SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2870

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 239/2020

Contrato Administrativo nº. 239/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 04.380.507/0001-79.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema G-MUS e Assessoria.
Valor Estimado: R$ 381.240,00 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais).
Vigência do Contrato: 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:45121626

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 245/2020

Contrato Administrativo nº. 245/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 04.380.507/0001-79.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema G-HOSP.
Valor Estimado: R$ 88.680,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).
Vigência do Contrato: 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:D8C2EA8E

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93)

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual e impressão gráficos para atender a casa de Apoio em Porto Velho/RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com o artigo 23, §8º c/c 24, inciso II, X §1º, lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **1-131/2020** no uso de suas atribuições legais, **RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, em favor da empresas **LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 01.060.256/0001-57 com valor total de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)

Ji-Paraná/RO, 29 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (Ordenadora)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DAA8D87B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº.16-DL-2020 - BAIXA PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PORTARIA Nº.16-DL-2020
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
ART. 1º - FICA ESTABELECIDA A DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, BAIXA PATRIMONIAL DOS BENS ABAIXO RELACIONADOS:

Chapa	Descrição do bem
127	No-break tshara 1200 watts com 03 tomadas tripolar
185	Escrivaninha realme com 03 lugares 2003 com chave
281	computador com processador dual core 2,0 chz placa mae hd 160 g memoria 2/1 g dvdrw teclado e mouse optico caixa multimidia gabinete 4 bais fonte 450 watts atx
284	Nootebok 15 polegadas processador 3,5 hd 80 g memoria 512m web cam integrada

314	No-break 500 va
316	No-break 500 va
317	No-break 500 va
335	Ar condicionado 9000 btus split york
339	Ar condicionado de 18.000 btus split york
365	Monitor lcd kaiomy 15,6 polegadas 512 w monitor lcd kaiomy 15,6 polegadas 512 w
432	Estabilizador eletrônico eletrod poweri
433	Estabilizador eletrônico eletrod poweri
434	Estabilizador eletrônico eletrod poweri
435	Estabilizador eletrônico eletrod poweri
436	Estabilizador eletrônico eletrod poweri
437	Estabilizador eletrônico eletrod poweri
438	Estabilizador eletrônico eletrod poweri
439	Estabilizador eletrônico eletrod poweri
474	Telefone com fio e identificador de chamadas, discagem indireta para 10 números, registro de até 50 chamadas recebidas (atendidas e não atendidas), de uso em mesa ou parede.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

DARIO MOREIRA
Presidente/Câmara

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:E9981B6A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 029/2020

PROCESSO: 128/2020

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

TATIANE CRISTINA CORREIA 95924515249

CNPJ: 20.540.170/0001-76

OBJETO: "Despesa comSERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA DE 7 M DE COMPRIMENTO, CADEIRAS DE METAL E 2 TAPETES TIPO PASSARELA PARA SOLENIDADE DE POSSE DA LEGISLATURA 2021/2024."

BASE LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

Valor global R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

DARIO MOREIRA
Presidente da Câmara

Alta Floresta D'Oeste - RO, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:8F869E15

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 030/2020

PROCESSO: 128/2020

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

ANA MERCEDES DA SILVA 60243511272

CNPJ: 17.821.347/0001-06

OBJETO: "Despesa com AQUISIÇÃO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS (LISIANTHUS, FLORES DO CAMPO BRANCO E ROSAS) PARA SOLENIDADE DE POSSE DA LEGISLATURA 2021/2024."

BASE LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

Valor global R$ 506,00 (quinhentos e seis reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30

PRESIDENTE DA CÂMARA: DARIO MOREIRA

Alta Floresta D'Oeste - RO, 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:0EBD9EB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 345/20

Portaria n.º 345/2020/GAB De 08 de dezembro de 2020

"Exonera a pedido o Sr. João Batista de Oliveira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a pedido o Sr. **João Batista de Oliveira**, inscrito no CPF/MF n.º 691.731.849-34, do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de dezembro de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:8434FF26

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 346/20

Portaria n.º 346/2020/GAB De 28 de dezembro de 2020

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: MARILENE SALVINA GOMES RODRIGUES".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 811/2020,
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/01/2021 à 31/03/2021 a servidora: **MARILENE SALVINA GOMES RODRIGUES,** CPF 478.802.792-53, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de dezembro de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D02EAC12

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 347/20

Portaria n.º 347/2020/GAB De 28 de dezembro de 2020

"Exonera a pedido o Sr. GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a pedido o Sr. **GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 317.694.201-00, do cargo efetivo de **Vigia**, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de dezembro de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:AF12E9F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 348/20

Portaria n.º 348/2020/GAB De 28 de dezembro de 2020

"Exonera a pedido a Sra. INÁCIA MARIA MORENO MOURA, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a pedido a Sra. **INÁCIA MARIA MORENO MOURA**, inscrita no CPF/MF n.º 231.127.513-53, do cargo efetivo de **Enfermeira**, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de dezembro de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:5C967F7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/ASJUR/2020

Espécie: Contrato 040/ASJUR/2020; **Data do Contrato**: 17/12/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Horas Máquinas –Caminhões Pipa Irrigador; **Amparo**: Pregão Eletrônico 030/2019; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 483/SEMOB/2019; **Vigência**: 16/01/2021; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 26.7820016.2036, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 185; **Valor Global**: R$ 17.000,00 dezessete mil reais); **Nota de Empenho:** nº 1390 de 09/12/2020; 1428 de 15/12/2020 e 1433 de 17/12/2020 **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Luciano Gomes de Sousa.

Alto Alegre dos Parecis, 17 de dezembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:7DE0EE4A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 252/GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº. 252/GP, de 29 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito Extraordinário no valor de R$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada,no enfrentamento a pandemia da COVID-19 PORT 3.391/2020 e dá outras providências.".

O Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 126, § 3º da Lei Orgânica do Município Revisada, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 1287/GP, de 21 de março de 2020, Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 035, de 21 de março de 2020, que **"Declara Estado de Calamidade Pública no município de Alto Alegre dos Parecis em razão da pandemia**

causada pelo novo Coronavírus (covid-19) e determina as providências e novas medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde.".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R**$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada,no enfrentamento a pandemia da COVID-19 PORT 3.391/2020, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.302.0024.1130	INC FIN EQ. eSB COVID-19 PORT 3.391/2020			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410	1.027.0007	3.475,00
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	3.475,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito fica vinculado o recurso proveniente do Governo Federal no valor de R$ 3.475,00 (Três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme PORTARIA Nº 3.391, DE 10 DE DEZEMbro DE 2020, que "Habilita estado, município e o Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19)." e será aberto conforme artigo 1º deste.

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto nos artigos 41 a 46 da 4.320/64,

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F34B1BE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1207-1/SEMAS/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/CPL/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/CPL/2020
PROCESSO Nº 1207-1/SEMAS/2020
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 093/GAB/PREF/2020**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10.520/02 decreto federal 10.024/19, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMAS. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (**móveis, eletrodomésticos, impressora e outros)**, tendo este à finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, vinculada à Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, **valor estimado: R$ 43.447,57 (Quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 12/01/21 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 12/01/21 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 12/01/21 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1207-1/SEMAS/2020.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
08.2410031.2086	4.4.90.52-99	SCFV	373
08.2430014.2082	4.4.90.52-99	IGD-SUAS	393

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 29 de dezembro de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:367A6965

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 981-1/SEMOURB/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/2020 - CONVÊNIO Nº 051/2020/PJ/DER-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/CPL/2020
PROCESSO Nº 981-1/SEMOURB/2020
CONVÊNIO Nº 051/2020/PJ/DER-RO
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 093/GAB/PREF/2020**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Aquisição de 40,00 metros de tubos de aço corrugado com 2 metros de diâmetro de boca,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Alvorada d'Oeste/RO, conforme plano de trabalho, **Termo de Convênio nº 051/2020/PJ/DER-RO**, e demais documentos acostados nos autos, **valor estimado: R$ 66.720,00 (Sessenta e seis mil setecentos e vinte reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 13/01/21 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 13/01/21 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 13/01/21 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***

c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 981-1/SEMOURB/2020.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2070	**33.90.30-99**	**CONVÊNIO Nº 051/2020/PJ/DER-RO**	**898**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 29 de dezembro de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:B06E9B6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: AQUISIÇÃO de aparelhos SMARTPHONE para atender a Câmara Municipal de Ariquemes.

A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome da Câmara Municipal de Ariquemes e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 0071/2020, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2021, pelo fato de não acudirem interessados na sessão pública, não alcançando assim o objetivo do certame.

Desta forma, em outro momento a Câmara Municipal de Ariquemes providenciará a aquisição do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Ariquemes/RO, 29 de dezembro de 2020

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:F1D36B5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 17068, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020. PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº 17.044, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.058, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 17068, de 29 de dezembro de 2020.

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº 17.044, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.058, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto do Estado de Rondônia nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

Considerando o aumento dos casos de Covid-19 no Município de Ariquemes nas últimas semanas e que o Poder Executivo Municipal aguarda a publicação da próxima classificação de fases, conforme cronograma previsto na Portaria Conjunta nº 26, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia nas Fases 1, 2, 3 e 4, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto nº 24.470, de 21 de outubro de 2020, com alterações;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo período de 10 (dez) dias ou até que seja publicada nova classificação estadual conforme disposto na Portaria Conjunta nº 26, de 27 de novembro de 2020, o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 17.044, de 15 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 17.058, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica mantida a reclassificação do Município de Ariquemes, na fase Três, dentro das regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, alterado pelos Decretos nº 25.585, de 25 de novembro de 2020 e 25.605, de 7 de dezembro de 2020, salvo as exceções previstas nos Decretos Municipais nº 17.044/2020, nº 17.058/2020 e neste decreto.

Art. 3º - Fica reduzida, no âmbito do Município de Ariquemes, a capacidade máxima prevista no inciso IV do § 1º do art. 18-A do Decreto Estadual nº 25.470/2020, alterado pelos Decretos nº 25.585/2020 e 25.605/2020, para o máximo de 50 (cinquenta) pessoas, que deverão permanecer sentadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 29 de dezembro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:7054BC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DECISÃO

Cuidam os autos sobre procedimento sancionatório, instaurado pela Agência Municipal de Regulação (AMR), em face da concessionária **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA,**em razão do descumprimento de cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 194/2016, devidamente descritas no Auto de Infração nº 008/AMR/2019Documentos Migrados (Processos Físico) Auto de Infração nº 08/AMR/2020 fls. 1-22 de 31/08/2020 (ID 39792)(fls. 02/05).

Ante o exposto,**CONHEÇO**o recurso apresentado pela concessionária**ÁGUAS DE ARIQUEMES SPE LTDA**e, no mérito,**NEGO-LHE PROVIMENTO**, para manter integralmente os efeitos da decisão da Diretoria Executiva da AMR de(ID 61270)
Ao Gestor do Contrato para atualizar o valor da multa e, na sequência, notificar a concessionária para recolhimento no prazo legal.
Não havendo recolhimento da multa no prazo estipulado, proceda-se na forma da Cláusula 24.5 do Contrato nº 194/2016.
Pratique-se todos os atos necessários.

Ariquemes, 29 de Dezembro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:EE8647AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DECISÃO

Processo administrativo sancionatório: 10837/2020
Processo origem: 8352/2020
Interessado: SEMSAU
Assunto: Recurso Administrativo

ADMINISTRATIVO. MULTA CONTRATUAL. DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENTREGA. RECURSO IMPROCEDENTE. "Pelo exposto e com fundamentos remissivos ao Parecer Jurídico 1261/2020, ID. 162726,e Decisão, ID. 176188, julgo improcedente o recurso interposto pela recorrente, ratificando integralmente a penalidade aplicada pela Secretário Municipal de Saúde, qual seja, advertência."

Ariquemes, 29 de dezembro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:20EC728B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17073/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 2.350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 600.143,96 (SEISCENTOS MIL E CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.350/2019 publicada no dia 31/12/2019, edição 2619, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, §2º, inciso II, alínea "b" e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
Considerandoo teor do Processo Administrativo8-8614/2020eMemorando 415 de 29/12/2020 (ID 176014)eMemorando 416 de 29/12/2020 (ID 176071),os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 600.143,96 (seiscentos mil e cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)** em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	224	02.08.10.122.0008.2501	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.790,56
Fonte: 1.002.0047 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta				
Projeto/Atividade: 2513-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR				
SUPLEMENTAR	288	02.08.10.302.0008.2513	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542.098,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
SUPLEMENTAR	890	02.08.10.302.0008.2513	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	54.255,40
Fonte: 1.002.0047 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**600.143,96**

Parágrafo Único.O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos resultantedo Excesso de Arrecadação provenienteda Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**600.143,96**
Fonte: 1.002- Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	58.045,96
Fonte: 1.000-Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários	542.098,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:42725C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 159/2020/PREGÃO/SML/PMA PROC. ADMINISTRATIVO N.º 12.940/SEMPOG/2020 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ariquemes, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 16.613/2020, torna público que está RETIFICANDO, através deste ADENDO o Edital da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020**, , na forma ELETRÔNICA, sob o nº **159/2020,** tendo por finalidade Aquisição de 01(um) Caminhão ¾, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - (FINISA). Em razão de **retificações** nas especificações do objetoe no prazo de entrega do objeto; conforme Edital e fica ALTERADA a data de reabertura da Sessão Pública Virtual para o dia 15/01/2021 às 09h00min (Horário de Brasília). Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores Informações na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:E29CDA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO

Processo Administrativo: nº 8-11259/2020
Assunto:PAD
Interessado:ROSÂNGELA GOMES DA CRUZ

DECISÃO

O presente processo foi instaurado em 16/09/2020, em atendimento ao relatório final de sindicância (processo 10.601/2019), visando apurar eventuais irregularidades envolvendo a servidora Rosângela Gomes da Cruz.

Por sua vez, a comissão permanente (Portaria nº 045/2020/SEMGOV, de 10 de fevereiro de 2020 (f. 12)) iniciou os trabalhos em 21/09/2020 (ata de instauração) – fls. 20/22.

Após todo o procedimento que se deu de forma regular, o relatório final da Comissão do PAD (fls. 218/228) ratificou relatório preliminar (fls. 184/202) opinando pelo arquivamento, por entender que não restou comprovada qualquer irregularidade/desconformidade legal praticada pela servidora m questão.

Nesse mesmo sentindo, corroborou a Procuradoria Geral do Município (Parecer 1.240/PGM/2020 – fls. 1231/1233), enfatizando que o procedimento foi adequadamente conduzido e as diligências foram suficientes, com vista à completa elucidação dos fatos, bem como as conclusões foram plausíveis quanto às provas que basearam a convicção de seus membros, concluindo pela ausência de conduta ilícita praticada pela servidora envolvida.

Diante de tudo que se consta dos autos, **acato** o relatório final da Comissão, **absolvendo**a servidora **ROSÂNGELA GOMES DA CRUZ OLIVEIRA**, e determino o arquivamento do presente processo administrativo nº 8-11259/2020, nos termos do art. 204, §3º e art. 205, ambos da Lei Municipal nº 1336/2007, após cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se.

Após, à Comissão processante para cumprimento do despacho de fls. 227/228.

Ariquemes, 28 de dezembro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:721E10EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº /2020 PROCESSO Nº 16702/2020 - SEMAIC

CELEBRAÇÃO: 18.12.2020

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2-)ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO RIO SÃO FRANCISCO, CNPJ n.º 15.793.853/0001-03.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomentode repasse financeiro para aquisição de 40 (quarenta) mesas de plásticos e 160 (cento e sessenta) cadeiras em plástico conforme detalhado no Plano de Aplicação, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor:R$ 8.000,00 (oitomil reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16702/2020

GILVA FERNANDES DA SILVA BARATIERI
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:206B2FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº105/2020

CELEBRAÇÃO: 21.12.2020
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC.
2-) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO CANAÃ E QUATRO CACHOEIRA-CANACHOEIRA- CNPJ n.º 10.845.807/0001-89
OBJETO:Repasse financeiro para a aquisição de equipamento agrícola, sendo 01 (um) Moto cultivador Partida Manual movido a diesel, com enxadas rotativas e sulcador de primeira Linha,conforme Plano de Aplicação ID 120045, Lei Nº 13.019/2014.
VALOR: R$ 10.000,00 (dezmil reais).
VIGENCIA: Até 21de junhode 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16578/2020 SEMAIC

GILVA FERNANDES DA SILVA FARIAS BARATIERI
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Decreto nº 15.500/2019

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:B939D453

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº108 /2020
PROCESSO Nº 17014/2020 - SEMAIC

CELEBRAÇÃO: 21.12.2020
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2-)COPRUTEP - Consórcio de Produtores Rurais Terra Prometida, CNPJ n.º 09.587.178/0001-55.
OBJETO: Celebração do Termo de Fomentode repasse financeiro para - Repasse financeiro paraAquisiçãodeequipamentos eletrodomésticossendo 1 (uma) Seladora a vácuo, saco plástico pedal, 50 CM; 1 (um) Cilindro elétrico para massas em aço inox; 2 (duas) Caixa térmica 75 litros, com alça; 1 (um) Freezer duas boca 530 litrosvisandoatenderdiretamente 40 (Quarenta) produtora rurais sendo jovens e mulheres, em 12 (doze) meses, com idade de 14 à 59 anos de idade, Residentes domiciliadas no assentamento terra prometida localizado na Linha C-60, da BR 421, conforme Plano de Aplicaçãoe aprovação ID 132393 e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor:R$ 12.000,00 (dozemil reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.014/2020

GILVA FERNANDES DA SILVA FARIAS BARATIERI,
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:0F213467

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 102/2020
PROCESSO Nº 16531/2020 - SEMAIC

CELEBRAÇÃO:18.12.2020

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2-)COPRUTEP - Consórcio de Produtores Rurais Terra Prometida, CNPJ n.º09.587.178/0001-55.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomentode repassefinanceiro paraaquisição de equipamento agricola, sendo motocultivador partida manual movida a dieselconforme detalhado no Plano de Aplicação,preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor:R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.531/2020

GILVA FERNANDES DA SILVA BARATIERI
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:B110330A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 101/2020

CELEBRAÇÃO: 18.12.2020
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC.
2-) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO HORTIFRUTIGRANJEIRO - ASPRORTI- CNPJ n.º 63.762.462/0001-66
OBJETO:
Repasse financeiro para a Aquisição Equipamentos para industrialização de polpasde frutas (Despolpadeira cap 300 kg/h) para potencializar a produção polpas, conforme Plano de Aplicação ID 129737, Lei Nº 13.019/2014.
VALOR: R$ 10.000,00 (dezmil reais).
VIGENCIA: Até 18de junhode 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.0004/2020 SEMAIC

GILVA FERNANDES DA SILVA FARIAS BARATIERI
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Decreto nº 15.500/2019

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:4A33E661

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 097/2020
PROCESSO Nº 16.631/2020 - SEMAIC

CELEBRAÇÃO: 16.12.2020
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2-)ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAPITÃO SILVIO - ASPRUPACS- CNPJ 06.863.840/0001-64.
OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº 097/2020, de repasse financeiro para Infra-estrutura Básica e de apoio**,**Aquisição Aquisição de Equipamentos (Conjunto tronco com balanço para contenção e manuseio com gado bovino, vacinação, curas, pesagens e controle), conforme detalhado no Plano de Aplicação, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor: R$28**.500,00**(vinte e oitomil e quinhentos reais).
Fonte: Emenda Parlamentar.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.631/2020.

GILVA FERNANDES DA SILVA FARIAS BARATIERI
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Decreto nº 15.500/2019

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:A7721FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº106/2020

CELEBRAÇÃO:21.12.2020
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC.
2-)ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CHACAREIROS APRULGA, CNPJ 84.744.820/0001-88
OBJETO:Repasse financeiro para aaquisição de 05 Tendas metálicas,conforme Plano de AplicaçãoID 129454, Lei Nº 13.019/2014.
VALOR: R$40.000,00 (quarentamil reais).
VIGÊNCIA: Até21dejunhode 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17001/2020SEMAIC

GILVA FERNANDES DA SILVA FARIAS BARATIERI
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Decreto nº 15.500/2019

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:F6684E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 104/2020
PROCESSO Nº 15402/2020 - SEMAIC

CELEBRAÇÃO: 18.12.2020

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2-)ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAPITÃO SILVIO - ASPRUPACS- CNPJ 06.863.840/0001-64.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento, de repasse financeiro para Infra-estrutura Básica e de apoio**,**Aquisição de meio de transporte e locomoção(Motocicleta + Semi Reboque)para transporte da Agroindústria, conforme detalhado no Plano de AplicaçãoID 202303, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$**17.500,00**(dezesetemil e quinhentos reais).
Fonte: Emenda Parlamentar
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15402/2020

GILVA FERNANDES DA SILVA FARIAS BARATIERI
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Decreto nº 15.500/2019

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:CC6089DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 071/CPLMS/2020

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. **1775/SEMECE/2020**, Tendo como Objeto: **Contratação de Serviços Cartorários para averbação das atas dos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores - APPs**.
Classifica se a favor de: **REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS DOCS CIVIL DE PES. JURIDICA E TAB. DE PROT. DE TITULOS DA COMARCA DE BURITIS.**
CNPJ: **08.204.916/0001-75,** no valor de: **R$ 10.523,88 (**dez mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
Em virtude do Caput. Art. 25 e em razão do seu inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*** Inciso I - ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 29/12/2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPL MS
Decreto: 9894/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:352EFD33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 54/2020 que tem por objeto **Registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para realização de serviços médicos periciais,** que teve como vencedor a seguinte empresa: **BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME – 20.529.231/0001-02** - Valor Total R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);

Cacaulândia/RO, 29 de Dezembro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D367643F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, publica o extrato da Ata de Registro de preço que tem como objeto: **Registro de preço para Registro de preço contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, bem como Gestão de Ensino (escolas e secretaria), na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO,** obtido através do Pregão eletrônico 52/2020, processo administrativo 1-490/2020, sendo o prazo de validade e um ano a partir da publicação: Empresas detentoras: PUBLICA SERVICOS LTDA CNPJ: - 04.804.931/0001-01 VALOR TOTAL R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: - 07.062.650/0001-00 VALOR TOTAL R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Cacaulândia, 29 de dezembro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:AC81BE4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2020

Primeiro Termo Aditivo do Contrato 040/2020, contratante Prefeitura Municipal de Cacaulândia, contratada V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, fica alterado o prazo de vigência do contrato e prazo de entrega, previsto na cláusula quinta do contrato e na clausula segunda do termo aditivo, ficando prorrogado por mais por 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste.

Cacaulândia –RO 29 de dezembro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Janete Rossetti Menezes
Código Identificador:02C21943

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.651/PMC/2020

DENOMINA "CRECHE C.E.I - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL" LOCALIZADA NA RUA ALIMENTADORA 03, SETOR 14, QUADRA 105, LOTE 664, LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche C.E.I - localizada na Rua Alimentadora 03, setor 14, quadra 105, lote 664, Loteamento e Residencial Greenville, passa a denominar-se "Dercy Gomes Rodrigues".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 24 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B0A87725

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.657/PMC/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS VIRA LATA, VIRA AMOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a "Associação Protetora de Animais Vira Lata, Vira Amor", associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 30.977.897/0001-97, com sede e foro nesta cidade, situada na Rua Antônio Avelino dos Santos, 2212, Bairro Brizon, CEP 76.967-437.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 24 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9B7BA24

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.658/PMC/2020

ALTERA A LEI 3.206/PMC/2013 – APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO "*RESIDENCIAL PAINEIRAS*" NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o §1º do Artigo 3º da Lei 3.206/PMC/2013.

Art. 2º Transforma em Parágrafo único o §2º do Artigo 3º da Lei 3.206/PMC/2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 24 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BC1FA92A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.656/PMC/2020

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIENA I, II E III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no Loteamento Residencial Viena I, II e III passam a ser assim denominadas:
Prolongamento da Rua Miguel Ferreira Vieira - Rua Miguel Ferreira Vieira

Prolongamento da Rua Ademir Bento da Silva - Rua Ademir Bento da Silva

Prolongamento da Rua dos Pioneiros – Rua dos Pioneiros

Prolongamento da Rua Anísio Serrão – Rua Anísio Serrão

Prolongamento da Rua Rio Branco – Rua Rio Branco

Travessa entre a Rua das Acácias e Rua Rosilene Xavier Transpadini – Travessa dos Ipês

Prolongamento da Rua José do Patrocínio – Rua José do Patrocínio

Prolongamento da Rua Uirapuru – Rua Uirapuru

Prolongamento da Av. Isabel Betiol Pichek - Av. Isabel Betiol Pichek

Rua entre as Av. Rosilene Xavier Transpadini e Av. Isabel Betiol Pichek, confrontando com as Ruas Rio Branco e Rua Miguel Ferreira Viera – Rua das Hortênsias

Prolongamento da Rua Rosilene Xavier Transpadini – Rua Rosilene Xavier Transpadini

Rua entre as Av. Rosilene Xavier Transpadini e Rua das Acácias, confrontando com a Rua dos Pioneiros e Rua Miguel Ferreira Viera – Rua das Azaleias

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 24 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C13520E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.654/PMC/2020

FICAM CRIADOS E DENOMINADOS OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os Centros Municipais de Educação Infantil, e passam a denominar-se como:

Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Expedito Alves de Macedo, localizado na Rua Rosinéia de Souza, localizada no Bairro Vilage do Sol I;
Centro Municipal de Educação Infantil Josino Brito, localizado na Rua Professor Ires José Duarte, 3513, Bairro Josino Brito;
Centro Municipal de Educação Infantil Marechal Rondon, localizado na Rua Basílio da Gama, 1078, Bairro Vista Alegre;
Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, localizado na Rua Martinho Lutero, 1256, Bairro Liberdade;
Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Geneci de Oliveira – Teca, localizado na Avenida Paraná, 401, Bairro Novo Horizonte;
Centro Municipal de Educação Infantil Leãozinho, localizado na Avenida Recife, esquina com a Avenida Malaquita, 1147, Bairro Nova Esperança
Centro Municipal de Educação Infantil José Simões, localizado na Linha 08, Bairro São Marcos;
Centro Municipal de Educação Infantil Monica Francisca da Cruz, localizado na Rua Joaquim Dias Pereira, 459, Bairro Alpha Parque.
Art. 2º Ficam convalidados todos os atos anteriormente praticados.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, deverá adotar as providências necessárias, quanto as alterações, para o registro junto aos órgãos competentes no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2721543C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.655/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a baixa de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, totalizando o valor de R$ 6.912,65 (seis mil novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), conforme anexo que integra a presente.

Parágrafo único. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC responsável a adotar as providências quanto à respectiva baixa dos bens.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 24 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Material	Tombamento	Valor
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	359	R$ 320,82
CAIXA ACÚSTIVA ATIVA	361	R$ 423,33
PLACAR ELETRÔNICO	370	R$ 5.502,85
MONITOR	366	R$ 40,97
SWITCH	537	R$ 615,68
TOTAL R$ 6.912,65		

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A67FF477

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0855/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL EM EXERCÍCIO, Exma. Sra. Maria Aparecida Simões, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 30/12/2020, o(a) senhor(a) QUEILA FERREIRA SANTOS LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1159185/SESDEC/RO, de 01/09/2009, e do
C.P.F. n.º 92000061249, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação do Abrigo Municipal, a ser lotado(a) no(a) Abrigo do Menor Pingo de Gente.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/12/2020, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0040/PMC/2020 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 22 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal em Exercício

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7FD33F86

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 003/AMEC/2000

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais, corrige redação do inciso I da Portaria Nº 003/AMEC/2000, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
[...]

Revogar a Portaria nº 004/AMEC/98.

LEIA-SE:
[...]

Revogar a Portaria nº 004/AMEC/99.

[...]

Cacoal/RO, 28 de dezembro de 2020.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:12F8B68A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 025/AMEC/2020

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Conferência de Caixa no dia 30 de dezembro de 2020, desta Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal correspondente ao exercício de 2020.

Presidente: Weliton Nunes Soares
Membros: Angela Gomes de Almeida
Cristina de Souza Lopes Oliveira

II – A comissão deverá reunir-se no dia 30 de dezembro de 2020, no encerramento do expediente, expedindo o respectivo "TERMO DE CONFERÊNCIA".

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de dezembro de 2020.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral - AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

ublicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A87EB71E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA: N.8536/2019 ASSUNTO: APURAÇÃO DE FATOS

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado através da Portaria n° 219/COGEM/2019, finalidade de apurar fatos quanto ao furto de uma bateria LS de 100 ampares de um Trator Agrícola ocorrido suposto furto em 26 de setembro de 2019.

Instruído o processo, a comissão sindicante concluiu em seu relatório final de fls. (47/50), com base no fatos apurados, que não há qualquer evidencia que comprove o furto do bem em questão.
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl. 53 onde acolhe as conclusões da Comissão Processante e determina o arquivamento do feito, nos termos do art. 219, I, da lei nº 2.735/PMC/2010.

Intime-se,registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cacoal/RO, 26 de agosto de 2020.

SIDCLEY JOSÉ SOTELE
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 7.046/PMC/2018

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6E092908

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 14/2020 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL.

O Município de Cacoal, através da Fundação Cultural de Cacoal juntamente com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada por meio da Portaria nº21/FUNCCAL/2020, no uso das suas atribuições, torna público a listagem final referente aos projetos habilitados no Edital de Chamamento Público nº 14/2020.
Ademar Moreira Lima – HABILITADO;
Fernando Húngaro L. Gonçalves – HABILITADO;
Jean Carlos Leite – HABILITADO;
Andréia Garcia da Silva – HABILITADO;
Jair Alcides do Carmo – HABILITADO;
Denílson Alves da Silva – HABILITADO;
Lorival Moreira Otoni – HABILITADO;
João Porto Filho – HABILITADO;
Luiz Carlos do Nascimento – HABILITADO;
Polyane Velten Aguiar – HABILITADO;
Anizio Vicente – HABILITADO;
Danilo Degra da Silva – INABILITADO;
Nataly Aparecida Xavier – HABILITADO;
José Aparecido Xavier– HABILITADO;
Geórge Everton Vidal D Oliveira – INABILITADO;
André Ramires de Oliveira – HABILITADO;
Sander Recheski Ramos – HABILITADO;
José Francisco Filho – HABILITADO;
Héricles Mendonça Camargo – HABILITADO;
Juliano Anesio Bueno – HABILITADO;
Chiara Karina Rosa – HABILITADO;
Elismar Xavier – HABILITADO;
Oscar de Souza Costa – HABILITADO;
Edimar Oliveira Costa – HABILITADO;
José Alves de Souza - HABILITADO;
Leonardo Matheus Souza Gonçalves – HABILITADO;
Kelismar Gomes Alves – HABILITADO;
Siderlândio Simões de Oliveira Junior – INABILITADO;
Ezequiel Pereira – HABILITADO;
Anderson Junior da Cruz Barbosa – HABILITADO;
Luciano Antunes Martins – HABILITADO;
Marli da Penha Sesana – INABILITADO;
Rodolfo Domingues Gonçalves – HABILITADO;
Marcelo Rosa do Amaral – HABILITADO;
Diego Dionatam de Oliveira – HABILITADO;
Ana Paula Sanson – INABILITADO;
João Wesley Silva de Souza – HABILITADO;
Denilson Santana Belo – HABILITADO;
Rhanoy da Cruz Lima – HABILITADO;
Eriana Salles Tavares Viana – HABILITADO;
Lucilene Fernanda de Abreu Cardoso – HABILITADO;
Brendo Spagnol – HABILITADO;
Claudinei Inácio Carlindo – HABILITADO;
Durval Borges da Silva – HABILITADO;
Lilian Carla Marcillino Santos – INABILITADO;
Norberto Borges da Silva – HABILITADO;
Anderson Fernandes Soares – HABILITADO;
Paulo Sérgio de Andrade – HABILITADO;
Elisangela Pereira Ramos – HABILITADO;
Micherli Silva Alves – INABILITADO;
Siderlnadio Simões de Oliveira – HABILITADO;
Jacslan Silva Dias – INABILITADO;
Débora Cristiane Camillo Diniz – HABILITADO;
Vanessa Luciano de Oliveira – HABILITADO;
Monise Louise V. de Oliveira – HABILITADO;
Thiago Paulo Pereira – HABILITADO;
Daiane dos Santos de Oliveira – HABILITADO;
Marcio Nunes de Souza – HABILITADO;
Wesllen R. da Silva – HABILITADO;
Wanderson Morona de Souza – HABILITADO;
Sidnei Neves de Oliveira – HABILITADO;
David Bastos Silva – HABILITADO;
Mateus Henrique Biazzi – HABILITADO;

WERICLES FERREIRA DA COSTA
FUNCCAL (Coordenador)

CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA
FUNCAL (Membro)

VALDECIR ALONSO DA SILVA
FUNCCAL (Membro)

MARCOS CLAUDEMAR GOMES
FUNCCAL (Membro)

REGILSON DA SILVA ROMAN
FUNCCAL(Membro)

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B4CBB05A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Lucelio Lacerda Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.017/2020 e o Decreto nº 10.464/2020, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	57/2020
b) Licitação Nrº :	67/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	28/12/2020
e) Objeto Homologado :	CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2020 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO DESENVOLVIDOS POR GRUPOS E/OU COLETIVOS CULTURAIS PARA FAZER PARTE DE PROGRAMAÇÕES CULTURAIS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: 593 ADEMAR MOREIRA LIMA
CNPJ/CPF: C.P.F.: 936.334.598-04
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 618 ANDERSON FERNANDES SOARES
CNPJ/CPF: 877.630.012-91
Valor Total Homologado – R$ 5.590,04

Fornecedor: 636 ANDERSON JUNIOR DA CRUZ BARBOSA
CNPJ/CPF: 024.808.862-98
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 588 ANDRE RAMIRES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 665.213.192-72
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 596 ANDREIA GARCIA DA SILVA
CNPJ/CPF 007.706.152-79
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 601 ANIZIO VICENTE
CNPJ/CPF 818.980.372-72
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 613 BRENDO SPAGNOL
CNPJ/CPF 036.812.502-51
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 614 CLAUDINEI INACIO CARLINDO
CNPJ/CPF 521.132.132-49
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 630 CHIARA KARINA ROSA
CNPJ/CPF 411.022.312-15
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 625 DAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF 009.712.572-56
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 629 DAVID BASTOS SILVA
CNPJ/CPF 024.145.612-62
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 403 DEBORA CRISTIANE CAMILLO
CNPJ/CPF 711.018.452-87
Valor Total Homologado – R$ 5.590,04

Fornecedor: 576 DENILSON ALVES DA SILVA
CNPJ/CPF 720.105.172-53
Valor Total Homologado – R$ 5.590,04

Fornecedor: 608 DENILSON SANTANA BELLO
CNPJ/CPF 011.621.091-57
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 605 DIEGO DIONATAN DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF 957.439.602-91
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 615 DURVAL BORGES DA SILVA
CNPJ/CPF 643.529.862-91
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 181 EDIMAR OLIVEIRA COSTA
CNPJ/CPF 439.898.532-87
Valor Total Homologado – R$ 5.590,04

Fornecedor: 620 ELISANGELA PEREIRA RAMOS
CNPJ/CPF 887.409.192-34
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 631 ELISMAR XAVIER
CNPJ/CPF 993.401.272-34
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 610 ERIANA SALLES TAVARES VIANA
CNPJ/CPF 020.921.142-39
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 635 EZEQUIEL PEREIRA
CNPJ/CPF 485.996.382-20
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 594 FENANDO HUNGARO LEMES GONÇALVES
CNPJ/CPF 831.159.432-53
Valor Total Homologado – R$ 5.590,04

Fornecedor: 591 HERICLES MENDONÇA CAMARGO
CNPJ/CPF 018.754.602-92
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 597 JAIR ALCIDES DO CARMO
CNPJ/CPF 471.078.472-87
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 595 JEAN CARLOS LEITE
CNPJ/CPF 001.260.932-37
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 598 JOÃO PORTO FILHO
CNPJ/CPF 717.834.152-15
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 607 JOÃO WESLEY SILVA DE SOUZA
CNPJ/CPF 031.159.902-86
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 632 JOSÉ ALVES DE SOUZA
CNPJ/CPF 595.474.562-53
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 570 JOSÉ APARECIDO XAVIER
CNPJ/CPF 578.761.692-87

Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 590 JOSE FRANCISCO FILHO
CNPJ/CPF 711.672.422-20
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 592 JULIANO ANESIO BUENO
CNPJ/CPF 788.471.172-91
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 634 KELISMAR GOMES ALVES
CNPJ/CPF 996.556.752-20
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 633 LEONARDO MATHEUS SOUZA GONÇALVES
CNPJ/CPF 025.518.402-60
Valor Total Homologado – R$ 5.590,04

Fornecedor: 583 LORIVAL MOREIRA OTONI
CNPJ/CPF 020.299.477-50
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 637 LUCIANO ANTUNES MARTINS
CNPJ/CPF 623.973.112-91
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 611 LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO
CNPJ/CPF 005.452.372-97
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 599 LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF 629.676.652-15
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 604 MARCELO ROSA DO AMARAL
CNPJ/CPF 872.703.822-04
Valor Total Homologado – R$ 5.590,04

Fornecedor: 581 MARCIO NUNES DE SOUZA
CNPJ/CPF 884.513.302-82
Valor Total Homologado – R$ 5.590,04

Fornecedor: 612 MATEUS HENRIQUE BIAZZI
CNPJ/CPF 027.162.122-28
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 624 MONISE LOUISE VIEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF 926.816.892-87
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 603 NATALY APARECIDA XAVIER
CNPJ/CPF 050.398.082-08
Valor Total Homologado – R$ 5.590,04

Fornecedor: 617 NORBERTO BORGES DA SILVA
CNPJ/CPF 326.932.652-15
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 182 OSCAR DE SOUZA COSTA
CNPJ/CPF 418.753.202-10
Valor Total Homologado – R$ 5.590,04

Fornecedor: 619 PAULO SERGIO DE ANDRADE BRAZ
CNPJ/CPF 028.207.072-97
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 600 POLYANE VELTEM AGUIAR
CNPJ/CPF 818.471.302-91
Valor Total Homologado – R$ 5.590,04

Fornecedor: 609 RHANOY DA CRUZ LIMA
CNPJ/CPF 000.458.872-09
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 638 RODOLFO DOMINGUES GONÇALVES
CNPJ/CPF 658.688.462-49
Valor Total Homologado – R$ 5.590,04

Fornecedor: 589 SANDER RECHESKI RAMOS
CNPJ/CPF 013.035.682-41
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 621 SIDERLANDIO SIMOES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF 043.307.108-70
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 628 SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF 570.427.052-20
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Fornecedor: 568 THIAGO PAULO PEREIRA
CNPJ/CPF 858.631.062-04
Valor Total Homologado – R$ 5.590,04

Fornecedor: VANESSA LUCIANO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF 722.662.602-00
Valor Total Homologado – R$ 5.590,04

Fornecedor: 627 WANDERSON MORONA DE SOUZA
CNPJ/CPF 023.139.932-48
Valor Total Homologado – R$ 2.000,00

Fornecedor: 626 WESLLEM REIS DA SILVA
CNPJ/CPF 764.757.197-49
Valor Total Homologado – R$ 3.000,00

Cacoal, 28 de Dezembro de 2020.

LUCELIO LACERDA SOARES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto nº 7.904/PMC/2020

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:75BC7DFE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 22/FUNCCAL/2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 7.904/PMC/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar** o servidor REGILSON DA SILVA ROMMAN, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Espirito Santo nº 961, fundos, Bairro: Novo Horizonte, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 478090/SSP/RO e CPF n° 590.645.442-04, do cargo Diretor de Museu da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos legais e financeiros a partir de 31/12/2020.

Cacoal, RO, 29 de dezembro de 2020.

LUCELIO LACERDA SOARES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal Decreto n. 7.904/PMC/2020

Av, Cuiabá 2240 – Centro.
Endereço Eletrônico – funccal@hotmail.com – Telefone/Fax – (69) 3441- 1192 Cacoal - Rondônia

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AA90CC39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 23/FUNCCAL/2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 7.904/PMC/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar** o servidor VALDECIR ALONSO DA SILVA brasileiro, residente e domiciliado a Rua Laércio Rodrigues nº 1291, Bairro: Habitar Brasil, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 132.0120 SESDEC/RO e CPF n° 031.586.312-96, no cargo Diretor de Patrimônio da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 31/12/2020.

Cacoal, RO, 29 de dezembro de 2020.

LUCELIO LACERDA SOARES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal Decreto n. 7.904/PMC/2020

Av, Cuiabá 2240 – Centro.
Endereço Eletrônico – funccal@hotmail.com – Telefone/Fax – (69) 3441- 1192 Cacoal - Rondônia

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DB83DDAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 024/FUNCCAL/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 7.904/PMC/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o servidor MARCOS CLAUDEMAR GOMES, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Sucupira nº 1.694, Bairro: Santo Antônio, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 00000268629/SESDC/RO e CPF n° 219.947.652-91, ao cargo Diretor de Biblioteca da Fundação Cultural de Cacoal.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor com efeitos legais e financeiros a partir 31/12/2020

Cacoal, RO, 29 de dezembro de 2020.

LUCELIO LACERDA SOARES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal Decreto n. 7.904/PMC/2020

Av, Cuiabá 2240 – Centro.
Endereço Eletrônico – funccal@hotmail.com – Telefone/Fax – (69) 3441- 1192 Cacoal - Rondônia

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1848B8FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6892/GLOBAL/2020

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, CELIA ALVES CALADO HOSSEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	6892/2020
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 89/2020
c) Data Homologação :	29/12/2020
d) Objeto Homologado :	TAXA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL PARA CONASEMS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CONASEMS – CONSELHO NAC. SEC. MUN. SAÚDE
CNPJ/CPF: 33.484.825/0001-88
Valor Homologado - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CACOAL/RO, 29 de dezembro de 2020.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 7.281/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:702E05AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
27ª CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 002/2019//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria Nº. 049/PMC/GABINETE/2019, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **002/2019//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital, e considerando a extrema necessidade de contratação em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA declarado pelo Estado de Rondônia por meio do Decreto Estadual n. 24.887/2020, bem como os Decretos Municipais n. 7.583/2020 e 7.589/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens 12.6 e 12.7 do Edital 002/2019//PMC/SEMAD/RO, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
29º	DANUBY ALVES MARTINIANO	20
30º	MARCELA MUNIZ DA SILVA	20

CARGO: TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
44º	OZIEL SILVA SOUZA	19
45º	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA FURTADO	19
46º	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	18
47º	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES ROCA	18
48º	MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	17
49º	ELIDIA CHICORSKI	17
50º	SALMA GARCIA	16

Cacoal/RO, 29 de dezembro de 2020.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E2D9E71D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO DE SEQUESTROS JUDICIAIS PROCESSO: 7332/BRANCO/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMUSA

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, os despachos judiciais referentes a sequestros judiciais de valores das contas do Munícipio de Cacoal. Considerando que em acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia faz-se necessário regularizar as pendências nas Conciliações Bancárias.
VALOR: R$ 15.059,19 (quinze mil e cinquenta e nove reais e dezenove centavos). Autorizo, em conseqüência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 29 de Dezembro de 2020.

GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO
Gestora do FMS
Decreto nº 7.282/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FBC10ABF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 7.990/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. LUCELIO LACERDA SOARES, DO CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 7.990/PMC/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2020.

LEIA-SE:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Cacoal/RO, 29 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DA896E63

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 09/PMC-SEMAST/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUANTO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS NO CENTRO DE REABILITAÇÃO NEURÓLOGICA DE CACOAL – CERNIC, CONCERNENTES AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2020, PROCESSO Nº 5433/2020.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, por intermédio do Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sr. Elias Moisés Silva, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 6.211//PMC/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de monitoramento e fiscalização quanto à execução dos trabalhos realizados no Centro de Reabilitação Neurológica de Cacoal – CERNIC, CONCERNENTES AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2020, PROCESSO Nº 5433/2020, NO VALOR DE R$150.000,00.
Art. 2º - Para o monitoramento e fiscalização, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:
Maria da Penha Valli Barbosa
FISCAIS:
ENG. CIVIL. PAULO FELIPE RUIZ MOTA
ENG. CIVIL. ANDRÉ FELIPI HOFFMANN CARDOSO
MEMBRO:
Daniela Lima da Silva

Art. 3º - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal, 27 de novembro de 2020.

ELIAS MOISÉS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho
Decreto 6.211/PMC/2017

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DA64461B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO 6504/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6504/2020
b) Licitação Nrº :	175/2020
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	29/09/2020
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO A LASER, (CONVENIO Nº 133/PGE/2020). .

f) Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA-ME
CNPJ: 29.004.099/0001-81
Itens: 1;
Valor Total R$: 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Valor Total Homologado – 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Cacoal – RO, 29 de dezembros de 2020.

GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 7.282/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E6D1FF68

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL Nº 21/2020-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2º do

art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de novembro/2020.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 29 de dezembro de 2020.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:C815BBEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 887, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fixa os subsídios Para o Prefeito, vice-prefeito, Secretários, vereadores e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, para o Período de 2021 a 2024 e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica, e com supedâneo no art. 29, inciso V combinado com art. 37, inciso VI da constituição Federal e na Lei Estadual nº 2382/2010, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte

Lei:

Art. 1° Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, para o período de 2021 a 2024, nos seguintes valores:
I - R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para o cargo de Prefeito Municipal do Município de campo Novo de Rondônia;
II - R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia;
III - R$ 5.072,60 (cinco mil e setenta e dois reais e sessenta centavos) para os Secretários do Município de Campo Novo de Rondônia;
IV - R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para os Vereadores do Município de Campo Novo de Rondônia;
V - R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais) para o Presidente da Mesa de Diretora da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Parágrafo Único. O valor definido no Inciso III, deste artigo, será aplicado também aos cargos de primeiro escalão, equiparados ao de Secretários Municipais.

Art. 2° Os valores dos subsídios ora fixados serão corrigidos anualmente, no mesmo índice inflacionário e na mesma data aplicado aos servidores Municipais, observados os limites previstos no §1°, do artigo 29-A e no inciso XI do artigo 37, ambos da Constituição Federal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:8E468202

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 040, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal LEI Nº 887, a qual será "republicada" por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:

Art. 1° Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, para o período de 2021 a 2024, nos seguintes valores:
I - R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para o cargo de Prefeito Municipal do Município de campo Novo de Rondônia;
II - R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia;
III - R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para os Secretários do Município de Campo Novo de Rondônia;
IV - R$ 5.072,60 (cinco mil e quatrocentos reais) para os Vereadores do Município de Campo Novo de Rondônia;
V - R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais) para o Presidente da Mesa de Diretora da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia;

Lê-se:
Art. 1° Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, para o período de 2021 a 2024, nos seguintes valores:
I - R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para o cargo de Prefeito Municipal do Município de campo Novo de Rondônia;
II - R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia;
III - R$ 5.072,60 (cinco mil e setenta e dois reais e sessenta centavos) para os Secretários do Município de Campo Novo de Rondônia;
IV - R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para os Vereadores do Município de Campo Novo de Rondônia;
V - R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais) para o Presidente da Mesa de Diretora da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia;

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:247FB14B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 318, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificação abaixo:
02 Poder Executivo
02.02.01 Gabinete do Prefeito
02.02.01.04 Administração
02.02.01.04.122 Administração Geral
02.02.01.04.122.0002 Administração Geral
02.02.01.04.122.0002 .2002 Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito
Ficha: 018 – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhista 80.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0004 Educação de Qualidade
02.02.10.12.361.0004.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
Ficha: 372 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 80.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 01 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Código de Aplicação 001.003 – MDE 5% E 25%

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:44621465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 134/CMCJ/2020 DE 29 DE DEZEMBRO.

"ALTERA O ART. 7º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 23, letra "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis,

FAZ SABER, que o plenário aprovou e fica promulgado a seguinte**:**
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO**,** o seguinte Artigo:
Que Passa a ter seguinte redação:
Art.7 - No dia primeiro de Janeiro do ano subsequente as eleições municipais, às 10h a Câmara Municipal reunir-se-á para dar posse aos seus membros, eleição da sua Mesa Diretora e das suas Comissões e, às 11h, para dar posse ao Prefeito e ao Vice Prefeito.
Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Presidente/CMCJ/2020

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:943C9294

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 135/CMCJ/2020 DE 29 DE DEZEMBRO

"ALTERA O ART. 2 E CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 106 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 23, letra "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis,

FAZ SABER, que o plenário aprovou e fica promulgado a seguinte**:**

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Altera o art. 2º e cria o Parágrafo único da Resolução nº 106 de 29 de dezembro de 2017, passam a ter a seguinte redação:
Art. 2º - O cargo de Assessor Parlamentar da Câmara é de nomeação e exoneração da mesa diretora, mediante indicação do vereador no exercício do seu mandato, Caberá a cada vereador indicar através de requerimento, o nome do assessor de sua confiança, acompanhado da documentação exigida por lei, o vereador e quem detém o direito de determinar ao Presidente os atos de nomeação e exoneração de seu respectivo Assessor Parlamentar.

Parágrafo único- Os cargos ora criados nesta lei serão de livre nomeação e exoneração da mesa diretora do Poder Legislativo, Ficando a mesa diretora obrigada a nomear o assessor parlamentar após entrega da documentação necessária por parte do indicado.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Presidente/CMCJ/2020

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:775D9570

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2º PERÍODO LEGISLATIVO/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para 25ª Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa da Sétima Legislatura que se se realizará no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 30 de dezembro de 2020, as 09h00horas.

Pauta

I. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº**1.464/CMCJ/2020**DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, "ASSUNTO; "Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional Suplementar, por Anulação para Suplementação, na importância de **R$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, e contém outras providências."

CANDEIAS DO JAMARI- RO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Presidente/CMCJ/2020

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:94E60B53

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1191 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Inclusão, Alteração e Adequação no Plano Plurianual do Município de Candeias do Jamari para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências."

Art. 1º Esta Lei institui a Inclusão, Alteração e Adequação no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em

despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos ANEXOS I, II, III e IV.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:

I – alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II - adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

IV - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

V – As alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Art. 3º Cabe a Secretaria Municipal Geral Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP através de sua Coordenadoria de Planejamento, estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação das Metas do PPA 2018 a 2021.

Art. 4º Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice estabelecido quando da elaboração da LOA através da Projeção da Receita efetuada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2018 a 2021.

Art. 5º O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:51AF92CF

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1192 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária – LDO para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo nº 87, Inciso XII da Lei Orgânica.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Candeias do Jamari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 1º O Orçamento do Município de Candeias do Jamari, relativo ao exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000, e no art. 121, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

III – organização e estrutura do orçamento;

IV – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as normas de execução do orçamento;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VIII – as disposições gerais.

Art. 2º As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, sub funções, programas e ações compatíveis com as Leis Municipais: Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objeto desta Lei, e ainda os que serão previstos na Lei Orçamentária Anual de 2018, sendo que a Lei Orçamentária Anual de 2021 será encaminhada à Câmara Municipal até 30 de Novembro de 2021.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária, para o exercício de 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 4º O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – O Orçamento Anual referente aos órgãos do Poder Executivo – Administração Direta, e do Poder Legislativo do Município;

II – O Orçamento do Poder Executivo – Administração Indireta e Fundos Especiais;

III – O Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria n° 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 7º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa e as fontes e fontes detalhadas de recursos.

Art. 8º As classificações de receita e despesa atenderão às disposições da Portaria MOG n.º 42, de 14 de abril de 1999, da Portaria

Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas atualizações, Portarias Conjuntas n.º 01, de 20 de junho de 2011, n° 05 de 08 de dezembro de 2011 e Portarias n.º 406, de 20 de junho de 2011, n.º 407 de 20 de junho de 2011, n.° 437, de 12 de julho 2012, n.° 438, de 12 de julho de 2012, n.° 637, de 18 de outubro de 2012, editadas pelo Governo Federal, os demonstrativos e anexos à Lei Orçamentária conforme dispõe a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º A proposta orçamentária para o exercício de 2021, compreenderá:

I – mensagem;

II – demonstrativos e anexos a que se refere o art. 5º, da presente Lei.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual autorizará o chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar por remanejamento, Transposição e Transferência, até o limite de 20% (vinte por cento) por modalidade, do total da despesa fixada na nesta Lei. Lembramos ainda, que deverá ter o mesmo Percentual para os poderes do ente.

Art. 11. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA 2018-2021;

II – Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no perfilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos;

XI – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

XII – Subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, e operações especiais, estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação de fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001, suas atualizações contidas nas Portarias Conjuntas n.º 01, de 20 de junho de 2011, n° 05, de 08 de dezembro de 2011 e n.° 01 de 13 de julho de 2012.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos ou operações especiais.

Art. 12. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminado:

1 – pessoal e encargos sociais;

2 – juros e encargos da dívida;

3 – outras despesas correntes;

4 – investimentos;

5 – inversões financeiras;

6 – amortização da dívida pública.

7 – Orçamento participativo -Poder Legislativo.

Art. 13. As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras, às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade e que, por isso, não deverão constar do PPA, deverão ser incluídas no Orçamento 2021 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria n.º 02, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, do Executivo Federal.

Art. 14. A Secretaria Municipal Geral Fazenda, gestão e Planejamento – SEMFAGESP, através da Coordenadoria de Planejamento - - COORDPLNA, publicará junto à Lei Orçamentária os quadros de detalhamento das despesas, especificando por projetos, atividades e operações especiais os grupos de despesa e respectivas fontes e fontes direcionamento de recursos.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária incluirá entre outros demonstrativos:

I - As receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – O grupo de despesa para cada órgão e entidade;

III – Os programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores e executores;

IV – Quadro síntese – função, subfunção e programas por órgão executor;

V – A aplicação dos recursos destinados à Saúde e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;

VI – A consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;

VII – A receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais.

Art. 15. As ações que constituam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos

objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2021 em programas de apoio administrativo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 16. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária e incentivos fiscais autorizados, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro, a inflação do período atual, o crescimento econômico atual e a ampliação da base de cálculo dos tributos do exercício 2019.

Parágrafo Único. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária, após 31 de agosto de 2019, serão apropriados ao Orçamento do ano de 2021 e somente poderão ser utilizados para abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária poderá inserir, na receita, operações de crédito autorizadas por lei específica, que serão vinculadas a projetos, cuja execução estará condicionada à efetiva realização da receita.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de Operações de Crédito por antecipação da receita, cuja liquidação dar-se-á, obrigatoriamente, até o encerramento do exercício de 2021.

Art. 19. A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observando o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. A contratação de Operação de Crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 20. É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, a Fundo de Previdência de Servidores, conforme o disposto no art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. A estimativa da receita do Tesouro Municipal será apresentada pela Secretaria Municipal Geral Fazenda, gestão e Planejamento – SEMFAGESP, através da Coordenadoria de Planejamento - COORDPLAN a valores estimados para 2021, com memória de cálculo até junho de 2019, acompanhada da previsão das receitas próprias e de convênios das Autarquias e Fundos Especiais, de acordo com a Projeção da Receita emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Paragrafo Único – Fica o Poder Executivo a revisão automática das Receitas e Despesas do PPA Exercício 2018 a 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO exercício de 2021, com base no parecer do TCE quanto a Projeção da Receita para 2021.

Art. 22. As receitas de convênios deverão ser informadas à Secretaria Municipal Geral Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, através da Coordenadoria de Planejamento - COORDPLAN, de conformidade com os convênios assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para o exercício de 2021, as propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2021.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 23. Os programas e ações, para o exercício de 2021, são os previstos no Anexo de Metas Fiscais (Anexo I-A) que integra esta Lei, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021, bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

Parágrafo Único. Os valores para cada ação dos programas constantes do Anexo I-A serão estabelecidos e detalhados pela Lei Orçamentária, de conformidade com a receita estimada.

Art. 24. Para as despesas cujas fontes de custeio sejam provenientes de Operações de Crédito e Convênios para transferências de recursos, somente serão efetivadas com a assinatura dos atos e o consequente ingresso do recurso do tesouro, incluindo a contrapartida referente à operação.

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 26. As despesas no âmbito do Poder Executivo, somente serão executadas após liberação da respectiva Previsão do Desembolso Financeiro, pela Secretaria Municipal Geral Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP.

Art. 27. A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a reposição de perdas salariais;

II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III – contrapartida de Operações de Crédito;

IV – recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

Art. 28. Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 29. A manutenção de atividades e de serviços terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 30. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 31. Na programação da despesa, não poderá ocorrer:

I – a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;

II – a inclusão de projetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 32. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos direta ou indiretamente, por meio de contribuições, auxílios, subvenções sociais e materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I – contribuições: dotações destinadas a atender despesas que não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público e privado;

II – auxílios: dotações destinadas a atender despesas de investimentos ou de entidades privadas sem fins lucrativos;

III - subvenções sociais: dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos, de caráter cultural e

assistencial, observado o disposto no art. 16, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como: livros didáticos e benefícios que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

V – Orçamento Participativo: Poder Legislativo solicitará ate o mês de Março do Exercício abertura de processo aquisitivo a ser executado até o fim ano orçamentário, em atenção com a Lei especifica (50% Saúde, 25% Educação e 25% para as demais Unidades Orçamentarias), em ordem cronológica de cada solicitação, abrangendo os meses de Abril a Novembro em conformidade e disponibilidade Financeira.

Art. 33. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Art. 34. As despesas com pessoal e com encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 35. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 36. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, contra partida de Convênio, e atender o orçamento impositivo do Legislativo, e outros riscos fiscais.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2021.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 37. As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I – sejam compatíveis com a presente Lei;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;

III – sejam relacionadas:

a) à correção de erros ou omissões;

b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

§ 1º Não serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de Autarquias e Fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.

§ 2º Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.

Art. 38. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2021 ou em créditos adicionais.

Art. 39. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionadas à reserva de contingência.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O equilíbrio das finanças públicas deverá ser alcançado por meio de equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:

I – incremento da arrecadação mediante:

a) aumento real da arrecadação tributária;

b) recebimento da dívida ativa tributária;

II – controle de despesas mediante:

a) administração e controle de despesas com custeio administrativo e operacional;

b) administração e controle do pagamento da dívida bancária intra e extra limite, inclusive renegociação e aproveitamento de créditos;

c) execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município.

Art. 41. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do caixa.

Art. 42. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observando a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e;

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 43. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativos, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2021 desde que a receita efetivamente realizada justifique as variações.

Art. 44. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder.

§ 1º A limitação de empenho para fins de alcançar o Equilíbrio Fiscal ficará vinculada ao contingenciamento orçamentário, com exceção das dotações orçamentárias das despesas de pessoal e operações especiais com amortizações, juros e encargos da dívida.

§ 2º Ficam os órgãos jurisdicionados ao Poder Executivo incumbidos de averiguações periódicas com vistas a serem atingidas as metas dos programas de governo com Equilíbrio Fiscal.

Art. 45. Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O pagamento de Restos a Pagar no exercício seguinte, inscritos no exercício anterior, somente será efetuado se no ato de sua inscrição tiverem sido observados os mesmos requisitos, previstos no "caput" deste artigo.

§ 3º O saldo das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser ré empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

Art. 46. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes, ou alterarem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/88.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar ao Poder Legislativo e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Art. 48. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término do período legislativo em curso, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, pelo seu Presidente, até que tal matéria seja apreciada.

Parágrafo Único. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária não ter sido devolvido para sanção até o dia 31 de dezembro de 2020, fica autorizada a execução da programação constante dele.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal/88, será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 50. O Orçamento da Câmara Municipal de Candeias do Jamari não poderá ser inferior a 7% (sete cento) da receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ SILVA BEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DE2CE251

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1193 DE 29 DE DEZEMBRRO DE 2020

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2021."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica,

FAZ QUE A Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento do Município de Candeias do Jamari para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente à administração direta, indireta e dos fundos instituídos pelo Município e mantidos pelo Poder Público; e

CAPÍTULO II
Dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social
SEÇÃO I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 62.571.448,33** (sessenta e dois milhões quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) subtraindo as deduções para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o valor de **R$ 5.571.448,33** (cinco milhões quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), ficando a despesa fixada no montante do Total Geral da Receita Fiscal prevista em R$ **57.000.000,00** (cinquenta e sete milhões de reais**)**.

Parágrafo único. A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e o ingresso de Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS DO TESOURO		
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**60.601.448,33**
- Receita Tributária	R$	5.708.55000
- Receita de Contribuições	R$	300.000,00
- Receita Patrimonial	R$	48.000,00
- Transferências de Serviços	R$	0,00
- Transferências Correntes	R$	53.402.398,33
- Outras Receitas Correntes	R$	1.142.500,00
	R$	
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**1.970.000,00**
- Operações de Crédito	R$	0,00
- Transferência de Capital	R$	1.970.000,00
- Alienação de Bens	R$	0,00
	R$	
TOTAL RECEITA BRUTA	**R$**	**62.571.448,33**
(-) Dedução para a Formação do FUNDEB	R$	-5.571.448,33
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	**R$**	**57.000.000,00**

SEÇÃO II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2021, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I – PODER LEGISLATIVO		
01.01– Câmara Municipal - CM	**R$**	**2.495.701,49**
Despesa com Pessoal e Enc. Sociais	R$	1.764.391,04
Outras Despesas	R$	549.481,68
Investimentos	R$	181.828,77

II - PODER EXECUTIVO		
02.01- GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$**	**1.642.700,00**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	957.258,30
Outras Despesas	R$	662.641,70
Investimentos	R$	22.800,00
02.02– PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	**R$**	**1.435.900,01**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	1.011.072,78
Outras Despesas	R$	403.437,23
Investimento	R	21.390,00
02.03 – CONTROLADORIA GEREL MUNICIPAL - CGC	**R$**	**394.600,00**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	366.967,00
Outras Despesas	R$	97.843,00
Investimentos	R$	27.633,00
02.04 – SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL - SEGEFAZ	**R$**	**5.360.900,00**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	2.288.124,60
Outras Despesas	R$	1.478.691,20
Investimentos	R$	55.150,04
Amortização da Divida Fundada	R$	383.934,16
Reserva De Contingencia - Prefeitura	R$	1.155.000,00
02.05– SEC. MUN. DE URBANISMO E REGUL FUNDIARIA - SEMUR	**R$**	**321.300,00**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	181.602,00
Outras Despesas	R$	97.584,00
Investimentos	R$	42.114,00
02.06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	**R$**	**21.406.018,82**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	14.883.300,71
Outras Despesas	R$	4.933.597,08
Investimentos	R$	755.321.07
Reserva De Contingencia - SEMED	R$	833.799,96
02.07- FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS/SEMASF	**R$**	**3.112.200,00**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	1.600.547,09
Outras Despesas	R$	1.098.503,97
Investimentos	R$	162.699,54
Reserva De Contingencia - FMAS	R$	250.449,40
02.08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	**R$**	**976.500,00**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	286.872,00
Outras Despesas	R$	671.678,00
Investimentos	R$	17.950,00
02.09 – SECRET. MUN.CULTURA ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL	**R$**	**822.800,00**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	500.193,60
Outras Despesas	R$	300.906,40
Investimentos	R$	21.700,00
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	**R$**	**4.737.481,37**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	2.204.160,00
Outras Despesas	R$	2.024.271,37
Investimentos	R$	509.050,00
02.11- SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	**R$**	**366.200,00**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	249.349,59
Outras Despesas	R$	100.000,41
Investimentos	R$	16.850,00
02.12– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/SEMUSA	**R$**	**10.038.898,31**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	5.276.122,92
Outras Despesas	R$	3.038.605,99
Investimentos	R$	325.569,40
Amortização da Divida Fundada	R$	91.200,00
Reserva De Contingencia - FMS	R$	1.307.400,00
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	**R$**	**585.600,00**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	334.996,76
Outras Despesas	R$	233.403,24
Investimentos	R$	17.200,00
02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMUS	R$	**1.504.500,00**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	1.331.074,40
Outras Despesas	R$	159.875,60
Investimentos	R$	13.550,00
02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP	R$	**1.798.700,00**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	960.946,00
Outras Despesas	R$	817.454,00
Investimentos	R$	20.300,00
TOTAL	**R$**	**57.000.000,00**

Art. 4º A previsão de Receitas do Tesouro inclui os efeitos financeiros da alteração na legislação tributária.

§ 1º - Na estimativa da Receita foram excluídos os valores referentes a deferimentos ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuintes de impostos municipais, consoante o que determina o art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º Acompanharão o projeto e lei Orçamentária demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços púbicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal.

III – demonstrativo da renuncia de receita, quando houver.

§ 3º - Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
III - Quadro demonstrativo por Categoria Econômica Por Unidade Orçamentária;
IV - Quadro demonstrativo por Categoria Por Órgão;
V - Quadro demonstrativo por Categorias Econômicas;
VI - Quadro demonstrativo da Consolidação Geral Por Categoria Econômica;
VII - Quadro demonstrativo da Despesa Por Órgão E Funções;
VIII - Quadro demonstrativo por Despesa Por Funções, Sub-Funções E Programa Com Vinculo De Recurso;
IX - Quadro demonstrativo por Função E SubFunção;
X - Quadro demonstrativo da Relação De Fichas De Despesas;
XI - Quadro demonstrativo do Relatório Da Previa Da Receita;
XII - Quadro demonstrativo do Relatório Da Previa Orçamentaria Da Despesa;
XIII - Quadro demonstrativo do Resumo Geral Da Receita; e
XIV - Quadro demonstrativo das Unidades Orçamentárias.

SEÇÃO III
Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares

Art. 5º O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari e Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos do art. 43, todos os seus incisos e parágrafos, de acordo com o art. 7º da mesma Lei, é autorizado a:

I - abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, aplicável para os poderes do enter, ou de acordo com o percentual aprovado na Lei da LDO para o exercício de 2021.

§1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, até o limite do superávit apurado no Balanço Patrimonial.

§2º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos.

§3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, Créditos Suplementares por excesso de arrecadação, até o limite do excesso verificado no exercício.

§4º Os créditos suplementares abertos com recursos de excesso de arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos.

§5° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, mediante Decreto, Transposições, Remanejamentos e Transferências nos elementos de Despesa.

§6º Os Decretos utilizados para a realização de Transposições, Remanejamentos e Transferências até o limite de 15% (quinze por cento) de conformidade, estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos.

§7° Proceder a abertura de créditos adicionais em dotações de despesas determinadas pelo recebimento de subvenções, contribuições e auxílios e outros diversos para aplicação em despesas vinculadas, inclusive as cotas-partes dos impostos Federais e Estaduais previstas nas Constituições.

Art. 6º Os Orçamentos próprios da Administração Indireta serão suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

CAPÍTULO III
Do Orçamento de Investimento
SEÇÃO I
Das Fontes de Financiamento

Art. 7º O orçamento de investimento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari tem como fontes de receita, aquelas decorrentes de recursos destinados ao aumento de capital e de geração de recursos próprios e Transferências de Convênios Federais e Estaduais e ficam assim estimados:

RECEITAS DE INVESTIMENTOS		
Investimentos	R$	2.211,105,82
Inversões Financeiras	R$	0,00
Amortização da Divida	R$	475.134,16
Reserva de Contingencia	R$	3.546.649,36
Total das Receitas	**R$**	**6.232.889,34**

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 9º A fim de manter atualizados os custos orçamentários de projetos e atividades, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto a compensação entre fontes de recursos ordinários e vinculados que custeiam os Programas de Trabalho quando ocorrer de modo diferente da previsão.

Art. 10. Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, excluindo-se da somatória do cálculo do índice estabelecido no art. 5º.

Art. 11. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos na Lei Municipal que institui as Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico financeiro de 2021 e no Plano Plurianual 2018 á 2021, atualizado.

Art. 12. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e deste que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – voltadas para ações de assistências social;

IV – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V – instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa cientifica e tecnológica;

VI – instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

Parágrafo único. As Entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº. 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº. 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 13. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 14. Os casos de renuncia de receitas a qualquer titulo dependerão da lei especifica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15.O Poder Executivo Municipal poderá conceder desconto de até 10% (dez por cento) no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2021, aos contribuintes que efetuaram o pagamento deste tributo rigorosamente em dia no exercício financeiro de 2021.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário e em contradição com a presente Lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro

ANDRÉ SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1FB09F5B

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1195 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 504/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI - RO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI e em cumprimento ao disposto na emenda da Lei Orgânica nº. 002 de 11 de junho de 2009, combinado com a Lei Federal nº. 12.468 de 26 de agosto de 2011.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei nº 504 de 07 de janeiro de 2010 e acrescenta o parágrafo 4° e 5º e letra "a" conforme abaixo:

Art. 3º O numero de mototaxistas em operação licenciados pelo município de deverá ser de no máximo 89.

§ 4°. Sendo que todos os proprietários de veículos com permissão deverão efetuar sua atualização cadastral no setor competente até o dia 30 de abril de cada ano, sob pena de Cassação da mesma, sendo que o endereço dos permissionários deverá ser atualizado anualmente, no ato da renovação da Permissão.

§ 5º. Para os efeitos das disposições deste artigo, as permissões serão distribuídas sendo 79 (Setenta e Nove) para a cidade de Candeias do Jamari, 5 (cinco) para o Distrito de Triunfo e 5 (cinco) Vila Nova Samuel.

Os permissionário deverão residência fixa nas respectivas localidade.

Art. 2 - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 504 de 04 de 2007.

Art. 3 - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE SILVA BEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DF39FB56

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI COMPLEMENTAR Nº 1194 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 415/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI - RO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI e em cumprimento ao disposto na emenda da Lei Orgânica nº. 2 de 11 de junho de 2009, combinado com a Lei Federal nº. 12.468 de 26 de agosto de 2011.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei nº 415 de 04 de maio de 2007 e acrescenta o parágrafo 6º e letra "a" conforme abaixo:

Art. 3º O numero de taxis em operação licenciados pelo município deverá ser de no máximo 89.

§ 6º. Para os efeitos das disposições deste artigo, as permissões serão distribuídas sendo 79 (Setenta e Nove) para a cidade de Candeias do Jamari, 5 (cinco) para o Distrito de Triunfo e 5 (cinco) Vila Nova Samuel.

a) Os permissionário deverão residência fixa nas respectivas localidade.

Art. 2 - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 415 de 04 de 2007.

Art. 3 - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE SILVA BEM
Prefeito municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B3B26471

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1197 CANDEIAS DO JAMARI-RO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIA: VEREADOR HAIA

DENOMINA DE LABORATÓRIO EVANILDE DA SILVA DUQUEZA A UNIDADE DE SAÚDE LABORATORIAL LOCALIZADO NO ANEXO DO HPP SANTA ISABEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de Laboratório EVANILDE DUQUEZA a Unidade de saúde laboratorial localizada no anexo do HPP Santa Isabel Localizado no município de candeias do Jamari – RO.

Parágrafo Único - O projeto de Lei ora apresentado vem regular e dar nomes aos prédios públicos do nosso município visando da melhor qualidade e eficiência na prestação de serviços bem como oferecer meios e facilitações para que os munícipes possam acessar com menos burocracia as unidades que prestam serviços médicos hospitalares e ambulatorial em Candeias do Jamari.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:86EC6F0B

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 5.203 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 14/12/2020, Edição 2859.
ONDE LÊ-SE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA, JUCILEIA RICARDO TALAU do Cargo Comissionado de Diretor Médico Clinico Geral – CC-11, pertencente a Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA, JUCELIA RICARDO TALAU** do Cargo Comissionado de **Diretor Médico Clinico Geral – CC-10,** pertencente a Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referencia ao nome da servidora e código de referencia do cargo no referido decreto.
.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 29 de Dezembro de 2020.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:0DF728A8

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Interino do Município de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **ANDRÉ SILVA BEM,** baseado na Solicitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo: **1082-1/GAB/2019 – Reconhecimento de Dívida referente à Aquisição de Material de Consumo (Alimentação Preparada),** em favor de:

VOLMIR FILIPIN
CNPJ: 08.767.553/0001-80

Valor Total: R$ 8.268,50 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, 29 de dezembro de 2020.

ANDRÉ SILVA BEM
Prefeito Interino

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2DAF2C6A

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO E DA SUA PUBLICAÇÃO

Processo nº **1082-1 /2019**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/12/2020. Edição 2869.

ONDE LÊ-SE:

... em favor da empresa: VOLMIR FILIPIN – CNPJ 08.767.553/0001-60.

LEIA – SE:

... em favor da empresa: VOLMIR FILIPIN – **CNPJ 08.767.553/0001-80.**

Justificativa: a Errata dar-se pelo fato de **erro material**, em referencia ao numero do CNPJ da empresa.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 29 de dezembro de 2020**.**

PATRICIA MIRANDA ANDRADE
Mat. 348

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:19BC7AD7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.227 DE 29 DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **RAULNEIK COUTINHO,** Coordenador NI – Departamento de Almoxarifado**,** para exercer interinamente o Cargo Comissionado de Coordenador NI – departamento de Patrimônio, pertencente à SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 03 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
.

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:47F545BF

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 813-1/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de gases medicinais não liquefeitos incluindo comodato e manutenção de cilindros.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666.93 e Decreto nº 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA : Contratação de Empresa para fornecimento de gases medicinais não liquefeitos incluindo comodato e manutenção de cilindros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: 29/12/2020– ANDRE SILVA BEM

CONTRATADO:

CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: (23.700.376/0001-04)

Valor: R$ 56.856,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

Candeias do Jamari, 29 de dezembro de 2020.

ANDRE SILVA BEM
Prefeito Interino

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo e **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo nº 831-1/2020 – SEMUSA.
CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante da justificativa supra;

II – ADJUDICAR a, Contratação de Empresa para fornecimento de gases medicinais não liquefeitos incluindo comodato e manutenção de cilindros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93 em favor de : **CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: (23.700.376/0001-04),Valor: R$ 56.856,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**

GABINETE DO PREFEITO - Candeias do Jamari, 29 de Dezembro de 2020.

ANDRE SILVA BEM
Prefeito Interino

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:77B6D45B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.003/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.161,56, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMED.

A Prefeita de Cerejeiras faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 130.161,56**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMED.
08.01 – Gabinete da Secretaria
13 – Cultura
13392 – Difusão cultural
133920009 – Atividades culturais e desportivas
133920009. 2.105000 – Programa de Enfrentamento a pandemia do Coronavírus COVID-19
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 2022 – Recursos de Vinculação de Transferências
Destinação de recursos: 9999 – Outras destinações de recursos
Valor ..... R$ 9.400,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Fonte: 2022 – Recursos de Vinculação de Transferências
Destinação de recursos: 9999 – Outras destinações de recursos
Valor ..... R$ 30.761,56
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
Fonte: 2022 – Recursos de Vinculação de Transferências
Destinação de recursos: 9999 – Outras destinações de recursos
Valor ..... R$ 90.000,00
Total ..... R$ 130.161,56

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme Lei nº 14017, de 29 de julho de 2020 – Lei de emergência cultural Aldir Blanc:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de 10 de novembro de 2020.

Cerejeiras, 10 de novembro de 2020.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:2B8C1415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 347/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre Criação da Comissão Municipal de Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/20 de 29 de junho de 2020.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/20 de 29 de junho de 2020, a comissão será responsável por fiscalizar e acompanhar a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, com a seguinte composição:
Zenilda Terezinha Mendes da Silva – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Edivane Silva Machado – Secretaria Municipal de Fazenda.
Izequiel Silvino da Silva – Empresa de Áudio Visual.
Agnaldo do Nascimento Pereira – Câmara Municipal de Vereadores.
Laércio Rodrigues Pereira – Sociedade Civil
Adélio da Silva Batista – Sociedade Civil
André Ricardo Cruz Garcia – Sociedade Civil
Kelly Regina Martins Marmentini da Costa – Sociedade Civil
Suail Rodrigues dos Santos – Sociedade Civil

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer será membra nata da Comissão Municipal e presidirá a referida Comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 25 de agosto de 2020.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:FDD03EFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 377/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 347/2020, de 25 de agosto de 2020, que Dispõe sobre Criação da Comissão Municipal de Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/20 de 29 de junho de 2020.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 347/2020, de 25 de agosto de 2020, que Dispõe sobre Criação da Comissão Municipal de Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/20 de 29 de junho de 2020, com inclusão das atribuições dos membros, passando a vigorar as seguintes alterações:

I - acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da lei referida no caput deste artigo;
II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Cerejeiras-RO para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2° e 3º, da norma legal federal referida;
III - estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no Município de Cerejeiras;
IV- acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Cerejeiras;
V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI- Nos editais e chamamentos (para os festivais e concursos) serão também os jurados
VII- elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Cerejeiras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 21 de setembro de 2020.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:38297CE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 389/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta a destinação dos recursos de R$ 130.161.56 (cento e trinta mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 14.464/2020 para o Município de Cerejeiras - RO e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergências destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que, pela norma, serão destinados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios recursos para aplicação em ações específicas desse setor;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar, em âmbito municipal, a forma da destinação dos recursos, nos termos da norma federal;

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Cerejeiras, por meio de sua Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer executará diretamente os recursos de que trata a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, mediante programas e ações descritas no artigo 2°, da mesma norma legal.
Art. 2º O recurso destinado a Cerejeiras, provenientes da Lei supracitada será de R$ 130.161.56 (cento e trinta mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Cerejeiras, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer com o auxílio da Comissão Municipal de Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc 14.017/2020, criada pelo Decreto nº 347/2020, de 25 de agosto de 2020, e das demais secretarias municipais e órgãos competentes, será responsável em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Cerejeiras, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2°.
Art. 4º Ficara a cargo da Comissão Municipal de Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, a avaliação dos projetos inscritos (que serão os festivais e concursos diversos) que constara nos Editais que destinarão os recursos constantes no inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
Art. 5º Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no artigo 2º, deste Decreto serão distribuídos, conforme inciso III, do artigo 2º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, totalizando um montante de R$ 130.161.56 (cento e trinta mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), da seguinte maneira:
I - O disposto no inciso II, do artigo 2º da referida Lei, que dispõe sobre o auxílio aos espaços culturais, será regulamentado pela Comissão Municipal de Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
II - O disposto no inciso III, do artigo 2º da referida Lei, que dispõe sobre o lançamento de Editais de Fomento com festivais e concursos diversos para seleção de projetos culturais, será regulamentado pela Comissão Municipal de Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será no valor de R$ 40.161,56 (quarenta mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);
III - O benefício garantido pelo inciso I, do artigo 2º da referida Lei, que dispõe sobre a renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, será pago pelo Governo do Estado de Rondônia, através da plataforma de cadastro, mediante preenchimento dos dados no cadastro, devendo se enquadrar nos critérios estabelecidos pela mesma Lei, conforme disposto em seus artigos 4º, 5º, 6º e 7º.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art.7º Este decreto entra em vigor na data de 29 de setembro de 2020.
Cerejeiras, 29 de setembro de 2020.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E9AFF8A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 438/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.161,56, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMED.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.003/2020 de 10 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 130.161,56**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMED.
08.01 – Gabinete da Secretaria
13 – Cultura
13392 – Difusão cultural
133920009 – Atividades culturais e desportivas
133920009. 2.105000 – Programa de Enfrentamento a pandemia do Coronavírus COVID-19
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 2022 – Recursos de Vinculação de Transferências
Destinação de recursos: 9999 – Outras destinações de recursos
Valor ..... R$ 9.400,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Fonte: 2022 – Recursos de Vinculação de Transferências
Destinação de recursos: 9999 – Outras destinações de recursos
Valor ..... R$ 30.761,56
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
Fonte: 2022 – Recursos de Vinculação de Transferências
Destinação de recursos: 9999 – Outras destinações de recursos
Valor ..... R$ 90.000,00
Total ..... R$ 130.161,56

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme Lei nº 14017, de 29 de julho de 2020 – Lei de emergência cultural Aldir Blanc.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 10 de novembro de 2020.

Cerejeiras, 10 de novembro de 2020.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:36A8C974

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N. 2.982/2020 - SEMED

EMENTA: PARECER JURÍDICO. LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020-LEI ALDIR BLANC. PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÃO. REGULARIDADE.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico formulado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED sobre a legalidade do procedimento instaurado com o objetivo de distribuir os recursos recebidos a título de incentivo pela Lei Aldir Blanc– Lei nº 14.017/2020.
A Secretaria informou que apenas 3 espaços culturais se inscreveram, mas somente 1 apresentou a documentação. O valor total de repasse seria de R$90.000,00 (noventa mil reais), no entanto, como houve apenas um espaço que atendeu os critérios, será repassado a ele o valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divido em três parcelas, conforme foi aprovado pela Comissão Municipal de Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização (fls. 2).
Foi elaborado o Plano Estratégico de Ação para implementação da Lei Aldir Blanc, com o objetivo de auxiliar os trabalhadores da cultura e espaços independentes a fim de se inscreverem e habilitarem ao recebimento do repasse (fls. 05/17).
O Decreto Municipal nº 289/2020, de 29.09.2020 (fls. 23/24), regulamentou no âmbito municipal a destinação do recurso recebido no valor de R$130.161,56 (cento e trinta mil e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Já o Decreto Municipal nº 347/2020, de 25 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 377/2020, de 21.09.2020, criou a Comissão Municipal de Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (fls. 50/51).
Após todas as reuniões do Comitê e análise da documentação recebida, ficou decidido que o espaço cultural denominado "Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras – Rádio Comunitária Ondas Verdes", apresentou toda a documentação necessária (fls. 60/241), se enquadrando como apta ao recebimento do repasse.
É o sucinto relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Em decorrência do grave impacto gerado pela pandemia da Covid-19 e, notadamente, pelas medidas de isolamento social adotadas para combater a propagação do vírus, o Governo Federal editou a Lei nº 14.017/2020, - Lei Aldir Blanc. A lei destina, inicialmente, 3 (três) bilhões de reais aos Estados, Distrito Federal e Municípios da Federação para adoção de medidas de apoio ao setor cultural impactado pela Pandemia, na forma que dispõe. O Decreto Federal nº 10.464/2020 regulamenta a Lei Aldir Blanc, estabelecendo normas de operacionalização dos recursos previstos na lei.
Segundo o disposto no artigo 2º, da Lei Aldir Blanc, os recursos serão, necessariamente, aplicados em 3 (três) frentes de ações: 1ª) renda emergencial; 2ª) subsídio mensal e; 3ª) demais instrumentos de fomento.
Dispensa análise os dispositivos referentes à renda emergencial prevista no art. 2º, I, da Lei Aldir Blanc, uma vez que o artigo 2º, I, do Decreto nº 10.464/2020, estabelece que a distribuição desta renda é de competência dos Estados e do Distrito Federal.
Pois bem, sobre as outras frentes de atuação, previstas nos incisos II e III, do art. 2º, da Lei Aldir Blanc, a lei dá ao ente público relativa discricionariedade ao destinar os recursos. Dizemos relativa por conta da cota de 20% (vinte por cento) do montante recebido com a frente de ação prevista no inciso III, do art. 2º, da Lei Aldir Blanc. Portanto, de todos os recursos recebidos, o Município deverá utilizar, pelo menos, 20% (vinte por cento) nos mecanismos previstos no art. 2º, III, da Lei Aldir Blanc, como editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção da atividade cultural.
O §3, do artigo 14, da Lei Aldir Blanc, vincula os recursos destinados pela referida lei aos planos de ação dela decorrentes, de modo que o gestor público não poderá utilizar tais recursos em outras atividades que não sejam as relacionadas à Lei Aldir Blanc, diretamente.
Em relação ao relatório de gestão final, o Decreto Federal nº 10.464/20 também regula o procedimento para sua apresentação. Seu lançamento é obrigatório (art. 16, caput, do Decreto 10.464/20); é o meio de resguardar a transparência na gestão do recurso; deve ser bem formulado, e as disposições devem estar precisas e claras. Deverá ser apresentado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do término do período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo (federal) nº 6/2020 (por enquanto, 31 de dezembro de 2020), sob pena de responsabilidade do gestor, sem prejuízo das providencias necessárias para fins de recomposição do dano.
Apesar de o §2º, do art. 16, do Decreto 10.464/20 enfatizar, expressamente, que o relatório de gestão final não implica na prestação de contas, é evidente que o detalhamento da destinação em conformidade com a lei neste relatório é de suma importância.
O Decreto Federal ressalta a imprescindibilidade da publicidade e transparência na destinação do recurso, sendo necessário que o Município mantenha arquivado os documentos arrecadados nos processos, ao menos pelo prazo de 10 (dez) anos.
Sobre a destinação dos recursos sob a forma de subsídio mensal, no relatório de gestão final deverá ficar discriminado os benefícios concedidos, especificando se a prestação de contas feita pelo beneficiário foi aceita ou não e, caso não aceita, quais as medidas foram tomadas.
No que diz respeito à destinação prevista no art. 2º, III, da Lei Aldir Blanc, o art. 9º, §2º, arrola informações mínimas que devem constar no relatório de gestão final, no que se refere aos instrumentos utilizados.
Especificamente com relação aos municípios, a lei determina que o recurso seja destinado no prazo de 60 (sessenta) dias conforme

instrumentos definidos no art. 2º, da Lei Aldir Blanc, contados da data do recebimento do recurso, sob pena de reversão ao fundo estadual de cultura (art; 3º, §§ 1º e 2º).
Sobre a publicação da programação, merecem destaques os parágrafos 4º e 5º, do art. 10, do Decreto nº 10.464/20. O §4º, do art. 10, considera publicada "*a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial ou em meio de comunicação oficial*"; sendo que esta publicação deverá ser informada no relatório de gestão final (§5º).

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Subprocuradoria opina pela legalidade do presente procedimento, devendo-se dar a publicidade devida das publicações.
É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cerejeiras, 29 de dezembro de 2020.

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica
OAB/RO 9822

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:8A7D9423

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.867, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL a servidora AGDA ADRIANA DE CASTRO ESCOBAR e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede a partir do dia 20 de Agosto de 2020 a **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** a servidora **AGDA ADRIANA DE CASTRO ESCOBAR**, Inspetor Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços ao Departamento Pessoal em substituição ao servidor que se afastou para atividades políticas e está fazendo os lançamentos em folha de pagamento pessoal e demais procedimentos. conforme Processo Administrativo nº 1773/2020.

Art. 2º O valor da gratificação não se incorpora ao vencimento, conforme § 2º do art. 26 da Lei Municipal nº. 456/05.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Dezembro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2DEED69B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Gratificação por Especialização ao servidor THIAGO LOPES DE OLIVEIRA e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
.
Art.1º - Concede gratificação por especialização ao servidor **THIAGO LOPES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de "**Professor A"**, lotado na Secretaria Municipal Educação – SEMED, conforme processo administrativo nº 1142/2020.
Art. 2º O valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Dezembro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CA995475

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.865, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora GISLENE GONCALVES DA SILVA BEYER.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
CONSIDERANDO, a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.
DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora **GISLENE GONCALVES DA SILVA BEYER,** detentora do cargo de "**Professor D"**, Matricula 202292-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 1726/2020.
Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será em uma única parcela em pecúnia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Dezembro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E6AB48BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.864, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora ALCIONE LISBOA BRAGA DA SILVA.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO, a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.
DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora **ALCIONE LISBOA BRAGA DA SILVA.,** detentor do cargo de "**Merendeira"**, Matricula 204245-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 396/2020.
Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será em uma única parcela em pecúnia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Dezembro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2D15C8FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.868, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor ELIAZAR NUNES DE BARROS.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
CONSIDERANDO, a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.
DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor **ELIAZAR NUNES DE BARROS,** detentor do cargo de "**Agente Administrativo**, Matricula 204242-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme Processo Administrativo nº. 1836/2020.
Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será em uma única parcela em pecúnia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de Dezembro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
Sec. Municipal de Fazenda

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7DB03302

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.874, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga a cedência da servidora municipal Marli Gutteres da Silva Justini ao IDARON e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Prorroga a cedência a servidora **Marli Gutteres da Silva Justini,** matricula nº 20287-7, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia de **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme solicitado através do oficio nº 5327/2020/GOV-CED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Dezembro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:47BC988C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.875, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede cedência ao servidor municipal Paulo Valjão Ferreira e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSOPREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede cedência ao servidor **Paulo Valjão Ferreira,** matricula nº 200982-1,pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia de**01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondonia, conforme solicitado através do oficio nº 270/2020/GP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de Dezembro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9D09D33E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.877, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Renova a cedência da servidora municipal Raquel Lisboa Louback Vieira e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSOPREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Renova a cedência da servidora **Raquel Lisboa Louback Vieira,** matricula nº 204416,pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia de**01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme solicitado através do oficio nº 299/SEMGOV/ADM/2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de Dezembro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal.

JOAO HIGOR C S MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DFA4AC48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.878, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Renova a cedência da servidora municipal Margarete de Fátima Bueno lima Lira e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSOPREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Renova a cedência da servidora**Margarete de Fátima Bueno lima Lira,**matricula nº 200925,pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia de**01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**, com ônus para a Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme solicitado através do oficio nº 773/2020/GAB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de Dezembro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal.

JOAO HIGOR C S MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6C971263

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2398

LEIMUNICIPAL Nº 2398, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as alterações do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovado pela Lei 2041 de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as alterações de seus anexos, na forma da Lei, de acordo com as orientações estratégicas, diretrizes, metas e prioridades da Administração Pública do município, que abrange as despesas de capital e delas decorrentes.
Art. 2º -A inclusão, exclusão e alteração de programas e ações, bem como de seus receptivos atributos, tem como finalidade ajustá-las as circunstâncias e a reavaliação da realidade social, econômica e financeira do município de Chupinguaia.
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),23 de dezembro de 2020.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:11FC8966

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2399

LEI MUNICIPAL Nº 2399, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária anual – LOA, para o exercício de 2021.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Capítulo I - Disposições Preliminares
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no que couber na Lei 4320/64, Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:
I - As metas fiscais;
II - As prioridades da Administração Municipal;
III - A estrutura dos orçamentos;
IV - As diretrizes para a elaboração do orçamento do Município;
V - As disposições sobre a dívida pública municipal;
VI - As disposições sobre despesas com pessoal;
VII - As disposições sobre alterações na legislação tributária; e,
VIII - As Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual;
IX - As disposições gerais.
§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – Orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – Ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;
§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2021, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, e devem:
I – Priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – Evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, de que trata o art. 4o da Lei Complementar n° 101/2000, composto dos seguintes demonstrativos:
I - Das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II – Da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2019;
III - das metas fiscais previstas para 2021, 2022 e 2023, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;
IV - Da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - Da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da LC nº 101/2000;
VII – Da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da LC nº 101/2000.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 4º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2021 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter **indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento**, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2021 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º O orçamento para o exercício financeiro de 2021, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, e outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da Administração Municipal.
I- Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.
II- A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
III- As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 1º A responsabilidade pela classificação institucional, programática e quanto aos projetos, atividades e operações especiais recairá sobre a Administração Municipal que adotará para tanto ato próprio para codificar tais elementos.
§ 2º Os orçamentos de que trata o "*caput*" deste artigo, bem como suas alterações, serão elaborados através do sistema informatizado, sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 107 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.
I - Texto da Lei;
II – Consolidação dos quadros orçamentários;
PARÁGRAFO ÚNICO: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:
I - Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – Demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
IX - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
X - Demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual, ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:
I - Compatíveis com a presente Lei;
II - Compatíveis com o Plano Plurianual;
III - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) dotações destinadas à amortização da dívida sob a supervisão da Secretaria de Fazenda do Município;
c) transferência da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
IV - Relacionadas:
a) com correção de erros ou omissões;

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 09º os orçamentos fiscal e da seguridade social para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundos e outras (arts. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48, da LRF).
I - Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Setor de Contabilidade, até 15 de setembro de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º - A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 10. A definição do Orçamento da Receita deverá observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2021.
§ 1º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada **até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária**, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 11. Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
I - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo II de que trata o art. 3º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;
II- Contrapartidas para convênios não previstos na proposta inicial.
§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Os recursos da reserva de contingência, destinado a riscos e eventos fiscais e contrapartidas de convênios, caso estes fatos não se concretizem até o dia 15 de outubro de 2021, poderá a reserva de contingência ser utilizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 12. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2021 se:
I - Tiverem sido adequadas e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento.
II - A ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 13. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.
Art. 14. O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas de caráter continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de fiscais, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º, da LRF):
I - Obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
II - Aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
III - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
IV - Diárias de viagem;
V - Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VI – Despesas com publicidade institucional;
VII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - Despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - As despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
III - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.
§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.
Art. 16- O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 15 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.
§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2021, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2022.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 17. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).
Art. 18. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º, da LRF).
Art. 19. O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, conforme dispõe o inciso I, art. 29-A, alterada pela EC nº 58/2009 da Constituição Federal o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, que será suplementado no exercício de 2021, caso a previsão orçamentária não atinja o percentual.

Seção II - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 20. A lei orçamentária disporá sobre a abertura de créditos adicionais suplementares sobre o total orçado para despesas do exercício, servindo como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no máximo de:
I - 3% (Três por cento) para o Poder Executivo.
II - 3% (Três por cento) para o Poder Legislativo.
§ 1º No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2021, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.
Art. 21. O Poder Executivo está autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por ato próprio, com recursos vinculados, quando ocorrer excesso de Arrecadação de recurso da União, ou do Estado, referentes a transferências Constitucionais ou Convênios firmados com os Órgãos, para as despesas já previstas no orçamento.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada **por fonte de recursos** para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

Art. 22. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2020, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 23. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações

orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 24. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f", e 26, da LRF).
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão submeter-se a fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 25. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62, da LRF).
Art. 26. Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I, da Constituição Federal).
Art. 27. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "*e*", da LRF).
Art. 28. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação e fiscalização permanente pelos responsáveis técnicos, gerentes de programas, pelo Controle Interno e Poder Legislativo de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e", da LRF), atendendo aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

Capítulo VI
Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 29. A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observado o limite de endividamento, permitido por legislação pertinente conforme receitas correntes líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 30. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único, da LRF).
Art. 31. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II, da LRF).

Capítulo VII
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal

Art. 32. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão, em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caracteres temporários na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal).
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de junho de 2020, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 49 desta Lei.
§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.
Art. 33. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido ao limites prudencial de 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) e 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) da receita corrente líquida, respectivamente (art. 71, da LRF).
Art. 34. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF (art. 22, parágrafo único, V, da LRF).
Art. 35. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos §§ 3º e 4º do art. 169, da Constituição Federal:
I - Exoneração de pelo menos 20% (vinte por cento) servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - Eliminação de servidores não estáveis;
III - exoneração de servidores estáveis, caso as medidas anteriores não forem suficientes.
Art. 36. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Capítulo VIII
Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária

Art. 37. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2021, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 38. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de

classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
Art. 39. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e
Execução das Emendas Individuais

Art. 40. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto neste Capítulo.
Art. 41. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.
§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição.
§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2021, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3° e 4º do art. 2º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.
Art. 42. Para fins de atendimento ao disposto no art. 56, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.
§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.
§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14, II, desta Lei.
Art. 43. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:
I - Não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II – Não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos em Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - Desistência expressa do autor da emenda;
IV - Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – No caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI – A aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 58 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;
§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.
§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2021 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 3º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput.
§ 4º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável

Capítulo X - Das Disposições Gerais

Art.44 As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 2041 de 21 de dezembro de 2017,- Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida. § 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:
I - As emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - As emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2021, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 45. Por meio do Gabinete do Prefeito, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 46. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 47. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal.
Chupinguaia (RO, 23 dezembro de 2020.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:50CF8D57

PROCURADORIA GERAL
EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS. EDITAL COMPLEMENTAR 13.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, RO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital Complementar 13** do EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

I. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO.
1. O Resultado Definitivo da Prova Objetiva e da Redação encontra-se disponível no site **www.msconcursos.com.br**, aba "RESULTADOS".

II. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.
1. O Resultado Preliminar da Títulos encontra-se disponível no site **www.msconcursos.com.br**, aba "RESULTADOS".

II. DO RECURSO.
1. Eventual recurso, sobre o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, poderá ser impetrado nos dias 31 de dezembro de 2020 e 01 de janeiro de 2021, nos termos do item XIV do EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

Chupinguaia, RO, 30 de dezembro de 2020.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO.
Prefeita Municipal.

CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:38B98E12

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2869

DECRETO Nº 2869, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as alterações do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2398, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovado pela Lei 2041 de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as alterações de seus anexos, na forma da Lei, de acordo com as orientações estratégicas, diretrizes, metas e prioridades da Administração Pública do município, que abrange as despesas de capital e delas decorrentes.
Art. 2º -A inclusão, exclusão e alteração de programas e ações, bem como de seus receptivos atributos, tem como finalidade ajustá-las as circunstâncias e a reavaliação da realidade social, econômica e financeira do município de Chupinguaia.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),23 de dezembro de 2020.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:6D4878F7

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2870

DECRETO Nº 2870, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária anual – LOA, para o exercício de 2021.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2399, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no que couber na Lei 4320/64, Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:
I - As metas fiscais;
II - As prioridades da Administração Municipal;
III - A estrutura dos orçamentos;
IV - As diretrizes para a elaboração do orçamento do Município;
V - As disposições sobre a dívida pública municipal;
VI - As disposições sobre despesas com pessoal;
VII - As disposições sobre alterações na legislação tributária; e,
VIII - As Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual;
IX - As disposições gerais.
§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – Orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – Ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;
§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2021, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, e devem:
I – Priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – Evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, de que trata o art. 4o da Lei Complementar n° 101/2000, composto dos seguintes demonstrativos:
I - Das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II – Da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2019;
III - das metas fiscais previstas para 2021, 2022 e 2023, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;
IV - Da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - Da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da LC nº 101/2000;
VII – Da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da LC nº 101/2000.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 4º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2021 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter **indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento**, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2021 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º O orçamento para o exercício financeiro de 2021, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, e outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da Administração Municipal.
I- Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.
II- A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
III- As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 1º A responsabilidade pela classificação institucional, programática e quanto aos projetos, atividades e operações especiais recairá sobre a Administração Municipal que adotará para tanto ato próprio para codificar tais elementos.
§ 2º Os orçamentos de que trata o "*caput*" deste artigo, bem como suas alterações, serão elaborados através do sistema informatizado, sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 107 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.
I - Texto da Lei;
II – Consolidação dos quadros orçamentários;
PARÁGRAFO ÚNICO: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:
I - Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – Demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
IX - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
X - Demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual, ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:
I - Compatíveis com a presente Lei;
II - Compatíveis com o Plano Plurianual;
III - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) dotações destinadas à amortização da dívida sob a supervisão da Secretaria de Fazenda do Município;
c) transferência da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
IV - Relacionadas:
a) com correção de erros ou omissões;

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 09º os orçamentos fiscal e da seguridade social para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundos e outras (arts. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48, da LRF).
I - Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Setor de Contabilidade, até 15 de setembro de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º - A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 10. A definição do Orçamento da Receita deverá observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2021.

§ 1º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada **até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária**, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 11. Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo II de que trata o art. 3º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;

II- Contrapartidas para convênios não previstos na proposta inicial.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Os recursos da reserva de contingência, destinado a riscos e eventos fiscais e contrapartidas de convênios, caso estes fatos não se concretizem até o dia 15 de outubro de 2021, poderá a reserva de contingência ser utilizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 12. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2021 se:

I - Tiverem sido adequadas e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento.

II - A ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 13. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

Art. 14. O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas de caráter continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de fiscais, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º, da LRF):

I - Obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

II - Aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

III - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

IV - Diárias de viagem;

V - Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VI – Despesas com publicidade institucional;

VII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - Despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - As despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

III - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 16- O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 15 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2021, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 17. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 18. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º, da LRF).

Art. 19. O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, conforme dispõe o inciso I, art. 29-A, alterada pela EC nº 58/2009 da Constituição Federal o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, que será suplementado no exercício de 2021, caso a previsão orçamentária não atinja o percentual.

Seção II - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 20. A lei orçamentária disporá sobre a abertura de créditos adicionais suplementares sobre o total orçado para despesas do exercício, servindo como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no máximo de:

I - 3% (Três por cento) para o Poder Executivo.

II - 3% (Três por cento) para o Poder Legislativo.

§ 1º No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2021, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 21. O Poder Executivo está autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por ato próprio, com recursos vinculados, quando ocorrer excesso de Arrecadação de recurso da União, ou do Estado, referentes a transferências Constitucionais ou Convênios firmados com os Órgãos, para as despesas já previstas no orçamento.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada **por fonte de recursos** para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

Art. 22. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2020, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 23. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 24. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f", e 26, da LRF).
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão submeter-se a fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 25. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62, da LRF).
Art. 26. Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I, da Constituição Federal).
Art. 27. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "*e*", da LRF).
Art. 28. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação e fiscalização permanente pelos responsáveis técnicos, gerentes de programas, pelo Controle Interno e Poder Legislativo de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e", da LRF), atendendo aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

Capítulo VI
Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 29. A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observado o limite de endividamento, permitido por legislação pertinente conforme receitas correntes líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 30. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único, da LRF).
Art. 31. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II, da LRF).

Capítulo VII
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal

Art. 32. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão, em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caracteres temporários na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal).
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de junho de 2020, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 49 desta Lei.
§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.
Art. 33. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido ao limites prudencial de 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) e 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) da receita corrente líquida, respectivamente (art. 71, da LRF).
Art. 34. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF (art. 22, parágrafo único, V, da LRF).
Art. 35. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos §§ 3º e 4º do art. 169, da Constituição Federal:
I - Exoneração de pelo menos 20% (vinte por cento) servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - Eliminação de servidores não estáveis;
III - exoneração de servidores estáveis, caso as medidas anteriores não forem suficientes.
Art. 36. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Capítulo VIII
Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária

Art. 37. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2021, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 38. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

Art. 39. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 40. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 41. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2021, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3° e 4º do art. 2º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 42. Para fins de atendimento ao disposto no art. 56, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14, II, desta Lei.

Art. 43. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:
I - Não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II – Não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos em Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - Desistência expressa do autor da emenda;
IV - Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – No caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI – A aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 58 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2021 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput.

§ 4º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável

Capítulo X - Das Disposições Gerais

Art.44 As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 2041 de 21 de dezembro de 2017,- Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida. § 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:
I - As emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - As emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2021, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 45. Por meio do Gabinete do Prefeito, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 46. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 47. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de dezembro de 2020.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:291CC53D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2871

DECRETO Nº 2871, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2400, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 46.510.206,38 (quarenta e seis milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e seis reais, tinta e oito centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**52.235.993,77**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	4.438.510,02
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	239.438,36
Receita de Serviços	440.292,82
Transferências Correntes	47.035.359,37
Outras Receitas Correntes	82.393,20
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**700.000,00**
Transferência de capital	700.000,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**(6.425.787,39)**
(-) Dedução para o Fundeb	(6.425.787,39)
TOTAL	**46.510.206,38**

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 46.510.206,38 (quarenta e seis milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e seis reais, tinta e oito centavos), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**43.605.984,09**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	23.895.595,70
3.2 – Juros e encargos da divida	0,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	19.773.322,39
4. DESPESAS DE CAPITAL	**2.383.194,02**
4.1 – Investimentos	1.967.600,78
4.2 – Amortização da Dívida – Fundeb	415.593,24
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**458.094,27**
9.9 - Reserva de Contingência – Executivo	458.094,27
9.9 - Reserva de Contingência – Emendas Indiv.	(549.717,92)
TOTAL	**46.510.206,38**

Art. 5º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 3 % da sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 3 % de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

III- Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de créditos adicionais no exercício de 2021, com recursos provenientes de transferências voluntarias, transferências especiais e demais receitas vinculadas Fundo a fundo, até o total apurado através do superávit de anos anteriores, e excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício, superávit financeiro do exercício anterior e utilização dos saldos das reservas de

contingências por redução de dotação, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos por ato próprio do Chefe do Executivo.

Art. 7º Além dos créditos autorizados no inciso I, e III e no §2 do artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — Despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 10 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), de 23 de dezembro de 2020

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:47F06F98

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0259/20

EXTRATO DO CONTRATO N°.0259/20

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO:contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota, para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veiculos, motocicletas, máquinas) do Município de Chupinguaia por 12 meses.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0033/20**,**Proc. Adm. Nº 341/2020

DA DOTAÇÃO:02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606.0025.2053.000 INCENTIVO AOS AGRICULTORES.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº.3346 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606.0025.2053.000 INCENTIVO AOS AGRICULTORES.
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº.3347 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606.0025.2053.000 INCENTIVO AOS AGRICULTORES.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº.3348 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
VALOR:R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
DO PRAZO:06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:29 de dezembro de 2020

Chupinguaia - RO, 29 de dezembro de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 29/12/2020 às 10:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B8BB15CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS FATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA PROC 1712/2020

CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS FATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 58/2020.

Processo nº 1712/2020 TP Nº.11/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0007-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr.**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,**brasileiro, casado, portador do RG nº 365183/82 SSP/CE e CPF nº 223.051.223-49,domiciliado à Rua Bahia, nº 4119, Bairro Centro, nesta cidade de Colorado do Oeste RO, doravante designado**CONTRATANTE**e de outro lado a firma**FATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°10.767.690/0001-62, com sede à Av. Guanabara nº 2842, sala 302 2º andar, Bairro Liberdade no município de Porto Velho - RO, doravante designada**CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Sr.**MARCIO REGO DA MOTTA LIMA,**brasileiro, empresário, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. 1833095-1 SSP/RO e do CPF n°030.871.667-15, resolvem celebrar o

presente**CONTRATO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo**Processo Administrativo n°1712/2020,**licitado através da**TP nº11/2020**, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO AMPARO LEGAL
I.**Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada,**Nos Termos Do Art. 48, Inciso II da Lei Complementar N.º 123/2006 Com Redação Dada Pela LC Nº 147/2014 e**Nota de Empenho nº 672-673/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO E DO PREÇO (VALOR)
I - Contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para construção do CRAS Centro De Referência De Assistência Social, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social da família e do trabalho, conforme planilhas, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, projetos e demais anexos.
II - A contratante pagará à contratada, pela execução total do objeto referido na cláusula primeira, à importância de**R$ 454.087,58 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos)**, irreajustável que inclui o fornecimento de materiais e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista, constituindo a única remuneração pela execução total dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRALEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS
I. AContratadaserá responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores;
II. Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTsou os Registros de Responsabilidade Técnica RRTs no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
III. Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
IV. Responsabilizar-sepelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor(NR-18), particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato;
V. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;
VI. ACONTRATADAdeverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos;
VII. Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
VIII. Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido peloCONTRATANTE, tais como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de outras utilidades, deverão ser previamente submetidosà aprovação da Fiscalização.

CÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
I. A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste designará uma comissão para acompanhamento e fiscalização dos serviços;
II. A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços;
III. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
IV. É direito da fiscalização recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO
I. ACONTRATADAnão poderá, sob qualquer pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato;
II. ACONTRATADAsomente poderá subcontratar parte dos serviços; a subcontratação será permitida quando for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente peloCONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS
I. Durante a execução dos serviços e obras, aCONTRATADAdeverá: Submeterà aprovação daFiscalizaçãoaté 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso daFiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;
II. Providenciaras ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
III. Manterno local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
IV. Submeterà aprovaçãoda Fiscalizaçãoaté 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
V. Providenciarpara que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato;
VI. Alocar os recursos necessáriosà administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
VII. Submeterpreviamente à aprovação daFiscalizaçãoeventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
VIII. Submeterpreviamente à aprovação daFiscalizaçãoqualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
IX. Executaros ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pelaFiscalização;
X. Comunicarimediatamente àFiscalizaçãoqualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
XI. Submeterà aprovação daFiscalizaçãoos protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.
XII. Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pelaFiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.
XIII. Evitarinterferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.
XIV. Elaboraros relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
XV. Providenciaras ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones.
Retiraraté 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

CLÁUSULA SETIMA - MATERIAIS

I. Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pelaCONTRATADA; deverão ainda ser de primeira qualidade e atenderem às normas técnicas específicas da ABNT ou equivalente.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

I. Os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, mediante consulta prévia àFISCALIZAÇÃOe desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao(s) substituído(s): qualidade reconhecida e testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação, principais dimensões) e mesma ordem de grandeza de preços.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA

I. ACONTRATADAdeverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

II. Cabe àCONTRADADAas despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra;

III. ACONTRATADAse obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS;a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e;
- Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

CLÁSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA TÉCNICA

I. ACONTRATADAdeverá apresentar antes do inicio dos trabalhos, as ART / RRT referentes à execução da obra, incluindo os fornecidos pelaCONTRANTE; uma guia das respectivas ART´s/ RRT´s deverá ser mantida no local dos serviços;

II. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).

GARANTIA

III. Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

I. Executar os serviços dentro dasEspecificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custo, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projetos e Demais Anexos constantes nos autos;

II. Cumprir o prazo estipulado de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato;

III. Observar todos os cuidados a fim de evitar danos a terceiros, por ocasião na montagem dos equipamentos, isolar o local dos serviços para que o acesso esteja restrito apenas aos profissionais que estarão realizando a obra afim de que haja um bom andamento dos trabalhos e sejam tomados os devidos cuidados com a prevenção de acidentes;

IV.Manter, durante todo período de execução dos serviços, as condições de habilitação exigida para a contratação;

V.Obedecer às normas de segurança e higiene do trabalho inclusive exigindo da subcontratada;

VI. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços;

VII. Responsabilizar-se por danos causados pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

VIII. O contratado se obriga a dar total acesso aos documentos e registros contábeis inerentes a empresa, com referência ao objeto contratado, nos termos do Artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

I. Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

I OCONTRATANTEfornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).

II.Rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.

III. Autorizar, mediante a expedição de ordem de serviço, o início dos serviços pela contratada;

IV. Atestar as faturas emitidas pela contratada, desde que emitida em conformidade com as medições e atestação de fiscalização e obedecidas em contrato;

V. OCONTRATANTEfornecerá àCONTRATADAtodos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos;

VI. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas;

VII. Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

a) As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

b) As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;

c) Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e;

d) Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.

VIII. OCONTRATANTEfornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SERVIÇOS PRELIMINARES

I. Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

a) Aquisição de placa pronta e assentamento com medidas descritas em planilha orçamentária; a CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa conforme o padrão do ministério, com dados fornecidos pela CONTRATANTE. A placa deverá ainda ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

I. Pela inexecução total ou parcial, das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar á contratada as seguintes sanções:

II. Advertência;

III Multa de 0,2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o 20º (vigésimo) dia;

IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que ensejará o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº8.666/93;
V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
VI. As multas estipuladas nos subitens anteriores serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
VII. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada;
VIII. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta responderá a contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
IX. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela contratada, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO RECEBIMENTO
I. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e mediante Termos de recebimento, objeto do contrato será recebido:
II. Provisoriamente, mediante lavratura de termo de recebimento provisório, depois de efetuados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
III. Definitivamente, mediante lavratura de termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 15(quinze) dias após o recebimento provisório, ocasião em que se fará a atestação da nota fiscal ou fatura emitida.
IV. Os serviços entregues em desconformidade com os especificados neste Projeto Básico serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada serão obrigados a refazê-los no prazo máximo a ser estabelecidos pela Administração, contados da data do recebimento de notificação necessariamente escrita por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V. Notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento e de recebimento definitivo até que as irregularidades sejam sanadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
I.PrazodeExecução:180(cento e oitenta)dias corridos, conta dos apartir da data de emissão da respectiva Ordem de Ser e/ou assinatura do contrato, de acordo com as Especificações Técnicas constante nos autos, devendo a Contratada submete aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de Cronograma Físico Financeiro para a execução da obra.
II.Local de Execução: AV.RIO MADEIRA ESQ.C/RUA CAMBARÁ,QUADRA 53,LOTE 08A,BAIRRO MINAS GERAIS COLORADO DO OESTERO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado de acordo como Cronograma Físico Financeiro, em até30(trinta) dias após a apresentação Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços Públicos de Engenharia,d administração municipal;
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste reserva-se o direito de não efetuar o pagamentos e os dados constantes da nota fiscal estiverem em des acordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório e ainda, se for constatado, no ato recebimento, que o objeto fornecido não corresponde às especificações apresentadas na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DOS CASOS OMISSOS
I.Os casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos em suas cláusulas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DO FORO
I - As partes elegem o Foro da Comarca de *Colorado do Oeste* RO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
II - E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Colorado do Oeste, RO, 17 de dezembro de 2020.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***FATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA***
Prefeito de Colorado do Oeste	MARCIO REGO DA MOTTA LIMA

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Allana Rodrigues Corte
Código Identificador:ECC985D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2002/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Pavimentação Asfáltica em (TSD) com Drenagem e Calçada, em uma área total de 3.383,88m² e extensão de 455.74m, em atendimento às necessidades da SEMINFRA, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais anexos.

Empresa: Suporte Serviços de Consultoria e Engenharia Civil Eireli.

Valor Total: R$ 602.759,33 (seiscentos e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)

Fonte de Recurso: Convênio nº 134/DPCN/2019 SICONV nº 882801/2019Próprio

Homologo e **Adjudico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Suporte Serviços de Consultoria e Engenharia Civil Eireli**, estabelecida na Avenida Benno Luiz Graebin, nº 4339, Bairro Jd. das Oliveiras, CEP 76.980-663, Vilhena – RO, inscrita no CNPJ nº 31.519.558/0001-01, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

Colorado do Oeste – RO, 29 de dezembro de 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:9257894E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOSA DA CÃMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE
A CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, vem através do seu presidente, Sr MAURO SERGIO COSTA, publicar a relação de seus servidores ativos:

SERVIDORES EFETIVOS		
NOME	**CARGO**	**DATA ADMISSÃO**
ANGELA GAMA DA SILVA	Artífice, Copa, Cama e Cozinha	01/04/1991
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA BORGES	Agente de Vigilância	01/04/2007
DAGMAR DA SILVA TEIXEIRA	Agente Administrativo	15/04/2008
JORGEANI OJOPI SOARES	Agente Administrativo/Controle Interno	01/04/1991
VALDINEI DE SOUZA DEJALMA	Agente de Vigilância	01/04/2008
VALQUER SANTIAGO SILVA	Motorista de Veículos Leves	01/09/2007

Costa Marques-RO, 28 de dezembro de 2020

MAURO SERGIO COSTA
Presidente/CMCM
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Jorgeani Ojopi Soares
Código Identificador:3F45B0C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 084/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 042/2020.

R E S O L V E :

I - **Arbitrar** e **conceder** ao Vereador **José Aluizio Lara**, cadastro nº 227, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de 21/12/2020 a 23/12/2020, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho com o objetivo de tratar de assuntos pertinentes ao Município: Reunir-se nos Gabinetes dos Deputados Estaduais Cirone Deiró, Ismael Crispim e Chiquinho da Emater para verificar a situação e andamento dos recursos destinados ao Município de Espigão do Oeste, bem como se reunir com os Secretários de Agricultura e de Saúde do Estado.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:334CEBC1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº. 13/COMITÊ DE INVESTIMENTOS/2020/EXTRAORDINARIA

ATA Nº. 013/2020
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, as dez horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência para reunião extraordinária, os membros do comitê de investimentos financeiro, Naira Regina Ricieri, Vilson Ribeiro Emerich e Valdineia Vaz Lara. A Presidente Naira iniciou a reunião e passou a palavra ao Gestor Vilson que expos o assunto a ser deliberado: Propôs-se a realocação de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) do fundo... para o fundo... o Sr. Vilson ponderou ser oportuno a realocação devido as perspectivas de mercado para o ano de 2021 (vide Relatório Focus de 21/12/2020) estimarem alta na taxa básica de juros, há naturalmente a necessidade de ir ajustando a carteira de acordo com o cenário atual e suas perspectivas, a sugestão de realocação foi aprovada por todos do comitê. Nada mais a tratar a presidente encerrou a reunião da qual eu Valdineia Vaz Lara secretária do comitê de investimentos lavrei a presente ata que após lida e se achada conforme será firmada por todos os membros presentes.

NAIRA REGINA RICIERI _____

VILSON RIBEIRO EMERICH ____

VALDINEIA VAZ LARA _____

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:85CDBFBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°.143/GP/2020

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°.143/GP/2020
PROCESSO N°.539-1/SOMOSP/2020

"1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°.143/GP/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA".

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à avenida pedras branca, nº. 2673, bairro centro, município Governador Jorge Teixeira, estado Rondônia, doravante designado contratante, neste ato representado por seu titular, srº. **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 -SSP/ES, residente e domiciliado na linha n. 642, s/n, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e de outro lado a empresa **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA**, devidamente inscrita no CNPJ n°.72.343.882/0001-07, Estrada João Paulo n°.740, Honório Gurgel, cidade Rio de Janeiro, Capital Rio de Janeiro, CEP: 21.512-000, neste ato representado por seu procurador legal srº. **ALEX ARGUELHO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°.27022576-6 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF nº. 073.202.947-37, endereço profissional na Estrada João Paulo n°.740, Honório Gurgel, cidade Rio de Janeiro, Capital Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo, observando o que consta do processo nº. 540-1/SEMOSP/2020, com fundamento no artigo 57, da Lei n°. 8.666, de 1993, e na Lei n°. 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente **CONTRATO** tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CHAPA METÁLICAS PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO – CONVÊNIO 062/2020/PJ/DER-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP,** conforme Termo de convênio celebrado, CI N°.066/SEMOSP/2020 e empenho ordinário n°.1000, ambos em anexos ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica o contrato n°. 143/GP/2020 prorrogado por **90 (NOVENTA) Dias**, à partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 143/GP/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato143/GP/2020.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Armco Staco S.a. Indústria Metalurgica.
ALEX ARGUELHO
P/Procuração
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____

2°)_____

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:79B022EB

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°.144/GP/2020

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°.144/GP/2020
PROCESSO N°.541-1/SOMOSP/2020

> "1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°.144/GP/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA".

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à avenida pedras branca, nº. 2673, bairro centro, município Governador Jorge Teixeira, estado Rondônia, doravante designado contratante, neste ato representado por seu titular, srº. **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 -SSP/ES, residente e domiciliado na linha n. 642, s/n, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e de outro lado a empresa **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA**, devidamente inscrita no CNPJ n°.72.343.882/0001-07, Estrada João Paulo n°.740, Honório Gurgel, cidade Rio de Janeiro, Capital Rio de Janeiro, CEP: 21.512-000, neste ato representado por seu procurador legal srº. **ALEX ARGUELHO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°.27022576-6 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF nº. 073.202.947-37, endereço profissional na Estrada João Paulo n°.740, Honório Gurgel, cidade Rio de Janeiro, Capital Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo, observando o que consta do processo nº. 540-1/SEMOSP/2020, com fundamento no artigo 57, da Lei n°. 8.666, de 1993, e na Lei n°. 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente **CONTRATO** tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CHAPA METÁLICAS PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO – CONVÊNIO 067/2020/PJ/DER-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP,** conforme Termo de convênio celebrado, CI N°.068/SEMOSP/2020 e empenho ordinário n°.999, ambos em anexos ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica o contrato n°. 144/GP/2020 prorrogado por **120 (cento e vinte) Dias**, à partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 144/GP/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato144/GP/2020.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Armco Staco S.A.Indústria Metalurgica.
ALEX ARGUELHO
P/Procuração
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____

2°)_____

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:274F375C

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°.145/GP/2020

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°.145/GP/2020
PROCESSO N°.540-1/SOMOSP/2020

"1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°.145/GP/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA".

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à avenida pedras branca, nº. 2673, bairro centro, município Governador Jorge Teixeira, estado Rondônia, doravante designado contratante, neste ato representado por seu titular, srº. **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 -SSP/ES, residente e domiciliado na linha n. 642, s/n, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e de outro lado a empresa **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA**, devidamente inscrita no CNPJ n°.72.343.882/0001-07, Estrada João Paulo n°.740, Honório Gurgel, cidade Rio de Janeiro, Capital Rio de Janeiro, CEP: 21.512-000, neste ato representado por seu procurador legal sr°. **ALEX ARGUELHO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°.27022576-6 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF nº. 073.202.947-37, endereço profissional na Estrada João Paulo n°.740, Honório Gurgel, cidade Rio de Janeiro, Capital Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo, observando o que consta do processo nº. 540-1/SEMOSP/2020, com fundamento no artigo 57, da Lei n°. 8.666, de 1993, e na Lei n°. 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente **CONTRATO** tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CHAPA METÁLICAS PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO – CONVÊNIO 058/2020/PJ/DER-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP,** conforme Termo de convênio celebrado, CI N°.067/SEMOSP/2020 e empenho ordinário n°.1004, ambos em anexos ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica o contrato n°. 145/GP/2020 prorrogado por **90 (NOVENTA) Dias**, à partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 145/GP/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato145/GP/2020.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Armco Staco S.a. Indústria Metalurgica.
ALEX ARGUELHO
P/ Procuração
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____

2°)_____

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:24BC5AD3

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO N°.050/GP/2020

1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO N°.050/GP/2020
PROCESSO N°.252-2/SEGAP/2020

"1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 050/GP/2020- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA EDITORA DIARIO DA AMAZÔNIA LTDA."

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, inscrito no C.N.P.J. N.º 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, Centro, n°.2673, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, daqui a diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Srº. **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 - SSP/ES, residente e domiciliado na linha 642, s/n, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e a contratada: **EDITORA DIARIO DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°: 63.763.296/0001-12, com sede a Avenida Calama, n.º 2666, Sala 01, bairro Liberdade, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA** representada pelo Sr. **PAULO DE TARSO CABRAL**, devidamente inscrito no CPF n°: 328.270.081-49 e RG nº: 34.834.439-9 SSP/SP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE 25% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO N°.050/GP/2020**- contratação realizada com base em Ata Registro de Preço n°.008/PMGJT/2019- Edital de **Pregão Eletrônico nº. 022/2019, Processo nº: 447/2019**, aditivo conforme especificado na Cláusula Segunda deste instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, na forma das clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

Contratação de Empresa Jornalística de Grande Circulação local, regional e estadual para prestar serviços de publicidade e utilidade pública dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, solicitado pelo Gabinete do Prefeito, Recursos Próprios, conforme Ata registro de preço n°.008/PMGJT/2019, Termo de Referência/Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Com base em solicitação da Secretaria interessada, assim como aceite da empresa contratada e indicação financeira em anexo ao processo,aditiva se em 25% do valor total do contrato n°.050/GP/2020, porcentagem essa correspondente ao valor de R$

10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) referente aos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 050/GP/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 050/GP/2020.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Contratante

Editora Diario da Amazônia LTDA
PAULO DE TARSO CABRAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:97AC4EA8

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.111/ GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.111/ GP / 2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a proibição de ocupação de bens públicos no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º FICA PROIBIDA a ocupação, posse ou qualquer outra forma de utilização dos Bens Públicos, especialmente as **Casinhas do Programa Minha Casa e Minha Vida,** sem autorização ou permissão do Poder Público.

Art. 2º A utilização de bens públicos sem anuência do poder público implicará nas sanções previstas em leis, além das medidas judiciais cabíveis em desfavor daquele que fizer tal utilização.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, devendo-se dar ampla divulgação do presente.

Gabinete do Prefeito, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao (s) _____/_____/_____, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:D98E4F99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 072-CMGM/2020

PORTARIA Nº. 072/CMGM/2020 Em 22 de dezembro de 2020

Autoriza a concessão de férias a Servidora Ana Maria Maia Farias do Quadro de Pessoal Efetivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo descrito 30 (**trinta**) dias de férias compreendida do dia 11 de janeiro a 08 de fevereiro de 2021 relativas ao exercício 2020/2021, devendo reassumir dia 09 de fevereiro de 2021.

Nome	Cargo
Ana Maria Maia Farias	Agente de Limp. e Conservação

.**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 22 de dezembro de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:55F51707

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 073-CMGM/2020

PORTARIA Nº. 073/CMGM/2020 Em 28 de dezembro de 2020

Autoriza a concessão de férias a Servidora Lucia Bouez Bouchabki Brito do Quadro de Pessoal Efetivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo descrito 30 (**trinta**) dias de férias compreendida do dia 11 a 20 de janeiro de 2021 relativas ao exercício 01/01/2019 a 31/12/2019, devendo reassumir dia 21 de janeiro de 2021.

Nome	Cargo
Lucia Bouez Bouchabki Brito	Agente Legislativo

.**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 28 de dezembro de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:463C44D3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE 06/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 – SRP 04/2020
PROCESSO Nº 935/2019 – CHEFIA GABINETE

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS,** em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades.
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 935/2019-CHEFIA GABINETE, referente ao Pregão Eletrônico n° 06/2020 – SRP 04/2020, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA**, inscrita no CNPJ n° **04.355.515/0001-65** no valor de **R$ 76.291,21** (Setenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), **SABOR A MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **08.113.612/0001-00** no valor de **R$ 479.688,75** (Quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **TW SILVA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ n° **11.721.022/0001-67** no valor de **R$ 112.039,10** (Cento e doze mil trinta e nove reais e dez centavos), **HORTIGRAN DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **22.825.574/0001-31** no valor de **R$ 23.149,00** (Vinte e três mil cento e quarenta e nove reais) e **PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **29.427.609/0001-23** no valor de **R$ 27.580,50** (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 23 de dezembro de 2020.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 23 de dezembro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:C34C587A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020
SRP 05/2020
PROCESSO Nº 3252/CHEFIA DE GABINETE - SRP/2019

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Material Permanente tipo: Roçadeira e Outros, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Guajará-Mirim, no desenvolvimento de suas atividades.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 3252/CHEFIA DE GABINETE – SRP/2020, referente ao Pregão Eletrônico n° 07/2020 SRP nº 05/2020, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal para estes itens, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **FERJAR – FERRAMENTAS E JARDINAGENS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 20.874.107/0001-76, no valor total de **R$ 25.904,00** (vinte e cinco mil, novecentos e quatro reais);

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 29 de dezembro de 2020.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 29 de dezembro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F36EAF3E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
SRP 06/2020
PROCESSO Nº 1087/2020 – CHEFIA DE GABINETE/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1087/2020-CHEFIA DE GABINETE/SRP, referente ao Pregão Eletrônico n° 08/2020, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA-EPP** inscrita no CNPJ nº 04.355.515/0001-62 no valor total de **R$ 61.869,73** (Sessenta e um Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos) e **HORTIGRAN DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. EIRELI** inscrita no CNPJ nº 22.825.574/0001-31 no valor total de **R$ 224.571,55** (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 29 de Dezembro de 2020.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 29 de Dezembro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:71B69838

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
SRP 08/2020
PROCESSO Nº 3407/CHEFIA DE GABINETE - SRP/2020

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) Meses, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, em prol do atendimento as famílias em situações de vulnerabilidade social de nosso Município.
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 3407/CHEFIA DE GABINETE – SRP/2020, referente ao Pregão Eletrônico n° 10/2020 SRP nº 08/2020, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal para estes itens, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **M. L. A DORADO DE SOUZA MERCEARIA - EPP** inscrita no CNPJ nº 04.355.515/0001-65 no valor total de **R$ 572.500,00** (quinhentos e setenta e dois mil reais);

Publique-se.
1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 29 de dezembro de 2020.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 29 de dezembro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:D778BE4E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
SRP 09/2020
PROCESSO Nº 1271/2020 – CHEFIA DE GABINETE/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SORO), SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE E PEQUENO VOLUMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1271/2020-CHEFIA DE GABINETE/SRP, referente ao Pregão Eletrônico n° 13/2020 para Registro de Preços nº 09/2020, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **JAMARI COM. DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 13.287.059/0001-54 no valor total de **R$ 4.053,10** (Quatro Mil Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos); **MED VITTA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 28.418.133/0001-00 no valor total de **R$ 81.857,98** (Oitenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos); **EXEMPLARMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46 no valor total de **R$ 1.587,22** (Hum Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos); **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A** inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98 no valor total de **R$ 137.980,05** (Cento e Trinta e Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais e Cinco Centavos); e **TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 32.364.822/0001-48 no valor total de **R$ 12.661,80** (Doze Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 29 de Dezembro de 2020.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 29 de Dezembro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:1C387AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 566/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 566/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020

PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que a Sr.ª **ALINE NASCIMENTO ROSA VALE,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionária pública.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:F437C0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 567/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 567/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020

PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que a Sr.ª **ROSANGELA FLORES GOMES MARTINES,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar

nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionária pública.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:229541E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 568/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 568/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020

PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que a Sr.ª **VANESSA KAREM SAMPAIO QUEIROZ,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionária pública.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:E53F58CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 569/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 569/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020

PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que a Sr.ª **DIONE FRANÇA PIMENTA,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionária pública.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:7225608F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 570/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 570/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020

PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que a Sr.ª **KAROLAYNNE GOMES TITON,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionária pública.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:5ABC9EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 571/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 571/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020

PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que a Sr.ª **ALZENA FERNANDES PONCIANO,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionária pública.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:53463F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 572/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 572/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020
PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que a Sr.ª **ALINE MARTINS DA COSTA,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionária pública.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:E8E460EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 573/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 573/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020

PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que a Sr.ª **TATIANE TAVARES TRANCOLIN DE ALMEIDA,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionária pública.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:0B738DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 574/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 574/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020

PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que a Sr.ª **LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionária pública.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:71E411C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 575/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 575/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020

PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que a Sr.ª **NAYARA OLIVEIRA DE PAULA,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionária pública.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:1E787262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 576/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 576/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020

PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que a Sr.ª **GLEIDE PIMENTEL ALVARADO MALAQUIAS,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionária pública.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:5E5EFF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 577/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 577/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020

PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que o Sr.º **RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionário público.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:8C7DE52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 578/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 578/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020

PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que o Sr.º **ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionário público.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:2A7909BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 579/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 579/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020

PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que o Sr.º **AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionário público.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:DF64EBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 580/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 580/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020

PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que a Sr.ª **TATIANE DO NASCIMENTO CAMPOS,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionária pública.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde

Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:70C083AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 581/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 581/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020

PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que a Sr.ª **SANDRA MARIA AMAECING DA SILVA,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionária pública.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:0FADC152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 582/GAB/SEMSAU/RO

PORTARIA Nº. 582/GAB/SEMSAU/RO 24 de dezembro de 2020

PORTARIA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, declara que a Sr.ª **IVANE DA CONCEICAO LIMA,** é profissional correto, competente, pontual e proativo, cumprindo suas atividades com responsabilidade e comprometimento, executando com zelo e dedicação os trabalhos de atendimento ao público e todas as atividades inerentes a suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaramos ainda que durante o tempo em que permaneceu laborando por esta municipalidade, sob a responsabilidade desta gestão, não sofreu penalidades, não respondeu processo administrativo, disciplinar nem tampouco existe nada que desabone sua conduta como funcionária pública.

Guajará-Mirim – RO, 24 de dezembro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:886031EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 553/GAB/SEMSAU/20

Portaria nº 553/GAB/SEMSAU/20 Em, 01 de dezembro de 2020.

O Secretário Municipal, do município de Guajará-Mirim/RO, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo Decreto nº. 12.214 /GAB/PREF/19.
RESOLVE:
Art. 1º - Qualificar como serviços essenciais os serviços de Enfermagem, quando se referir a aplicação do art. 6º, §3º da lei nº 1.211/2007, que trata de pagamento de Plantão aos profissionais Enfermeiros que cumprem regime de escala de 24 (vinte e quatro) horas, aplicando-se o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do vencimento básico por cada plantão extra cumprido, aos Enfermeiros que cumprirem escala de 12 (doze) horas, perceberão o percentual de 17,5% (dezessete virgula cinco por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique se

Cumpra-se,

SEMSAU da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim RO, em 01 de dezembro de 2020.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 12.214 /GAB.PREF/19

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:219065AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 206/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Processo nº **1-9094/PMJ/2020**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TELHAS ALUZINCO ONDULADA.

Valor estimado de **R$ 261.188,40 (duzentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).**

Data para cadastro de propostas: 31/12/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 14/01/2021. Início da Sessão Pública: **14 de janeiro de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:D8E1CA34

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.785/GP/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que Ihe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária na importânciaR$ 49.890,90 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 49.890,90

02 Poder Executivo
02.04 -Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
28.843.0000.2060.0000 Pagamento da Dívida Pública Previdenciária
3.2.91.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato Intra - Orçamentário R$ 2.890,90
F.R.: 02 22
2Recursos de Outras Fontes - Exercícios Corrente

02 Poder Executivo
02.04 -Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2049.0000 Folha de Pagamento da Administração Geral
3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 47.000,00
F.R.: 02 22
2Recursos de Outras Fontes - Exercícios Corrente

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, Fonte de Recursos 02.22Recursos de Outras Fontes - Exercícios CorrenteRecursos - Destinados ao Enfrentamento de Calamidade Pública, Fonte de Recursos STN 1.090.0000.

Anulação (-): R$ - 49.890,90

02 Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2046.0000 - Manutenção SEMAPLANF
3.3.90.30 Material de Consumo R$ - 2.890,90
Ficha: 751
F.R.: 02 22
2Recursos de Outras Fontes - Exercícios Corrente

02 Poder Executivo

02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2049.0000 Folha de Pagamento da Administração Geral
3.1.91.13 Contribuições Patronais R$ - 47.000,00
Ficha: 876
F.R.: 02 22
2Recursos de Outras Fontes - Exercícios Corrente

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2046	3.3.90.30	1.090.0000	02.22	R$2.890,90	-
0007.2049	3.1.91.13	1.090.0000	02.22	R$ 47.000,00	-
0000.2060	3.2.91.21	1.090.0000	02.22	-	R$2.890,90
0007.2049	3.1.90.11	1.090.0000	02.22	-	R$ 47.000,00

Jaru/RO, 29 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6F85F91E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.786/GP/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições que Ihe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 550.665,00 (quinhentos e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 550.665,00

02 00 - Poder Executivo
02.09 00 - Secretaria Municipal de Infraes, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
26.782.0003.2018.0000 - Recuperação de Vias Vicinais
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 495.598,50
F.R.: 02 14
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 00 - Poder Executivo
02.09 00 - Secretaria Municipal de Infraes, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
26.782.0003.2018.0000- Recuperação de Vias Vicinais
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 55.066,50
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação,Fonte de Recursos 02.14 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferência de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde) -Fonte de Recurso STN1.520.0000e anulação de dotação orçamentária, Fonte de Recursos - 01.00 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente -Fonte de Recurso STN1.001.0000.

Anulação (-): R$ - 55.066,50

02 00 - Poder Executivo
02.09 00 - Secretaria Municipal de Infraes, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
04.122.0007.2050.0000 - Manutenção da SEMINFRAM
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais R$ - 55.066,50
Ficha: 175
F.R.: 01 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Excesso de Arrecadação: R$ 495.598,50

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte de Recursos(STN)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
02.14	1.520.0000	-	R$ 471.608,71	R$ 23.989,79	R$ 495.598,50

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2050	3.1.91.13.00	01.00	R$ 55.066,50	-
0003.2018	4.4.90.51.00	01.00	-	R$ 55.066,50

Jaru/RO, 29 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:95BDCF6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.787/GP/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que Ihe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importânciaR$ 204.458,13 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária

Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 204.458,13

02.09.00 -Secretaria Municipal de Infraes, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
15.451.0003.2021.0001 - Iluminando Jaru
4.4.90.51- Obras e Instalações R$ 204.458,13
F.R.: 03 10
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 03.10 -Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores -Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, fonte de recursos STN (MSC) 2.620.0000.

Superávit Financeiro: R$204.458,13

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2019	Restos a Pagar 2019	Superávit do Exercício
03.10	2.620.0000	R$ 204.458,13	R$ 0,00	R$ 204.458,13

Jaru/RO, 29 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6FA6E716

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.788/GP/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2.199/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru nos artigos 21, 45, inciso IX e 60, § 1º, inciso II;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o inciso XXIII do artigo 5º, da Lei nº 2.199, de 26 de setembro de 2017 que instituiu o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e dá outras providências:

Art. 5º [...]

[...]

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços do subitem 15.09 da lista de serviços do Anexo Único.

[...].

Art. 2º - Ficam acrescidos os §§ 5º a 12 ao artigo 5º e inciso XXVI ao artigo 9º, todos da Lei nº 2.199, de 26 de setembro de 2017 que instituiu o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e dá outras providências.

Art. 5º [...]

[...]

§ 5º - Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 6º - No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º - Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º - No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º - O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;
II - credenciadoras; ou
III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10 - No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador é o cotista.

§ 11 - No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12 - No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País. (NR)

Art 9º - [...]

XXVI - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 5º desta Lei, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei.

[...].

Art. 3º - Fica acrescido o § 5º ao artigo 36 da Lei nº 2.199, de 26 de setembro de 2017 que instituiu o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e dá outras providências.

Art. 36 [...]

[...]

§ 5º Em se tratando de prestadores de serviços das atividades descritas nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do Anexo Único desta Lei, conforme previsto no art. 7º da Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, observar-se-á o seguinte:
I - o ISSQN será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município no Sistema Padronizado previsto no art. 2º, da Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020;

II o comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN;

III quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

[...].

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 29 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:329AAF3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13047/GP/2020 23 DE DEZEMBRO DE 2020

CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSÂNGELA LOPES TEIXEIRA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JARU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica cedida a servidora pública municipal **ROSÂNGELA LOPES TEIXEIRA**, matrícula nº 900, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40H) para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, pelo período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021, atendendo, desta forma, ao disposto no § 4 do art. 18 da Lei orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2° - A presente cedência será com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 14% parte do servidor e 18,51% parte patronal a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de dezembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Aline Dias da Silva
Código Identificador:10DE7ECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13055/GP/2020 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA À PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0293/GAB/PM/JP/2020 de 28/12/2020 (ID 367063), do Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO, o qual solicita a prorrogação de cedência da Servidora Emanoela Maria Rodrigues de Souza, para dar continudade na prestação de serviços.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica prorrogada a cedência, à pedido, da servidora pública municipal **EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 2181, ocupante do cargo de Enfermeiro - 40h, para a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, pelo período de **01 de Janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021,** atendendo assim ao disposto no §4° do art. 18 Lei Municipal nº 2.228/2017 e da Lei Orgânica do Município de Jaru.

Art. 2° - A presente cedência será com ônus para a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, devendo a cota previdênciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 14% parte do servidor e 18,51% parte patronal da Lei à serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Jaru/RO, em 28 de dezembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:CDD22E2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13040/GP/2020 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

CONSIDERANDOo artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Portaria Nº 2.298, DE 27 DE AGOSTO DE 2020-Institui, para o ano de 2020, o repasse financeiro referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa) para o fortalecimento e execução das ações de Vigilância Sanitária voltadas ao enfrentamento do coronavírus Sars-CoV-2:

CONSIDERANDOa comunicação interna n° 58/SEMUSA de 18 de dezembro de 2020.
OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valordeR$ 4.237,26 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+): R$ 4.237,26

02.11 Fundo Municipal de Saúde				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.304.0001.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.90.30	02.22	4.237,26
TOTAL				4.237,26

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação fonte de recursos 02.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente -Recursos destinados ao enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de marco de 1964.

Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 22 de dezembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:4AAB7640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13056/GP/2020 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigentecrédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2785/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abreno orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária na importância deR$ 49.890,90 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 49.890,90

02 - Poder Executivo
02.04 -Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
28.843.0000.2060.0000 - Pagamento da Dívida Pública Previdenciária
3.2.91.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato Intra - Orçamentário R$ 2.890,90
Ficha: 874
F.R.: 02 22
2Recursos de Outras Fontes - Exercícios Corrente

02 - Poder Executivo
02.04 -Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2049.0000 - Folha de Pagamento da Administração Geral
3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 47.000,00
Ficha: 750
F.R.: 02 22
2Recursos de Outras Fontes - Exercícios Corrente

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, Fonte de Recursos 02.22Recursos de Outras Fontes - Exercícios Corrente-Recursos Destinados ao Enfrentamento de Calamidade Pública, Fonte de Recursos STN 1.090.0000.

Anulação (-): R$ - 49.890,90

02 Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2046.0000 - Manutenção SEMAPLANF
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 2.890,90
Ficha: 751
F.R.: 02 22
2Recursos de Outras Fontes - Exercícios Corrente

02 Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2049.0000 - Folha de Pagamento da Administração Geral
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ - 47.000,00
Ficha: 876
F.R.: 02 22
2Recursos de Outras Fontes - Exercícios Corrente

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II-memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, através da comunicação interna n° 988/SEMAPLANF/2020.
Considerando queo crédito adicional visaacobertar despesascom folha de pagamentoe com encargos sobre a dívida doparcelamento de débitos do Município de Jaru-RO com seu Regime Próprio de Previdência Social RPPS.
Considerando aLei Municipal Nº 2.052 de 27 de janeiro de 2016,a qual dispõesobre o parcelamento de débitos do Município de Jaru-RO com seu Regime Próprio de Previdência Social RPPS.
Considerando aLei Municipal Nº 2.127 de 21 de novembro de 2016referente ao processo de auditoria da NAF 043/2016, concluso pelo despacho pela justificativa 266/2016/CGACl/DRPSP/SPPS/MF

de 17/10/2016 das contribuições Previdenciárias (patronal) devidas ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2785 de 29 de dezembro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2046	3.3.90.30	1.090.0000	02.22	R$2.890,90	-
0007.2049	3.1.91.13	1.090.0000	02.22	R$ 47.000,00	-
0000.2060	3.2.91.21	1.090.0000	02.22	-	R$2.890,90
0007.2049	3.1.90.11	1.090.0000	02.22	-	R$ 47.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de dezembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:0ED98D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº367/2020

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a)Sr.(a)**CINTIA CARINA SOUZA MARETO,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG/**RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**849.921.742-72,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 026-SEMUSA/2020**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**ENFERMEIRO (A) 40 HS,**iniciando em**23/12/2020 com término em até 06 MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.
SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 2.290,48 (dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a)CONTRATADO(A)ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A) e CONTRATANTE, deverão comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 23 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

CINTIA CARINA SOUZA MARETO
Contratado (a)
CPF Nº849.921.742-72

Publicado por:
Eduardo Quimas de Araujo
Código Identificador:3A470B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº366/2020

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a)Sr.(a)**AMANDA DE ABREU RODRIGUES,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**1241831 SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**023.707.692-62,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 025-SEMUSA/2020**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**ENFERMEIRO (A) 40 HS,**iniciando em**21/12/2020 com término em até 06 MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 2.290,48 (dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a)CONTRATADO(A)ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A) e CONTRATANTE, deverão comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 21 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

AMANDA DE ABREU RODRIGUES
Contratado (a)
CPF Nº023.707.692-62

Publicado por:
Eduardo Quimas de Araujo
Código Identificador:E9EFA125

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº309/2020

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito noCNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalJOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente deCONTRATANTE, e, por outro o(a) Sr(a).KLECIA TUANNY SANTOS CABRAL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade 1876201-8 SSP/AM, inscrito(a)noCPF/MF sob o nº 015.973.492-40, doravante denominado(a)simplesmente deCONTRATADO(A), tem entre si, justo e contratado o presenteTERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presenteTERMO ADITIVOtem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira doContrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 309/2020(ID 157408),firmado em02/07/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até06 (seis) meses, a contar da data de02/01/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em23 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
Contratado (a)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:5339F0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº325/2020

OMUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito noCNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalJOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente deCONTRATANTE, e, por outro o(a) Sr(a).PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a)da Cédula de Identidade1194533 SESDEC/RO, inscrito(a)noCPF/MF sob o nº 012.916.492-55, doravante denominado(a)simplesmente deCONTRATADO(A), tem entre si, justo e contratado o presenteTERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presenteTERMO ADITIVOtem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira doContrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 325/2020(ID 171585),firmado em16/07/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até06 (seis) meses, a contar da data de16/01/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em23 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA
Contratado (a)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:4B677C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº307/2020 (ID 156571)

OMUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito noCNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalJOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente deCONTRATANTE, e, por outro o(a) Sr(a).ESTTER CRISTHINA LOURENÇO SOUZA, brasileiro(a), portador(a)da Cédula de Identidade1253449 SESDEC/RO, inscrito(a)noCPF/MF sob o nº 024.917.172-47, doravante denominado(a)simplesmente deCONTRATADO(A), tem entre si, justo e contratado o presenteTERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presenteTERMO ADITIVOtem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira doContrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 307/2020,firmado em01/07/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até06 (seis) meses, a contar da data de01/01/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em23 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ESTTER CRISTHINA LOURENÇO SOUZA
Contratado (a)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:0739D2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 308/2020 (ID 157373)

OMUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito noCNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalJOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente deCONTRATANTE, e, por outro o(a) Sr(a).LORENA NASCIMENTO CARNEIRO, brasileiro(a), portador(a)da Cédula de Identidade1426239 SESDEC/RO, inscrito(a)noCPF/MF sob o nº 040.758.782-95, doravante denominado(a)simplesmente deCONTRATADO(A), tem entre si, justo e contratado o presenteTERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presenteTERMO ADITIVOtem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira doContrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado,firmado em02/07/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até06 (seis) meses, a contar da data de02/01/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em23 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

LORENA NASCIMENTO CARNEIRO
Contratado (a)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:1375C9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº323/2020

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado neste município,

denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro o(a) Sr(a).ANDRE GOMES LEAL, brasileiro(a), portador(a)da Cédula de Identidade1414597 SESDEC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 039.357.232-37, doravante denominado(a)simplesmente de CONTRATADO (A), tem entre si, justo e contratado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presenteTERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira doContrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 323/2020 (ID 170157), firmado em15/07/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da data de15/01/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em23 de dezembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ANDRE GOMES LEAL
Contratado (a)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:7DB3C863

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 66/CPAD/2020 28 DE DEZEMBRO DE 2020

NOMEAR RINALDO DA SILVA MAIA, PARA DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO Nº 2764/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o exarado no § 2º do art. 157 da Lei 2.228/GP/2017, em que em caso de revelia será designado um servidor como defensor dativo.

R E S O L V E

Art. 1°-NOMEAR, o servidor público municipal**RINALDO DA SILVA MAIA,** Fiscal de Transporte,matrícula nº 208-1, para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora**ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO,**indiciada no Processo Administrativo Disciplinar n° 2764/2020, instaurado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio intermédio da portarianº 175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2566, 15 de outubro de 2019.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 28 de dezembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:8F360500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N° 120/SEMAPLANF/2020

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R$ 20.000,00

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2049.0000 – Folha de Pagamento Administração Geral
3.1.90.13 – Obrigações PatronaisR$20.000,00
Ficha: 155

REDUÇÕES (-):R$ - 20.000,00

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF
04.122.0007.2049.0000 – Folha de Pagamento Administração Geral
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ - 20.000,00
Ficha:154

Art. 3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, através da Comunicação Interna n° 1037/SEMAPLANF/2020.

Considerando que aalteração orçamentária será destinada aacobertardespesas de obrigações patronais (INSS) referente a diferença entre a Guia GEFIP com os valores empenhados.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24°da Lei Municipal nº**2.499**de 25 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020e art. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º - Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências**,** são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.499de 25 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 eLei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2049	3.1.90.11	01.00	R$ 20.000,00	-
0007.2049	3.1.90.13	01.00	-	R$ 20.000,00

Jaru/RO, 29 de dezembro de 2020

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:7077456D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10399/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL
PARTES:
1. MUNICÍPIO DE JARU
2. NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com o fornecimento de peças durante o período de garantia de fábrica, para o seguinte veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL do Município de Jaru: a) Hilux, marca Toyota, placa QTD- 7429, chassi nº 8AJDA8CDH1873531, ano 2017/2017, cor branca.
VALOR: 10.1. O valor estimado do presente contrato é de R$ 1.190,37 (mil, cento e noventa reais, e trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1. As despesas para acobertar os serviços até dezembro/2020 correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho 2032 - Ficha 316; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 01. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0002.2011.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 302,50 (trezentos e dois reais, e cinquenta centavos). Nota de Empenho 2033 - Ficha 314; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 01. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0002.2011.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 887,87 (oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 16.1. O prazo de validade do presente contrato será adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Nissey Motors Ji-paraná Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA
CNPJ nº 18.571.247/0001-23
Representante
ANDRÉ ZAGURY NAKAI DE MAGALHÃES E RIBEIRO
Contratada

Nissey Motors Ji-paraná Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA
CNPJ nº 18.571.247/0001-23
Representante
GUSTAVO NAKAI DE MAGALHÃES E RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:404F0198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 002/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2095/SEMINFRAM/2017
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMINFRAM
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA LUZIA - ASPRUSAL
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Acordo de Cooperação n° 002/GP/2018 que trata da destinação de 01 (uma) embaladeira, 01 (um) tanque para recebimento de polpa e 01 (uma) bomba de deslocamento positivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contados a partir do dia 08 de agosto de 2020, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 24/12/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Concedente

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Associação Dos Produtores Rurais Santa Luzia -ASPRUSAL
CNPJ nº 06.003.119/0001-02
Presidente
SR. JOVINO BATISTA DE OLIVEIRA
Cessionária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:19274E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3003/SEMINFRAM/2018

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM

PARTES:

1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. SRA. ELSA TAMAIS, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. CREUSA CÂNDIDA DA SILVA NUNES

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 022/GP/2019 que trata da locação de imóvel com pátio aberto e galpão para armazenamento de agregados, totalizando uma área de aproximadamente 22.000 m², para instalação da Usina CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2021, tendo como prazo final o dia 02 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 24/12/2020

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

ELSA TAMAIS
CPF/MF Nº 238.160.822-20
Procuradora

SRª CREUSA CÂNDIDA DA SILVA NUNES
CPF/MF Nº 289.994.522-04
Locadora

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:DD460B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/GP/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2166/SEMECEL/2016
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 124/GP/2016 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLAR 001, tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra e prazo de vigência contratual, em razão do não cumprimento do cronograma físico-financeiro, que acarretou atraso para a finalização da obra. 1.2. O termo aditivo para prorrogação dos prazos do Contrato nº 124/GP/2016 se dará da seguinte forma: a) Prazo de execução da obra: prorrogação pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 29 de dezembro de 2020, tendo como prazo final o dia 28 de abril de 2020. b) Prazo de vigência do contrato: prorrogação pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 04 de fevereiro de 2021, tendo como prazo final o dia 04 de junho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 24/12/2020

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

G2 Construções e Empreendimentos EIRELLI
CNPJ Nº 84.708.775/0001-06
Representante
DANILO LAZARIN VALENZUELA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:CB2B184F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2687/SEMINFRAM/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. EVELET EVOLUÇÃO EM ELETRICIDADE EIREILI - EPP
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 034/GP/2020 que trata da INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO NA RO 464 KM 8,5, ZONA RURAL, no município de Jaru/RO tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência contratual, tendo em vista que para a conclusão final dos serviços são necessárias a vistoria e a ligação da subestação elétrica por parte da concessionária de energia, que até o presente momento encontra-se pendente. 1.2. O termo aditivo para prorrogação dos prazos do Contrato nº 034/GP/2020 se dará da seguinte forma: a) Prazo de execução da obra: prorrogação pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021, tendo como prazo final o dia 27 de janeiro de 2021. b) Prazo de vigência contratual: prorrogação pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do dia 22 de janeiro de 2021, tendo como prazo final o dia 16 de fevereiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Evelet Evolução em Eletricidade EIREILI - EPP
CNPJ Nº 08.234.283/0001-48
Representante
JOSÉ EVANIR NOGUEIRA COSTA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:A8F6081D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/SEMUSA/2020

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 53/SEMUSA/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TAIS COMO: ALCOOL, MASCARA, AGUA SANITARIA, PROTETOR FACIAL,**

SABONETE...) PARA MEDIDAS DE SEGURANÇA E COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID -19) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE através do Processo Administrativo nº 1624/2020. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA,** CNPJ nº 35.335.996/0001-70, no valor total de R$ 21.830,00 (Vinte e um mil oitocentos e trinta reais); **R. BELMIRO LTDA EPP** CNPJ nº 35.457.889/0001-15 no valor total de R$ 4.574,50 (Quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **S. ALMEIDA EIRELI**, CNPJ nº 07.933.407/0001-10 no valor total de R$ 4.691,56 (Quatro mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) e **G F DOS SANTOS EIRELI** CNPJ nº 13.442.393/0001-35 no valor total de R$ 17.030,46 (dezessete mil trinta reais e quarenta e seis centavos)

Machadinho D'Oeste - RO, 29/12/2020

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:5DA729BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ERRATA

EDITAL 002/2020

Errata:

Onde se - lê: Rua Paraná
Lê – se: Av. Rio Branco (antigo asberon)

Mirante da Serra – Rondônia Em, 29 de Dezembro de 2020.

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:CF82124E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1056/2020

De 29 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º -Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, visando suplementar a Programação; **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP** - Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, no valor de R$ 134.178,82 (cento e trinta e quatro mil cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário das Programações; **15.451.0013.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 35.480,09 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e nove centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 53.279,03 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e três centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo, no valor de R$ 13.899,70 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), Programação **15.451.0013.2026 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Programação **15.452.0013.2027 – MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS E CEMITÉRIO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-11-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 29 de Dezembro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:97D819E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2818/2020

29 de dezembro de 2020

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 500,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 977 de 11 de Dezembro de 2019 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 500,00 (quinhentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
20.606.0015.2.030	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMMAAGRI*	
4.4.90.52 - 178	Equipamentos e Material Permanente	500,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**500,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 500,00 (quinhentos reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**	
14.451.0013.2.025	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP*	
3.3.90.39 - 175	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**500,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 500,00 (quinhentos reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F761E852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5417/2020

EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR CONFORME ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 030 DE 31/05/1993 (ESTATUTO DO SERVIDOR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 25 da Lei 030 de 31/05/1993 (Estatuto do Servidor), solicitado através do Ofício de nº 330/SEMGOV/ADM/2020 de 17 de Dezembro de 2020. (Ariquemes - RO.)
R E S O L V E

Art. 1º - Ceder a pedido o servidor ENÓQUIO PEDRO SOARES DE ARAÚJO, cadastro nº 2231, Cargo Agente de Controle de Endemias 40 (quarenta) horas semanais do quadro permanente de servidores deste Município de Mirante da Serra - RO, para o Município de Ariquemes-RO, sem ônus para o Município de Mirante da Serra – RO, será o servidor colocado à disposição para o órgão de destino, a partir de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: O recolhimento das contribuições social deverá ser repassado o INSTITUTO MUNICPAL DE PREVIDÊNCIA DE MIRANTE DA SERRA-RO (SERRA-PREVI), na conta corrente nº :13840-1, Agência: 4001-0 Banco do Brasil S/A, de Mirante da Serra - RO e favor apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre, Ao órgão de origem do referido servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4443597A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2820/2020

29 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014 (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Autorizado pela **Lei Municipal n° 1056** de 29 de dezembro de 2020; considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a Abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, através de Remanejamento Orçamentário por anulação no valor de ***R$ 134.178,82 (cento e trinta e quatro mil cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	*ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP*	
3.3.90.93 - 56	Indenizações e Restituições	134.178,82
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**134.178,82**

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 134.178,82 (cento e trinta e quatro mil cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos);***

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0013.2.025	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP*	
3.3.90.30 - 146	Material de Consumo	35.480,09
3.3.90.39 - 147	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	53.279,03
3.3.90.95 - 149	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	13.899,70
15.451.0013.2.026	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA*	
3.3.90.30 - 152	Material de Consumo	7.520,00
3.3.90.39 - 153	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
15.452.0013.2.027	*MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS E CEMITÉRIO*	
3.3.90.30 - 154	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**134.178,82**

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos Artigos anteriores e da necessidade apresentada, fica alterado o detalhamento da Programação Financeira e Orçamentária aprovada para o exercício de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8F3DF735

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO TERMO ADITIVO

RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº000089/2019.

CELEBRAÇÃO: 28/12/2020.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

CONTRATADO: **; AÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI , CNPJ Nº03.801.502/0001-00,**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO;
A Contratada realizará Serviços de Transporte Escolar de e estudantes do Sistema Municipal de Ensino na Proximidades da Escola da Zona Rural Jorge de Lima, no itinerário em conformidade ao Projeto Básico, em veículo tipo Ônibus, com capacidade mínima de 44 (Quarenta e Quatro) passageiros sentados, em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria dos Órgãos competentes, e assim

mante – lós, bem como os demais requisitos prescritos no projeto Básico e contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGENCIA
O Prazo de vigência deste Termo de prorrogação ao contrato nº0089/2019, de 12 Meses sendo, a partir do Mês de Janeiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA: **DO VALOR**

O presente Termo Aditivo é de R$=116.352,00= (Cento e Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais) sendo pago conforme apresentação de Nota Fiscal e Relatório de execução correspondente.

Mirante da Serra - RO, 28 de Dezembro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Mirante da Serra

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:6CE60320

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO TERMO ADITIVO

RESUMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº000073/2019.

CELEBRAÇÃO: 28/12/2020.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

CONTRATADO: **AÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI , CNPJ Nº03.801.502/0001-00,**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO;
A Contratada realizará Serviços de Transporte Escolar de e estudantes do Sistema Municipal e Estadual de Ensino nos itinerários adiante estabelecidos, em veículos Tipo Ônibus, com capacidade de 44 (Quarenta e Quatro) passageiros sentados, em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria dos Órgãos competentes, e assim mante – lós, bem como os demais requisitos prescritos no projeto Básico e contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGENCIA
O Prazo de vigência deste Termo de prorrogação ao contrato nº0089/2019, de 12 Meses sendo, a partir do Mês de Janeiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA: **DO VALOR**
O presente Termo Aditivo é de R$=1.829,312,00= (Um Milhão Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Doze Reais) sendo pago conforme apresentação de Nota Fiscal e Relatório de execução correspondente.

Mirante da Serra - RO, 28 de Dezembro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Mirante da Serra

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:C05CA66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2020.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2020.

CELEBRAÇÃO: 28/12/2020.

PARTE: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO.

CONTRATADA: CARMO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI

OBJETO: Aditivar através do Primeiro Termo Aditivo por mais 06 (Seis) meses no valor inicial atualizado do contrato os termos da CLAUSULA QUARTA do contrato de origem 039/2021, DE acordo com o previsto no inciso II, do artigo 57, da Lei 8666/93, cujo objeto deste instrumento é a **Contratação de empresa** na prestação de serviços continuado de Administração, gerenciamento e controle de aquisição ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL DA FONTE, TIPO - SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITRO, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo de MIRANTE DA SERRA/RO, constantes nos autos do processo Administrativo nº 521/SRP/2020 Vol.03, conforme Pregão Eletrônico nº 057/CPL/2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será a partir de 01/01/2021 a 31/07/2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após emissão da Nota de Sub Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 521/2020 Vol.03/SEMMMAGRIT.

Mirante da Serra – RO, 28 de Dezembro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:5FF3CC0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/CS/2020

Publicação do resultado definitivo da seleção de organização da sociedade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares, para destinação de 01 Trator Agrícola 80 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Aradora Hidráulica (melhor descrito no Plano de Trabalho).
Após análise, **HOMOLOGO** o resultado final visando selecionar a proposta da organização da sociedade civil, realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 063/2018, conforme Edital de Seleção Pública nº 003/2020, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, Decreto nº 8.726 de 27/04/2016, e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital e seus Anexos.
Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 29 de dezembro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:A930A0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1125/GAB/2020

PORTARIA N. 1125, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1093-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) SANDRA MARIA DA SILVA, Matricula 1420, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 11/12/2020 a 17/12/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9E627087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1126/GAB/2020

PORTARIA N. 1126, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1096-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE, Matricula 1600, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 13/12/2020 a 26/12/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1B5CCA88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1127/GAB/2020

PORTARIA N. 1127, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1093-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) RENATO CAVALCANTE DE SOUZA, Matricula 1664, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 14/12/2020 a 20/12/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A0B5FA5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1128/GAB/2020

PORTARIA N. 1128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 212-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) LUZINEIDE SILVA, Matricula 207, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 10/12/2020 a 24/12/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7AD89A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1129/GAB/2020

PORTARIA N. 1129, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 362-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) APARECIDA DE FATIMA MOREIRA, Matricula 1393, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 03/12/2020 a 12/12/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:DB5D353F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1130/GAB/2020

PORTARIA N. 1130, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Readaptar servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Laudo da junta médica, constante na fl. 22 do Processo n. 334-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR DE FUNÇÃO O SERVIDOR ENY LOUBACK, ocupante do cargo de Agente de Transporte escolar, para exercer a função de Motorista de Veículos Leves, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente e enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - O servidor deverá ser submetido à nova perícia, periodicamente para avaliação e aferição de sua capacidade laborativa pela junta médica do Municipio a cada 01 (um) ano a contar de 16 de dezembro de 2020.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:63BDEE3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1131/GAB/2020

PORTARIA N. 1131, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Readaptar servidor(a) e dá outras providências

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Laudo médico anexo aos autos do processo Administrativo n. 539-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR por tempo indeterminado o servidor ADELIO HARTER, ocupante do cargo de Operador de Motoniveladora/Patrol, na função de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretária Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Art. 2º - A Secretária Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - O servidor deverá ser submetido à nova perícia por um período de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta Portaria a nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico.
Parágrafo Único - O descumprimento de que trata o "caput" deste artigo, deverá o servidor retornar imediatamente a suas funções de origem.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2880D40A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1132/GAB/2020

PORTARIA N. 1132, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Readaptar servidor(a) e dá outras providências

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 177/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR definitivamente a servidora IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação (zelador), em função Administrativa na Unidade Mista Irmã Dulce, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Básico – SEMUSA, deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente e enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A servidora deverá ser submetida à nova perícia, periodicamente para avaliação e aferição de sua capacidade laborativa pela junta médica do Municipio a cada 01 (um) ano a contar desta data.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E63C7AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1133/GAB/2020

PORTARIA N. 1133, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Readaptar servidor(a) e dá outras providências

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o laudo médico anexo aos autos do processo Administrativo n. 823-1/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR definitivamente a servidora ALZINETE FONSECA DE FRANCA, ocupante do cargo de Professor nivel III 40 horas, na função de orientadora Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/ Escola Justino Luiz Ronconi.
Art. 2º - A secretaria de Educação deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A servidora deverá ser submetida à nova perícia por um período de 01 (um) ano a contar desta data a nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8B43A2A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1134/GAB/2020

PORTARIA N. 1134, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Readaptar servidor(a) e dá outras providências

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o laudo médico anexo aos autos do processo Administrativo n. 464/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR definitivamente o servidor JOSE MARTINS, ocupante do cargo de Operador de máquinas pesadas, na função de Motorista de Veiculos Leves, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Servicos Públicos - SEMOSP.
Art. 2º - A secretaria de Obras deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - O servidor deverá ser submetido à nova perícia por um período de 01 (um) ano a contar desta data a nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E70D816B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1135/GAB/2020

PORTARIA N. 1135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1118-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Matricula 593, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), vinculado(a) a Secretaria Municipal

de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 11/12/2020 a 25/12/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:62B786D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1136/GAB/2020

PORTARIA N. 1136, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1057-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) CLAUDETE DESMONI TRINDADE SOUZA, Matricula 1448, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 01/12/2020 a 15/12/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EE1F9648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1137/GAB/2020

PORTARIA N. 1137, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 800-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Matricula 1661, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 18/12/2020 a 24/12/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A8BADB26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1138/GAB/2020

PORTARIA N. 1138, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1119-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA, Matricula 2350, ocupante do cargo de GERENTE DE MEIO AMBIENTE vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 15/12/2020 a 21/12/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4DC9BD61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1139/GAB/2020

PORTARIA N. 1139, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1095-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) RAQUEL CORREA RIBEIRO, Matricula 1440, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 07/12/2020 a 20/12/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:02E5B1BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N. 1140/GAB/2020

EXTRATO DA PORTARIA N. 1140
PROCESSO N. 1060-1/2020

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possiveis irregularidades atribuídas ao Servidor JEFERSON RAMOS LOPES, ocupante do cargo de MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS, matricula 1729, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Básico – SEMUSA, ficando composta pelos seguintes servidores:

I- Fernanda Damasceno Aguiar - Agente Administrativo I-II
II- Jose Paulo de Assuncão - Procurador do Município
III- Marcio Juliano Borges Costa - Procurador do Município

Prazo de conclusão: 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:ACF32548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1141/GAB/2020

PORTARIA N. 1141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designar junta médica oficial desse Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de parecer de uma Junta Médica Oficial do Município nos processos de Licença por motivo de doença em pessoa da família, Licença Prêmio indenizada por motivo de doença grave, readapatação funcional, Aposentadoria por Invalidez e atestados médicos em âmbio municipal;
Considerando o recebimento do Memorando N.492/SEMUSA/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros que comporão a Junta Médica Oficial desse Município para avaliação dos laudos médicos apresentados nos processos de licença por motivo de doença em pessoa da família, pagamento de Licença Prêmio indenizada por motivo de doença grave, readapatação funcional, Aposentadoria por Invalidez e atestados médicos em âmbio municipal, composta dos seguintes profissionais, a saber:
Assuero Florentino Bezerra Junior-Matricula: 1734
Carlos Henrique Vargas-Matricula: 1705
Hector Perez Vega-Matricula: 1782
Jeferson Rodrigues Ramos- Matricula: 1775
Joslaine Barros Orlandini Lopes-Matricula:1789
Maiko Enrique Barbery de Milán- Matricula: 1407
Roberta Fernandes Maulaes Brandao-Matricula:1800
Vanessa Alves Fabri-Matricula:1803

Art. 2º - A junta Médica emitirá parecer quanto à necessidade do afastamento, que será subscrito por no mínimo 03 (três) dos médicos acima indicados.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 876/GAB/2020.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:83762985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1142/GAB/2020

PORTARIA N. 1142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Afastar preventivamente o servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º e 6º do Decreto Municipal n. 1.848, 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 215/2020/UMID de 22 de dezembro de 2020 (a) informando a situação funcional do servidor e a impossibilidade de trabalho *home office* e Laudo da Junta Médica do Município recomendando o afastamento das atividades laborais e Processo n. 852-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR preventiva e temporariamente de suas funções laborais o servidor(a) Sadi Zamarchi, Matricula 784, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º - Havendo a necessidade de prorrogação do afastamento deverá o diretor solicitar nova prorrogação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B7B5F5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1143/GAB/2020

PORTARIA N. 1143 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Afastar preventivamente o servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º e 6º do Decreto Municipal n. 1.848, 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 215/2020/UMID de 22 de dezembro de 2020 (a) informando a situação funcional do servidor e a impossibilidade de trabalho *home office* e Laudo da Junta Médica do Município recomendando o afastamento das atividades laborais e Processo n. 1014-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR preventiva e temporariamente de suas funções laborais o servidor(a) Edesio Fernandes Ferreira, Matricula 738, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º - Havendo a necessidade de prorrogação do afastamento deverá o diretor solicitar nova prorrogação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:DD4B00CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1144/GAB/2020

PORTARIA N. 1144 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Afastar preventivamente o servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º e 6º do Decreto Municipal n. 1.848, 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 215/2020/UMID de 22 de dezembro de 2020 (a) informando a situação funcional do servidor e a impossibilidade de trabalho *home office* e Laudo da Junta Médica do Município recomendando o afastamento das atividades laborais e Processo n. 851-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR preventiva e temporariamente de suas funções laborais o servidor(a) Maria Jose da Silva Ronconi, Matricula 169, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º - Havendo a necessidade de prorrogação do afastamento deverá o diretor solicitar nova prorrogação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1B93CDCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1145/GAB/2020

PORTARIA N. 1145, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Deferir o requerimento e conceder o retorno da licença por 02 (dois) anos a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro e a Lei Municipal n. 944/2019;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento e conceder o retorno da licença por 02 (dois) anos, a servidora: MARILENE CRISTIAN DA LUZ, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 91, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 05/01/2021.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.117/GAB/2020.

Registre-se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6566F2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1147/GAB/2020

PORTARIA N. 1147, DE 29 DEZEMBRO DE 2020.

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 329/FME/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 11/01/2021 a 09/02/2021		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
53	Isildinha das Chagas	Professor 40 Horas

PERIODO DE GOZO: 09/01/2021 a 07/02/2021		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
632	Cleide Graciete dos S. Zanotelli	Professor 40 Horas

PERIODO DE GOZO: 03/04/2021 a 02/05/2021		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
994	Elizangila Arruda de Azevedo	Professor 40 Horas

PERIODO DE GOZO: 06/05/2021 a 04/06/2021		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
70	Jose Antonio Francisco dos Santos	Professor 25 Horas

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2403E741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1148/GAB/2020

PORTARIA N. 1148 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Afastar preventivamente o servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º e 6º do Decreto Municipal n. 1.848, 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 493/SEMUSA/2020 de 28 de dezembro de 2020 (a) informando a situação funcional do servidor e a impossibilidade de trabalho *home office* e Laudo da Junta Médica do Município recomendando o afastamento das atividades laborais;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR preventiva e temporariamente de suas funções laborais o servidor(a) ANTONIO ROMANINI, Matricula 141, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Coletivo, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 01/01/2021 a 31/01/2021.

Art. 2º - Havendo a necessidade de prorrogação do afastamento deverá o diretor solicitar nova prorrogação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4B30EB75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/PMNBO/2020

PROCESSO Nº 923/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: V.S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELE

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE - RO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 846963-2017/MTUR/CAIXA	1	R$220.673,59	R$ 220.673,59

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Tomada de Preços Nº 014/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 923/2020.
DO VALOR
O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R$ 220.673,59 (Duzentos e vinte mil seiscentos e setenta e três reais e cinqüenta e nove centavos)**.
DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado em favor da (s) empresas (s) por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser em conformidade como boletim de Medição em até 30 dias após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório de fotográfico, e a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado:
- Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual.
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.
- Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Dívida Ativa da União.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.010.**	**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**
Função	**13**	**Cultura**
Sub Função	**392**	**Difusão Cultural**
Programa	**0012**	**Resgatando nossa cultura e indegrando o desporto**
Projeto/Atividade	**1509**	**Convenio Reforma do Teatro Municipal**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00.00.**	**Obras e instalações**
Desdobramento	**99 00**	**Outras Obras e instalações**
Fonte de Recurso	**20140036**	**Outros Convenios da União**

Nota de Empenho n° 1906/2020.
DA VIGÊNCIA
A vigência inicial do contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos,** contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 124/2020 anexado ao processo administrativo 923/2020.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 29.12.2020.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:E7AF739F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 338- GP/2020

Portaria nº 338-GP/2020 Em, 04 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 18° § 1° da Lei de n° 634-GP/2.008 em consonância com os memorandos 336, 338/SEMOTRAM/2020

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Atividades Administrativas aos servidores abaixo relacionados,

Nº Ordem	Nome do servidor	Função	Percentual %	Matrícula
1	Joel Pedro da Silva	Motorista de Veículos pesado	30	60
2	Luan Marcos s. Silva	Motorista de veic Pesado	30	7927
3	Macio Montessi Macio	Motorista de Veic Pesado	30	5074
4	Mizael Góis da Silva	Operador de Maquinas Pesada	30	865
5	Vagner Luiz dos Santos Simionato	Coveiro	30	8104
6	Cleilton de Araujo Viana	Aux Operacional de Serviços Diversos	30	1383
7	Geraldo Rodrigues da Silva	Aux Operacional de Serviços Diversos	30	1381
8	Simão Miguel de Souza	Aux Operacional de Serviços Diversos	60	108

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:55DD3971

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Ata da 29ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - COMINON, realizada aos vinte nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 11h00min, no Prédio do Instituto do Município de Nova Mamoré, situado a Av. Antônio Lucas de Araújo, nº 3160, bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade, realizou-se 29ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - COMINON, onde se fizeram presentes IPRENOM e a Senhora **Maria José Alves de Andrade** – Presidente, **Maria Rosemeire M. Rodrigues - Vice-Presidente e Marlene Martins Ferreira -** Presidente do Conselho Curador. A Presidente do **COMINON** deu como aberta a reunião, repassando aos demais os assuntos da **Ordem do Dia**: **1º tema** – Ata Anterior, **2º Tema** – Aplicação, **1º Tema –** Leitura da Ata Anterior: **2º Tema –** Foi apresentando o extrato bancário com o saldo das contas correntes: 13.052-4 o valor 146.365,31 (Cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) aplicar o valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil) no fundo **BB IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ 11.328.882/0001-35,** conforme APR nº 023/COMINOM/2020; Conta 12.973-9 o valor de R$ 243.551,05(Duzentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), aplicar o valor de R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três Mil) no fundo **BB IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ 11.328.882/0001-35,** conforme APR nº 024/COMINOM/2020; **GOVCONTA CAIXA nº 01-0** com o valor de R$ 585.913,01(Quinhentos e oitenta e cinco Mil Novecentos e treze reais e um centavos), aplicar o referido valor no **Fundo CAIXA BRASIL IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA** CNPJ 10.740.670/0001-06 conforme **APR nº 025/COMINOM/2020;** conta 12.972-0 o valor de R$114.054,99 (Cento e quatorze mil cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) aplicar o valor de R$ 104.000,00(Cento e Quatro Mil) no fundo **BB IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ 11.328.882/0001-35,** conforme APR nº 026/COMINOM/2020; sacar o valor de R$ 700.000,00(setecentos Mil reais) do fundo **BB Previd. RF Fluxo** e aplicar no fundo **BB IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ 11.328.882/0001-35,** conforme APR nº 027/COMINOM/2020. Nada mais havendo a ser tratado eu Maria Rosemeire M. Rodrigues, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e demais componentes do COMINOM presentes.

Nova Mamoré, 29 de dezembro de 2020.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do COMINOM

MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES
Vice-Presidente do COMINOM

MARLENE MARTINS FERREIRA
Presidente Conselho Curador

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:1828EE08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2191, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei 674 de 23 de dezembro de 2019, em especial Art. 5º – Orçamento 2020, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais),** no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.05.10.122.0010.2051	3.3.90.14	81	**1.100,00**
TOTAL			**R$ 1.100,00**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.05.10.122.0010.2051	3.1.90.13	77	**1.100,00**
TOTAL			**R$ 1.100,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E1298CED

P M N U - RO
PORTARIA Nº 327, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO ALINEA "b" DA PORTARIA 320 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito alínea "b" da **Portaria 320 de 11 de dezembro de 2020** que exonerou **Daniela de Souza Paula**, Secretária Municipal de Saúde:

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:23A89126

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARECIS E A EMPRESA SISPEL-SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE LTDA-ME
Aos **vinte e oito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte**, o **MUNICÍPIO DE PARECIS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº.**84.745.363./0001-46**, com sede à Rua Jair Dias, nº 150, Centro, na cidade de Parecis, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUIZ AMARAL DE BRITO**, brasileiro, casado, portador do CPF 638.899.782-15, residente e domiciliado no município de Parecis-RO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF, Secretaria Municipal de Saúde – FMS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, neste ato representada por seus Secretários MUNICIPAL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SISPEL-SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.150.972/0001-49, estabelecida à Rua Luiz Borges, nº 1128, Centro, na cidade de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Sr.º **WILMON MARCOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF **838.353.429-91**, residente e domiciliado à Rua Tubiary, nº 139, Ed. Residencial Dona Josefa, apto 203, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo no 1389/2017, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O **3.º Termo aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 01/2018, de **01 de janeiro a 31 de dezembro 2021, e** será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, sendo que a devida contratação
o valor total será de **R$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais)** e sendo dividido mensalmente com a **SEMAF** que será responsável pelo pagamento mensal referente a locação do sistema no valor de R$ **5.166,00** (cinco mil e cento e sessenta e seis reais) e suporte técnico no valor mensal de R$ **7.749,00** (sete mil setecentos e quarenta e nove reais), **FMS** que ficará responsável mensalmente pelo pagamento referente a locação do sistema no valor de R$ **1.107,00** (um mil e cento e sete reais) e suporte técnico no valor de R$ **1.660,50** (um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e o **FMAS** que ficará responsável mensalmente pelo pagamento atinente a locação de sistemas no valor de R$ **1.107,00** (um mil e cento e sete reais) e suporte técnico no valor de R$ **1.660,50** (um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO: As despesas correrão por conta das funções Programáticas que estão alocados no orçamento de 2020, conforme previsão de arrecadação na LOA, LDO do exercício de 2021.
O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente, da seguinte maneira, saber:
a) As despesas ocorrerão à conta dos recursos da Unidade Orçamentária 02.02.00, Programa: 0003; Ação 2003, Função Programática 04.122, Categoria Econômica n.º 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para atender a ***Secretaria Municipal de Administração e Fazenda****, a qual corresponde a 70% do valor previsto na realização da despesa.*
b) As despesas ocorrerão à conta dos recursos da Unidade Orçamentária 02.07.00, Programa: 0024; Ação 2065, Função Programática 10.301, Categoria Econômica n.º 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para atender a ***Secretaria Municipal de Saúde - FMS****, a qual corresponde a 15% do valor previsto na realização da despesa.*
c) As despesas ocorrerão à conta dos recursos da Unidade Orçamentária 02.10.00, Programa: 0023; Ação 2051, Função Programática 08.244, Categoria Econômica n.º 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para atender ao Fundo ***Municipal de Assistência Social - FMAS****, a qual corresponde a 15% do valor previsto na realização da despesa.*

Cláusula Terceira - As demais disposições contidas no Contrato 01/2018 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.
Cláusula Quarta – Da Publicação.
O Contratante providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis-RO.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis (RO), 28 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PARECIS/RO
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

2º_____
Nome:_____
Rg.nº_____SSP/_____

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6C3CA806

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO E A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTIC

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – CMPB ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.568.872/0001-40, sediada na Av. Castelo Branco, nº 930, Bairro Pioneiros, CEP: 76.970-000, no Município de Pimenta Bueno/RO, doravante denominado contratante, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **SÉRGIO APARECIDO TOBIAS**, e a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, n° 2462, na cidade de Cacoal-RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **RONILDO DE PAULI DA GAMA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 738.514 Emissor: SSP/RO e do CPF nº 164.605.102-53, residente e domiciliado a rua Brasília, n° 1061, Bairro Incra, Cacoal-RO, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, pactua o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA de fornecimento, treinamento de uso e operação e implantação de software de Sistema de Gestão Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato terá a adição do Módulo Sistema de Controle de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente Termo Aditivo de adição será de R$ 100,00 (cem reais) mensal, sendo R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) anual.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Pimenta Bueno-RO, 28 de dezembro de 2020.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Contratante

RONILDO DE PAULI DA GAMA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:838BEAB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº 055/2020 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA

CNPJ Nº 72.343.882/0001 - 07
Estrada João Paulo nº 740 – Rio de Janeiro - RJ

DO OBJETO**:** Aquisição de tubos metálicos corrugados de seção circular ou retangular metálicos, conforme especificações plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e nota de empenho nº 03041/00 e 03042/00 de 14/12/2020, inseridos no processo 5.085/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

DO PREÇO: É de R$334.872,00 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.221 – Manter Estradas Vicinais – Fonte de recursos 0201400370 - Outros Convênios do Estado nº 105/2020/PJ/DER-RO R$300.000,00 (trezentos mil reais) conforme nota de empenho 03041/00 de 14/12/2020 e fonte de recurso 0100000440 - contrapartida de convênios estaduais R$34.872,00(trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais) conforme nota de empenho 03042/00 de 14/12/2020 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será em até 150 (cento e cinquenta) dias, após a liberação do Recurso, e ordem de fornecimento de entrega dos tubos.

DATA: 14 de dezembro de 2020.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:99DF58E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2020 - P.G.M.

PARCEIRO PUBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA ESTRADA DA PRODUÇÃO – APREMEP

CNPJ Nº 02.166.578/0001-48
Linha 45, Lote 16, Gleba 07, Setor Barão de Melgaço, Zona Rural - Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO: Acordo de cooperação 01 (um) trator agrícola de pneus, mínimo 78 cv de potência, mínimo 9 marchas a frente e 03 a ré (mahydra), tombamento nº 23370, constante no programa de trabalho, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

DA VIGENCIA: É de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura e, poderá ser prorrogado em conformidade com as partes.

DATA: 22 de dezembro de 2.020.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:EB34A916

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2020 - P.G.M.

PARCEIRO PUBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PISCICULTORES – ASPRORIOMARRETA

CNPJ/MF sob o nº 27.750.833/0001-26
Linha 25, Lote 28ª – Gleba 06, Rodovia 010, km 09, Setor Abaitará, Zona Rural - Pimenta Bueno

DO OBJETO: Acordo de cooperação de 01 (um) trator agrícola de pneus, mínimo 78 cv de potência, mínimo 9 marchas a frente e 03 a ré (mahydra), tombamento nº 23369, constante no programa de trabalho, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, conforme processo 4.243/2020.

DA VIGENCIA: É de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura e, poderá ser prorrogado em conformidade com as partes.

DATA: 22 de dezembro de 2.020.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:CF9C2ED1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme listagem dos aprovados publicada no Site Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno em 22/03/2020 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado desistente, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerados desclassificados, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2020 – (SEMSAU), Processo Administrativo n.º 2272/2020.

CARGO: ENFERMEIRO PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
AMANDA RAFAELY RODRIGUES DE JESUS	19º	06/12/1992
JESSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS RIOS	20º	12/03/1991

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 6596/2020, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de Dezembro de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 034/2020

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:8B8EB0CB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 007/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 23/06/2020 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 007/2020 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 3461/2020 e 3352/2020.

CARGO: ENFERMEIRO – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Eliane Luiz de Fonseca	14º	17/05/1984

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 6596/2020, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do Novo coronavírus (COVID-19, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de Dezembro de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:62883D7A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 09/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 07/08/2020 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 09/2020 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 3819/2020.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO	37º	11/11/1985

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ROSANGELA SOUZA DE MENEZES	18º	12/06/1980
DENIELE APARECIDA DA FONSECA	19º	26/07/1984
TATIANE SOUZA RAMOS	20º	04/06/1986
ANA PAULA DE CAMARGO RUAS	21º	04/04/1988

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 6596/2020, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de Dezembro de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:24DD3122

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2020 da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 07/08/2020 CONVOCA a candidata abaixo relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 10/2020 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 4981/2020.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF – 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
FRANCIELE TAIS MIRANDA DA SILVA	8º	29/03/1994

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 6596/2020, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de Dezembro de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 034/2020

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:3038D2B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

ONDE SE LÊ:

SEGUNDO Termo Aditivo do Contrato Nº 02/2019, celebrado entre o Município de Pimenteiras do Oeste, que entre si fazem JET LI PABLO SABINO TEIXEIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 836/2018
O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO*, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. BRASIL, Nº 893, inscrita no CNPJ n.º 01.592.473/0001-98, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Christiane Terezinha Pretto dec. 136/2017, CPF 574.798.522-15, RG 548.289 SSP/RO, residente e domiciliado em Pimenteiras Do Oeste - RO, e de outro **JET LI PABLO SABINO TEIXEIRA**, CPF 700.512.482-04, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo 836/2019, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis:*
Cláusula Primeira: *Fica estipulada **a CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato, prorrogando-se **por igual período, 06 (SEIS) MESES.***
Parágrafo Primeiro: *Os efeitos do Presente Contrato começam a valer a partir do dia 02 de Fevereiro de 2020.*
Parágrafo Segundo: *Fica estipulado pelo contratante o presente aditivo, a prestação de serviços será executada conforme **cláusula primeira** do Contrato.*
Cláusula Segunda: *As demais condições do Termo Aditivo serão mantidas de acordo com o instrumento de Contrato e da legislação pertinentes e que não contrariem o interesse público.*
Cláusula Terceira: *Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras, para dirimirem eventuais dúvidas do Presente Primeiro Termo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.*
Cláusula Quarta: *O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações competentes.*
Cláusula Quinta: *A publicação deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.*
Cláusula Sexta: *Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.*
E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como as duas testemunhas.

Pimenteiras do Oeste /RO, 31 de 01 de 2020

JOCILEIDE DE SOUZA RODRIGUES
Secretária - SEMTAS
Dec. 155/2019

JET LI PABLO SABINOTEIXEIRA
CPF 700.512.482-04

LEIA-SE:

SEGUNDO Termo Aditivo do Contrato Nº 02/2019, celebrado entre o Município de Pimenteiras do Oeste, que entre si fazem JET LI PABLO SABINO TEIXEIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 836/2018
O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO*, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. BRASIL, Nº 893, inscrita no CNPJ n.º 01.592.473/0001-98, neste ato representado pelo sr Sr. Olvindo Luiz Dondé, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.494.570 SSP/SC e CPF sob o nº503. 243.309-87, residente e domiciliado sito à Av. Bolívia nº 1343 - Centro, nesta cidade de Pimenteiras do oeste (RO), doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **JET LI PABLO SABINO TEIXEIRA**, CPF 700.512.482-04, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo 836/2019, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis:*
Cláusula Primeira: Fica estipulada **a CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato, prorrogando-se **por igual período, 06 (SEIS) MESES.**
Parágrafo Primeiro: Os efeitos do Presente Contrato começam a valer a partir do dia 02 de Fevereiro de 2020.
Parágrafo Segundo: Fica estipulado pelo contratante o presente aditivo, a prestação de serviços será executada conforme **cláusula primeira** do Contrato.
Cláusula Segunda: As demais condições do Termo Aditivo serão mantidas de acordo com o instrumento de Contrato e da legislação pertinentes e que não contrariem o interesse público.
Cláusula Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras, para dirimirem eventuais dúvidas do Presente Primeiro Termo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.
Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações competentes.
Cláusula Quinta: A publicação deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
Cláusula Sexta: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.
E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como as duas testemunhas.

Pimenteiras do Oeste /RO, 31 de 01 de 2020

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

JET LI PABLO SABINOTEIXEIRA
CPF 700.512.482-04

PUBLICAÇÃO ORIGINAL: 10/02/2020
CIRULAÇÃO: 11/02/2020

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:50E14392

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº. 014/DAF/CMPV-2020

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do **Contrato nº. 04/2020** – **Processo Administrativo nº. 106/2020** da Câmara Municipal de Porto Velho.

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **RICARDO DANIEL ALENCAR** Chefe da Divisão de Segurança e Transporte**,** para funcionar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 04/2020** vinculado aos autos do **PROCESSO Nº 106/2020 (01.00106-000/2020)**, referente à contratação de serviços de revisões obrigatórias para a manutenção da garantia do fabricante dos veículos oficiais – Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **NISSEY MOTORS – CNPJ: 04.996.600/0001-02.**
A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.
Que se dê ciência e seja feita a publicação.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

RONALDO BORGES BAYLÃO
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. n. 419/CMPV-2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB03C25E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, CONVOCA os Senhores Vereadores para participarem das SESSÕES EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas no dia **30 de dezembro de 2020**, **quarta-feira, às 09:00 e 10:00 horas**, no Salão de Reuniões "Bohemundo Álvares Affonso" desta Casa Legislativa, das matérias constantes da seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Projeto de Lei Complementar nº 1149/2020, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências."

II - Projeto de Lei Complementar nº 1150/2020, de autoria do Executivo Municipal, que "Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Porto Velho, Rondônia, e dá outras providências."

III - Projeto de Lei Complementar nº 1151/2020, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n. 404, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências."

IV - Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 140/2020, de autoria do Executivo Municipal, que "Acrescenta o artigo 181-A à Lei Orgânica do Município de Porto Velho e dá outras providências."

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 29 de dezembro de 2020.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6478760

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**, no uso das suas atribuições, com base no que preceitua o artigo 65, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a Comunidade em Geral para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia **30 de dezembro de 2020**, quarta-feira, sendo a primeira às **08h:00** e a segunda às **8h:30**, no Salão de Reunião "Bohemundo Alvores Affonso" desta Casa Legislativa, para debater sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 1150/2020,** de autoria do Executivo Municipal, que "Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos de Porto Velho, Rondônia, e dá outras providências".

Observação: A referida sessão de audiência pública será realizada via vídeo conferência, sistema de deliberação remota, conforme Resolução nº 634/2020.

Câmara Municipal de Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

VEREADOR ISAQUE MACHADO
CPDUOP/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20B0E2A1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 002/CONSCI/2020

Delibera pela Aprovação da Promoção Funcional do Servidor do Grupo Ocupacional de Controle Interno Ambrózio Reis de Oliveira.

O Plenário do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho – CONSCI, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando os art. 37, 38 e 39 da Lei Complementar nº 163 de 08 de julho de 2003 que estabelece os critérios para a promoção funcional dos servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno.

Considerando a deliberação por unanimidade da Plenária do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno – CONSCI em 18.12.2020, pela aprovação da análise da documentação constante no processo nº 03.00078/2020, de promoção funcional.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a promoção funcional do servidor **Ambrózio Reis de Oliveira**, Técnico de Controle Interno, cad. 20.639-3, para a classe C, Nível I, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 163/2003, alterada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 788, de 31 de outubro de 2019, **com efeitos a partir de 01/10/2020.**

Art. 2º - Publique-se no Diário Oficial do Município de Porto Velho para que surtam os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Presidente do Consci

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFAF2DDD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 003/CONSCI/2020

Delibera pela Aprovação da Promoção Funcional da Servidora do Grupo Ocupacional de Controle Interno Eliana Ramos Nogueira.

O Plenário do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho – CONSCI, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando os art. 37, 38 e 39 da Lei Complementar nº 163 de 08 de julho de 2003 que estabelece os critérios para a promoção funcional dos servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno.

Considerando a deliberação por unanimidade da Plenária do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno – CONSCI em 18.12.2020, pela aprovação da análise da documentação constante no processo nº 03.00077/2020, de promoção funcional.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a promoção funcional da servidora **Eliana Ramos Nogueira**, Auditora, cad. 20.646-8, para a classe C, Nível I, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 163/2003, alterada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 788, de 31 de outubro de 2019, **com efeitos a partir de 01/10/2020.**

Art. 2º - Publique-se no Diário Oficial do Município de Porto Velho para que surtam os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Presidente do Consci

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED2BC394

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 004/CONSCI/2020

Delibera pela Aprovação da Promoção Funcional do Servidor do Grupo Ocupacional de Controle Interno Eudes Fonseca da Silva.

O Plenário do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho – CONSCI, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando os art. 37, 38 e 39 da Lei Complementar nº 163 de 08 de julho de 2003 que estabelece os critérios para a promoção funcional dos servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno.

Considerando a deliberação por unanimidade da Plenária do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno – CONSCI em 18.12.2020, pela aprovação da análise da documentação constante no processo nº 03.00079/2020, de promoção funcional.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a promoção funcional do servidor **Eudes Fonseca da Silva**, Auditor, cad. 20.643-4, para a classe C, Nível I, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 163/2003, alterada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 788, de 31 de outubro de 2019, **com efeitos a partir de 01/10/2020.**

Art. 2º - Publique-se no Diário Oficial do Município de Porto Velho para que surtam os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Presidente do Consci

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17DE3994

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 005/CONSCI/2020

Delibera pela Aprovação da Promoção Funcional da Servidora do Grupo Ocupacional de Controle Interno Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes.

O Plenário do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho – CONSCI, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando os art. 37, 38 e 39 da Lei Complementar nº 163 de 08 de julho de 2003 que estabelece os critérios para a promoção funcional dos servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno.

Considerando a deliberação por unanimidade da Plenária do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno – CONSCI em 18.12.2020, pela aprovação da análise da documentação constante no processo nº 03.00076/2020, de promoção funcional.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a promoção funcional da servidora **Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes**, Técnica de Controle Interno, cad. 20.640-0, para a classe C, Nível I, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 163/2003, alterada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 788, de 31 de outubro de 2019, **com efeitos a partir de 01/10/2020.**

Art. 2º - Publique-se no Diário Oficial do Município de Porto Velho para que surtam os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Presidente do Consci

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28989AB8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 006/CONSCI/2020

Delibera pela Aprovação da Promoção Funcional do Servidor do Grupo Ocupacional de Controle Interno Luiz Henrique Gonçalves.

O Plenário do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho – CONSCI, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando os art. 37, 38 e 39 da Lei Complementar nº 163 de 08 de julho de 2003 que estabelece os critérios para a promoção funcional dos servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno.

Considerando a deliberação por unanimidade da Plenária do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno – CONSCI em 18.12.2020, pela aprovação da análise da documentação constante no processo nº 03.00069/2020, de promoção funcional.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a promoção funcional do servidor **Luiz Henrique Gonçalves**, Contador, cad. 20.406-6, para a classe C, Nível I, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 163/2003, alterada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 788, de 31 de outubro de 2019, **com efeitos a partir de 05/07/2020.**

Art. 2º - Publique-se no Diário Oficial do Município de Porto Velho para que surtam os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Presidente do Consci

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D43326FB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 007/CONSCI/2020

Delibera pela Aprovação da Promoção Funcional do Servidor do Grupo Ocupacional de Controle Interno Zenildo Alves Santos de Carvalho.

O Plenário do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município de Porto Velho – CONSCI, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando os art. 37, 38 e 39 da Lei Complementar nº 163 de 08 de julho de 2003 que estabelece os critérios para a promoção funcional dos servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno.

Considerando a deliberação por unanimidade da Plenária do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno – CONSCI em 18.12.2020, pela aprovação da análise da documentação constante no processo nº 03.00084/2020, de promoção funcional.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a promoção funcional do servidor **Zenildo Alves Santos de Carvalho**, Auditor, cad. 20.647-6, para a classe C, Nível I, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 163/2003, alterada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 788, de 31 de outubro de 2019, **com efeitos a partir de 01/10/2020.**

Art. 2º - Publique-se no Diário Oficial do Município de Porto Velho para que surtam os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Presidente do Consci

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8893EF82

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N°37/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00232.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: SÍLVIO M. SANTOS – 60 ANOS DE MÚSICA AUTORAL INSCRITO NO CPF:916.782.342-49
REPRESENTANTE: ANA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°190/2020
Reserva de Saldo n° 00215
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
Antônio Ocampo Fernandes – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
ANA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 018/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00235.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: ENTRE ÁGUAS E O CÉU: A GRANDE CHEIA DE 2014 INSCRITO NO CPF: 875.634.282-97
REPRESENTANTE: RENATO FERNANDES CAETANO
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°164/2020
Reserva de Saldo n° 00187
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
RENATO FERNANDES CAETANO - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 016/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00243.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: GRAVAÇÃO DO ÁLBUM ARTÍFICIO – ARTISTA GUARRATH INSCRITO NO CPF: 039.292.772-12
REPRESENTANTE: PAULO GABRIEL FERREIRA GUARATE
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o

Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°162/2020
Reserva de Saldo n° 00185
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
PAULO GABRIEL FERREIRA GUARATE - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 014/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00205.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: NA RODA COM TEATRO RUANTE INSCRITO NO CNPJ: 23.545.303/0001-95
REPRESENTANTE: SELMA CRISTINA PAVANELI
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°160/2020
Reserva de Saldo n° 00183
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.45
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
SELMA CRISTINA PAVANELI – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 012/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00238.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: EP - PACHAMAMA INSCRITO NO CPF: 016.752.152-78
REPRESENTANTE: ANDERSON FERREIRA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°158/2020
Reserva de Saldo n° 00181
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
ANDERSON FERREIRA – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 024/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00206.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: WORKSHOP – A IMPORTÂNCIA DA ESTÉTICA ÁUDIO VISUAL NA MÚSICA, INSCRITO NO CPF: 000.449.762-75
REPRESENTANTE: DOUGLAS DIÓGENES SANTOS DE SOUZA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°170/2020
Reserva de Saldo n° 00194
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
DOUGLAS DIÓGENES SANTOS DE SOUZA – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 021/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00249.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: CORRENTE DE PALAVRAS ELO DE REFLEXÃO, INSCRITO NO CPF: 077.854.007-33
REPRESENTANTE: EVALDO SCHWAMBACH
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°167/2020
Reserva de Saldo n° 00191

Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
EVALDO SCWAMBACH – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 019/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00207.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: HORIZONTE A ASCENSÃO DO REINO, INSCRITO NO CPF: 000.957.662-27
REPRESENTANTE: ÉDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°165/2020
Reserva de Saldo n° 00189
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
ÉDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 004/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00209.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: INTERVENÇÃO CYBER POÉTICA, INSCRITO NO CPF: 021.938.102-06
REPRESENTANTE: AMANARA BRANDÃO DOS SANTOS LUBE
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°150/2020
Reserva de Saldo n° 00173
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
AMANARA BRANDÃO DOS SANTOS LUBE - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 025/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00211.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: DANÇA MULHER, INSCRITO NO CPF: 389.738.122-20
REPRESENTANTE: ANA CRISTINA DIAS PONTES
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°171/2020
Reserva de Saldo n° 00195
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
ANA CRISTINA DIAS PONTES - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 020/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00248.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: FLORESTA E RIOS A ENCANTARIA AMAZÔNICA, INSCRITO NO CPF: 855.580.102-82
REPRESENTANTE: EVA DA SILVA ALVES
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°166/2020
Reserva de Saldo n° 00190
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:

ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
EVA DA SILVA ALVES – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 038/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00234.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: WARI, INSCRITO NO CPF: 996.230.052-53
REPRESENTANTE: FELIPE LIRA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°191/2020
Reserva de Saldo n° 00216
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
FELIPE LIRA - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 09/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00215.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: APRESENTAÇÃO MUSICAL NO TECLADO, INSCRITO NO CPF: 005.137.782-92
REPRESENTANTE: SÉRGIO GRÉGORY MOTA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°155/2020
Reserva de Saldo n° 00178
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
SÉRGIO GREGORY MOTA DOS SANTOS – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 08/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00226.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: SWINGUEIRA DANCE PVH, INSCRITO NO CPF: 013.862.522-04
REPRESENTANTE: RENAN BONI SANTOS DA SILVA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°154/2020
Reserva de Saldo n° 00177
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
RENAN BONI SANTOS DA SILVA - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 07/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00242.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: LIVE FURACÃO DANCE - #VEMCOMAGENTE, INSCRITO NO CPF: 835.992.742-15
REPRESENTANTE: JULIANA FARIAS DA SILVA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°153/2020
Reserva de Saldo n° 00176
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
JULIANA FARIAS DA SILVA – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 05/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00250.000/2020

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: LIVE CULTURAL BOI BUMBÁ MARRONZINHO, INSCRITO NO CNPJ: 07.432.088/0001-60
REPRESENTANTE: ROSILENE BORGES
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°151/2020
Reserva de Saldo n° 00174
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.50.43
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
ROSILENE BORGES – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 029/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00219.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: DISTOPIA SOCIAL, INSCRITO NO CPF: 018.871.022-13
REPRESENTANTE: EVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°182/2020
Reserva de Saldo n° 00207
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
EVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 030/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00244.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: CD SEM FRONTEIRAS, INSCRITO NO CPF: 368.900.302-49
REPRESENTANTE: JÊILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°183/2020
Reserva de Saldo n° 00208
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
JÊILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 026/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00247.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: 3º ENCONTRO TROCA DE CORDAS E BATIZADO NO SWING, INSCRITO NO CPF: 001.302.394-01
REPRESENTANTE: MAILSON VERAS NOGUEIRA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°172/2020
Reserva de Saldo n° 00196
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
MAILSON VERAS NOGUEIRA– Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 035/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00210.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.

PROJETO CULTURAL: ANÔMADE VIRTUAL – CANAL DE HUMOR REGIONAL, INSCRITO NO CNPJ: 14.744.010/0001-46
REPRESENTANTE: JÓRIA BAPTISTA DE SOUZA LIMA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°188/2020
Reserva de Saldo n° 00213
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.50.43
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE/ FUNCULTURAL
JÓRIA BAPTISTA DE SOUZA LIMA – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 034/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00210.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: PPKAST – UM PODCAST SOBRE FEMINISMO, CULTURA, RELACIONAMENTOS E CURIOSIDADES, INSCRITO NO CPF: 799.780.452-87
REPRESENTANTE: IZABELA DE LIMA FEITOSA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°187/2020
Reserva de Saldo n° 00212
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
IZABELA DE LIMA FEITOSA– Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 036/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00222.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: RAFAEL ALDUNATE – O LEGADO, INSCRITO NO CPF: 918.225.562-87
REPRESENTANTE: RAFAEL CARVALHO ALDUNATE
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°189/2020
Reserva de Saldo n° 00214
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
RAFAEL CARVALHO ALDUNATE – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 02/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00245.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: DANÇAS ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIA DE DANÇA CHAGAS PERES, INSCRITO NO CNPJ: 08.782.710/0001-22
REPRESENTANTE: ARAMIS AMORIM PERES GUTIERRE
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°148/2020
Reserva de Saldo n° 00171
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.50.43
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE/ FUNCULTURAL
ARAMIS AMORIM PÉRES GUTIERRE – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 023/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00221.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: OFICINA: OS SONS DO COTIDIANO, INSCRITO NO CPF: 136.579.842-91
REPRESENTANTE: BIRIVALDO LOURENÇO FREITAS DA SILVA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o

Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°169/2020
Reserva de Saldo n° 00193
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
BIRIVALDO LOURENÇO FREITAS DA SILVA – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 010/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00218.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: EDUC'ARTE, INSCRITO NO CPF: 106.992.282-04
REPRESENTANTE: ELIEZER WANDERLEY DA SILVA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°156/2020
Reserva de Saldo n° 00179
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
ELIEZER WANDERLEY DA SILVA– Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 06/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00214.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: PORTO SONG CULTURAL, INSCRITO NO CPF: 020.520.802-95
REPRESENTANTE: JAILSON MOTA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°152/2020
Reserva de Saldo n° 00175
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
JAILSON MOTA DOS SANTOS – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 03/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00228.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: NACIONAL SOM, INSCRITO NO CPF: 918.930.202-82
REPRESENTANTE: ELIEL FERREIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°149/2020
Reserva de Saldo n° 00172
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
ELIEL FERREIRA DA SILVA – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 01/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00224.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: ARTE EM MOVIMENTO, INSCRITO NO CPF: 008.695.772-47
REPRESENTANTE: JOYSE CUNHA PEREIRA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°147/2020
Reserva de Saldo n° 00170
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário

Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
JOYSE CUNHA PEREIRA– Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 013/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00213.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: MEU NOME É BAILARINA DA PRAÇA, INSCRITO NO CNPJ: 07.180.260/0001-35
REPRESENTANTE: FLÁVIA ALESSA DINIZ GALVÃO
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°159/2020
Reserva de Saldo n° 00182
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.50.43
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
FLÁVIA ALESSA DINIZ GALVÃO – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N° 017/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00229.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: CAIPORA - MBOÎA, INSCRITO NO CPF: 026.976.162-41
REPRESENTANTE: RAFAEL BRITO CORREIA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°163/2020
Reserva de Saldo n° 00186
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
ANTONIO OCAMPO FERNANDES – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
RAFAEL BRITO CORREIA – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N°22/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00227.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: REVISTA FECARON, INSCRITO NO CNPJ: 16.879.745.0001-02
REPRESENTANTE: VALDIR APARECIDO DE SOUZA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°168/2020
Reserva de Saldo n° 00192
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.50.43
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
Antônio Ocampo Fernandes – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
VALDIR APARECIDO DE SOUZA – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N°15/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00223.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: A CAPOEIRA EM PORTO VELHO, INSCRITO NO CNPJ: 10.573.784.0001-09
REPRESENTANTE: IGOR ALBUQUERQUE DE NOVAES
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°161/2020
Reserva de Saldo n° 00197
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.50.43
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
Antônio Ocampo Fernandes – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
IGOR ALBUQUERQUE DE NOVAES – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N°39/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00252.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: TEMPLOS E RITOS EM PORTO VELHO, INSCRITO NO CPF: 081.298.192-87
REPRESENTANTE: WALTEIR CHAVES COSTA
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°192/2020
Reserva de Saldo n° 00192
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
Antônio Ocampo Fernandes – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
WALTEIR CHAVES COSTA – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N°028/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00230.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: GRAVAÇÃO DO CD "O SOM QUE VEM DO NORTE"- PARTE 2 – A REMADA CONTINUA, INSCRITO NO CPF: 670.978.042-20
REPRESENTANTE: SÍLVIO JOSÉ DE MENEZES DOS SANTOS
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°181/2020
Reserva de Saldo n° 00206
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
Antônio Ocampo Fernandes – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
SÍLVIO JOSÉ DE MENEZES DOS SANTOS – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N°32/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00217.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: MOVIMENTO CARNAVALIZA ALEGRIA CONTAGIA, INSCRITO NO CPF: 800.877.102-00
REPRESENTANTE: LORRAN RODRIGUES DO NASCIMENTO
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°185/2020
Reserva de Saldo n° 00210
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
Antônio Ocampo Fernandes – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
LORRAN RODRIGUES DO NASCIMENTO – Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO N°31/2020/FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.21.00208.000/2020
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTROS DE PROJETOS CULTURAIS N° 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, LEI FEDERAL N°14.017/2020, DECRETO LEGISLATIVO N°006/2020, DECRETO MUNICIPAL N°19.965/2020, DECRETO ESTADUAL N° 24.887/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 16.612/2020, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006 ALUÍZIO BATISTA GUEDES.
PROJETO CULTURAL: A INSERÇÃO DAS MULHERES NO COTIDIANO MUSICAL, INSCRITO NO CPF: 004.114.172-58
REPRESENTANTE: MARCOS VINÍCIUS FIGUEIREDO REIS
OBJETO: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, a concessão de subsídio financeiro de apoio ao setor cultural que o Município de Porto Velho por meio da Funcultural presta ao Parceiro descrito acima.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Forma: 01 (uma) parcela única de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Controle de Execução Orçamentária: CEO n°184/2020
Reserva de Saldo n° 00209
Dotação Orçamentária/Elemento: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1022 Recursos destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública.
Tipo de Crédito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categoria de Empenho: Auxílio
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
ASSINAM:
Antônio Ocampo Fernandes – PRESIDENTE / FUNCULTURAL
MARCOS VINÍCIUS FIGUEIREDO REIS – Representante/Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D96C684

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO X – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC. Nº 2020.14.1104158PA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 092

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: EDINEY FERREIRA DA SILVA
CARGO: MEMBRO DO CONSELHO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2020.14.1104158PA
Decreto n°: 16.512 de 27 de janeiro de 2020
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 00815/2020
Valor Total Concedido: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Objetivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO DO CURSO 53º CONGRESSO DO ABIPEM E 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS.

Data da viagem: 02/12/2020
Data do retorno: 04/12/2020

Porto Velho 28/12/2020

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29B8F64E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM ANEXO X – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC. Nº 2020.14.1104158PA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 091

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: FRANCILENE DOS SANTOS CARVALHO
CARGO: MEMBRO DO CONSELHO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2020.14.1104158PA
Decreto n°: 16.512 de 27 de janeiro de 2020
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 00816/2020
Valor Total Concedido: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Objetivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO DO CURSO 53º CONGRESSO DO ABIPEM E 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS.

Data da viagem: 02/12/2020
Data do retorno: 04/12/2020

Porto Velho 28/12/2020

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9C73219

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM ANEXO X – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC. Nº 2020.14.1104158PA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 090

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: ILZA NEYARA SILVA MARQUES
CARGO: MEMBRO DO CONSELHO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2020.14.1104158PA
Decreto n°: 16.512 de 27 de janeiro de 2020
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 00818/2020
Valor Total Concedido: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Objetivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO DO CURSO 53º CONGRESSO DO ABIPEM E 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS.

Data da viagem: 02/12/2020
Data do retorno: 04/12/2020

Porto Velho 28/12/2020

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB88C2EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM ANEXO X – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC. Nº 2020.14.1104158PA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 089

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
CARGO: PROCURADOR GERAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2020.14.1104158PA
Decreto n°: 16.512 de 27 de janeiro de 2020
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 00824/2020
Valor Total Concedido: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Objetivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO DO CURSO 53º CONGRESSO DO ABIPEM E 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS.

Data da viagem: 02/12/2020
Data do retorno: 04/12/2020

Porto Velho 28/12/2020

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:504EE0DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO X – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC. Nº 2020.14.1104158PA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 088

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS
CARGO: MEMBRO DO CONSELHO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2020.14.1104158PA
Decreto n°: 16.512 de 27 de janeiro de 2020
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 00819/2020
Valor Total Concedido: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Objetivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO DO CURSO 53º CONGRESSO DO ABIPEM E 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS.

Data da viagem: 02/12/2020
Data do retorno: 04/12/2020

Porto Velho 28/12/2020

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A1242B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO X – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC. Nº 2020.14.1104158PA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 087

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA
CARGO: MEMBRO DO CONSELHO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2020.14.1104158PA
Decreto n°: 16.512 de 27 de janeiro de 2020
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 00820/2020
Valor Total Concedido: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Objetivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO DO CURSO 53º CONGRESSO DO ABIPEM E 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS.

Data da viagem: 02/12/2020
Data do retorno: 04/12/2020

Porto Velho 28/12/2020

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3C493E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO X – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC. Nº 2020.14.1104158PA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 086

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: SÉRGIO MOTA DE MORAIS
CARGO: MEMBRO DO CONSELHO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2020.14.1104158PA
Decreto n°: 16.512 de 27 de janeiro de 2020
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 00821/2020
Valor Total Concedido: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Objetivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO DO CURSO 53º CONGRESSO DO ABIPEM E 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS.

Data da viagem: 02/12/2020

Data do retorno: 04/12/2020

Porto Velho 28/12/2020

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1284E467

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO X – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC. Nº 2020.14.1104158PA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 085

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: SÍLVIO NEY LEAL SANTOS
CARGO: MEMBRO DO CONSELHO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2020.14.1104158PA
Decreto n°: 16.512 de 27 de janeiro de 2020
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 00822/2020
Valor Total Concedido: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Objetivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO DO CURSO 53º CONGRESSO DO ABIPEM E 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS.

Data da viagem: 02/12/2020
Data do retorno: 04/12/2020

Porto Velho 28/12/2020

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9E396C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO X – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC. Nº 2020.14.1104158PA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 084

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: ANA MARIA LESSA MARIACA
CARGO: OFICIAL PREVIDENCIÁRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2020.14.1104158PA
Decreto n°: 16.512 de 27 de janeiro de 2020
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 00823/2020
Valor Total Concedido: R$ 1.925,00 (Um mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Objetivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO DO CURSO 53º CONGRESSO DO ABIPEM E 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS.

Data da viagem: 02/12/2020
Data do retorno: 04/12/2020

Porto Velho 28/12/2020

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5382C748

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO X – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC. Nº 2020.14.1104158PA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 093

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:
SERVIDOR: CLEUSA FERREIRA MENDES
CARGO: MEMBRO DO CONSELHO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2020.14.1104158PA
Decreto n°: 16.512 de 27 de janeiro de 2020
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 00814/2020
Valor Total Concedido: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Objetivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO DO CURSO 53º CONGRESSO DO ABIPEM E 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS.

Data da viagem: 02/12/2020
Data do retorno: 04/12/2020

Porto Velho 28/12/2020

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69DDF61F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2020/IPAM

Processo: 2019.16C301939PA,

Objeto: A prestação serviços na área de Cardiologia.

Declaro a contratação da empresa PROCOR - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DO CORAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n. 03.690.06010001-71, para o período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis por igual período, ao limite máximo de 60 (sessenta) meses.
Nota de Empenho: 1419/2020

Porto Velho, 29 de Dezembro 2020.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F42E3CC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO DO TERMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 37/2019/IPAM

Processo: 2019.86.502623PA

Objeto: Prestação de serviços odontológicos, o presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Termo de Credenciamento n. 37/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses, cujo termo inicial será o dia 01.10.2020, objetivando a continuidade da prestação de serviço do objeto do termo original n. 37/2019/IPAM,
Credenciada: LARISSA T. GAIOTTO JAQUINI - ME
Nota de Empenho: 175/2020

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2020.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD890904

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ EDITAL Nº. 036/2020/CRF/PMPV

(INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),
FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.04692-000/2020 especificado a seguir:

INTIMADO:	**R. J. TORRES DA SILVA,** CNPJ nº. 15.226.207/0001-56, **Inscrição Fiscal n° 14251193**, Rua: Eliene Siqueira, 152, Bairro: Tucumanzal – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 032/2020** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.04692-000/2020,** que, em síntese, possui o seguinte teor: *Fica o sujeito passivo intimado do resultado do Julgamento de 1ª Instância, prolatado pelo Julgador Monocrática da Segunda Julgadoria de Taxas e Contribuições, que julgou improcedente a impugnação do indeferimento ao ingresso ao Simples Nacional, vez que o recorrente não cumpriu os pressupostos legais destinados à adesão, posto que no momento da solicitação existia pendência fiscal com o Município de Porto Velho. Faz-se definitiva esta decisão, portanto, não comporta recurso ou pedido de reconsideração, na esfera administrativa.*

Expediu-se o presente Edital, em 18/12/2020, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004, devendo uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.04692-000/2020.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2020.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8C3EB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ EDITAL Nº. 037/2020/CRF/PMPV

(INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),
FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.02022-000/2020 especificado a seguir:

INTIMADO:	**ANDERSON TERAMOTO & DJALMA TERAMOTO,** CNPJ nº. 00.647.696/0001-42, Inscrição Fiscal n° 0272, Rua: Tenreiro Aranha, 2494, Bairro: Centro – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 016/2020** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.02022-000/2020,** que, em síntese, possui o seguinte teor: *Fica o sujeito passivo intimado do resultado do Julgamento de 1ª Instância, prolatado pelo Julgador Monocrática da Segunda Julgadoria de Taxas e Contribuições, que julgou improcedente a impugnação do indeferimento ao ingresso ao Simples Nacional, vez que o recorrente não cumpriu os pressupostos legais destinados à adesão, posto que no momento da solicitação existia pendência fiscal com o Município de Porto Velho. Faz-se definitiva esta decisão, portanto, não comporta recurso ou pedido de reconsideração, na esfera administrativa.*

Expediu-se o presente Edital, em 18/12/2020, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004, devendo uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.02022-000/2020.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2020.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF62E47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ EDITAL Nº. 038/2020/CRF/PMPV

(INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),
FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.12914-000/2014 especificado a seguir:

INTIMADO:	**ELDORADO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.**, CNPJ nº. 03.757.227/0001-74, Inscrição Fiscal n° 5357, Av. Jatuarana, 425, Bairro: Eldorado – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 069/2020** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.12914-000/2014,** que em síntese, possui o seguinte teor: "*Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera cientificado da presente decisão.".*

Expediu-se o presente Edital, em 18/12/2020, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004, devendo uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.012914-000/2014.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2020.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58913D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 039/2020/CRF/PMPV

(INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),
FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.12463-000/2014 especificado a seguir:

INTIMADO:	**RAMOS E SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, CNPJ nº. 12.778.821/0001-32, **Inscrição Fiscal n° 14234743**, Av. Jatuarana, 3688, Bairro: Conceição – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 067/2020** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.12463-000/2014,** que em síntese, possui o seguinte teor: *Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera cientificado desta decisão.*

Expediu-se o presente Edital, em 18/12/2020, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004, devendo uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.12463-000/2014.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2020.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A0D28A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 040/2020/CRF/PMPV

(INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),
FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.10823-000/2014 especificado a seguir:

INTIMADO:	**JOSÉ ÂNGELO DA SILVA - ME,** CNPJ nº. 11.712.829/0001-33, **Inscrição Fiscal n° 14240653**, Rua Tancredo Neves, 3579, Bairro: Caladinho – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 057/2020** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.10823-000/2014,** que em síntese, possui o seguinte teor: *Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera cientificado desta decisão.*

Expediu-se o presente Edital, em 18/12/2020, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004, devendo uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.10823-000/2014.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2020.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62E24386

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 041/2020/CRF/PMPV

(INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),
FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.04603-000/2014 especificado a seguir:

INTIMADO:	**LANCHICÃO,** CNPJ nº. 09.452.162/0001-35, **Inscrição Fiscal n° 14227852**, Rua Calama, 2958, esquina c/ João Gourlart, Bairro: São João Bosco – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 071/2020** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.04603-000/2014,** que em síntese, possui o seguinte teor: "*Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera cientificado desta decisão.".*

Expediu-se o presente Edital, em 18/12/2020, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004, devendo uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.04603-000/2014.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C89741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 08/2020

De forma a dar quitação em parte conforme rege a Cláusula Quinta e Parágrafo Único, do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 58/2019, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 - Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Integração, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMI, tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado pessoa jurídica **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, com sede na Av. Rogerio Weber, 1 - Militar, município de Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ sob nº 07.556.867/0001-77, cujo objeto era o compromisso do presente Termo, por meio do Processo nº 16.03358.00.2019.
Atestamos a quitação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 58/2019, no valor correspondente a R$ 37.590,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais), no qual consta a compensação ambiental referente a infração ambiental, atestando o fiel cumprimento do valor fixado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental em comento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2020.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER	*5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO*
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente	CNPJ 07.556.867/0001-77

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB676B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL

ERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 04/2020

De forma a dar quitação em parte conforme rege a Cláusula Quinta e Parágrafo Único, do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 01/2020, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 - Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Integração, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMI, tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado pessoa jurídica **ESCOLANDS AMAZÔNIA URBANISMO SUSTENTÁVEL LTDA**, com sede na Rodovia BR 364, KM 5,5, S/N, CEP 76.815-800, Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob nº 16.858.578/0001-13, cujo objeto era o compromisso do presente Termo, por meio do Processo nº 16.000395.00/2011.
Atestamos a quitação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 01/2020, no valor correspondente a R$ 17.529,70 (dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos), no qual consta a compensação ambiental referente a regularização do seu empreendimento, atestando o fiel cumprimento do valor fixado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental em comento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2020.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER	*ESCOLANDS AMAZÔNIA URBANISMO SUSTENTÁVEL LTDA*
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente	CNPJ 16.858.578/0001-13

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82AA4904

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 021/2020
De forma a dar quitação em parte conforme rege a Cláusula Quinta e Parágrafo Único, do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 016/2020, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 – Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Integração, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMI, tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado pessoa jurídica **MIRANTE MADEIRA – EIRELI-ME**, com sede na Rua Senador Alvoro Maia, nº 158, Bairro Arigolândia, município de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 28.611.219/0001-46, cujo objeto era o compromisso do presente Termo, por meio do Processo nº 16.11300.00.2018.
Atestamos a quitação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 016/2020, no valor correspondente a R$ 12.784,45 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), no qual consta a compensação ambiental referente a infração ambiental, atestando o fiel cumprimento do valor fixado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental em comento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2020.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER	*MIRANTE MADEIRA – EIRELI-ME*
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente	CNPJ 28.611.219/0001-46

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40F736CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 016/2020 QUE FIRMAM SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA E MIRANTE MADEIRA-EIRELI-ME, DECORRENTE DE LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 016/2020 QUE FIRMAM SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA E MIRANTE MADEIRA-EIRELI-ME, DECORRENTE DE LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO.

O Município de Porto Velho-RO, com sede na Rua Dom Pedro II nº 826 Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Subsecretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87, e de outro lado pessoa jurídica

MIRANTE MADEIRA – EIRELI-ME, com sede na **Rua Senador Alvoro Maia, nº 158, Bairro Arigolândia, município de Porto Velho – RO**, inscrita no CNPJ sob nº 28.611.219/0001-46 e considerando:

• O Disposto no Art.36 e parágrafos da Lei n º 9.985, de 18 de julho de 2000, segundo o qual, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto negativo e não mitigável ao meio ambiente, conforme avaliação do órgão licenciado responsável, e com fundamento nas Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, fica o empreendedor obrigado a cumprir com a Compensação Ambiental.

• Que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985, de 18.07.2000, foi regulamentado pelo Decreto n º 4.340, de 22 de agosto de 2002:

• A Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006 e as Resoluções CONDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, que estabelecem diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle dos gastos de recursos advindos de compensação ambiental:

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte do requerente denominado **MIRANTE MADEIRA – EIRELI-ME**, da Obrigação legal de pagamento de compensação ambiental, do empreendimento referente à regularização do seu empreendimento, conforme autos do Processo nº **16.11300.00.2018**, também em conformidade com a exigência disposta no art. 36, da lei nº 9.985/2000, Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018 e demais normas pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da compensação ambiental referida na cláusula primeira foi definido em **R$ 12.784,45 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, de acordo com cálculo de referência detalhado no anexo I deste termo, cuja aplicação deverá ser objeto de análise da Câmara Técnica de compensação Ambiental do COMDEMA, decidindo-se como e onde serão aplicados os recursos, respeitados os critérios previstos no art. 36,da lei nº 9.985/2000, no art. 33, do decreto nº 4340/2002, no art. 8º e seguintes da Resolução CONAMA nº 371/2006, Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

A fim de dar cumprimento à obrigação de pagamento de compensação ambiental fixada ao requerente denominado **MIRANTE MADEIRA – EIRELI-ME** (Rua Senador Alvoro Maia, nº 158, Bairro Arigolândia, município de Porto Velho – RO) assume perante a esta SEMA a Obrigação de pagar a importância de **R$ 12.784,45 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, sob a forma de contratação e execução de serviços e/ou aquisição de equipamentos, conforme determinado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental do COMDEMA, devendo comprovar através de relatório técnico/financeiro, com comprovantes fiscais, atestando o fiel cumprimento do valor fixado neste termo. Caso os serviços e/ou equipamentos, definidos pelo COMDEMA, não atinjam o valor estabelecido por este termo, o empreendedor será comunicado oficialmente de novos investimentos a serem realizados até que se cumpra integralmente este valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

Informar oficialmente no prazo de 30 dias, a relação de serviços e/ou aquisições a serem realizadas pela Empresa na forma desta compensação, conforme decisão da câmara técnica de compensação do COMDEMA e caso não seja apresentado projeto aprovado o EMPREENDEDOR será notificado para depositar o valor no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo de vigência deste instrumento é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período se solicitado pelo interessado, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Após o cumprimento estipulado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA SEGUNDA E TERCEIRA, considera-se quitada em caráter total, irrevogável e irrestrito a obrigação constante deste termo, para nada mais se reclamar em tempo algum com relação á compensação ambiental de **R$ 12.784,45 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Não são devidas quaisquer revisões posteriores do valor da base de cálculo da compensação ambiental, (valor previsto para implantação do empreendimento valor de referência), restando vedada a cobrança de complementação dos valores estipulados pela SEMA e/ou pago pelo requerente **MIRANTE MADEIRA – EIRELI-ME** (Rua Senador Alvoro Maia, nº 158, Bairro Arigolândia, município de Porto Velho – RO)**,** a título de compensação ambiental, na forma do art. 14, da resolução nº 371/2006, do CONAMA e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos. Exceto caso haja alguma alteração no empreendimento que implique em alteração dos atributos calculados.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, Sem Prejuízo das Prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compensação, dentro do prazo estabelecido na sua Cláusula Terceira, sujeitará à execução judicial do valor acima mencionado, podendo ocorrer sanções administrativas conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 9.985/00, dos decretos federais nº 4.340/02 e 6848/2009 e da Resolução CONAMA nº 371/06 bem com Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, Possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2020.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER MIRANTE MADEIRA – EIRELI-ME
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA CNPJ: 28.611.219/0001-46

1ª Testemunha

_____
Nome: Diego Pereira dos Santos
RG: 794615 SSP/RO
CPF: 062.695.889-01

2ª Testemunha

_____
Nome:_____
RG: _____
CPF:_____

ANEXO I

PARÂMETROS DE CÁLCULOS PARA OBTENÇÃO DE VALORES PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO REQUERENTE **MIRANTE MADEIRA EIRELI - ME.**

O Calculo de compensação ambiental para a implantação e operação da unidade construída na **Rua Senador Alvoro Maia, nº 158, Bairro Arigolândia, município de Porto Velho – RO,** foi obtido a partir da fórmula instituída através do Decreto 6.848 de 14 de maio de 2009 e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018.

O Valor da Compensação Ambiental – CA foi calculado a partir do produto gerado pelo Grau de Impacto - GI tendo como base o valor de referência – VR, de acordo com a fórmula a seguir:
CA = VR x GI
Onde:
CA= Valor da Compensação Ambiental:
VR= somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, não incluídos os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como valor do ativo imobilizado e dos encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais: e
GI = Grau de impacto nos ecossistemas.

O Valor referente ao Grau de Impacto (GI), foi obtido a partir da formula:
GI= ISB + CAP+ IUC
Onde:
ISB= Impacto sobre a Biodiversidade:
CAP= Comprometimento de Área Prioritária: e
IUC= Influência em Unidades de Conservação.
Abaixo Segue o detalhamento dos três componentes da equação de Grau de Impacto (GI)

• O Valor para Impacto sobre a Biodiversidade (ISB), foi obtido pela seguinte equação:

ISB= IM X IB (IA + IT)

Onde:

IM = Índice Magnitude:
IB = Índice Biodiversidade
IA = Índice Abrangência: e
IT= Índice Temporalidade.

Desta forma chegou – se ao seguinte produto

ISB = IM x IB (IA + IT)
ISB = 2×1 (2+1)
ISB= 2 x 1 + 3
ISB = 5

2) O CAP: Comprometimento de Área Prioritária, foi obtido a partir do emprego da fórmula:
CAP= IM x ICAP X IT
Onde
IM = Índice Magnitude:
ICAP = Índice Comprometimento de Área Prioritária: e
IT = Índice Temporalidade.

Desta forma chegou – se ao seguinte produto
CAP = IM x ICAP x IT
CAP =2 x 1 x 1
CAP= 0,02 %

• O IUC: Influência em unidade de conservação é obtido a partir da análise dos seguintes parâmetros: O IUC varia de 0 a 0,15%, avaliando a influência do empreendimento sobre as unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, sendo que os valores podem ser considerados cumulativamente até o valor máximo de 0,15%. Este IUC será diferente de 0 quando for constatada a incidência de impactos em unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, de acordo com os valores abaixo:

G1: parque (nacional, estadual e municipal), reserva biológica, estação ecológica, refúgio de vida silvestre e monumento natural = 0,15%

G2: florestas (nacionais e estaduais) e reserva de fauna = 0,10%

G3: reserva extrativista e reserva de desenvolvimento sustentável= 0,10%

G4: área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico e reservas particulares do patrimônio natural = 0,10%: e

G5: Zonas de amortecimento de unidades de conservação = 0,05%.

O IUC obtido foi 0,015%, uma vez que se considerou o atributo G1.

Os Índices utilizados nas fórmulas calculadas para obtenção dos valores de GI: CAP : ISB e CAP do procedimento de licenciamento do empreendimento Vias Urbanas Eireli-ME, foram os seguintes:

Índice Magnitude (IM):

O IM varia de 0 a 3, avaliando a existência e a relevância dos impactos ambientais concomitantemente significativos negativos sobre os diversos aspectos ambientais associados ao empreendimento, analisados

Valor	Atributo
2	Media magnitude do impacto ambiental negativo em relação ao comprometimento dos recursos ambientais

Índice Biodiversidade (IB):

O IB varia de 0 a 3, avaliando o estado da biodiversidade previamente à implantação do empreendimento

Valor	Atributo
1	Biodiversidade se encontra altamente comprometida

Índice Abrangência (IA):

O IA varia de 1 a 4, avaliando a extensão espacial de impactos negativos sobre os recursos ambientais. Em casos de empreendimentos lineares, o IA será avaliado em cada microbacia

separadamente, ainda que o trecho submetido ao processo de licenciamento ultrapasse os limites de cada microbacia.

Valor	Atributos para empreendimentos **terrestres**, fluviais e lacustres
2	Impactos limitados à área de uma microbacia

Índice Temporalidade (IT):

O IT varia de 1 a 4 e se refere á resiliência do ambiente ou bioma em que se insere o empreendimento. Avalia a persistência dos impactos negativos do empreendimento.

Valor	Atributo
1	Imediata: até 5 anos após a instalação do empreendimento

Índice Comprometimento de Áreas Prioritário (ICAP)

O ICAP varia de 0 a 3, avaliando o comprometimento sobre a integridade de fração significativa da área prioritária impactada pela implantação do empreendimento conforme mapeamento oficial de áreas prioritárias aprovado mediante ato do ministro de Estado do Meio Ambiente.

Valor	Atributo
1	Inexistência de impactos sobre áreas prioritárias ou impactos em áreas prioritárias totalmente sobrepostas a unidades de conservação.

Utilizando-se dos parâmetros acima elencados chegou-se ao seguinte valor de GI:

GI= ISB + ICAP + IUC
GI = 2 + 3 = 5
GI = 5
Assim sendo o valor em Reais obtido para CA (Valor da compensação Ambiental) foi o seguinte

CA = VR X GI + 40% (CONDEMA nº 04 e 05/2018).

VR= R$ 182.635,00 x 0,05% = R$ 9.131,75

Referência Resolução COMDEMA nº 04/2018 Art. 6º paragrafo 2º. 40% a mais do que estipulado pela legislação vigente: Valor de referencia R$ 9.131,75 + 3.652,70 (40%)

CA = R$ **R$ 12.784,45 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2020.

THIAGO GALHEGO GASPAR DENNIS DE SOUZA OLIVEIRA
Matrícula 293126 Matrícula 294860
Técnico responsável pelo calculo do TCA 016/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E002600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 015 /CMSPV/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 015 /CMSPV/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre criação de uma Comissão Temporária para analisar o 1º e 2º RDQA do ano de 2020 inseridos no DIGISUS pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto velho – SEMUSA.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por unanimidade na 12ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 03 de dezembro de 2020 e 13ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão dos Conselheiros eleitos, coordenada pela conselheira Nayra Carla de Melo- representando a UNIR-RO, para analisar e avaliar os instrumentos de gestão inseridos na plataforma DIGISUS e encaminhados para análise neste conselho.

• ***Luzimar Barbosa Chaves – ARQUIDIOCESE – (****Segmento dos Usuários)*
• ***Francisco José do Nascimento - ARRCT-RO*** **(**Segmento dos Usuários)
• ***Ana Luzia Souza Barros*** **CRMV – RO (**Segmento dos Profissionais de Saúde)
• ***Nayra Carla de Melo*** **- UNIR/RO (**Segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços)

Art. 2º – A Comissão, em sua primeira reunião, elegerá um conselheiro relator e elaborará um plano de trabalho da comissão.

Art. 3º – A Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado e conclusivo até o dia 21/01/2021, dos instrumentos de gestão inseridos no DIGISUS referente ao exercício de 2020.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho,18 de dezembro de 2020.

EMÍLIO THEODORO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologado em ___/___/___

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Rua General Osório, nº 51, Centro, Prédio da SEMUSA, Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Tel.: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53488C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 17/CMSPV/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 17/CMSPV/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 28 de julho de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua **13º (Décima terceira) Reunião**

Extraordinária, **realizada no dia 18/12/2020**, com início às 14h30, em segunda chamada e término às 18h00, através do aplicativo de Videoconferência Google Meet, através do link : https://meet.google.com/rkz-xxge-sxb.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por unanimidade na 13ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 18 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Plano Municipal de Saneamento Básico para o município de Porto Velho, apresentado pela Secretaria Municipal de Integração – SEMI conforme disponibilizado os produtos e documentos descritos através do link: https://pmsb.portovelho.ro.gov.br/artigo/29041/produtos-pmsb

Art. 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

EMÍLIO THEODORO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologado em ___/___/__

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho.

Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Rua General Osório, nº 51, Centro, Prédio da SEMUSA, Tel.: (69) 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D2B70D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONVOCAÇÃO 014 /2020 – 12ª (DÉCIMA-SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMSPV/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

CONVOCAÇÃO 014 /2020 – 12ª (Décima-segunda) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMSPV/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, ***Emílio Theodoro Filho***, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs. Conselheiros(as) para se fazerem presentes **12*ª Reunião Extraordinária*** (on-line), em para 03/12 com início às 14h00, em primeira chamada e término às 18h00, através do aplicativo MEET, sendo que o link será disponibilizado no dia 02/12 às 08h30 nos grupos de WhatsApp e-mails e nas páginas do facebook e do Instagram do Conselho Municipal de Saúde.

PAUTA:

ITEM 01 – POSSE DE CONSELHEIROS

1.1. Representantes Central Única dos Trabalhadores – CUT-RO: RAIMUNDO NONATO SOARES - (Conselheiro Titular);

1.2. Representantes Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-PVH: CALOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA - (Conselheiro Titular);

ITEM 02 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES:

• Ata da 2ª Reunião *Ordinária* CMSPV, Dia 05.03.2020

• Ata da 3ª Reunião *Extraordinária* do CMSPV, Dia 12.03.2020

• Ata da 4ª Reunião *Extraordinária* do CMSPV, Dia 29.04.2020

• Ata da 10ª Reunião *Extraordinária* CMSPV 29.10.2020

• Ata da 11ª Reunião *Extraordinária* CMSPV 12.11.2020

ITEM 03 – INFORMES

3.1. Leitura dos ofícios expedidos e sem resposta pela SEMUSA (Secretaria-Executiva do CMS-PVH)

3.2 Informe e posicionamento da SEMUSA quanto á metodologia do decreto estadual para classificação das fases dos municípios. (SEMUSA) e sobre guia de enfrentamento COVID-19 (SEMUSA).

ITEM 04 – ORDEM DO DIA

4.1 - Formação de Comissão para analisar o 1º RDQA – 2020, inserido no DIGISUS.

4.2 - Apresentação do Relatório do Pedido de Vistas, Conselheira *Catarina Raquel Sousa Souto*, Conselheira Titular, representante do SINTES.

4.3 - Discussão e deliberação sobre os Instrumentos de Gestão 2019 (1º, 2º E 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA) e (Relatório Anual de Gestão – RAG 2019)

4.4 - Discussão e deliberação PAS 2020 e das inclusões e alterações no PMS 2018- 2021 e PAS 2020, em decorrência da PANDEMIA – COVID/19

ITEM 05 – Sugestões de Pauta para próxima Reunião.

Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2020.

EMÍLIO THEODORO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH

Rua General Osório, nº 51, Centro, Prédio da SEMUSA, Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Tel.: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DAAE7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONVOCAÇÃO 015 /2020 – 13ª (DÉCIMA-TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMSPV/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

CONVOCAÇÃO 015 /2020 – 13ª (Décima-Terceira) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMSPV/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, ***Emílio Theodoro Filho***, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs. Conselheiros(as) para se fazerem presentes **13*ª Reunião Extraordinária*** (on-line), em para 18/12 com início às 14h00, em primeira chamada e término às 18h00, através do aplicativo Google Meet, sendo que o link será disponibilizado no dia 17/12 às

08h30 nos grupos de WhatsApp e-mails e nas páginas do facebook e do Instagram do Conselho Municipal de Saúde.

PAUTA:

ITEM 01 – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES:

Ata da 10ª Reunião *Extraordinária* - 2ºparte cont. CMSPV 06/11/2020 Ata da 12ª Reunião *Extraordinária* CMSPV 03.12.2020

ITEM 02 – INFORMES

2.1. Leitura dos ofícios expedidos e sem resposta pela SEMUSA (Secretaria-Executiva do CMS-PVH)

2.2. Apresentação do panorama da Pandemia no município de porto Velho quanto aos itens e organização da gestão SEMUSA para o enfrentamento da segunda Onda da COVID 19:

• Rede Assistêncial: Atenção primária, especializada, Radiagnostico e laboratorial e urgência e emergência;

• Fluxo na Atenção Básica em Y, protocolos estabelecidos;

• EPIS, insumos e medicamentos;

• Cuidado dos usuários pos-Alta e dos trabalhadores da saúde;

2.3 Informe e posicionamento da SEMUSA quanto á metodologia do decreto estadual para classificação das fases dos municípios. (SEMUSA) e sobre guia de enfrentamento COVID-19 (SEMUSA)-

ITEM 03 – ORDEM DO DIA

3.1- Apresentação e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB pelo secretário Municipal de Integração de Porto Velho

3.2 – Apresentação do Relatório do Conclusivo da Comissão Covid 19-

3.3 – Discussão e deliberação sobre o expediente recebidos : Oficio nº132 e nº133 da Comissão de análise dos Instrumentos de Gestão 2020 e prestação de Contas (1º

Emílio Theodoro Filho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Rua General Osório, nº 51, Centro, Prédio da SEMUSA, Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Tel.: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0064FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº.283/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº.283/GAB/SEMUSA Porto Velho RO, 23 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº. 3.105/I, de 11 de junho de 2018 que lhe foram conferidas pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA**, Mat.37904, como Gerente Técnico do laboratório do pronto Atendimento – PA José Adelino da Silva, a partir de 22 de dezembro, sem ônus para o município.

Art. 2º. Cumpra-se, Publique-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal da Saúde
Decreto N° 3.105/i

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35A9D307

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA 023/2020/SGP DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

.CONFERE ELOGIO AO SERVIDOR LOTADO NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A MUNICIPALIDADE.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES**, lotado na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, pela dedicação e eficiência no exercício de suas funções no decorrer de 09 de março de 2017 à 31 de dezembro de 2020 ao Município de Porto Velho, adotando sempre boas práticas de gestão pública.
Tornamos público nosso reconhecimento a tal servidor pela valorosa colaboração através da execução de suas atribuições funcionais.

Art. 2º Encaminhe-se esta portaria a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a qual deverá registrar nos assentamentos funcionais dos servidores acima mencionados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos -SGP
Matrícula Nº: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FCB8F12

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020/SML/PVH

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Municipal de Licitações – SML, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 011/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2782 de 24.08.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o edital de licitação em epígrafe, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020/SML/PVH**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, previsto para o dia **30/12/2020 às 09h30m (horário do DF, no site:** www.licitacoes-e.com.br – sob o nº **850415,** encontra-se **SUSPENSO** "**SINE DIE**", considerando a necessidade de resposta às impugnações por parte da equipe técnica da Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa – CMTI.Informamos ainda, que será fixado nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório, após resposta do **órgão**

requisitante competente.Eventuais dúvidas **poderão ser sanadas junto** a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB18A8FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1395/2020. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2020- Edital RDC Registro de Preços Nº 001/2020 - deflagrado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS Contratada: ATC Business Comércio e Representeção Eirelli OBJETO: Registro de Preço para mobiliário escolar, constituído de Conjunto Aluno e Conjunto Professor, destinados a atender as unidades educacionais do município de Presidente Médici-RO. Fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D161E327

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO – 016/CM/2020 DE 23.12.2020

PORTARIA DE EXONERAÇÃO – 016/CM/2020 DE 23.12.2020

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Senhora **FERNANDA DA SILVA DIAS**, portadora do CPF. 435.826.738-63, no cargo de Controlador (a) Interno, da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor em 30 de Dezembro de 2020.

Primavera de Rondônia – RO, 23 de dezembro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2019/2020

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:F3A3BB31

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO – 017/CM/2020 DE 23.12.2020

PORTARIA DE EXONERAÇÃO – 017/CM/2020 DE 23.12.2020
O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Senhora **ROSÂNGELA MACHADO ALVES**, portadora do CPF. 946.961.792-49, no Cargo de Secretario (a) Geral de Administração, da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor em 30 de Dezembro de 2020.

Primavera de Rondônia – RO, 23 de dezembro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2019/2020

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:DE4DFFC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 053/2020
Processo n° 1427-1/GLOBAL/2020
Assunto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene – Conforme Termo de Referencia.

Sagrou – se vencedora a empresa:

01 – R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF SOB N° 38.306.886/0001-79 com o valor total de R$ 62.113,71 (sessenta e dois mil, cento e treze reais e setenta e um centavos);

02 – R. BELMIRO LTDA CNPJ/MF SOB Nº 35.457.889/0001-15 com o valor o total de R$ 20.816,50 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);

03 – ECOLIM EIRELI CNPJ/MF SOB Nº 17.221.558/0001-08 com o valor o total de R$ 11.339,00 (onze mil, trezentos e trinta e nove reais);

04 – ELN COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ/MF SOB Nº 35.576.389/0001-00 com o valor o total de R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais);

Primavera de Rondônia/RO, em 23 de dezembro de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:4FCA7DCC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 054/2020
Processo n° 1428-1/GLOBAL/2020
Assunto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios – Conforme Termo de Referencia.

Sagrou – se vencedora a empresa:

01 – R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF SOB N° 38.306.886/0001-79 com o valor total de R$ 372.843,00 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais);

02 – GILSO MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ/MF SOB Nº 63.615.058/0001-60 com o valor o total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

Primavera de Rondônia/RO, em 23 de dezembro de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:291BFB2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. TOMADA DE PREÇO N. 008/2020

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

TOMADA DE PREÇO N. 008/2020

CNPJ: 84.723.030/0001-16
Processo de Licitação: 1139/SEMAS/2020

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n. 1139/2020
Licitação n. 008/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Data da Homologação: 29/12/2020
Data da Adjudicação: 29/12/2020

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Sagrou – se vencedoras as empresas:

1 – E & J SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.421.080/0001-33 com valor total de R$ 296.808,76 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 29 de dezembro de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:791AC485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 390/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Senhor (a) **NAIR ALMEIDA DA SILVA,** Portadora do CPF: 350.651.172-68, do cargo em comissão – **Assistente de Apoio Educacional, Documentos e Programas da Escola Municipal Amilton Ribeiro**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito a parti de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:462A5DD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 920, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.514,00, para atender a Portaria nº 1.857/2020-MS, editada pelo Ministério da Saúde, com finalidade de financiar Ações de Saúde e Prevenção à Covid 19 nas Escolas no Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 9.514,00, (nove mil e quinhentos e quatorze reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**	
10.003.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
10.003.**10**.	Saúde	
10.003.10.**301**.	Atenção Básica	
10.003.10.301.**0018**.	ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	
10.003.10.301.0018.**1.904**.	*Ações de Saúde e Prevenção à Covid 19 nas Escolas* - Portaria N. 1857-MS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	01.027.0084 - Transferência de Recursos do SUS Coronavírus - COVID19	
Total da Suplementação		**R$ 9.514,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme objetivo das ações detalhadas, totalizando o valor de **R$ 9.514,00**, para finalidade específica de ações relativas às ***Ações de Saúde e Prevenção à Covid 19 nas Escolas*** **- Portaria N. 1857-MS.**

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados a contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, até o valor da contrapartida discriminada no convênio, termo ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos no termos de convênios, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 869, de 17/12/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2020, e a Lei Municipal n.º 870, de 17/12/2019, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2020.

Art. 5º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2021**, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO, 15 de dezembro de 2020.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:0D7B8FE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 921, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 921, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, em favor da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R$ 100.000,00, para atender a Portaria nº 993/2020, editada pelo Governo Federal, com finalidade de receber Auxílio Financeiro para financiar Custeio das ações e serviços relacionados à COVID 19 no Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
10.003.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
10.003.**10.**	Saúde
10.003.10.**301.**	Atenção Básica
10.003.10.301.**0018.**	ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
10.003.10.301.0018.**1.905.**	Custeio das Ações e Serviços relacionados à Covid 19 - Portaria nº 993/2020-MS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: **1.022.0084**	COVID19 - Recursos federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.
Total da Suplementação	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências da União, nos termos da Portaria nº 993, de 24 de abril de 2020, no montante de **R$ 100.000,00**, para despesas custeio das ações e serviços relacionados à Covid-19.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 869, de 17/12/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2020, e a Lei Municipal n.º 870, de 17/12/2019, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2020.

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2021**, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO, 15 de dezembro de 2020.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B1354ED0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2020.

"Dispõe sobre redução de jornada de trabalho"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Lei Complementar nº 003/04, art. 51, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 029/2007, e consideração o contido no processo administrativo nº 0052/2009.

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER "**Redução de jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais**", assim como** ***o seus vencimentos deverão ser reduzidos proporcionalmente à jornada de 20 horas*** do Servidor Público Municipal **FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA** (MÉDICO VETERINÁRIO), Matricula - **4123**, portador da Carteira de Identidade RG nº 594962 SSP/CE e do CPF nº 107.524.043-34, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde – Semusa - (ZOONOSES).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 09 de janeiro de 2009.

Rolim de Moura, 04 de dezembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:AA4E689C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 655/2020.

"Dispõe sobre tornar nula a Portaria 637/2020."

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando que de acordo com o principio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, e de acordo com o contido no Oficio 256/RolimPrevi/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º **Tornar sem efeito a Portaria número 637/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Rolim de Moura, 28 de Dezembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D80AF5F9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 049/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 049/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **BISMARCK COSTA BISPO**, Matrícula nº 500165, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 003, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:07127E7F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 051/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 051/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **KATHIA JULIA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 500177, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 007, de 16 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:0847F916

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 050/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 050/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **DEVANIR ALVES**, Matrícula nº 500176, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 006, de 16 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:0A4FBF8D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 052/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 052/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **JOSILEIDE APARECIDA DA SILVA**, Matrícula nº 500183, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 022, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:5FEE057D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 053/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 053/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora **GESSIENE DO AMARAL**, Matrícula nº 500188, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 044, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:CBC4639F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 054/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 054/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCELO LOPO DE ABREU**, Matrícula nº 500191, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 004, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:D63FEDB1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 055/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 055/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **JEIELI LINDIENE DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 500193, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 009, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:F15B810C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 056/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 056/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **PAULO HENRIQUE DA ROCHA**, Matrícula nº 500200, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 033, de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:CB434B13

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 057/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 057/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **PAULO HENRIQUE BRANCO**, Matrícula nº 500204, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 006, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:6518292A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 058/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 058/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ROSANGELA MAKOSKI**, Matrícula nº 500208, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 014, de 12 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:1E8B16BF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 059/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 059/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **JAQUELINE CRISTINA DE JESUS**, Matrícula nº 500215, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 032, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:1FF13FDE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 060/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 060/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **PATRICK RHUAN NUNES HERCULANO**, Matrícula nº 500216, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 034, de 27 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:D7631AD9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 061/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 061/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **WANDERLEI FRANCISCO MOURA JÚNIOR**, Matrícula nº 500218, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 040, de 15 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:52D7F5D1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 062/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 062/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **VALDINEY DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 500219, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 044, de 04 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:AD410A9F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 063/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 063/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ADENILSON FLORENTINO DA SILVA**, Matrícula nº 500220, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 045, de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:CAD5210E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 064/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 064/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ANTÔNIO DA SILVA LIMA**, Matrícula nº 500221, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 047, de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:D076507B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 065/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 065/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES DE SOUZA**, Matrícula nº 500222, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 048, de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:C58C8E2C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 066/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 066/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ANANIAS FERNANDES DA SILVA**, Matrícula nº 300191, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Manutenção Predial**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 002, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:58195015

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 067/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 067/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **VITOR MANOEL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300192, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Imprensa e Relações Públicas**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 005, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:BC1B74CC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 068/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 068/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MAGDA LUSIA SESANA PIMENTA**, Matrícula nº 300193, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Pessoal**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 008, de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:703BCC5E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 069/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 069/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ANA PAULA BERGAMIN FURTADO**, Matrícula nº 300194, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Material e Patrimônio**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 016, de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:A31B428A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 070/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 070/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ANDRÉ HENRIQUE ALENCAR DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300195, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor da Chefia de Gabinete e Administração Geral**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 028, de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:7D47EFA7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 071/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 071/GP/DP-2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCELO ALESSANDRO VASCONCELOS BARROSO**, Matrícula nº 300197, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete e Administração Geral**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 026, de 16 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de dezembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:9A7E67E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5144/2020

DECRETO Nº 5.144/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Lei nº 335/90- Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, inciso II, alínea a, da Instrução Normativa nº 22/2007/TCER.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado as pessoas abaixo, responsáveis pelas Movimentações das Contas da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA – Prefeito do Município
DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS - Secretário Municipal de Saúde
SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA – Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, RO, 29 de dezembro de 2020.

FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:6F6FED43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 088/2020

TERMO ADITIVO N° 088/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019 do Processo nº 1041.2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e o CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal **CARLA RODRIGUES SHOCK**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3034934442 SSP/SP e CPF nº 304.020.502-15, residente e domiciliado nesta Cidade de Rolim de Moura/RO, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a **ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA**, entidade filantrópica de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Tocantins, nº 5884, Bairro Boa Esperança, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.894.306/0001-06, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representado pelo Presidente **NELSON ALVES ARAGÃO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 511768 SSP/RO e do CPF nº 510.350.149-04, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo da vigência da clausula terceira do Termo de Fomento nº 001/2019, contados a partir de 20/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Fomento nº 001/2019,** em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o presente Termo Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura - RO, 20 de novembro de 2020

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município

CARLA RODRIGUES SHOCK
Secretária Municipal de Assistência Social

NELSON ALVES ARAGÃO
Presidente do Centro Educacional De Rolim De Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:08027218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 132/2020**, do processo licitatório **nº 5282/2020.** Formalização de Ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica e Hospital Municipal.*

Empresas vencedoras:
NOSSA PHARMACIA LTDA
CNPJ: *04.210.418/0001-84*
Valor: *R$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais)*

COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: *02.475.985/0001-37*
Valor: *R$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais)*

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: *14.905.502/0001-76*
Valor: *R$ 17.802,00 (dezessete mil, oitocentos e dois reais)*

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: *01.571.702/0001-98*
Valor: *R$ 73.125,00 (setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais*

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: *20.918.668/0001-20*
Valor: *R$ 13.180,00 (treze mil, cento e oitenta reais)*

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: *14.595.725/0001-84*
Valor: *R$ 79.161,00 (setenta e nove mil, cento e sessenta e um reais)*

EXEMPLARMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: *23.321.871/0001-46*
Valor: *R$ 1.140,00 (hum mil, cento quarenta reais)*

MEDICAL COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: *30.511.964/0001-65*
Valor: *R$ 15.145,00 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais)*

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: *26.419.311/0001-83*
Valor: *R$ 35.455,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)*

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: *27.718.661/0001-03*
Valor: *R$ 75.410,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais)*

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI
CNPJ: *04.162.170/0001-23*
Valor: *R$ 3.276,00 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais)*

HOSPISHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: *07.094.705/0001-64*
Valor: *R$ 112.289,00 (cento e doze mil, duzentos e oitenta e nove reais)*

Rolim de Moura, 29 de Dezembro de 2020

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Garcia
Código Identificador:0E28AC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO Nº. 052/2020- JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata da Sessão Nº. 052/2020, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos vinte nove dias do mês de dezembro de 2020, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 17** do Código de Trânsito Brasileiro.
Aos vinte nove dias do mês de dezembro de 2020, às 14h30, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto Nº 4.700/2019, de 13 de dezembro de 2019, alterado por meio do Decreto nº 5.021 de 07 de agosto de 2020. A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Dion de Maio Moura; Vice – Presidente, José Edivan Neves Ferreira (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Jaqueline Oliveira dos Santos (Secretária); Íris Damares Mariel Pires Cardoso Tassi (Membro/Representante da Sociedade Ligada à Área de Trânsito); Erivelton Kloos (Advogado); Leci de Souza Braga dos Santos (Membro/Servidor Municipal); e Fernanda Natália Carvalho Sol (Membro/Servidor Municipal).
Não havendo mais, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14h45min.

Rolim de Moura/RO, 29 de dezembro de 2020.

DION DE MAIO MOURA
Presidente

JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA
Vice-Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

ERIVELTON KLOOS
Membro

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO TASSI
Membro

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Membro

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:28034E3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0285/GP/2020

PORTARIA Nº. 0285/GP/2020

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES FISCAIS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FINS DO CONVENIO DO ITR 100%.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Senhor **Derlei Cezar de Souza**, portador do CPF 013.916.161-97, matricula 1150, servidor público ocupante do cargo de Fiscal Tributário, a responsabilidade de assinar perante convênio celebrado entre este Município de Santa Luzia D'Oeste – RO e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), a delegação das atribuições de fiscalização, inclusive de lançamento de crédito tributário, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), podendo praticar todos os atos necessários.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 23 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:2B377CC8

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONVÊNIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Primeiro termo aditivo ao convênio celebrado entre Município de Santa Luzia D'Oeste/RO e Parecis/RO, para o acolhimento de menores.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, doravante denominado contratante, e de outro lado, **MUNICÍPIO DE PARECIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 84.745.363/0001-46, com sede na Rua Jair Dias, nº 150, centro, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Luiz Amaral de Brito, ao final assinado, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:

Considerando que o convênio vencerá em 31 de dezembro de 2020;

Considerando o interesse dos conveniados em dar continuidade ao convênio para o acolhimento de menores.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
1. O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de vigência do Convênio celebrado entre Município de Santa Luzia D'Oeste/RO e Parecis/RO, para ao colhimento de menores, por mais 12 (doze) meses, sendo do dia 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA INALTERABILIDADE
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do convênio original, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO
3. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO para dirimir as questões resultantes deste contrato;
3.1 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 23 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
Prefeito Municipal: Nelson José Velho

MUNICÍPIO DE PARECIS/RO
Prefeito Municipal: Luiz Amaral de Brito

Publicado por:
Neuza Soares Moreira dos Santos
Código Identificador:7052955D

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2020
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO SERVIDORES ATIVOS ATE 31/12/2020 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL	
Nome do Funcionário	Cargo/Função
ALEXANDRA FERREIRA DE SOUSA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS
ANA MARIA TONON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDERSON DE JESUS SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR
ANIZIA MILER MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA	BRACAL
APARECIDO XAVIER LOPES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
ARLINDO BARBOSA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CALEBE GOMES WILL	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
CAMILA BORTULI SANTOS	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
CLEOCIVAN MANOEL DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
CLEOMAR SOUSA LEITE	AGENTE DE PORTARIA
CRISTIANE DE SOUZA SANTANA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR
DAYANE MAIOLI TURSKI	CONSELHEIRO TUTELAR
EDINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TEC.DA EDUCAÇÃO BASICA
ELAINE PEREIRA COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
ELIANE SIMEAO JACOB	PROF. EDUC. FISICA CLASSE C/ 40HS
GELSIANE MONTEIRO DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR
JANETE TEREZINHA FERMINA DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
JOANA CORREIA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
JOSE ANTONIO MILITAO SAMPAIO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
JUCELIA DE BARBOSA DE ABREU	ASSISTENTE SOCIAL
LUZIA CAETANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
MARTA FERMINA DE AGUIAR VAZ	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
NEUZA SOARES MOREIRA DOS SANTOS	SEC.MUN.TRAB E ASSIST.SOCIAL
ORIZEIDA SETTE DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR
PAULO BATISTA DA CRUZ	VIGIA
SAULO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:F5792EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 364/GP/2020

Port.: 0364/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, demais disposições legais e decisão normativa 001/2016/TCE-RO;

R E S O L V E

Art.1º-Prorrogar a Portaria 0269/GP/2020, que designa a comissão de TRANSMISSÃO DE CARGO no âmbito Municipal, em conformidade com a decisão Normativa n° 001/2016/TCE-RO, pelo prazo de 30(trinta) dias a contar de 30/12/2020.

Art. 2º- Inclui-se ao art. 1º da portaria 269/GP/2020, na Gestão Atual os seguintes servidores:
Narcizo Alves de Souza
Nelson Aparecido Bernardo
Marcelo Martins

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de Dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:DDF71AC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.1197- AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EM AÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1197-1/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 101/2020
EDITAL Nº 105/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EM AÇO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo n° 1197-1/2020, que tem como objeto aquisição de armários em aço, HOMOLOGA o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa seguinte:
EMPRESA: MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA- ME
CNPJ: Nº 04.790.881/0001-42
VALOR: R$ 16.150,00,**(Dezesseis mil cento e cinquenta reais**).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 29 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1D9DE66C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 1298-AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARA E PROTETORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1298-1/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2020
EDITAL Nº 109/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo n° 1298-1/2020, que tem como o0bjeto aquisição de pneus, câmaras e protetores, vem através deste HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: RALLY PNEUS – COM DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP
CNPJ: Nº 34.745.729/0001-09
VALOR: R$ 119.926,00 **(Cento e dezenove mil novecentos e vinte seis reais**).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 29 de dezembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:130CF13D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO, PROCESSO Nº 1795/SEMECELT/2020

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1795-1/SEMECELT/2020.
Contrato N. 0618/2020.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel Comum e S 10), através de Cartões para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.
Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFICIOS EIRELI.**
Valor: R$ 69.999,37 (Sessenta e nove Mil novecentos e noventa nove Reais trinta sete centavos), tendo sido descontado o percentual de 3,92%.
Fonte de Recurso: próprio.
Forma de Pagamento: mensal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: até 06 de Junho de 2021.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 051/CPLM/2020.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de Dezembro de 2020.

Advocacia do Município

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:C9059204

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO, PROCESSO Nº 1845/SEMOSP/2020

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1845-1/SEMOSP/2020.
Contrato N. 0624/2020.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e S 10), através de Cartões para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.
Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFICIOS EIRELI.**
Valor: R$ 30.876,00 (Trinta Mil Oitocentos e setenta seis Reais), tendo sido descontado o percentual de 3,92%.
Fonte de Recurso: próprio.
Forma de Pagamento: mensal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: até 06 de Junho de 2021.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 051/CPLM/2020.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de Dezembro de 2020.

Advocacia do Município

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6DA0FB73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 113/2020 PROCESSO N° 1023/2020/GABINETE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS – LTDA.
CNPJ N°. 05.884.660/0001-04
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº113/2020, PARA ATENDER O INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA CLAUSULA SÉTIMA.
PRAZO: 02 (DOIS) MESES, VIGORANDO DE 23/12/2020 A 23/02/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
ILNADIR PEREIRA ROCHA– SECRETÁRIO.
MADEIRA CORRETORA E ADM. DE SEGUROS - LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:822FDB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº123/2020 PROCESSO Nº 481/2020/SEMOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS - LTDA
CNPJ N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PELO SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020.
VALOR R$= 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

SERINGUEIRAS/RO; 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
ILNADIR PEREIRA ROCHA– SECRETÁRIO.
MADEIRA CORRETORA E ADM. DE SEGUROS - LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:C18A2B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 08/SEMEC/PMS/2020 - "ESTABELECE, EXCEPCIONALMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2021, CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE REMATRÍCULA AUTOMÁTICA, E MATRÍCULAS NOVAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Portaria nº 08/SEMEC/PMS/2020 Seringueiras-RO, 29 de dezembro de2020

"Estabelece, excepcionalmente para o ano letivo de 2021, critérios para a realização de rematrícula automática, e matrículas novas da Rede Pública Municipal de Educação, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 008/GAB/PMS/2018, em especial lei municipal nº. 921/2014 que dispõe sobre o Sistema de Educação no Município de Seringueiras e;

Considerando a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11/03/2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomeração;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que "estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020".

Considerando Decreto Municipal nº 131/GAB/PMS/2020 de 30 de junho de 2020, que "prorroga o decreto nº 059/2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito da administração do município Seringueiras, em razão da pandemia causada pelo coronavírus (covid-19), em consonância ao decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 do Governo do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Considerando a necessidade de manter os serviços da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador da COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente para o ano letivo de 2021, critérios para a realização de rematrícula automática, e matrículas novas presenciais das escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º No ano letivo de 2021, excepcionalmente, a rematrícula dos estudantes devidamente matriculados no ano letivo de 2020 nas escolas da Rede Pública Municipal de Seringueiras, ocorrerá de forma automática.

§ 1º A solicitação de transferência para outra escola pública municipal, deverá ocorrer de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/01/2021 à 20/01/2021.

§ 2º A rematrícula e matrícula dos estudantes constantes no caput deste artigo, no ano letivo de 2021, considerará o resultado obtido no processo ensino-aprendizagem, quanto a situação de aprovação ou não no ano escolar, mediante a realização das atividades pedagógicas designadas pela escola.

§ 3º Os estudantes das escolas que não ofertam segmento de etapa e/ou etapa posterior, 6º ano do ensino fundamental de nove anos, terão a declaração de transferência entregue pela Secretaria Municipal de Educação no período de 12/01/2021 à 20/01/2021, após este procedimento, pais ou responsáveis deverão seguir as normas de reserva de vaga on line da Rede Pública Estadual de Ensino.

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação no ato da entrega da declaração de transferência, de que trata o parágrafo anterior, deverá informar ao responsável legal do estudante em qual escola o mesmo será matriculado no ano letivo de 2021.

§ 5º O período de rematrícula automática, matrículas novas e estudantes oriundos de outras redes de ensino, será de 25/01/2021 à 05/02/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. 008/GAB/PMS/2018

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:6375A511

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº109/2020 PROCESSO N° 855/2020/SEMOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA.
CNPJ N°. 72.343.882/0001-07.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº109/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, VIGORANDO DE 06/01/2021 A 06/04/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
ILNADIR PEREIRA DA ROCHA – SECRETÁRIO.
ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:FBE70765

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ATA DE TOMADA DE PREÇOS, no processo **n° GI- 408/2020**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Tomada de Preços **n° 011/CPL/2020**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM LAVA JATO, LOCALIZADO NO PÁTIO DA RECICLAGEM.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
EMPRESA: MARA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI EPP – CNPJ 21.777.355/0001-61, vencedora da tomada de preços. Perfazendo um valor de **R$ 12.946,64 (Doze mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 29 de Dezembro de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:4ABADF20

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA

TERMO DE ADESÃO
Processo administrativo nº 479/2020

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 001/CIMCERO/2020, originária do Pregão Eletrônico nº 010/SRP/CIMCERO/2020, do processo administrativo n° 01-381/CIMCERO/2019, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos corrugados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), visando atender as necessidades e demandas dos municípios consorciados, para atender as necessidades da secretária municipal de obras de Teixeirópolis, por um período estimado de 12 meses, totalizando um valor de **R$ 319.825,68 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)** em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA, CNPJ nº 22.881.858/0001-45**.

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 29 de Dezembro de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:C03CFD21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/GAB/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª GIRLENE DA SILVA PIO EM CARGO DE COMISSÃO"

O ExcelentíssimoSenhor**ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeara Senhora **GIRLENE DA SILVA PIO**, matrícula 551,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-6de Controladora Geral, ligado ao Gabinete do Prefeito,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Teixeirópolis, em 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:7F8F2F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/GAB/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOSR. MATHEUS JUNIOR SOUZA LOPESEM CARGO DE COMISSÃO"

O ExcelentíssimoSenhor**ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- NomearoSenhor **MATHEUS JUNIOR SOUZA LOPES**, matrícula 997, portador do CPF/MF n.º 007.818.752-42,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-5de Diretor da Divisão de Trânsito e Controle de Combustível, ligado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Teixeirópolis, em 29 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:E6E084D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 005 ao Contrato N° 027/ASJUR/2018

Processo nº: 479/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogaçãodo prazoe suplementaçãodo valordo contrato supracitado.

Prazo:O presente contrato fica prorrogado por 12(doze) meses, a partir do dia 10 de janeiro de 2021.

Valor:Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 253.532,88(duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 22 de dezembro de 2020.

Assinam:
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:232F0E02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO

Decreto n° 018/2020/GP-CMUR, De 29 de Dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a cedência da Servidora Srª Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos, a disposição do Município de Ariquemes/RO e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o **Artigo-58, da Lei 692/2015** de 18 de dezembro de 2015, permissiva na utilização e cessão de servidores a outra esfera de governo;

Considerando ainda o Ofício **nº329/SEMGOV/ADM/2020** - de 17 de Dezembro de 2020, do Município de Ariquemes/RO, assinado pelo Prefeito, Sr.Thiago Leite Flores Pereira.
Art. 1° - Fica concedida **a Cedência,** para o **Município de Ariquemes/RO**, da Srª **Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos**, portadora da Cédula de Identidade n.º 470.*** SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º ***.492.***-**, Auxiliar Administrativo, matricula n.132, com carga horária de 40h semanal, No período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, com ônus integral para o Município de Ariquemes/RO.

Parágrafo Único – O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe do Poder Legislativo, independentemente do prazo previsto no Art.1º, caso a Câmara necessite dos serviços da servidora supracitada.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 Janeiro de 2021**.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

ENESIA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente/CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 29/12/2020 à 05/01/2021	De: 29/12/2020 à 05/01/2021

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:6375F3E9

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 044/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 044/2020-SEMINFRA. Processo n. 820/2020. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: ANDERSON BRAZ CABRAL, inscrita no CNPJ: 31.660.213/0001-73. Pregão Eletrônico n. 056/2020. OBJETO: Aquisição e instalação de playground. VALOR: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). RECURSO: Convênio n. 097/2019/PJ/DER-RO e contrapartida do Município de Urupá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/12/2020 a 07/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a contar da ordem de entrega e instalação. SIGNATÁRIOS: **CÉLIO DE JESUS LANG**, pelo Contratante e **ANDERSON BRAZ CABRAL**, pela Contratada. Data de Assinatura: 08/12/2020.

Urupá/RO, 29 de dezembro de 2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4C05EE6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 111-SEMTAS

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 111/2020 – CONTRATO Nº 76/2020.

CELEBRAÇÃO: 28/12/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
CELI NEIMOG KIIL.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 76/2020 por mais 06 (seis) messes.

CLÁUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA - TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMTAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4-103/2020.

Vale do Paraíso – RO, 29 de Dezembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A58F4D74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS-NATANAEL

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor NATANAEL FRANCISCO CHAGAS**,** a partir de 05/01/2021 a 04/02/2021 do Processo Administrativo nº. **2-720/SEMSAU/2020** referente ao período Aquisitivo 2020/2021.

Vale do Paraíso - RO, 29 de Dezembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3395BB25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO Nº 787

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

S.M.S. Nº: 696/20
PROCESSO Nº2-787/SEMSAU/2020
FORNECEDOR:TIGRÃO COMERCIO DE VEICULO LTDA-CNPJ: 05.880.596/0001-85
VALOR:R$ R$ 2.989,29 (Dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

OBJETO: e a contratação de serviço de revisão com reposição de peças para o veiculo *Ambulância S 10 Placa QTE 6A15.*, a Contratação esta solicitada por dispensa de licitação fundamentada no Inc. XVII do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, conforme memorando 1001/SEMSAU/2020.
Vejamos:

Art.24.É dispensável a licitação:

XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório.

Vale do Paraíso RO, 28 de dezembro de 2.020

Publique-se.

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretaria Municipal Saúde-SEMSAU

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/12/2020 às 07:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:79726AFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 809

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 809/2020

ORGÃO:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNASA

VALOR:R$ 17.197,18(dezessete mil e cento e noventa e sete reais e dezoito centavos).

OBJETO:AUTORIZAÇÃOPARA MONTAGEM DE PROCESSO PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO, REFERENTE À NOTIFICAÇÃO N° 1341/2020/ SOPRE RO/SECOV RO/SUEST RO FUNASA.

Vale do Paraíso - RO, 24 de dezembro de 2020.

Publique-se.

CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente porCHARLES LUIS PINHEIRO GOMES,PREFEITO MUNICIPAL, em 29/12/2020 às 07:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C494D161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6811 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo de cedência da servidora JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO para o Município de Monte Negro/RO e da outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Ofício de nº 02/2020 - Monte Negro/RO.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência da servidora JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO, Auxiliarde Enfermagem, Matrícula nº 455, com ônus para o Município de Monte Negro/RO, a partir de 1º de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8602CA89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O**Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,**Homologa**férias do servidor**ELSON DAS NEVES LIMA,**para gozo a partir de 20/11/2020 a 19/12/2020. Processo Administrativo nº.**1-873/SEMECE/2020,**referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 29 de dezembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4AB37C27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6810 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo de cedência do servidor ROGÉRIO RIBEIRO AZEVEDO para o Município de Monte Negro/ROe da outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Ofício de nº 01/2020 - Monte Negro/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência do servidorROGÉRIO RIBEIRO AZEVEDO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1295, com ônus para o Município de Monte Negro/RO, a partir de 1º de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CD350A33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo de cedência do servidor CARLOS SILVA DO NASCIMENTO para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte DER e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Ofício nº 9395/2020/DER-CGP.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência do servidor CARLOS SILVA DO NASCIMENTO, Motorista de Veículos Pesados, Matrícula nº 2853, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, a partir de 1º de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:48BD98B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6808 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo de cedência da servidora CARLA ANDRÉIA GONÇALVES BATISTA para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte DER e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Ofício nº 9395/2020/DER-CGP.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência da servidora CARLA ANDRÉIA GONÇALVES BATISTA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300123553, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, a partir de 1º de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:205533BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6807 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo de cedência do servidor KLAYSON FURTADO MENDONÇA para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Ofício nº 9395/2020/DER-CGP.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência do servidor KLAYSON FURTADO MENDONÇA,Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300092688, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, a partir de 1º de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4C595B7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6806 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo de cedência do servidor IVO DA ANHAIA para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte DER e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Ofício nº 9395/2020/DER-CGP.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência do servidor IVO DA ANHAIA,Motorista de Veículos Pesados, Matrícula nº 300140670, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, a partir de 1º de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8217ADE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6805 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo de cedência do servidor REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGOpara o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte DER e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Ofício nº 9395/2020/DER-CGP.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência do servidor REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300106595, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, a partir de 1º de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FDB6116B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 6812 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA O ART. 6º DO DECRETO6694DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 6º do decreto 6694 de 03 de novembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:
Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a promover a adequação dos limites e prazos que deverá ser os seguintes:
Remanejamento, transposição, transferência e suplementações orçamentárias: até dia 23 de dezembro de 2020
Empenho: até dia 24 de dezembro de 2020
Liquidação: até dia 29 de dezembro de 2020
Pagamento: até dia 29 de dezembro de 2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E038788C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 253/GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº. 253/GP, de 29 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito Extraordinário no valor de R$ 162.942,00 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais), para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, em decorrência da pandemia da COVID-19 PORT 3.474/2020 e dá outras providências.".

O Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 126, § 3º da Lei Orgânica do Município Revisada, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 1287/GP, de 21 de março de 2020, Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 035, de 21 de março de 2020, que **"Declara Estado de Calamidade Pública no município de Alto Alegre dos Parecis em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19) e determina as providências e novas medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde.".**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R$ 162.942,00 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais), para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, em decorrência da pandemia da COVID-19 PORT 3.474/2020, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.302.0024.1131	INC FIN INF. eSF COVID-19 PORT 3.474/2020			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	411	1.027.0007	162.942,00
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	162.942,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito fica vinculado o recurso proveniente do Governo Federal no valor de R$ 162.942,00 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais), conforme PORTARIA Nº 3.474, DE 17 DE dezembro DE 2020, que "Homologa a adesão dos municípios e Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.", e será aberto conforme artigo 1º deste.

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto nos artigos 41 a 46 da 4.320/64,

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C849C76D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/CGM/PMA/2020. INSTITUI O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/CGM/PMA/2020.

Institui o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do exercício de 2021e dá outras providências.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que dispõe os arts. 31, 70 e 74, da Constituição Federal de 1988, art. 130, da Lei Orgânica do Município de Ariquemes/RO, e do art. 8°, da Lei Municipal n. 1.427/2008;

CONSIDERANDOo art. 08, inciso V, c/c com art. 14, § 3° da Decisão Normativa n° 002/2015/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que estabelece a necessidade de consignar as atividades de auditoria num Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

CONSIDERANDOo Decreto n.º 16.135/2020, na qual aprova o Manual de Auditoria Interna, que contempla o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, dispondo que: *"O Planejamento Anual de Auditoria Interna será elaborado pela Controladoria Geral do Município, até o último dia útil de cada ano, na forma de cronograma de trabalho, identificando quais os trabalhos a serem desenvolvidos para aplicação no ano subsequente"*;

CONSIDERANDOa necessidade de planejamento e organização das atividades a serem desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município no que tange as auditorias, inspeções e visitas;

ESTABELECE

Art. 1º Fica aprovado, na forma do anexo único desta instrução Normativa, o Cronograma de Execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do exercício de 2021.

O cronograma poderá sofrer alterações quando:

Em função de eventos externos ou internos que possam influenciar sua implementação, tais como trabalhos especiais, apontamentos dos órgãos de Controle Externo ou fatos supervenientes.

Quando no decorrer do exercício for necessária a realização de auditorias e/ou inspeções extraordinárias determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou a Controladora Geral do Município.

Art. 2º Os procedimentos de auditoria e inspeção consistirão em um conjunto de atividades cujo objetivo é acompanhar e avaliar a eficácia e eficiência dos atos de gestão praticados pelas unidades administrativas da Prefeitura de Ariquemes/RO.

Parágrafo único– As áreas e atos a serem auditadas deverão compor o PAAI e serem lançadas com critérios de materialidade, relevância, risco e vulnerabilidade.

Art. 3º Quando designado pelo Controlador Geral, o servidor atuará como auditor, podendo, se necessário, solicitar documentos e informações da unidade auditada, estabelecendo prazo suficiente para seu cumprimento.

Art. 4°Após a conclusão da auditoria, seus resultados serão levados ao conhecimento dos gestores ou dirigentes das áreas envolvidas para que adotem as medidas necessárias, oportunizando o relatório de auditoria.

Parágrafo único– A elaboração do relatório de auditoria poderá ser dispensando quando a materialidade do procedimento não exigir ou ainda, quando a conclusão preliminar for satisfatória e assim se puder dispensar.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 05/01/2021.

Ariquemes-RO, 28 de dezembrode 2020.

SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL
Controladora Geral do Município

ANEXO ÚNICO: Cronograma de Execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do exercício de 2021

MÊS 2021	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
JANEIRO	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de dezembro/2020, em atendimento ao calendário TCE/RO SIGAP).	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do cumprimento da data elencada no calendário SIGAP quanto o envio ao TCE-RO do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre do exercício anterior.	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	Secretárias Municipais: Saúde (SEMSAU), Educação (SEMED), e Governo (SEMGOV)	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, POR BIMESTRE em conferência com RREO e RGF.	ALTO	Não se Aplica	36 HORAS	Sônia
	Todas as Unidades.	Auditoria quadrimestral, referente ao 3º Quadrimestre de 2020.	ALTO	Não se Aplica	150 HORAS	Sônia
	Todas as Unidades.	Reunião orientativacom secretários, Diretores executivos ou substitutos, sobre as metodologias administrativas pertinentes aos sistemas de controles internos a serem atendidos no âmbito da Municipalidade, em atenção a Decisão Normativa 02/TCE/RO e Instrução Normativa 011/CGM/2020.	MÉDIO	Não se Aplica	24 HORAS	Sônia/Izaline
	Todas as Unidades.	Reunião orientativa e recomendatória com Diretores Escolares, Equipe de Prestação de Contas SEMED, Prestadores de Contas APPs.	ALTO	Não se Aplica	24 HORAS	Izaline/Roseane/Reinaldo/Sônia
	Secretaria de Governo (Todas as Unidades).	Apresentação de Proposta de Reforma Administrativa).	ALTO	Não se aplica	80 HORAS	Sônia/Izaline
	Todas as Unidades.	Início da Revisão das Manualizações de rotinas administrativas/Elaborar cronograma de revisão	ALTO	Não se aplica	30 horas	Izaline

MÊS 2021	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
FEVEREIRO	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre do exercício anterior. (IN nº 13/TCE-2004)	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de janeiro/2021, em atendimento ao calendário TCE/RO SIGAP).	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia

	SEMPOG	Entrega Final do Relatório de Gestão.	ALTO	100%%	36 horas.	Sônia/Roseane.
	Núcleo Executivo de Engenharia, Projeto e Fiscalização – NUCEX - SEMPOG	Verificação do cadastramento dos dados sobre as obras e serviços de engenharia que estão sendo realizados nos município mediante SIGAP – Módulo: Obras. Contemplando a esfera FEDERAL e ESTADUAL.	MÉDIO	Não se Aplica	16 horas	Sônia
	Diretoria de Convênios/SEMPOG	Fazer solicitação dos dados de Convênios/Contratos de repasse celebrados, cujo Município seja Convenente/Contratante, visando o cumprimento da IN 005/2018.	MÉDIO	Não se Aplica	16 horas	Sônia/Izaline.
	Secretaria Municipal de Assistência Social	Orientação quanto à celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos	MÉDIO	Não se Aplica	08 horas	Izaline/Roseane.
	Secretaria Municipal de Educação.	Orientação quanto à celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos	MÉDIO	Não se Aplica	08 horas	Izaline/Roseane.
	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Visitas ln-loco, no Almoxarifado Central e demais Bases Receptoras.	ALTO	Não se aplica	04 horas	Sônia/Cleiton.
	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Solicitar da Equipe Gestora doSistema de Frota – SGF, relatório referente ao cumprimento da Instrução n°09/CGM/2020.	ALTO	20%	80 horas	Izaline/Roseane.

MÊS 2021	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
MARÇO	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de fevereiro/2021, em atendimento ao calendário (TCE/RO SIGAP).	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ/ PLANEJAMENTO PROCURADORIA	Início da auditoria no balanço anual para elaboração do relatório anual contas 2020, análise da execução dos Programas, Metas e Ações previstas no PPA, LDO e LOA.	ALTO	BALANÇO NÃO SE APLICA AÇÕES AS FINALÍSTICO. 30%	36 horas.	Sônia/Roseane.
	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre de 2021.	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	Secretárias Municipais: Saúde (SEMSAU), Educação (SEMED), e Governo (SEMGOV)	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, POR BIMESTRE em conferência com RREO e RGF.	ALTO	Não se Aplica	36 horas	Sônia
	Secretaria Municipal de Governo e outras	Parecer conclusivo do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2020, bem como a remessa de documentos e informações ao TCE-RO, incluindo EDUCAÇÃO e AÇÃO SOCIAL.	ALTO	100%	150 horas	Sônia/Roseane. (demais componentes se necessário)
	Fundo Municipal de Saúde - FMS	Parecer conclusivo do Controle Interno sobre as contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2020, bem como a remessa de documentos e informações ao TCE-RO.	ALTO	100%	80 horas	Sônia/Roseane.
	Fundo Municipal de Assistência Social- FMA	Parecer conclusivo do Controle Interno sobre as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2020, bem como a remessa de documentos e informações ao TCE-RO.	ALTO	100%	80 horas	Sônia/Roseane.
	Fundo Municipal da Infância e Adolescente- FIA	Parecer conclusivo do Controle Interno sobre as contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescente, referente ao exercício de 2020, bem como a remessa de documentos e informações ao TCE-RO.	ALTO	100%	80 horas	Sônia/Roseane.
	CGM/Comissão de acompanhamento dos Processos Eletrônicos/E-proc.	Início da elaboração de Instrução Normativa, para nortear os procedimentos administrativos dos processos eletrônicos - E-Proc.	ALTO	20%	20 horas	Izaline/Cleiton/Sônia

MÊS 2021	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
ABRIL	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de março/2021, em atendimento ao calendário (TCE/RO SIGAP).	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	Secretarias concedentes de convênio (SEMDES, SEMEDe FUNCEL)	Visita em entidades/associações conveniadas.	MÉDIO	Visita em 50% das entidades conveniadas, por critérios de risco e valor.	32 horas	Toda Equipe da CGM (Conf. Escala)
	Secretaria Mun.dDe Planej. Orçamento e Gestão - SEMPOG	Acompanhamento pertinente as metodologias para a elaboração do PPA 2022/2025	ALTO	50%	20 horas	Sônia/Izaline/Roseane.
	Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Governo	Acompanhamento da elaboração do Projeto daLei deDiretrizes Orçamentárias- LDO.	ALTO	Não se Aplica	24 horas	Sônia/Izaline
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Visita aequipe administrativa, para verificação dos controles referentes as despesas com gerenciamento de frota..	MÉDIO	Análise do processo administrativo pertinente a despesa e sistemas de controles vinculados na IN n°. 009/CGM/2020	16 horas	Toda Equipe da CGM (Conf. Escala)
	Instituto de Previdência do Município de Ariquemes - IPEMA	Auditoria em processos de despesa/administrativos do IPEMA.	ALTO	Não se Aplica	80 horas	Roseane/Reinaldo/Cleiton
	Secretaria Municipal de Saúde	Visitas *In-loco*nasUBS, HOSPITAIS, SAMU e UPA, Estrutura e Atendimento.	MÉDIO	Não se Aplica	25horas	Toda Equipe da CGM (Conf. Escala)

	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG	Auditoria no Setor de Convênios(prestação de contas).	MÉDIO	20%	80 horas	Izaline/Roseane
	CGM	Publicação de Instrução Normativa pertinente a Regulamentação dos Procedimentos Administrativos dos Processos Eletrônicos -E-proc.	MÉDIO	100%	20 horas	Izaline/Sônia

MÊS 2021	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
MAIO	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de abril/2021, em atendimento ao calendário (TCE/RO SIGAP).	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2021.	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	Secretárias Municipais: Saúde (SEMSAU), Educação (SEMED), e Governo (SEMGOV)	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, referente ao 1ª Quadrimestre de 2021.	ALTO	Não se Aplica	36 HORAS	Sônia/Roseane
	Todas as Unidades.	Auditoria quadrimestral, referente ao 1º Quadrimestre de 2021.	ALTO	Não se Aplica	120 HORAS	Sônia/Roseane
	Secretaria Municipal de Saúde	Auditoria nos processos de diárias dos motoristas, técnicos e enfermeiros de ambulância, referente ao 1º Quadrimestre/2021. Verificação, *in loco*, unidades de saúde.	MÉDIO	Não se Aplica	80 horas	Cleiton
	Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Governo	Verificação do envio do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias. Art. 116, § 4º, I, Lei Orgânica.	ALTO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia/Izaline

MÊS 2021	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
JUNHO	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de maio/2021, em atendimento ao calendário (TCE/RO SIGAP).	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	SEMPOG - Secretaria Municipal de Governo.	Informação sobre a Reforma Administrativa.	ALTO	Não se Aplica	20horas	Sônia/Izaline
	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU	Verificação do cumprimento dos manuais, IN 011/CGM/2020.	ALTO	Não se aplica	04 horas	Izaline/Roseane
	Procuradoria Geral do Município – PGM	Verificação do cumprimentodo manual do Sistema Jurídico, IN 011/CGM/2020.	MÉDIO	Não se aplica	04 horas	Izaline/Roseane
	Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ	Verificação do cumprimentodaManualizaçãoSistema Tributário Municipal, IN 011/CGM/2020..	MÉDIO	Não se aplica	04 horas	Izaline/Roseane
	Secretaria Mun. De Planej. Orçamento e Gestão - SEMPOG	Acompanhamento do PPA 2022/2025	ALTO	50%	20 horas	Sônia/Izaline/Roseane.

MÊS 2021	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
JULHO	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de Junho/2021, em atendimento ao calendário (TCE/RO – SIGAP).	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2021.	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	Secretárias Municipais de: Saúde (SEMSAU), Educação (SEMED), e Governo (SEMGOV)	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, POR BIMESTRE em conferência com RREO e RGF.	ALTO	Não se Aplica	36 HORAS	Sônia
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Informações Referente a Execução Física e Financeira do Convênio FITHA/2020.	MÉDIO	Visitar asfrentes de trabalho por critérios de valor e de risco.	16 horas	Toda Equipe da CGM (Conf. Escala)
	Instituto de Previdência do Município de Ariquemes - IPEMA	Auditoria em processos administrativosdo IPEMA.	ALTO	Não se Aplica	30 horas	Roseane/Cleiton
	Todas as unidades	Inspeção nos veículos oficiais com o objetivo de verificar a devida identificação ostensiva dos veículos oficiais com adesivos (ou similar) indicando estarem a serviço da Administração.	MÉDIO	Verificar os veículos pertencentes à frotapor Amostragem.	80 horas	Toda Equipe da CGM (Conf. Escala)
	Todas as unidades	Análise quanto ao cumprimento da IN 062/TCE/RO, Portal da transparência matriz de Fiscalização.	ALTO	100%	50	Cleiton/Sônia

MÊS 2021	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
AGOSTO	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de julho/2021, em atendimento ao calendário (TCE/RO – SIGAP).	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.	Verificação dos controles de estoque e distribuição de materiais em almoxarifado.	ALTO	Almoxarifado Central.	48 horas	Toda Equipe da CGM (Conf. Escala)
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Verificação dos controles de estoque e distribuição de materiais nos almoxarifados.	ALTO	Almoxarifado da SEMOSP.	48 horas	Toda Equipe da CGM (Conf. Escala)
	Secretaria Municipal de Saúde	Verificação dos controles de estoque e distribuição de materiais nos almoxarifados.	ALTO	Almoxarifado da SEMSAU.	48 horas	Toda Equipe da CGM (Conf. Escala)
	Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Governo	Verificação do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo até 30/08/2021.	ALTO	Não se Aplica	24 horas	Sônia/Izaline

MÊS 2021	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
SETEMBRO	Coordenadoria de	Verificação do envio ao TCE-RO do	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia

	Contabilidade/SEMFAZ	balancete do mês de agosto/2021, em atendimento ao calendário (TCE/RO SIGAP).				
	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre de 2021.	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	Secretarias concedentes de convênio (SEMDES, SEMAIC, SEMEDe FUNCEL).	CONTINUAÇÃO: Visitas nas entidades fomentadas pelo Município..	MÉDIO	Visita em 50% das entidades conveniadas, por critérios de risco e valor	60horas	Toda Equipe da CGM (Conf. Escala)
	Secretárias Municipais de: Saúde (SEMSAU), Educação (SEMED), e Governo (SEMGOV)	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, referente ao 2ª Quadrimestre de 2020.	ALTO	Não se Aplica	36 HORAS	Sônia
	Todas as Unidades.	Auditoria quadrimestral, referente ao 2º Quadrimestre de 2021.	ALTO	Não se Aplica	120 HORAS	Sônia/Roseane

MÊS 2021	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
OUTUBRO	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de setembro/2021, em atendimento ao calendário (TCE/RO SIGAP).	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	Secretaria Municipal de Educação	Vistas nas escolas para verificação das adequações recomendadas nos pareceres pertinentes a execução dos recursos repassados as APPs.	ALTO	50%	50horas	Toda Equipe da CGM (Conf. Escala)
	Todas as secretarias.	Recomendações ref. final do exercício	MÉDIO	Não se Aplica.	24 horas.	Sônia/Izaline
	CGM	Finalização das Revisões dosManuaisdas Rotinas Internas e Procedimentos de ControleIN.011/CGM/2019.	BAIXO	Não se aplica	80 horas	Izaline/Roseane

MÊS 2021	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
NOVEMBRO	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de outubro/2021, em atendimento ao calendário (TCE/RO SIGAP).	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre de 2021.	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	Secretárias Municipais de: Saúde (SEMSAU), Educação (SEMED), e Governo (SEMGOV)	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, POR BIMESTRE em conferência com RREO e RGF.	ALTO	Não se Aplica	36 HORAS	Sônia
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	Inspeção quanto ao custo e controles do gerenciamento de frotas junto a cada Comissão responsável.	ALTO	Não se Aplica	16 horas	Toda Equipe da CGM (Conf. Escala)
	Secretaria Municipal de Educação	Auditoria no sistema de Controle de aquisição/serviço e abastecimento de frota.	ALTO	Analisar pelo grau de risco. 30% dos processos de despesas com Óleo Diesel.	48 horas	Toda Equipe da CGM (Conf. Escala)
	Controladoria-Geral do Município.	Início da elaboração do PAAI – Plano de Auditoria Interna do exercício de 2022	ALTO	Não se aplica	74 horas	Sônia/Izaline

MÊS 2021	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
DEZEMBRO	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de Novembro/2021, em atendimento ao calendário TCE/RO SIGAP).	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Sônia
	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Departamento de Patrimônio	Verificação das atividades referente aos bens patrimoniais (Comissão de Inventário e Avaliação)	MÉDIO	Não se aplica.	74 horas	Toda Equipe da CGM (Conf. Escala)
	Coordenadoria de Contabilidade/SEMFAZ	Acompanhar o fechamento contábil	ALTO	Não se aplica	32 horas	Sônia
	PGM / CGM	Acompanhamento efetivo junto as secretaria visando o cumprimento dos índices constitucionais em atendimento a CF/88, Const. Est/99, Lei 4.320/64 e LC-101/2000 e demais normas TCE/RO.	ALTO	Não se aplica	32 horas	Sônia
	CGM	Publicação do PAAI 2022	ALTO	Não se aplica	4 horas	

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:180E910B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17071/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 2.350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 292.378,51 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.350/2019 publicada no dia 31/12/2019, edição 2619 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º e em conformidade com o §1º, inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
Considerandoo teor do Processo nº 1-4325/2020-Memorando 297 de 28/12/2020 (ID 175962), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 292.378,51 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	123	02.07.12.361.0006.3001	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.640,00
Fonte: 1.001.0075-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Ensino Fundamental				
ANULAÇÃO	130	02.07.12.361.0006.3001	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	- 15.230,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
SUPLEMENTAR	893	02.07.12.361.0006.3001	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	26.244,57
Fonte: 1.000.0075- Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
ANULAÇÃO	138	02.07.12.361.0006.3010	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	- 80.753,48
Fonte: 1.011.0042-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica				
ANULAÇÃO	139	02.07.12.361.0006.3010	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	- 0,40
Fonte: 1.011.0043-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica				
SUPLEMENTAR	140	02.07.12.361.0006.3010	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	260.493,94
Fonte: 1.011.0043-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica				
ANULAÇÃO	142	02.07.12.361.0006.3010	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	- 1.547,98
Fonte: 1.011.0042-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica				
ANULAÇÃO	143	02.07.12.361.0006.3010	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	- 37.614,56
ANULAÇÃO	150	02.07.12.361.0006.3010	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	- 945,29
Fonte: 1.011.0043-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica				
Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES-ENSINO FUNDAMENTAL				
ANULAÇÃO	153	02.07.12.361.0006.3011	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	- 5.640,00
Fonte: 1.001.0046-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação-Recursos da Educ. no Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade: 3016-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EAD				
ANULAÇÃO	101	02.07.12.122.0006.3016	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	- 7.714,82
ANULAÇÃO	102	02.07.12.122.0006.3016	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- 443,68
ANULAÇÃO	103	02.07.12.122.0006.3016	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	- 939,25
ANULAÇÃO	104	02.07.12.122.0006.3016	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	- 1.516,82
ANULAÇÃO	108	02.07.12.122.0006.3016	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	- 400,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE				
ANULAÇÃO	183	02.07.12.365.0006.3017	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	- 0,69
ANULAÇÃO	185	02.07.12.365.0006.3017	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	- 976,03
Fonte: 1.011.0081-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para pagamento de profissionais do magistério.				
ANULAÇÃO	186	02.07.12.365.0006.3017	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	- 19.281,43
Fonte: 1.011.0082-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Pré-escola – Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas.				
ANULAÇÃO	191	02.07.12.365.0006.3017	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	- 41,34
Fonte: 1.011.0043-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica				
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHES				
ANULAÇÃO	194	02.07.12.365.0006.3017	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	- 20.678,79
Fonte: 1.011.0079-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Pré-escola – profissionais do magistério.Creche – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas.				
ANULAÇÃO	195	02.07.12.365.0006.3017	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	- 25.402,22
ANULAÇÃO	197	02.07.12.365.0006.3017	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	- 793,91
Fonte: 1.011.0078-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Pré-escola – profissionais do magistério.Creche – Creche – Desp.Custeadas com Rec. do FUNDEB para pagamento de profissionais do magistério.				
ANULAÇÃO	198	02.07.12.365.0006.3017	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	- 45.415,43
Fonte: 1.011.0079-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Pré-escola – profissionais do magistério.Creche – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas.				
ANULAÇÃO	203	02.07.12.365.0006.3017	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	- 115,82
Fonte: 1.011.0043-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Pré-escola – profissionais do magistério.Creche – Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica				
Projeto/Atividade: 3021-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
ANULAÇÃO	208	02.07.12.366.0006.3021	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	- 4.831,59
ANULAÇÃO	209	02.07.12.366.0006.3021	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	- 20.121,54
ANULAÇÃO	213	02.07.12.366.0006.3021	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	- 923,32
Fonte: 1.011.0067-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Pré-escola – profissionais do magistério.Creche – Transferências do FUNDEB - Educação de Jovens				

e Adultos				
Projeto/Atividade: 3023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL				
ANULAÇÃO	215	02.07.12.367.0006.3023	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	- 0,74
ANULAÇÃO	216	02.07.12.367.0006.3023	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	- 449,38
ANULAÇÃO	220	02.07.12.367.0006.3023	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	- 600,00
Fonte: 1.011.0066-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB-Transferências do FUNDEB - Pré-escola – profissionais do magistério.Creche – Transferências do FUNDEB - Ensino Especial				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO-SEMED				**292.378,51**
TOTAL DE ANULAÇÃO-SEMED				**-292.378,51**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:5E90DC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17074/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 2.350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.065.424,42 (UM MILHÃO E SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.350/2019 publicada no dia 31/12/2019, edição 2619, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, §2º, inciso II, alínea "b" e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
Considerandoo teor do Processo Administrativo8-8614/2020e1-18781/2020eMemorando 417 de 29/12/2020 (ID 176562),os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.065.424,42 (um milhão e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)** em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	896	02.08.10.122.0008.2501	3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.065.424,42
Fonte: 1.002.0047 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**1.065.424,42**

Parágrafo Único.O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos resultantedo Excesso de Arrecadação provenienteda Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.065.424,42**
Fonte: 1.002- Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.065.424,42

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:F833E7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PRÊMIO CULTURAL LÍDIO SOHN, LEI ALDIR BLANC RELATORIO FINAL

No período de 26/11 a 23 de Dezembro de 2020, o Diretoria de Cultura da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo — FUNCET realizou o Prêmio Cultural Lídio Sohn, referente a lei Aldir Blanc, contemplando 7 (sete) segmentos culturais: Dança, Artesanato, Culinária, Fotografia, Literatura, Música e Teatro, E sendo premiados 46, de um total de 107.
Todas as ações do Prêmio Cultural Lídio Sohn, aconteceu de forma on-line, evitando aglomerações, como diz a Lei Aldir Blanc e os Decretos Estaduais e Municipais.
Relação dos participantes que receberão premiações do Prêmio Cultural Lídio Sohn, Lei Aldir Blanc.

CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO CULINÁRIA	NOTA 1	NOTA 2	TOTAL	PREMIAÇÃO
1°	Jackson Silva Diniz	57,30	33,60	90,60	R$ 4000,00
2°	Iraci Silvana da Silva	50,80	39,50	90,30	R$ 3.000,00
3°	Jessica Deki Tomaz	56,20	33,60	89,80	R$ 2.000,00
4°	Vera Lúcia Lopes Pereira	43,30	26,90	70,20	R$ 1000,00
5°	Milena Rodrigues de Melo	44,50	25,6	70,10	R$ 893,56

CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO ARTESANATO	VOTOS 576	%	PREMIAÇÃO
1°	Thiago Henrique Gonçalves	183	31,8	R$ 4000,00
2°	Associação DPS Artesãos da Amazônia (Diego Bissoli da Silva)	151	26,2	R$ 3.000,00
3°	Eliane Santos Carvalho	146	25,3	R$ 2.000,00
4°	Diego Campos do Rosário	83	14,4	R$ 1000,00
5°	Rafael Fernandes de Souza	13	2,3	R$ 893,56

CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO TEATRO (MONÓLOGO)	VOTOS 1036	%	PREMIAÇÃO
1°	Michael Eduardo Siqueira	390	37,6	R$ 4000,00
2°	Jamile ruana velasques	255	24,6	R$ 3.000,00
3°	Marilsa Santana dos Santos	207	20	R$ 2.000,00
4°	Azevedo Santos David	126	12,2	R$ 1000,00
5°	Kaline Leigue da Silva	58	5,6	R$ 893,56

CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO TEATRO (GRUPO)	VOTOS 88	%	PREMIAÇÃO
1°	Fábio Abrão de Souza	88	100	R$ 4000,00
2°	-	-	-	R$ 3.000,00
3°	-	-	-	R$ 2.000,00
4°	-	-	-	R$ 1000,00
5°	-	-	-	R$ 893,56

CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO LITERATURA (POESIA)	VOTOS 1345	%	PREMIAÇÃO
1°	Cássia Emanuela Rosset	515	38,3	R$ 4000,00
2°	Ireni Gomes de Oliveira	267	19,9	R$ 3.000,00
3°	Jussara Ribeiro Lukachinski	248	18,4	R$ 2.000,00
4°	Stanislau de Sena Brito	215	16	R$ 1000,00
5°	Heloísa Debowisk	100	7,4	R$ 893,56

CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO LITERATURA (CONTAÇÃO DE HISTÓRIA)	Votos 1029	%	PREMIAÇÃO
1°	Silmara Ribeiro Lukachinski	458	44,5	R$ 4000,00
2°	Cristiane Carvalho dos Santos	287	27,9	R$ 3.000,00
3°	Jussara Ribeiro Lukachinski	189	18,4	R$ 2.000,00
4°	Kaline Leigue da Silva	56	5,4	R$ 1000,00
5°	Lafaiete Ribeiro Batista	39	3,8	R$ 893,56

CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO FOTOGRAFIA (CULTURAL ARTÍSTICA)	VOTOS 578	%	PREMIAÇÃO
1°	Lucas Stevens de Almeida	414	71,6	R$ 4000,00
2°	JAckson de Souza Fatel	164	28,4	R$ 3.000,00
3°	-	-		R$ 2.000,00
4°	-	-		R$ 1000,00
5°	-	-		R$ 893,56

CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO FOTOGRAFIA (TURISTICO HISTORICO)	VOTOS 1204	%	PREMIAÇÃO
1°	Renato Lazarotti	762	63,3	R$ 4000,00
2°	Tauana Daniela Pereira da Silva	191	15,9	R$ 3.000,00
3°	Jessica Deki Tomaz	189	15.7	R$ 2.000,00
4°	Lafaiete Ribeiro Batista	62	5,1	R$ 1000,00
5°	-	-	-	R$ 893,56

CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO MÚSICA SOLO	VOTOS 1267		PREMIAÇÃO
1°	Michael Sena Gomes	428	33,8	R$ 4000,00
2°	Marcelo Rodrigo Zayat	339	26,8	R$ 3.000,00
3°	Amanda Pereira Milan	276	21,8	R$ 2.000,00
4°	Antônio Victor Zeferino	139	11	R$ 1000,00
5°	Maqueslen França Santos	85	6,6	R$ 893,56

CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO MÚSICA (INSTRUMENTAL)	VOTOS 679	%	PREMIAÇÃO
1°	Escola DÓ,RÉ, MI (Heloisa Elena Borba Meyer)	376	54,4	R$ 4000,00
2°	David Costa Silva	303	44,6	R$ 3.000,00
3°	-	-	-	R$ 2.000,00
4°	-	-	-	R$ 1000,00
5°	-	-	-	R$ 893,56

CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO MÚSICA (COLETIVO)	VOTOS 262	%	PREMIAÇÃO
1°	Banda Fuska 69 (Kleuton Tamandaré Golçalves)	168	64,1	R$ 4000,00
2°	MP Rock (Maqueslen França Santos)	94	35,9	R$ 3.000,00
3°	-		-	R$ 2.000,00

4°	-		-	R$ 1000,00
5°	-		-	R$ 893,56

CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO DANÇA (OPEN JUNIOR)	VOTOS 322	%	PREMIAÇÃO
1°	Colégio Dinâmico (Ana Maria Carvalho Tabosa)	168	52,2	R$ 4000,00
2°	Ballet Espaço de Bailarinas (Liliane Josefa de Almeida)	154	47,8	R$ 3.000,00
3°	-		-	R$ 2.000,00
4°	-		-	R$ 1000,00
5°	-		-	R$ 893,56

CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO DANÇA (OPEN JOVENS E ADULTOS)	VOTOS	%	PREMIAÇÃO
1°	Grupo Dracarys (Fábio Abrão de Souza Soares)	418	51,4	R$ 4000,00
2°	CIA Leny Silva	325	40	R$ 3.000,00
3°	Grupo CALE	70	8,6	R$ 2.000,00
4°	-		-	R$ 1000,00
5°	-		-	R$ 893,56

Total pagos em premiações **R$ 116.361,36**

IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
Diretor de Cultura da FUNCET
Port. 16.807, de 16 de setembro de2020

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:3893F91D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2020 - CABIXI

RELACAO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31.12.2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI	
MATRICULA NOME	CARGO
001-GABINETE DO PREFEITO	
18-3 Antonio Terres Cecilio	VIGIA
806-0 Antonio Vaz Pereira	SERVICOS GERAIS
1106-1 Francisco Lopes da Silva	ADVOGADO
803-6 Karina Manochio	SERVENTE
366-2 Lizandra Cristina Ramos	AGENTE ADMINISTRATIVO II
113-9 Uilde Santos de Souza	SERVENTE
1038-3 Zilvanda Silva Campanha	SERVENTE
002-SECRETARIA ESPECIAL	
732-3 Alcenir Gomes de Oliveira	FISCAL TRIBUTARIO
1088-0 Allan Klayton Paixao Feltrin	FISCAL TRIBUTARIO
1084-7 Allison Maicon Bento Pretto	AGENTE ADMINISTRATIVO II
1037-5 Eliane Selau	AGENTE ADMINISTRATIVO II
361-1 Elionai Goncalves da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
780-3 Elizabeth Fernandes	AGENTE ADMINISTRATIVO II
792-7 Geni Antunes Cordeiro	AGENTE ADMINISTRATIVO II
85-0 Jose Alves da Costa	AGENTE ADMINISTRATIVO II
362-0 Rosimar da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
828-1 Suzeli de Souza Martins	CONTADORA
003-COORD. MUN. PLANEJAMENTO	
788-9 Henrry Hattori	ENGENHEIRO CIVIL
805-2 Tiago Backes da Rocha	AGENTE ADMINISTRATIVO II
175-9 Valmir Martin Mackawiak	AGENTE ADMINISTRATIVO II
004-COORD MUN OBRAS E SERV.PUBLICOS	
1-9 Adao Roza de Almeida	SERVICOS GERAIS
6-0 Adilson Pereira de Lima	SERVICOS GERAIS
1108-8 Alessandro da Silva Ferreira	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
688-2 Carlos Jose Barroso	ARTIFICE
677-7 Cicero Antonio Barroso	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
1028-6 Cleiton Luiz Massaroli	GARI
35-3 David Felisberto	OPERADOR DE MAQUINAS
1155-0 Dejanira Moreira de Azevedo	GARI
718-8 Divino Jose de Andrade	SERVICOS GERAIS
188-0 Edelson Teixeira Barros	SERVICOS GERAIS
25-6 Edemar Nunes da Costa	SERVICOS GERAIS
43-4 Edvino Luiz Stelmach	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO
1134-7 Gileade Francys Padilha do Prado	OPERADOR DE MAQUINAS
689-0 Herto Farias	ARTIFICE
60-4 Ideval De Paula	ARTIFICE
867-2 Irma da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
75-2 Joao Assis dos Santos	VIGIA
77-9 Joao Ferreira de Castilho	VIGIA
79-5 Joao Vieira de Santana	VIGIA
796-0 José Izidio Polo	ARTIFICE (reabilitado)
857-5 Josias Pereira de Andrade	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO
798-6 Josue de Souza Dias	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO
1079-0 Jucelio Ribeiro de Lima	MECANICO
181-3 Leaci Aleixo Amorim	SERVICOS GERAIS
103-1 Lourival Alves de Matos	VIGIA

157-0 Luciano Ferreira de Lima	SERVICOS GERAIS
41-8 Marcos Antonio Ferreira	ARTIFICE
127-9 Miguel Lino de Brito	SERVICOS GERAIS
1110-0 Odair Jose Soares Ramos	SERVICOS GERAIS
148-1 Paulo Ivone da Silva	SERVICOS GERAIS
1045-6 Rinaldo Valdeci de Oliveira Domeraski	MECANICO
290-9 Roque Bento Morais	SERVICOS GERAIS
193-7 Valdinei Antunes Carbonera	AGENTE ADMINISTRATIVO II
1168-1 Valdiney Souza Silva	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
717-0 Valdir Mendes	SERVIÇOS GERAIS
005-SEC.MUN.DE SAUDE	
5-1 Ademar Vilela da Costa	AGENTE RURAL DE SAUDE
858-3 Ademir Honorato Gomes	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO (REABILITADO)
10-8 Adilson de Almeida Fagundes	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8-6 Adonias Soares dos Santos	AGENTE RURAL DE SAUDE
789-7 Adriana Penga de Oliveira	ENFERMEIRO
1030-8 Adriano Galdino de Lima	TECNICO DE ENFERMAGEM
208-9 Adriele Fagundes Nunes	FISCAL DE VIG SANITARIA
198-8 Alessandro de Souza Oliveira	AGENTE ADMINISTRATIVO II
682-3 Alice Aiko Saiki	BIOQUIMICA
1128-2 Ana Claudia Reis Antonio de Matos	FONOAUDIÓLOGA
11-6 Angelina R. Morais Nascimento	AGENTE RURAL DE SAUDE
364-4 Antonio Argeu Lopes	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
15-9 Antonio Frank	MOTORISTA
22-1 Aparecido Oliveira Feltrin	MOTORISTA
293-3 Arlindo Terres Cecilio	MOTORISTA CARRO LEVE
1139-8 - Brenda Caroline Cruz de Andrade	AGENTE ADMINISTRATIVO II
33-7 Cleusa T. Frank Rodrigues	TELEFONISTA
1158-4 - Dayanne Ferreira da Costa	SERVENTE
39-6 Domingos Gritti	SERVICOS GERAIS
281-0 Donizete Nunes da Silva	ENFERMEIRO
1100-2 Edilaine Monteiro de Oliveira Antunes	ENFERMEIRA
1105-3 Edina dos Santos Barbosa Magalhaes	TECNICO DE ENFERMAGEM
812-5 Eliane Oliveira Santos	SERVENTE
194-5 Elizeu de Lara Matozo	SERVICOS GERAIS
57-4 Ereni Salete Ferrari	SERVENTE
47-7 Eunice Belarmina da Costa	SERVENTE
296-6 Fatima Bento Moraes Lima	SERVICOS GERAIS
1011-1 Felipe Vitali Lorensini	FARMACEUTICO
42-6 Gesia Damasceno da Silva	AUXILIAR DE LABORATORIO
7943- Gilmar Rose	MOTORISTA CARRO LEVE
847-8 Girlania Dalbem Ferreira	AGENTE ADMINISTRATIVO II
70-1 Ivonete Lopes	SERVENTE
68-0 Izulina Gomes Martins	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1014-6 – Jessica de Lima Ferreira	SERVENTE
83-3 Joceni Machado Ramos	AGENTE ADMINISTRATIVO I
84-1 Joelma das V. Silva de Lima	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
88-4 Jose Carlos De Oliveira	VIGIA
94-9 Jose Martins de Souza	AGENTE RURAL DE SAUDE
95-7 Jose Moreira Roriz	MOTORISTA
97-3 Jose Pereira de Andrade	MOTORISTA
1103-7 Junior Rodrigues Cardoso	TECNICO DE ENFERMAGEM
798-6 Karina Carvalho Dias Moreira	AGENTE ADMINISTRATIVO II
196-1 Katiussia Masaroli de Andrade	ENFERMEIRO
854-0 Loreni Gomes Moreira	SERVENTE
106-6 Lucimar de Fatima Ramos	AGENTE ADMINISTRATIVO II
1013-8 Lurian Vinicios Alves Viana	SERVENTE
841-9 Luzenir A. Candido Reati	SERVENTE
98-1 Marcell de Oliveira	FISIOTERAPEUTA
748-0 Marciene Furtado	SERVENTE
186-4 Maria de Lourdes Andrade de Carli	ASSISTENTE SOCIAL
125-2 Maria Odete Assis	SERVENTE
1033-2 Marinez Rech	SERVENTE
710-2 Maycon dos Anjos Amadeu	BIOMEDICO
140-6 Nildo Gasparin	AGENTE RURAL DE SAUDE
146-5 Osorio Pereira Filho	SERVICOS GERAIS
133-3 Paulo Martins Gomes	TECNICO DE ENFERMAGEM
719-6 Renata C. Zerbinatti Sabino	ENFERMEIRO
1031-6 Rosane Alves da Cunha da Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM
201-1 Rosangela B. Da Silva Barroso	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO
787-0 Rosangela Schultz	SERVENTE
877-0 Rosimar de A.Carvalho Silva	SERVENTE (REABILITADA)
703-0 Sandra Barbosa Carvalho Raitz	SERVENTE
786-2 Silvana N. Da Costa Fernandes	SERVENTE
1167-3 Silvia Ortiz Garcia da Silva	SERVENTE
166-0 Terezinha Machado Ramos	SERVENTE
995-8 Vagner Hoffmann	MEDICO
784-6 Vanderli de Jesus Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
695-5 Veronica Carrijo da Silva	SERVENTE
183-0 Vilma A P de Souza Santos	SERVICOS GERAIS
1805-5 Vilson Ribeiro de Assumpção	OPERADOR DE MAQUINAS (reabilitado)
007-FUNDEF 60%	
1122-3 Adneia Brito de Sá	PROFESSOR NIVEL II
736-6 Adriana Maria Venson	PROFESSOR NIVEL II
1151-7 Aline Santos da Silva	PROFESSOR NIVEL II
17-5 Antonio P. Goncalves Filho	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
20-5 Aparecida Araruna Martins	PROFESSOR NIVEL II
29-9 Averaldo Lino da Silva	PROFESSOR NIVEL II

1012-0 Camila de Castro	PROFESSOR NIVEL II
30-2 Camilo Soares dos Santos Neto	PROFESSOR NIVEL II
863-0 Celeny Lima dos Santos	PROFESSOR NIVEL II
280-1 Cicero Aparecido da Silva	PROFESSOR NIVEL II
32-9 Cleonice Novaes de Souza	PROFESSOR NIVEL II
1002-2 Deise Elle Gonçalves de M Fagundes	PROFESSOR NIVEL II
352-2 Denize Bastiani	PROFESSOR NIVEL II
36-1 Deusamy de Araujo Boscardin	PROFESSOR NIVEL II
267-4 Elza G. Da Silva Dionizio	PROFESSOR NIVEL II
278-0 Gercira Alves Santos	PROFESSOR NIVEL II
1080-4 Gleiciane Lima da Silva	PROFESSOR NIVEL II
62-0 Inez Malik	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
71-0 Izael Dias Moreira	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
80-9 Joaquim Aparecido Orcesi	PROFESSOR NIVEL II
87-6 Jose Aparecido de Castro	PROFESSOR NIVEL II
1180-0 Josemar Borges Faria	PROFESSOR NIVEL II EDUCAÇÃO FÍSICA
279-8 Kelem R. da Costa Araujo	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
1004-9 Leonice Batista de Moura	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
860-5 Lindomar A. Klipel Goncalves	PROFESSOR NIVEL II
1009-0 Luciana Carolina Alves Antunes	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
1000-6 Lucineia Teixeira Barros	PROFESSOR NIVEL II
996-2 Ludimila A. Lima de Melo	PROFESSOR NIVEL II
176-7 Luiz Cicero Gregianini	PROFESSOR NIVEL II
111-2 Marcia Reis da Silva	PROFESSOR NIVEL II
112-0 Marcilene A. de Barros Frank	PROFESSOR NIVEL II
116-3 Maria Antonia da Silva	PROFESSOR NIVEL II
215-1 Maria Conceicao de Freitas	ORIENTADOR ESCOLAR
118-0 Maria da Conceicao Martins	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
135-0 Maria Isabel Mota	PROFESSOR NIVEL II
182-1 Marilza Gomes Coimbra	PROFESSOR NIVEL II
184-8 Marineza de Aquino Ribeiro	PROFESSOR NIVEL II
139-2 Neusa Aparecida David Frank	PROFESSOR NIVEL II
1022-7 Nilza Maria Vitalina de Souza	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
799-4 Regiane de Lima Silva	PROFESSOR NIVEL II
191-0 Sadi Massaroli	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
159-7 Silmar Maria da Silva	PROFESSOR NIVEL II
218-6 Silvana A. A. Da Silva Cardoso	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
1001-4 Silvani Silva Pereira Moura	PROFESSOR NIVEL II
1018-9 Solange do Nascimento Souza	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
168-6 Valdecir Martins	PROFESSOR NIVEL II
178-3 Veronica Kempner Rumanski	PROFESSOR NIVEL II
008-PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO	
425-1 Adriana Souza Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
422-7 Claudomiro da Cruz Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
421-9 Diana Fatima Ferlin Horbach	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
426-0 Elaine Penga Calixto	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
419-7 Elenice da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
452-9 Eliane Oliveira Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
429-4 Evani Aparecida Pinheiro Gomes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
430-8 Flavia Regina Marchesini	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
432-4 Laudiceia de Almeida Fernandes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
520-7 Maria Aparecida de Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
420-0 Mariluce Martins Pinheiro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
434-0 Rosenilda Lucas Moreira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
437-5 Silvania de Fatima Bento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
438-3 Suzana Ferreira de Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
195-3 Valquiria A. Da Silva Machado	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
009-SEMEC 10%	
1138-0 Adenilson Keller de Castilho	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1005-7 Adenilson de Souza Dalbem	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1035-9 Adriano Sales	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1162-2 Ana Claudia Nascimento da Silva	SERVENTE
1124-0 Andreia Gomes de Araujo	SERVENTE
12-4 Angela Teixeira do Nascimento	SERVENTE
793-5 Antonio Claudio Silverio	SERVENTE (REABILITADO)
65-5 Claudia Maria de Vargas Lenker	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
823-0 Cleomar Korb	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1099-5 Cristiani Martins Dalecio	AGENTE ADMINISTRATIVO II
1183-5 Dorvanira Santos Pereira	MONITORA DE TRANSP ESCOLAR
699-8 Edival Rodrigues de Souza	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
692-0 Elenilson Almeida Pereira	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
998-9 Elizete de Jesus Cavalcanti	SERVENTE
45-0 Elzina Belarmina de Almeida	SERVENTE
190-2 Ernildo Sbaraini	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1107-0 Fabio Candido do Couto	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
64-7 Irineu Antonio Ricardo	MOTORISTA (transporte ensino superior)
74-4 Jailton Lopes Ferreira	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
204-6 Jose Ferreira Miguel	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1037-7 Juliana Reis da Silva	SERVENTE
1182-7 Juno Ceres Almeida da Costa	MONITOR DE TRANSP ESCOLAR
162-7 Lourdes Assis dos Santos	SERVENTE
363-8 Lucilene Lopes Ferreira	AGENTE ADMINISTRATIVO II
207-0 Luiz Carlos dos Santos	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
14-0 Marcia Ellwanger Ferreira	SERVENTE (REABILITADA)
126-0 Maria Angela Rodrigues da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
353-0 Maria Aparecida de Assis Brito	SERVENTE
1015-4 Nayara Correia Silva	SERVENTE (LICENÇA MATERNIDADE)
1020-0 Nelma Oliveira Silva	SERVENTE

691-2 Nivaldo Fernandes Grigoleto	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
151-1 Reni Mota Andrade	TELEFONISTA
364-6 Roque Nonnemaker	MOTORISTA
170-8 Roseni Selhorst	SERVENTE
852-4 Sandra Andrade Alves	SERVENTE
1007-3 Selma Adriella Boek Lima	SERVENTE
1125-8 Sinara Correia da Silva	SERVENTE
1178-9 Thiago Batista de Sá	MONITOR DE TRANS ESCOLAR
826-5 Valdeci Aleixo de Amorim	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
171-6 Valdeny Carvalho Damascendo	SERVENTE
010-CRECHE	
76-0 Joao Felisberto Neto	ASSISTENTE DE CRECHE
723-4 Luciana da Silva	SERVENTE
143-0 Olga da Silva Bento	SERVENTE
1152-5 Sandra Fernandes	SERVENTE
011-PROMOCAO SOCIAL	
2-7 Adelar Felisberto	VIGIA
676-9 Alineide Maria Santos	ASSISTENTE SOCIAL
701-3 Cileide Ferreira Souza Klipel	SERVENTE
817-6 Clarice Caldato	PSICOLOGA
741-2 Elizangela Fidelis Cruz	MOTORISTA CARRO LEVE
1016-2 Eslaine de Souza Neres	CUIDADORA DE CRIANÇAS DA CASA DE ABRIGO (LICENÇA MATERNIDADE)
1164-9 Ilionete Ribeiro da Maia	SERVENTE
169-4 Marleide Maciel de Oliveira	SERVENTE
137-6 Nelson Alves de Souza	VIGIA
1123- Nubia Sales de Carvalho Ribeiro	SERVENTE
714-5 Paulo Pereira de Souza	SERVICOS GERAIS
264-0 Sonia Cristina de Souza	AGENTE ADMINISTRATIVO II
1085-5 Tatiane Aparecida Nogueira Serafim	AGENTE ADMINISTRATIVO II
192-9 Valdemar Paulo de Souza	VIGIA
013-ECD	
982-2 André da Silva Sales	AGENTE DE ENDEMIAS
988-1 Carla Meury Dias	AGENTE DE ENDEMIAS
016-PACS REC PROPRIO	
209-7 Joao Gilberto Oliveira Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
21-3 Roziane A. De Jesus Brito	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
685-8 Sonia Ribeiro de Jesus	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
017-PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA PSF	
1006-5 Inez de Fatima Frank	ENFERMEIRA
1127-4 Renata Cristina da Silva Souza	ENFERMEIRA
018-DIVISAO DE SAUDE BUCAL	
683-1 Juliana Milani	CIRURGIÃ DENTISTA
019- NASF – NUCLEO APOIO SAÚDE DA FAMILIA	
983-0 Jaqueline de Sousa Medeiros e Silva	NUTRICIONISTA
020-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
27-2 Ari Antonio Chassot	OPERADOR DE MAQUINAS
1019-7 – Cristian Douglas Elias	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAOAO
1026-0 Diogo Antunes	MEDICO VETERINÁRIO
206-2 Dirceu Silva dos Santos	OPERADOR DE MAQUINAS
107-4 Luiz Carlos Campagnolli	ASSISTENTE DE CRECHE (Dir Agricultura)
1071-5 Teddy de Araujo Valente	OPERADOR DE MAQUINAS
021 - TRANSPORTE ESCOLAR	
1148-7 Silvaney Cardoso de Menezes	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
022 - CRECHE = FUNDEB 60%	
123-6 Maria Joreni Machado Stolberg	PROFESSOR NIVEL II
CONTRATADOS REGIME ESPECIAL / TESTE SELETIVO	
1188-6 CRISTIANE DE SOUZA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
1194-0 - IZADORA GUERRA SOARES MELO	ENFERMEIRA
1156-8 JUAN FREDY EBERT ANAGUARI VALENZUALA	MEDICO
1199-1 MARCELA REGINA RIBEIRO VEDANA	MÉDICA
1202-5 NEUCI FRANCISCO DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
1191-6 SILVANA GARCIA RIBEIRO PALOMA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
1200-9 SOLANGE BORGES POSSO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
1201-7 SOLANGE GONZAGA MACIEL	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
1198-3 WAGNER JORGE LEITE JUNIOR	MÉDICO
1153-3 EVANETE DOS REIS OLIVEIRA	CUIDADORA CRIANÇA CRECHE
1132-0 LUZIA FERRARI FREITAS	CUIDADORA CRIANÇA CRECHE
1154-1 ROSILENE BARBOSA DE SÁ	CUIDADORA CRIANÇA CRECHE
1130-4 SONIA MARIA RIVEIRO DE SOUZA CAMARGO	CUIDADORA CRIANÇA CRECHE
1131-2 ZENILDA BATISTA DA CUNHA	CUIDADORA CRIANÇA CRECHE
AFASTADOS SEM REMUNERAÇÃO POR MOTIVOS PARTICULARES/ AFASTAMENTO PARA DESEMPENHO DE MANDATO POLITICO E CEDIDOS PARA OUTRO ORGAO/MUNICIPIO	
38-8 DIVINO AGOSTINHO ALEIXO	VIGIA (CEDIDO P NOVA MAMORÉ)
46-9 ELISABETE TEIXEIRA DE SOUZA FA	PROFESSOR NIVEL II (AFASTADA)
136-8 ERENITA FATIMA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO II (CEDIDA P VILHENA)
985-7 JOAO LUCAS ARARUNA BERTOCO DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO II (AFASTADO PARA ESTUDO)
1102-9 JOAO MARCOS BERTOCO	TECNICO EM GESTAO AMBIENTAL (AFASTADO P CARGO POLITICO)
681-5 LUCINEIDE S. SANTOS DE CAMPOS	SERVENTE (CEDIDA IDARON)
145-7 OTAVIO GUIMARÃES DA SILVA	SERVICOS GERAIS (AFASTADO P CARGO POLITICO)
161-9 SUSANA MARTA RECH ARARUNA	AGENTE ADMINISTRATIVO II (AFASTADA P CARGO POLITICO)
SERVIDORES AFASTADOS POR DOENÇA	
23-0AQUILES ALVES	SERVICOS GERAIS (ENCOSTADO PELO INSS)
277-1CIVALDO NEVES DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS(ENCOSTADO PELO INSS)
1027-8 DANIELA DA SILVA BARROSO	PROFESSOR NIVEL II 24 HS (ENCOSTADA PELO INSS)
739-0 DERCY GRIGOLETO SAVAZZI	MOTORISTA CARRO LEVE GERAIS (ENCOSTADO PELO INSS)
423-5 EDNA DOS SANTOS BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (APOSENTADA INVALIDEZ)
724-2 ERMELINDA DAMASIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	SERVENTE (ENCOSTADA PELO INSS)
58-2 GENETE FARIAS PRESTES	SERVENTE (ENCOSTADA PELO INSS)
807-9 MARCIO DOS SANTOS MIGUEL	SERVENTE (ENCOSTADO PELO INSS)

295-0 JOSE FIRMINO DE BARROS	SERVICOS GERAIS (APOSENTADO POR INVALIDEZ)
785-4 LAISE SANTOS AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO II (CESSIONADA PARA CGU)
189-9 LUCIMAR COELHO DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE GERAIS (ENCOSTADA PELO INSS)
355-7 MARIA DA PENHA SILVA PIRES	SERVENTE (APOSENTADA POR INVALIDEZ)
431-6 MARIA E. R. BARREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (INSS)
124-4 MARIA JOSE VITALINO CARDOSO	SERVENTE (ENCOSTADA PELO INSS)
440-5 MARIA PAIDA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (APOSENTADA POR INVALIDEZ)
797-8 MAURO NEI FRANK	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO (ENCOSTADO PELO INSS)
144-9 ORLANDO OGRODOVCZIK	OPERADOR DE MAQUINAS (ENCOSTADO PELO INSS)
866-4 SARITA DA SILVA	SERVENTE (ENCOSTADA PELO INSS)
156-2 SENILDA ALVES OGRODOWCZIK	SERVENTE (APOSENTADA POR INVALIDEZ)
SERVIDORES COMISSIONADOS/GRATIFICADOS/CARGO ELETIVO	
CLEIDE APARECIDA MARAFON BUSSOLARO	CONSELHEIRA TUTELAR
DANIELE MACHADO	CONSELHEIRA TUTELAR
JAQUELINE MORAES LEITE	CONSELHEIRA TUTELAR
JESSICA DA CONCEIÇÃO SANTOS	INSPETORA DE ALUNO
LUIZ ANTONIO ANDRADE MACKOWIAK	CONSELHEIRO TUTELAR
NILCIELLY CRISTINA V ITALINA DE SOUZA	CONSELHEIRA TUTELAR)
ROSELY DE FATIMA ASSUMPÇÃO BARROSO	VICE PREFEITA
SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA	PREFEITO MUNICIPAL
TANIA MARIA BARBOSA	MEDICO PSF

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:7B35EA7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 152/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 152/NFP/PMC/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 03 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DANIELA LIMA DA SILVA		ASSISTENTE SOCIAL - PAIF - Matr.: 73661		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
817.121.542-49	879146/SESDEC RP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PONTES E LACERDA		28/12/2020	31/12/2020	
Finalidade:DIARIASADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORADANIELALIMADASILVA, POISAMESMATEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE PONTES E LACERDA/MT PARA REALIZAR VISITA A DOIS MENORES DE IDADE NO CENTRO DE TRATAMENTO RENASCER (ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA) ACOMPANHAR OS REFERIDOS MENORES QUE ESTÃO REALIZANDO TRATAMENTOS.NO VALOR TOTAL DE R$ 2.880,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 110 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°570/2020 , PROCESSO N°6306/ORD/2020.				
DATA DAVIAGEM:28/12/2020 a 31/12/2020				
MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	720,00	2.880,00	0,00	2.880,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/12/2020

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DD23F4FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 151/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 151/NFP/PMC/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
LEONARIA FERNANDES DA COSTA			ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
019.234.772-18	539688940/SSP/SP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PONTES E LACERDA			28/12/2020	31/12/2020
Finalidade:DIARIASADESIGNAR, EM FAVOR DASERVIDORALEONÁRIAFERNANDES DA COSTA, POIS A MESMA TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PONTES E LACERDA MT- PARA REALIZAR VISITAAADOLESCENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO NO CENTRO RENASCER (ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA) CONFORME AUTORIZAÇÃO P/ DIÁRIAS FLS.49-SEMAST. NO VALOR DE R$ 2. 880,00 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 34 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N 571/2020 , PROCESSO N 378/ORD/2020.				
DATA DAVIAGEM:28/12/2020 A 31/12/2020				
MEIO DE TRANSPORTE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ÔNIBUS)				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	720,00	2.880,00	0,00	2.880,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/12/2020

MARIAAPARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B6B75659

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 026/AMEC/2020

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Revogar a partir de 30/12/2020 as Portarias abaixo relacionadas, referentes à nomeação dos servidores que compõem o quadro de pessoal comissionado desta Autarquia:

Nome	**Cargo**	**Portaria de Nomeação**	**Data da Admissão**
Rivanildo Carmo da Silva	Diretor de Núcleos Esportivos	008/AMEC/2017	09/01/2017
Everaldo Carpeggiane de Oliveira	Monitoria de Basquetebol	023/AMEC/2017	20/02/2017
Normi Lima de Araujo	Monitoria de Futebol	020/AMEC/2017	15/02/2017
Jadir Pereira de Oliveira	Monitoria de Judô	022/AMEC/2017	20/02/2017
Elizeu Batista Ferreira	Monitoria de Handball	028/AMEC/2017	01/03/2017
Vinicius Teixeira	Monitoria de Futsal	025/AMEC/2017	01/03/2017
Gabriel Rodrigues Pinheiro	Chefe de Div. de Relatórios	006/AMEC/2018	01/02/2018
Lucas Eduardo Romualdo	Monitoria de Voleibol	007/AMEC/2018	01/02/2018
Marcos André Domingues da Costa	Diretor Admin. e Orçamentário	041/AMEC/2018	10/08/2018
Isabel Pereira de Souza	Chefe de Coord. Técnica Esportiva	047/AMEC/2018	10/09/2018
Cristina de Souza Lopes Oliveira	Chefe de Coord. Admin. Finan. Patrimonial	003/AMEC/2017	01/01/2017
Diorges Ferreira de Almeida	Chefe de Div. de Manut. de Núcleos	001/AMEC/2019	18/01/2019
Edvania Pessoas de Barros	Diretora de Eventos	004/AMEC/2020	16/01/2020
Ivani Rodrigues Maciel dos Reis	Chefe de Div. de Atend. ao Publico	013/AMEC/2019	01/04/2019
Raphael Fernandes da Costa	Monitoria de Ginástica	017/AMEC/2019	08/04/2019
Silvio Vieira dos Santos	Chefe de Div. de Patrim. e Material	023/AMEC/2019	10/05/2019
Hamilton de Souza Azevedo	Chefe de Departamento Esportivo	035/AMEC/2019	27/06/2019
Fabiana Azevedo Fabiano	Monitoria de Natação	005/AMEC/2020	16/01/2020
Sebastião Clodoaldo S. Messa	Diretor de Esportes	003/AMEC/2020	16/01/2020
Roselena Clara da Conceição	Chefe de Div. de Divul. e Marketing	002/AMEC/2020	16/01/2020
Monaliza Ferreira de S. Rodrigues	Monitoria de Peteca	023/AMEC/2020	03/11/2020
Dionatan Cardoso dos Santos	Monitoria de Atletismo	008/AMEC/2020	11/02/2020
Guilherme Otto Maquart	Monitoria de Futebol	007/AMEC/2020	11/02/2020
Cirene dos Santos de Amo	Monitoria de Judô - Cedido	012/AMEC/2020	28/02/2020
Sâmara Pricila Bianqui Ramos	Monitoria de Futsal	020/AMEC/2020	06/07/2020

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 30/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de dezembro de 2020.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BEAD3514

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E AFASTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E AFASTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA: GABINETE

MATR	NOME	CARGO	CH	ADMISSÃO	DESCR
779	ADEMIR CARLOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	02/07/2015	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS
7692	ADRIELY ALINE GONÇALVES E SOUSA	CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE	40	02/05/2019	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
7692	ADRIELY ALINE GONÇALVES E SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	26/01/2015	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
8003	AIDEVALDO MARQUES DA SILVA	CORREGEDOR GERAL DO MUNICIPIO	40	02/01/2017	CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
7657	ALAN DOGLAS MENDES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	19/11/2014	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
9109	ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA	POLICIAL MILITAR - CEDIDO	40	13/02/2019	GABINETE DA PREFEITA
9109	ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA	Superintendente de Assessoria Militar	40	13/02/2019	GABINETE DA PREFEITA
6755	AMANDA CLEMENTINO DINIZ	ASSESSOR(A) DE PROCURADOR	40	04/02/2019	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
5324	ANA CLEA MONTEIRO BAIMA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	17/08/2007	GABINETE DA PREFEITA - **AFASTADO**
7504	CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA	PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO	40	01/02/2019	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
7504	CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	40	22/04/2014	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
74	CARLA CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	40	10/10/1987	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
7740	CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEVY	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	09/03/2015	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
8103	CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO	Diretor de Registro de Preço em Geral	40	01/09/2020	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
3041	CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	01/08/2000	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
68	CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	40	27/08/1985	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS -**AFASTADO**
7144	DAIANE MARIA DE OLIVEIRA SIPRIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	07/04/2015	GABINETE DO VICE-PREFEITO -**AFASTADO**
7727	DEISIANE DE ABREU CORREIA	ZELADOR(A)	40	25/02/2015	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
7325	DIONATA ALVES DA SILVA	Chefe do Departamento do Sistema de Cadastro	40	01/01/2018	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS
7325	DIONATA ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	19/02/2014	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS
5697	ELAINE CRISTINA UBEDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	15/12/2008	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
7728	ELAINE LIDUVINO DE OLIVEIRA BATISTA	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO	40	01/01/2018	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS
7728	ELAINE LIDUVINO DE OLIVEIRA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	09/03/2015	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS
51	ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	40	13/10/2020	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
51	ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA	AUDITOR ADMINISTRATIVO	40	10/12/2014	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
7497	ELIAS DUTRA DE OLIVEIRA JUNIOR	AUDITOR ADMINISTRATIVO	40	22/04/2014	SAAE -**AFASTADO**
9263	ELIAS VIEIRA AMORIM	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	40	08/03/2019	GABINETE DO VICE-PREFEITO
7973	ELISANGELA DE JESUS SANTOS	Coordenador(a) de Análise e Controle Processual	40	24/08/2018	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
7973	ELISANGELA DE JESUS SANTOS	OFICIAL DE DILIGENCIA	40	04/07/2016	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
3071	ELVES AYRES DANIELLI	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO	40	01/01/2018	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS
3071	ELVES AYRES DANIELLI	BRAÇAL	40	08/12/2000	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS
4044	ESTEFANIA MENDONÇA PROCOPIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	20/02/2015	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
5055	FABIANA FELIX DA SILVA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	13/03/2007	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
5688	FABIANO SANTOS DE AMORIM	SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE	40	01/11/2020	GABINETE DA PREFEITA
9333	FABIELI CORREA BACCARINI	ASSESSOR(A) DE PROCURADOR	40	01/03/2019	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
5250	FERNANDA MARIA COSTA DO AMARAL MACIEL	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO	40	01/02/2018	GABINETE DA PREFEITA
5250	FERNANDA MARIA COSTA DO AMARAL MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	02/12/2008	GABINETE DA PREFEITA
2409	GEORGIA ARISTIDES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	03/03/1998	JUNTA MILITAR
32	GEZABEL GARCIA SAMPAIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	30/06/1988	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
1805	GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI	PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL	40	01/01/2017	GABINETE DA PREFEITA
3772	JADIR ROBERTO HENTGES	GUARDA DE ENDEMIAS	40	09/05/2016	SAAE - **AFASTADO**
9016	JANAINA MESQUITA MARREIRO FERREIRA	ASSESSOR(A) DE PROCURADOR	40	03/10/2017	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
7648	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA	Diretor de Cadastro	40	04/01/2017	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
7648	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	13/11/2014	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
6920	JOELMA SESANA	SUPERINTENDENTE - CHEFE DA SUPEL - INTERINO	40	13/05/2019	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
8053	JOSE MARCOS FLOR	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	40	01/07/2019	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1918	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	SECRETÁRIA (EXTINÇÃO)	40	29/04/1996	GABINETE DA PREFEITA
3895	KEILA CRISTINA PINHEIRO MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01/12/2008	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
8059	KEILA ELIAS DOS SANTOS	ASSESSOR DE CORREGEDOR	40	17/01/2018	CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
9381	KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA	Diretor de Elaboração e Controle de Processos	40	20/05/2019	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3096	KESIA MABIA CAMPANA	PROCURADOR MUNICIPAL	40	09/02/2009	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
7718	LENILDA GONCALVES DA SILVA	Administrador do Distrito do Riozinho	40	01/09/2020	SUB-PREFEITURA RIOZINHO
7718	LENILDA GONCALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	23/02/2015	SUB-PREFEITURA RIOZINHO
9269	LUCAS ALVES DE SOUSA CRUZ	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III	40	01/06/2018	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS
8102	LUCIANA CARMEM DA SILVA DOURADO NORBERTO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V	40	01/09/2020	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
1371	MARCELO VAGNER PENA CARVALHO	SUBPROCURADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO	40	13/10/2020	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
1371	MARCELO VAGNER PENA CARVALHO	PROCURADOR MUNICIPAL	40	09/02/2009	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
6218	MARGARETH MACHADO CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	14/07/2010	JUNTA MILITAR
6765	MARIA APARECIDA SIMÕES	PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL	40	08/10/2020	GABINETE DA PREFEITA
3143	MARIA ISABETE RODRIGUES DE FREITAS	CONTADOR	40	06/03/2001	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
4175	MARIA IVANILDE FERREIRA ANGELO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	06/04/2011	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
3909	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	Diretor(a) de Educação do Consumidor	40	01/02/2018	PROCON
3909	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA(O)	40	15/03/2004	PROCON
7572	MONALIZA OENNING DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	40	02/05/2019	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
7572	MONALIZA OENNING DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01/12/2014	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
6587	NAIARA APARECIDA DA SILVA	Assessor para Assuntos Indígenas	40	16/04/2018	GABINETE DA PREFEITA

7359	NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO	PROCURADOR(A) COORDENADOR DO CONTECIOSO ADMINISTRATIVO	40	01/10/2017	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
7359	NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO	PROCURADOR MUNICIPAL	40	26/02/2014	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
5777	PAULIANA SANTANA MANZOLI	Diretor(a) da Junta Militar	40	03/01/2017	JUNTA MILITAR
5777	PAULIANA SANTANA MANZOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	19/03/2009	JUNTA MILITAR
7527	RAISSA KARINE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	06/05/2014	JUNTA MILITAR
9125	REMOS CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR(A) CLASSE C - CEDIDO	40	01/05/2017	COORDENADORIA-GERAL DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS
9285	RENATA DEMITO MARIANO	ASSESSOR(A) DE PROCURADOR	40	01/08/2018	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
5760	RICARDO DE SA VIEIRA	PROCURADOR(A) COORDENADOR DO CONTENCIOSO DA SAUDE	40	20/02/2019	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
5760	RICARDO DE SA VIEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL	40	10/02/2009	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
5261	RODRIGO NOLASCO GONCALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	28/05/2007	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS - **AFASTADO**
8085	SANDRA FRANCISCA THOMAZ	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III	40	01/02/2017	SUB-PREFEITURA RIOZINHO
5906	SILVANIA PINHEIRO DE BARROS	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO	40	01/02/2018	GABINETE DA PREFEITA
5906	SILVANIA PINHEIRO DE BARROS	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	15/07/2009	GABINETE DA PREFEITA
1443	SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROCURADOR(A) COORDENADOR DO CONTECIOSO JUDICIAL	40	13/10/2020	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
1443	SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO	20	14/07/1994	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
7705	SINARA DUTRA	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO	40	01/08/2019	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
7705	SINARA DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	04/02/2015	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
8036	STEPHANNY TAVARES	ASSESSOR DE CORREGEDOR	40	21/04/2020	CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
7659	TAINA LOPES DE MELO	CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	40	01/11/2017	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
7659	TAINA LOPES DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01/12/2014	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
8104	TATIANE DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V	40	13/10/2020	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
5840	THAMIRYS DE FATIMA ANDRADE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	18/05/2009	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
6263	THIAGO TASSI GONCALVES	Superintendente Adjunto da SUPEL	40	05/03/2018	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
6263	THIAGO TASSI GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	08/01/2015	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
6791	TONI RODRIGO DIAS BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CEDIDO	40	08/06/2018	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
6791	TONI RODRIGO DIAS BRITO	Chefe de Coordenação de Edital	40	16/04/2018	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
7707	TUANNY MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	11/02/2015	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
9329	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - CEDIDO	40	01/02/2019	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
6304	WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	40	22/03/2010	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - **AFASTADO**
SECRETARIA: SEMAD					
3001	ABENOR THEOTONIO FILHO	VIGILANTE	40	24/06/2000	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
552	ADAO GOMES DOS SANTOS	VIGILANTE	40	01/02/1991	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
4291	ADEMIR SIMAO DE AMORIM SILVA	VIGILANTE	40	01/04/2005	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
2418	ADENALDO ALECRIM DOURADO	VIGILANTE	40	03/03/1998	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7726	ADENILSON DA SILVA	VIGILANTE	40	25/02/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
3992	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	VIGILANTE	40	07/05/2004	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
2216	AGOSTINHO FERNANDES DA SILVA	VIGILANTE	40	16/02/1998	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
4366	AGUINALDO MARTINS DA SILVA	VIGILANTE	40	01/06/2005	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
3820	AILSON CLAUDIO DA SILVA SOUSA	VIGILANTE	40	07/01/2004	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
803	ALCENDINO ELIAS DE ANDRADE	VIGILANTE	40	28/05/1991	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
1433	ALCIDES MISSIAS RODRIGUES	VIGILANTE	40	20/07/1994	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
6342	ALINE DOS SANTOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	40	01/08/2020	SEMAD
6342	ALINE DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	08/07/2010	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
7974	AMAURI DA SILVA	VIGILANTE	40	04/07/2016	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
4304	ANDRE SALVADOR TREVISAN	VIGILANTE	40	01/04/2005	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7691	ANDREIA GOMES CARDOSO	ZELADOR(A)	40	21/01/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
5677	ANTONIA DE FATIMA DA SILVA BERTUOL	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	28/11/2008	CARTORIO ELEITORAL
97	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	CARPINTEIRO	40	16/05/1986	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
812	APARECIDO ALVES SANTOS	VIGILANTE	40	04/06/1991	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
8006	ARCIDO LUXINGER	Chefe de Coordenação do Almoxarifado Central	40	03/01/2017	ALMOXARIFADO CENTRAL
5718	ARLETE ALVES DOS SANTOS BARROS	ZELADOR(A)	40	02/02/2009	SEMAD
3880	AUREO BATISTA	VIGILANTE	40	17/02/2004	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
9340	BRUNA STEFANI TEIXEIRA DA SILVA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	13/03/2019	POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
9240	CARMEM SANDRA MAAS KUMM	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV	40	01/12/2020	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
9471	CIRENE DOS SANTOS AMO	PROFESSOR(A) CLASSE C - CEDIDO	40	01/02/2020	AMEC
1365	CLODOALDO PEREIRA ALVES	VIGILANTE	40	20/05/1994	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
4002	DALVINA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA(O)	40	13/05/2004	AMEC
4404	DAVID COSTA DO VALE	Chefe de Coordenação da Tecnologia da Informação	40	02/05/2019	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4404	DAVID COSTA DO VALE	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	19/01/2009	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
675	DERNIVAL ALVES GOIS	VIGILANTE	40	04/03/1991	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
6046	DHIONES DE SOUZA SILVA	VIGILANTE	40	10/12/2014	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
8095	DIOGO ALVES PRATA	Chefe de Departamento de Registro e Controle	40	29/04/2020	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMAD
2871	DIRLEU GABIATTI	VIGILANTE	40	01/04/2000	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7723	DNY SANDRA DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	25/02/2015	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMAD
2214	ECLEIA VASCONCELOS DA SILVA PINHEIRO	AGENTE DE BIBLIOTECA	40	13/02/1998	BIBLIOTECA MUNICIPAL
4210	EDILUZE DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	24/11/2008	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4576	EDIMAR KAPICHE LUCIANO	VIGILANTE	40	02/01/2006	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
1491	EDIMILSON ALVES DE GOIS	VIGILANTE	40	10/10/1994	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
5563	EDNA ELEOTERIO DAS LOMBAS	ZELADOR(A)	40	14/03/2008	FUNCCAL
49	EDSON FIRMO BASILIO	VIGILANTE	40	02/05/1989	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
1435	EDVALDO FERNANDES DA SILVA	VIGILANTE	40	26/07/1994	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
3819	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	VIGILANTE	40	07/01/2004	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
624	ELEMAR TIMM	CARPINTEIRO	40	01/02/1991	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
4419	ELIANE DE LACERDA LUCIO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII	40	01/12/2020	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMAD
4419	ELIANE DE LACERDA LUCIO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/05/2009	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMAD
9402	ELIZANGELA ALVES DA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - CEDIDO	40	06/06/2019	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
2296	ENEIAS PRUDENCIO DA SILVA	BRAÇAL	40	03/03/1998	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
4373	EZER GUARDA BELLO	VIGILANTE	40	01/06/2005	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
5688	FABIANO SANTOS DE AMORIM	Chefe de Tecnologia da Informação	40	30/12/2020	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
5688	FABIANO SANTOS DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	04/12/2008	CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
3878	FABRICIO AUGUSTO GOMES	VIGILANTE	40	17/02/2004	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
2426	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01/04/1998	CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
5141	FERNANDO NEVES DE SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	04/04/2007	SINSEMUC
7697	FLAVIO ROMAIS	VIGILANTE	40	29/01/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
5203	FLAVIO VINCO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	06/08/2019	CARTEIRA DE TRABALHO

5203	FLAVIO VINCO	PROFESSOR(A) - CEDIDO 40H	40	01/01/2017	CARTEIRA DE TRABALHO
7782	FRANCISCO MARTO DE FREITAS	VIGILANTE	40	17/04/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
958	GEDAIR MONTHAYA	MESTRE DE OBRAS	40	23/09/1991	ASSEMUC
2236	GILBERTO CARLOS MODESTO ARAUJO	VIGILANTE	40	17/02/1998	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
3059	GILMAR DE ASSIS ANDRADE	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	40	28/09/2000	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO
2398	GILMAR DE SOUZA COSTA	VIGILANTE	40	03/03/1998	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
4293	GILMAR SEBASTIAO BABILON CAMPISTA	VIGILANTE	40	01/04/2005	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7714	GIOVANE GUARNIER KAMPINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	23/02/2015	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
7714	GIOVANE GUARNIER KAMPINI	Chefe de Divisão de Elétrica	40	01/07/2019	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
8112	GISCELIA DE SOUZA MARIANO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III	40	18/11/2020	BIBLIOTECA MUNICIPAL
1805	GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI	PROFESSOR(A) "II"	20	01/03/1996	SEMAD
7643	GLAYVERSON DE MELO PEREIRA	VIGILANTE	40	03/11/2014	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
1408	GREZIELLE MORESCHI DA SILVA	Chefe de Recursos Humanos	40	01/04/2019	SEMAD
1408	GREZIELLE MORESCHI DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	04/07/1994	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
7320	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO DO TRABALHO	40	14/01/2020	SESMT
3817	HELITON VENANCIO JARA CAMILO	VIGILANTE	40	07/01/2004	SINSEMUC
7274	HOSLLEAN RENNAN DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Hardware	40	01/03/2018	SEMAD
7274	HOSLLEAN RENNAN DE OLIVEIRA	TECNICO EM INFORMATICA	40	20/01/2014	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4573	HUGO KLEBER NUNES	VIGILANTE	40	15/12/2005	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
27	IDELSIA MARIA PAES DE LIMA	SERVENTE	40	01/03/1989	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
2240	ILSENETE DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)	40	17/02/1998	ASSEMUC
221	INES JANUARIO COSTA PEREIRA	ZELADOR(A)	40	07/03/1988	SUB-PREFEITURA RIOZINHO - **AFASTADO**
4674	IVANILDE DE SOUZA SANTOS	Chefe de Divisão de Telecomunicação	40	01/07/2020	SEMAD
4674	IVANILDE DE SOUZA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	10/08/2016	ARQUIVO MORTO
1513	IVO MARIANO DE SOUZA	VIGILANTE	40	11/01/1995	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
4303	IVONE GABRET CAMARGO	MERENDEIRA(O)	40	01/04/2005	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
2238	JACI SCARDUA	VIGILANTE	40	16/02/1998	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7655	JADIR JUNIOR RAMOS DA SILVA	VIGILANTE	40	18/11/2014	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
1677	JAIME GONCALVES DA SILVA	VIGILANTE	40	10/05/1995	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7822	JAIME LUIZ WERLANG	VIGILANTE	40	06/07/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
2961	JAIR DE SOUZA	VIGILANTE	40	02/05/2000	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7548	JESSICA FRANÇA PORTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	15/05/2014	SESMT
7270	JOAO FONSECA JUNIOR	TECNICO EM INFORMATICA	40	20/01/2014	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7870	JOAO FRANCISCO DA COSTA	VIGILANTE	40	27/10/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
1490	JOAO GRACIANO DOS SANTOS	BRAÇAL	40	24/10/1994	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
858	JOAO LUIZ DE CARVALHO	VIGILANTE	40	01/07/1991	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
928	JOAQUIM GONCALVES DIAS	VIGILANTE	40	02/09/1991	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7874	JOCILENE FORNAZIER DA SILVA	ZELADOR(A)	40	09/11/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
4299	JOEDER CANETE DE MORAES	VIGILANTE	40	01/04/2005	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
8078	JONISLEI RAMOS	Diretor de Administração das Rodoviárias Municipais	40	10/10/2017	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMAD
564	JOSE ALVES FERREIRA	VIGILANTE	40	10/02/1991	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
6211	JOSE APARECIDO FERNANDES FERREIRA	VIGILANTE	40	01/06/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
4793	JOSE FRANCISCO RAGNINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	24/11/2008	COORDENAÇÃO DE MATERIAL
429	JOSE PEREIRA DA SILVA	VIGILANTE	40	01/07/1989	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
3978	JOSE ROBERTO NUNES	VIGILANTE	40	23/04/2004	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
42962	JOSE ROBERTO VOTRI	VIGILANTE	40	01/04/2005	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - **AFASTADO**
6781	JOSE SALDANHA	VIGILANTE	40	19/03/1991	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - **AFASTADO**
864	JOSE SEVERINO DA SILVA	Chefe de Setor de Protocolo	40	01/11/2017	SEMAD
864	JOSE SEVERINO DA SILVA	CARPINTEIRO	40	02/07/1991	PROTOCOLO
851	JOSE TADEU DE LIMA	VIGILANTE	40	01/07/1991	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
3034	JOSE VIEIRA DA SILVA	VIGILANTE	40	23/07/2000	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
672	JOSE VIEIRA LOPES	VIGILANTE	40	01/03/1991	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
1906	JOSEVAL BISPO RIBEIRO	VIGILANTE	40	20/08/1991	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
1918	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40	20/04/2020	SEMAD
2997	JOSINO JASSIR ALVES TEIXEIRA	VIGILANTE	40	19/06/2000	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7650	JOVACI PARTELI	VIGILANTE	40	13/11/2014	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMAD
7650	JOVACI PARTELI	VIGILANTE	40	14/11/2014	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
8000	KALEBE OLEGARIO DE SOUZA	Diretor de Serviços Especiais	40	01/12/2020	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
8000	KALEBE OLEGARIO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	24/10/2016	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
5825	LAIS DE FATIMA PARTELI	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	11/05/2009	AMEC
8088	LARISSA SOUZA FUZARI	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	02/09/2019	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMAD
4025	LIDIANE SAMPAIO MALDONADO RODRIGUES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	08/06/2004	SINSEMUC
41344	LUCIANA MOURA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	2411/2008	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMAD - **AFASTADO**
7651	LUCIANA DE SOUZA AMORIM	ZELADOR(A)	40	17/11/2014	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
2292	LUCIANA MARINS BORBA FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	04/03/1998	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMAD
7275	LUCILENE RODRIGUES	ZELADOR(A)	40	20/01/2014	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
5719	LUCINEIA TEODORO SCHULZ MILANI	Chefe de Seção de Almoxarifado Geral	40	03/02/2020	SEMAD
5719	LUCINEIA TEODORO SCHULZ MILANI	ZELADOR(A)	40	02/02/2009	PROTOCOLO
3982	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	VIGILANTE	40	26/04/2004	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
3862	LUZINETE SANTANA MANZOLI	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	29/02/2020	POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
3862	LUZINETE SANTANA MANZOLI	MERENDEIRA(O)	40	18/02/2004	POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
948	MANOEL MOREIRA DE SOUZA	VIGILANTE	40	01/07/1991	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7698	MANOEL PEREIRA LOPES	ZELADOR(A)	40	02/02/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
1397	MARA REGINA HENTGES LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	15/07/1994	SEMAD - **AFASTADO**
3838	MARCELO DOS SANTOS LIMA	VIGILANTE	40	22/01/2004	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
2858	MARCIO FELIX DE OLIVEIRA	VIGILANTE	40	23/03/2000	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7690	MARCOS DE SOUZA CASTRO	VIGILANTE	40	21/01/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
5873	MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA	TECNICO ELETRICISTA-CEDIDO	40	11/05/2017	SEMAD
3837	MARCOS ROSALES DOS SANTOS	VIGILANTE	40	22/01/2004	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7887	MARCOS VIDAL DO NASCIMENTO	VIGILANTE	40	13/11/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
1919	MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	SECRETÁRIA (EXTINÇÃO)	40	19/04/1996	CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
365	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	Chefe de Departamento Administrativo	40	01/12/2020	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
365	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	02/05/1989	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
211	MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA	Diretor de Serviços Gerais	40	21/04/2020	SEMAD
211	MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	30/06/1988	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMAD
1940	MARIA ROSALINA DE SOUSA SALES	Chefe de Departamento de Folha de Pagamento	40	03/01/2017	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1940	MARIA ROSALINA DE SOUSA SALES	SECRETÁRIA (EXTINÇÃO)	40	22/04/1996	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3979	MARILIO COVRE DE CARVALHO	VIGILANTE	40	26/04/2004	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
9451	MATHEUS HENRIQUE MODOLO MARTINS	Chefe de Divisão de Banco de Dados	40	20/01/2020	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2989	MAURA ZEFERINA GOMES ALVES	Chefe de Setor de Cadastro de Recursos Humanos	40	03/02/2020	SEMAD
2989	MAURA ZEFERINA GOMES ALVES	ZELADOR(A)	40	05/06/2000	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
5208	MAXIMILIANO BARROSO BONFA	PROGRAMADOR	40	02/05/2007	SEMAD
1690	MOISES FELIX DE OLIVEIRA	VIGILANTE	40	12/05/1995	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
5122	MOISES PEREIRA DA SILVA	GARI	40	15/03/2007	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7819	NEUCIMAR BUSS	VIGILANTE	40	06/07/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
4292	OSEIAS OLIVEIRA DA PAIXAO	VIGILANTE	40	23/03/2005	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7477	OSIEL RIBEIRO GOMES	Diretor de Vigilância Patrimonial	40	09/07/2018	SEMAD
7477	OSIEL RIBEIRO GOMES	VIGILANTE	40	31/03/2014	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
3976	PAULO CARLOS FERREIRA	VIGILANTE	40	20/04/2004	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
4915	PAULO ROGERIO LENZI	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	03/12/2008	SEMAD
7260	RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO	Chefe de Coordenação de Patrimônio	40	01/04/2019	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO
7260	RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01/07/2016	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO
2213	RICARDO SERGIO RIBEIRO	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	40	13/02/1998	SINSEMUC
8115	ROBERVAL ARÇARI MARTINS	VIGILANTE	40	07/12/2020	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7869	ROBSON ALVES DA SILVA MENEGUCI	VIGILANTE	40	27/10/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7948	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	VIGILANTE	40	01/08/2016	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
3047	ROGERIO ROBSON DE OLIVEIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	40	01/12/2017	BIBLIOTECA MUNICIPAL
3047	ROGERIO ROBSON DE OLIVEIRA	BRAÇAL	40	24/08/2000	BIBLIOTECA MUNICIPAL
7665	ROLDEVALDO JORGE VIANA	VIGILANTE	40	05/12/2014	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7553	RONILSON ROCHA	Chefe de Departamento de Segurança do Trabalho	40	01/07/2017	SESMT
7553	RONILSON ROCHA	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40	19/05/2014	SESMT
4295	ROSELI PEREIRA LEITE	MERENDEIRA(O)	40	01/04/2005	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - **AFASTADO**
1502	SABINO ALVES DE SOUZA	VIGILANTE	40	05/12/1994	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
253	SANTOS DO ROZARIO LIMA	VIGILANTE	40	15/10/1987	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7681	SERGIO GOULART POSIDONIO	ZELADOR(A)	40	16/01/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
2298	SERGIO LUIS ELIAS	Chefe de Departamento de Manutenção	40	01/02/2017	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2298	SERGIO LUIS ELIAS	OPERADOR DE SISTEMAS	40	03/03/1998	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4332	TONY JERRY GOSSLER	VIGILANTE	40	19/04/2005	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
139	VALDENIR ROCHA	VIGILANTE	40	03/03/1988	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7821	VALDIR BACHINI	VIGILANTE	40	06/07/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
4289	VALMECI PARTELI	VIGILANTE	40	01/04/2005	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
4348	VALRI FELIPE DE LIMAS	VIGILANTE	40	04/05/2005	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7734	VANDAILSON NUNES PEREIRA	VIGILANTE	40	05/03/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7825	VANDERSON CALAURO DINIZ	VIGILANTE	40	06/07/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
2804	VELUCINDO FELISIAK	VIGILANTE	40	26/01/2000	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
3927	VILMAR FERREIRA BRIZON	VIGILANTE	40	05/04/2004	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
4290	VILMAR RODRIGUES DE SOUZA	VIGILANTE	40	23/03/2005	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7850	WALTER LEMPKE	VIGILANTE	40	01/08/2016	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
4577	WENNBLEY JARDIM DE CASTRO	VIGILANTE	40	02/01/2006	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7288	WESLEI DA CUNHA URIAS	VIGILANTE	40	03/02/2014	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
7808	WESTERLEY MARCOS DOS SANTOS	VIGILANTE	40	01/06/2015	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
3806	ZORAIDE DA SILVA BORBA	MERENDEIRA(O)	40	18/02/2004	SEMAD - **AFASTADO**
SECRETARIA: SEMAGRI					
7673	AGEU DE OLIVEIRA SOUZA	BRAÇAL	40	14/01/2015	SEMAGRI
9477	ANTONIO AUGUSTO SILVA MUZI	Chefe de Divisão Administrativa	40	19/03/2020	SEMAGRI
2403	CARLOS SERGIO DIAS	BRAÇAL	40	03/03/1998	SEMAGRI
75	CICERO MARQUES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	03/04/1989	SEMAGRI
9388	ELAINE CRISTINA THEBOLDI	Chefe de Departamento de Inspeção Municipal	40	18/08/2020	SEMAGRI
5127	ELCI RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	GARI	40	16/03/2007	SEMAGRI
7591	EVERTON SOUZA E SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	40	28/07/2014	SEMAGRI
7796	GENADIR FRANCISCO DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	04/05/2015	SEMAGRI
1112	GIBEON ELLER	MECÂNICO GERAL	40	13/07/1993	SEMAGRI
780	HELIO AMBROSIO FERREIRA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	06/05/1991	SEMAGRI
6532	HUGO LEONARDO GOMES DE ALMEIDA	ENGENHEIRO AGRONOMO	40	05/12/2016	SEMAGRI
28	IDAIR MIGUEL ZAMBERLAN	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	02/05/1989	SEMAGRI
9243	JESSICA NERES DE OLIVEIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	28/03/2018	SEMAGRI
162	JOAO CAMPOS SOBRINHO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	01/03/1989	SEMAGRI
1752	JORGE VALDEMIR MURER	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40	06/12/1995	SEMAGRI
15	JOSE CARLOS GOIS	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	14/06/1989	SEMAGRI
3756	JOSE CARLOS NUNES FRANCH	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV	40	01/07/2020	SEMAGRI
3756	JOSE CARLOS NUNES FRANCH	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	04/03/2010	SEMAGRI
881	JOSE TAVARES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	17/07/1991	SEMAGRI
7731	JOSIMAR PEDRONI CASSIANO	BRAÇAL	40	09/03/2015	SEMAGRI
7694	JUCELIA REGIANE DE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	26/01/2015	SEMAGRI
7272	LUCAS DALFIOR CARNEIRO	BRAÇAL	40	20/01/2014	SEMAGRI
7856	LUCIANO NIMER	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	40	05/10/2015	SEMAGRI
7212	LUIZ FERNANDO MORETO	MÉDICO VETERINARIO	40	12/03/2014	SEMAGRI
7287	MARIA SALOME DE LIMA COSTA	ZELADOR(A)	40	03/02/2014	SEMAGRI
605	OSVALDO ELER FIRME	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	01/02/1991	SEMAGRI
502972	OSVALDO LUIZ RAFAEL	GUARDA DE ENDEMIAS	40	01/08/1986	SEMAGRI
7712	RENATO PEDRONI CASSIANO	BRAÇAL	40	23/02/2015	SEMAGRI
9349	ROGERIO VIANA DE QUEIROZ	Chefe de Divisão de Assistência Técnica	40	02/03/2020	SEMAGRI
9349	ROGERIO VIANA DE QUEIROZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - CEDIDO	40	01/04/2019	SEMAGRI
1366	ROMILDO BATISTA DE MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	18/05/1994	SEMAGRI
2421	SAMUEL BETANI	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	03/03/1998	SEMAGRI
7742	SIDCLEY JOSE SOTELE	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA	40	20/04/2020	SEMAGRI
502054	SIDNEI CICERO DA SILVA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	06/08/1985	SEMAGRI
137	VALDIR PELIZZONI DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	23/04/1987	SEMAGRI
1281	VERGILIO SIQUEIRA MENDES	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	01/07/1987	SEMAGRI - **AFASTADO**
5030	VINICIUS REIS MANZOLI	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	40	22/04/2014	SEMAGRI
489448	VIVALDO BARBOSA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	01/10/1976	SEMAGRI
SECRETARIA: SEMAST					
2854	ALENICE PINHEIRO LASCOLA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	16/03/2000	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE
9394	ANA LUCIA DOS SANTOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	01/07/2020	SEMAST

9038	ANA MARIA FREITAS DE SANTANA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	40	08/02/2017	AABB
7529	ANDREIA PEIXOTO ROCHA	MERENDEIRA(O)	40	23/06/2014	SEMAST
5339	ANDREIA PRICILA DEICKE SOARES	MERENDEIRA(O)	40	23/06/2014	MINHA CASA MINHA VIDA
2130	ANITA ALVES S DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Apoio a Infância e Juventude	40	03/01/2017	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
4572	AVENY SANTOS FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	40	09/08/2016	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE
9003	AYLTON DEO DE FREITAS NETO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III	40	08/03/2019	SEMAST
7672	BARBARA ESTELA NEGRI	PSICÓLOGO	40	06/01/2015	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - **AFASTADO**
9466	CALILA MARIA JASINSKI	CUIDADOR(A)	40	17/02/2020	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE
9497	CAROLINA DA SILVA SOUZA	CUIDADOR(A)	40	13/05/2020	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE
4981	CLAUDETE MARIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	16/12/2008	CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DE CACOA/CEU
3943	CLAUDETE TEIXEIRA DA SILVA PASSOS	MERENDEIRA(O)	40	16/04/2004	SEMAST
9433	CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	40	04/12/2019	SEMAST
4071	CLEIDE CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	07/04/2015	SEMAST
7918	CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE	Diretor de Gestão De Benefícios	40	01/04/2020	SEMAST
7397	CLEMENTE DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	02/05/2018	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
3589	CRISTIANE NERY DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	18/05/2009	GUARDA MIRIM
9205	DAIANE CRISTINA DA SILVA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	01/02/2018	CREAS
7366	DANIELA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL/PAIF	40	04/07/2019	SEMAST
9517	DAYANA DO NASCIMENTO PEREIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	21/07/2020	SEMAST
8110	DENISE MARTINS DA SILVA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	40	11/11/2020	SEMAST
7600	DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	40	01/03/2018	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
9499	DIULIANE GONÇALVES BATISTA PEREIRA	CUIDADOR(A)	40	13/05/2020	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE
7841	EDLEUZA APARECIDA RODRIGUES BERNAL	ASSISTENTE SOCIAL	40	15/07/2015	SEMAST -**AFASTADO**
9316	EDVANDA MAGESKI SANTANA SILVA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	03/01/2019	SEMAST
3872	ELIANA GONCALVES DE PAULA	MERENDEIRA(O)	40	10/02/2004	SEMAST
9345	ELIANE DOMINGOS DA SILVA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III	40	15/03/2019	SEMAST
8046	ELIAS MOISES SILVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	40	02/01/2017	SEMAST
9343	ELIZEU DE ALMEIDA MORAIS	CONSELHEIRO	40	10/01/2020	CONSELHO TUTELAR
4517	FABIA SILVEIRA COSTA	MERENDEIRA(O)	40	20/09/2005	BRINCANDO DE RODA
7978	FABIANA MECHALCZUK PEREIRA	CONSELHEIRO	40	10/01/2020	CONSELHO TUTELAR
9467	FERNANDO HENRIQUE HELMER BARROS	CUIDADOR(A)	40	17/02/2020	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE
9534	FERNANDO JOSE MOTA LIMA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	26/08/2020	SEMAST
9423	FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	CUIDADOR(A)	40	04/11/2019	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE
7744	GIRLANE GOMES DA SILVA	MERENDEIRA(O)	40	18/03/2015	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE
3944	HELIANDRA OLIVEIRA KLIPPEL	MERENDEIRA(O)	40	16/04/2004	CRAS
9376	JEAN FERREIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III	40	09/01/2020	SEMAST
9167	JOAO PAULO TURETTA PEREIRA	MONITOR DE INFORMÁTICA - CEDIDO	40	03/07/2017	CENTRO UNIFICADO DE ARTES, ESPORTES E CULTURA
7321	JOKESLANIA NASCIMENTO DE ASSIS	MERENDEIRA(O)	40	12/02/2014	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE
4377	JOSE ANTONIO ROSA LOPES	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO	40	01/05/2018	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
4377	JOSE ANTONIO ROSA LOPES	VIGILANTE	40	01/06/2005	SEMAST
9529	JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	40	17/08/2020	SEMAST
171	JOSE LUIZ RONCHETE	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	02/01/1989	CRAS
2401	JUAREZ CLAUDIO GOMES CARDOSO	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	03/03/1998	CONSELHO TUTELAR
9440	KZIA DE SOUZA LIMA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III	40	03/01/2020	SEMAST
5046	LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	15/03/2007	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE
9187	LEONARIA FERNANDES DA COSTA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III	40	02/10/2017	SEMAST
9432	LUCIANA SILVANA AMANCIO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	40	02/12/2019	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE
1378	LUCILIA CANDIDO DOS SANTOS	TELEFONISTA	40	15/06/1994	CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DE CACOA/CEU
7770	LUCINEI PEREIRA RODRIGUES	MERENDEIRA(O)	40	13/04/2015	SEMAST
9010	LUIZ NATALINO DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Serviços Gerais e Manutenção	40	02/04/2018	CENTRO UNIFICADO DE ARTES, ESPORTES E CULTURA
9327	MARCELO MATIAS DA SILVA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	40	20/02/2019	SEMAST
5496	MARIA BERENICE SCHMITZ MELO	ZELADOR(A)	40	18/02/2008	SEMAST
8039	MARIA DA PENHA VALLI BARBOZA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII	40	01/09/2019	SEMAST
5284	MARIA DE FATIMA COELHO	Chefe de Coordenação de Assistência Social	40	01/10/2017	SEMAST
7049	MARIA JOSE DE JESUS SANTOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	40	05/03/2019	SEMAST
	MARIA NEUZA BENTO	COZINHEIRO (A)	40	01/05/2005	SEMAST
8033	MARIA SIDINEIDE BRITO DE OLIVEIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V	40	01/03/2019	SEMAST
6736	MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ	CONSELHEIRO	40	10/01/2020	CONSELHO TUTELAR
7573	MARILDA CROCHI SILVA SELHORST	COORDENADOR/PAIF	40	05/08/2019	SEMAST
9261	MARINEIS ALVES TOLEDO	ZELADOR CEDIDO	40	10/05/2018	SEMAST
6748	MARLI DA PENHA SESANA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	40	02/01/2020	SEMAST
7781	ODIRLEI RODRIGUES PIRES	ZELADOR(A)	40	27/04/2015	CONSELHO TUTELAR
7437	OSMAR AZEVEDO DOS SANTOS	ZELADOR(A)	40	18/03/2014	SEMAST
9465	PATRICIA MARA AUGUSTO DA SILVA	CUIDADOR(A)	40	17/02/2020	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE
8118	QUEILA FERREIRA SANTOS LOPES	Chefe de Coordenação do Abrigo Municipal	40	30/12/2020	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE
5779	REGINA MARIA PEREIRA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40	16/03/2009	CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DE CACOA/CEU
4074	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA FERREIRA	COZINHEIRO (A)	40	15/08/2004	SEMAST
2718	ROMILDA BORGES DE MELO SOUSA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	22/04/1999	GUARDA MIRIM
7569	ROSANGELA LOBATO MISCHIATTI	MONITOR DE ENSINO/PROJOVEM	40	08/07/2019	SEMAST
9222	ROSIMEIRE DE PAULA SILVA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	01/02/2018	SEMAST
6941	SALMA LEOPOLDINA DOMINGUES DE FREITAS	CONSELHEIRO TEMPORARIO	40	01/01/2019	CONSELHO TUTELAR
9354	SAMIRA LUCIA DA SILVA DIAS	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	40	17/04/2019	BRINCANDO DE RODA
9439	SANDRA DELGADO DOS SANTOS MACHADO	CONSELHEIRO	40	10/01/2020	CONSELHO TUTELAR
9359	SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII	40	02/05/2019	SEMAST
9498	SHEILLA SILVA RODRIGUES	CUIDADOR(A)	40	13/05/2020	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE
9410	SONIA CARVALHO MARGOTTO KESTER	Diretor Administrativo	40	02/09/2019	SEMAST
9438	SUELENE DE LAIA FANELI	CONSELHEIRO	40	10/01/2020	CONSELHO TUTELAR
9385	TATIANE ANDRESSA FERNANDES	Chefe de Divisão de Assistência Social do Trabalho	40	03/06/2019	SEMAST
50491	VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO	PSICÓLOGO	20	09/09/2016	CREAS
4079	VANDA COIMBRA DE ARAUJO	MERENDEIRA(O)	40	23/08/2004	SEMAST/PROGRAMA- PETI - VISTA ALEGRE
7676	VANESSA DE ARAUJO MARTINS	PSICÓLOGO	40	19/01/2015	CRAS
7725	VIVIANE CALAURO DINIZ FURTADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	25/02/2015	SEMAST
2419	WALACE COELHO DE OLIVEIRA	BRAÇAL	40	03/03/1998	CREAS - **AFASTADO**
SECRETARIA: SEMED					
5621	ADELITA LICEIA VILCZAK	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	25/06/2008	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO

2831	ADELMO JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	16/02/2000	ESC ANITA GARIBALDI
5013	ADENIL JOSE BASTOS	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	28/02/2007	ESC SANTOS DUMONT
291	ADENIR JOSE MATIAS	PROFESSOR(A) LEIGO (EXTINÇÃO)	20	01/06/1989	ESC DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO
1698	ADERONIMO PINTO FLORES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	02/05/1995	ESC PRESIDENTE MEDICE
3037	ADEVANIRDE DOS SANTOS LIMA	ZELADOR(A)	40	04/08/2000	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
5215	ADILMA DE FREITAS PAVAO	Chefe de Seção de Saúde Escolar	40	01/04/2018	DIRETORIA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
5215	ADILMA DE FREITAS PAVAO	PROFESSOR(A) - CEDIDO 40H	40	01/02/2018	DIRETORIA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
5711	ADRIANA COVRE BRITO	ZELADOR(A)	40	06/01/2009	CRECHE TECA
5003	ADRIANO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	02/03/2007	ESC DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO - **AFASTADO**
6343	ADRIANO BENEDITO GONCALVES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	08/07/2010	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
2233	ALAIDE CASSEMIRO DA SILVA	MERENDEIRA(O)	40	11/02/1998	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
5274	ALANA REGIO BATISTA DE ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	18/05/2009	ESC LUIZ LENZI
7500	ALCI VELOSO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	06/05/2014	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
5048	ALCIONE GRACIELA MENDONCA AUGUSTO	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	22/02/2007	ESC MONTEIRO LOBATO
2566	ALDAIR FELIPE	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	01/02/1999	ESC MONTEIRO LOBATO
4298	ALDEMIRO RODRIGUES COELHO	PROFESSOR(A) LEIGO (EXTINÇÃO)	20	01/08/1990	ESC SANTOS DUMONT
4059	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BASTOS SILVA	COZINHEIRO (A)	40	04/08/2004	ESC JOSE MAURO DE VASCONCELOS
9318	ALESSANDRA NAZARIO DA SILVA ELLER	PROFESSOR(A) - CEDIDO 20H	20	01/02/2019	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
7055	ALEX ABES KUSTER	ZELADOR(A)	40	24/05/2017	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
4024	ALEXANDRA HOSSEN DAS VIRGENS SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	03/06/2004	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
2595	ALEXANDRA NUNES SOARES OLIVEIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	22/02/1999	ESC LUIZ LENZI
2477	ALEXANDRINA MASCARENHAS DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	04/06/1998	ESC PEDRO KEMPER
5577	ALINE ANNE BATISTA GAVA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	03/04/2008	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
5156	ALINE DE SOUZA TOSTA ALVES	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	09/04/2007	ESC MARIA MONTESSORI
5809	ALINE MACIEL DO CARMO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/05/2009	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
1731	ALMERINDA VIEIRA COELHO	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	04/08/1995	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
7003	ALMIRA MARQUES FERREIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	17/03/2014	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
9472	AMANDA SANTOS SOUZA	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	10/03/2020	ESC JOSE MAURO DE VASCONCELOS
6108	AMILTON CEZAR NEVES DARON	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	29/01/2010	ESC SANTOS DUMONT
5162	AMILTON JACINTO DA MOTA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	13/04/2007	ESC MARIA MONTESSORI
2207	ANA APARECIDA FOLGADO	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	40	18/05/2009	ESC MONTEIRO LOBATO - **AFASTADO**
5167	ANA CAROLINA AMARAL MENDONCA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	16/04/2007	ESC LUIZ LENZI
5052	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	12/03/2007	ESC MARIA MONTESSORI
7340	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	19/02/2014	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
7184	ANA MARIA AVILA DOS SANTOS	PROFESSOR II - CEDIDO	40	01/02/2017	CERNIC
2707	ANA MARIA CRUZ SANTOS	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	15/03/1999	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
7542	ANA PAULA RODRIGUES SCHULTZ BECALLI	ZELADOR(A)	40	22/05/2014	ESC PEDRO KEMPER
4937	ANA RAQUEL MAMEDES MOTA MENDES	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	02/09/2010	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
5028	ANAILDE ROSA DE SANTOS	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	14/02/2007	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
5067	ANDRE ZANDOMENICO SILVA	PROFESSOR(A) DE ZOOTECNISTA	40	12/03/2007	ESC SANTOS DUMONT
5109	ANDREA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR(A) DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS	40	16/03/2007	ESC PRESIDENTE MEDICE
4815	ANDREIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	01/03/2018	CRECHE JOSINO BRITO
7525	ANDREIA PEREIRA RAMOS	MERENDEIRA(O)	40	22/05/2014	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
5720	ANDREIA REGINA DE SOUZA CASTILHO	ZELADOR(A)	40	30/01/2009	ESC ANGELA MARIA DA MATA
5756	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA CARREIRO MODOLO	ZELADOR(A)	40	09/02/2009	ESC ANGELA MARIA DA MATA
7558	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA(O)	40	22/05/2014	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
7279	ANDRESSA OLIVEIRA CAMUCIA	ZELADOR(A)	40	03/02/2014	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
4032	ANDRESSA ORMIDEA RIGO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	21/06/2004	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
1843	ANGELA APARECIDA CONSTANCIO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/03/1996	ESC PRESIDENTE MEDICE
3718	ANGELA DE SOUZA	MERENDEIRA(O)	40	12/03/2014	ESC SANTOS DUMONT
1678	ANGELA MARIA LOPES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	02/05/1995	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
5670	ANGELA MARIA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA 40H	40	17/09/2008	ESC MONTEIRO LOBATO
1039	ANI VELOSO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	30/03/1992	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
6048	ANNA PAULA MARIANO FOLLE	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	02/12/2019	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
1540	ANTONIA NOGUEIRA ARAUJO FELIZARDO	PROFESSOR(A) "II"	40	20/02/1995	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
794	APARECIDA BENEDITA DOS SANTOS	SERVENTE	40	16/05/1991	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
2061	APARECIDO JOSE DA SILVA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	17/02/1997	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
27881	APARECIDA CANO SANCHES	COZINHEIRO (A)	40	24/11/1999	ESC PEDRO KEMPER
5811	APARECIDO CAETANO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 20 HORAS	20	01/02/1991	SEMED - **AFASTADO**
3073	ARI FERREIRA DE ALMEIDA	BRAÇAL	40	13/12/2000	DIRETORIA ADMINISTRATIVO
7534	ARIVALDO JOSE DA SILVA	ZELADOR(A)	40	04/06/2014	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
3989	AUDICEIA FERREIRA DOS SANTOS BONFIM	MERENDEIRA(O)	40	03/05/2004	CRECHE JOSINO BRITO
4077	AUREA MARIA MENDES DA SILVA ARAUJO	MERENDEIRA(O)	40	24/08/2004	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
1804	AURIONE BIANQUI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/03/1996	ESC PRESIDENTE MEDICE
2405	AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO	PROFESSOR(A) "II"	20	03/03/1998	DIRETORIA ADMINISTRATIVO
7297	BARBARA CAROLINE PEREIRA	MERENDEIRA(O)	40	03/02/2014	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
6563	BETANIA BEZERRA DA SILVA ANACLETO	AGENTE DE PORTARIA	40	24/01/2011	ESC PEDRO KEMPER
9148	BRUNA SABAI DA SILVA	ZELADOR(A)	40	05/06/2017	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
2853	CACILDA DE OLIVEIRA ENGELHARDT	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	16/03/2000	ESC PRESIDENTE MEDICE
4021	CARLOS ARMINDO GONCALVES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	07/06/2004	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
3875	CELIA REGINA CAMPOS	MERENDEIRA(O)	40	10/02/2004	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
2994	CHEILA DORIAN BASSO PARIZ	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 20 HORAS	20	26/06/2000	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
2999	CICERO ANTONIO SOARES	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	04/07/2000	ESC PRESIDENTE MEDICE
3726	CIDINEIA RODRIGUES DE MATOS	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	01/08/2008	CRECHE JOSINO BRITO
2927	CLARICE BORTOLETO ZAQUEL	ZELADOR(A)	40	14/04/2000	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
4440	CLARICE LUZIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	06/06/2008	ESC LUIZ LENZI
5813	CLARICE MARIA DE JESUS	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	40	11/05/2009	ESC CRUZEIRO DO NORTE
5169	CLARICE MARIA SANTANA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	17/04/2007	ESC PEDRO ALVARES CABRAL
1670	CLAUDETE ANTAO VALERIANO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	02/05/1995	ESC DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO
3865	CLAUDIA FERREIRA EVANGELISTA DOS SANTOS	MERENDEIRA(O)	40	10/02/2004	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
6380	CLAUDIANA BIANQUI PEREIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	19/08/2010	ESC MARIA MONTESSORI
4757	CLAUDIMAR DAS GRACAS PEREIRA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	03/03/2008	CRECHE LEAOZINHO
9052	CLAUDIO MARCIO RODRIGUES ANDRADE	Diretor de Transporte Escolar	40	14/05/2019	DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
9052	CLAUDIO MARCIO RODRIGUES ANDRADE	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	13/03/2017	DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
6399	CLEIDE MARIA DE SOUZA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	25/08/2010	CRECHE MARECHAL RONDON
7806	CLEIDIANE APARECIDA DE MELO MORAES	LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA	40	01/05/2015	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA

7337	CLEIDIANE CAETANO RIBEIRO DE CARVALHO	MERENDEIRA(O)	40	20/02/2014	ESC PEDRO ALVARES CABRAL
3985	CLEMILDA PONTES LIMA	MERENDEIRA(O)	40	27/04/2004	CRECHE LEAOZINHO
3917	CLEOMIR PEREIRA ALVES SILVA	MERENDEIRA(O)	40	12/03/2004	ESC PEDRO KEMPER
2981	CLEONICE DANTAS DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 20 HORAS	20	17/05/2000	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
4070	CLEONICE DOS SANTOS ALVES	COZINHEIRO (A)	40	06/08/2004	ESC PRESIDENTE MEDICE
5029	CLEONICE MARIA SANTANA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	16/02/2007	ESC PEDRO ALVARES CABRAL
7768	CLEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA SALOMÃO	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA 40H	40	07/04/2015	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
6103	CLEUDO PINHEIRO DA SILVA	Diretor(a) de Educação Infantil	40	15/02/2017	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
6103	CLEUDO PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	09/12/2009	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
5511	CLEUSENI GONCALVES ADELINO	ZELADOR(A)	40	03/03/2008	ESC LUIZ LENZI
1413	CLEUZILENE MOTA RAGNINI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/07/1994	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
5015	CONCEICAO APARECIDA DA ROCHA CARRICO	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	27/02/2007	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
5063	CREUZA CONCEICAO CAETANO	MERENDEIRA(O)	40	12/03/2007	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
9209	CRISTIANE APARECIDA LUCAS	MERENDEIRA(O)	40	01/02/2018	ESC ANITA GARIBALDI
5113	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) "II"	40	15/03/2007	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
5235	CRISTINA PEREIRA DE MATOS	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	18/05/2007	CRECHE TECA
2559	DANIEL MUNIZ DE SOUZA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 20H	20	01/02/1999	ESC DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO
7355	DANIELA DE CARVALHO SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	26/02/2014	CRECHE TECA
3856	DANIELE CRISTINE FERNANDES	MERENDEIRA(O)	40	10/02/2004	ESC PRESIDENTE MEDICE
7357	DAYLA DELEYD CONTARATO SALVADOR	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	40	26/02/2014	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA -**AFASTADO**
2551	DEBORA KATHIANA DUARTE DA ROSA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/02/1999	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
2985	DEBORAH CRISTINA CORREA DE BRITO SOBRAL	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	40	22/05/2000	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
2694	DEJANIRA DE JESUS BELLO	MERENDEIRA(O)	40	17/03/1999	ESC LUIZ LENZI
5626	DENILDA NINKE BRAVIN	ZELADOR(A)	40	06/03/2008	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
9513	DENISE PEREIRA RODRIGUES	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	01/07/2020	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
7133	DIANA FELISBERTO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	19/02/2014	ESC PEDRO KEMPER
7769	DIERLEN PAULINO SOUZA	MERENDEIRA(O)	40	08/04/2015	ESC ANGELA MARIA DA MATA
6379	DILEUZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	19/08/2010	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
5810	DIOMIR JOSE DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/05/2009	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
5131	DIRCILEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)	40	27/03/2007	ESC PEDRO KEMPER
6397	DIRLEY FERNANDES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	25/08/2010	CRECHE LEAOZINHO
4342	DIRZA DA SILVA FERREIRA GONCALVES	COZINHEIRO (A)	40	28/04/2005	CRECHE MARECHAL RONDON
2591	EDEMIR INACIO DELGADO	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA 40H	40	01/02/1999	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
1913	EDEMIR MOURA CAMPOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/03/1996	ESC PRESIDENTE MEDICE
5802	EDILAINE NAIR SESQUIM	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/05/2009	ESC CRUZEIRO DO NORTE
7805	EDILENE TORRES LIMA	MERENDEIRA(O)	40	18/05/2015	CRECHE JOSINO BRITO
3861	EDILEUZA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA	MERENDEIRA(O)	40	10/02/2004	ESC LUIZ LENZI
7353	EDILSA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	26/02/2014	CRECHE TECA
3916	EDINA SOARES ESTEVES BETANI	MERENDEIRA(O)	40	12/01/2004	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
6569	EDINALVA MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	10/02/2011	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
7246	EDINEIA ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	06/03/2014	CRECHE LEAOZINHO
4089	EDINEIA FELBERG	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	06/03/2014	CRECHE TECA
5488	EDINEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CASTRO	ZELADOR(A)	40	12/02/2008	CRECHE JOSINO BRITO
2950	EDNA SOARES DE LIMA	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 20H	20	06/04/2000	ESC MARIA MONTESSORI
1877	EDNA SUMAIO BRAZ HACK	PROFESSOR(A) "II"	40	11/03/1996	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
2805	EDNE MODESTO RODRIGUES COLOMBI	COZINHEIRO (A)	40	27/01/2000	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
7463	EDNILSON SIEBERT BUSS	Diretor Administrativo	40	01/09/2019	SEMED
7463	EDNILSON SIEBERT BUSS	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	24/03/2014	DIRETORIA ADMINISTRATIVO
1436	EDSON CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	19/04/2017	ESC LUIZ LENZI
502985	EDSON SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	18/08/1987	DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
9428	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR(A)	40	02/12/2019	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
4725	EDVONALDO RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	19/05/2008	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
6607	ELAINE CRISTINA FAVARO MOMENTE	MERENDEIRA(O)	40	22/03/2011	ESC LUIZ LENZI
5132	ELENICE LEAL	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	30/03/2007	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
7745	ELIANA DE FREITAS SOARES	MERENDEIRA(O)	40	18/03/2015	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
2564	ELIANE APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01/02/1999	ESC ANGELA MARIA DA MATA
4838	ELIANE DA LUZ SOUZA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	18/05/2009	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
4072	ELIANE JASKIU DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	40	10/08/2004	CRECHE JOSINO BRITO
9235	ELIANE NUNES RIBEIRO SANTOS	MERENDEIRA(O)	40	02/04/2018	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
7554	ELIANE REGINA MARTINS	MERENDEIRA(O)	40	04/06/2014	ESC LUIZ LENZI
3656	ELIDIA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	13/03/2008	ESC PEDRO ALVARES CABRAL
5392	ELIENE VIEIRA SOUSA DE LOURDES	MERENDEIRA(O)	40	19/11/2007	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
1874	ELINEIA BUZZATO DONAT	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/03/1996	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
2813	ELISABETH MARTINS	PROFESSOR(A) "II"	40	01/02/2000	ESC JOSE MAURO DE VASCONCELOS
2811	ELISANGELA CRISTINA LOQUETTI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	04/02/2000	ESC ANITA GARIBALDI
9097	ELIZETE BATGE BORCHARDT	MERENDEIRA(O)	40	01/06/2017	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
5857	ELOIZA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	40	08/06/2009	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
4121	ELY DE OLIVEIRA CASTILHO KINUKAWA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	06/12/2004	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
316	ELZIO HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR(A) LEIGO (EXTINÇÃO)	20	14/06/1989	ESC MARIA MONTESSORI
2588	ELZIR DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	13/07/2010	CERNIC
707	ELZO RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 20H	20	01/04/1991	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
5033	EMERSON CUENTRO RAMOS	Chefe da Divisão de Compras e Material	40	01/03/2018	DIRETORIA ADMINISTRATIVO
5023	EMERSON CUENTRO RAMOS	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	23/02/2007	DIRETORIA ADMINISTRATIVO
6349	ENI SILVIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	08/07/2010	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
2809	ENOC RODRIGUES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/02/2000	ESC MONTEIRO LOBATO
1683	ERASMO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	02/05/1995	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
3026	ETHEL CARNEIRO SILVA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	29/06/2000	ESC CRUZEIRO DO NORTE
4064	EUNICE PEREIRA DE MELO	COZINHEIRO (A)	40	04/08/2004	ESC LUIZ LENZI
4479	EUNICE SEVERO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	20/08/2010	CRECHE TECA
5917	EVA BARCELOS DE BARROS TORRES	PROFESSOR(A) DE LETRAS 20H	20	24/08/2009	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
1379	EVANILDA BOONE DO NASCIMENTO	ZELADOR(A)	40	15/06/1994	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
5528	EVILASIA POSSMOSER DOS SANTOS	ZELADOR(A)	40	06/03/2008	CRECHE JOSINO BRITO
1761	FABIANA TREVIZANI	PROFESSOR(A) DE LETRAS 20H	20	01/03/1996	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
1668	FABIANE DE OLIVEIRA CECCON	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	02/05/1995	SEMED
5165	FABIO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	15/04/2007	ESC ANITA GARIBALDI
4975	FABIOLA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	14/02/2007	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
7508	FABIULA MARTINS DOS SANTOS TESCH	MERENDEIRA(O)	40	05/05/2014	ESC JOSE MAURO DE VASCONCELOS - **AFASTADO**
4752	FERNANDA BRAVIN POGGIAN ANDRADE	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	19/05/2008	ESC LUIZ LENZI

5527	FLAVIA CONSTANCIO CAPELINI	ZELADOR(A)	40	06/03/2008	CRECHE LEAOZINHO - **AFASTADO**
6625	FLAVIA FELIX DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	25/03/2011	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
2289	FRANCIMARA SOELY GRANJEIRO MUNIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	03/03/1998	ESC LUIZ LENZI
5491	FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	MERENDEIRA(O)	40	13/02/2008	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
2594	FRANCISCO ALVES DE ASSIS NETO	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	17/02/1999	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
7271	FRANCSUEL FERNANDES DA CRUZ	BRAÇAL	40	20/01/2014	DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
2229	FRIDALINA TIETZ BOONI	ZELADOR(A)	40	11/02/1998	CERNIC
9149	GEAN CHARLES ANDRADE DA SILVA	ZELADOR(A)	40	12/06/2017	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
5510	GECELANIA DIAS DE SOUZA SCHMIDT	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/05/2009	SEMED
3919	GEISE GRACIELE GOMES DA SILVA	MERENDEIRA(O)	40	12/03/2004	ESC PEDRO KEMPER
4743	GEORGIA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	03/07/2009	DIRETORIA ADMINISTRATIVO - **AFASTADO**
2408	GERALDA APARECIDA TEODORO	ZELADOR(A)	40	27/02/1998	CRECHE LEAOZINHO
697829	GERALDA MARIA NANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	01/08/1980	CERNIC
7391	GERALDA RODRIGUES CLEMENTE	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	10/03/2014	CEI BALAO MAGICO
2565	GERALDO SAEBEL	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/02/1999	ESC CRUZEIRO DO NORTE
9225	GESSILAINE DE GODOY MACIEL	MERENDEIRA(O)	40	22/02/2018	CRECHE JOSINO BRITO
3984	GICELMA SANTANA SANTOS RODRIGUES	MERENDEIRA(O)	40	27/04/2004	ESC PEDRO KEMPER
2810	GILBERTO FERREIRA LIMA	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA 20H	20	01/02/2000	ESC MARIA MONTESSORI
7351	GILMAR CURSINO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	26/02/2014	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
3350	GILVANE MARTINS LEMES RADINZ	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	15/07/2009	ESC DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO
3863	GIRLAINE POSSMOSER CAMILO PEREIRA	MERENDEIRA(O)	40	10/02/2004	CRECHE LEAOZINHO
7531	GISELE DE PAULA OLIVEIRA	ZELADOR(A)	40	04/06/2014	ESC PEDRO KEMPER
6992	GISELI DA COSTA GOMES FERREIRA	PEDAGOGO - CEDIDO	40	17/06/2019	CRECHE LEAOZINHO
601	GLADIMIR CLARENCIR WACKSMANN	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	01/02/1991	DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
9351	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	SECRETARIO ESCOLAR I - CEDIDO	40	01/04/2019	SETOR DE ESCRITURAÇÃO
4018	GRACIELE APARECIDA MARCHIORETO YOKOTA	PROFESSOR(A) "II"	40	08/06/2004	SEMED
7428	GRACIELE CRISTINA DA ROCHA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	17/03/2014	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
4062	GUELINDA FLEGLER	COZINHEIRO (A)	40	05/08/2004	ESC MONTEIRO LOBATO
7800	HATILA LUCIANA DE LIMA	MERENDEIRA(O)	40	13/05/2015	CEI BALAO MAGICO
7683	HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	20/01/2015	DIRETORIA ADMINISTRATIVO
5138	HERICA CARLA FLEGLER	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	02/04/2007	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
7839	HIAGO RODRIGUES BARRETO	MERENDEIRA(O)	40	20/07/2015	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
3671	HILDA APARECIDA CALDERANI	MERENDEIRA(O)	40	10/02/2004	DIRETORIA ADMINISTRATIVO - **AFASTADO**
2096	HILDA GIMENO REDUA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 20H	20	11/04/1997	ESC PEDRO ALVARES CABRAL
2096A	HILDA GIMENO REDUA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 20H	20	02/05/1995	ESC PEDRO ALVARES CABRAL
7354	HUMBERTO RODRIGUES	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA 40H	40	26/02/2014	ESC SANTOS DUMONT
5566	IARA RODRIGUES DE LACERDA	ZELADOR(A)	40	14/03/2008	ESC ANGELA MARIA DA MATA
7401	IARELI MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	12/03/2014	ESC PEDRO KEMPER
325	IEDA BATISTA LEITE	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	04/06/1989	SEMED - **AFASTADO**
4066	ILDA ALVES DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	40	06/08/2004	ESC LUIZ LENZI
1034	ILDA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	10/06/2008	ESC PEDRO KEMPER
1566	ILMA MARIA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)	40	23/04/2014	ESC LUIZ LENZI
5547	ILZA GOMES DA SILVA	PROFESSOR(A) "II"	40	11/05/2009	ESC PEDRO KEMPER
2837	IRACEMA DA SILVA ENDRISSE	COZINHEIRO (A)	40	01/03/2000	CEI BALAO MAGICO
5548	IRACI MACHADO JUSTINO	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	11/03/2008	ESC MONTEIRO LOBATO
2742	IRANI AMORIM DE SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	02/08/1999	CERNIC
23	IRINEU BAYER	SERVENTE	40	03/04/1989	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
4118	IRON NUNES TORRES	PROFESSOR(A) DE LETRAS 20H	20	06/12/2004	ESC MONTEIRO LOBATO
5323	ISLEIA APARECIDA SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	19/02/2014	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
4127	ITATIANY ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	07/12/2004	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
6925	IVAM LUIZ DE LIMA	ZELADOR(A)	40	03/08/2015	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
1813	IVONE MARIA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	11/03/1996	ESC SANTOS DUMONT
2572	IZABEL CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 20H	20	02/02/1999	ESC SANTOS DUMONT
5021	IZABEL SOARES ROCHA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	27/02/2007	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
5112	JACIANE PAULA POLINSKI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	08/06/2009	CRECHE MARECHAL RONDON
3629	JACIELMA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA	MERENDEIRA(O)	40	10/02/2004	CRECHE MARECHAL RONDON
2975	JACSON RAMOS DE JESUS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	07/04/2000	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
9133	JAINE LEME DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	15/05/2017	ESC LUIZ LENZI
4116	JAIR DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	06/12/2004	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
2212	JANETE TANIA DE SOUSA MATOS	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	06/06/2008	CRECHE JOSINO BRITO
4019	JAQUELINE BRANDELERO GOIS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	08/06/2004	SEMED
9139	JAQUELINE PEREIRA CASSIM FERREIRA	MERENDEIRA(O)	40	24/05/2017	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
9121	JAQUELINE SCHOWENCK PIRES SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40	11/05/2017	DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
5057	JEANI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	12/03/2007	ESC CRUZEIRO DO NORTE
50061	JEFFERSON RONERIO ALVES	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	01/03/2007	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO - **AFASTADO**
1699	JEFERSON SIMPSON MACHADO DE MATOS	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	40	18/05/1995	ESC SANTOS DUMONT
5673	JESSICA ELIZA DE OLIVEIRA NUNES ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	27/11/2008	DIRETORIA ADMINISTRATIVO
5673	JESSICA ELIZA DE OLIVEIRA NUNES ARAUJO	Chefe de Seção de Estatística e Censo Escolar	40	01/02/2017	DIRETORIA ADMINISTRATIVO
7640	JESSICA SONYA MEDEIROS DORING	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	03/11/2014	CEI BALAO MAGICO
537	JESUINA GONCALVES ARGENTE	PROFESSOR(A) LEIGO (EXTINÇÃO)	20	01/10/1990	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
7959	JEVERSON DINIZ FOLGADO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	01/06/2016	DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR - **AFASTADO**
7550	JHENNEFFER COSTA GOMES	ZELADOR(A)	40	28/07/2014	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
7464	JHONATA DA SILVA	ZELADOR(A)	40	24/03/2014	ESC SAO FRANCISCO DE ASSIS - **AFASTADO**
5829	JOAO ACEMAR DUARTE	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	40	01/06/2009	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
2125	JOAO BATISTA ALVES DE ASSIS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	16/06/1997	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
1762	JOAO DIAS PRATA JUNIOR	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 20 HORAS	20	01/03/1996	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA - **AFASTADO**
7536	JOAO PAULO DO MONTE SIMAO	ZELADOR(A)	40	22/05/2014	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
1812	JOAQUIM LOURENCO BRUNO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/03/1996	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
2852	JOELMA ANTONIA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	16/03/2000	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
5058	JOELMA CASTRO ALVES FERNANDES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 20 HORAS	20	12/03/2007	SEMED
2571	JOELMA NASCIMENTO DE CASTRO	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	40	09/02/1999	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
7541	JOILTON MELO DOS ANJOS	ZELADOR(A)	40	22/05/2014	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
7621	JONAS TIAGO DE SOUZA	MERENDEIRA(O)	40	23/09/2014	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
168	JORGE LUIZ AFFONSO	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	01/04/1988	DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
534	JOSE ANISIO BIANQUI	PROFESSOR(A) LEIGO (EXTINÇÃO)	20	01/09/1990	ESC MARIA MONTESSORI
5110	JOSE APARECIDO BRIZIDIO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 20 HORAS	20	16/03/2007	ESC PRESIDENTE MEDICE
7560	JOSE APARECIDO ROQUE	ZELADOR(A)	40	04/06/2014	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
1825	JOSE CLAUDIO MACHADO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/03/1996	ESC DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO

5828	JOSE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA 20H	20	18/05/2009	ESC JOSE MAURO DE VASCONCELOS
2715	JOSE DE FREITAS	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	20/04/1999	ESC SANTOS DUMONT
7743	JOSE PEDRO DE SOUZA CANEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	06/04/2015	SEMED
54134	JOSE PROCOPIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/06/2009	SESMT - **AFASTADO**
9	JOSE SOARES DE PAULA	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	01/06/1989	DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
2242	JOSEFA MARIA DA SILVA	ZELADOR(A)	40	20/02/1998	ESC MARIA MONTESSORI
9224	JOSIANE PAULA LEITE OLEKSZECHEN	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	22/02/2018	CRECHE MARECHAL RONDON
9313	JUCELIA CATELAN DOS SANTOS ARÇARI	PROFESSOR - CEDIDO 25 HORAS	25	01/01/2019	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
25521	JUCELINO GABRIEL DA CRUZ	PROFESSOR(A)	20	01/02/1999	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA - **AFASTADO**
5772	JULIA SOUZA AMARAL	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO	40	11/02/2020	SEMED
5772	JULIA SOUZA AMARAL	NUTRICIONISTA	40	26/01/2009	DIRETORIA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
7543	JULIANA DA SILVA RODRIGUES ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	19/11/2014	DIRETORIA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
7543	JULIANA DA SILVA RODRIGUES ARRUDA	Chefe de Seção de Alimentação Escolar	40	01/02/2017	DIRETORIA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
7507	JULIANA FIGUEREDO	MERENDEIRA(O)	40	05/05/2014	ESC ANGELA MARIA DA MATA
5054	JULIANA PERIN TREVIZANI CARNEIRO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	13/03/2007	CEI BALAO MAGICO
9473	JULIANE DA SILVA MORAES DE FREITAS	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	10/03/2020	ESC ANITA GARIBALDI
7535	JUNIAS SILVA DOS SANTOS PINHEIRO	MERENDEIRA(O)	40	04/06/2014	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
2552	JUSCELINO GABRIEL DA CRUZ	PROFESSOR(A) "I"	20	01/02/1999	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
334	JUSCILEIA LACERDA SOARES	PROFESSOR(A) LEIGO (EXTINÇÃO)	20	01/06/1989	ESC SANTOS DUMONT
9159	KATIANE DOS SANTOS GODINHO	MERENDEIRA(O)	40	03/07/2017	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
2991	KAZUNOSKE BARCELOS TOKASHIKI	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	30/05/2000	ESC MARIA MONTESSORI
7323	KEILA RODRIGUES DA SILVA ALVES	MERENDEIRA(O)	40	11/02/2014	ESC PEDRO KEMPER
4762	KEYLA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 20 HORAS	20	02/05/1996	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
91263	KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	Diretor de Registro de Preço da Educação	40	01/05/2020	SEMED
2818	LAETE DE SANTANA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	07/02/2000	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
29681	LAICE LEITE PEREIRA	ZELADOR(A)	40	17/04/200	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA - **AFASTADO**
9103	LAISE LUCENA MACEDO DE MELO	PROFESSOR(A) - CEDIDA 30H	30	04/04/2019	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
2557	LARUBIA MOURA DA SILVA	Diretor de Educação Fundamental	40	01/09/2019	SEMED
2557	LARUBIA MOURA DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	13/02/1999	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
9120	LAUDICEIA KEMPIM	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	25/04/2017	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
1818	LAURA MARIA DE OLIVEIRA BRANDAO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/03/1996	ESC PEDRO KEMPER
50146	LECIANA DA SILVA SPOSITO	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	28/02/2007	CRECHE TECA- **AFASTADO**
5005	LEDIANE PANSINI	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	01/03/2007	CRECHE LEAOZINHO
2771	LEDIR DA CONCEICAO	ZELADOR(A)	40	13/10/1999	ESC ANGELA MARIA DA MATA
7400	LEIDIANA FERREIRA ROSA VINCO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	12/03/2014	CRECHE TECA
4352	LENI MARGARIDA VILAS BOAS	COZINHEIRO (A)	40	01/05/2005	ESC CRUZEIRO DO NORTE
7433	LENICE MOURA DE ASSIS	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	02/12/2019	CRECHE LEAOZINHO
	LENY BASTOS FROLICH ROSA	COZINHEIRO (A)	40	02/05/2005	ESC SANTOS DUMONT
4344	LENY BASTOS FROLICH ROSA	COZINHEIRO (A)	40	28/04/2005	ESC SANTOS DUMONT
1839	LEONICE MATTARA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/03/1996	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA - **AFASTADO**
3005	LEONICE PAULA RODRIGUES	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	29/06/2000	CRECHE LEAOZINHO
5152	LILIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	04/04/2007	CEI BALAO MAGICO
4976	LILIAN OLIVEIRA BARBOSA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) "I"	40	14/02/2007	ESC PRESIDENTE MEDICE
7546	LIOSMARA ROCHA BATISTA	ZELADOR(A)	40	09/06/2014	ESC JOSE MAURO DE VASCONCELOS
4734	LUCELMA GOMES DOS SANTOS POMAROLI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	12/05/2011	ESC SANTOS DUMONT
2716	LUCIA MARIA DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	19/04/1999	ESC LUIZ LENZI
5561	LUCIA SANTANA MARCO	ZELADOR(A)	40	14/03/2008	CRECHE MARECHAL RONDON
5771	LUCIANE PIRASOL DE CARVALHO	Chefe de Departamento do FUNDEB	40	09/08/2017	DIRETORIA ADMINISTRATIVO
5771	LUCIANE PIRASOL DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	25/02/2009	DIRETORIA ADMINISTRATIVO
1665	LUCIENE FELIPE	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	02/05/1995	ESC CRUZEIRO DO NORTE
7431	LUCIENE JARDIM FIEL	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	17/03/2014	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
5855	LUCIENES DIAS TERRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	03/06/2009	CRECHE JOSINO BRITO
3911	LUCILENA ALVES DE ALMEIDA	MERENDEIRA(O)	40	12/03/2004	CRECHE TECA
6061	LUCILENE MAZUREK DE FARIAS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	07/04/2014	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
7715	LUCILENE OLIVEIRA DE JESUS	MERENDEIRA(O)	40	23/02/2015	ESC PEDRO KEMPER
7526	LUCIMAR NEIS TOZATTO ALFREDO	MERENDEIRA(O)	40	22/05/2014	CRECHE LEAOZINHO
6398	LUCINALVA LUZIA FERNANDES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	25/08/2010	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
5575	LUCINEIA PICINATE CARVALHO PEREIRA	ZELADOR(A)	40	01/04/2008	CRECHE MARECHAL RONDON
4080	LUIZA GASPAR BIANQUI	COZINHEIRO (A)	40	27/08/2004	ESC MARIA MONTESSORI
4443	LUZENITA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	18/05/2009	CRECHE MARECHAL RONDON
1903	LUZIA MARIA INACIO DINIZ	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/03/1996	ESC ANGELA MARIA DA MATA
2807	MAGNA MIRANDA DA COSTA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	01/02/2000	DIRETORIA ADMINISTRATIVO
7286	MANOEL MARTINS DA SILVA	ZELADOR(A)	40	03/02/2014	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
5905	MARCELIA RAASCH RODRIGUES	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	15/07/2009	CRECHE TECA
9295	MARCELLA ADAMI	PROFESSOR(A) - CEDIDO 40H	40	01/04/2018	ESC PEDRO KEMPER
2795	MARCELO MACHADO SANTOS	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA 40H	40	01/02/2000	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
6066	MARCIA APARECIDA DE FREITAS	ZELADOR(A)	40	20/07/2015	CRECHE JOSINO BRITO
6591	MARCIA COITINHO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA(O)	40	21/02/2011	CRECHE TECA
2568	MARCIA DIOLINDA COPPO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/02/1999	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
9434	MARCIA LUDTKE SOARES	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	04/12/2019	ESC CRUZEIRO DO NORTE
4063	MARCIA PITTELKOW KELLER	COZINHEIRO (A)	40	05/08/2004	ESC CRUZEIRO DO NORTE
5470	MARCIA REGINA ARAUJO PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	27/11/2008	SEMED
5470	MARCIA REGINA ARAUJO PIRES	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40	01/01/2020	SEMED
5838	MARCIA REGINA SANTANA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	18/05/2009	ESC ANGELA MARIA DA MATA
5665	MARCILIO EUGENIO PREATO	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	40	04/09/2008	ESC MONTEIRO LOBATO
7495	MARCIO RODRIGO LEMOS DE MEIRA	PROFESSOR(A) DE FILOSOFIA 40H	40	15/04/2014	ESC SANTOS DUMONT
5008	MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	01/03/2007	ESC CRUZEIRO DO NORTE
5558	MARCIRENE ROSA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)	40	13/03/2008	CRECHE JOSINO BRITO
2225	MARCOS PACHECO ANDRADE	PROFESSOR(A) "I"	40	11/02/1998	ESC SANTOS DUMONT
5568	MARGARETE DA SILVA MALAQUIAS	ZELADOR(A)	40	17/03/2008	CRECHE MARECHAL RONDON
5032	MARI LUCIA RAMOS DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	12/03/2007	CRECHE MARECHAL RONDON
5155	MARIA ANTONIA MARAT MOREIRA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	09/04/2007	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
5148	MARIA APARECIDA ALVES ROCHA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	02/04/2007	ESC LUIZ LENZI
3924	MARIA APARECIDA BABILON CAMPISTA	MERENDEIRA(O)	40	13/03/2004	ESC LUIZ LENZI
4069	MARIA APARECIDA LEAL	COZINHEIRO (A)	40	06/08/2004	ESC ANGELA MARIA DA MATA
4061	MARIA APARECIDA LEITE LIMA	COZINHEIRO (A)	40	04/08/2004	ESC DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO

5489	MARIA APARECIDA SEVERINA	ZELADOR(A)	40	12/02/2008	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
5051	MARIA APARECIDA TENORIO LINS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	12/03/2007	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
6381	MARIA AUXILIADORA SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	19/08/2010	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
5603	MARIA CERINA VASCONCELOS WESTPHAL	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	06/06/2008	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
7509	MARIA CLARA GOMES DA SILVA	MERENDEIRA(O)	40	05/05/2014	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
2246	MARIA DAS DORES DA SILVA FERREIRA	MERENDEIRA(O)	40	18/02/1998	ESC MARIA MONTESSORI
5814	MARIA DE FATIMA APARECIDA LIMA	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	40	11/05/2009	ESC PRESIDENTE MEDICE - **AFASTADO**
1137	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	11/03/2008	ESC PEDRO KEMPER
1717	MARIA DE FATIMA LIMA CABRAL	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	12/06/1995	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
2806	MARIA DE FATIMA MENEGUELLI DE SOUZA	COZINHEIRO (A)	40	25/01/2000	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
3913	MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA	MERENDEIRA(O)	40	12/03/2004	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
5150	MARIA DO CARMO CARDOSO TURINI	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	04/04/2007	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
1840	MARIA DO CARMO LOPES MILANI SOUSA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/03/1996	ESC CRUZEIRO DO NORTE
1905	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	11/03/1996	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
1815	MARIA DOS ANJOS CARVALHO SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 20 HORAS	20	11/03/1996	SEMED - AFASTADO
5904	MARIA EUNETE PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	15/07/2009	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
5602	MARIA GENILDA GOMES DE SOUSA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	06/06/2008	CEI BALAO MAGICO
4347	MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA GALVAO	COZINHEIRO (A)	40	04/05/2005	ESC PEDRO KEMPER
3922	MARIA GORETE LAGASSI	MERENDEIRA(O)	40	12/03/2004	ESC MONTEIRO LOBATO
2778	MARIA HELENA PRETTI GIOVANI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	14/10/1999	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
10361	MARIA HELIA DE SOUZA	ZELADOR(A)	40	23/03/1992	SEMED - **AFASTADO**
4114	MARIA INES RAGNINI MUNIZ	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	06/12/2004	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
357	MARIA INES SILVA NOBREGA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01/02/1991	SEMED - **AFASTADO**
2128	MARIA IVANILDE PEREIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 20 HORAS	20	26/03/1991	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
696	MARIA IVANILDE PEREIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 20 HORAS	20	25/06/1997	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
799	MARIA JOSE COELHO	SERVENTE	40	22/05/1991	DIRETORIA ADMINISTRATIVO
1842	MARIA JOSE TORRES SALOMAO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/03/1996	ESC MONTEIRO LOBATO
5858	MARIA LIMA DE SOUZA FLOR	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	08/06/2009	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
3185	MARIA LUCIENE BALBINO	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	10/03/2017	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
4447	MARIA LUZIA DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/05/2009	ESC PEDRO KEMPER
1775	MARIA LUZIA DE SANTANA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/03/2011	ESC DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO
4016	MARIA ODARIA NERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	05/06/2004	DIRETORIA ADMINISTRATIVO
5560	MARIA PATRICIA CAVALCANTE SOUZA MARQUES	AGENTE DE PORTARIA	40	13/03/2008	CRECHE LEAOZINHO
5559	MARIA PAULA CAVALCANTI DE SOUZA	ZELADOR(A)	40	13/03/2008	CRECHE LEAOZINHO - **AFASTADO**
9418	MARIA RILSOLENE BRAGA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	02/12/2019	ESC PEDRO ALVARES CABRAL
6597	MARIA SALETE LUIZ	MERENDEIRA(O)	40	21/02/2011	ESC ANITA GARIBALDI
2952	MARIA SOCORRO DA SILVA	ZELADOR(A)	40	11/04/2000	ESC PEDRO KEMPER
4307	MARIA VILMA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	07/03/2008	ESC PEDRO ALVARES CABRAL
711	MARIA VILMA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	08/04/1991	ESC LUIZ LENZI
4294	MARIA VILMA TENORIO DE HOLANDA	MERENDEIRA(O)	40	01/04/2005	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
9514	MARILENE APARECIDA BARBOSA GOMES	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	01/07/2020	ESC SANTOS DUMONT
7389	MARILENE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	10/03/2014	ESC PEDRO KEMPER
2586	MARILSA MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	12/02/1999	CEI BALAO MAGICO
5565	MARILUCIA RAASCH CARVALHO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	19/02/2014	CRECHE LEAOZINHO
2574	MARINA DE SOUZA E SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO	40	01/09/2019	SEMED
2574	MARINA DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	17/02/1999	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
2556	MARISTELA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/02/1999	ESC SANTOS DUMONT
497	MARLENE ALVES DE ASSIS OLIVEIRA	PROFESSOR(A) LEIGO (EXTINÇÃO)	20	01/09/1990	ESC DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO
2201	MARLENE LINO DE SOUZA	MERENDEIRA(O)	40	12/02/1998	CRECHE MARECHAL RONDON
2710	MARLI REGINA MEDEIRO ALFREDO	AGENTE DE PORTARIA - REABILITADA	40	09/04/1999	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
1625	MARLUCIA ROSSOW KALKE	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	15/07/2009	ESC DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO
2697	MARLY LINO DE SOUZA	MERENDEIRA(O)	40	01/04/1999	CRECHE LEAOZINHO
3932	MARTA DE SOUZA ALMEIDA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	10/02/2011	ESC LUIZ LENZI
2578	MARY LINDCEY FRAGA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	24/02/1999	ESC CRUZEIRO DO NORTE
6980	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	ZELADOR(A)	40	27/04/2015	CRECHE LEAOZINHO
5894	MATILDE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	01/07/2009	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
1827	MAURO SALOMAO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/03/1996	ESC MONTEIRO LOBATO
7755	MAYRA MARISSOL DOS SANTOS	ZELADOR(A)	40	30/03/2015	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
5216	MEIRE ADRIANE BRANCO GOMES DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	07/05/2007	CEI BALAO MAGICO
4766	MEIRE JANE GONCALVES DIAS	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	23/03/2011	ESC LUIZ LENZI
9213	MELINA MELO PATRIOTA DE CARVALHO	Diretor de Nutrição Escolar	40	11/02/2020	SEMED
9213	MELINA MELO PATRIOTA DE CARVALHO	NUTRICIONISTA	40	01/02/2018	DIRETORIA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
9468	MILENA NASCIMENTO BARROS DA SILVA	CUIDADOR(A)	40	17/02/2020	ESC PEDRO KEMPER
4591	MIRIAM ELIAS DE MORAES NERI	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	40	11/05/2009	ESC MONTEIRO LOBATO
7624	MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO	MERENDEIRA(O)	40	29/09/2014	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
1687	MIRIAN SOARES DE LACERDA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	02/05/1995	DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
2814	MOACIR DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	02/02/2000	ESC LUIZ LENZI
1617	MONICA MIRIAM BARROS MORAIS	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	03/03/1995	ESC MONTEIRO LOBATO
5142	NAGISLAYNE CAROLLYNE SARAIVA DE SOUZA BRANDAO	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	02/04/2007	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
9208	NAIARA CRISLAINE MARTINS PASINATO	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	40	01/02/2018	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
5175	NARA BATISTA DE JESUS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	09/04/2007	ESC ANGELA MARIA DA MATA
2679	NATAELMA ANTONIA DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	05/03/1999	ESC ANITA GARIBALDI
7510	NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO	ZELADOR(A)	40	05/05/2014	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
1902	NELIA GOMES DE SANTANA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/03/1996	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
5133	NEUSA BARBOSA BUSSOLO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	12/04/2011	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
6600	NEUSA CLECI BOECK HEIDRICK	MERENDEIRA(O)	40	21/02/2011	ESC PEDRO KEMPER
2957	NEUSA PINHEIRO BRESSAN	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	17/04/2000	ESC ANITA GARIBALDI
4548	NEUZELI ARAUJO LUIZ NASCIMENTO	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	06/06/2008	ESC ANGELA MARIA DA MATA
5525	NIETHE FERRAZ DA SILVA	ZELADOR(A)	40	07/03/2008	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
1661	NILCEIA ESTORQUE MOREIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	02/05/1995	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
5106	NILCEIA RIBEIRO DE BRITO	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	22/03/2007	CRECHE MARECHAL RONDON
1933	NILZA SOUZA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/05/1996	ESC JOSE MAURO DE VASCONCELOS
2832	NIRIS APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	15/02/2000	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
221	NIVALDO JOSE DE GOIS	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	14/06/1989	DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
6365	NUBIA ROBERTA AYRES	Chefe de Seção de Psicologia Educacional	40	01/04/2017	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
6365	NUBIA ROBERTA AYRES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	17/02/2011	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
2835	ODETE BEZERRA DA SILVA	COZINHEIRO (A)	40	02/03/2000	ESC LUIZ LENZI - **AFASTADO**

4345	OLGA DE OLIVEIRA DUARTE	COZINHEIRO (A)	40	28/04/2005	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
6104	OLGA SUELY PASTRO TONACO LEITE	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	09/12/2009	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
5797	OLINDA ALVES SANTANA	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	02/12/2019	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
7540	OSMAR ASSUNÇAO DOS SANTOS	ZELADOR(A)	40	22/05/2014	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
6604	OZIMEIRE ALVES DE ASSIS	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	02/03/2011	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
7420	PATRICIA COSTA GOMES	MERENDEIRA(O)	40	13/03/2014	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
7625	PATRYCK KENNEDY MIGUEL MODRO	MERENDEIRA(O)	40	29/09/2014	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
6599	PAULA LUCIANA DAMACENO DA PAZ	MERENDEIRA(O)	40	21/02/2011	CRECHE MARECHAL RONDON
6351	PAULINA MUTZ	MERENDEIRA(O)	40	08/07/2010	ESC ANGELA MARIA DA MATA
2211	PAULO SILVA FLOR	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	17/02/1998	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
7378	PENHA FATIMA CAVALARI RIBEIRO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	06/03/2014	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
7410	POLIANA LOVO NOGUEIRA	ZELADOR(A)	40	13/03/2014	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
7505	POLIANE DE SOUZA OLIVEIRA	ZELADOR(A)	40	05/05/2014	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
9430	PRISCILA ARAUJO DO NASCIMENTO	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	02/12/2019	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
9211	PRISCILA MOREIRA PEREIRA CORREIA	ZELADOR(A)	40	01/02/2018	ESC LUIZ LENZI
7762	QUEILA SCHULZE DE ALMEIDA TESCH	MERENDEIRA(O)	40	08/04/2015	SEMED
2562	QUITERINHA PASTOURA DE MELO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/02/1999	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
4119	RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE AQUINO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	06/12/2004	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
5019	RAQUEL FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	23/02/2007	CRECHE JOSINO BRITO
2995	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS MONTHAYA	ZELADOR(A)	40	20/06/2000	CRECHE JOSINO BRITO - **AFASTADO**
9425	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR(A)	40	02/12/2019	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
5259	REGIANE LUZIA DE SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	04/06/2007	ESC PEDRO KEMPER
1834	REGINA CELIA GUEDES DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 20 HORAS	20	02/05/1995	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
1834	REGINA CELIA GUEDES DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 20 HORAS	20	01/03/1996	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
3910	REGINA DE BRITO ASSIS	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	09/06/2008	CRECHE TECA
5536	RENATA LAUDIZY NUNES PIMENTA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	10/03/2008	ESC DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO
2789	RENILDA ANGELA BOEIRA	COZINHEIRO (A)	40	23/11/1999	CEI BALAO MAGICO
9393	RICARDO CESPEDES MOREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - CEDIDO	40	07/06/2019	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
9217	RICARDO DE FREITAS LIMA	ZELADOR(A)	40	19/02/2018	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
2775	RILVANE FRANCIOLE FLOR DE OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)	40	11/10/1999	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
4569	RILVANIA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	19/08/2010	ESC CRUZEIRO DO NORTE
2232	RITA ALVES DE LIMA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	11/03/2008	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
5228	RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	15/05/2007	ESC LUIZ LENZI
5017	RITA DE CASSIA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	23/02/2007	CRECHE JOSINO BRITO
2573	ROBERTO CARLOS SOARES RODRIGUES	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	02/02/1999	ESC DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO
7539	ROBSON JOSE SANTANA	ZELADOR(A)	40	22/05/2014	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
5693	RODRIGO RODRIGUES PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	17/12/2008	SEMED
2247	ROSALINA MONTEIRO PINHEIRO	MERENDEIRA(O)	40	18/02/1998	ESC PEDRO KEMPER
3004	ROSANA DE JESUS SANTOS	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	09/06/2000	ESC ANITA GARIBALDI
5020	ROSANGELA ALVES CABRAL CHIARELLO	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	27/02/2007	ESC PEDRO KEMPER
506	ROSANGELA ALVES DA MOTA	PROFESSOR(A) LEIGO (EXTINÇÃO)	20	01/09/1990	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
5027	ROSANGELA ALVES DE FREITAS	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	22/02/2007	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
5573	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	40	01/04/2008	CEI BALAO MAGICO
5172	ROSANGELA MACHADO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	19/04/2007	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
5050	ROSANIA PAULINO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	13/03/2007	CRECHE MARECHAL RONDON
5157	ROSELI BANDEIRA DOS SANTOS FORGADO	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	09/04/2007	CRECHE JOSINO BRITO
4017	ROSEMAR SANTANA GOES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	07/06/2004	ESC PEDRO KEMPER
6096	ROSIANE FELIPE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	07/12/2009	CRECHE TECA
6404	ROSILDA ELISA DA SILVA AMORIM	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	02/09/2010	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
2698	ROSILENE LAGASSI	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	02/12/2019	ESC MONTEIRO LOBATO
2869	ROSILENE RODRIGUES DE LACERDA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	07/04/2000	DIRETORIA ADMINISTRATIVO
1674	ROSIMEIRE DA SILVA	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	02/05/1995	ESC MARIA MONTESSORI
2605	ROSIMEIRE SOARES SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	23/02/1999	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
2677	ROSIMEYRE DA CONCEICAO SILVA SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	02/03/1999	ESC ANGELA MARIA DA MATA
4125	ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA	Diretor de Programas e Projetos	40	01/10/2019	SEMED
4125	ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	06/12/2004	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
24041	ROZELINA DE SOUZA COSTA	ZELADOR(A)	40	27/02/1998	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO - **AFASTADO**
2389	ROZIMERI PEREIRA GERMANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	27/02/1998	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
5025	RUBENS RIBEIRO MONTEIRO	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 20H	20	16/02/2007	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
1856	RUBINALDO GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 20 HORAS	20	11/03/1996	ESC SANTOS DUMONT
1970	RUTE CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 20H	20	16/08/1996	SEMED - **AFASTADO**
4302	RUTH ALVES DOS PASSOS AMABILE	MERENDEIRA(O)	40	01/04/2005	ESC PRESIDENTE MEDICE
5217	RUTH OLIVEIRA CARANHA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	07/05/2007	ESC LUIZ LENZI
6382	SANDRA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	19/08/2010	ESC PEDRO KEMPER
7349	SANDRA OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	26/02/2014	ESC LUIZ LENZI
1518	SAULO ETEHIL DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	40	01/02/1995	ESC MONTEIRO LOBATO
5191	SAULO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	23/04/2007	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
256	SEBASTIAO RIBEIRO DE MELO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	02/05/1986	DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
2776	SELMA APARECIDA RIBEIRO GRABOVSKI	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	05/03/1999	ESC ANGELA MARIA DA MATA
2576	SERGIO RIBEIRO SILVA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 20H	20	01/02/1999	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
1666	SIDALVA ALVES CALADO OLIVEIRA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	02/05/1995	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
5552	SIDNEI JOSE DA SILVA	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	10/03/2014	ESC MARIA MONTESSORI
50981	SIDNEY FRANCISCO DE FREITAS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	15/03/2007	SEMED - **AFASTADO**
7383	SILMARA FERREIRA LOPES CAVALCANTE	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 20 HORAS	20	10/03/2014	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO
5068	SILVANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	12/03/2007	ESC PEDRO KEMPER
7352	SILVANA CARVALHO BARBOSA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	26/02/2014	ESC ANGELA MARIA DA MATA
2947	SILVANA DOS SANTOS MIGUEL	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	07/04/2000	CRECHE LEAOZINHO
791	SILVIA MARIA DA SILVEIRA COVRE	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	14/05/1991	DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
791	SILVIA MARIA DA SILVEIRA COVRE	Chefe de Setor de Estatística e Censo Escolar	40	02/05/2019	DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
2840	SILVIA OLIVEIRA LISBOA	ZELADOR(A)	40	02/02/2000	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA - **AFASTADO**
5487	SIMONE DOS SANTOS LOPES	ZELADOR(A)	40	12/02/2008	CEI BALAO MAGICO
5806	SIMONI MARQUES SOARES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/05/2009	ESC PEDRO KEMPER
9474	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	10/03/2020	ESC LUIZ LENZI
1672	SIRLEI ALVES CALADO	PROFESSOR(A) DE LETRAS 20H	20	02/05/1995	ESC ANGELA MARIA DA MATA
568	SIRLEI ALVES CALADO	PROFESSOR(A) DE LETRAS 20H	20	04/02/1991	ESC ANGELA MARIA DA MATA
3876	SIRLEI DE OLIVEIRA SILVA MACHADO	MERENDEIRA(O)	40	10/02/2004	ESC DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO

4736	SIRLEI SANTOS DE LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	19/08/2010	CRECHE TECA
3463	SIRLENE DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA	COZINHEIRO (A)	40	22/04/2002	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
1407	SIRLENE TASSARO DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	08/06/2009	CRECHE TECA
6257	SOELI FELIPE DE SOUZA ANDRADE	MERENDEIRA(O)	40	21/02/2011	CRECHE TECA
4068	SOLANGE FERMIANO ROSA	COZINHEIRO (A)	40	06/08/2004	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
1135	SONIA GLACIA NEVES DE ALECRIM	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/02/2010	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
5903	SONIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	15/07/2009	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
2977	SONIA MARIA FERREIRA CASTILHO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	04/05/2000	CERNIC
1904	SUELI APARECIDA TASSARO DE SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/03/1996	ESC MARIA MONTESSORI
3914	SUELI DA SILVA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	01/03/2018	ESC ANGELA MARIA DA MATA
5022	SUELI FRANCISCA DE SOUSA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	28/02/2007	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
9515	SUELLEN AZEVEDO MARTINS	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	01/07/2020	ESC PRESIDENTE MEDICE
9427	SUELLEN DA SILVA SOUZA	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	23/03/2020	ESC PEDRO KEMPER
3858	SUELY DE PAULA	MERENDEIRA(O)	40	10/02/2004	ESC LUIZ LENZI
5893	SULIMAR DOS SANTOS PARREIRA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	01/07/2009	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
5836	SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONCALVES	Chefe de Seção de Educação de Jovem e Adulto	40	01/04/2017	DIRETORIA ADMINISTRATIVO
5836	SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	08/06/2009	DIRETORIA ADMINISTRATIVO
5289	SYLVIA REGINA ADORNO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	13/09/2010	ESC ANITA GARIBALDI
2948	TARLIANE FRAGA DE OLIVEIRA	Chefe de Setor de Escrituração	40	28/02/2019	SETOR DE ESCRITURAÇÃO
2948	TARLIANE FRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11/04/2000	SETOR DE ESCRITURAÇÃO
1811	TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA	Chefe de Seção de Registro e Certificação	40	01/03/2018	SETOR DE ESCRITURAÇÃO
1811	TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	11/03/1996	SETOR DE ESCRITURAÇÃO
7557	TAYSA LOHANE DA SILVA ARAUJO	MERENDEIRA(O)	40	04/06/2014	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
9431	TELMA CRISTINA DA SILVA SOUZA	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	02/12/2019	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
19861	TELMA MOLOCNY BOREAN	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A)	40	02/05/1995	DIRETORIA ADMINISTRATIVO - **AFASTADO**
6350	TELMA NIEMERCH BARBOSA	MERENDEIRA(O)	40	08/07/2010	ESC ANGELA MARIA DA MATA
3991	TELMA REGINA MENDONCA TOSTA FEITOSA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	01/06/2009	CRECHE JOSINO BRITO
2228	TEREZINHA ALVES DA SILVA	ZELADOR(A)	40	11/02/1998	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
2850	TEREZINHA BENTO DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	16/03/2000	ESC PRESIDENTE MEDICE
3915	TEREZINHA DA COSTA PEREIRA MATIAS	MERENDEIRA(O)	40	15/03/2004	ESC PEDRO ALVARES CABRAL
7356	THAIS SOARES DUARTE	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	40	26/02/2014	ESC JOSE MAURO DE VASCONCELOS
8593	THAUANY CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA	Chefe de Departamento Orçamentário	40	10/11/2020	DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO
7649	THIAGO VINICIUS POIATTE DA SILVA	ZELADOR(A)	40	20/11/2014	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
9055	TIAGO AMANCIO DE SOUZA TOSE	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	13/03/2017	CERNIC
7345	TORRICELLI BATISTA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	26/02/2014	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
1876	TRIUZA DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A)	40	01/04/2017	SEMED - **AFASTADO**
7404	UILMA REPKER NINKI	ZELADOR(A)	40	12/03/2014	ESC LUIZ LENZI
2558	VAGNA ALTINA DESHIEVONE	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/02/1999	ESC PRESIDENTE MEDICE
2779	VALDECIR FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	28/10/1999	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
1681	VALDEIR DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	02/05/1995	ESC PEDRO ALVARES CABRAL
2255	VALDEMIR LUCAS DE SOUZA	Chefe de Divisão de Educação Inclusiva	40	01/08/2020	SEMED
2555	VALDEMIR LUCAS DE SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/02/1999	SEMED
7513	VALDETE BRAGA	MERENDEIRA(O)	40	05/05/2014	ESC SANTOS DUMONT
4730	VALDIRENE BRAGA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	29/07/2008	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
2561	VALDIRENE GUEDES DE OLIVEIRA GLORIA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/02/1999	CRECHE JOSINO BRITO
4968	VALERIANA PRADO DOROFE	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	14/09/2010	ESC ANGELA MARIA DA MATA
7511	VALERIO MOURA DIAS	ZELADOR(A)	40	05/05/2014	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
9223	VALKIRIA MARIA BIANCHINI	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	22/02/2018	CEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO - **AFASTADO**
4424	VALQUIRIA GOMES PACHECO DE SOUZA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	09/06/2008	ESC MARIA MONTESSORI
1816	VALTER RIBEIRO DUTRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	21/03/1996	ESC PROF. AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA
5391	VANDA CARQUENO DA SILVA	MERENDEIRA(O)	40	14/11/2007	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
4973	VANDA CRISTINA FREIRE DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	14/02/2007	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
2550	VANDERLEA SESQUIM CAMPANA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/02/1999	ESC PRESIDENTE MEDICE
7528	VANIA COSTA AGUIAR DE QUEIROZ	MERENDEIRA(O)	40	04/06/2014	ESC MARIA MONTESSORI
5079	VANILDE SIMAO DE SOUZA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	15/03/2007	CRECHE JOSINO BRITO - **AFASTADO**
5607	VANUBIA DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	09/06/2008	CEI BALAO MAGICO - **AFASTADO**
7031	VANUSA LOURENÇO DE OLIVEIRA BORGES	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	40	10/03/2020	ESC DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO
2567	VERA LUCIA GOMES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 20 HORAS	20	01/02/1999	ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA
4073	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	COZINHEIRO (A)	40	13/08/2004	CRECHE JOSINO BRITO
2848	VERA LUCIA SENA BONILHA	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	23/02/2000	ESC CLAUDIO MANOEL DA COSTA
3857	VERGINIA DIAS DE CARVALHO	MERENDEIRA(O)	40	10/02/2004	ESC PEDRO KEMPER
2675	VERGINIA VALERIO PINTO DE ASSIS	Chefe de Coordenação Pedagógica	40	01/02/2019	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
2675	VERGINIA VALERIO PINTO DE ASSIS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	05/03/1999	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
7626	VERONICA BENTO KLIPPEL	ZELADOR(A)	40	06/10/2014	CEI BALAO MAGICO
5514	VILMA JERDLICKA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	03/03/2008	CRECHE LEAOZINHO
2223	VILMA JOSE GOMES BORGES	MERENDEIRA(O)	40	16/02/1998	CRECHE TECA
7369	WAGNER BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	06/03/2014	ESC MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA
5160	WANDERSON GONCALVES	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	10/04/2007	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
7764	WESLEY MARIANO RODRIGUES	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	40	06/04/2015	ESC CRUZEIRO DO NORTE
7599	WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANÇA	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA 40H	40	06/08/2014	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
2812	WILSON MARTINS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01/02/2000	ESC JOSE MAURO DE VASCONCELOS - **AFASTADO**
7370	WIVIANI BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	06/03/2014	ESC NOSSA SENHORA DO CARMO
5012	ZELIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	01/03/2007	ESC RODOLFO LUCHTEMBERG
4065	ZELIANA FRANCISCO VICENTE	COZINHEIRO (A)	40	06/08/2004	ESC MONTEIRO LOBATO
2851	ZILMA DOMINGUES DE LIMA CAMPANA	PROFESSOR(A) "II"	40	16/03/2000	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
SECRETARIA: SEMFAZ					
5770	ALDIR APARECIDO DA SILVA	FISCAL TRIBUTÁRIO	40	25/02/2009	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
2863	ALEX HOSSEN VIRGENS	FISCAL TRIBUTÁRIO	40	04/04/2000	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
6094	ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO	Diretor de Finanças	40	03/01/2017	COORDENAÇÃO DE TESOURARIA
6094	ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	21/12/2009	COORDENAÇÃO DE TESOURARIA
3170	ANDERSON LUIZ TENÓRIO CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	24/11/2008	COORDENAÇÃO DE RECEITA
7664	BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA	Chefe de Coordenação de Convênio	40	01/03/2018	SEMFAZ
7664	BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	15/12/2014	COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS
78	CARLOS ALBERTO MOREIRA	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	14/06/1989	COORDENAÇÃO DE RECEITA
9274	CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA	40	07/06/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
7685	DANIELE DOS SANTOS	Diretor da Receita	40	01/09/2018	COORDENAÇÃO DE RECEITA
7685	DANIELE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	20/01/2015	COORDENAÇÃO DE RECEITA
7379	EDINEIA PEREIRA DA SILVA LEANDRO	Diretor de Contabilidade do FMDMA, FMAGR e FMSP	40	24/08/2018	SEMFAZ

7379	EDINEIA PEREIRA DA SILVA LEANDRO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	40	06/03/2014	CONTADORIA-GERAL
5700	ERICA DIAS MOTTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	16/12/2008	COORDENAÇÃO DE RECEITA
5064	GERSON BOIKO DOS SANTOS	FISCAL TRIBUTÁRIO	40	12/03/2007	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
3097	GUSTAVO JUNIOR CAMPOS MEDEIROS BOONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	24/11/2008	COORDENAÇÃO DE RECEITA
808	HELENA GUEDES DA SILVA MARTINS	FISCAL TRIBUTÁRIO	40	31/05/1991	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
7901	ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	40	01/12/2015	CONTADORIA-GERAL
810	IRILENE BARBOSA NOIA	FISCAL TRIBUTÁRIO	40	31/05/1991	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
4904	JACKELINE ALMONDES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	14/01/2009	COORDENAÇÃO DE RECEITA
16541	JOSE ANTONIO PEREIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	40	27/04/1995	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - **AFASTADO**
7669	KEROLAYNE SOARES RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	15/12/2014	COORDENAÇÃO DE RECEITA
7893	LEANDRO BRANDÃO DE MOURA	Diretor de Contabilidade do FMAS, FMIA, FMDM e FMCP	40	24/08/2018	SEMFAZ
7893	LEANDRO BRANDÃO DE MOURA	CONTADOR	40	01/12/2015	CONTADORIA-GERAL
2803	LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	Superintendente de Tesouraria	40	03/01/2017	COORDENAÇÃO DE TESOURARIA
2803	LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	25/01/2000	COORDENAÇÃO DE TESOURARIA
2712	MARCELO HUPP LABENDZ	FISCAL TRIBUTÁRIO	40	12/04/1999	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
3060	MARIA ANGELA DA SILVA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	40	19/09/2000	COORDENAÇÃO DE RECEITA
7217	MARIA APARECIDA REVESSI	FISCAL TRIBUTÁRIO	40	05/02/2014	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
197	MARIA DAS DORES DE SOUZA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	02/05/1989	COORDENAÇÃO DE RECEITA
795	MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO	Chefe de Coordenação da Receita	40	01/10/2017	COORDENAÇÃO DE RECEITA
795	MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	21/05/1991	COORDENAÇÃO DE RECEITA
5114	MARLI ZIMMERMANN FRANCISCO	FISCAL TRIBUTÁRIO	40	02/04/2007	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
470	MARY APARECIDA FERREIRA NUNES	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	40	01/08/1990	COORDENAÇÃO DE RECEITA
7330	MILTON MARTIM ZIMMERMANN	FISCAL TRIBUTÁRIO	40	17/02/2014	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
1938	MIRIAM BEATRIZ LIMA GOMES	SECRETÁRIA (EXTINÇÃO)	40	22/04/1996	COORDENAÇÃO DE RECEITA
4038	MOUZIELLI PRINCE DE ANDRADE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	16/11/2009	COORDENAÇÃO DE RECEITA
5087	NAYARA SCARPARI ALVES YAMADA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	16/12/2008	COORDENAÇÃO DE RECEITA
895	NICACIO DE SOUZA MACHADO	Coordenador(a)-Geral de Contabilidade	40	03/01/2017	CONTADORIA-GERAL
895	NICACIO DE SOUZA MACHADO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	40	08/07/1991	CONTADORIA-GERAL
3607	PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU	Chefe de Coordenação de Tesouraria FMS	40	03/01/2017	COORDENAÇÃO DE TESOURARIA
3607	PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	24/11/2008	COORDENAÇÃO DE TESOURARIA
4326	ROSANA BORGES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	24/11/2008	CONTADORIA-GERAL - **AFASTADO**
3868	ROSILEIDE ALVES PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	24/11/2008	COORDENAÇÃO DE RECEITA
2708	RUBENS NUNES DA MOTA	FISCAL TRIBUTÁRIO	40	01/04/1999	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
7689	SERIANE MORTARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	21/01/2015	COORDENAÇÃO DE RECEITA
5257	SILVANA FOLLE	FISCAL TRIBUTÁRIO	40	23/05/2007	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
132	VANUSA CARDOSO GRACIANO	Coordenador(a) de Contabilidade do Tesouro	40	24/08/2018	SEMFAZ
132	VANUSA CARDOSO GRACIANO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	40	01/06/1987	CONTADORIA-GERAL
7724	VINICIUS ARRUDA BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	02/03/2015	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
765	VIVIANE MARGARETH GOMES DE MELO	FISCAL TRIBUTÁRIO	40	02/05/1991	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
2839	WANDERLEY PANHAN	CONTADOR	40	01/12/2015	CONTADORIA-GERAL
2839	WANDERLEY PANHAN	Chefe de Coordenação de Contabilidade do FMS	40	03/01/2017	CONTADORIA-GERAL
7861	WELYSSON LOOSE LUDTKE	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	06/10/2015	COORDENAÇÃO DE RECEITA
SECRETARIA: SEMIC					
7109	EDENUBIA APARECIDA SILVA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	17/02/2020	SEMICT
8066	EDUARDO DA SILVA BEZERRA	Chefe de Coordenação de Projetos	40	19/03/2019	SEMICT
9244	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	40	19/03/2019	SEMICT
9079	FABIANA ALVES ANDRADE	Chefe de Coordenação de Indústria e Comércio	40	01/11/2018	SEMICT
9252	MEIRISANGELA DA SILVA ALVES MARTINS	Diretor de Incubadora de Empresas	40	03/02/2020	SEMICT
SECRETARIA: SEMMA					
1573	ADELCIMAR GABRIEL	GARI	40	09/01/2009	SETOR LIMPEZA PUBLICA - **AFASTADO**
1424	ANA APARECIDA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	18/07/1994	SEMMA
7407	ARTHUR BORGONHONI PACHECO	Coordenador(a) de Licenciamento	40	12/05/2020	SEMMA
7407	ARTHUR BORGONHONI PACHECO	BIÓLOGO	40	17/03/2014	SEMMA
4974	DENISE MARINGUES DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H	40	14/02/2007	SEMMA
9128	EDGAR WEND CORTE FILGUEIRA	Diretor(a) de Análise Técnica	40	24/08/2018	SEMMA
9263	ELIAS VIEIRA AMORIM	PEDREIRO - CEDIDO	40	14/05/2018	SEMMA
7843	FRANCIMAR APARECIDA DE BRITO TEIXEIRA KEMPIM	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	40	03/08/2015	SEMMA
3434	FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	40	26/03/2019	SEMMA
5704	JOSIEL BARBOSA DA SILVA	GARI	40	18/12/2008	SETOR LIMPEZA PUBLICA
846	LUCEN BAINE RIBEIRO SANTOS	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	25/06/1991	SEMMA
9162	LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	01/10/2019	SEMMA
9162	LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO	MERENDEIRA(O)	40	06/07/2017	SEMMA
6204	LUIZ CARLOS PRATES	COVEIRO	40	01/04/2014	SEMMA
7674	MARCELO TENORIO FRANCISCO	COVEIRO	40	14/01/2015	SERVICOS GERAIS/CEMITERIO
2204	MARCIA REGINA VERDAN DA COSTA	ZELADOR(A)	40	16/02/1998	SEMMA
7334	MARCOS PITER BARBOSA DE ARAUJO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	40	17/02/2014	SEMMA
6561	NARCISO VIEIRA	SERVENTE	40	01/03/1991	SETOR LIMPEZA PUBLICA - **AFASTADO**
7380	RAFAEL DA LUZ HAAS	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO	40	01/02/2019	SEMMA
7380	RAFAEL DA LUZ HAAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	06/03/2014	SEMMA
5844	ROMILDO MARTINS RODRIGUES	GARI	40	28/05/2009	SETOR LIMPEZA PUBLICA
7306	RONIERI DE LIMA LINS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	40	03/02/2014	SEMMA
9338	TATHYANE NASCIMENTO SANTOS	TECNICO DE CONTROLE INTERNO - CEDIDO	20	07/03/2019	SEMMA
5263	VILMAR KEMPER	Chefe de Departamento de Resíduos Sólidos	40	02/03/2020	SEMMA
5263	VILMAR KEMPER	GARI	40	28/05/2007	SEMMA
5210	VIVIANE KELLI DE ARAUJO	GARI	40	07/05/2007	SEMMA - **AFASTADO**
7803	WAGNER AUGUSTO FIGUEIRA JOCA	Diretor(a) de Análise Técnica	40	14/10/2020	SEMMA
7803	WAGNER AUGUSTO FIGUEIRA JOCA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	18/05/2015	SEMMA
1367	WALDIR MANZOLI	VIGILANTE	40	19/05/1994	SEMMA
9064	WANDERSON ALEX MOREIRA DOS SANTOS	Diretor(a) de Análise Técnica	40	01/07/2020	SEMMA
9074	WESLEY CORDEIRO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	40	11/04/2017	SEMMA
6545	ZELINDA BERTOCHI	GARI	40	27/12/2010	SEMMA
SECRETARIA: SEMOSP					
7417	ADAO ALAN LIMA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	40	05/02/2020	SEMOSP
550	ADEMAR TELES FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	01/02/1991	SEMOSP
9061	ADEMIR DE ALMEIDA MOREIRA	BRAÇAL	40	27/03/2017	SEMOSP
774	ADEMIR INACIO FERRAZ	MECÂNICO GERAL	40	01/05/1991	SEMOSP

107	ADEVENIDIO DE PAULA	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	40	01/04/1987	SEMOSP
7460	ADILSON DE SOUZA NOVAES	BRAÇAL	40	24/03/2014	SEMOSP
7859	AGEU RODRIGUES LOPES	BRAÇAL	40	05/10/2015	SEMOSP
1462	AILTON MENDES DA ROCHA	PINTOR	40	22/08/1994	SEMOSP
6319	ALESSANDRO HENRIQUE GUIDORIZI DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	14/03/2017	SEMOSP
9054	ALEX COVRE BRITO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	13/03/2017	SEMOSP
6391	ALEXSANDRO MURBACH DOS SANTOS	BRAÇAL	40	16/03/2015	SEMOSP
9226	ALISSON REBONATO BALDISSERA	Diretor de Oficina	40	03/02/2020	SEMOSP
5895	ALZENIR MOREIRA DA COSTA	GARI	40	06/07/2009	SEMOSP
9294	ANDRESON DE ALMEIDA SILVA	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) - NÍVEL II	40	24/09/2018	SEMOSP
1753	ANTONIO FIRMINO DE SALES	ALMOXARIFE	40	06/12/1995	SEMOSP
797	ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	24/05/1991	SEMOSP
2802	APARECIDO DOMINGUES DA SILVA	BRAÇAL	40	25/01/2000	SEMOSP
984	APARECIDO FELICIANO DE OLIVEIRA	MESTRE DE OBRAS	40	01/02/1992	SEMOSP
3447	AYLTON DEO DE FREITAS FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	40	21/09/2015	SEMOSP
1352	BENIVAL SOARES	ELETRICISTA PARA AUTOS	40	13/06/1994	SEMOSP
9053	CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	13/03/2017	SEMOSP
1392	CESAR HENRIQUE MENDES DA SILVA	PEDREIRO	40	22/06/1994	SEMOSP
1423	CLAUDEMIR APARECIDO CAVAION	SERVENTE	40	26/07/1994	SEMOSP
1380	CLAUDEMIR ESPINA	BRAÇAL	40	15/06/1994	SEMOSP
2423	CLAUDIO GARDINO NETO	BRAÇAL	40	03/03/1998	SEMOSP
736	CLAUDIO MARQUES PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	03/04/1989	SEMOSP
7820	CLEBSON MARCOS CARVALHO DE FREITAS	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	40	07/07/2015	SEMOSP
2297	CLEITON PEREIRA ALVES	BRAÇAL	40	03/03/1998	SEMOSP
7301	CLEMILSON MORAES BITSCH	SOLDADOR	40	03/02/2014	SEMOSP
3007	CLEOMAR TEOBALDO TILP	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	27/06/2000	SEMOSP
2243	CLEVIS MARTINS DE PAULA MARQUES	ZELADOR(A)	40	17/02/1998	SEMOSP
7403	CRISTIANO SOVETE SIMOES	OPERADOR DE MÁQUINA NIVELADORA	40	11/03/2014	SEMOSP
7385	DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	40	10/03/2014	SEMOSP
6012	DANIEL FERMIANO ROSA	GARI	40	08/10/2009	SEMOSP
7459	DANILO CARQUENO DA SILVA	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	40	31/03/2014	SEMOSP
962	DAVI ANTONIO CLARA	PEDREIRO	40	07/10/1991	SEMOSP
7367	DEILDO GARCIA DO AMARAL	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	40	06/03/2014	SEMOSP
7716	DENERVALDO JUNIOR FRAGA DE OLIVEIRA	BRAÇAL	40	23/02/2015	SEMOSP
7376	DENILSON ALVES DE MIRANDA	TORNEIRO MECÂNICO	40	06/03/2014	SEMOSP
56	DEOSEDINO MONTANARI	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	01/03/1989	SEMOSP
9366	DEVANILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	40	20/05/2020	SEMOSP
7682	DIANA KEILA BEKER	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	20/01/2015	SEMOSP
7292	DIEGO MAJESKI DE LIMA	BRAÇAL	40	03/02/2014	SEMOSP
4421	DIOGO ULISSES FRANCISCO DA SILVA	GARI	40	12/12/2008	SEMOSP
847	DIVINO GALDINO NETO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	25/06/1991	SEMOSP
2987	DURVALINO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	30/05/2000	SEMOSP
62	DURVALINO PEREIRA DE SOUZA	SERVENTE	40	12/02/1988	SEMOSP
7732	DYOGO FERNANDES CABRAL DOS SANTOS	BRAÇAL	40	09/03/2015	SEMOSP
9383	EDIMAR LEMOS HONORATO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII	40	03/02/2020	SEMOSP
3410	EDISON ESTEVES ABILIO	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	20/05/2020	SEMOSP
8024	EDIVALDO GOMES DA SILVA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII	40	02/06/2020	SEMOSP
5922	EDRIANA DAS VIRGENS SANTOS	GARI	40	06/08/2009	SEMOSP
1107	EDUARDO HENRIQUE BENICIO	BRAÇAL	40	24/03/1993	SEMOSP
5126	EGUINALDO PINTO	GARI	40	16/03/2007	SEMOSP
9372	ELIEZIO GOMES DE ANDRADE	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	40	20/05/2020	SEMOSP
1414	EMIDIO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	20/07/1994	SEMOSP
7906	EMMERSON THIAGO DE OLIVEIRA	BRAÇAL	40	01/12/2015	SEMOSP
7313	ERNILTON ALBUQUERQUE RABELO	BRAÇAL	40	11/02/2014	SEMOSP
1373	GABRIEL ANTONIO CARVALHO	PEDREIRO	40	14/08/1994	SEMOSP
4086	GEOVANI SOUZA DE ANDRADE	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	15/05/2020	SEMOSP
9184	GILMAR RAVAGNANI DE OLIVEIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI	40	01/11/2018	SEMOSP
1106	GILSON ZEFERINO DOS REIS	BRAÇAL	40	24/03/1993	SEMOSP
5313	HUMBERTO FARIA ARAUJO JUNIOR	GARI	40	13/08/2007	SEMOSP
826	IRIO CIVIDINI	PEDREIRO	40	05/06/1991	SEMOSP
3054	ISAQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	BRAÇAL	40	13/09/2000	SEMOSP
814	IVANOR PIRES MOREIRA	CARPINTEIRO	40	05/06/1991	SEMOSP
8051	IZIONES MARQUES DE SOUZA	Chefe de Departamento Administrativo	40	07/08/2017	SEMOSP
5694	JABES MADEIRA DOS ANJOS	GARI	40	04/12/2008	SEMOSP
7855	JAILTON DIAS DE OLIVEIRA	BRAÇAL	40	05/10/2015	SEMOSP
5354	JEFFERSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	10/03/2014	SEMOSP
174	JEREMIAS PEREIRA SILVA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	13/05/1986	SEMOSP
5219	JOAO BATISTA DE SOUZA	GARI	40	09/05/2007	SEMOSP
5230	JOAO CARLOS SIMAO DE SOUZA	GARI	40	08/05/2007	SEMOSP
7763	JOAO CRISPIM PEREIRA	BRAÇAL	40	06/04/2015	SEMOSP
731	JOAO FERREIRA LIMA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	08/04/1991	SEMOSP
654	JOAQUIM FELISBERTO	MESTRE DE OBRAS	40	01/03/1991	SEMOSP
9504	JOENE PERRU DE CERQUEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	25/05/2020	SEMOSP
9363	JORDEL RIBEIRO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	20/05/2020	SEMOSP
4120	JORGE MESSIAS DE SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	06/12/2004	SEMOSP
2410	JOSE AMANCIO	BRAÇAL	40	09/03/1998	SEMOSP
2754	JOSE ANTONIO CORREA DOS SANTOS	BRAÇAL	40	12/07/1999	SETOR TERRAPLANAGEM,LIMPEZA URBANA
5852	JOSE CUSTODIO PINTO	GARI	40	28/05/2009	SEMOSP
7860	JOSE DOS ANJOS CARDOSO	BRAÇAL	40	05/10/2015	SEMOSP
5224	JOSE GILBERTO LIZIEIRO	GARI	40	10/05/2007	SEMOSP
9324	JOSE LUIZ DE SOUZA FILHO	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) - NÍVEL II	40	01/12/2020	SEMOSP
7442	JOSE MARIA	BRAÇAL	40	01/04/2014	SEMOSP
1364	JOSE MAURICIO DA COSTA	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	20/05/1994	SEMOSP
7416	JOSE PEREIRA DE SOUZA	BRAÇAL	40	13/03/2014	SEMOSP
5226	JOSEMAR ROSA DA SILVA	GARI	40	14/05/2007	SEMOSP
7435	LEANDRO BARBOSA	ELETRICISTA PREDIAL	40	18/03/2014	SEMOSP
2299	LELIO BRUM FRAGOSO	BRAÇAL	40	03/03/1998	SEMOSP
1384	LINEU MARQUES DA SILVA	BORRACHEIRO	40	15/06/1994	SEMOSP

9056	LIRIO WAGNER	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	13/03/2017	SEMOSP
1109	LUIZ MACHADO	BRAÇAL	40	26/03/1993	SEMOSP
5619	MAICON SOUZA DE OLIVEIRA	GARI	40	25/06/2008	SEMOSP
1440	MANOEL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	CARPINTEIRO	40	03/08/1994	SETOR DE CONSTRUÇÃO DE PONTES
207	MANOEL MESSIAS ALVES	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	03/02/1988	SEMOSP
5275	MARCIO AQUINO CRUZ MENDES	GARI	40	25/06/2008	SEMOSP
9516	MARCOS JOSE SATIRO	BRAÇAL - CEDIDO	40	06/07/2020	SEMOSP
9360	MARINALDO NICOLINO	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	20/05/2020	SEMOSP
4035	MARINALDO SCALZER	TECNICO EDUCACIONAL - CEDIDO	40	03/01/2017	SEMOSP
7368	MICHAEL CORREIA	OPERADOR DE MÁQUINA NIVELADORA	40	06/03/2014	SEMOSP
5931	NILSON DE ANDRADE	BRAÇAL	40	18/03/2015	SEMOSP
9192	NILVA FERREIRA DE ANDRADE	Chefe de Coordenação de Serviços Urbanos	40	20/04/2020	SEMOSP
8072	ODAIR FARIAS RIBEIRO	Chefe de Coordenação de Estradas Rurais	40	07/08/2017	SEMOSP
7738	PABLO ANTONIO VOTRI	BRAÇAL	40	09/03/2015	SEMOSP - **AFASTADO**
5265	PAULO GONCALVES FERREIRA FILHO	GARI	40	05/06/2007	SEMOSP
9302	PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	40	05/11/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
9189	PAULO SEVERINO DOS SANTOS	BORRACHEIRO	40	16/10/2017	SEMOSP - **AFASTADO**
250	RAIMUNDO RIBEIRO DE MELO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	12/02/1988	SEMOSP
2393	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	04/03/1998	SEMOSP
5317	REGINALDO GOMES DA SILVA	GARI	40	06/08/2007	SEMOSP
7562	REGINALDO MENDES DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	13/01/2015	SEMOSP
9361	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	20/05/2020	SEMOSP
1078	RENILSON SOUZA DE ANDRADE	MECÂNICO GERAL	40	22/07/1992	SETOR DE BOMBA DE ABASTECIMENTO
7327	RICARDO OLIVEIRA MENDES FLOR	CARPINTEIRO	40	11/02/2014	SEMOSP
2760	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	40	24/08/1999	SEMOSP
2420	RONALDO NEVES DA SILVA	BRAÇAL	40	03/03/1998	SEMOSP
7328	RONIE RIBEIRO DE VASCONCELOS	BRAÇAL	40	11/02/2014	SEMOSP
1108	RUBENS ANDRADE DOS REIS	BRAÇAL	40	25/03/1993	SEMOSP
676	RUBENS LAURINDO DE SOUZA	PINTOR	40	13/03/1991	SEMOSP
7294	RUBENS PEREIRA GOMES	BRAÇAL	40	03/02/2014	SEMOSP
2768	SAMUEL PAULINO VAILANTE	BRAÇAL	40	01/10/1999	SEMOSP
1398	SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	05/07/1994	SETOR TERRAPLANAGEM,LIMPEZA URBANA
2302	SIDNEI APARECIDO BORGES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	03/03/1998	SETOR TERRAPLANAGEM,LIMPEZA URBANA
2411	SILVANO CAMPOS	ELETRICISTA INDUSTRIAL	40	20/02/1998	SEMOSP
7675	THAIS RODRIGUES FERREIRA	BRAÇAL	40	14/01/2015	SEMOSP
7443	THALBER MACHADO VALERIO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40	18/03/2014	SEMOSP
6605	TIAGO BELING LUXINGER	GARI	40	03/03/2011	SEMOSP
7737	TIAGO CARON BONFA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40	10/03/2015	SEMOSP
7960	UANDERSON SANTOS SERVALO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	01/06/2016	SEMOSP
9060	UELITON BATISTA FERNANDES	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	14/03/2017	SEMOSP
6425	UESIO JULIAO INACIO	BORRACHEIRO	40	13/03/2014	SEMOSP
4825	VAGNER CONTARATO	GARI	40	28/05/2009	SEMOSP
5315	VAGNER GONCALVES CARDOSO	GARI	40	03/08/2007	SEMOSP
1459	VALDECI CARLOS BERNADINO	PEDREIRO	40	23/08/1994	SETOR TERRAPLANAGEM,LIMPEZA URBANA
6588	VALDEIR DE AGUIAR	BRAÇAL	40	13/06/2017	SEMOSP
4397	VALDEIR GONCALVES DA SILVA	GARI	40	21/02/2011	SEMOSP
7717	VALDINEI SALCEDO COSTA	BRAÇAL	40	23/02/2015	SEMOSP
6273	VALDIVINO AFONSO SATORNO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40	11/03/2014	SEMOSP
133	VANILDO FERNANDES DE ARAUJO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	01/08/1986	SETOR TERRAPLANAGEM,LIMPEZA URBANA
597	WILSON DE ARAUJO VIEGAS	ENGENHEIRO CIVIL	40	01/02/1991	SEMOSP
124	WILSON SENA PERIQUITO	MESTRE DE OBRAS	40	01/03/1989	SETOR DE FABRICA DE BLOQUETES E TUBOS
9379	WUELTON DA SILVA PEREIRA	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	40	08/07/2020	SEMOSP
SECRETARIA: SEMPLAN					
1350	ADALBERTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	40	10/06/1994	DIRETORIA DE TOPOGRAFIA
9491	ADRIANA DELATORRE PEREIRA COSTA	Diretor de Controle Imobiliário	40	09/04/2020	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
7796	ALINE BREDA CALDAS	Diretor de Controle Orçamentário	40	01/08/2020	SEMPLAN
7996	ALINE BREDA CALDAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	19/09/2016	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
3027	ALYNE KARLLA MATUDA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	01/08/2000	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
7303	ANA PAULA CARDOSO DE CARVALHO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	03/02/2014	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
7381	ANDRE DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	06/03/2014	SEMPLAN - **AFASTADO**
7867	ANDRE FELIPI HOFFMANN CARDOSO	ENGENHEIRO CIVIL	40	03/11/2015	SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
591	ANEZIO FRANCISCO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	01/02/1991	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2392	ANTONIO CLAUDIO MENDES CAMINHA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	22/03/2017	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
4879	AURELIO FREIRE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01/12/2008	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
7302	BEN HUR DOUGLAS FERNANDES	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	40	03/02/2014	DIRETORIA DE TOPOGRAFIA
83	BOMFIM ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	40	14/04/1986	DIRETORIA DE TOPOGRAFIA
7962	CARINE BELLO CAVALHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	14/06/2016	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
4308	CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	28/11/2008	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
5882	CLERIO GOMES DA SILVA	ENGENHEIRO ELÉTRICO	40	26/02/2014	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
3050	CLOVIS DE MELO XAVIER	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	05/09/2000	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
7639	DANIELLY ALVES DA SILVA	Coordenador(a) de Arquitetura e Desenvolvimento Urbano	40	12/11/2020	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
9496	DELAINE BALICO ALVES	Chefe de Coordenação de Projetos	40	01/05/2020	COORDENAÇÃO DE PROJETOS
3040	DIRCEU CORDEIRO DA SILVA	BRAÇAL	40	01/09/2000	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
9246	DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO	ENGENHEIRO CIVIL - CEDIDO	40	01/03/2018	SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
3045	EDMAR RODRIGUES DA SILVA	BRAÇAL	40	22/08/2000	DIRETORIA DE TOPOGRAFIA
1041	EDVAN VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	01/04/1992	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
53	ELIANA APARECIDA DE SOUZA BORGES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	01/06/1987	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1349	EMERSON MODRO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	10/06/1994	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
1052	ENIZETE LINHARES FERREIRA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	23/04/1992	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
9478	ESTER DE JESUS BONFIM CAMPOS	Diretor de Mobilização Social	40	03/04/2020	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
6231	GEANE DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	23/02/2010	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
3673	GESIANE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	27/11/2008	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

9193	GIZELIA PINHEIRO DOS SANTOS LAGASSI	Chefe de Departamento de Regularização Fundiária	40	14/11/2020	SEMPLAN
7699	GUTEMBERG ANDRADE COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	05/02/2015	SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
5874	HEMERSON GOMES COUTO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	02/07/2018	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
7309	ISADORA ALCANTARA ZACARINI RAMALHO	ENGENHEIRO CIVIL	40	03/02/2014	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1471	ITAMAR NERIS DA SILVA	Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas	40	03/01/2017	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
1471	ITAMAR NERIS DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	05/09/1994	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
416	JACIRA DE OLIVEIRA BORTOLETO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	40	03/03/1988	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
679	JAIR JULIO NUVENS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	40	01/03/1991	DIRETORIA DE TOPOGRAFIA
6070	JOSE VANDERLEI DA SILVA	BRAÇAL	40	13/03/2014	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
6255	LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	04/03/2010	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
7992	LEILIANE EVELYN LITTIG VIDAL DE OLIVEIRA	Chefe de Departamento de Execução Orçamentária	40	15/03/2019	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
7992	LEILIANE EVELYN LITTIG VIDAL DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01/09/2016	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
818	LUIS FERNANDO MESSIAS MACIEL	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	40	10/06/1991	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1726	LUIZ CARLOS XAVIER	DESENHISTA	40	28/07/1995	SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
192	MAGNO PEREIRA	ELETRICISTA PARA AUTOS	40	01/06/1989	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
3483	MARA MARTINS VERGILIO GALVAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01/12/2008	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
4271	MARCIO DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	40	19/02/2014	DIRETORIA DE TOPOGRAFIA
1428	MARCIO RAMOS PORDEUS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	19/07/1994	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
5273	MARCOS DIEGO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	24/11/2008	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
609	MARIA GENECY DE SOUZA	Chefe de Coordenação de Desenvolvimento Urbano	40	03/12/2018	SEMPLAN
609	MARIA GENECY DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01/02/1991	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
213	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA MENDONCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01/05/1988	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1649	MARIA LUCIA DE LACERDA LUCIO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	26/04/1995	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
5045	MARIA RAQUEL VIDAL OSORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	16/11/2009	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
7232	MARIANA FERREIRA SANTOS LENCI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	13/01/2015	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
9073	MILENE CARLOS DE SOUZA PIMENTA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI	40	01/09/2017	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
1505	NILDA ALVES CRISPIM	DESENHISTA	40	01/12/1994	SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
7326	NIRLEI LIMA COSTA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	11/02/2014	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
9406	PATRICIA AMORIM POVODENIAK	Chefe de Departamento de Elaboração de Projetos	40	16/08/2019	COORDENAÇÃO DE PROJETOS
3046	PATRICIA GONCALVES CALDAS CAMPOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	28/08/2000	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
7402	PAULO FELIPE RUIZ MOTTA	ENGENHEIRO CIVIL	40	11/03/2014	SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
7444	RODRIGO SELHORST E SILVA	ARQUITETO	40	18/03/2014	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
6095	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	07/12/2009	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1630	TANIA MARIA PEREIRA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	03/04/1995	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
6783	THIAGO ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - INTERINO	40	03/01/2019	SEMPLAN
6783	THIAGO ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA	ENGENHEIRO CIVIL	40	23/01/2014	SEMPLAN
5701	VANIA ALVES BEZERRA CANDIDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	16/12/2008	DIRETORIA DE TOPOGRAFIA
392	VERONICA ANTUNES CIPRIANO DA SILVA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	40	02/05/1989	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
7995	WILQUE ALVES DE CARVAIS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	40	19/09/2016	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1104	WILSON PEREIRA DA ROCHA FILHO	TOPÓGRAFO	40	20/01/1993	DIRETORIA DE TOPOGRAFIA
6260	ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA	CHEFE DE COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	40	26/10/2019	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
6260	ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	15/03/2010	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
SECRETARIA: SEMTTRAN					
5544	ADRIANA BRANDAO FIGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	10/03/2008	SEMTTRAN
5542	ANA APARECIDA MENDES LIMA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	10/03/2008	SEMTTRAN
5540	ANDERSON AVILLA MENDONCA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	10/03/2008	SEMTTRAN
4003	ANDERSON JOSE DOS REIS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	09/01/2009	SEMTTRAN
5534	ANDERSON LUCIANO ROSA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	10/03/2008	SEMTTRAN
5452	ANDERSON MOURA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	10/03/2008	SEMTTRAN
5677	ANTONIA DE FATIMA DA SILVA BERTUOL	Diretor de Transporte e Trânsito	40	11/05/2018	SEMTTRAN
9218	ARIEL LUCAS BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	19/02/2018	SEMTTRAN
4982	CAMILA ALVES ITO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	29/12/2008	SEMTTRAN
4703	CARLOS DEMETRIO LUCENA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	03/12/2008	SEMTTRAN
4188	CARLOS FELIX DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	03/12/2008	SEMTTRAN
5926	DAVI RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	09/09/2009	SEMTTRAN
5786	ELDER SILVA SANTOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	27/04/2009	SEMTTRAN
5550	ELICIA PESSOA DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	12/03/2008	SEMTTRAN
1504	FERNANDO COSTA BARBOSA	Chefe de Divisão de Trânsito, Transporte e Operações	40	03/01/2017	SEMTTRAN
1504	FERNANDO COSTA BARBOSA	CINEGRAFISTA	40	17/10/1994	SEMTTRAN
5535	FLAVIA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	10/03/2008	SEMTTRAN
5715	FLAVIO LOURENCO DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	27/04/2009	SEMTTRAN
5543	FLORISVALDO VIEIRA SOBRAL	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	10/03/2008	SEMTTRAN
4683	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	02/12/2008	SEMTTRAN
5686	FREDSON PERDONCINI NASCIMENTO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	03/12/2008	SEMTTRAN
4897	GABRIEL RAGNINI	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	12/02/2010	SEMTTRAN
4623	GEUSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	02/12/2008	SEMTTRAN
3789	HOLLANDA RIOS DE ALMEIDA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	12/03/2008	SEMTTRAN
3888	IOLANDO DA SILVA CABRAL	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	07/03/2008	SEMTTRAN
9346	ISAIAS MARTINS PIRES	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO -	40	26/03/2019	SEMTTRAN
3443	JEF FAGNER DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	15/07/2009	SEMTTRAN
1396	JOSE CAETANO	Chefe de Coordenação de Engenharia de Tráfego	40	01/02/2019	SEMTTRAN
1396	JOSE CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01/07/1994	SEMTTRAN
5537	JOSEMARIO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	10/03/2008	SEMTTRAN
5455	KENEDY DE SOUZA MARCELINO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	27/04/2009	SEMTTRAN
6676	LUCIANO BURGARELLI	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	28/02/2014	SEMTTRAN
2801	MARCELINO CAETANO DOS SANTOS	Chefe de Seção de Operações	40	01/08/2019	SEMTTRAN

2801	MARCELINO CAETANO DOS SANTOS	BRAÇAL	40	25/01/2000	SEMTTRAN
5421	MARCELO HENRIQUE BOTTARO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	07/03/2008	SEMTTRAN
5388	MARILEIDE VIEIRA LEITE MORENO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	02/12/2008	SEMTTRAN
5682	MARLENE FIRMINO SALES	Chefe de Divisão Administrativa	40	07/08/2017	SEMTTRAN
5682	MARLENE FIRMINO SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	02/12/2008	SEMTTRAN
5699	PAULO CESAR FERREIRA DINIZ	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	10/12/2008	SEMTTRAN
5545	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	10/03/2008	SEMTTRAN
5344	RENATA SHIRLEI MARQUES LENZI	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	10/09/2009	SEMTTRAN - **AFASTADO**
5517	ROGERIO MOREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	07/03/2008	SEMTTRAN
5769	RONALDO PEREIRA GOMES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	25/02/2009	SEMTTRAN
9138	ROSINEI BARBOSA REGO	ZELADOR(A)	40	24/05/2017	SEMTTRAN
4682	SERGIO RODRIGUES SIMAO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	02/12/2008	SEMTTRAN
5780	SILENE ELLER	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	12/03/2009	SEMTTRAN
3334	SILVINO GOMES DA SILVA NETO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	30/04/2008	SEMTTRAN
5551	WALISON LENZI PIMENTEL	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	12/03/2008	SEMTTRAN
5728	WANDERSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	12/01/2009	SEMTTRAN
5541	WELLINGTON LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	40	10/03/2008	SEMTTRAN
SECRETARIA: SEMUSA/FMS					
112	ABRAO FERREIRA LIMA	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	10/04/1989	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEURO - **AFASTADO**
1492	ADALBERTO JOSE VILAS BOAS	AGENTE RURAL DE SAÚDE (EXTINÇÃO)	40	17/10/1994	USF DIVINÓPOLIS
9520	ADELIR BITENCOURT DE RAMOS BURI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	16/08/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
473790	ADELSON RODRIGUES SIMOES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO)	40	01/10/1982	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
7845	ADELSON RODRIGUES SIMOES	Chefe de Setor de Saneamento	40	03/01/2017	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
3940	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
3699	ADENISE RODRIGUES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
7686	ADILA THAIS DE SOUZA FERREIRA	ENFERMEIRO	40	20/01/2015	USF DIVINÓPOLIS
9200	ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	31/01/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
4481	ADRIANA CARLA CASTELUCCI	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	01/08/2018	UBS SÃO MARCOS
7875	ADRIANA MUTZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	11/11/2015	HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMMI - **AFASTADO**
3647	ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF HABITAR BRASIL
5598	ADRIANA SATHLER BATISTA	ENFERMEIRO	40	17/02/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
6439	ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	40	12/02/2014	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
5214	ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	13/07/2018	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7318	ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)	40	12/02/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
3654	ADRIEL DE JESUS SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSSJT/SEMUSA
9332	ADRIELLI DE LIMA LEITE	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	40	01/02/2019	USF DIVINÓPOLIS
473798	AGOSTINHO DE SOUZA TOSTA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	27/12/1989	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
503654	AILTON MARTINS DE LIMA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	23/07/1987	USF HABITAR BRASIL
5434	ALAIDE ISABEL VALERIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	07/01/2009	UBS/CSMB/SEMUSA
6102	ALAYANA FLÁVIA MATUDA	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	40	05/01/2010	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
3959	ALCILENE DE JESUS MOURA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
428	ALCINA LINO DA SILVA	SERVENTE	40	01/07/1989	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9401	ALCIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	Gerente de Unidade de Saúde	40	01/10/2019	UBS/GONÇALVES LEDO
473877	ALDERI DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	04/04/1984	UBS/CSCR/SEMUSA
8109	ALDIANI COSTA CRISTIANO ALVES	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	12/11/2020	USF VILLAGE DO SOL
5337	ALEANDRO DA SILVA DIAS	Chefe de Farmácia Ambulatorial	40	25/08/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5337	ALEANDRO DA SILVA DIAS	GARI	40	27/08/2007	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
3681	ALESSANDRA LEMES DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS SÃO MARCOS
7915	ALEX CARDOSO SILVA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	14/12/2015	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5580	ALEX SABAI DA SILVA	ENFERMEIRO	40	12/05/2015	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
9475	ALEXANDRE KLIPPEL FRANCHI	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	40	02/03/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
3771	ALEXANDRO FELIX DA AGUIAR	GUARDA DE ENDEMIAS	40	09/05/2016	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
5461	ALGEU AFONSO RIBEIRO	ENFERMEIRO	40	23/01/2008	CENTRO DE REFERENCIA DE FISIOTERAPIA - CEREF
695266	ALICE SOCORRO MAGALHÃES PACHECO	AGENTE DE PORTARIA	40	21/12/1981	SEC MUN DE SAUDE (SECRETARIO)
7987	ALINE LARISSA BATISTI RAPOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	15/06/2016	UBS/CSCR/SEMUSA
9306	ALISSON PETRONA PANHES	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	40	13/11/2018	UBS ALPHA PARQUE
1391	ALTAIR CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	22/06/1994	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7568	ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA/CEDIDO	40	03/01/2017	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7432	AMALIA CAMPOS MILANI E SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	07/04/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7842	AMANDA CRISTINA BAGNARA	ENFERMEIRO	40	03/08/2015	UBS/CSCR/SEMUSA
5675	AMANDA DE SOUZA SALES	Chefe de Divisão de Controle de Estoque	40	01/11/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5675	AMANDA DE SOUZA SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	27/11/2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9237	AMANDA JULIÃO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	05/03/2018	UBS SÃO MARCOS
7498	AMANDA MARINA LOPES MAFORTE	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40	22/04/2014	CENTRO DE REF. EM SAUDE DO TRABALHADOR - CEREST
9528	ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	26/08/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
7746	ANA CLEIA BARROS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	30/03/2015	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
7471	ANA CRISTINA NARDELI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	26/03/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
9006	ANA CRISTINA SOUZA SALES	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	16/02/2018	UBS/CSNE/SEMUSA
8027	ANA KAROLINE XAVIER DA SILVA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III	40	06/08/2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3621	ANA LICIA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF DIVINÓPOLIS
3684	ANA LUCIA DA CONCEIÇAO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF HABITAR BRASIL
1420	ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	02/09/2010	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
3724	ANA LUCIA LIMA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF HABITAR BRASIL
3636	ANA MARIA DA SILVA	Diretor de Controle de Materiais do FMS	40	01/08/2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3636	ANA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1341	ANA MARIA HINOJOSA NUNEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	23/05/1994	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3153	ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	40	20/03/2001	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
4851	ANA NOBREGA DA SILVA	PSICÓLOGO	40	18/12/2008	USF VILLAGE DO SOL
1704	ANADIR FERREIRA MACIEL DE JESUS	ZELADOR(A)	40	05/06/1995	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
6568	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	40	04/12/2015	HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMMI - **AFASTADO**
4416	ANDRE LUIS DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	26/01/2015	USF HABITAR BRASIL
6062	ANDRE PEIXOTO ROCHA	ZELADOR(A)	40	06/03/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
3721	ANDREA MOMENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
1927	ANDREIA GONCALVES RAMIRES	SECRETÁRIA (EXTINÇÃO)	40	26/04/1996	HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMMI - **AFASTADO**
5348	ANELIA QUINTINO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	12/09/2007	UBS/CSCR/SEMUSA
474222	ANELITA GAMA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO)	40	19/10/1987	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
3830	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	15/01/2004	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE

3627	ANGELA MARCIA DE PAULA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
6797	ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	Gerente da Casa da Gestante	40	01/11/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3957	ANGELA MARIA RODRIGUES CORREA NATALI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF DIVINÓPOLIS
7713	ANGELA TEREZA JOLLI	ZELADOR(A)	40	25/02/2015	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
7868	ANGELICA DE SOUZA COSTA	ENFERMEIRO	40	11/11/2015	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
3158	ANGELO MAXIMO DA GRACAS CARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	09/04/2001	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3029	ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO DE ANALISE PROCESSUAL	40	13/08/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3029	ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40	05/07/2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7656	ANTONIO GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	19/11/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5469	ANTONIO ROBERTO SEGURA	MÉDICO OBSTETRA	40	10/01/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3765	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	GUARDA DE ENDEMIAS	40	09/05/2016	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
5312	ANYZABEL LIBERALINO MARTINS DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	14/01/2008	CONTROLE E AVALIAÇÃO
698010	APARECIDA GODOI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO)	40	10/12/1980	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
5585	APARECIDA NUNES DE MELO SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	02/05/2008	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
9416	ARLEIDE FERREIRA DE AMARAL LYRA	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	23/09/2019	UBS/CSMB/SEMUSA
7254	ARLETE MOREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	03/02/2020	USF HABITAR BRASIL
3768	ARNALDO MIGUEL TAVARES	GUARDA DE ENDEMIAS	40	09/05/2016	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
7530	ARTHUR SIMAO MONTANI	ZELADOR(A)	40	09/06/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
1696	ASSENETE RAMOS DOS SANTOS	FISCAL SANITÁRIO	40	29/05/1995	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
7703	ATAINA TENORIO VOLKWEIS	ENFERMEIRO	40	29/01/2015	UBS/CSNE/SEMUSA
7791	BARBARA GOBETTI SPERANDIO	ENFERMEIRO	40	23/04/2015	CREAMI/HMMI - **AFASTADO**
3941	BELARMINO RAMOS PORTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF DIVINÓPOLIS
4263	BETT SABAH MARINHO DA SILVA	ENFERMEIRO	40	21/02/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-
704271	BONIFACIA MIRANDA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	01/08/1981	UBS/CSSJT/SEMUSA
7710	BRENNA LIMA RIBEIRO CHIODI	ENFERMEIRO	40	12/02/2015	USF HABITAR BRASIL
4654	CAMILLA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	40	23/11/2015	HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMMI - **AFASTADO**
9527	CARINA FERREIRA GONÇALVES	Gerente da Farmácia Central	40	25/08/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5928	CARINE QUELLI DA SILVA	ENFERMEIRO	40	09/09/2009	UBS/CSCR/SEMUSA
6405	CARLA GUIMARAES DE SOUZA PINTO VICENTE	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	40	02/09/2010	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
6338	CARLOS ALBERTO DE ARRUDA JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	40	11/06/2010	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
7706	CARLOS BENTO DA SILVA	ZELADOR(A)	40	05/02/2015	USF VILLAGE DO SOL
1475	CARLOS MAGNO SANTANA	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	40	08/09/1994	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5420	CAROLINA YURASSECK PARMEJIANI	FISIOTERAPEUTA	40	30/06/2008	CENTRO DE REFERENCIA DE FISIOTERAPIA - CEREF
9390	CASSIA FERNANDES MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	03/09/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7506	CASSILDA MOREIRA DE ALMEIDA	MERENDEIRA(O)	40	30/04/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
5081	CATTIA SILENE NOGUEIRA MACIEL	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO	40	14/09/2020	UBS/CSSJT/SEMUSA
4601	CELIA ALVES CALADO HOSSEN	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE	40	01/08/2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4601	CELIA ALVES CALADO HOSSEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	24/11/2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1740	CELINA MARIA DA SILVA FRANCISCO	AGENTE RURAL DE SAÚDE (EXTINÇÃO)	40	17/10/1995	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEURO - **AFASTADO**
9326	CELIO ROBERTO CANDIL	Administrador do Hospital Mun. Materno Infantil-HMMI	40	01/08/2019	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9326	CELIO ROBERTO CANDIL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CEDIDO	40	12/02/2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3720	CELMA ALVES PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS SÃO MARCOS
9397	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	26/06/2019	USF DIVINÓPOLIS
3,00E+08	CHARLES SEIZI MODRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	11/11/1111	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
5218	CHARLLES SANTOS ROSA	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA	40	12/01/2009	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
6535	CIBELLE MATOS DE CARVALHO	ENFERMEIRO	40	13/12/2010	USF VILLAGE DO SOL
7347	CICERO DUARTE DA CUNHA	FISIOTERAPEUTA	40	26/02/2014	CENTRO DE REFERENCIA DE FISIOTERAPIA - CEREF
489936	CICERO MARTINS DA SILVA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	06/08/1986	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
698053	CICERO SOARES ANGELO	ECONOMISTA	40	15/02/1981	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
7462	CICERO VERISSIMO DE ALMEIDA	MERENDEIRA(O)	40	24/03/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
6455	CIDELMA PEREIRA BATISTA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL	40	17/11/2014	USF VILLAGE DO SOL
3479	CLARINDA DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40	01/07/2002	LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS
3945	CLARIÇA DE MOURA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
7481	CLASSIONE KLEIN DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	27/03/2014	UBS/CSCR/SEMUSA
473928	CLAUDEMIR THEODORO GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO)	40	14/09/1987	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
7278	CLEBERSON SIMOES	ZELADOR(A)	40	03/02/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
4914	CLEIA LUCIO NASCIMENTO	ZELADOR(A)	40	05/01/2009	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
3791	CLEIDE PERBONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/GONÇALVES LEDO
5918	CLEIDE ROSA REIS LEONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	24/08/2009	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3767	CLEIDIVALDO BRITO DA SILVA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	09/05/2016	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
7533	CLEITON DE JESUS ALMEIDA	MERENDEIRA(O)	40	22/05/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7440	CLEITON JUSTINO DE ALMEIDA	ZELADOR(A)	40	18/03/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7998	CLEODY ALEXANDRA TILP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	11/10/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
2622	CLEONICE MEIRA DA SILVA BENICIO	ENFERMEIRO	40	02/06/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7255	CLERIA GOMES FERNANDES	ZELADOR CEDIDO	40	03/02/2020	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
473946	CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	20/09/1982	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
699530	CLODOALDO FRANCHI NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	21/12/1981	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5212	CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	40	08/05/2007	USF VILLAGE DO SOL
7680	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	Diretor de Compras do FMS	40	03/09/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7680	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	20/01/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5393	DAHIANE ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	21/11/2007	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9199	DAHYANNE MARQUES PERSCH	MÉDICO PEDIATRA	40	06/02/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9521	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	14/08/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
7912	DAIANE PADILHA	ENFERMEIRO	40	09/12/2015	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
9512	DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	02/06/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2958	DALVA ALMEIDA DE SOUZA	ZELADOR(A)	40	14/04/2000	USF VILLAGE DO SOL
3617	DALZIRA DA PENHA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS SÃO MARCOS
660	DANIEL MARTINS DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	01/03/1991	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
4837	DANIELA FERREIRA ANGELO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	40	02/12/2008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
5173	DANIELA FERREIRA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	10/12/2014	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
7670	DAYSE CRISTINA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	15/12/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9158	DE LEON VICENTINI COMIRAN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	06/03/2017	UBS/CSNE/SEMUSA
9424	DEBORA DAMIAO DE FATIMA	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	15/10/2019	UBS ALPHA PARQUE
5920	DEBORA DE ALMEIDA LIMA ERASMO	ENFERMEIRO	40	05/02/2020	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
698979	DELMA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO)	40	16/12/1981	UBS/CSSJT/SEMUSA
3616	DELOIR SCHEREIBER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI

6536	DELVANI PALMIERI DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	27/12/2010	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3634	DENISE ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI -**AFASTADO**
9488	DENISE ANE CORREIA GUDIM	ENFERMEIRO	40	25/03/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
3975	DENISIA SOLANGE MANSKE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
502884	DEOLINDA FERREIRA SABAI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40	15/08/1988	LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS
502896	DEVALDO MODESTO	GUARDA DE ENDEMIAS	40	23/07/1987	UBS/CSCR/SEMUSA
9437	DIEGO VITOR SILVA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE - CEDIDO	40	01/01/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7994	DIONATAN KERNER MAASS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	19/09/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
9452	DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	24/01/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
1688	DIRCEU JOSE DE ANDRADE	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	08/05/1995	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
3926	DIRLENE DOS SANTOS DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSCR/SEMUSA
2541	DIVA AMARO CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	14/09/1998	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
3661	DIVA LEME DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSCR/SEMUSA
7907	DIVINO GONÇALVES TELES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	25/11/2015	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
2733	DONIZETE CAMARGOS DE FREITAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	07/05/1999	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3683	EDEGMAR OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF HABITAR BRASIL -**AFASTADO**
1375	EDELANE FABIANA BRASIL	FISCAL SANITÁRIO	40	18/06/1994	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
9229	EDILAINE VALERIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	26/02/2018	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7290	EDILEIA DA SILVA AMARAL	MERENDEIRA(O)	40	03/02/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
3622	EDILEIA RODRIGUES O LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSCR/SEMUSA
3651	EDIMARA ASCACIBA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
3662	EDINA SCHULTZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS SÃO MARCOS
3701	EDINALVA SOARES ESTEVES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA -**AFASTADO**
1085657	EDIVAL MOREIRA DA SILVA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	08/08/1985	UBS/CSPI/SEMUSA
5744	EDIVALDO MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	01/06/2009	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
9505	EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	13/05/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
6567	EDMILSON DE LIMA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	08/02/2011	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
3042	EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS	40	10/02/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
2158	EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	02/01/1998	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4575	EDNA RAMOS DA ROCHA LIMA	MERENDEIRA(O)	40	26/12/2005	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
1659	EDNALDA WILL MONTHAY GOMES	ZELADOR(A)	40	02/05/1995	UBS/CSCR/SEMUSA
6503	EDNALVA BARBOZA DOS SANTOS	Chefe de Departamento de Regulação, Avaliação e Controle	40	21/01/2020	UBS/CSSJT/SEMUSA
1388	EDNAURA MELO FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	20/06/1994	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9312	EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MÉDICO OBSTETRA	40	10/01/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7296	EDNEIA RIBEIRO DOS SANTOS	MERENDEIRA(O)	40	03/02/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3144	EDNILZA FLORINDO DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	01/03/2001	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7904	EDUARDO BONIFACIO BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	25/11/2015	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
5482	EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	40	01/02/2008	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9262	ELAINE ALVES AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	03/02/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
2870	ELENI RAMOS DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	10/04/2000	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
9339	ELIANA RODRIGUES ARAUJO ROCHA	Gerente do CAPS	40	15/03/2019	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
9459	ELIANE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	10/02/2020	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
5732	ELIANI CHIARELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	26/01/2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5730	ELIAS ALBINO	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA	40	09/01/2009	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
503036	ELIAS PEREIRA DE MATTOS	GUARDA DE ENDEMIAS	40	23/07/1987	USF HABITAR BRASIL
503247	ELIAS RODRIGUES FERREIRA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	23/07/1987	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
7905	ELIEL MALAQUIAS DA FONSECA	ZELADOR(A)	40	01/12/2015	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9493	ELIETE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	40	26/04/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
9494	ELISANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	23/04/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
9168	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	40	10/08/2017	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
1390	ELIZABETE BATISTA DIDONE	AGENTE RURAL DE SAÚDE (EXTINÇÃO)	40	21/06/1994	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
3690	ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS CIPRIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
7637	ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	29/10/2014	USF HABITAR BRASIL - **AFASTADO**
3964	ELIZABETE RODRIGUES MACHADO LAGASSE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSMB/SEMUSA - **AFASTADO**
3000	ELIZABETE SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	28/06/2000	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3642	ELIZIA ROZENDO FARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
2438	ELZA TEODORO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	05/04/1998	FARMACIA DO H.M.I.
3730	ENEIDE ELIAS ELLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF HABITAR BRASIL
3729	ERICA BONFANTE SIMOES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
8022	ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA	Coordenador(a) Geral de Atenção Básica	40	24/08/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3723	ERLEI SARTORIO KAULZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS SÃO MARCOS
3958	ESMERALDA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSSJT/SEMUSA
5295	ESTANISLAU PITWAK JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	14/01/2008	CENTRO DE REF. EM SAUDE DO TRABALHADOR - CEREST
1915	ESTER ALVES CALDEIRA BRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	23/04/1996	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
474620	EUCI CAETANO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	27/12/1989	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
698774	EUNICE DE LIMA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	01/08/1981	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
547	EUNICE FRANCISCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	01/02/1991	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3,00E+08	EUNICE SANTOS DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	12/07/1983	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3893	EVA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSMB/SEMUSA
5090	EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	29/12/2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7299	FABIO BETINI DE LANA	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	03/02/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3713	FATIMA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
450	FATIMA FRANCISCO PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	01/07/1989	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
9480	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40	25/03/2020	USF HABITAR BRASIL
4322	FERNANDA NATHALIA PAULO DA SILVA OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	25/05/2020	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
9369	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	Gerente de Unidade de Saúde	40	11/02/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
503798	FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	23/07/1987	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
9247	FLAVIO EDUARDO DA SILVA	MÉDICO PEDIATRA	40	10/01/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5831	FLAVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	40	19/05/2009	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
1515	FLORINDA ALEXANDRE DO A MARINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	10/01/1995	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO-**AFASTADO**
7632	FRANCIELLE CRISTINI MARTINS DA SILVA	ZELADOR(A)	40	16/10/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
714	FRANCISCA DIONETE DOS REIS	AGENTE RURAL DE SAÚDE (EXTINÇÃO)	40	25/03/1991	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
5279	FRANCISCA SOARES DE FREITAS SOUZA	Chefe de Seção de Imunização	40	03/01/2017	USF HABITAR BRASIL
5279	FRANCISCA SOARES DE FREITAS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	22/08/2008	USF HABITAR BRASIL
2003	FRANCISCO JEAN DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	24/10/1996	LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS

8106	GEAN CARLOS DA SILVA SAAR	Gerente de Unidade de Saúde	40	01/11/2020	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
9257	GECIDA FERREIRA DE LIMA	ZELADOR CEDIDO	40	07/05/2018	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
703811	GERALDA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	21/12/1989	LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS
1619	GERALDO CASSIMIRO DE SOUZA	AGENTE RURAL DE SAÚDE (EXTINÇÃO)	40	14/03/1995	UBS/CSNE/SEMUSA
9417	GESSELSO RODRIGUES CHAGAS	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	23/09/2019	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
79111	GEZIANI DA SILVA MARTINS	COZINHEIRO (A)	40	09/12/2015	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI - **AFASTADO**
9487	GILSEIA NUNES ARNALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	25/03/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
7439	GILSON DE SOUZA LIMA	Diretor Financeiro do FMS	40	19/04/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7439	GILSON DE SOUZA LIMA	ZELADOR(A)	40	18/03/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7153	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	Chefe de Departamento Clínico do HMMI	40	01/04/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7153	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	MÉDICO OBSTETRA	40	15/01/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3648	GISELE MARIA DE ALMEIDA ROCHA PANHAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	18/08/2008	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
1496	GISELMA GLAUCIA DA SILVA	AGENTE RURAL DE SAÚDE (EXTINÇÃO)	40	10/11/1994	UBS/CSCR/SEMUSA
1386	GIZELE CRISTINE BORTOLOSSI	FARMACEUTICO	40	25/05/1994	USF VILLAGE DO SOL - **AFASTADO**
2753	GLADYS CASTEDO QUISPE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	17/06/1999	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9196	GLAUCIA TRISTAO TETZNER	PROFESSOR(A) - CEDIDO 40H	40	01/02/2018	UBS ALPHA PARQUE
9196	GLAUCIA TRISTAO TETZNER	Gerente de Unidade de Saúde	40	24/08/2018	UBS ALPHA PARQUE
7688	GLEICCY KELLY DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	26/01/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **AFASTADO**
7469	GLEICIANE APARECIDA ALVARINTHO DE LIMA	ENFERMEIRO	40	05/09/2016	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3702	GLEIDIS HUPP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2019	UBS SÃO MARCOS
9323	GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO	Gestor do Fundo Municipal de Saúde	40	01/08/2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9323	GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CEDIDO	40	04/02/2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9481	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	ENFERMEIRO	40	26/03/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
3548	GRAZIELA DE CARVALHO TAVARES DA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	40	18/05/2011	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
4268	GREGORIO DE ALMEIDA NETO	MÉDICO ANESTESISTA	40	14/01/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9177	GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL - CEDIDO	40	06/06/2017	UBS/CSNE/SEMUSA
4055	GUILLERMO VALDIVIEZO GUTIERREZ	MÉDICO OBSTETRA	40	01/07/2004	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
30	HELEM MITISSI NASCIMENTO GUTIERRES	Gerente do LACLIM	40	01/08/2018	LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS
30	HELEM MITISSI NASCIMENTO GUTIERRES	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40	01/02/1988	LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS
5038	HELEN ISABEL NEVES DE ALMEIDA	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	08/03/2019	UBS/CSSJT/SEMUSA
6344	HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	40	23/06/2010	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
5097	HENY LINO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	07/02/2011	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3168	HORACINA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	01/04/2001	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3,00E+08	ILDA APARECIDA TOSTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO)	40	07/06/1990	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3902	ILDA APARECIDA TOSTI	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA	40	02/01/1998	HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMMI - **AFASTADO**
3696	ILENIR DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF DIVINÓPOLIS
2836	ILMACY RODRIGUES DA COSTA	COZINHEIRO (A)	40	02/03/2000	UBS/CSMB/SEMUSA
3,00E+08	IRACEMA APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO)	40	25/05/1990	UBS/CSNE/SEMUSA
5820	IRINEIDE ALVES CANÊDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	11/05/2009	UBS/GONÇALVES LEDO
1950	IRIS WESTPHAL	Gerente de Unidade de Saúde	40	03/12/2018	USF DIVINÓPOLIS
1950	IRIS WESTPHAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	30/05/1996	USF DIVINÓPOLIS
7314	ISAIAS GONSALVES SIQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	11/02/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3051	ISRAEL DE SOUZA NETO	BRAÇAL	40	06/09/2000	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
9352	IVAM CARLOS HERMES	PSICÓLOGO-PERMUTADO	40	01/10/2019	CAPS
447057	IVAN DIAS DE MEDEIROS	BIOQUIMICO	40	15/07/1987	LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS
3068	IVANEIDE RODRIGUES ZANIOLI	FISCAL SANITÁRIO	40	01/12/2000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3023009	IVANI CLAUDETE GROMANN	ENFERMEIRO	20	15/06/1986	SEC MUN DE SAUDE (SECRETARIO)
3031	IVANI CLAUDETE GROMANN	Chefe de Coordenação de Vigilância em Saúde	40	03/01/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3031	IVANI CLAUDETE GROMANN	ENFERMEIRO	40	05/07/2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7902	IVANILDA INACIO DINIZ SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	25/11/2015	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
5281	IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	26/01/2009	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
327	IVANILDES SOARES RODRIGUES	SERVENTE	40	14/06/1989	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
1545	IVONE ALVES DA MOTA	PSICÓLOGO	40	05/09/2016	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
9449	IVONE DE PAULA NASCIMENTO ULHIOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	23/01/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
474683	IVONE TORRES NUNES	GUARDA DE ENDEMIAS	40	01/10/1981	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
6045	IVONETE BONING	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	12/05/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9283	IZABEL SABINO DE LIMA AGUIAR	Chefe de Divisão de Manutenção	40	18/07/2018	UBS SÃO MARCOS
3066	IZAEL ROCHA LIMA	FISCAL SANITÁRIO	40	01/11/2000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2780	JACIMARA LIMA	ZELADOR(A)	40	27/10/1999	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7729	JACQUELINE XAVIER PANARO LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	05/03/2015	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
3688	JAMIR BIANQUI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSSJT/SEMUSA
5659	JASMILA PALMIERI DA SILVA CARVALHO SALIM	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	40	03/02/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
7285	JESSICA FERREIRA PERIM DA SILVA	ZELADOR(A)	40	03/02/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
8101	JESSICA KAROLINY COSTA SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	11/09/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
7854	JESSICA RAPHAELLA ROQUE BARBOSA SANTOS	PSICÓLOGO	40	05/10/2015	CENTRO DE REF. EM SAUDE DO TRABALHADOR - CEREST
7630	JESSICA RECO CRUZ	ENFERMEIRO	40	16/10/2014	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
1383	JOANA CRISTINA FABRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	14/06/1994	CREAMI/HMMI
9457	JOANA DARC DA SILVA	ENFERMEIRO	40	03/02/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3703	JOANA ROSA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF DIVINÓPOLIS
152	JOAO LOUBAQUE	SERVENTE	40	02/05/1989	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
474700	JOAO LUIZ PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	20/09/1982	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
2726	JOAO LUIZ SALES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	07/05/1999	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
698784	JOAQUIM RAIMUNDO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	01/08/1981	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4410	JOELMA DE BARROS MARIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS ALPHA PARQUE
9435	JONAS OTACIANO MARTINS	MOTORISTA	40	01/06/1983	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9435	JONAS OTACIANO MARTINS	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	01/09/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
698984	JORDALIA FELIPE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	16/12/1981	CENTRO DE REF. EM SAUDE DO TRABALHADOR - CEREST
1510	JOSE ALVES GOES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	30/12/1994	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3766	JOSE FLORENCIO DE VASCONCELOS	GUARDA DE ENDEMIAS	40	09/05/2016	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
6594	JOSE LUIZ SARTORIO	ENFERMEIRO	40	25/02/2011	UBS SÃO MARCOS
7687	JOSE NILTON BARBOSA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	40	28/01/2015	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
1635	JOSE OLIMPIO DIAS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	10/04/1995	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE

2429	JOSE TADEU BATISTA DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	01/04/1998	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
2797	JOSELMA CARLA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	02/02/2020	UBS ALPHA PARQUE
5650	JOSIANE SCHEREDES	Gerente de Saúde Bucal	40	01/10/2019	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
5650	JOSIANE SCHEREDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	20/08/2008	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
6521	JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	03/02/2020	UBS SÃO MARCOS
446052	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	01/09/1983	UBS/CSSJT/SEMUSA
446052	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	01/09/1983	UBS/CSSJT/SEMUSA
503837	JOSÉ DONIZETE GARCIA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	23/07/1987	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
1044494	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	20/12/1993	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
1044494	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	20/12/1993	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
475489	JOÃO SILVA FELIZARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	27/12/1989	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
475489	JOÃO SILVA FELIZARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	27/12/1989	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
475489	JOÃO SILVA FELIZARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	27/12/1989	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
505782	JUAREZ BARBOZA DA SILVA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	22/11/1986	UBS/CSNE/SEMUSA
1833	JUAREZ PIAUHY MARREIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	01/04/1996	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7544	JUCILENE LIRA CEBALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	12/05/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
7386	JULIA GABRIELA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	10/03/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
3853	JULIANA JORGINA DE BRITO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	06/01/2004	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
6524	JULIANA NEVES DE MACEDO	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	40	01/12/2010	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
1212	JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	01/08/1993	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
9492	JULLY GRACIELI ALVES PORTO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	08/04/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7711	JUSCINEIDE VIEIRA GUIDORIZI DE ALMEIDA	ZELADOR(A)	40	23/02/2015	CENTRO DE REFERENCIA DE FISIOTERAPIA - CEREF
9510	KAMILA DA SILVA SALDANHA	ENFERMEIRO	40	05/06/2020	UBS/GONÇALVES LEDO
9531	KAREN LOUIZI DE JESUS RAMOS	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	26/08/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7276	KARIM CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	ZELADOR(A)	40	03/02/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9479	KARIN CHRISTINA SONDA DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	25/03/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9398	KARINA JAQUELINE BATISTA MAGALHÃES	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	25/06/2019	UBS/GONÇALVES LEDO
7785	KATHYANE MARTINEZ SILVA LEITE	ENFERMEIRO	40	23/04/2015	UBS/CSNE/SEMUSA
8117	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO	40	14/12/2020	USF DIVINÓPOLIS
5667	KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	01/09/2008	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5757	KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO	40	14/12/2015	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
8081	KEILA PULQUERIO VARJAO CARRIS	Coordenador(a) Geral das Unidades Especializadas	40	24/08/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8105	KENIDY DONDONI	Diretor de Vigilância Epidemiológica	40	20/10/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5444	KENNIA INACIO MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	20/12/2007	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9176	KLEVERSON LUNA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	01/06/2017	UBS/CSNE/SEMUSA
7238	LAERTE MENDES FERRAZ JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	17/03/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
7801	LAIA VIVIANE ORTIZ NOGUEIRA	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	02/03/2015	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
5933	LAIS FERNANDA TENORIO LINS	PSICÓLOGO	40	05/05/2014	CREAMI/HMMI
7304	LANA TACILA SANCHES	Chefe de Seção de Regulação	40	22/04/2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7304	LANA TACILA SANCHES	MERENDEIRA(O)	40	03/02/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9485	LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	25/03/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
6056	LANE MARIA SOUZA DE MELO	ENFERMEIRO	40	30/11/2009	UBS/CSSJT/SEMUSA
9489	LANOR VIANA SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	25/03/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
474718	LANOR VIANA SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	03/07/1987	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
9403	LARISSA ALVES DA LUZ	Chefe de Divisão de Carteira de Trabalho	40	01/12/2019	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
3611	LAURA MARGARIDA GORZA CAMPANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSCR/SEMUSA
475382	LAURINDA BISPO DE RAMOS FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	23/03/1987	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
751	LAURO FERREIRA DE CASTILHO	AGENTE RURAL DE SAÚDE (EXTINÇÃO)	40	01/02/1991	LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS
5401	LEANDRA HELOISA TURRINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	13/01/2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3795	LEANDRO VEDOI CAMPANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF DIVINÓPOLIS
3694	LEIDE CONCEICAO GUIZZARDI GALON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS SÃO MARCOS
3196	LEO JOSE DE OLIVEIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	01/11/2018	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
9522	LEONARDO HENRIQUE PAULA DE OLIVEIRA	Gerente do CER	40	18/08/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8111	LEONARDO MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII	40	01/11/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
6549	LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	40	04/02/2015	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9182	LETICIA RODRIGUES RIBEIRO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III	40	16/01/2018	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
4081	LILIAN JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA(O)	40	24/08/2004	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
14481	LINDAURA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA(O)	40	09/08/1994	UBS/CSNE/SEMUSA -**AFASTADO**
9308	LIVIA GUAITOLINI	MÉDICO OBSTETRA	40	08/02/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7900	LIVIA LOPES DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	40	01/12/2015	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9456	LUANA GARCIA MENDES	ENFERMEIRO	40	10/02/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
5832	LUANA RUDGES MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	18/05/2009	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
9533	LUCAS RAMOS GOMES	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	17/08/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5446	LUCAS THIAGO OBERDOERFER	FISIOTERAPEUTA	40	17/01/2008	USF VILLAGE DO SOL
7993	LUCI ROCHA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	40	05/09/2016	CREAMI/HMMI
3646	LUCIA BUENO MACHADO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSCR/SEMUSA
446075	LUCIA XAVIER DA SILVA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	04/04/1986	UBS/CSSJT/SEMUSA
9453	LUCIANA PIRES DE CAMPOS LIRA	ENFERMEIRO	40	01/02/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9446	LUCIANE DE PAULA SILVA	ENFERMEIRO	40	03/02/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9415	LUCIANE DO NASCIMENTO BORGES	CLINICO GERAL - MAIS MÉDICOS	40	02/09/2019	UBS/CSMB/SEMUSA
4635	LUCIANO ALCANTARA GUERRA	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	40	20/08/2008	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
7660	LUCIENE APARECIDA RODRIGUES ALVES	Chefe de Seção de Doenças e Agravos N. Not.	40	03/01/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7660	LUCIENE APARECIDA RODRIGUES ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01/12/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
65481	LUCIANE DE SOUZA	ENFERMEIRO		28/12/2010	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO - **AFASTADO**
9495	LUCILENE ANDRE DA SILVA	ENFERMEIRO	40	14/04/2020	UBS/CSNE/SEMUSA
9458	LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	12/02/2020	UBS SÃO MARCOS
5698	LUCILENE CERINA DE NOVAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	04/12/2008	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5721	LUCINEIA DA COSTA FLORENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	12/01/2009	USF VILLAGE DO SOL
1046078	LUCINEIDE TELES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO)	40	20/12/1993	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
7890	LUCINETE SANTANA VENTUROSO	ENFERMEIRO	40	17/11/2015	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
2239	LUCINETH LIMA SOARES LESSA	ENFERMEIRO	40	13/12/2010	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
2725	LUIS ESTEBAN COMAS VAZQUEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	07/05/1999	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
2739	LUIZ ALBERTO BORGES	MÉDICO ANESTESISTA	40	19/01/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9231	LUIZ FERNANDO ALVES CORREIA	COZINHEIRO (A)	40	26/02/2018	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
708	LUIZA MARQUES DA SILVA	SERVENTE	40	25/03/1991	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3263	LUIZA ROSA DA SILVA FILHO	INSTRUMENTADOR CIRURGICO	40	03/02/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO

9526	LUZIA DA SILVA SANTANA	GERENTE DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - INTERINA	40	02/08/2020	USF VILLAGE DO SOL
3628	LUZIENA NERES DINIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSCR/SEMUSA
502811	LUZINETE NUNES SOBRINHO	MICROSCOPISTA	40	23/07/1987	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5345	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	11/09/2007	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
9464	MAIQUY PAULO DE LIMA DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	09/02/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
593	MANOEL GOMES CARDOSO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	01/02/1991	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
1521	MARCELO ANTONIO DE LIMA	FISCAL SANITÁRIO	40	06/02/1995	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
9395	MARCELO CUSTODIO RUBIRA	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	27/06/2019	USF HABITAR BRASIL
3065	MARCELO DA FONCECA	Chefe de Seção de Almoxarifado da Saúde	40	01/02/2017	ALMOXARIFADO - SAÚDE
3065	MARCELO DA FONCECA	BRAÇAL	40	30/10/2000	ALMOXARIFADO - SAÚDE
6143	MARCELO DOS SANTOS	ZELADOR(A)	40	03/02/2014	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
9355	MARCELO HENRIQUE DA SILVA CUSTODIO	Chefe de Departamento de Atenção Hospitalar	40	01/08/2019	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5713	MARCELO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	15/06/2009	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5389	MARCIA APARECIDA FREDERICHI	MERENDEIRA(O)	40	14/11/2007	UBS/GONÇALVES LEDO
7891	MARCIA BUENO DO PRADO	ENFERMEIRO	40	17/11/2015	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
3638	MARCIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSCR/SEMUSA
7131	MARCIA GUERINO DE LIMA	ENFERMEIRO	40	10/02/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9353	MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES	MOTORISTA DE VEICULO LEVE - CEDIDO	40	01/04/2019	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9157	MARCO ANTONIO CHADDAD YAMIN FILHO	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	03/03/2017	UBS/CSCR/SEMUSA
5176	MARCO AURELIO BLAZ VASQUES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO-FACIAL	40	02/02/2009	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
6690	MARCO AURELIO RODRIGUES PINTO	Gerente do Centro Especializado Odontológico	40	01/11/2018	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
6690	MARCO AURELIO RODRIGUES PINTO	MERENDEIRA(O)	40	17/02/2014	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
444	MARCOS AURELIO BIAZZI	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	40	01/07/1989	UBS/CSNE/SEMUSA
7441	MARCOS PEREIRA DE MORAIS	MERENDEIRA(O)	40	18/03/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9396	MARCOS ROCHA DE AZEVEDO	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	26/06/2019	UBS/GONÇALVES LEDO - **AFASTADO**
2737	MARCOS ROGERIO PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	40	01/06/1999	UBS/CSSJT/SEMUSA
3637	MARGARETE MUNDT MECHALCZUK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS SÃO MARCOS
4012	MARIA ALICE FEITOSA DA SILVA	MERENDEIRA(O)	40	03/06/2004	CENTRO DE REF. EM SAUDE DO TRABALHADOR - CEREST
9507	MARIA ANGELA SCHOUPINSK	ENFERMEIRO	40	04/06/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
968	MARIA ANGELA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	01/11/1991	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
3711	MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSCR/SEMUSA
6396	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	40	25/08/2010	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
9216	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	29/01/2018	USF VILLAGE DO SOL
3882	MARIA APARECIDA FERREIRA NOBRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	25/08/2008	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
553	MARIA APARECIDA LAGUNA	SERVENTE	40	01/02/1991	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
2759	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	Gerente de Unidade de Saúde	40	24/08/2018	UBS/CSNE/SEMUSA
2759	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40	24/08/1999	UBS/CSNE/SEMUSA
2462	MARIA APARECIDA PIMENTA	COZINHEIRO (A)	40	04/05/1998	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
1463	MARIA APARECIDA ROQUE	MERENDEIRA(O)	40	24/08/1994	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3680	MARIA APARECIDA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF DIVINÓPOLIS
3712	MARIA AYLA LIMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSMB/SEMUSA
2478	MARIA BARBOSA RODRIGUES	Gerente de Unidade de Saúde	40	24/08/2018	CREAMI/HMMI
2478	MARIA BARBOSA RODRIGUES	AGENTE RURAL DE SAÚDE (EXTINÇÃO)	40	15/06/1998	CREAMI/HMMI
373	MARIA BETANIA FONTELLE CRUZ MOREIRA	SERVENTE	40	12/06/1989	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS - **AFASTADO**
577	MARIA BISPO DE OLIVEIRA	SERVENTE	40	08/02/1991	UBS/CSSJT/SEMUSA
699524	MARIA BOTELHO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	01/08/1982	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
3769	MARIA CARMELITA RODRIGUES	GUARDA DE ENDEMIAS	40	09/05/2016	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
3535	MARIA DA CONCEICAO DE LUNA ALVES CUNHA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	01/11/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3535	MARIA DA CONCEICAO DE LUNA ALVES CUNHA	ENFERMEIRO - CEDIDO	40	01/01/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3704	MARIA DAS DORES MOURA PORTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF HABITAR BRASIL
214	MARIA DE FATIMA MIRANDA RUIZ	Gerente de Unidade de Saúde	40	24/08/2018	UBS/CSSJT/SEMUSA
214	MARIA DE FATIMA MIRANDA RUIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01/04/1985	UBS/CSSJT/SEMUSA
5581	MARIA DE FATIMA TELES DE MENDONCA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	17/04/2008	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
3614	MARIA DE LOURDES PACHECO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF VILLAGE DO SOL
3860	MARIA DIONEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	MERENDEIRA(O)	40	10/02/2004	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3613	MARIA DO CARMO FERNAN LEMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS SÃO MARCOS
3741	MARIA DO CARMO NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
1369	MARIA DOS ANJOS BATISTA RAGNINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	13/06/1994	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3764	MARIA JOICE TOMAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
703415	MARIA JOSE COSTA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	01/06/1980	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
9519	MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	14/08/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
474142	MARIA LUCIA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO)	40	12/11/1984	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
3,00E+08	MARIA LUCIA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	18/09/1990	USF HABITAR BRASIL
5562	MARIA MADALENA DOS SANTOS	ZELADOR(A)	40	14/03/2008	CREAMI/HMMI
475194	MARIA NILDA GAMA DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	29/03/1983	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3639	MARIA NORMA INACIO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/GONÇALVES LEDO
697972	MARIA ODILIA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	01/09/1980	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
7329	MARIA PRISCILA DELFINO	ENFERMEIRO	40	25/04/2014	UBS ALPHA PARQUE
5347	MARIA ROSALVA DE BAIRROS PADIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	25/09/2007	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEURO - **AFASTADO**
3035	MARIA ROSARIO SOUZA GONZALEZ	ZELADOR(A)	40	19/07/2000	LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS
2400	MARIA SILVA ALVES	PROFESSOR(A) DE LETRAS 20H	20	04/03/1998	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
1430	MARIA SILVANEIDE MONTEIRO	AGENTE RURAL DE SAÚDE (EXTINÇÃO)	40	12/07/1994	UBS/CSCR/SEMUSA
3731	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF HABITAR BRASIL
9447	MARIANA BORGES ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	25/01/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5657	MARICELIA NEVES MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	25/08/2008	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9414	MARILZA JOSE SIMÕES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - CEDIDO	40	10/09/2019	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
3609	MARINA LUCENA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/GONÇALVES LEDO
3669	MARINEI GIURIATTO CYPRIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS SÃO MARCOS
3697	MARINEUSA DO COTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF VILLAGE DO SOL
475189	MARIO ANTONIO RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	05/08/1987	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3745	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	09/01/2009	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
3635	MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF VILLAGE DO SOL- **AFASTADO**
5652	MARLENE GUEDES DA SILVA FERRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	21/08/2008	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
4349	MARLENE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSMB/SEMUSA

1631	MARLENE VIGILATO DE JESUS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	14/03/1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **AFASTADO**
5255	MARLI PELENTIR DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	23/05/2007	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7942	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	MÉDICO PEDIATRA	40	03/03/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7485	MARLON BRAYAN DA SILVA MIGUEL FLOR	MERENDEIRA(O)	40	01/04/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3630	MARLUCIA GONZAGA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	09/01/2009	UBS/CSNE/SEMUSA
4078	MARLUZE DO CARMO SIMOES TOZATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/GONÇALVES LEDO
2965	MARLY FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40	30/05/2000	LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS
7486	MARSILENE FRANCISCO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	09/04/2014	UBS/CSNE/SEMUSA
21601	MARTA BABETTO DOS SANTOS PADIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	07/01/1998	UBS/CSPI/SEMUSA - **AFASTADO**
4028	MARTA POE	MERENDEIRA(O)	40	11/06/2004	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
9172	MARYESIO BATISTA E SILVA	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	01/06/2017	UBS/CSCR/SEMUSA
6414	MEIRE DE SOUZA TORRES	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	40	27/09/2010	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
3562	MICHEL FIGUEIREDO YUNES	MÉDICO PEDIATRA	40	17/01/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5666	MICHELLE NERI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40	09/09/2008	UBS/CSCR/SEMUSA
7277	MIRIAM FERREIRA RUBIO	ZELADOR(A)	40	03/02/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9147	MIRIAM SANTANA	ZELADOR(A)	40	01/06/2017	CREAMI/HMMI
4505	MIRIAN CRISTINA ONOFRE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3807	MIZAEL PELEGRINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	08/10/2009	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
7883	MOISES ALVES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	11/11/2015	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
7300	MONIA SEFORA ARAUJO CARNEIRO OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA(O)	40	03/02/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
503735	MÁRIO ROBERTO DE PAULA	GUARDA DE ENDEMIAS	40	23/07/1987	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
3737	NAILDO BUSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
7601	NAISA BUDNY ALMEIDA	MEDICO CLINICO GERAL - CEDIDO	20	01/01/2017	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
7965	NATALIA APARECIDA LABENDZS FERREIRA	ENFERMEIRO	40	04/07/2016	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
503674	NATALINO RIBEIRO DA CRUZ	GUARDA DE ENDEMIAS	40	23/07/1987	UBS/CSCR/SEMUSA
3664	NEIDA APARECIDA NUNES LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSSJT/SEMUSA
5683	NEIDE BARRETO DE SOUZA DA SILVA	Diretor de Controle e Avaliação	40	03/01/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5683	NEIDE BARRETO DE SOUZA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	12/12/2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
885	NEIDE ELENICE VIVAN	FISCAL SANITÁRIO	40	19/07/1991	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1318135	NEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA BISPO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01/07/1985	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
9443	NEIDE NUNES DA MOTA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	03/02/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
2536	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	19/02/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE - **AFASTADO**
3708	NEUSA ALVES GIL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS SÃO MARCOS
229	NEUZA MARIA DE FREITAS	ZELADOR(A)	40	20/06/1988	UBS/CSSJT/SEMUSA
3826	NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL	ENFERMEIRO	40	07/01/2004	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
1939	NEUZA MARTINS CARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	30/04/1996	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5196	NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	23/04/2007	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
3693	NILSA BARROS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
6640	NILZA DA ASSUNCAO BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	12/03/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEURO - **AFASTADO**
9445	NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	04/02/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
6368	NOEMIA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III	40	15/01/2018	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
9523	ODETE SILVINO NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	19/08/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
8113	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	26/11/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
9508	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	13/06/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
1935	ORIGENES JOSE GOMES JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	40	30/04/1996	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
6393	OSMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40	20/08/2010	LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS
4000	PABLO FACHINI NASCIMENTO	GUARDA DE ENDEMIAS	40	09/05/2016	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
7457	PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	19/03/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
7684	PATRICIA BATISTA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	20/01/2015	UBS/GONÇALVES LEDO
9470	PATRICIA CRISTINA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - CEDIDO	40	15/02/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
7892	PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	17/11/2015	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
5655	PATRICIA MIYAKAVA DE AGUIAR	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	40	22/08/2008	USF HABITAR BRASIL
3727	PAULA REGINA ANTONIO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
7414	PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO	40	13/03/2014	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
7903	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	01/12/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3042939	PAULO ROBERTO ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	31/08/1983	SEC MUN DE SAUDE (SECRETARIO)
3160	PAULO ROBERTO ANDRADE	Diretor de Vigilância Ambiental	40	03/01/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3148	PAULO SILVANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	08/03/2001	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
503703	PEDRO SOUZA DA CRUZ	GUARDA DE ENDEMIAS	40	23/07/1987	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
1808	PEDRO TERCIO MAIA	MÉDICO ORTOPEDISTA	40	12/03/1996	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
7695	POLIANA MARQUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	22/01/2015	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7293	PRISCILA VIEIRA DE LIMA CELESTINO	MERENDEIRA(O)	40	03/02/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
7484	PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	40	01/04/2014	USF VILLAGE DO SOL
3953	RADAYRCY VILCIANE REINHOLZ RUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
9486	RAFAEL COELHO DE AZEVEDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	25/03/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
727	RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	Chefe de Setor de Atendimento e Controle do FMS	40	02/09/2019	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
727	RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	SERVENTE	40	01/04/1991	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
2453	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	15/04/1998	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
1826	RAQUEL DUARTE CARVALHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	01/04/1996	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9028	RAQUEL FERREIRA COELHO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III	40	19/02/2018	USF VILLAGE DO SOL
3659	RAQUEL FLORINDA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
9448	RAUFE DA SILVA MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	25/01/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9230	RAYSSA GONÇALVES DE CASTRO SOUZA	ENFERMEIRO	40	26/02/2018	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
4248	REGIANI APARECIDA DOMICIOLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
5497	REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	ENFERMEIRO	40	19/02/2008	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
7736	REGINA GONÇALVES BONFIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	30/03/2015	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
3657	REGINALDO NARCISO MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
5774	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	25/02/2009	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3695	REINALDO SOARES ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
5437	REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	17/12/2007	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
3075	RENATA CARLA GRELA REPISO GREGIANINI	FISCAL SANITÁRIO	40	29/12/2000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
7474	RENATO FIRMO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	26/03/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
3088	RENILCE APARECIDA GUILHERME DE LAIA DOMINGUES	PROFESSOR(A) - CEDIDO 40H	40	01/03/2018	CENTRO DE REFERENCIA DE FISIOTERAPIA - CEREF
3088	RENILCE APARECIDA GUILHERME DE LAIA	Gerente de Unidade de Saúde	40	15/03/2019	CENTRO DE REFERENCIA DE FISIOTERAPIA - CEREF

	DOMINGUES				
5709	RENILSON ALMEIDA MACHADO	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA	40	19/01/2009	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
7733	RIANY SAMANNTA PEREIRA DE MATTOS	ZELADOR(A)	40	16/03/2015	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
7757	RICARDO MARTINS VIZOTTO	ENFERMEIRO	40	30/03/2015	UBS/CSMB/SEMUSA
9169	ROBERTA FERNANDES MATTOS	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	01/06/2017	UBS SÃO MARCOS
2731	ROBERTO CLAUDIO CORREIA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	07/05/1999	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9232	ROBERTO DE ARRUDA GONÇALVES FERREIRA FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	16/01/2020	USF HABITAR BRASIL - **AFASTADO**
7282	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	ZELADOR(A)	40	03/02/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
5367	ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA	FISIOTERAPEUTA	40	01/02/2008	CENTRO DE REFERENCIA DE FISIOTERAPIA - CEREF
4520	RODRIGO DE OLIVEIRA BIAZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	20/09/2005	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
4520	RODRIGO DE OLIVEIRA BIAZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
7636	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	30/10/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
7897	ROMARIO ALVES DE SOUSA	ENFERMEIRO	40	23/11/2015	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3714	ROMILDA MARIA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSPI/SEMUSA
244	RONALDO SILVEIRA COSTA	FISCAL SANITÁRIO	40	11/11/1994	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
7889	RONARA SILVANO DE AQUINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	17/11/2015	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
4324	RONDES ALVES FLORIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSCR/SEMUSA
5707	ROSA MARIA BERTOCHI KEMPER	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	09/01/2009	UBS/CSCR/SEMUSA
3623	ROSANE LOPES DA S OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSMB/SEMUSA
3610	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSMB/SEMUSA
9341	ROSANGELA ASSIS DA SILVA RIKBAKTSA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	40	13/03/2019	UBS ALPHA PARQUE
3698	ROSANGELA DE MOURA FAVORETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS SÃO MARCOS
7888	ROSANGELA SOARES GOVEIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	16/11/2015	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
5826	ROSANIA RIBEIRO BRAZ	Gerente de Unidade de Saúde	40	24/08/2018	UBS/CSCR/SEMUSA
5826	ROSANIA RIBEIRO BRAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	12/05/2009	UBS/CSCR/SEMUSA
2200	ROSELI DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	23/11/2015	UBS/CSSJT/SEMUSA
7700	ROSELI DE SOUZA LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	29/01/2015	USF HABITAR BRASIL
3665	ROSELI FRANCELINA SALVADOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
6076	ROSELI OLIVEIRA ANDRADE SANTOS	ZELADOR(A)	40	12/03/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
9484	ROSEMEIRE VERONEZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	27/03/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
8067	ROSIANE DE SOUZA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	01/02/2018	CENTRO DE REFERENCIA DE FISIOTERAPIA - CEREF
3641	ROSILEIDE GALTER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS SÃO MARCOS
6395	ROSILENE DE CASTRO	Chefe de Farmácia do HMMI	40	24/08/2018	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
6395	ROSILENE DE CASTRO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40	08/12/2010	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5645	ROSILENE SOARES RAMOS DE MOURA	FISIOTERAPEUTA	40	07/08/2008	CENTRO DE REFERENCIA DE FISIOTERAPIA - CEREF
2395	ROSIMEIRE DE MORAES CASTRO	ZELADOR(A)	40	04/03/1998	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
5653	ROSIMEIRE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	22/08/2008	USF HABITAR BRASIL
8107	ROSIMEIRE GONZAGA DE MELO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	03/11/2020	UBS/CSMB/SEMUSA
5266	ROZIANA SCARDUA CAMPOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	06/06/2007	CREAMI/HMMI
1728	RUBENS ALVES DE CAMPOS	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA	40	01/08/1995	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
5734	RUBENS BUISSA FILHO	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	03/12/2018	UBS/CSNE/SEMUSA
3631	RUBIA CARLA DO NASCIMENTO ZERBINATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
4360	SAGNA MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSMB/SEMUSA
3645	SALETE GUARNIERI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF HABITAR BRASIL
9518	SAMIRA DE SOUZA BORGES BARROS	AGENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CEDIDA	40	27/07/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4918	SANDRA MARCIA DE SA PITANGUI DE ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	10/01/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9377	SANDRA REGINA PEREIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	02/05/2019	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
9404	SANDY LARA CARLOS CECILIO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	01/08/2019	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
5194	SANTINA FATIMA CAVAGNOL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	23/04/2007	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
9234	SARA CORREIA FRANCO EMERICK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	05/03/2018	USF VILLAGE DO SOL
8071	SCHEILA DE MENDONCA SILVA	Gerente de Unidade de Saúde	40	19/09/2018	USF VILLAGE DO SOL
4094	SEBASTIANA PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
5225	SEBASTIAO CABRAL DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	02/05/2007	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
7182	SELMA CORREIA LIMA E SILVA	Gerente do CEREST	40	01/10/2017	CENTRO DE REF. EM SAUDE DO TRABALHADOR - CEREST
5817	SELMA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	08/06/2009	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3167	SHIRLEY GRIGORIO VIDAL SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	01/04/2001	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9290	SHIRLEY MARIA PEREIRA DA SILVA	Gerente de Unidade de Saúde	40	24/08/2018	UBS SÃO MARCOS
3715	SIDNEYA COVRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
6394	SILVANA GONÇALVES CARVALHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40	26/08/2010	LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS
3733	SILVANIA GONCALVES POMAROLI HAMMER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
3716	SILVERIO MOREIRA DE FREITAS MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
5776	SILVIA DURAES GOMES	Diretor de Contratos e Convênios do FMS	40	03/09/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5776	SILVIA DURAES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	21/10/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3620	SIMONE KELLY VIEIRA DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF VILLAGE DO SOL
9051	SINELMA PENHA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE - CEDIDO	40	03/01/2017	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
9051	SINELMA PENHA DE SOUZA	Gerente de Unidade de Saúde	40	24/08/2018	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
2491	SIRLEI PEREIRA FERREIRA	AGENTE RURAL DE SAÚDE (EXTINÇÃO)	40	23/07/1998	UBS/CSNE/SEMUSA
254	SIRLEIDE APARECIDA THOMAZ	AGENTE RURAL DE SAÚDE (EXTINÇÃO)	40	01/06/1989	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
7467	SIRLEY FAVORETTO GARCIA	MERENDEIRA(O)	40	24/03/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMMI - **AFASTADO**
3735	SOLANGE BASTO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSCR/SEMUSA
9347	SOLANGE HILARIO DA SILVEIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI	40	01/04/2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3660	SOLANGE LINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF VILLAGE DO SOL
5384	SOLANGE MIGUEL DO NASCIMENTO BURATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	30/10/2007	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
1409	SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	05/07/1994	HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMMI - **AFASTADO**
5717	SOLANGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO	ZELADOR(A)	40	13/01/2009	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
5530	SONIA CRISTINA DOS SANTOS MONTANARI	ZELADOR(A)	40	06/03/2008	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
4901	SONIA GRONER DE SANTANA	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	01/02/2018	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
5708	SONIA MARIA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	29/12/2008	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
3728	SONIA MARQUES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSCR/SEMUSA
3640	SONIA SIMONETTO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
9357	STEFANY CONSTANTINO SOARES	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II	40	27/10/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8114	SUELAINI BRIZON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	04/12/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7923	SUELI HIPOLITO GUIMARÃES	COZINHEIRO (A) - CEDIDO (A)	40	01/02/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
6019	SUSANA MONTEFUSCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	16/11/2009	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
4083	SUZANA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	15/09/2008	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

7790	SUZILENE DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	23/04/2015	UBS/CSNE/SEMUSA
7756	TAISA MARA CARIAS	MERENDEIRA(O)	40	30/03/2015	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5293	TANIA REGINA PASSOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CEDIDO	40	02/01/2017	UBS/CSCR/SEMUSA
1830	TANIA ROBERTA PEREIRA FURTADO	ENFERMEIRO	40	01/04/1996	UBS/CSCR/SEMUSA - **AFASTADO**
4894	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	26/06/2019	USF HABITAR BRASIL
5649	TATIANA RUBIA PEREIRA FURTADO	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	40	20/08/2008	UBS/CSCR/SEMUSA
7894	TATIANE AVANCINI PERSCH BORGHI	ENFERMEIRO	40	20/11/2015	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
6540	TERESINHA CICERA TEODORA	ENFERMEIRO	40	16/12/2010	USF HABITAR BRASIL
1657	TEREZA ALQUIMIN DE SOUZA	ZELADOR(A)	40	03/05/1995	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3692	TEREZA MARIA VENTURA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSCR/SEMUSA
560	TEREZINHA ALVES JORGE	SERVENTE	40	01/02/1991	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5395	TEREZINHA APARECIDA GONCALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	22/11/2007	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5368	TEREZINHA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	28/09/2007	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
2793	TEREZINHA MARQUES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	01/02/2000	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
1829	THEREZA CHRISTINA TORRES PINHEIRO	NUTRICIONISTA	40	03/04/1996	USF VILLAGE DO SOL
7479	TIAGO RODRIGUES CAETANO	ZELADOR(A)	40	26/03/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9476	VAGNER BORGES DE SÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO - CEDIDO	40	24/03/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9476	VAGNER BORGES DE SÁ	CHEFE DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO DO HMMI	40	24/03/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7412	VAGNER DOS SANTOS LIMA	ZELADOR(A)	40	13/03/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7910	VAGNER LAVANHOLE GUARNIER	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	40	04/12/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3930	VALCINEIA FIRME	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI
4595	VALDECIR BORTOLETO	Diretor de Transporte e Manutenção de Veículos	40	02/05/2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4595	VALDECIR BORTOLETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	19/12/2008	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3619	VALDECIR DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS SÃO MARCOS
6542	VALDECIR JUIZ AYRES JUNIOR	Chefe de Seção da Zoonose	40	13/10/2020	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
6542	VALDECIR JUIZ AYRES JUNIOR	MÉDICO VETERINARIO	40	03/11/2015	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
5412	VALDENIR RODRIGUES DA SILVA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	40	05/12/2014	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
50492	VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) DE LETRAS 40H	40	13/03/2007	USF HABITAR BRASIL
7914	VALDINEI JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40	14/12/2015	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7899	VALERIA PEREIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	40	24/11/2015	CREAMI/HMMI
9483	VALESKA VALIATI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	30/03/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
3732	VALMIR FERREIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSCR/SEMUSA
7319	VANDER SOUZA AGUIAR	ZELADOR(A)	40	22/02/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
7730	VANESSA DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	40	09/03/2015	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
5712	VANESSA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40	09/01/2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5712	VANESSA MARQUES DA SILVA	Diretor de Registro de Preços da Saúde	40	01/06/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4400	VANIA DE PAULA COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSCR/SEMUSA
7305	VANIA DE SOUZA SANTOS TAVARES	Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária	40	01/07/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7305	VANIA DE SOUZA SANTOS TAVARES	FISCAL SANITÁRIO	40	03/02/2014	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
5615	VANIA HILDA SCHMITT BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	25/06/2008	FARMACIA DO H.M.I.
710	VANILDE VANDERLINDE BASTOS	AGENTE RURAL DE SAÚDE (EXTINÇÃO)	40	27/03/1991	UBS/CSNE/SEMUSA
9506	VANUZIA VIEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	40	02/06/2020	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
9170	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	MÉDICO PEDIATRA	40	14/01/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
9170	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL + MEDICO	40	01/06/2017	UBS/CSCR/SEMUSA
1343	VERA LUCIA DOS SANTOS GOSLER	MÉDICO PEDIATRA	40	01/06/1994	AMBULATORIO ESPECIALIZADO
1343	VERA LUCIA DOS SANTOS GOSLER	MÉDICO PEDIATRA	40	01/06/1994	CREAMI/HMMI
3956	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSNE/SEMUSA
5685	VERA LUCIA NOGUEIRA KLIPPEL	TÉCNICO EM RADIOLOGISTA	40	03/12/2008	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE
6262	VERONICA MARIA DE SOUZA GOES	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III	40	01/02/2018	UBS/GONÇALVES LEDO
2159	VILMA APARECIDA CAMUCIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	02/01/1998	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
7316	VILMARQUES NAZARENO DE MELO XAVIER	COZINHEIRO (A)	40	12/02/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO
1921	VIVALDINO BERNARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EXTINÇÃO)	40	24/04/1996	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
6585	VIVIANE TIMOTEO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	15/02/2011	UBS/CSCR/SEMUSA
7898	VIVIANE WUDARSKI CHERUMBIM	ENFERMEIRO	40	23/11/2015	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
725	VOLMIR RAMBO	AGENTE RURAL DE SAÚDE (EXTINÇÃO)	40	25/03/1991	UBS/CSNE/SEMUSA
7501	WDSON FRANCISCO DA SILVA	Chefe de Divisão de Acolhimento	40	30/01/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7501	WDSON FRANCISCO DA SILVA	ZELADOR(A)	40	22/04/2014	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
9001	WELINGTON BORGES LEAL	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV	40	10/11/2020	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
6407	WENDEL FAVERO LAUTERTE	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	40	02/09/2010	USF VILLAGE DO SOL
7476	WILLIAN BENFICA DOS SANTOS	MERENDEIRA(O)	40	26/03/2014	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEURO - **AFASTADO**
1703	YARA JANE DE SOUZA PEREIRA	Chefe de Setor de Controle de Vetores	40	03/01/2017	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
1703	YARA JANE DE SOUZA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	26/05/1995	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLÓGICA
9525	YURI GABRIEL SOUZA MOTA	Gerente de Estatísticas e Produção	40	19/08/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2978	ZENILDA RODRIGUES PEREIRA	ZELADOR(A)	40	06/05/2000	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
722	ZENILDE SALOMAO DOS SANTOS	SERVENTE	40	01/04/1990	HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI
3675	ZILDINEY TEIXEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	09/05/2016	UBS/CSCR/SEMUSA
6595	ZUZINEIA CAETANO DE FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	28/02/2011	USF HABITAR BRASIL

CACOAL/RO 29 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94AD35BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 153/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 153/NFP/PMC/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
ELIAS MOISES SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SO			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
647.992.042-20	18355344/SSP/SP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	30/12/2020	31/12/2020		
Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ELIAS MOISES SILVA, POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMNETO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO IRA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO REFRENTE AO SORTEIO DA MINHA CASA MINHAVIDA – RESIDENCIAL CIDADE VERDE. NO VALOR TOTAL DE R$ 810,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 34 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N °577/2020 , PROCESSO N°139/ORD/2020. DATA DAVIAGEM:30/12/2020 a 31/12/2020 MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICAL - ETIOS PLACA - QTB 4384				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	405,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/12/2020

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:972872CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4950 29 DE JUNHO DE 2020

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 38.000,00(Trinta e oito mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade das Secretárias Municipais, e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.112 de 20/04/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na PPA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, no valor de R$. R$. 38.000,00(Trinta e oito mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
Total Anulação:					R$ 2.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2110		MANUT. DAS ATIV . - SEMAD		
	Total Anulação				R$ 2.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.15.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.15.04.122 .0021		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUS		
	02.15.04.122 .0021.2115		MANUT. DAS ATIV. SEMUS		
Total Anulação					R$ 16.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		

	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
Total anulação					R$ 8.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total anulação					R$ 5.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRET.MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS -SEMUSP		
	02.16.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.16.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.16.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.04.122.0022.2119		MANUT. DAS ATIV. SEMUSP		
Total Anulação					R$ 5.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 38.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
Total Suplementação					R$ 2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2110		MANUT. DAS ATIV . - SEMAD		
Total Suplementação					R$ 2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.15.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.15.04.122 .0021		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUS		
	02.15.04.122 .0021.2116		MANUT DAS ATIV - GUARDA MUN PATRIMONIAL		
Total Suplementação					R$ 16.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
Total Suplementação					R$ 8.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total Suplementação					R$ 5.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRET.MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS -SEMUSP		
	02.16.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.16.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.16.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.04.122.0022.2119		MANUT. DAS ATIV. SEMUSP		
Total Suplementação					R$ 5.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 38.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LDO, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, no valor de R$. R$. 38.000,00(Trinta e oito mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		

02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
Total Anulação:					R$ 2.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2110		MANUT. DAS ATIV . - SEMAD		
Total Anulação					R$ 2.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.15.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.15.04.122 .0021		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUS		
	02.15.04.122 .0021.2115		MANUT. DAS ATIV. SEMUS		
Total Anulação					R$ 16.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
Total anulação					R$ 8.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total anulação					R$ 5.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRET.MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS -SEMUSP		
	02.16.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.16.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.16.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.04.122.0022.2119		MANUT. DAS ATIV. SEMUSP		
	Total Anulação				R$ 5.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 38.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
Total Suplementação					R$ 2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2110		MANUT. DAS ATIV . - SEMAD		
Total Suplementação					R$ 2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.15.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.15.04.122 .0021		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUS		
	02.15.04.122 .0021.2116		MANUT DAS ATIV - GUARDA MUN PATRIMONIAL		
Total Suplementação					R$ 16.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
Total Suplementação					R$ 8.000,00

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total Suplementação					R$ 5.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRET.MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS -SEMUSP		
	02.16.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.16.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.16.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.04.122.0022.2119		MANUT. DAS ATIV. SEMUSP		
Total Suplementação					R$ 5.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 38.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, no valor de R$. R$. 38.000,00(Trinta e oito mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	28	R$ 2.000,00
					R$ 2.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2110		MANUT. DAS ATIV . - SEMAD		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	388	R$ 2.000,00
Total Anulação					R$ 2.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.15.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.15.04.122 .0021		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUS		
	02.15.04.122 .0021.2115		MANUT. DAS ATIV. SEMUS		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	408	R$ 9.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	409	R$ 7.000,00
Total Anulação					R$ 16.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55	R$ 8.000,00
Total anulação					R$ 8.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	73	R$ 5.000,00
Total anulação					R$ 5.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRET.MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS -SEMUSP		
	02.16.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.16.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.16.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.04.122.0022.2119		MANUT. DAS ATIV. SEMUSP		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	451	R$ 5.000,00
Total Anulação					R$ 5.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 38.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18	R$ 2.000,00
Total Suplementação					R$ 2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2110		MANUT. DAS ATIV . - SEMAD		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	386	R$ 2.000,00
Total Suplementação					R$ 2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.15.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.15.04.122 .0021		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUS		
	02.15.04.122 .0021.2116		MANUT DAS ATIV - GUARDA MUN PATRIMONIAL		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	411	R$ 16.000,00
Total Suplementação					R$ 16.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51	R$ 8.000,00
Total Suplementação					R$ 8.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	72	R$ 5.000,00
Total Suplementação					R$ 5.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRET.MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS -SEMUSP		
	02.16.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.16.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.16.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.04.122.0022.2119		MANUT. DAS ATIV. SEMUSP		
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	454	R$ 5.000,00
Total Suplementação					R$ 5.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 38.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.112 de 20/04/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E05C75B0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4964 10 DE JULHO DE 2020

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 100.000,00(cem mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade das Secretárias Municipal de Assistencia Social e Familia-SEMASF, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.112 de 20/04/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento por Transferência, na LOA, por Anulação no exercício de 2020, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia-SEMASF, para cobrir despesa corrente, no valor de R$. 100.000,00(cem mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.		ASSISTENCIA		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV . - SEMASF		
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	219	R$ 40.000,00
		3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	220	R$ 15.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	221	R$ 10.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	222	R$ 15.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	223	R$ 10.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	228	R$ 10.000,00
	Total Anulação:				R$ 100.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 100.000,00

Art. 2º - Fica autorizado o remanejamento por Transferência na LOA, por Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia-SEMASF, para cobrir despesa corrente, no valor de R$. 100.000,00(cem mil reais).. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			R$. 100.000,00(cem mil reais).		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.		ASSISTENCIA		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV . - SEMASF		
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	225	R$ 100.000,00
Total Suplementação					R$ 100.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 100.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.112 de 20/04/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4A1AC052

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4970 DE 15 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o remanejamento por Transferência, na LOA 2020, através da abertura de crédito adicional Suplementar através de Anulação para Suplementação, na importância de R$.4.000,00 (Quatro mil reais), e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.112 de 20/04/2020 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento por Transferência, na LOA, por Anulação no exercício de 2020, conforme a necessidade do Gabinete do Prefeito-GAB, para cobrir despesa com diarias Civil, no valor de R$.4.000,00 (Quatro mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO		
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	28	R$ 4.000,00
Total Anulação					R$ 4.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 4.000,00

Art. 2º - Fica autorizado o remanejamento por Transferência na LOA, por Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade do Gabinete do Prefeito-GAB, para cobrir despesa com diarias Civil, no valor de R$.4.000,00 (Quatro mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRATIVO		
	02.01.04.122		ADMINISTRATIVO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. GAB PREFEITO		
		3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	21	R$ 4.000,00
	Total Suplementação				R$ 4.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES				R$ 4.000,00	

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1..112 de 20/04/2020

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:62BEE20F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4975 22 DE JULHO DE 2020

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2020, através da abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação conforme Termo de Compromisso Par Nº 202001216-4/FNDE, no valor de R$. 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.137 de 21/07/2020 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º -Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no PPA, no exercício de 2020, conforme Termo de Compromisso Par Nº 202001216-4/FNDE, no valor de R$. 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais),. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	DR	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	2.4.1.8.10.2.1.04.00.	2.014.0036	T. CV. UNIÃO Nº 202001216-4/FNDE – AQ. ONIBUS		R$ 293.000,00
TOTAL RECEITA					R$ 293.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		INSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.1100		AQ. BENS MÓVEIS - CV Nº 202001216-4/FNDE ÔNIBUS		R$ 293.000,00
TOTAL DA DESPESA					R$ 293.000,00
TOTAL GERAL					R$ 293.000,00

Art. 2º -Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no LDO, no exercício de 2020, conforme Termo de Compromisso Par Nº 202001216-4/FNDE, no valor de R$. 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais),. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	DR	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	2.4.1.8.10.2.1.04.00.	2.014.0036	T. CV. UNIÃO Nº 202001216-4/FNDE – AQ. ONIBUS		R$ 293.000,00
TOTAL RECEITA					R$ 293.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		INSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.1100		AQ. BENS MÓVEIS - CV Nº 202001216-4/FNDE ÔNIBUS		R$ 293.000,00
TOTAL DA DESPESA					R$ 293.000,00
TOTAL GERAL					R$ 293.000,00

Art. 3º -Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no LOA, no exercício de 2020, conforme Termo de Compromisso Par Nº 202001216-4/FNDE, no valor de R$. 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais),. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	DR	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	2.4.1.8.10.2.1.04.00.	2.014.0036	T. CV. UNIÃO Nº 202001216-4/FNDE – AQ. ONIBUS		R$ 293.000,00
TOTAL RECEITA					R$ 293.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		INSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.1100		AQ. BENS MÓVEIS - CV Nº 202001216-4/FNDE ÔNIBUS		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530	R$ 293.000,00
TOTAL DA DESPESA					R$ 293.000,00
TOTAL GERAL					R$ 293.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n°1.137 de 21/07/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A19E4CD2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4976 22 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional Especial para Inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA, por anulação para suplementação Transferência, para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMASF, visando atender despesas correntes, no valor de R$. 101.980,00 (cento e hum mil novecentos e oitenta reais), e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.138 de 21/07/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a Inclusão e a readequação no PPA, Abrir Credita Adicional Especial, por anulação para suplementação (Transferência) no exercício de 2020, conforme a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMASF, visando atender despesas correntes, no valor de R$. 101.980,00 (cento e hum mil novecentos e oitenta reais), Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.08.243.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMASF		
	02.07.08.243.0011.2044		MANUT. DAS ATIV . - CONSELHO TUTELAR		
Total Anulação:					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADM DOS PROG DE ASSITENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.1015		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMASF		
Total Anulação:					R$ 40.090,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADM DOS PROG DE ASSITENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2110		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PANDEMIA		
Total Anulação:					R$ 41.890,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 101.980,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADM DOS PROG DE ASSITENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2045		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMASF		

Total Anulação:	R$ 101.980,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R$ 101.980,00

Art. 2º - Fica autorizada a Inclusão e a readequação no LDO, Abrir Credita Adicional Especial, por anulação para suplementação (Transferência) no exercício de 2020, conforme a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMASF, visando atender despesas correntes, no valor de R$. 101.980,00 (cento e hum mil novecentos e oitenta reais), Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.08.243.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMASF		
	02.07.08.243.0011.2044		MANUT. DAS ATIV . - CONSELHO TUTELAR		
Total Anulação:					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADM DOS PROG DE ASSITENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.1015		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMASF		
Total Anulação:					R$ 40.090,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADM DOS PROG DE ASSITENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2110		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PANDEMIA		
Total Anulação:					R$ 41.890,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 101.980,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADM DOS PROG DE ASSITENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2045		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMASF		
Total Anulação:					R$ 101.980,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 101.980,00

Art. 3º - Fica autorizada a Inclusão e a readequação no LOA, Abrir Credita Adicional Especial, por anulação para suplementação (Transferência) no exercício de 2020, conforme a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMASF, visando atender despesas correntes, no valor de R$. 101.980,00 (cento e hum mil novecentos e oitenta reais), Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	02.07.08.243.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMASF		
	02.07.08.243.0011.2044		MANUT. DAS ATIV . - CONSELHO TUTELAR		
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	197	R$ 20.000,00
Total Anulação:					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADM DOS PROG DE ASSITENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.1015		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMASF		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	R$ 40.090,00
	Total Anulação:				R$ 40.090,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADM DOS PROG DE ASSITENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2110		MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PANDEMIA		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	235	R$ 14.500,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	236	R$ 23.990,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	237	R$ 3.400,00
Total Anulação:					R$ 41.890,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 101.980,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADM DOS PROG DE ASSITENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2045		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMASF		
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	218	R$ 60.090,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225	R$ 41.890,00
Total Anulação:					R$ 101.980,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R$ 101.980,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.138 de 21/07/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:96AB7137

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4977 22 DE JULHO DE 2020

"Autoriza a Inclusão no PPA, LDO e LOA 2019, através da abertura de crédito adicional Especial por por Excesso de Arrecadação já Arrecado ate a Presente data, em favor do Poder Executivo para cobrir despesas de salários e encargos sociais no valor de R$. 883.042,64 (oitocentos e oitenta e tres mil quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.139 de 21/07/2020 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º -Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação estimada real a até 30 de Junho de 2020, para atender o Poder Executivo, a efetuar Suplementação de dotação orçamentarias nas suas Secretarias, no valor de R$. 883.042,64 (oitocentos e oitenta e tres mil quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA			Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP		
1.1.2.1.01.1.1.00.00			TAXAS DE LICENÇA P/FUNC	12	R$ 424.190,04
1.7.1.8.01.2.1.01.00			COTA PARTE FPM - PRINC	29	R$ 458.852,60
TOTAL DO EXC. ARREC.					R$ 883.042,64
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 165.042,64
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 145.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 47.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO PROG.DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – DA SEMED		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 300.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 48.600,00

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04..122.0014.2055		MANUT DAS ATIV. - SEMOB		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 34.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	02.11.18		ADMINISTRAÇÃO		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT. DAS ATIV . - SEMAM		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 30.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2010		MANUT. DAS ATIV . - COORD RECURSOS HUMANOS		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 8.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2110		MANUT. DAS ATIV . - SEMAD		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 4.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.15.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.15.04.122 .0021		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUS		
	02.15.04.122 .0021.2116		MANUT DAS ATIV - GUARDA MUN PATRIMONIAL		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 101.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 883.042,64

Art. 2º -Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação estimada real a até 30 de Junho de 2020, para atender o Poder Executivo, a efetuar Suplementação de dotação orçamentarias nas suas Secretarias, no valor de R$. 883.042,64 (oitocentos e oitenta e tres mil quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA			Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP		
1.1.2.1.01.1.1.00.00			TAXAS DE LICENÇA P/FUNC	12	R$ 424.190,04
1.7.1.8.01.2.1.01.00			COTA PARTE FPM - PRINC	29	R$ 458.852,60
TOTAL DO EXC. ARREC.					R$ 883.042,64
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 165.042,64
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 145.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 47.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor

02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO PROG.DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – DA SEMED		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 300.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 48.600,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04..122.0014.2055		MANUT DAS ATIV. - SEMOB		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 34.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	02.11.18		ADMINISTRAÇÃO		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT. DAS ATIV . - SEMAM		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 30.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2010		MANUT. DAS ATIV . - COORD RECURSOS HUMANOS		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 8.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2110		MANUT. DAS ATIV . - SEMAD		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 4.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.15.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.15.04.122 .0021		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUS		
	02.15.04.122 .0021.2116		MANUT DAS ATIV - GUARDA MUN PATRIMONIAL		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 101.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 883.042,64

Art. 3º -Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação estimada real a até 30 de Junho de 2020, para atender o Poder Executivo, a efetuar Suplementação de dotação orçamentarias nas suas Secretarias, no valor de R$. 883.042,64 (oitocentos e oitenta e tres mil quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), , conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA			Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP		
1.1.2.1.01.1.1.00.00			TAXAS DE LICENÇA P/FUNC	12	R$ 424.190,04
1.7.1.8.01.2.1.01.00			COTA PARTE FPM - PRINC	29	R$ 458.852,60
TOTAL DO EXC. ARREC.					R$ 883.042,64
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18	R$ 110.000,00
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20	R$ 23.042,64
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERÇEIROS P.FISICA	24	R$ 15.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERÇEIROS P.JURIDICA	25	R$ 17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 165.042,64

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	72	R$ 25.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERÇEIROS P.JURIDICA	78	R$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 145.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86	R$ 40.000,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	93	R$ 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 47.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO PROG.DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – DA SEMED		
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	108	R$ 20.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERÇEIROS P.FISICA	112	R$ 20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERÇEIROS P.JURIDICA	113	R$ 53.000,00
		3.3.90.30	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	434	R$ 207.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 300.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240	R$ 40.000,00
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	248	R$ 8.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 48.600,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04..122.0014.2055		MANUT DAS ATIV. - SEMOB		
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	273	R$ 25.000,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	278	R$ 9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 34.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	02.11.18		ADMINISTRAÇÃO		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT. DAS ATIV . - SEMAM		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 30.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2010		MANUT. DAS ATIV . - COORD RECURSOS HUMANOS		
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384	R$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 8.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2110		MANUT. DAS ATIV . - SEMAD		
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	391	R$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 4.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.15.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.15.04.122 .0021		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUS		
	02.15.04.122 .0021.2116		MANUT DAS ATIV - GUARDA MUN PATRIMONIAL		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	411	R$ 80.000,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	416	R$ 13.000,00
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	417	R$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 101.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 883.042,64

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n°1.139 de 21/07/2020
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9642E04C

GABINETE DO PREFEITO-GP
GABINETE DO PREFEITO - GP TABELA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS - SEMUSA/2020

Matricula	Nome do Funcionário	Data de Admissão	Cargo/Função - Descrição
7	MARIA DENICE DA SILVA	01/09/1993	TECNICO DE HIGIENE DENTAL
9	SEBASTIAO ALVES DA CRUZ	01/09/1993	CONDUTOR DE AMBULANCIA
16	ALBERTINA DA SILVA VIEIRA	01/09/1993	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
17	BERNADETE LUCIA DA COSTA	01/09/1993	ZELADOR (A)
64	RAINE GOULART OLIVEIRA	01/09/1993	ZELADOR (A)
141	MARIA AUXILIADORA TAVARES RODRIGUES	01/08/1994	AGENTE PORTARIA - VIGILÂNCIA
168	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	01/08/1994	AGENTE DE SAUDE RURAL
175	MARIA RAIMUNDA CARDOSO NASCIMENTO	12/12/1994	ZELADOR (A)
297	DIACUI DE OLIVEIRA PERSEGHINI	15/05/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
305	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	08/07/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
307	MARIA DE NAZARE LACERDA DE MELO	10/07/1996	ENFERMEIRO(A) 20 H
308	MIGUEL COSTA SALES	12/07/1996	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
322	PELEGRINO LEITE DE OLIVEIRA	14/10/1996	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
338	IOLANDA LIMA DE ALMEIDA	17/06/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO
1063	EDINEIDE DA SILVA CAETANO	02/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1064	ELIUDE GOMES DA SILVA DANTAS	02/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1066	EVA NUNES DOS SANTOS	02/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1067	ISAIAS RODRIGUES	02/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1071	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	04/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1074	LUCIMARI DA SILVA BERNARDO	04/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1076	JANAINA BARRETO RODRIGUES	04/04/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1078	ROSILENE DE SOUZA ROCHA	03/05/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1079	MARCIA PEREIRA DA CRUZ	03/05/2007	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1087	SIDRONIO TIMOTEO E SILVA	01/02/2008	MÉDICO - PSF 40 HORAS
1088	VERA LUCIA KRONBAUER DA SILVA	02/06/2008	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1090	ELISANGELA DE ANDRADE FELICIDADE	02/01/2009	MÉDICO - PSF 40 HORAS
1092	MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	02/02/2009	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1095	ANDREIA BATISTA PRUDENTE SILVA	06/02/2009	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1097	FABIOLA SOUZA DE CARVALHO DE LIMA	04/05/2009	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1099	JORCINEIDE RIBEIRO ARMINIO	08/06/2009	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1100	QUELE FABIANE FREITAS LIMA FERREIRA	17/08/2009	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1104	ANTONIO MORAIS SILVA	01/02/2010	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1105	VERA LUCIA SANTOS GONÇALVES	03/02/2010	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1107	IZILDA SUELY DOS SANTOS	03/02/2010	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1108	SIRLEY ALVES PENA ETIENE	10/02/2010	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1109	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	17/03/2010	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1111	JEDIAEL SILVA DE MELO	14/06/2010	AG COMUNITARIO DE SAUDE
1112	EDIELIO ALVES DA SILVA	20/07/2010	AG COMUNITARIO DE SAUDE
4018	JOSE BARBOSA CHAVES	01/02/1997	CONDUTOR DE AMBULANCIA
4142	EDSON ARANTES FELIX DE SA	01/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4216	MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	15/10/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4247	IVANILDA MARQUES DE OLIVEIRA	01/09/1999	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4248	LAIDE PAVAO DE LIMA	01/09/1999	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4250	ROSENI PEDROSA PINHEIRO	01/09/1999	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4263	JANILTO LOPES DA CUNHA	01/09/1999	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4268	MARCO AURELIO LEITE R DE SOUSA	01/09/1999	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4302	ADEILDO ALVES CABRAL	01/07/2000	CONDUTOR DE AMBULANCIA
4369	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA BRASIL	16/04/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4376	CLARA MARTINS ALVES	19/04/2001	AGENTE SERVICOS DIVERSOS
4385	LIZIANE SANDRA SILVA MENDONCA	04/06/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4449	ELENIR PEREIRA DA COSTA RONKOSKI	08/04/2002	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
4451	EVELY VIEIRA GOUVEIA	08/04/2002	ODONTOLOGO(20HS)
4452	EDINETE MARIA SILVA	08/04/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4514	GERALDO EDSON ALVES DE OLIVEIRA	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE

4517	IRISMAR DE SOUZA SANTOS MOTA	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
4518	ORLANDO TAUFFMANN DE OLIVEIRA	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
4519	VALDIR PEREIRA DE LIMA	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
4520	GABRIEL DE LIMA SANTOS	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
4523	MARISA ELAINE SOUZA DE CARVALHO	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
4524	NELSON GONCALVES DE OLIVEIRA	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
4537	TERLANDIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	26/04/2002	CONDUTOR DE AMBULANCIA
4540	VALDELUCIO NUNES DA CRUZ	01/09/1997	AGENTE DE SAUDE RURAL
4542	EUNICE RODRIGUES MATEUS	19/04/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
4565	ALCINDO JOSE ANGHEBEM	17/06/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
4569	MARIA CRISTINA DE SOUZA	02/07/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
4572	MEIRES SOCORRO C DO NASCIMENTO	09/07/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4579	IEDA ALVES DE MENDONCA	12/08/2002	AG COMUNITARIO DE SAUDE
4909	PAULO EDSON BRAGA DA SILVA	02/03/2006	CONDUTOR DE AMBULANCIA
4929	RENE JEAN CANDIDO DE MOURA FE	17/03/2006	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
4941	MADALENA ORAIDES SANTA DE PAULA	24/03/2006	COZINHEIRA (O)
4945	MARIA ILENE SOARES DA SILVA	24/03/2006	COZINHEIRA (O)
4951	ELISANGELA PEREIRA RONKOSKI	07/04/2006	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
4962	LAURA FREIRE DE CARVALHO LAVORENTE	08/05/2006	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS
4969	MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES	01/06/2006	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
4977	MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	12/06/2006	COZINHEIRA (O)
4981	JOAO PAULO SOUZA DANTAS	14/06/2006	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
4982	SHEILA CRISTIANE BARROZO DA SILVA	14/06/2006	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO
5003	NILVA RODRIGUES FONTENELE	01/09/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5004	DELMARTINS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	01/09/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5046	ROSIMEIRE QUEIROZ DE OLIVEIRA	02/04/2007	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
5049	UBIRANDI DE DEUS DA SILVA LIMA	02/04/2007	VISITADOR SANITARIO
5051	REGINA CELIA ALVES DE SOUSA	02/04/2007	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
5052	SONIA MARIA LIMA CAVALCANTE	02/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5056	FRANCILENE DAMIÃO DE OLIVEIRA	04/04/2007	MICROSCOPISTA
5058	MARIA ROSANGELA PINHEIRO DE ALMEIDA	13/04/2007	ODONTOLOGO (40HS)
5135	HUDSON ALVES DA CRUZ	11/01/2008	VISITADOR SANITARIO
5141	DIRCILENE BATISTA RIBEIRO	01/02/2008	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO
5151	MONICA KAZUKO TAIRA NAKASHIMA	18/02/2008	ODONTOLOGO (40HS)
5153	LENY FOGAÇA ALVES ROJAS MEDRANO	20/02/2008	AG COMUNITARIO DE SAUDE
5157	MARIA D AJUDA MARQUES CARVALHO	04/03/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5158	MARLENE MARIA DE ALENCAR	04/03/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5202	ALESSANDRO DO VALE DE MATOS	22/04/2008	CONDUTOR DE AMBULANCIA
5215	FABRICIO NÉRY DOS REIS	02/06/2008	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
5221	FRANCISCO ARNOR DE SOUZA	09/06/2008	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5231	ROSANGELA DE CASTRO RIBEIRO	23/06/2008	ODONTOLOGO (40HS)
5245	LOURIELSON SILVA CAVALCANTE	08/07/2008	ODONTOLOGO (40HS)
5251	HELENA MARIA DE ARAUJO	10/07/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5256	JOSE FRANCISCO PARADA PADILLA	16/07/2008	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS
5259	SILVANIA MARIA DA CUNHA MATOS	21/07/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5260	MARIA AILENE DE CARVALHO SALES	22/07/2008	MICROSCOPISTA
5261	FRANSERGIO CARLOS DIAS CAMARGO	01/08/2008	CONDUTOR DE AMBULANCIA
5263	SILVIA PAULA DUTRA SOUSA	01/08/2008	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO
5265	LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO	06/08/2008	ODONTOLOGO (40HS)
5269	VALDINES MAIA LIMA	01/09/2008	MICROSCOPISTA
5396	ADEILSON XAVIER DE OLIVEIRA	02/02/2009	CONDUTOR DE AMBULANCIA
5481	JOSE RIBAMAR BARBOSA	04/01/2010	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
5489	BURT LANCASTER CORREIA SANTOS	01/02/2010	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
5507	ZENETE TEIXEIRA FEITOSA	19/02/2010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5513	REGINA LUCIA ALVES DA SILVA	01/03/2010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5516	PAULO MESSIAS RABELO CARNEIRO	04/03/2010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5901	ANDRE LOPES DA SILVA	04/03/2013	AG COMUNITARIO DE SAUDE
5905	CRISLAINE BERNARDI	09/03/2013	ENFERMEIRO (A) 40 HS PSF
5906	MARIA LUCIA DA CRUZ SILVA	11/03/2013	ZELADOR (A)
5907	LEA MARIA DA SILVA	11/03/2013	ZELADOR (A)
5908	ROSIELE SANTOS RAMOS	11/03/2013	AGENTE PORTARIA - VIGILÂNCIA
5914	DANIELLE GONÇALVES DA SILVA	12/03/2013	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS
5916	NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	12/03/2013	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA 40 HS (SEDE)
5917	AGEL VALE DA SILVA	27/01/2013	CONDUTOR DE AMBULANCIA
5918	SERGIO VIEIRA LEMOS	27/01/2013	AG COMUNITARIO DE SAUDE
5919	REGINALDO DELGADO FERNANDES	13/03/2013	AUXILIAR DE FARMACIA
5921	WANDERLEIA MARTINS LEMOS DE MACEDO	14/03/2013	TECNICO DE ENFERMAGEM
5922	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	14/03/2013	ALMOXARIFE
5923	ALZENITE DE SOUZA ANDRADE	14/03/2013	AG COMUNITARIO DE SAUDE
5927	RAIANA VISCARDI CARNOSKI	18/03/2013	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
5929	MARIA CRISTINA DE SOUZA	20/03/2013	COZINHEIRA (O)
5930	MARIUZA PAES CARDOSO	21/03/2013	TECNICO DE ENFERMAGEM
5935	DIVA ANDRE DE LIMA	01/04/2013	AG COMUNITARIO DE SAUDE
5937	DIRCE ELER SUDARIO VIOTTO	01/04/2013	TECNICO DE ENFERMAGEM
5938	MATURINA GONÇALVES SILVA	01/04/2013	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
5939	EDCLEIA LOPES DE OLIVEIRA	01/04/2013	ZELADOR (A)
5940	FABIOLA PACHECO DA SILVA	02/04/2013	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
5943	RENATA ROLIM DE MOURA	02/04/2013	ZELADOR (A)
5944	ALDECI DE LIMA ALMEIDA	03/04/2013	CONDUTOR DE AMBULANCIA
5946	GEOVANE DOS SANTOS SILVA	12/04/2013	ZELADOR (A)
5952	MARILIA LIS OLIVEIRA GUEDES	01/05/2013	FARMACEUTICO (A)
5954	HERACLIO RODRIGUES SERRA FILHO	01/05/2013	TECNICO EM CONTABILIDADE
5957	IVANCLEI SARCO RODRIGUES	03/05/2013	ENFERMEIRO
5958	FRANCISCA VERONICA INACIO DA SILVA OLIVEIRA	01/06/2013	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
5960	GERLANIA PEREIRA DE SOUSA	01/07/2013	ENFERMEIRO (A) 40 HS PSF
5962	NAYARA ROBERTA FERRO VIEIRA	09/09/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO
9133	ADELSO CRISTINO NUNES	08/10/2013	CONDUTOR DE AMBULANCIA
9156	FRANCISCO RIBEIRO	08/04/2014	CONDUTOR DE AMBULANCIA

9158	ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE	01/06/2014	ODONTOLOGO (40HS)
9161	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	16/06/2014	ENFERMEIRO
9162	JANILCE FERREIRA DO NASCIMENTO	23/06/2014	ENFERMEIRO (A) 40 HS PSF
9198	LUCIENE ALVES DA SILVA	09/03/2015	AG COMUNITARIO DE SAUDE
9199	REZENDE FELIZARDO LEMOS DA SILVA	09/03/2015	TECNICO EM RAIO-X
9200	ANA PAULA DE SOUSA AMORIM	09/03/2015	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
9202	SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	12/03/2015	AG COMUNITARIO DE SAUDE
9203	JEIANI TAVARES VIEIRA	16/03/2015	AG COMUNITARIO DE SAUDE
9206	MICHELE PEREIRA RODRIGUES RUFFO	01/04/2015	AG COMUNITARIO DE SAUDE
9207	NOEMIA DO NASCIMENTO CARVALHO	01/04/2015	TECNICO DE ENFERMAGEM
9208	DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	01/04/2015	AGENTE DE PORTARIA
9209	ELIZANGELA RODRIGUES SOUZA	01/04/2015	AG COMUNITARIO DE SAUDE
9210	MARILENE MORAES DAS NEVES	01/04/2015	AUXILIAR DE FARMACIA
9211	RAIMUNDO SUDARIO CARDOSO	01/04/2015	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
9216	JOAO PADOVANI LIMA	05/05/2015	MEDICO VETERINARIO(20HS)
9217	FRANCICLEI CAVALCANTE DE OLIVEIRA	18/05/2015	CONDUTOR DE AMBULANCIA
9256	VALCIRLEY GOMES DE LIMA	01/07/2016	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
9257	SILVANA LOPES BEZERRA	01/07/2016	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
9260	ELIEL NOBRE DE SOUZA	05/07/2016	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
9261	LUCIMAR BORGES DE CARVALHO	05/07/2016	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
9262	VANESSA BRAUM GOMES	05/07/2016	ALMOXARIFE
9263	SUELY ALVES COSTA	05/07/2016	AG COMUNITARIO DE SAUDE
9265	MARINELZA MIRANDA LEAO	13/07/2016	ZELADOR (A)
9266	JALISSON MIRANDA TEIXEIRA	13/07/2016	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS
9267	CARTUCIANA JOSEFA CARNEIRO DOS SANTOS	13/07/2016	AG COMUNITARIO DE SAUDE
9268	JUCILENE GOMES DE SOUZA	13/07/2016	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
9269	MARIUSA DOS SANTOS	13/07/2016	TECNICO DE ENFERMAGEM
9270	CARMEM LUCIA DOS SANTOS SILVA	13/07/2016	AG COMUNITARIO DE SAUDE
9271	LIONE DE ARAUJO LIMA	13/07/2016	AG COMUNITARIO DE SAUDE
9272	HERICA SOARES DE LIMA PINTO	13/07/2016	AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
9273	ERIKA FRAZAO DE MESQUITA	13/07/2016	AUXILIAR DE FARMACIA
9274	RAVENA DOS SANTOS BARBOSA	13/07/2016	FISIOTERAPEUTA
9275	RICARDO MARTINIANO XIMENES	13/07/2016	FISIOTERAPEUTA
9279	SILVIO LUIZ DE ARAUJO SANTOS	01/08/2016	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
9280	ALCIONE DOS SANTOS TOME	01/08/2016	CONDUTOR DE AMBULANCIA
9282	DANIELLE TELES MOREIRA	01/08/2016	NUTRICIONISTA
9283	ADENICE PASSOS BENARROSH	01/08/2016	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
9284	GLENDA GRASSI RESENDE DE MENEZES LIMA	01/08/2016	ZELADOR (A)
9285	RAFAEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2016	AG COMUNITARIO DE SAUDE
9289	MAURIVANA VASCONCELOS DOS SANTOS	10/08/2016	TECNICO EM RAIO-X
9866	RAIMUNDA KALIANA DOS SANTOS	07/04/2017	AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
9867	LUCIANA ANTELO GOMES	07/04/2017	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA 40 HS (SEDE)
9882	ALDENIR RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES	01/09/2017	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS
10025	JUCILEIA CONDAQUE DE SOUZA	01/02/2018	GERENTE NII DPT DE GESTÃO EM SAUDE
10078	SOLANGE SOUZA BARBOSA MARTINS	01/02/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10095	ELMA SILVIA BRITO DE ARAUJO	01/07/2019	MERENDEIRA
10161	CLEIDINEIA FERREIRA LIMA	03/01/2020	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE
10163	KELLY ASSUNÇÃO SOUZA	03/01/2020	CHEFE DE SEÇÃO DE TECNICOS DE ENFERMAGEM
10164	RAQUEL MAGALHAES FEITOSA	03/01/2020	CHEFE DE SEÇÃO DE TECNICOS DE ENFERMAGEM
10165	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA	03/01/2020	CHEFE DE SEÇÃO DE TECNICOS DE ENFERMAGEM
10166	APARECIDA FABIANA ALMEIDA TAVARES	03/01/2020	GERENTE NI DP ADM DO FMS
10167	RENILDA PEREIRA DE JESUS LIMA	03/01/2020	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE
10168	DENISIA GLEICY GONÇALVES VIDAL	03/01/2020	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE
10169	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS DE BRAGA	03/01/2020	GERENTE NII DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
10170	IRIS ANGELICA DE LIMA	03/01/2020	GERENTE NII DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
10172	CIRSA APARECIDA PINTO	03/01/2020	GERENTE NII DPT DE GESTÃO EM SAUDE
10173	FERNANDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	03/01/2020	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
10174	BARBARA CAMINHA RAMIRES	03/01/2020	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
10175	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	03/01/2020	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
10177	KIANNE LEAL OLIVEIRA	03/01/2020	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
10180	JOÃO OCTAVIO SILVA MORHEB	03/01/2020	DIRETOR MEDICO ESPECIALISTA
10182	ELISMAR ALMEIDA DE SOUZA SOARES	03/01/2020	CHEFE DE SEÇÃO DPT DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO
10184	DIELE DO VALE ARAUJO	03/01/2020	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE
10185	NAIARA ANDRADE DE LIMA	03/01/2020	COORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10186	GISELE DA SILVA CABRAL	13/01/2020	GERENTE NII DPT DE GESTÃO EM SAUDE
10187	LUZIA PINTO MARTINS	13/01/2020	GERENTE NI DPT DE SEÇÃO DE FISIOTERAPIA
10188	ROSALIA MARIA LISBOA CAMELO	08/01/2020	CHEFE DE DV DE REGULAÇÃO
10189	GUSTAVO PABLO RODRIGUES OLIVEIRA	08/01/2020	CHEFE DE DV SERVIÇOS DE ATEND MEDICO E ESTATISTICO -SAME
10190	JOÃO CARLOS GOMES	08/01/2020	CHEFE DE DV SERVIÇOS DE ATEND MEDICO E ESTATISTICO -SAME
10191	ROSENILDA BARROS BRASIL	08/01/2020	CHEFE DE DV DE CONTROLE DE ANIMAIS DOMESTICOS
10194	UÍLLIAN CLÉBER RAMOS FERREIRA	20/01/2020	CHEFE DE DV SERVIÇOS DE ATEND MEDICO E ESTATISTICO -SAME
10196	MARIZETE BRITO DOS SANTOS	13/01/2020	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE
10203	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	31/01/2020	ENFERMEIRO ESPECIALIZAÇAO EM GESTAO SAUDE PUBLICA
10204	BRUNO CELMAN ROCA	12/02/2020	MEDICO CLINICO GERAL PSF/SEDE CANDEIAS DO JAMARI
10205	ANA CLAUDIA MENDES CAMINHA	21/02/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM
10206	FRANCISCO CHAGAS GOMES DE ARRUDA	27/02/2020	FARMACEUTICO (A)
10207	IRLENE ARAUJO BRAGA	11/02/2020	ENFERMEIRO (A) 40 HS PSF
10208	JULIANA OLIVEIRA LOPES	29/01/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM
10209	AGLENE MARQUES ARAUJO	30/01/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM
10210	CHIRLES FERREIRA LUIZ	31/01/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM
10211	JESSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	30/01/2020	MÉDICO - PSF 40 HORAS
10212	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	18/02/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM
10213	KESIA PATRICIA MARQUIOLE	31/01/2020	ENFERMEIRO (A) 40 HS PSF
10214	OZEAS CUNHA	30/01/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM
10215	IOLANDA MOREIRA ARAUJO	14/02/2020	PSICÓLOGO - 40 HORAS
10218	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	28/01/2020	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS
10219	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	28/01/2020	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
10220	KENIA NEIVA COSTA	28/01/2020	ENFERMEIRO (A) 40 HS PSF

10221	ISABEL CRISTINA ARAUJO DE LIMA	31/01/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM
10222	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	30/01/2020	MEDICO CLINICO GERAL PSF/SEDE CANDEIAS DO JAMARI
10223	SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO	28/01/2020	ENFERMEIRO SEMUSA PSF/TRIUNFO
10224	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	28/01/2020	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS
10225	NILDETHE BELTRAO MACIEIRA PEDRAÇA	04/03/2020	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS
10226	TAIS DA CUNHA QUEIROZ	13/03/2020	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS
10227	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA DE HOLLANDA	18/03/2020	ASSISTENTE SOCIAL 40H
10228	THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO	16/03/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM
10229	NICELIA DA COSTA RODRIGUES	19/03/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM
10235	VALERIA CARLOS DA SILVA CARVALHO	07/05/2020	ENFERMEIRO SEMUSA PSF/TRIUNFO
10238	THAIS CRISTINA HENRIQUE PEDROSA	05/05/2020	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
10239	EVELYN PRISCILA DOS SANTOS	18/06/2020	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE
10240	CINTIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	10/06/2020	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE
10241	GRACIETY FERNANDA DA SILVA	15/05/2020	CHEFE DE DV SERVIÇOS DE ATEND MEDICO E ESTATISTICO -SAME
10242	LIDIA EVANGELISTA PEREIRA	18/06/2020	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS
10243	PALOMA GABRIELA MELO GUIMARAES DA ROCHA	18/05/2020	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
10244	JAQUELINE TAVARES FERREIRA	04/07/2020	COORDENADOR NII DO FMS
10245	SAMILLY QUIRINO FERREIRA	09/07/2020	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
10246	JUCI CLEIA INACIO DOS SANTOS	08/07/2020	CHEFE DE SEÇÃO DE TECNICOS DE ENFERMAGEM
10248	RENATO DONATO MENDES	04/07/2020	CHEFE DE SEÇÃO DPT DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO
10249	LUCIANO WALERIO LOPES DE OLIVEIRA	21/07/2020	SEC MUNICIPAL DE SAUDE
10251	KARLIANE PAULINO DE LIMA	22/07/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM
10252	HIAGO NATAN BABOLIM CASTRO	26/06/2020	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
10253	ALYNNE VIDAL DE MELO	14/07/2020	COORDENADOR NI DE VIGLANCIA EM SAUDE
10256	APARECIDA DE PAULA PIMENTEL	19/11/2020	CHEFE DE DV DE RECURSOS HUMANOS
10257	DEUZILANE DE SOUSA LIMA CORDEIRO	19/11/2020	CHEFE DE DV MONIT. E REGULAÇÃO DO FMS
10258	DEUSIANE CARVALHO DOS SANTOS	19/11/2020	CHEFE DE DV SERVIÇOS DE ATEND MEDICO E ESTATISTICO -SAME
10259	ISAMARI ROSELINE NASCIMENTO SOUTO	03/12/2020	CHEFE DE DV DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS VETORES
10260	MIRIAN BRAMINI	03/12/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM
10261	DOMAR CUNHA DA SILVA	08/12/2020	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
10262	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	24/11/2020	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A3DCDF62

GABINETE DO PREFEITO-GP
GABINETE DO PREFEITO - GP TABELA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS - SEMASF/2020

Matricula	Nome do Funcionário	Data de Admissão	Cargo/Função - Descrição
4075	MARIA DE LOURDES SILVA	01/06/1997	ZELADOR(A)
4243	MANOEL LIMA DE ALMEIDA	01/09/1999	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4446	JANAIR DE MORAES BARBOSA TRINDADE	08/04/2002	ZELADOR(A)
4557	CARLOS ALBERTO MATEUS LIMA	13/05/2002	MOTORISTA VEICULO LEVE
4936	CORINA SILVA BARROSO SOUZA	17/03/2006	ZELADOR(A)
5035	JUSCELINA DOS SANTOS BATISTA	05/03/2007	ZELADOR(A)
5225	MARIA IVANILDA BATISTA DE MATOS	13/06/2008	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5229	RAIMUNDO MAURICIO SILVA SOUZA	20/06/2008	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5628	EDIMAR DE SENA MESQUITA	15/02/2011	ORIENTADOR (A) SOCIAL - 40 HORAS
5629	MARIA NAURIMAR DO SOCORRO SOUSA DO ESPIRITO SANTO	15/02/2011	ORIENTADOR (A) SOCIAL - 40 HORAS
5655	APARECIDA PEDRO DA COSTA	17/02/2011	ORIENTADOR (A) SOCIAL - 40 HORAS
9006	SUELLEN LOPES DA COSTA	04/03/2013	MERENDEIRA
9007	ROSINEIDE PEREIRA BATISTA	04/03/2013	ZELADOR(A)
9060	SANDRO DE JESUS PINHEIRO	15/03/2013	ZELADOR(A)
9074	TAIANE MARIE GOMES CUNHA AMADIO	02/04/2013	PSICOLOGO(A)
9076	LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA MEYTRE	08/04/2013	ASSISTENTE SOCIAL
9096	ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	15/05/2013	NUTRICIONISTA
9158	SALUSTIANO FREITAS FERREIRA NETO	01/02/2014	ASSISTENTE SOCIAL
9209	EDNEIRE DANTAS CAVALCANTE DE MIRANDA	20/03/2014	PROF N II PEDAG. ORIENTADOR (A) 25 H-SEDE
9722	CLEOMAR NOBRE VIEIRA PINTO	13/07/2016	PSICÓLOGO - 40 HORAS
10216	FRANCISCO CARLOS SANTOS TOME	03/01/2020	CHEFE DE DV SEÇÃO DE MANUT. E MONIT DO CRAS VOLANTE
10217	MARIA RAIMUNDA FERREIRA NERIS	03/01/2020	CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DA CASA LAR
10218	NADILEIA MATOS DE SOUZA NOBRE	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL DPT ADM DO BOLSA FAMILIA
10220	ERLITO ANJOS DOS SANTOS	03/01/2020	DIRETOR DPT ADM
10223	JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA	03/01/2020	COORDENADOR N II DE AÇÃO ADM
10224	MARINES CARVALHO BARBOSA	03/01/2020	COORDENADOR NII SOCIAL DE PROTENÇÃO BASICA
10226	IVONETE DA SILVA MACIEL OLIVEIRA	03/01/2020	SUB SECRETARIO DA SEMASF
10229	FRANCISCA FERREIRA LIMA SCHAEFER	08/01/2020	CHEFE DE SEÇÃO
10230	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	08/01/2020	CHEFE DE DV DE ATENDIMENTO AO PUBLICO
10231	MARIA CESARINA MAGALHAES	08/01/2020	CHEFE DV DE CADASTRO
10233	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	08/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL DPT ADM DO CENT DO IDOSO
10234	TALITA COSTA E SILVA	08/01/2020	ASSESSOR OPR DIV DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO SOCIAL
10238	FRANCIELE LUCINDO AZEVEDO	08/01/2020	ASSESSOR OPR DPT DE ATIVIDADES A SAUDE DA MULHER
10240	JANETE DE NAZARE TAVARES DE PAIVA	03/01/2020	CHEFE DE SEÇÃO DE MONITORAMENTO DA CASA LAR
10241	EDNA CHAGAS PRESTES DOS SANTOS	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL DPT ADM DO CENT DO IDOSO
10243	ALINE RODRIGUES PESSOA	03/01/2020	ASSESSOR OPER ADM DO CREAS
10247	LEILIANE DA COSTA MACIEL	14/01/2020	DIRETOR DPT DE AÇÕES PUBLICAS PARA MULHER
10249	MAGDIEL MARQUES DOS REIS	08/01/2020	CHEFE DE DV DE QUALIFICAÇÃO
10250	VINICIOS ALVES BENTO	10/01/2020	CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR
10251	GABRIELA FERREIRA LUIZ	10/01/2020	CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR
10252	ELIANE MARIA DE SOUZA	10/01/2020	CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR
10253	ADRIANA DE SOUZA ARAUJO GOMES	10/01/2020	CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR
10254	MEYRE DOS SANTOS SILVA	10/01/2020	CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR
10255	DANIELE BOTELHO MACHADO	03/02/2020	DIRETOR DPT DE PSICOLOGIA
10257	MARTA DA SILVA FERREIRA SARAH	07/04/2020	DIRETOR DPT ADM DO FMAS
10258	ANDRE DE LIMA E SILVA	03/06/2020	SEC MUNIC ASSIST SOCIA E FAMILIA
10259	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	14/08/2020	CHEFE DE DV DE ATEND AO ID JOVEM

10260	MARIA JOSE DE AZEVEDO RODRIGUES	02/10/2020	ASSESSOR OPR DPT DE AÇOES CONTRA A VIOLENCIA
10263	RAYANE MARTINS DE MORAIS	01/11/2020	CHEFE DE SEÇÃO DE MEDIDA SOCIO EDUCATIVA
10264	FABIANE ALVES DA SILVA	19/11/2020	CHEFE DE DV DE MONIT. E REGULACAO DO FMAS
10265	GUSTAVO HENRIQUE MENEZES VIEIRA	19/11/2020	CHEFE DE DV DE ACOMPANHEMNTO DE PBF
10266	LEINA BETHANIA CAPOBIANCO COSTA	19/11/2020	CHEFE DE SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Á COMUNIDADE
10267	MARLUCE GONÇALVES GUEDES	19/11/2020	CHEFE DE DV DE SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
10268	VANESSA DIONIZIO	04/12/2020	COORDENADOR NII DE POLITICAS SOCIAIS
10269	MARIA ADRIANA BIRKHANN	19/11/2020	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
10270	ERICA SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS	04/12/2020	ASSESSOR DPT DE ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C5FC4F99

GABINETE DO PREFEITO-GP
GABINETE DO PREFEITO - GP TABELA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS - GABINETE E OUTRAS/2020

Matricula	Nome do Funcionário	Data de Admissão	Cargo/Função - Descrição
5	RAIMUNDA BARBOZA DA SILVA	01/09/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12	AUXILIADORA O DA SILVA MARTINS	01/09/1993	PROFESSOR NIVEL II 40 H
18	CESAR AUGUSTO SILVA DE CASTRO	01/09/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO
20	CLEIA DIAS DA SILVA	01/09/1993	PROFESSOR NIVEL II 40 H
47	MARIA NADETE MATOS DE SOUSA	01/09/1993	PROFESSOR NIVEL II 40 H
54	NORANEI ARAUJO MELO BARROS	01/09/1993	PROFESSOR NIVEL II 25 H
65	ROZIVAL MAIA CAVALCANTE	01/09/1993	PROFESSOR NIVEL II 40 H
74	VANDIO FRANCA DO NASCIMENTO	01/09/1993	MOTORISTA VEICULO LEVE
112	ROSILDA CLEMENTINO DA SILVA	01/03/1994	PROFESSOR NIVEL II 40 H
120	VALMOR ALVES DE SOUZA	02/05/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO
157	EDILSON DOS SANTOS	06/12/1993	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
160	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	06/12/1993	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
204	MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA	14/02/1995	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 2
210	SEBASTIANA SOARES CUNHA	14/02/1995	PROFESSOR NIVEL II 40 H
211	ESTEVAO FILGUEIRA CIPRIANO	06/03/1995	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
243	ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA	10/09/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
252	GENILCE PESSOA MEGIAS	14/04/1998	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2
265	MARIA DO ROSARIO BARBOSA	01/01/1996	AGENTE DE LIMPEZA - CONSERVAÇÃO
266	ERENILDO CAMPOS BATISTA	07/04/1998	PEDREIRO
282	MARIZA ALVES MENDONCA E SILVA	12/02/1996	COORD GERAL DEP PEDAG SEMEDE
283	SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA CASAROLI	12/02/1996	PROFESSOR NIVEL II 40 H
284	CIRILEI DE FATIMA LINK MACHADO	12/02/1996	PROFESSOR NIVEL II 40 H
302	NASSONELIO SOARES DA SILVA	14/04/1998	PEDREIRO
303	LUIZ ALVARO FERREIRA COELHO	01/05/1996	PROFESSOR NIVEL II 40 H
308	MIGUEL COSTA SALES	12/07/1996	COORDENADOR N II DE AQUISIÇÃO DE COMPRAS
313	CHARLE CARDOSO DA SILVA	10/09/1996	AUXILIAR TECNICO TRIBUTARIO MUNICIPAL
323	NEUZA BATISTA GOMES	01/10/1996	AGENTE DE LIMPEZA - CONSERVAÇÃO
335	AUXILIADORA ZEED DO NASCIMENTO	07/05/1997	AGENTE PORTARIA - VIGILÂNCIA
342	VALCIFRAN DE PAULA CUNHA	01/07/1997	PROFESSOR NIVEL I 40 H
346	OZANIR RODRIGUES DA SILVA	01/07/1997	PROFESSOR NIVEL II 25 H
348	PATRICIA MIRANDA ANDRADE	01/08/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
351	LUCINO GABRIEL DE SOUZA	01/07/1997	PROFESSOR NIVEL I 40 H
354	MARLI JOSE DO CARMO	01/07/1997	PROFESSOR NIVEL II 40 H
355	ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS MOURA	01/07/1997	PROFESSOR NIVEL II 40 H
357	SILVELENA DA SILVA BENEVIDES	01/07/1997	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4011	ADEGILSON AGUIAR DA SILVA	01/01/1997	SUB SECRETARIO DA SEMCELT
4030	SOLANGE SOUZA BARBOSA	01/02/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4048	JOSE MARIA PANTOJA DOS SANTOS	01/03/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4049	AILTON ALVES CABRAL	01/03/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4057	ADAO DE SENA MESQUITA	01/03/1997	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4077	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	01/07/1997	SEC. SEMED
4104	HELDO PEREIRA BARROZO	07/04/1998	ELETRICISTA COR CONTINUA
4105	EDVILSON RIBEIRO DE ARAUJO	07/04/1998	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4106	EDVALDO DE LIMA	07/04/1998	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4107	REGINALDO MARTINS FEITOSA	14/04/1998	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4109	JEOVANE BRAGA COUTINHO	07/04/1998	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4110	LEONARDO FERNANDES DA SILVA FILHO	14/04/1998	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4111	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	14/04/1998	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4114	RAIMUNDO ELSON CARVALHO FROTA	14/04/1998	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4116	DILCEIA NERY XIMENES	14/04/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4118	IRACEMA ARAUJO COUTO SILVA	14/04/1998	MERENDEIRA
4119	AFONSO RODRIGUES DA SILVA	14/04/1998	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4123	JANDER SANTOS MANSO	14/04/1998	PROFESSOR NIVEL I 40 H
4125	LUIZ DE SOUZA RENDEIRO	01/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4127	SEBASTIANA PEREIRA LOPES	01/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4128	FRANCILAINE DA SILVA OLIVEIRA	07/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4129	IVANETE PEREIRA SANTIAGO DA COSTA	01/05/1998	CH DEP ENSINO FUNDAMENTAL SEMEDE
4130	JORGINA SCHIRLEY NOGUEIRA BATISTA	07/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4131	JOSE AMADEU DE LIMA	01/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4133	IRIS AMORIM DA SILVA	07/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4136	ROSA DA CONCEICAO SIQUEIRA	07/04/1998	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 1
4138	CRISTIANE LOPES NERI	14/04/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4139	MARIVALDO DE SOUZA PINHO	07/05/1998	BORRACHEIRO
4142	EDSON ARANTES FELIX DE SA	01/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4143	LIDIANE TAVARES FACANHA	01/05/1998	DIRET.(A) DEP. DA PROCURADORIA JURIDICA
4151	TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA	01/05/1998	TECNICO EM CONTABILIDADE
4152	MARIA ERIZENE JUCA DE OLIVEIRA	19/05/1998	ZELADOR(A)
4153	EPIFANIA DA CONCEICAO SIQUEIRA ROCHA	07/04/1998	MERENDEIRA
4154	RAULNEIK COUTINHO	01/05/1998	ALMOXARIFE

4160	MARIA MAURA MAIA CAVALCANTE	01/05/1998	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2
4172	MARIA DO SOCORRO SILVA DE CARVALHO	01/05/1998	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1 40H
4175	MARIA DA CONCEICAO PASSOS DE SOUZA	22/05/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4188	EDLANIR DE SOUZA TALON	30/05/1998	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 3
4190	REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO	08/06/1998	DIRETOR DEPT DE CONTROL INTERNO
4191	ELMA SILVIA BRITO DE ARAUJO	10/06/1998	MERENDEIRA
4192	MARINEIDE RODRIGUES SOUZA	17/06/1998	MERENDEIRA
4193	FRANCILENE SILVA RODRIGUES	30/05/1998	ZELADOR(A)
4199	LUCILETE VIEIRA DO CARMO	05/06/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4205	ESTELANITA AZEVEDO FRAGA	15/07/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4206	JOSE RAMOS DE MELO	31/07/1998	PROFESSOR NIVEL I 40 H
4207	ELIEUDE BACELAR MATOS	30/06/1998	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4209	AURILEIDE SENA RODRIGUES	10/08/1998	MERENDEIRA
4212	ERIDELMA TAVARES LEITE DE SOUZA	30/06/1998	ZELADOR(A)
4231	MARIA DAS GRACAS VIANA DE SOUSA	08/03/1999	MERENDEIRA
4240	LUCIVALDO SILVA DA COSTA	13/08/1999	AUXILIAR TECNICO TRIBUTARIO MUNICIPAL
4244	FRANCISCO CANGATY BARROS	01/09/1999	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4245	MARIA ANTONIA PAZ DA SILVA	01/09/1999	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4252	MARIA AUXILIADORA DA SILVA DOS SANTOS	01/09/1999	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4254	RONOLDO PROCOPIO	01/09/1999	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4261	SERGIO CORREIA DE CASTRO	01/09/1999	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4273	JOAO BENTO DE OLIVEIRA	01/11/1999	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4276	GELSON MACHADO DA SILVA	07/01/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4348	ANTONIO MARCOS CORREIA DIAS	16/04/2001	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4349	CELIA IVANEIDE RABELO FERREIRA	16/04/2001	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4351	GILVANI DUARTE COSTA	16/04/2001	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4353	FRANCILEIDE DUARTE DA CUNHA VIEIRA	16/04/2001	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4354	ALDENIR BATISTA MONTEIRO	16/04/2001	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3
4357	ELMA FERREIRA DOS SANTOS	16/04/2001	AUXILIAR DEPTO JURIDICO
4362	MARCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	16/04/2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4375	SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA	17/04/2001	CH DEP CONV PROG FEDERAIS SEMEDE
4376	CLARA MARTINS ALVES	19/04/2001	AGENTE SERVICOS DIVERSOS
4380	ALEXSANDRA SANTOS LIMA DE CARVALHO	04/05/2001	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4384	JOSE LIMA ARAUJO	01/06/2001	AGENTE SERVICOS DIVERSOS
4443	MARCIA DOS SANTOS FRANCISCO	08/04/2002	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 3
4444	NEIDE APARECIDA VALERIO	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4448	TELVANI QUEIROZ DE OLIVEIRA	08/04/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4459	RAIMUNDO DA SILVA PASSOS	08/04/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4460	ANTONIA NAZARE RIBEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES	08/04/2002	ZELADOR(A)
4466	ACIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/04/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4467	MADSON LUIZ GALVAO SARAIVA	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4468	EDILENE FELICIANO DA SILVA	08/04/2002	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 2
4469	SILENE DE SOUZA CASTRO	08/04/2002	GERENTE DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
4470	ATAIDE MOREIRA PEIXOTO	14/04/1998	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3
4471	JURANDINA DA SILVA RAIMUNDO CAVALCANTE	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4472	GILMAR MARTINS	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4473	SARA NEVES DOS REIS	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4474	MARA AMELIA PRESTES DO NASCIMENTO LIMA	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4476	EDNEIA UETE MASSARANDUBA	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL I 40 H
4477	ROSA GORETH ELIAS ALVES OLIVEIRA	08/04/2002	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 3
4478	GILMARA FERREIRA ROSAS	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4479	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4481	NAZARE CRISTINA SOARES SILVA	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4482	WALDIRENE CARDOSO DA SILVA	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4483	HILARIO CARLOS DE SOUZA	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4484	JOSIANE COSTA GUARIBANO	08/04/2002	PROFESSOR NIVEL I 40 H
4485	EMERSON ALVES DA COSTA	08/04/2002	COORDENADOR DE NII DE ESPORTE,LAZER E TURISMO
4486	JAIRO FERREIRA BENEVIDES	08/04/2002	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2
4487	EDNEIA DE BRITO	09/04/2002	CH DEP ACOMP E CONTROLE DE RH SEMEDE
4489	EVA VIEIRA DA SILVA	10/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4492	JOSE GARCIA DE ARAUJO	10/04/2002	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4493	LINDINALVA PEREIRA DO SACRAMENTO	10/04/2002	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1 40H
4494	DALVINA PEREIRA DOS SANTOS	11/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4496	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	11/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4500	RONEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	11/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4502	LENIR NEVES DOS REIS	12/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4503	LUCENI DE JESUS BRITO AMORIM	12/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4505	ROZILEIA PEREIRA GUIMARAES	15/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4508	MANOEL BERNARDO DE SOUZA	18/04/2002	PROFESSOR NIVEL I 40 H
4515	HELENA VIEIRA DOS SANTOS MATEUS	17/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4531	JEILIAN TAVARES VIEIRA	24/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4533	NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA	14/04/1998	PROFESSOR NIVEL I 40 H
4545	ROZIANE CESARIO DE OLIVEIRA	29/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4546	MAURO SILVA BARBOSA	29/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4552	JESSICA SILVEIRA SEGER	29/04/2002	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4560	GILMAR FERREIRA LEITE	31/05/2002	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4571	CITIANE ARCANJO DE MENDONCA	08/07/2002	TÉCNICO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
4588	ANTONIO ERIVALDO VIANA	01/10/2002	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 1
4601	DORY EDSON C DO NASCIMENTO	06/03/2003	CH DEP SECAO PEDAGOGICA SEMEDE
4602	ANA NERY NASCIMENTO	06/03/2003	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4604	GRASSINEIDE RESENDE MENEZES	06/03/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4605	EDSON WANDO VIEIRA PIMENTEL	06/03/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4607	CREUDYS MORAIS BARBOSA FRANÇA	06/03/2003	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1 40H
4609	CLEUDA ARINO DO NASCIMENTO	14/03/2003	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4628	IETE VIEIRA TEIXEIRA	02/06/2003	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1 40H
4635	SHEILA CRISTIANA SANTOS	13/06/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4641	HELENA DO NASCIMENTO ARAUJO	01/07/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4651	MARIA JULIA DA C GOMES FEITOSA	22/10/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 H

4898	CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA	02/03/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 H
4899	CARLEANA NONATA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	02/03/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4902	IVETE MIGUEL DA SILVA BARBOSA	02/03/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4903	MIREILY FRANCA DE OLIVEIRA	02/03/2006	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1 40H
4907	LUCILEIDE BATISTA DE MOURA	02/03/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4908	LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA	02/03/2006	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2
4911	JOSE JOCILENE FERREIRA DA COSTA	10/03/2006	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4915	MARIA APARECIDA BENEVENUTO	10/03/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4919	JOSE ISAURO MENDES	10/03/2006	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4922	IZABEL FERREIRA DA COSTA	10/03/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4925	ZENILDA PLANTIKOW	16/03/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4928	ADELMO GARCIAS CORDEIRO	17/03/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4934	MARIA JUCILIA SERIO	17/03/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4937	PAULO DE ALMEIDA DE SOUZA	17/03/2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4941	MADALENA ORAIDES SANTA DE PAULA	24/03/2006	COZINHEIRA (O)
4953	JOÃO BOSCO DA SILVA	17/04/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4955	FRANCILDA LISBOA CAMELO SARAIVA	25/04/2006	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 1
4957	IVANIA FERREIRA BARROS MAGALHÃES	02/05/2006	CH DEP EDUCACAO INFANTIL
4960	EDILSON ALMEIDA TAVARES	02/05/2006	OPER. MAQUINAS PESADAS - 40 HORAS
4968	RAIMUNDO NONATO AZEVEDO FRANÇA	01/06/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 H
4972	KELIS DE OLIVEIRA PAVAO	02/06/2006	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4975	JOSE NAZARENO MONTEIRO FERREIRA	05/06/2006	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4978	MIZAEL RIBEIRO DOS SANTOS	12/06/2006	OPER. MAQUINAS PESADAS - 40 HORAS
4979	FRANCISCO CARLOS DE O. COSTA	12/06/2006	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4983	SENILDON CAVALCANTE DOS SANTOS	16/06/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4984	ANTONIA VANIA SATURNINO DO ESPIRITO SANTO	21/06/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4986	RAMYS RICARDO CANDIDO FERREIRA	30/06/2006	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4987	MARIA HELENA BARBOSA FARIAS	30/06/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4988	ELAINA ALESSANDRA PERREIRA DA C. SAAVEDRA	30/06/2006	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 3
5002	MARIA HOLANDA GURGEL DE SOUZA	01/09/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5006	VANESKA RODRIGUES MARQUES	18/09/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5007	JEAN DA SILVA DOURADO	21/09/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5030	CATIA MARIA MARTINS	01/03/2007	TÉCNICO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
5036	IRISMAR SILVA DE MELO NUNES	06/03/2007	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5038	ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA	12/03/2007	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5039	MARIA VALDIRENE OLIVEIRA SOUSA DOS SANTOS	12/03/2007	MERENDEIRA
5040	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	19/03/2007	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5041	SARA ELLER DE SOUZA SANTOS	20/03/2007	MERENDEIRA
5044	GERSON COSTA GUARIBANO	30/03/2007	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5064	RONEY RAMOS SOARES	19/04/2007	PROFESSOR MATEMATICA 25 HS
5070	PATRICIA VIERA DE SOUZA	04/05/2007	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
5079	MARIA VERONICA SOUSA	01/06/2007	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5087	PAULO AFONSO GOMES DE SOUZA	02/07/2007	DIR(A) DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
5093	ALISSON FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	03/07/2007	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
5095	ADIMILSON GOMES DA SILVA	09/07/2007	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
5107	VALDOMIRO ROSA	05/09/2007	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
5122	RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	01/11/2007	COORD NII FOLHA DE PAGAMENTO SEMUSA E SEMASF
5125	ADAO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/12/2007	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
5128	ELISANGELA BEZERRA DE MELO	02/01/2008	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5130	HERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	03/01/2008	COORDENADOR NII DE FANFARRA MUNICIPAL
5138	EVA BRUNA GONÇALVES DE SOUZA	23/01/2008	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5142	SOFIA PEDROSO	01/02/2008	ZELADOR(A)
5152	JANE DE CARVALHO SOUZA NUNES	19/02/2008	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5165	ANGELITA UCHÔA MATOS	13/03/2008	PROFESSOR (A) 40 HS EDUC FISICA
5191	CLAUDITE SEVERIANO DE OLIVEIRA	07/04/2008	DIRETOR DPT DE ALIMENT. E NUTR ESCOLAR
5198	ALEX FERREIRA PEIXOTO	10/04/2008	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
5199	EDSON NASCIMENTO ALVES	10/04/2008	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5201	JOSINEIA ARAUJO PEREIRA	17/04/2008	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5203	ROSINEIDE PONTES DOS SANTOS	22/04/2008	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5207	MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ	05/05/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO
5208	ANA FURTADO DE ALMEIDA SILVA	05/05/2008	PROFESSOR I NIVEL I
5211	MARIA ROSILENE VAZ DA SILVA MONTEIRO	15/05/2008	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5217	ANA DE FATIMA DOS SANTOS	02/06/2008	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5218	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	02/06/2008	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
5220	LAURO RONKOSKI	03/06/2008	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
5224	GILBERTO VICENTE FERREIRA	11/06/2008	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5228	ELOY FERREIRA DOS SANTOS	17/06/2008	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
5239	ROSA NOGUEIRA BORGES	01/07/2008	ZELADOR(A)
5244	HELOI PIMENTA ALBUQUERQUE	04/07/2008	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
5249	JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA	09/07/2008	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
5257	LUCIMAR CORREIA DA SILVA	16/07/2008	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5311	MARIA CLEOMAR FERREIRA NERIS	02/01/2009	ZELADOR(A)
5417	LORECI TEIXEIRA	04/03/2009	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5431	EDENILSON OLIVEIRA ROSENI	07/05/2009	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
5443	JUSCINETE BRITO DOS SANTOS ASSIS	20/07/2009	MERENDEIRA
5463	IVONE DE ARAUJO LIMA	15/10/2009	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5464	LUCIENE VIEIRA DE LIMA	19/10/2009	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1 40H
5466	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	03/11/2009	PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA - 40HS
5480	EDMILSON SALES CORREA	04/01/2010	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
5484	IRACEMA DE ASSIS MARTINS	01/02/2010	MERENDEIRA
5485	LEONI CLAUDINO DOS SANTOS	01/02/2010	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 2
5486	MANUEL ANDRADE VAZ	01/02/2010	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5487	ABIDALA MOLINO JUVINO CHAVES	01/02/2010	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5488	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FROTA	01/02/2010	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5490	MARIA ELENICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	01/02/2010	PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA - 40HS
5491	IVANA OLIVEIRA DE SOUZA	01/02/2010	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 1
5499	MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO	05/02/2010	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5502	MARLETE MARREIROS DE SOUZA	11/02/2010	PROFESSOR NIVEL II 40 H

5503	ANTONIA NETA DE SOUZA PENHA DA SILVA	12/02/2010	MERENDEIRA
5504	RAIMUNDO CORDEIRO DA SILVA	14/02/2010	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5506	MARIA ELINEUDE PONTES DE SOUSA	19/02/2010	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5509	EVERLANDIA LIMA DA SILVA	22/02/2010	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5510	ANDREIA VIEIRA DA COSTA	22/02/2010	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5511	ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA	22/02/2010	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 3
5514	ELIZANGELA DOS SANTOS BATISTA	01/03/2010	MERENDEIRA
5968	JUSSARA QUEIROZ VIANA	20/02/2013	ZELADOR(A)
5969	NATALIA SEVERIANO DE OLIVEIRA	20/02/2013	MONITOR(A) ESCOLAR
5970	MARTA DAMASCENO GRUPES	20/02/2013	ZELADOR(A)
5971	ELISETE SOUZA SANTOS	20/02/2013	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5972	JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	20/02/2013	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5973	MANOEL BERNARDO DE SOUZA	20/02/2013	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5974	ERIKA BRENDA CAMPOS DOS SANTOS	20/02/2013	ZELADOR(A)
5975	ROSILENE GONÇALVES FERREIRA	20/02/2013	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5976	MARIA DE SOUZA FREITAS SOTTE	20/02/2013	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 2
5977	OSCAR RODRIGUES DE SOUZA	20/02/2013	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5978	ANA PAULA DE SOUZA DANTAS	20/02/2013	CUIDADOR(A) EDUCACIONAL
5979	LAIS HUBNER NOGUEIRA	20/02/2013	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
5980	GILSON ROMALDO MATIAS DA COSTA	21/02/2013	MECANICO VEICULO PESADO
5981	ODAIR ZAGO STRADA	21/02/2013	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5984	MARIA NELIDA COUTINHO FERREIRA	01/03/2013	AGENTE DE PORTARIA
5985	FRANCISCO MAGALHAES PINTO	01/03/2013	FG GERENTE DE CONTROLE DE COMBUSTIVEL
5987	EVELYN OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA	01/03/2013	ZELADOR(A)
5988	IVANETE MIRANDA ALVES	01/03/2013	MERENDEIRA
5989	CLEIDIANE DOS SANTOS GUERINO	01/03/2013	MERENDEIRA
5990	SUZANA LOPES BEZERRA	01/03/2013	MERENDEIRA
5991	KATIA REGINA SILVA LIMA	01/03/2013	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5992	EZIQUIEL BORGES RODRIGUES	01/03/2013	ENGENHEIRO CIVIL
5993	ELISCARMEM PAZ RIBEIRO JUNIOR	01/03/2013	PROF N II PEDAG. ORIENTADOR (A) 25 H-SEDE
5994	MARISSON PIRES DOURADO	01/03/2013	COORDENADOR N II PREGOEIRO DA CPL
5995	GILMA JULIAO DE OLIVEIRA	01/03/2013	ZELADOR(A)
5996	TERESA CARNEIRO BARBOSA	01/03/2013	MERENDEIRA
5997	IOLANDA ROCHA DE SOUZA	01/03/2013	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5998	MARIA ISABEL MAÇAL DE SOUZA GOMES	01/03/2013	ZELADOR(A)
5999	MARIA APARECIDA GARCIA CORDEIRO PRATES	01/03/2013	ZELADOR(A)
9001	LUCIENE VIEIRA DE LIMA	01/03/2013	PROFESSOR NIVEL II 25 H
9002	EDCLEIA MARIA DOS SANTOS	02/03/2013	PROFESSOR NIVEL II 25 H
9003	ELISANGELA FERREIRA DE SANTANA	02/03/2013	CHEFE DEP TRANSFERENCIA E ARQUIVO ESCOLARES SEMEDE
9005	TALITA CAVALCANTE PAULA	04/03/2013	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
9008	UILLIAN MAIA SOARES	06/03/2013	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - DISTRITO TRIUNFO
9010	ANDERSON RODRIGUES MARTINS	06/03/2013	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP ESCOLAR
9011	FLAVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS	06/03/2013	CH DEP SECAO PEDAGOGICA SEMEDE
9012	LUCIANA DE OLIVEIRA STROBILIUS	06/03/2013	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP ESCOLAR
9015	LEIDIANA SILVA CARVALHO	08/03/2013	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
9016	EDVALDO NARCISIO MORAES	08/03/2013	PEDREIRO
9017	LEANDRO SILVA LEAL LIMA	08/03/2013	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP ESCOLAR
9047	FRANCISCO ROBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	12/03/2013	ELETRICISTA RESIDENCIAL
9048	ARTECY DA SILVA VIEIRA	12/03/2013	MERENDEIRA
9058	AGNEL BARBOSA SANTOS JUNIOR	14/03/2013	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
9062	ROSIANE SOUZA DE OLIVEIRA	15/03/2013	ZELADOR(A)
9063	CLARICE LEMOS FERREIRA SILVEIRA	15/03/2013	COORD GERAL DEP PEDAG SEMEDE
9064	CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	20/03/2013	COORDENADOR N II DE RECURSOS HUMANOS
9065	EDCARLOS DOS SANTOS	21/03/2013	TÉCNICO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
9071	TALITA URSULA SILVA DOS SANTOS	01/04/2013	NUTRICIONISTA
9072	CLEUSSON MOREIRA SALES	01/04/2013	ELETRICISTA DE AUTOMOVEL
9073	MEIRE ANDREA GOMES	01/04/2013	PROCURADOR GERAL
9077	JOAO MARCOS RAMOS DA SILVA QUEIROZ	08/04/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO
9078	MARCELO GOMES FERREIRA	09/04/2013	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP ESCOLAR
9090	ADELMO GARCIAS CORDEIRO	01/05/2013	PROFESSOR NIVEL II 25 H
9091	PEDRO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	01/05/2013	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
9092	MARIA DE FATIMA ROCHA DA SILVA	01/05/2013	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
9093	MARIA CATIUCE LOPES DA CUNHA	01/05/2013	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 1
9094	SEVERINO DOS RAMOS MEDEIROS FEITOSA	03/05/2013	CONTROLADOR(A) INTERNO(A)
9095	MARIO JORGE AGUIAR DA SILVA	14/05/2013	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
9100	GERSON VIEIRA LESSA	01/06/2013	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - DISTRITO TRIUNFO
9101	ELIANE NUNES PEREIRA	01/06/2013	MERENDEIRA
9102	JOCINETE PEREIRA RAIOL	03/06/2013	ZELADOR(A)
9122	JOSE AMARILDO JORDAO ALFAIA	13/09/2013	OPER TRATOR PNEU TRAÇADO
9123	ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	16/09/2013	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
9124	FRANCISCO TRINDADE LELIS	16/09/2013	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
9125	LEONARDO SILVA DE FRANÇA	18/09/2013	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP ESCOLAR
9126	CALIL MEGIAS MELO	18/09/2013	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP ESCOLAR
9127	RAIMUNDO FERREIRA SILVA	23/09/2013	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
9131	DANIELE CARVALHO BACURI	01/10/2013	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - DISTRITO TRIUNFO
9132	XENIA MAYARA PAES BEZERRA	08/10/2013	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - DISTRITO TRIUNFO
9133	LAIZE DE OLIVEIRA LOPES	08/10/2013	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
9147	IZAIAS ARAUJO DA SILVA	17/10/2013	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
9150	UELITON DIONE RAMOS DOS SANTOS	04/11/2013	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP ESCOLAR
9151	ANA CLAUDIA ARAUJO MENDES	04/11/2013	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - DISTRITO TRIUNFO
9215	ELISANGELA DERMONI DE CARVALHO	01/04/2014	CUIDADOR(A) EDUCACIONAL
9234	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA	02/04/2014	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP ESCOLAR
9238	PAULO MARCIO RIBEIRO SOARES	15/04/2014	TEC EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
9252	ISABEL GOMES DE SOUZA	05/05/2014	ZELADOR(A)
9253	ESDRAS DE JESUS DO NASCIMENTO	07/05/2014	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP ESCOLAR
9256	ENELIRAN MIRANDA DA SILVA	12/05/2014	MERENDEIRA
9283	ADRIANA ALVES PONTES	04/06/2014	MERENDEIRA
9284	ELISMAR BRITO	04/06/2014	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 2

9287	MARTA ANDREA SILVA MATIAS	09/06/2014	MERENDEIRA
9288	AUZENI DE SOUZA ROCHA	09/06/2014	ZELADOR(A)
9291	LUZINEIDE DE LIMA SOUZA	11/06/2014	ZELADOR(A)
9292	JADE BARBOSA DE OLIVEIRA ARAUJO	17/06/2014	ZELADOR(A)
9294	ENI FERREIRA DOS SANTOS	17/06/2014	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 1
9295	ANACELE COSTA DA SILVA	17/06/2014	CH DEP ESCOLAS DO CAMPO
9297	JONAS MARQUIOLE	01/07/2014	PROFESSOR MATEMATICA 25 HS
9298	JAIME LOPES DE ALMEIDA	07/07/2014	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
9299	SAMUEL CORDEIRO DA SILVA	07/07/2014	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
9308	EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA	23/07/2014	OPERADOR DE MOTOSSERRA
9319	ALEX RODRIGUES DE LIMA	15/08/2014	PROFESSOR MATEMATICA 25 HS
9334	REGIANE ARAUJO PACHECO	07/10/2014	ALMOXARIFE
9339	PAMELA LOPES CARDOSO	01/11/2014	DIRETOR DEP PROCESSO ADMINISTRATIVO/SINDICANCIA
9414	FREDERICO JOSE DE SOUZA VIANA	10/03/2015	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP ESCOLAR
9417	CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA	11/03/2015	PEDAGOGO (A) SUPERVISOR (A) 25H
9418	EVERTON CAMPOS VALIM	11/03/2015	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
9419	KELIANE RODRIGUES ALVES	12/03/2015	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 3
9420	ELIZANGELA MARIA DAS CHAGAS REGIS	12/03/2015	PROF N II PEDAG. ORIENTADOR (A) 25 H-SEDE
9422	JOSIMAR RODRIGUES DE ARAUJO	13/03/2015	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
9423	ELIZEU KESTER	13/03/2015	AGENTE DE PORTARIA
9437	UELITON DE SOUZA BRAGA	01/04/2015	CUIDADOR(A) EDUCACIONAL
9438	PAULO SERGIO DA SILVA GONÇALVES	01/04/2015	CUIDADOR(A) EDUCACIONAL
9441	MARCELO SILVA PAES	01/04/2015	TECNICO EM INFORMATICA
9444	MICHELA NUNES MONTEIRO AGUIAR	01/04/2015	PSICOLOGO(A)
9445	EDNALVA SILVA DE CASTRO	01/04/2015	MONITOR(A) ESCOLAR
9446	DIUCILEIA NUNES BRITO	01/04/2015	MERENDEIRA
9447	BENEDITA RODRIGUES PALMA	01/04/2015	AGENTE DE PORTARIA
9449	ROSMERE LOPES MALAGUETA	01/04/2015	SECRETARIA ESCOLAR TIPOLOGIA 2
9549	IOLANDA LIMA DE ALMEIDA	17/06/1997	COORD(A) DEPTO JURIDICO/ADVOGADO
9700	MARCIO FRANCISCO ALVES LIMOEIRO	01/07/2016	SOLDADOR
9709	VINICIUS DANTAS SILVEIRA	05/07/2016	ECONOMISTA
9710	ROMILDE DA SILVA LEITE	05/07/2016	OPERADOR DE MOTOSSERRA
9720	MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA	13/07/2016	PROFESSOR NIVEL II 25 H
9721	ANDREA GISBERT BEZERRA GODOY	13/07/2016	TECNICO EM CONTABILIDADE
9740	REGINALDO DE SOUSA	10/08/2016	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
9745	JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA JUNIOR	01/09/2016	TECNICO EM INFORMATICA
9746	VANDERSON BARBOZA DA SILVA	01/09/2016	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
9868	ELISANGELA PASSOS GRANGEIRO	16/03/2017	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
9869	CLAUDIA COSTA CASTELO BRANCO	16/03/2017	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
9871	CLENIO NERIS DE OLIVEIRA	16/03/2017	TÉCNICO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
9874	MARIA GORETI BENTO SILVA	22/03/2017	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
9891	ELIAS ANTONIO DE AQUINO PIMENTA	07/04/2017	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
9893	JAIRO LIMA DE CARVALHO	07/04/2017	ZELADOR(A)
9894	ALDENIR DA SILVA RIBEIRO	07/04/2017	OPER TRATOR PNEU TRAÇADO
9895	FRANCIMIURA DAS CHAGAS FERREIRA	10/04/2017	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
9911	MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA	02/05/2017	LETRAS PORT NV II (SEDE)
9971	ARIVALDO CASTRO DO PRADO	01/08/2017	PEDREIRO
9991	CLEILTON RAMOS MOTA DOS SANTOS	02/10/2017	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
10086	WELITA KASSIA BONGESTAB	02/04/2013	ASSESSORIA EXECUTIVA ESPECIAL
10228	JEFERSON MAÇAL MOTA	01/08/2018	COORDENADOR N II ADM DE CONVENIO
10230	TATIANE MONTEIRO DA SILVA	01/08/2018	TECNICO(A) EM NUTRIÇÃO
10235	IZEQUIAS VALENTIM GREGORIO	29/08/2018	OPER TRATOR PNEU TRAÇADO
10318	LUCIVALDO FABRICIO DE MELO	01/03/2019	PREFEITO MUNICIPAL
10573	ALINE ASSUNÇÃO RODRIGUES	27/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10574	LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	28/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10575	ADRIANE DE LIMA ROCHA	27/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10576	MARIA JOSE RODRIGUES PONDELOT GOMES	27/03/2019	PROFESSOR NIVEL I 25 H
10577	ILDA SOUZA DOS SANTOS	15/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 40 H
10578	EDIMAR DE SENA MESQUITA	01/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10579	IGOR CARDOSO FURTADO	28/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10581	VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS	27/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10582	JAQUILENE LEITE AMANCIO	27/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10583	ADELIA DE OLIVEIRA	27/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10584	CATIA DA SILVA	29/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10585	VALDIRENE GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES	27/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10587	MARIA ALVANEIDE ALVES BARROS	05/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10588	JULIANA ROTAVA PEIXOTO	05/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10589	MARIA ROZINEIDE BARROZO BEZERRA	05/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10590	BÁRBARA CARRIL BART	27/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10591	ROSELENE MELO DA CRUZ	29/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10592	DANIELA NOEMI RIBEIRO DA SILVA	29/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10593	GERSON VARGAS BUENO	28/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10594	ELANE GUALAÇUA PINTO	27/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10595	SAMELA TORRES DE LIMA	27/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10596	MAIZE SANTOS SILVA AZEVEDO	27/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10597	ESTER PEREIRA DE SOUZA	28/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10598	SELMA DOS SANTOS NUNES	05/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10600	MARGARIDA DE FATIMA DOS SANTOS	05/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10601	IVANETE FERNANDES RIBEIRO	05/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10602	EDNA BORGE DE ARAUJO	05/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10603	MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO	27/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10604	ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES	27/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10605	ELAINE CRISTINA GOMES TELLES DOURADO	27/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10606	DULCINEIDES OLIVEIRA DE MEIRELES NOGUEIRA	28/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10607	LEONILDE MACEDO DA SILVA	01/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10610	DAYSE DE FIGUEREDO BUSTORFF QUINTÃO RODRIGUES	27/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10612	CLAUDINEIA MORAES DE MEIRELES	02/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10615	NADIA CRISTINA DE CASTRO	05/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H

10616	MARIA RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA LOPES	05/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10618	RAIMUNDA NONATA MOREIRA SANTOS	05/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10619	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	28/03/2019	PROFESSOR MATEMATICA 25 HS
10625	CATIANNE DA SILVA MACEDO SANTOS	17/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10626	MIRIAN DE ANDRADE AMURIN VITORINO	17/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10627	EVA ALVES MENDONÇA	17/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10628	MARCIA ELIAS VIEIRA FELIX	28/03/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10629	TANIA REGINA DE ABREU ZAMPIERAO	05/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10643	JAIME LOPES DE ALMEIDA	24/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10644	ELIAS DE ALMEIDA	22/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10645	THAILA SABRINA BERNARDINO DE SOUZA	26/04/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10648	APARECIDA DE SOUZA SILVA	10/05/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10663	TATIANA CRUZ BATISTA	22/05/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10664	MADALENA ALVES TOLEDO	22/05/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10668	DAMARIS FRANCISCA DE SOUZA	02/07/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10669	MIRIAM MELO DA SILVA	24/06/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10670	MARIA SANTOS DE MATOS	18/06/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10671	KATIA DE ANDRADE OLIVEIRA	15/07/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10675	ANDRE SILVA BEM	06/08/2019	VICE-PREFEITO
10690	ELIDIANE SCHEREDER SOUZA	06/08/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10691	ELCIELEN CARVALHO DO NASCIMENTO	09/08/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10694	ZILDA MARIA DA SILVA FELIX	21/08/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10704	DIVONEIDE TAIS NICOLINI XAVIER DE CAMARGOS	30/08/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10878	JAIRO DE SOUZA COELHO	16/12/2019	PROFESSOR NIVEL II 25 H
10880	RAELTON DA SILVA SOUZA	08/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10882	JOSE HENRIQUE SANTOS CARDOSO	08/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10883	JEAN FERNANDES PEREIRA	08/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10885	JENNESON DA SILVA ALMEIDA	08/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10887	JULIANO PEDRO RODRIGUES	08/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10888	GEOVANE PEREIRA DE FRANCA	08/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10889	RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA	08/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10891	JOSE RAIMUNDO GOMES DE SOUSA	08/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10892	CARLOS ZOBERTO AGUILA	09/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10895	ROSENILDA FERREIRA DE GOIS DA SILVA	09/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10896	HILDA ALMEIDA TAVARES DA SILVA	09/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10897	ARLINDO DE CASTRO LINHARES	09/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10899	FABIO DE LIMA OLIVEIRA	09/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10900	SILVANO PEREIRA MESQUITA	09/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10903	PRISCILA CABRAL OLIVEIRA	09/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10905	EDSON DOS SANTOS TRINDADE	09/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10908	ANTONIO MARIANO DA SILVA	09/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10910	ANTONIO SIMPLICIO FERNANDES	09/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10911	FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA	03/01/2020	CHEFE DE GABINETE
10913	WANDERLEY MARINO DE CASTRO	03/01/2020	ADMIN. VILA NOVA SAMUEL
10914	MARCELO RODRIGUES	03/01/2020	DIRETOR DE DEPT OPERACIONAL
10915	JACILENE LOPES CARVALHO	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10916	JAIME ALMEIDA TAVARES	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10917	MARCOS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10918	MICHAEL MOREIRA DA SILVA	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10921	GABRIELE DE SOUZA TEIXEIRA	03/01/2020	ASSESSORIA EXECUTIVA ESPECIAL
10923	ROSALITA PEREIRA MONTEL	03/01/2020	ASSESSORIA EXECUTIVA ESPECIAL
10924	RALISSATES PEREIRA SILVA	03/01/2020	ASSESSORIA EXECUTIVA ESPECIAL
10927	CASSIO SANTIAGO DA COSTA	03/01/2020	ASSESSORIA TECNICA OPERACIONAL
10930	SERGIO PEREIRA DE ALMEIDA	09/01/2020	GERENTE DPT DE SETOR TRIBUTARIO
10931	JOSE ANTONIO AGUIAR	09/01/2020	COORDENADOR NI DPT PATRIMONIO
10933	RAMON RABELO ROCHA	09/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL DPT DE CADASTRAMENTO
10934	GREGORI AGNI ROCHA DE LIMA	03/01/2020	SEC DA SEMFAGESP
10935	RAILANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	03/01/2020	CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS DIRETAS
10940	KLENA SANTOS MELO ABREU	03/01/2020	COORDENADOR NII CONTÁBIL
10941	ALESSANDRA PIRES DE ASSIS	03/01/2020	COORDENADOR N II DE CONT FINANCEIRA
10943	BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES	03/01/2020	COORDENADOR N II PRESIDENTE DA CPL
10944	JOSE PINHEIRO DA SILVA	03/01/2020	COORDENADOR NII DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
10945	BARBARA DOS SANTOS COSTA	03/01/2020	COODENADOR NIII DA SEMAD
10947	THAINARA ANDRADE DE OLIVEIRA	03/01/2020	SUB CHEFE DE GABINETE
10948	RICARDO ANDERSON ARAUJO DE SOUZA	09/01/2020	ASSESSOR OPR. DPT DE PAGAMENTO
10951	KEVIN SILVA LOPES	03/01/2020	DIRETOR DPT ADM SEMUR
10952	VICENTE DE OLIVEIRA BENTO	03/01/2020	COODENADOR NII FUNDIÁRIA
10953	LINA JÚLIA LIMA PASSU DE SOUZA	03/01/2020	COORDENADOR N II TERRITORIAL
10954	DAVI ALMEIDA DA HORA	03/01/2020	SUB SECRETARIO DE URB. E REG. FUND.
10955	ADRIANA PAVAO DE LIMA	03/01/2020	ASSESSOR OPR DPT DE INFRA. URBANA
10962	WILLIAN SEVALHO DA SILVA MEDEIROS	03/01/2020	ASSESSORIA TECNICA JURIDICA
10963	JANAINA LIMA DA CUNHA	09/01/2020	DIRETOR DEPT TECNICO JURIDICO
10971	MARIA LUCIA PEREIRA DE MORAIS	03/01/2020	ASSESSOR OPR DEPT DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
10972	SIMONE SILVA DE LIMA	03/01/2020	ASSESSOR OPR DPT DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MUNICIP
10974	ANA PAULA MATHARA DOS SANTOS	03/01/2020	DIRETOR DPT DE PSICOLOGIA ESCOLAR
10976	MARLUCIA ALVES DA SILVA	10/01/2020	CHEFE DE DV DE ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO
10978	EDNALDO FERREIRA DOS SANTOS	10/01/2020	ASSESSOR OPR II DPTADM DE TRANSPORTE ESCOLAR
10979	ROSIMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA	13/01/2020	CHF DE DV DE RECREAÇÃO E JOGOS
10981	ELITON LIMA DOS SANTOS	03/01/2020	DIRETOR DPT OPERACIONAL
10982	ADRIANO DA SILVA GOMES	03/01/2020	SEC. SEMAGRI
10983	PAULO CESAR VIEIRA	09/01/2020	ASSESSOR OPR DE TREIN AO PRODUTOR
10985	MARIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA	09/01/2020	ASSSESSOR OPR ADM LOGISTICO
10986	ANDERSON DOS SANTOS MACHADO	09/01/2020	DIRETOR DPT OPERACIONAL
10988	IVANILDE DE ARAUJO LIMA	03/01/2020	SEC. SEMCELT
10989	LAURENILDE COSTA SOARES	03/01/2020	COORDENADOR N III DA SEMCEL
10990	ELIANE SILVA SOARES	03/01/2020	ASSESSOR OPER DPT DE PROMOÇÃO A ARTE
10991	OSVALDO SOUSA	03/01/2020	SEC. SEMOB
10992	ADAUTO CARLOS MEDEIROS DO NASCIMENTO	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI

10994	DANIEL ALVES QUIRINO	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10995	FRANCISCO DE OLIVEIRA	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10996	FREDSON CONCEIÇÃO DA LUZ	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
10999	RAIMUNDO COLARES DA SILVA	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11001	ANTONIO LIMA SANTANA	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11002	EULI PEDRO LIMA DE ALMEIDA	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11004	MANOEL CELESTINO LIMA	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11005	WADIS RODRIGUES PIMENTA	03/01/2020	DIRETOR DE DEPT OPERACIONAL
11007	FERNANDO DE SOUSA MOURA	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11008	NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA	03/01/2020	DIRETOR DEP DE MANUT. MECANICA
11009	GILBERTO DE PAULA	03/01/2020	DIRETOR DEP DE MANUT. MECANICA
11011	OCIMAR CESARIO FEITOSA	03/01/2020	DIRETOR DP DE MANUTENÇAO ELETRICA
11012	ECIVAN TAVEIRA DOS SANTOS	03/01/2020	COORDENADOR N II
11014	OMAR BENICIO CARUTA	03/01/2020	CORDENADOR NIII TECNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
11016	EDINALDO COSTA	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NII
11017	GIOVANY COSTA DA SILVA	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11018	MARIA DO CEU VENANCIO DE SOUSA RODRIGUES	09/01/2020	ASSESSOR OPER DPT CONTROLE E ED. AMB
11023	MAIKE FIGUEREDO DA SILVA	03/01/2020	COORDENADOR NI DE ATIVIDADES AMBIENTAIS
11024	LUIZ COSTA DOS SANTOS	13/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11025	LINDOMAR BARROS MORAES	13/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11027	ENDRYL MATYOLLI VIANELO	13/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11029	LUSILENE LIMA TENORIO	13/01/2020	ASSESSOR OPR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
11030	ANA CASSIA SOUSA ARAUJO	08/01/2020	ASSESSOR OPR DIV DE EDUCAÇÃO E PROTECAO AMBIENTAL
11032	JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	15/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11033	JEAN MARCOS PEREIRA	14/01/2020	ASSESSOR OPR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
11034	RAFAEL DE SOUZA MARTINS	09/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11038	DARLAN GOMES DA SILVA	08/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11039	FABIO DA CONCEICAO NASCIMENTO	09/01/2020	ASSESSOR OPR DPT DE ELABORAÇÃO DE NOTAS
11040	ROBSON PASSOS DE SOUZA	09/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11042	RAIMUNDO DA ROCHA AMARAL	14/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11044	PAULA DE SOUSA SENA	13/01/2020	COORDENADOR N II DE F. DE PAGAMENTO GAB E OUTRAS
11046	CAROLINE MOTA SANTOS	15/01/2020	ASSESSOR OPR DEPT DE FESTIVIDADES
11047	JEAN CARLOS PENHA DA SILVA	11/03/2013	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
11048	JAINE DE OLIVEIRA CEZARIO	13/01/2020	ASSESSORIA TECNICA OPERACIONAL
11049	DENIVALDO LEITE ALVES	01/05/2013	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
11051	JOAO MARCELO FEREIRA	05/04/2013	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
11053	LIDIANE VERAS DA SILVA	08/03/2013	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
11054	LUCIANO DE MORAIS BARBOSA	01/05/2013	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
11055	MARCELO ARAUJO DA SILVA	02/04/2013	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
11056	CAMILO RONDON SENA DUARTE	16/12/2019	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
11057	JOSE EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	03/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11058	ANNA PEREIRA DOS SANTOS	02/01/2013	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
11060	LINO PEREIRA SOUZA	30/01/2020	CHEFE DE DV DE PROTOCOLO
11061	VALDEMAR RICARDO PEREIRA	14/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11062	NATHIELE CAMILA ANDRADE BANDEIRA	24/01/2020	ASSESSOR OP DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
11063	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	08/01/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11067	ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA	11/03/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11068	ADELIO RIBEIRO LARA	06/03/2020	PROCURADORIA GERAL ADJ
11069	ERILENE NASCIMENTO ROZENHA	02/03/2020	PROFESSOR NIVEL I 25 H
11070	DEBORA DE SOUZA AMARAL	04/03/2020	PROFESSOR NIVEL I 25 H
11071	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	03/03/2020	PROFESSOR NIVEL I 25 H
11072	CLEUDINELIS DE CASTRO SANTOS BIRKHANN	04/02/2020	ASSESSORIA TECNICA OPERACIONAL
11073	AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA	20/02/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11074	INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA	20/02/2020	ASSESSORIA EXECUTIVA ESPECIAL
11076	ANTONIO JACOB PAVAO	21/02/2020	CHEFE DV DE REDES
11077	ADRIANO LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	20/02/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11081	DIONEI SOBRAL DE PINHO	10/02/2020	CHEFE DE DV DE MATUTENÇÃO PATRAMONIAL
11083	GEISON DA CONCEIÇAO COELHO	04/02/2020	ASSESSOR OPR DPT DE LOGISTICA
11090	RUBENS MENEZES DE MELO	13/03/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11091	JOSE RODRIGUES DA COSTA	02/03/2020	SEC MUNIC URBANISMO E REGULARIZACAO FUNDIARIA
11092	GIULIANO DE TOLEDO VIECILI	13/03/2020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
11093	RENATA LAUANE RODRIGUES ARAUJO	02/03/2020	SEC MUN DE ADMINISTRACAO
11094	CARLOS DANIEL CARVALHO DE MORAES ASSIS	07/04/2020	CHEFE DE DV DE ARQUIVO
11096	DALTO DOS SANTOS LIMA	03/04/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NII DP DE CEMITERIO
11097	ITAUAN HENRIQUE GOMES DA SILVA	07/04/2020	ASSESSOR OPR DV DE FISCALIZAÇÃO
11098	LAURIETE PRISCILA NEVES INOCENCIO	10/03/2020	CHEFE DE DV DE TRANSPORTE ESCOLAR
11100	EDIFELIPE FROTA BARROS	24/04/2020	SUB SECRETARIO DE OBRAS
11101	NELSON TEIXEIRA DOS SANTOS	07/04/2020	SECRETARIO MUNICIPAL DA SEMSU
11105	ALAN OLIVEIRA DE SA	18/05/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11107	EDUARDO DE BRITO	01/06/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11108	DAVID INACIO DOS SANTOS NETO	01/06/2020	COOEDENADOR N II ADM DA SEMAD
11109	PEDRO HUMBERTO FERREIRA	01/06/2020	SECRETARIO DA SEMAM
11110	CARLOS PEREIRA RAMOS	28/05/2020	ASSESSORIA DE SEGURANÇA PUBLICA
11111	EMERSON DA SILVA	25/05/2020	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
11113	JESSICA THALITA RAMOS ROSA	01/06/2020	ASSESSOR OPR DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR
11114	ELIELSON GOMES KRUGER	22/06/2020	CONTROLADOR (A) GERAL DO MUNICIPIO
11115	IVANILDO GONÇALVES SANTANA	08/07/2020	ASSESSOR OPR DPT DE ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO
11116	NEUTON DE ALMEIDA CARNEIRO	01/06/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11118	NEILTON BENTO SANTOS	13/03/2020	SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
11119	EVANDRO JUNIOR ROCHA ALENCAR SALES	14/08/2020	ASSESSORIA TECNICA JURIDICA
11120	JOCIMAR BUTTNER PIECZKOSKI	05/08/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11122	IZABEL CRISTINA SANTOS DE LIMA	14/08/2020	CHEFE DE DV DE SUPORTE
11123	ANTONIO MARCOS BARBOSA JUNIOR	14/08/2020	ASSESSOR OPR DEPT DE PROCESSOS
11124	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	14/08/2020	CHEFE DE DV DE DIVIDA ATIVA
11125	FERNANDA NUNES DOS SANTOS	14/08/2020	ASSESSOR OPER DPT LOGISTICO
11126	MARIA JOSE SOARES DE MACEDO	14/08/2020	CHEFE DE DV DE BENEFICIOS SALARIAIS
11127	HEMELY NIELY MATOS REIS	14/08/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11128	DIONE HENRIQUE PINHO DA SILVA	22/06/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI

11129	ELFABIO DE SOUZA COELHO	21/07/2020	ASSESSOR OPERACIONAL DPT DE GERENCIONAMENTO DE MATERIAS
11130	KLAVES HIGOR DA COSTA SEVALHO	03/08/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11132	DIEGO PORFIRIO FERREIRA	05/08/2020	ASSESSOR OPER DPT LOGISTICO
11134	ANGELO RODOLFO DOS SANTOS SILVA	14/08/2020	ASSESSORIA TECNICA OPERACIONAL
11135	CLEONELSON COSTA CAMPOS	14/09/2020	ASSESSORIA DE SEGURANÇA PUBLICA
11137	ELIANA LACERDA SOBRINHO MIORANÇA	21/09/2020	PROFESSOR NIVEL II 25 H CEDIDO
11138	SIMEAO SOUZA VIEIRA	14/09/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11139	PATRICIA APARECIDA PEIXOTO	13/08/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11141	VANDERLANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	17/08/2020	CHEFE DE DV DE ACOMP. DE FREQUENCIAS
11142	QUELVIN PERES DOS SANTOS	01/10/2020	DIRETOR DEPT DE CONTROL INTERNO
11143	KARINA KELY ANDRADE SAMPAIO	08/10/2020	CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS DIRETAS
11145	YAN RAMON VELOSO ALVES DOS PASSOS	21/10/2020	CHEFE DE DV DE BLOCO PEDAGOGICO
11146	FERNANDA FROTA DE SOUZA	26/10/2020	CHEFE DE DV DE ACOMPANHAMENTO DO SINCONVI
11147	MAILSON FILGUEIRA CAVALCANTE	11/11/2020	ASSESSORIA EXECUTIVA ESPECIAL
11148	ISAIAS BARBOSA DE SOUSA	04/11/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11149	NILMA ALMEIDA TAVARES	11/11/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11150	VALDIZIA RODRIGUES MARTINS SOBREIRA	19/11/2020	CHEFE DE DV DE MATUTENÇÃO PATRAMONIAL
11151	MARGARETH NUNES DE MORAIS NASCIMENTO	02/12/2020	SEC. DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
11152	PEDRO IGOR PINTO MARTINS DA SILVA	11/11/2020	ASSESSOR OPERACIONAL NI
11153	ELIANE DE PINHO SOUZA	19/11/2020	CHEFE DE DV DE ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO
11154	CRISTIANO JACOB PAVAO	10/11/2020	COORDENADOR NII DE INFR. PUBLICA
11155	ROBERTO DA SILVA RODRIGUES	19/11/2020	CHEFE DE DV DE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS
11156	BEATRIZ ALBINA DONDONI	07/12/2020	ASSESSORIA TECNICA OPERACIONAL
11157	OZIEL PEREIRA SACRAMENTO	16/12/2020	ADMIN. EXEC. DISTRITO TRIUNFO

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FBD1F225

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4981 DE 23 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020, por anulação e suplementação, no Valor de R$. 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.112 de 20/04/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação , o Valor de R$. 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
01.00.00			PODER LEGISLATIVO		
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL		
	01		LEGISLATIVA		
	01.031		AÇÃO LEGISLATIVA		
	01.031.0001		GESTÃO E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
	01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV . - CÂMARA MUNICIPAL		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9	R$ 11.500,00
			TOTAL ANULAÇÃO		R$ 11.500,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação , o Valor de R$. 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
01.00.00			PODER LEGISLATIVO		
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL		
	01		LEGISLATIVA		
	01.031		AÇÃO LEGISLATIVA		
	01.031.0001		GESTÃO E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
	01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV . - CÂMARA MUNICIPAL		
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7	R$ 7.000,00
			TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R$ 7.000,00
	TOTAL GERAL				R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.112 de 20/04/2020

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:213E1125

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4984 23 DE JULHO DE 2020

"Autoriza a Inclusão no PPA, LDO e LOA 2020, através da abertura de crédito adicional Especial por por Excesso de Arrecadação já Arrecado ate a Presente data, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA/FMS para cobrir despesas de salários e encargos sociais no valor de R$. 898.000,00 (oitocentos e novanta e oito mil reais), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.139 de 21/07/2020 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º -Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação estimada real a até 30 de Junho de 2020, para atender o Poder Executivo, a efetuar Suplementação de dotação orçamentarias nas suas Secretarias, no valor de R$. 898.000,00(oitocentos e noventa e oito mil reais), conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA			Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP		
1.7.1.8.01.2.1.01.00			COTA PARTE FPM - PRINC	29	R$ 5.795,97
1.7.1.8.02.1.1.01.00			COTA PARTE COMP FINANC	32	R$ 243.834,70
1.7.1.8.03.1.1.01.00			PISO ATEÇÃO BASICA - PAB	35	R$ 237.547,13
1.7.1.8.03.1.1.04.00			PR AGENTE COMUM. – PAC'S	37	R$ 76.429,80
1.7.2.8.01.1.1.01.00			COTA PARTE ICMS - PRINC	58	R$ 334.392,40
TOTAL DO EXC. ARREC.					R$ 898.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	02.12.10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016 .2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 573.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT. DAS ATIV. DO PAB		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 50.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2070		MANUT DAS ATIV - PAC´S		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 40.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2071		MANUT DAS ATIV - PSF		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 135.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2078		MANUT. DAS ATIV. DO SVS		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 50.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2079		MANUT DAS ATIV - MAC		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 50.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 898.000,00

Art. 2º -Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação estimada real a até 30 de Junho de 2020, para atender o Poder Executivo, a efetuar Suplementação de dotação orçamentarias nas suas Secretarias, no valor de R$. 898.000,00(oitocentos e noventa e oito mil reais), conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA	Especificação	Ficha	Valor
2	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP		

1.7.1.8.01.2.1.01.00			COTA PARTE FPM - PRINC	29	R$ 5.795,97
1.7.1.8.02.1.1.01.00			COTA PARTE COMP FINANC	32	R$ 243.834,70
1.7.1.8.03.1.1.01.00			PISO ATEÇÃO BASICA - PAB	35	R$ 237.547,13
1.7.1.8.03.1.1.04.00			PR AGENTE COMUM. – PAC'S	37	R$ 76.429,80
1.7.2.8.01.1.1.01.00			COTA PARTE ICMS - PRINC	58	R$ 334.392,40
TOTAL DO EXC. ARREC.					R$ 898.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	02.12.10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016 .2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 573.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT. DAS ATIV. DO PAB		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 50.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2070		MANUT DAS ATIV - PAC´S		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 40.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2071		MANUT DAS ATIV - PSF		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 135.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2078		MANUT. DAS ATIV. DO SVS		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 50.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2079		MANUT DAS ATIV - MAC		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 50.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 898.000,00

Art. 3º -Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação estimada real a até 30 de Junho de 2020, para atender o Poder Executivo, a efetuar Suplementação de dotação orçamentarias nas suas Secretarias, no valor de R$. 898.000,00(oitocentos e noventa e oito mil reais), conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA			Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP		
1.7.1.8.01.2.1.01.00			COTA PARTE FPM - PRINC	29	R$ 5.795,97
1.7.1.8.02.1.1.01.00			COTA PARTE COMP FINANC	32	R$ 243.834,70
1.7.1.8.03.1.1.01.00			PISO ATEÇÃO BASICA - PAB	35	R$ 237.547,13
1.7.1.8.03.1.1.04.00			PR AGENTE COMUM. – PAC'S	37	R$ 76.429,80
1.7.2.8.01.1.1.01.00			COTA PARTE ICMS - PRINC	58	R$ 334.392,40
TOTAL DO EXC. ARREC.					R$ 898.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	02.12.10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016 .2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313	R$ 445.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERÇEIROS P.JURIDICA	322	R$ 58.000,00
		3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	323	R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 573.000,00

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT. DAS ATIV. DO PAB		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	344	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 50.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2070		MANUT DAS ATIV - PAC´S		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350	R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 40.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2071		MANUT DAS ATIV - PSF		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351	R$ 135.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 135.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2078		MANUT. DAS ATIV. DO SVS		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	364	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 50.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2079		MANUT DAS ATIV - MAC		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 50.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 898.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n°1.139 de 21/07/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DAFFDB03

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4987 28 DE JULHO DE 2020

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente conforme a necessidade das Secretárias Municipais, e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.112 de 20/04/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na PPA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, no valor de R$. 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.10.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
Total Anulação:					R$ 122.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0022.2056		MANUT DAS ATIV. - COORD SERV PÚBLICOS		
Total Anulação					R$ 80.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
	02.16.15		SERVIÇOS		
	02.16.15.452		SERVIÇOS URBANOS		
	02.16.15.452.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.15.452.0022.2058		MANUT DAS ATIV. - COORD INFRAEST URB SERV DIV		
Total Anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	02.11.18		ADMINISTRAÇÃO		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2061		MANUT DAS ATIV. - COORD LICENÇ E MONIT AMBIENTAL		
Total anulação					R$ 5.400,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRET.MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS -SEMUSP		
	02.16.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.16.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.16.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.04.122.0022.2119		MANUT. DAS ATIV. SEMUSP		
	Total Anulação				R$ 80.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 307.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.26.		TRANSPORTE		
	02.10.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO		
	02.10.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.26.782.0014.1020		ABERT. MANUT E CONSERV DE EST VICIN		
Total Suplementação					R$ 191.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	02.11.18		ADMINISTRAÇÃO		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT. DAS ATIV . - SEMAM		
Total Suplementação					R$ 5.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
Total Suplementação					R$ 20.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04..122.0014.2055		MANUT DAS ATIV. - SEMOB		
Total Suplementação					R$ 26.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		

	02.10.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.10.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
Total Suplementação					R$ 16.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total Suplementação					R$ 29.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
	02.16.15		SERVIÇOS		
	02.16.15.452		SERVIÇOS URBANOS		
	02.16.15.452.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.15.452.0022.2058		MANUT DAS ATIV. - COORD INFRAEST URB SERV DIV		
Total Suplementação					R$ 20.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 307.400,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LDO, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, no valor de R$. 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.10.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
Total Anulação:					R$ 122.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0022.2056		MANUT DAS ATIV. - COORD SERV PÚBLICOS		
Total Anulação					R$ 80.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
	02.16.15		SERVIÇOS		
	02.16.15.452		SERVIÇOS URBANOS		
	02.16.15.452.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.15.452.0022.2058		MANUT DAS ATIV. - COORD INFRAEST URB SERV DIV		
Total Anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	02.11.18		ADMINISTRAÇÃO		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2061		MANUT DAS ATIV. - COORD LICENÇ E MONIT AMBIENTAL		
Total anulação					R$ 5.400,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRET.MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS -SEMUSP		
	02.16.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.16.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.16.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.04.122.0022.2119		MANUT. DAS ATIV. SEMUSP		
Total Anulação					R$ 80.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 307.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.26.		TRANSPORTE		
	02.10.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO		
	02.10.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.26.782.0014.1020		ABERT. MANUT E CONSERV DE EST VICIN		
Total Suplementação					R$ 191.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	02.11.18		ADMINISTRAÇÃO		

	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT. DAS ATIV . - SEMAM		
Total Suplementação					R$ 5.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
Total Suplementação					R$ 20.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04..122.0014.2055		MANUT DAS ATIV. - SEMOB		
Total Suplementação					R$ 26.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.10.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
Total Suplementação					R$ 16.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total Suplementação					R$ 29.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
	02.16.15		SERVIÇOS		
	02.16.15.452		SERVIÇOS URBANOS		
	02.16.15.452.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.15.452.0022.2058		MANUT DAS ATIV. - COORD INFRAEST URB SERV DIV		
Total Suplementação					R$ 20.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 307.400,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, no valor de R$. 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.10.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246	R$ 122.000,00
Total Anulação:					R$ 122.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0022.2056		MANUT DAS ATIV. - COORD SERV PÚBLICOS		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457	R$ 80.000,00
Total Anulação					R$ 80.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
	02.16.15		SERVIÇOS		
	02.16.15.452		SERVIÇOS URBANOS		
	02.16.15.452.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.15.452.0022.2058		MANUT DAS ATIV. - COORD INFRAEST URB SERV DIV		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	458	R$ 20.000,00
Total Anulação					R$ 20.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor

02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	02.11.18		ADMINISTRAÇÃO		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2061		MANUT DAS ATIV. - COORD LICENÇ E MONIT AMBIENTAL		
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	306	R$ 5.400,00
Total anulação					R$ 5.400,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRET.MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS -SEMUSP		
	02.16.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.16.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.16.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.04.122.0022.2119		MANUT. DAS ATIV. SEMUSP		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	451	R$ 80.000,00
Total Anulação					R$ 80.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 307.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.26.		TRANSPORTE		
	02.10.26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO		
	02.10.26.782.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.26.782.0014.1020		ABERT. MANUT E CONSERV DE EST VICIN		
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	292	191.000,00
Total Suplementação					R$ 191.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	02.11.18		ADMINISTRAÇÃO		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT. DAS ATIV . - SEMAM		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	298	R$ 5.400,00
Total Suplementação					R$ 5.400,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22	R$ 20.000,00
Total Suplementação					R$ 20.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04..122.0014.2055		MANUT DAS ATIV. - SEMOB		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	276	R$ 26.000,00
Total Suplementação					R$ 26.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.10.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	244	R$ 16.000,00
Total Suplementação					R$ 16.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74	R$ 29.000,00
Total Suplementação					R$ 29.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
	02.16.15		SERVIÇOS		
	02.16.15.452		SERVIÇOS URBANOS		
	02.16.15.452.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.15.452.0022.2058		MANUT DAS ATIV. - COORD INFRAEST URB SERV DIV		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	287	R$ 20.000,00

Total Suplementação	R$ 20.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R$ 307.400,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.112 de 20/04/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7F149F02

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4988 28 DE JULHO DE 2020

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2020, através da abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ,conforme PORTARIA Nº 1.666 de 01/07/2020/MS no valor de R$. 863.000,00(oitocentos e sessenta e tres mil reais), e contém outras providências." e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.141 de 27/07/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º -Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, por Excesso de Arrecadação por Excesso de Arrecadação, conforme PORTARIA Nº 1.666 de 01/07/2020/MS, no valor de R$. 863.000,00 (Oitocentos e sessenta e três mil reais), no orçamento vigente com o Objetivo do enfrentamento de Emergência de Saúde da COVID 19, no Fundo Municipal da Saúde/SEMUSA, e contém outras providências:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	D.R	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS/SEMUSA		
	1.7.1.8.10.1.1.99.00	1.027.0053	OUTRA TRANSF DE CV DA UNIÃO PARA O SUS	49	R$ 863.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					R$ 863.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2140		MANUT ATIV – PORT Nº 1666 01/07/2020 COVID 19		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 863.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO					R$ 863.000,00

Art. 2º -Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no LDO, por Excesso de Arrecadação por Excesso de Arrecadação, conforme PORTARIA Nº 1.666 de 01/07/2020/MS, no valor de R$. 863.000,00 (Oitocentos e sessenta e três mil reais), no orçamento vigente com o Objetivo do enfrentamento de Emergência de Saúde da COVID 19, no Fundo Municipal da Saúde/SEMUSA, e contém outras providências:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	D.R	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS/SEMUSA		
	1.7.1.8.10.1.1.99.00	1.027.0053	OUTRA TRANSF DE CV DA UNIÃO PARA O SUS	49	R$ 863.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					R$ 863.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2140		MANUT ATIV – PORT Nº 1666 01/07/2020 COVID 19		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 863.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO					R$ 863.000,00

Art. 3º -Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no LOA, por Excesso de Arrecadação por Excesso de Arrecadação, conforme PORTARIA Nº 1.666 de 01/07/2020/MS, no valor de R$. 863.000,00 (Oitocentos e sessenta e três mil reais), no orçamento vigente com o Objetivo do enfrentamento de Emergência de Saúde da COVID 19, no Fundo Municipal da Saúde/SEMUSA, e contém outras providências:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	D.R	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS/SEMUSA		

	1.7.1.8.10.1.1.99.00	1.027.0053	OUTRA TRANSF DE CV DA UNIÃO PARA O SUS	49	R$ 863.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					R$ 863.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2140		MANUT ATIV – PORT Nº 1666 01/07/2020 COVID 19		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	530	R$ 683.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERÇEIROS P.JURIDICA	531	R$ 180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 863.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO					R$ 863.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.141 de 27/07/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:46B6EFF7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4989 28 DE JULHO DE 2020

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade das Secretárias Municipais, e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.112 de 20/04/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na PPA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, para cobrir despesa corrente da folha de Pagamento, no valor de R$. 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
Total Anulação:					R$ 45.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. – SEMFAGESP		
	02.04.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.04.00.99.999.0099.2097		RESERVA DE CONTIGENCIA		
Total anulação					R$ 55.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINIST. DO PROG.DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – DA SEMED		
Total Anulação					R$ 107.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.15.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.15.04.122 .0021		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUS		
	02.15.04.122 .0021.2115		MANUT DAS ATIV - SEMUS		
Total anulação					R$ 63.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor

02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.04.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.04.00.99.999.0099.2098		RESERVA DE CONTIGENCIA-SEMED		
Total anulação					R$ 110.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 380.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
Total Suplementação					R$ 35.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
Total Suplementação					R$ 10.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2110		MANUT. DAS ATIV . - SEMAD		
Total Suplementação					R$ 55.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINIST. DO PROG.DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – DA SEMED		
Total Suplementação					R$ 107.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.06		SEGURANÇA PÚBLICA		
	02.15.06.181		POLICIAMENTO		
	02.15.06.181.0021		GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMUS		
	02.15.06.181.0021.2116		MANUT DAS ATIV - GUARDA MUN PATRIMONIAL		
Total Suplementação					R$ 63.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL		
	02.06.12.365.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.365.0008.2028		MANUT. DAS ATIV . - ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%		
Total Suplementação					R$ 110.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 380.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LDO, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, para cobrir despesa corrente da folha de Pagamento, no valor de R$. 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
Total Anulação:					R$ 45.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. – SEMFAGESP		
	02.04.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.04.00.99.999.0099.2097		RESERVA DE CONTIGENCIA		
Total anulação					R$ 55.000,00
ANULAÇÃO					

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINIST. DO PROG.DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – DA SEMED		
Total Anulação					R$ 107.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.15.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.15.04.122 .0021		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUS		
	02.15.04.122 .0021.2115		MANUT DAS ATIV - SEMUS		
Total anulação					R$ 63.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.04.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.04.00.99.999.0099.2098		RESERVA DE CONTIGENCIA-SEMED		
Total anulação					R$ 110.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 380.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
Total Suplementação					R$ 35.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
Total Suplementação					R$ 10.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2110		MANUT. DAS ATIV . - SEMAD		
Total Suplementação					R$ 55.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINIST. DO PROG.DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – DA SEMED		
Total Suplementação					R$ 107.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.06		SEGURANÇA PÚBLICA		
	02.15.06.181		POLICIAMENTO		
	02.15.06.181.0021		GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMUS		
	02.15.06.181.0021.2116		MANUT DAS ATIV - GUARDA MUN PATRIMONIAL		
Total Suplementação					R$ 63.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL		
	02.06.12.365.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.365.0008.2028		MANUT. DAS ATIV . - ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%		
Total Suplementação					R$ 110.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 380.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, para cobrir despesa corrente da folha de Pagamento, no valor de R$. 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37	R$ 45.000,00
Total Anulação:					R$ 45.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. – SEMFAGESP		
	02.04.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.04.00.99.999.0099.2097		RESERVA DE CONTIGENCIA		
		9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	84	R$ 55.000,00
Total anulação					R$ 55.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINIST. DO PROG.DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – DA SEMED		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	109	R$ 27.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110	R$ 80.000,00
Total Anulação					R$ 107.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.15.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.15.04.122 .0021		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUS		
	02.15.04.122 .0021.2115		MANUT DAS ATIV - SEMUS		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	402	R$ 27.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	403	R$ 28.000,00
Total anulação					R$ 63.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.04.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.04.00.99.999.0099.2098		RESERVA DE CONTIGENCIA-SEMED		
		9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	166	R$ 110.000,00
Total anulação					R$ 110.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 380.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18	R$ 35.000,00
Total Suplementação					R$ 35.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18	R$ 10.000,00
Total Suplementação					R$ 10.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2110		MANUT. DAS ATIV . - SEMAD		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	386	R$ 55.000,00
Total Suplementação					R$ 55.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		

	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINIST. DO PROG.DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – DA SEMED		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	114	R$ 27.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	115	R$ 80.000,00
Total Suplementação					R$ 107.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.06		SEGURANÇA PÚBLICA		
	02.15.06.181		POLICIAMENTO		
	02.15.06.181.0021		GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMUS		
	02.15.06.181.0021.2116		MANUT DAS ATIV - GUARDA MUN PATRIMONIAL		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	411	R$ 55.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	417	R$ 8.000,00
Total Suplementação					R$ 63.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL		
	02.06.12.365.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.365.0008.2028		MANUT. DAS ATIV . - ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157	R$ 110.000,00
Total Suplementação					R$ 110.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 380.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.112 de 20/04/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F09630BA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4990 28 DE JULHO DE 2020

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 120.000,00(cento e vinte mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde-SEMUSA/FMS, e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.112 de 20/04/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na PPA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para cobrir despesa corrente da folha de Pagamento, no valor de R$. 120.000,00(cento e vinte mil reais), Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUSA		
	02.12.10.		SAÚDE		
	02.12.10.301.		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2120		MANUT PREVENTIVA DO COVID 19		
Total Anulação:					R$ 120.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 120.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	02.12.10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016 .2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
Total Suplementação					R$ 114.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		

	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2079		MANUT DAS ATIV - MAC		
Total Suplementação					R$ 6.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 120.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LDO, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para cobrir despesa corrente da folha de Pagamento, no valor de R$. 120.000,00(cento e vinte mil reais), Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUSA		
	02.12.10.		SAÚDE		
	02.12.10.301.		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2120		MANUT PREVENTIVA DO COVID 19		
Total Anulação:					R$ 120.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 120.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	02.12.10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016 .2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
Total Suplementação					R$ 114.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2079		MANUT DAS ATIV - MAC		
Total Suplementação					R$ 6.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 120.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, para cobrir despesa corrente da folha de Pagamento, no valor de R$. 120.000,00(cento e vinte mil reais), Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUSA		
	02.12.10.		SAÚDE		
	02.12.10.301.		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2120		MANUT PREVENTIVA DO COVID 19		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	462	R$ 120.000,00
Total Anulação:					R$ 120.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 120.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	02.12.10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016 .2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313	74.000,00
		3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	325	40.000,00
Total Suplementação					R$ 114.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2079		MANUT DAS ATIV - MAC		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370	R$ 6.000,00
Total Suplementação					R$ 6.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 120.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.112 de 20/04/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4427548A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 5013 12 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2020, através da abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, conforme PORTARIA Nº 1.797 de 21/07/2020, no valor de R$. 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.142 de 11/08/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, por Excesso de Arrecadação, conforme PORTARIA Nº 1.797 de 21/07/2020/MS, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente com o Objetivo do Incentivo de Custeio as Unidade Básica de Colinas e Unidade Mista Santa Isabel no enfrentamento da COVID 19, no Fundo Municipal da Saúde/SEMUSA, e contém outras providências:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUSA		
	1.7.1.8.10.1.1.99.00		OUTRA TRANSF DE CV DA UNIÃO PARA O SUS	49	R$ 480.000,00
			TOTAL SUPER. FINANCEIRO		R$ 480.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADMIN. DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2141		MAN ATIV – P Nº 1797 21/07/2020 COVID 19/COLINA		R$ 240.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 240.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADMIN. DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2142		MAN ATIV – P Nº 1797 21/07/2020 COVID 19/ST ISAB		R$ 240.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 240.000,00
	TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO				R$ 480.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no LDO, por Excesso de Arrecadação, conforme PORTARIA Nº 1.797 de 21/07/2020/MS, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente com o Objetivo do Incentivo de Custeio as Unidade Básica de Colinas e Unidade Mista Santa Isabel no enfrentamento da COVID 19, no Fundo Municipal da Saúde/SEMUSA, e contém outras providências:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUSA		
	1.7.1.8.10.1.1.99.00		OUTRA TRANSF DE CV DA UNIÃO PARA O SUS	49	R$ 480.000,00
			TOTAL SUPER. FINANCEIRO		R$ 480.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADMIN. DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2141		MAN ATIV – P Nº 1797 21/07/2020 COVID 19/COLINA		R$ 240.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 240.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADMIN. DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2142		MAN ATIV – P Nº 1797 21/07/2020 COVID 19/ST ISAB		R$ 240.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 240.000,00
	TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO				R$ 480.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no LOA, por Excesso de Arrecadação, conforme PORTARIA Nº 1.797 de 21/07/2020/MS, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente com o

Objetivo do Incentivo de Custeio as Unidade Básica de Colinas e Unidade Mista Santa Isabel no enfrentamento da COVID 19, no Fundo Municipal da Saúde/SEMUSA, e contém outras providências:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUSA		
	1.7.1.8.10.1.1.99.00		OUTRA TRANSF DE CV DA UNIÃO PARA O SUS	49	R$ 480.000,00
			TOTAL SUPER. FINANCEIRO		R$ 480.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADMIN. DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2141		MAN ATIV – P Nº 1797 21/07/2020 COVID 19/COLINA		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	533	R$ 184.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERÇEIROS P.JURIDICA	534	R$ 56.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 240.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADMIN. DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2142		MAN ATIV – P Nº 1797 21/07/2020 COVID 19/ST ISAB		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	535	R$ 184.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERÇEIROS P.JURIDICA	536	R$ 56.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 240.000,00
	TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO				R$ 480.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.142 de 11/08/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:96586672

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 5014 12 DE AGOSTO DE 2020

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional especial por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 37.000,00(Trinta e Sete mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade da SEMED, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.112 20/04/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na PPA, através da abertura de um crédito adicional especial por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade da SEMED para cobrir despesas, no valor de R$. 37.000,00(Trinta e Sete mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL		
	02.06.12.365.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.365.0008.2027		MANUT. DAS ATIV . - ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%		
Total Anulação					R$ 37.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 37.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT DAS ATIV.– FUNDEB 40%		
Total Anulação					R$ 37.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 37.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LDO, através da abertura de um crédito adicional especial por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade da SEMED para cobrir despesas, no valor de R$. 37.000,00(Trinta e Sete mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL		
	02.06.12.365.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.365.0008.2027		MANUT. DAS ATIV . - ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%		
Total Anulação					R$ 37.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 37.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT DAS ATIV.– FUNDEB 40%		
Total Anulação					R$ 37.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 37.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, através da abertura de um crédito adicional especial por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade da SEMED para cobrir despesas, no valor de R$. 37.000,00(Trinta e Sete mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL		
	02.06.12.365.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.365.0008.2027		MANUT. DAS ATIV . - ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇ.PESSOA JURIDICA	156	R$ 37.000,00
Total Anulação					R$ 37.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 37.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT DAS ATIV.– FUNDEB 40%		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	129	R$ 37.000,00
Total Anulação					R$ 37.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 37.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 146.888,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.112 20/04/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3A7CB412

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 5015 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o remanejamento por Transferência, na LOA 2020, através da abertura de crédito adicional Suplementar através de Anulação para Suplementação, na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.112 de 20/04/2020 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento por Transferência, na LOA, por Anulação no exercício de 2020, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saude-SEMUSA, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	02.12.10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016 .2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	320	R$ 7.000,00
Total Anulação					R$ 7.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 7.000,00

Art. 2º - Fica autorizado o remanejamento por Transferência, na LOA, por Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saude-SEMUSA, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	02.12.10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016 .2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	316	R$ 7.000,00
Total Suplementação					R$ 7.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES					R$ 7.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.112 de 20/04/2020

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1D0A8394

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 5048 19 DE AGOSTO DE 2020

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 274.159,20 (Duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade do remanejamento da PMCJ para a Camara Municipal , e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.112 de 20/04/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na PPA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, conforme a necessidade do remanejamento da PMCJ para a Camara Municipal, no valor de R$. 274.159,20 (Duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTARIA					
02.00.00 PODER EXECUTIVO					
02.07.00-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
RECEITA	ESPECIFICAÇÃO			FICHA	VALOR
2	PODER EXECUTIVO				
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1.7.1.8.12.11.04.00	RECEITA LANCHA DA ASSIT. SOCIAL			55	
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					R$ 14.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
Total Anulação:					R$ 44.150,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.1006		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMFAGESP		

Total anulação					R$ 40.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0022.2056		MANUT DAS ATIV. - COORD SERV PÚBLICOS		
Total anulação					R$ 19.150,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
	02.16.15		SERVIÇOS		
	02.16.15.452		SERVIÇOS URBANOS		
	02.16.15.452.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.15.452.0022.2058		MANUT DAS ATIV. - COORD INFRAEST URB SERV DIV		
Total anulação					R$ 39.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.10.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
Total anulação					R$ 10.958,44
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.13.04.122.0012.2050		MANUT DAS ATIV. - VIVEIRO MUNICIPAL		
Total anulação					R$ 19.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.13.04.122.0012.2051		MANUT DAS ATIV. - COORD APOIO AO AGRIC. ASSIST TEC.		
Total Anulação					R$ 19.100,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.1017		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMCEL		
Total Anulação					R$ 7.630,76
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2053		MANUT DAS ATIV. - COORD DE CULTURA		
Total anulação					R$ 19.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.27		DESPORTO		
	02.09.27.812		DESPORTO COMUNITARIO		
	02.09.27.812.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.27.812.0013.2054		MANUT DAS ATIV. - COORD ESP.LAZER E TURISMO		
Total anulação					R$ 10.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2057		MANUT DAS ATIV. - COORD. MAQ.EQ.C.FROTA.GAR.COMB		
Total anulação					R$ 31.170,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 274.159,20
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
01.00.00			PODER LEGISLATIVO		
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL		
	01		LEGISLATIVA		

	01.031		AÇÃO LEGISLATIVA		
	01.031.0001		GESTÃO E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
	01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV . - CÂMARA MUNICIPAL		
Total Suplementação					R$ 274.159,20
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 274.159,20

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LDO, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, conforme a necessidade do remanejamento da PMCJ para a Camara Municipal, no valor de R$. 274.159,20 (Duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTARIA					
02.00.00 PODER EXECUTIVO					
02.07.00-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
RECEITA		ESPECIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
2		PODER EXECUTIVO			
02.07.00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.7.1.8.12.11.04.00		RECEITA LANCHA DA ASSIT. SOCIAL		55	
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					R$ 14.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
Total Anulação:					R$ 44.150,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.1006		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMFAGESP		
Total anulação					R$ 40.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0022.2056		MANUT DAS ATIV. - COORD SERV PÚBLICOS		
Total anulação					R$ 19.150,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
	02.16.15		SERVIÇOS		
	02.16.15.452		SERVIÇOS URBANOS		
	02.16.15.452.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.15.452.0022.2058		MANUT DAS ATIV. - COORD INFRAEST URB SERV DIV		
Total anulação					R$ 39.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.10.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
Total anulação					R$ 10.958,44
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.13.04.122.0012.2050		MANUT DAS ATIV. - VIVEIRO MUNICIPAL		
Total anulação					R$ 19.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.13.04.122.0012.2051		MANUT DAS ATIV. - COORD APOIO AO AGRIC. ASSIST TEC.		
Total Anulação					R$ 19.100,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		

	02.09.13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.1017		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMCEL		
Total Anulação					R$ 7.630,76
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2053		MANUT DAS ATIV. - COORD DE CULTURA		
Total anulação					R$ 19.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.27		DESPORTO		
	02.09.27.812		DESPORTO COMUNITARIO		
	02.09.27.812.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.27.812.0013.2054		MANUT DAS ATIV. - COORD ESP.LAZER E TURISMO		
Total anulação					R$ 10.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2057		MANUT DAS ATIV. - COORD. MAQ.EQ.C.FROTA.GAR.COMB		
Total anulação					R$ 31.170,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 274.159,20
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
01.00.00			PODER LEGISLATIVO		
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL		
	01		LEGISLATIVA		
	01.031		AÇÃO LEGISLATIVA		
	01.031.0001		GESTÃO E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
	01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV . - CÂMARA MUNICIPAL		
Total Suplementação					R$ 274.159,20
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 274.159,20

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, conforme a necessidade do remanejamento da PMCJ para a Camara Municipal, no valor de R$. 274.159,20 (Duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTARIA					
02.00.00 PODER EXECUTIVO					
02.07.00-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
RECEITA		ESPECIFICAÇÃO		FICHA	VALOR
2		PODER EXECUTIVO			
02.07.00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.7.1.8.12.11.04.00		RECEITA LANCHA DA ASSIT. SOCIAL		55	
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					R$ 14.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	53	R$ 22.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54	R$ 22.150,00
Total Anulação:					R$ 44.150,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.1006		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMFAGESP		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68	R$ 40.000,00
Total anulação					R$ 40.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0022.2056		MANUT DAS ATIV. - COORD SERV PÚBLICOS		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	455	R$ 19.150,00
Total anulação					R$ 19.150,00

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
	02.16.15		SERVIÇOS		
	02.16.15.452		SERVIÇOS URBANOS		
	02.16.15.452.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.15.452.0022.2058		MANUT DAS ATIV. - COORD INFRAEST URB SERV DIV		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	458	R$ 39.000,00
Total anulação					R$ 39.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.10.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	245	R$ 10.958,44
Total anulação					R$ 10.958,44
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.13.04.122.0012.2050		MANUT DAS ATIV. - VIVEIRO MUNICIPAL		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250	R$ 22.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERÇEIROS P.JURIDICA	251	R$ 22.150,00
Total anulação					R$ 19.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.13.04.122.0012.2051		MANUT DAS ATIV. - COORD APOIO AO AGRIC. ASSIST TEC.		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	252	R$ 10.150,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERÇEIROS P.JURIDICA	253	R$ 8.950,00
Total Anulação					R$ 19.100,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.1017		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMCEL		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	254	R$ 7.630,76
Total Anulação					R$ 7.630,76
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2053		MANUT DAS ATIV. - COORD DE CULTURA		
		3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERÇEIROS P.JURIDICA	267	R$ 19.000,00
Total anulação					R$ 19.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.27		DESPORTO		
	02.09.27.812		DESPORTO COMUNITARIO		
	02.09.27.812.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.27.812.0013.2054		MANUT DAS ATIV. - COORD ESP.LAZER E TURISMO		
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	269	R$ 10.000,00
Total anulação					R$ 10.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2057		MANUT DAS ATIV. - COORD. MAQ.EQ.C.FROTA.GAR.COMB		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	284	R$ 31.170,00
Total anulação					R$ 31.170,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 274.159,20
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
01.00.00			PODER LEGISLATIVO		
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL		
	01		LEGISLATIVA		

	01.031		AÇÃO LEGISLATIVA		
	01.031.0001		GESTÃO E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
	01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV . - CÂMARA MUNICIPAL		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3	R$ 159.758,44
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	R$ 32.150,00
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5	R$ 5.500,00
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7	R$ 16.580,76
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10	R$ 19.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERÇEIROS P.JURIDICA	12	R$ 10.000,00
		3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	13	R$ 31.170,00
Total Suplementação					R$ 274.159,20
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 274.159,20

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.112 de 20/04/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3A7F0EAD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 5050 24 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a Inclusão e Alteração no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional especial através de CV nº 84744.853000/1160-01/MS, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.145 de 21/08/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no PPA no exercício de 2020, a abrir crédito adicional especial no Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a UMS .Santa Isabel, Através do Convenio nº 84744.853000/1160-01/MS, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o Ministério da saúde, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	D.R	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS/SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.05.00	1.027.0053	T. CV. UNIÃO - 84744.853000/1160-01/MS UNID M. STA	94	R$ 300.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					R$ 300.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.1066		CV Nº 84744.853000/1160-01/MS UNID MISTA - STA IZABEL		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 300.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO					R$ 300.000,00

Art. 2º -Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no LDO no exercício de 2020, a abrir crédito adicional especial no Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a UMS .Santa Isabel, Através do Convenio nº 84744.853000/1160-01/MS, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o Ministério da saúde, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	D.R	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS/SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.05.00	1.027.0053	T. CV. UNIÃO - 84744.853000/1160-01/MS UNID M. STA	94	R$ 300.000,00
			TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 300.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.1066		CV Nº 84744.853000/1160-01/MS UNID MISTA - STA IZABEL		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 300.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO					R$ 300.000,00

Art. 3º -Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no LOA no exercício de 2020, a abrir crédito adicional especial no Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a UMS .Santa Isabel, Através do Convenio nº 84744.853000/1160-01/MS, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o Ministério da saúde, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	D.R	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS/SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.05.00	1.027.0053	T. CV. UNIÃO - 84744.853000/1160-01/MS UNID M. STA	94	R$ 300.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					R$ 300.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.1066		CV Nº 84744.853000/1160-01/MS UNID MISTA - STA IZABEL		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	537	R$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 300.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO					R$ 300.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.146 de 21/08/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:818E5574

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 5051 24 DE AGOSTO DE 2020

"Abre crédito adicional para Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, por Excesso de Arrecadação já Arrecado a ser Transferido pela a União como Auxilio Financeiro ao Municipio, para cobrir despesas de salários e encargos sociais no valor de R$. 3.565.255,74 (Tres milhões quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.146 de 21/08/2020 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º -Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação, a ser Transferido pela a União como Auxilio Financeiro ao Municipio, para cobrir despesas de salários e encargos sociais efetuando Suplementação de dotação orçamentarias nas suas Secretarias, no valor de R$. 3.565.255,74 (Tres milhões quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA	Especificação	Ficha	Valor
2	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP		
1.7.1.8.99.1.1.00.00	OUT TRANSF UNIÃO - PRINCIPAL	147	R$ 3.565.255,74
TOTAL DO EXC. ARREC.			R$ 3.565.255,74

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 432.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 250.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		

	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 45.195,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 350.840,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 116.735,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 108.690,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2052		MANUT DAS ATIV. - SEMCEL		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 8.580,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04..122.0014.2055		MANUT DAS ATIV. - SEMOB		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 343.470,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2056		MANUT DAS ATIV. - COORD SERV PÚBLICOS		
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 80.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2059		MANUT. ATIV. –MANU.ATIV. COORD INFRAEST.URB ILUM PUBLICA		
	Total anulação				R$ 50.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	02.11.18		ADMINISTRAÇÃO		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT. DAS ATIV . - SEMAM		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 93.170,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2010		MANUT. DAS ATIV . - COORD RECURSOS HUMANOS		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 22.123,32
SUPLEMENTAÇÃO					

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2110		MANUT. DAS ATIV . - SEMAD		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 134.535,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.06		POLICIAMENTO		
	02.15.06.181		POLICIAMENTO		
	02.15.06.181.0021		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUS		
	02.15.06.181.0021.2116		MANUT DAS ATIV - GUARDA MUN PATRIMONIAL		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 406.725,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRET.MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS -SEMUSP		
	02.16.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.16.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.16.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.04.122.0022.2119		MANUT. DAS ATIV. SEMUSP		
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 9.050,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT DAS ATIV.– FUNDEB 40%		
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 270.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2026		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 60%		
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 536.592,42
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL		
	02.06.12.365.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.365.0008.2028		MANUT. DAS ATIV . - ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%		
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 307.550,00
	TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				R$ 3.565.255,74

Art. 2º -Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação, a ser Transferido pela a União como Auxilio Financeiro ao Municipio, para cobrir despesas de salários e encargos sociais efetuando Suplementação de dotação orçamentarias nas suas Secretarias, no valor de R$. 3.565.255,74 (Tres milhões quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA			Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP		
1.7.1.8.99.1.1.00.00			OUT TRANSF UNIÃO - PRINCIPAL	147	R$ 3.565.255,74
TOTAL DO EXC. ARREC.					R$ 3.565.255,74
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 432.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 250.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		

	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 45.195,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 350.840,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 116.735,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 108.690,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2052		MANUT DAS ATIV. - SEMCEL		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 8.580,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04..122.0014.2055		MANUT DAS ATIV. - SEMOB		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 343.470,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2056		MANUT DAS ATIV. - COORD SERV PÚBLICOS		
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 80.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2059		MANUT. ATIV. –MANU.ATIV. COORD INFRAEST.URB ILUM PUBLICA		
	Total anulação				R$ 50.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	02.11.18		ADMINISTRAÇÃO		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT. DAS ATIV . - SEMAM		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 93.170,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2010		MANUT. DAS ATIV . - COORD RECURSOS HUMANOS		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 22.123,32
SUPLEMENTAÇÃO					

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2110		MANUT. DAS ATIV . - SEMAD		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 134.535,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.06		POLICIAMENTO		
	02.15.06.181		POLICIAMENTO		
	02.15.06.181.0021		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUS		
	02.15.06.181.0021.2116		MANUT DAS ATIV - GUARDA MUN PATRIMONIAL		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 406.725,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRET.MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS -SEMUSP		
	02.16.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.16.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.16.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.04.122.0022.2119		MANUT. DAS ATIV. SEMUSP		
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 9.050,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT DAS ATIV.– FUNDEB 40%		
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 270.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2026		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 60%		
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 536.592,42
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL		
	02.06.12.365.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.365.0008.2028		MANUT. DAS ATIV . - ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%		
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 307.550,00
	TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				R$ 3.565.255,74

Art. 3º -Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação, a ser Transferido pela a União como Auxilio Financeiro ao Municipio, para cobrir despesas de salários e encargos sociais efetuando Suplementação de dotação orçamentarias nas suas Secretarias, no valor de R$. 3.565.255,74 (Tres milhões quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA	Especificação	Ficha	Valor
2	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP		
1.7.1.8.99.1.1.00.00	OUT TRANSF UNIÃO - PRINCIPAL	147	R$ 3.565.255,74
TOTAL DO EXC. ARREC.			R$ 3.565.255,74

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18	R$ 400.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	19	R$ 32.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 432.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.02.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
	02.02.02		JUDICIARIO		
	02.02.02.062		AÇÃO JUDICIARIA		
	02.02.02.062.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO - PGM		
	02.02.02.062.0003.2006		MANUT DAS ATIVIDADES – PROC. JURIDICA		
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	39	R$ 200.000,00

		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	47	R$ 50.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 250.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.03.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO- CGM		
	02.03.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.03.04.124		CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
	02.03.04.124.0004.2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49	R$ 40.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	50	R$ 5.195,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 45.195,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69	R$ 50.840,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	70	R$ 300.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 350.840,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86	R$ 100.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	87	R$ 10.230,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	93	R$ 6.505,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 116.735,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	02.08.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.08.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.08.04..122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	02.08.04..122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240	R$ 100.550,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	241	R$ 3.050,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	247	R$ 5.090,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 108.690,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL		
	02.09.13		CULTURA		
	02.09.13.392		DIFUSÃO CULTURAL		
	02.09.13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
	02.09.13.392.0013.2052		MANUT DAS ATIV. - SEMCEL		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255	R$ 7.760,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	262	R$ 820,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 8.580,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
	02.10.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04..122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04..122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04..122.0014.2055		MANUT DAS ATIV. - SEMOB		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	272	R$ 300.000,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	278	R$ 25.935,00
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	279	R$ 17.535,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 343.470,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2056		MANUT DAS ATIV. - COORD SERV PÚBLICOS		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	281	R$ 80.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 80.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	02.10.04.		ADMINISTRAÇÃO		
	02.10.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL		

	02.10.04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	02.10.04.122.0014.2059		MANUT. ATIV. –MANU.ATIV. COORD INFRAEST.URB ILUM PUBLICA		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	289	R$ 50.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 50.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	02.11.18		ADMINISTRAÇÃO		
	02.11.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	02.11.18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAM		
	02.11.18.541.0015.2060		MANUT. DAS ATIV . - SEMAM		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294	R$ 83.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	295	R$ 10.170,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 93.170,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2010		MANUT. DAS ATIV . - COORD RECURSOS HUMANOS		
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	384	R$ 22.123,32
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 22.123,32
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.13.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
	02.13.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.13.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.13.04.122.0018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
	02.13.04.122.0018.2110		MANUT. DAS ATIV . - SEMAD		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	386	R$ 121.000,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	391	R$ 9.730,00
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	392	R$ 3.805,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 134.535,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.15.00			SECRET.MUN.DE SEGURANÇA-SEMUS		
	02.15.06		POLICIAMENTO		
	02.15.06.181		POLICIAMENTO		
	02.15.06.181.0021		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUS		
	02.15.06.181.0021.2116		MANUT DAS ATIV - GUARDA MUN PATRIMONIAL		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	411	R$ 320.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	412	R$ 50.635,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	416	R$ 25.320,00
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	417	R$ 10.770,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 406.725,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.16.00			SECRET.MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS -SEMUSP		
	02.16.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.16.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.16.04.122.0022		GESTÃO ADMINISTRATIVO -SEMUSP		
	02.16.04.122.0022.2119		MANUT. DAS ATIV. SEMUSP		
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	454	R$ 9.050,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 9.050,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2024		MANUT DAS ATIV.– FUNDEB 40%		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124	R$ 120.000,00
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	133	R$ 150.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 270.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	02.06.12.361.0008.2026		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 60%		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137	R$ 536.592,42
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 536.592,42
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL		
	02.06.12.365.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		

	02.06.12.365.0008.2028		MANUT. DAS ATIV . - ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157	R$ 300.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇOES PATRONAIS	158	R$ 7.550,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 307.550,00
	TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				R$ 3.565.255,74

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n°1.146 de 21/08/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:007CB7CF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 5052 24 DE AGOSTO DE 2020

"Abre crédito adicional para Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, por Excesso de Arrecadação já Arrecado a ser Transferido pela a União como Auxilio Financeiro ao Municipio, para cobrir despesas de salários e encargos sociais no valor de R$. 1.728.746,40, (Um milhão setecentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.146 de 21/08/2020 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º -Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação, a ser Transferido pela a União como Auxilio Financeiro ao Municipio, para cobrir despesas de salários e encargos sociais efetuando Suplementação de dotação orçamentarias na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA/FMS, no valor de R$. 1.728.746,40, (Um milhão setecentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA			Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP		
1.7.1.8.99.1.1.00.00			OUT TRANSF UNIÃO - PRINCIPAL	147	R$ 891.313,94
1.7.1.8.03.1.1.01.00			PISO ATEÇÃO BASICA - PAB	35	R$ 837.432,46
TOTAL DO EXC. ARREC.					R$ 1.728.746,40
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	02.12.10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016 .2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 891.313,94
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT. DAS ATIV. DO PAB		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 84.620,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2071		MANUT DAS ATIV - PSF		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 483.925,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2072		MANUT. DAS ATIV. - MICROSCOPISTA		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 2.450,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		

	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2078		MANUT. DAS ATIV. DO SVS		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 111.347,46
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2079		MANUT DAS ATIV - MAC		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 155.090,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 1.728.746,40

Art. 2º -Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação, a ser Transferido pela a União como Auxilio Financeiro ao Municipio, para cobrir despesas de salários e encargos sociais efetuando Suplementação de dotação orçamentarias na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA/FMS, no valor de R$. 1.728.746,40, (Um milhão setecentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA			Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP		
1.7.1.8.99.1.1.00.00			OUT TRANSF UNIÃO - PRINCIPAL	147	R$ 891.313,94
1.7.1.8.03.1.1.01.00			PISO ATEÇÃO BASICA - PAB	35	R$ 837.432,46
TOTAL DO EXC. ARREC.					R$ 1.728.746,40
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	02.12.10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016 .2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 891.313,94
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT. DAS ATIV. DO PAB		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 84.620,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2071		MANUT DAS ATIV - PSF		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 483.925,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2072		MANUT. DAS ATIV. - MICROSCOPISTA		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 2.450,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2078		MANUT. DAS ATIV. DO SVS		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 111.347,46
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2079		MANUT DAS ATIV - MAC		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 155.090,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 1.728.746,40

Art. 3º -Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, a Abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecação, a ser Transferido pela a União como Auxilio Financeiro ao Municipio, para cobrir despesas de salários e encargos sociais efetuando Suplementação de dotação

orçamentarias na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA/FMS, no valor de R$. 1.728.746,40, (Um milhão setecentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA			Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GER.FAZ. GEST. E PLANEJ -SEMFAGESP		
1.7.1.8.99.1.1.00.00			OUT TRANSF UNIÃO - PRINCIPAL	147	R$ 891.313,94
1.7.1.8.03.1.1.01.00			PISO ATEÇÃO BASICA - PAB	35	R$ 837.432,46
TOTAL DO EXC. ARREC.					R$ 1.728.746,40
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	02.12.10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016 .2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313	R$ 757.500,00
		3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	323	R$ 99.503,94
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	325	R$ 34.310,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 891.313,94
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2069		MANUT. DAS ATIV. DO PAB		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	344	R$ 84.620,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 84.620,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2071		MANUT DAS ATIV - PSF		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351	R$ 483.925,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 483.925,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	02.12.1.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2072		MANUT. DAS ATIV. - MICROSCOPISTA		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	352	R$ 2.450,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 2.450,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2078		MANUT. DAS ATIV. DO SVS		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	364	R$ 111.347,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 111.347,46
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.12.10.303.0017		GESTÃO ADM DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.303.0017.2079		MANUT DAS ATIV - MAC		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370	R$ 155.090,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$ 155.090,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 1.728.746,40

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n°1.146 de 21/08/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:93BC65B4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 5053 24 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional Especial para Inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA, por anulação para suplementação, para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMASF, visando atender despesas correntes e de capitais, no valor de R$. 57.090,00 (cinquenta e sete mil e noventa reais), e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.147 de 21/08/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no PPA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF/FMAS da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, e de Capital, no valor de R$ 57.090,00 (cinquenta e sete mil e noventa reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0010		GESTÃO ADM DOS PROG DE ASSITENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244.0010.2043		MANUT. DAS ATIV. - CREAS MEDIDAS SOCIAIS EDUCATIVAS		
Total Anulação:					R$ 45.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
Total Anulação:					R$ 9.830,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.244.0011.2046		MANUT. DAS ATIV. - COORD. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Total Anulação:					R$ 2.260,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 57.090,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
Total Anulação:					R$ 12.090,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.244.0011.1101		AQUIS DE BENS MÓVEIS - CREAS MED SOCIOS EDUCAT		
Total Anulação:					R$ 45.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 57.090,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LDO, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF/FMAS da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, e de Capital, no valor de R$ 57.090,00 (cinquenta e sete mil e noventa reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0010		GESTÃO ADM DOS PROG DE ASSITENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244.0010.2043		MANUT. DAS ATIV. - CREAS MEDIDAS SOCIAIS EDUCATIVAS		
Total Anulação:					R$ 45.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
Total Anulação:					R$ 9.830,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		

	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.244.0011.2046		MANUT. DAS ATIV. - COORD. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
Total Anulação:					R$ 2.260,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 57.090,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
Total Anulação:					R$ 12.090,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.244.0011.1101		AQUIS DE BENS MÓVEIS - CREAS MED SOCIOS EDUCAT		
Total Anulação:					R$ 45.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 57.090,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no LOA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF/FMAS da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente, e de Capital, no valor de R$ 57.090,00 (cinquenta e sete mil e noventa reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0010		GESTÃO ADM DOS PROG DE ASSITENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244.0010.2043		MANUT. DAS ATIV. - CREAS MEDIDAS SOCIAIS EDUCATIVAS		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	214	R$ 45.000,00
Total Anulação:					R$ 45.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	219	R$ 2.290,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	225	R$ 7.540,00
Total Anulação:					R$ 9.830,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.244.0011.2046		MANUT. DAS ATIV. - COORD. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	229	R$ 1.070,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230	R$ 1.190,00
Total Anulação:					R$ 2.260,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 57.090,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV. - SEMASF		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	221	R$ 12.090,00
Total Anulação:					R$ 12.090,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCISL - SEMASF		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIST SOCIAL E FAMILIA		
	02.07.08.244.0011.1101		AQUIS DE BENS MÓVEIS - CREAS MED SOCIOS EDUCAT		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	538	R$ 45.000,00
Total Anulação:					R$ 45.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 57.090,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.147 de 21/08/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AD051717

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 5059 26 DE AGOSTO DE 2020

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 18.190,00(dezoito mil cento e noventa reais), no orçamento vigente conforme a necessidade das Secretárias Municipais, e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.112 de 20/04/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na PPA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, no valor de R$. 18.190,00(dezoito mil cento e noventa reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2003		MANUT. DAS ATIV . - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		
Total Anulação:					R$ 3.690,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2004		MANUT. DAS ATIV . - VILAS E DISTRITOS		
Total Anulação					R$ 4.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO PROG.DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – DA SEMED		
Total Anulação					R$ 10.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 18.190,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
Total Suplementação					R$ 8.190,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO PROG.DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – DA SEMED		
Total Suplementação					R$ 10.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 18.190,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LDO, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, no valor de R$. 18.190,00(dezoito mil cento e noventa reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2003		MANUT. DAS ATIV . - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		
Total Anulação:					R$ 3.690,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		

02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2004		MANUT. DAS ATIV . - VILAS E DISTRITOS		
Total Anulação					R$ 4.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO PROG.DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – DA SEMED		
Total Anulação					R$ 10.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 18.190,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
Total Suplementação					R$ 8.190,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADM DO PROG.DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – DA SEMED		
Total Suplementação					R$ 10.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 18.190,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, no valor de R$. 18.190,00(dezoito mil cento e noventa reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2003		MANUT. DAS ATIV . - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30	R$ 3.690,00
Total Anulação:					R$ 3.690,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2004		MANUT. DAS ATIV . - VILAS E DISTRITOS		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	32	R$ 4.500,00
Total Anulação					R$ 4.500,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADM. DO PROG.DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – DA SEMED		
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	107	R$ 10.000,00
Total Anulação					R$ 10.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 18.190,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22	R$ 3.690,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25	R$ 4.500,00
Total Suplementação					R$ 8.190,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		

	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO PROG.DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT DAS ATIV. – DA SEMED		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	114	R$ 5.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	115	R$ 5.000,00
Total Suplementação					R$ 10.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 18.190,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.112 de 20/04/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B3DFBF5D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 5060 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o remanejamento por Transferência, na LOA 2020, através da abertura de crédito adicional Suplementar através de Anulação para Suplementação, na importância de R$. 20.000,00 (Vinte mil reais), e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.112 de 20/04/2020 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento por Transferência, na LOA, por Anulação no exercício de 2020, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saude-SEMUSA, para cobrir despesa corrente, no valor de R$. 20.000,00 (Vinte mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	02.12.10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016 .2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	322	R$ 20.000,00
	Total Anulação				R$ 20.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO					R$ 20.000,00

Art. 2º - Fica autorizado o remanejamento por Transferência, na LOA, por Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saude-SEMUSA, para cobrir despesa corrente, no valor de R$. 20.000,00 (Vinte mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	02.12.10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016 .2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO		
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	324	R$ 10.000,00
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	325	R$ 10.000,00
	Total Suplementação				R$ 20.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES				R$ 20.000,00	

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.112 de 20/04/2020

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:31DC416F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 5061 28 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2020, através da abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, conforme Portaria Nº 668 de 01/04/2020, no valor de R$. 67.590,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e noventa reais), e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.149 de 27/08/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º -Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, por Excesso de Arrecadação, conforme PORTARIA Nº 668 de 01/04/2020/MS, no valor de R$. 67.590,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e noventa reais), no orçamento vigente com Objetivo do Credenciamento do Laboratório de Prótese Dentaria de Forma mensal, no Fundo Municipal da Saúde/SEMUSA, e contém outras providências

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	D.R	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS/SEMUSA		
	1.7.1.8.10.1.1.99.00	1.027.0053	OUTRA TRANSF DE CV DA UNIÃO PARA O SUS	49	R$ 67.590,00
			TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 67.590,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2143		MAN. DAS ATIV P.Nº 668 01/04/2020 PROG BRASIL SORRIDENTE		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 67.590,00
	TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO				R$ 67.590,00

Art. 2º -Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no LDO, por Excesso de Arrecadação, conforme PORTARIA Nº 668 de 01/04/2020/MS, no valor de R$. 67.590,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e noventa reais), no orçamento vigente com Objetivo do Credenciamento do Laboratório de Prótese Dentaria de Forma mensal, no Fundo Municipal da Saúde/SEMUSA, e contém outras providências

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	D.R	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS/SEMUSA		
	1.7.1.8.10.1.1.99.00	1.027.0053	OUTRA TRANSF DE CV DA UNIÃO PARA O SUS	49	R$ 67.590,00
			TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 67.590,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2143		MAN. DAS ATIV P.Nº 668 01/04/2020 PROG BRASIL SORRIDENTE		
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 67.590,00
	TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO				R$ 67.590,00

Art. 3º -Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA , por Excesso de Arrecadação, conforme PORTARIA Nº 668 de 01/04/2020/MS, no valor de R$. 67.590,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e noventa reais), no orçamento vigente com Objetivo do Credenciamento do Laboratório de Prótese Dentaria de Forma mensal, no Fundo Municipal da Saúde/SEMUSA, e contém outras providências

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	D.R	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS/SEMUSA		
	1.7.1.8.10.1.1.99.00	1.027.0053	OUTRA TRANSF DE CV DA UNIÃO PARA O SUS	49	R$ 67.590,00
			TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 67.590,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10		SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2143		MAN. DAS ATIV P.Nº 668 01/04/2020 PROG BRASIL SORRIDENTE		
		3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERÇEIROS P.JURIDICA	539	R$ 67.590,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 67.590,00
	TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO				R$ 67.590,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.149 de 27/08/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C23CDF36

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 5070 09 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2020, através da abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, conforme CV nº 170/PGE-2020, no valor de R$. 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.150 de 09/09/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, por Excesso de Arrecadação, conforme Convenio Estadual nº 170/PGE-2020, no valor de R$. 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), no orçamento vigente com, no orçamento vigente com o Objetivo de Aquisição de Material de Insumos (EPI´S), para os trabalhadores de Saúde frente a Pandemia Covid 19, no Fundo Municipal da Saúde/SEMUSA, e contém outras providências:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUSA		
	1.7.2.8.10.1.1.99.00		OUTRA TRANSF DE CV DO ESTADO PARA O SUS	62	R$ 240.000,00
			TOTAL SUPER. FINANCEIRO		R$ 240.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. – SEMFAGESP		
	02.04.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.04.00.99.999.0099.2999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	Total Anulação:				R$ 12.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA/ ANULAÇÃO				R$ 252.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADMIN. DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2144		MANUT DAS ATIV CV Nº 170/PGE-2020 EST PAB		R$ 126.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 126.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADMIN. DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2145		MANUT DAS ATIV CV Nº 170/PGE-2020 EST MAC		R$ 126.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 126.000,00
	TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO				R$ 252.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no LDO, por Excesso de Arrecadação, conforme Convenio Estadual nº 170/PGE-2020, no valor de R$. 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), no orçamento vigente com, no orçamento vigente com o Objetivo de Aquisição de Material de Insumos (EPI´S), para os trabalhadores de Saúde frente a Pandemia Covid 19, no Fundo Municipal da Saúde/SEMUSA, e contém outras providências:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUSA		
	1.7.2.8.10.1.1.99.00		OUTRA TRANSF DE CV DO ESTADO PARA O SUS	62	R$ 240.000,00
			TOTAL SUPER. FINANCEIRO		R$ 240.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. – SEMFAGESP		
	02.04.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		

	02.04.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.04.00.99.999.0099.2999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	Total Anulação:				R$ 12.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA/ ANULAÇÃO				R$ 252.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADMIN. DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2144		MANUT DAS ATIV CV Nº 170/PGE-2020 EST PAB		R$ 126.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 126.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADMIN. DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2145		MANUT DAS ATIV CV Nº 170/PGE-2020 EST MAC		R$ 126.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 126.000,00
	TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO				R$ 252.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no LOA, por Excesso de Arrecadação, conforme Convenio Estadual nº 170/PGE-2020, no valor de R$. 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), no orçamento vigente com, no orçamento vigente com o Objetivo de Aquisição de Material de Insumos (EPI´S), para os trabalhadores de Saúde frente a Pandemia Covid 19, no Fundo Municipal da Saúde/SEMUSA, e contém outras providências:

RECEITA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUSA		
	1.7.2.8.10.1.1.99.00		OUTRA TRANSF DE CV DO ESTADO PARA O SUS	62	R$ 240.000,00
			TOTAL SUPER. FINANCEIRO		R$ 240.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC MUN GERAL FAZGESTÃO PLANEJ. – SEMFAGESP		
	02.04.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.04.00.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.04.00.99.999.0099.2999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
		9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIA/RESERVA DO RPPS	84	R$ 12.000,00
	Total Anulação:				R$ 12.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA/ ANULAÇÃO				R$ 252.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADMIN. DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2144		MANUT DAS ATIV CV Nº 170/PGE-2020 EST PAB		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	540	R$ 126.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 126.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
2			PODER EXECUTIVO		
02.12.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	02.12.10.		SAUDE		
	02.12.10.301		ATENÇÃO BASICA		
	02.12.10.301.0017		GESTÃO ADMIN. DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	02.12.10.301.0017.2145		MANUT DAS ATIV CV Nº 170/PGE-2020 EST MAC		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	541	R$ 126.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 126.000,00
	TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÃO				R$ 252.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1.150 de 09/09/2020

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO ACIMA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRE SILVA BEM
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C5C0958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 004 /2020 -EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR – ANO 2021

"Dispõe sobre edital de chamada pública escolar do ano 2021 e da outras providencias".

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR – ANO 2021
EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA,
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano)
E DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(1ºa 4 º ano)

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED, neste ato, representada pelo Secretário Marcos Antônio Barros de Souza, nos termos do Art. 5º, § 1º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, do Plano Municipal de Educação Lei nº 763 de 24/06/2015, torna público que será nos dias **18, 19 e 20 de janeiro de 2021** será realizada a CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR 2021 para recenseamento da população escolar a partir de 02 anos de idade (a completar em 2021), as quais estão fora da escola, para planejamento da matrícula 2021, atendendo a demanda da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, nos termos abaixo especificados:

PÚBLICO ALVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A chamada pública é extensiva a todos os munícipes a partir da faixa etária de 2 anos de idade completos ou a completar até 31 de marco de 2021, para ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino, da Educação Infantil Creche e Pré-Escola, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos EJA .

§ 1º – A chamada Pública é uma medida preparatória para a matrícula escolar, e tem por objetivo subsidiar a organização escolar para o ano letivo de 2021 e anos subsequentes.

§ 2º – Os alunos que estão matriculados, no ano letivo de 2020, nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Candeias do Jamari não precisam se recadastrar, pois o ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental na unidade mais próxima de sua residência será automático, considerando as disponibilidades de vagas.

§ 3º – A matrícula da população na modalidade de Educação de Jovens e Adultos será oferecida nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que atendem esta modalidade.

§ 4º - No distrito de Triunfo a Chamada Pública Escolar 2021, será nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2021, para as modalidades de Educação Infantil, especificamente para a Pré-escola que contempla o atendimento de crianças de 4 e 5 anos completos ou a completar em 31 de março de 2021 (EMEI Leonora Atanásio Almeida), e ensino fundamental regular de 1º ao 5º ano (EMEF Jonatas Coelho Neiva).
§ 5º - No Distrito de Vila Nova Samuel a Chamada Publica Escolar 2021, nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2021, para as modalidades de Pré II (5 anos) ao ensino fundamental regular, 1 ao 9º ano (EMEF Mario Covas).

DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O cadastramento dos munícipes para ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino, na Educação Infantil e Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos **será realizado nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2021, na escola de vaga pretendida e/ou mais próxima a residência da criança, com horário de início as 8h e termino as 14h, ou pelo link https://forms.gle/if8Gwu8t4SCUWSxv9 em qualquer horário nos referidos dias,** para as escolas da área urbana; na EMEF Candido Giacomet, localizada no Assentamento Flor do Amazonas; na EMEF Mario Covas localizada na vila Nova Samuel; na EMEI Leonora Atanásio de Almeida no Distrito de Triunfo, farão a CHAMADA ESCOLAR 2021 na mesma data.

§ 1º - Os alunos que almejam vagas nas Creches Pedro Torres e Serafina Azevedo deverão fazer a inscrição pelo link **https://forms.gle/if8Gwu8t4SCUWSxv9** ou na creche de vaga pretendida, das 8h as 14h, dos nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2021.

DA DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para o cadastramento o pai ou responsável deverá portar os seguintes documentos confirmação das informações:
Certidão de nascimento do aluno;
Comprovante de endereço atualizado;
Documentos dos pais ou responsáveis (RG e CPF).
Laudo médico oficial atualizado (aluno com Necessidade Educativa Especial).

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Será publicado no Diário Oficial do Município de Candeias do Jamari (AROM), e dado amplo divulgação do presente edital na imprensa escrita e falada.

DIRETRIZES GERAIS QUANTO À COMPATIBILIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR

CLÁUSULA QUINTA – Após a realização do cadastramento para ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino, será feita a compatibilização entre a demanda e as vagas existentes.

CLÁUSULA SEXTA – Os cadastros serão validados pela escola conforme a demanda, consideradas as disponibilidades de vagas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A divulgação das listagens aos munícipes para efeito de matrícula, serão nos dias 21 e 22 de janeiro de 2021 e estará disponível em murais fixados nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação, além de ser publicado no Diário Oficial do Município de Candeias do Jamari.

CLÁUSULA OITAVA - A efetivação da matrícula ocorrerá mediante a entrega da documentação solicitada para aqueles cadastrados na Chamada Pública Escolar 2021 nas escolas, conforme a data de divulgação da listagem.

§ 1º – A data das Matricula da 1º CHAMADA PUBLICA ESCOLAR, ocorrera nos dias 25,26 e 27 de janeiro de 2020, na escola na qual a criança foi contemplada com a vaga.
§ 2º – Os documentos a serem entregues no ato da efetivação da matrícula são:
Cópia da certidão de nascimento do aluno;
Cópia do CPF do aluno;
2 Fotos 3x4;
Cópia do comprovante de endereço atualizado;
Cópia do cartão do SUS;
Carteira de vacinação;
Cópia do Cartão da Bolsa Família - Número do NIS
Cópia dos documentos dos pais ou responsáveis (RG e CPF).
Declaração ou Histórico Escolar
Laudo médico oficial atualizado (Estudante Publico Alvo da Educação Especial)

CLÁUSULA NONA – Havendo uma demanda compatível com a oferta por área de atendimento, o munícipe será matriculado na Unidade Escolar mais próxima, a qual inscreveu-se. E, havendo uma demanda maior que a oferta no tocante à Rede de Ensino Municipal, será tomada as devidas providências para a oferta, condicionadas as determinações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Educação deste município.

Candeias do Jamari-RO,29/12/2019.

MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

POSTOS DE ATENDIMENTO

Escola de vaga pretendida	Posto de atendimento	Series oferecidas pela escola	Abrangência
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL SEDE			
E.M.E.F. DOM JOÃO BATISTA COSTA	Rua Ayrton Senna, Nº 604, Bairro União	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano EJA da 1ª a 4ª ano (Noite)	Bairro Uniao e adjacencias
E.M.E.F. FLOR DO PALHEIRAL	Rua Ayrton Senna, S/Nº, Bairro Palheiral	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	Bairro Palheiral e adjacencias
E.M.E.F. LUIZ PERSEGNIN Tipologia: 2	Rua Carlos Drummond de Andrade, S/N, Bairro das Flores.	Ensino Fundamental do do 1ºao 5º ano	Bairro das Flores adjacencias
E.M.E.F. MARIA GORETE ALVES SOUZA	Rua Venezuela, S/N, Bairro Santa Letícia	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	Bairro Santa Leticias I e II e adjacencias
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLAR			
P.E.M. VOVÓ GINOCA	Rua Jasmin, S/N, Bairro União	Pré I/ Idade – 4 anos Pré II/ Idade – 5 anos	Bairos Uniao, Satélite e adjacencias
P.E.M. FRANCISCO ALVES DA SILVA	Rua Ayrton Senna, S/Nº, Bairro Palheiral	Pré I/ Idade – 4 anos Pré II/ Idade – 5 anos	Bairro Palheiral e adjacencias
E.M.E.I. FERNANDO MANUEL FERNANDES DA FONSECA	Rua Venezuela, S/N, Bairro Santa Letícia	Pré I/ Idade – 4 anos Pré II/ Idade – 5 anos	Bairro Santa Leticia I e II e adjcencias
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES			
CRECHE MUNICIPAL PEDRO TORRES DE CASTRO	Avenida Tancredo Neves s/n, Bairro Satélite	Maternal I/Idade-2anos Maternal II/Idade-3anos	Bairro SAtelite e adjacencias
CRECHE MUNICIPAL SERAFINA AZEVEDO SOARES	Rua Venezuela, S/N, Bairro Santa Letícia	Maternal I/Idade-2anos Maternal II/Idade-3anos	Bairro Santa Leticia I e II e adjcencias
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL			
E.M.E.F. JONATAS COELHO NEIVA	Rua dos Estudantes, S/N, Distrito de Triunfo. Tel. Fixo: (69) 3233-1311	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano (Manha e Tarde)	Distrito de Triunfo
E.M.E.F. CANDIDO GIACOMET	Linha 11, Assentamento Flor do Amazonas/Zona Rural.	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano Educação Infantil/Pré-escola I e II	Assentamento Flor do Amazonas
E.M.E.F. MARIO COVAS EXTENÇÃO I EXTENÇÃO II	Distrito de Vila Nova Samuel, Linha 45	Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano (Manha e Tarde)	Vila Nova Samuel
	EXTENSÃO I - Porteirão- Assentamento Vila Esperança.	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano Educação Infantil/Pré-escola I e II Multiseriado	EXTENSÃO I - Porteirão- Assentamento Vila Esperança.
	EXTENSÃO II – Assentamento Jequitibá, Linha 21	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano Educação Infantil/Pré-escola I e II Multiseriado	Assentamento Jequitibá, Linha 21
E.M.E.I. LEONORA ATANAZIO DE ALMEIDA	Rua Jamari nº 718 –	Pré I/ Idade – 4 anos Pré II/ Idade – 5 anos	Distrito de Triunfo

Candeias do Jamari-RO,29/12/2020

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA O CADASTRAMENTO NA CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR

Data corte: data limite **fixada para o ingresso escolar**, no estado de Rondônia a data corte fixada é 31 de março.

RECOMENDAÇÕES
CRECHE
MATERNAL I - 02 anos completos ou a completar até o dia 31/03/2021
MATERNAL II - 03 anos completos ou a completar até o dia 31/03/2021

PRÉ-ESCOLA
PRÉ-I – 4 anos completos ou a completar até o dia 31/03/2021
PRÉ-II – 5 anos completos ou a completar até o dia 31/03/2021

ENSINO FUNDAMENTAL

1º ANO – 6 anos completos ou a completar até o dia 31/03/2021
2º ANO – 7 anos completos ou a completar até o dia 31/03/2021
3º ANO - 7 anos completos ou a completar até o dia 31/03/2021
4º ANO - 8 anos completos ou a completar até o dia 31/03/2021
5º ANO - 9 anos completos ou a completar até o dia 31/03/2021
6º ANO - 10 anos completos ou a completar até o dia 31/03/2021

Casos especiais

Crianças sem experiência escolar com distorção idade/serie, serão cadastradas para o 1º ano do ensino fundamental, e posteriormente remanejadas a programas de correção de fluxo ou reclassificadas mediante avaliação.
Para os demais alunos, seguem-se as informações declaradas na declaração escolar ou transferência apresentada;

No ato da inscrição:
Confirmar as informações através dos documentos apresentados;
Preencher todas as lacunas da ficha de inscrição;
Anotar as observações relevantes.

Publicação dos resultados:
Dia 21 e 22/01/2021 serão divulgados os resultados, por meio de listas fixadas em murais na SEMED e na AROM.

MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Clarice Lemos Ferreira Silveira
Código Identificador:AA317BF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CEREJEIRAS DE 2020.

Em cumprimento ao Artigo 9 da Lei Orgânica Municipal, publico a Relação Nominal dos Servidores do Poder Legislativo existente em 29/12/2020.

SERVIDORES EFETIVOS/ESTATUTÁRIOS	
NOME	FUNÇÃO
Agnaldo do Nascimento Pereira	Agente Adm./Setor de Frotas
Bruno Carlos da Silva	Vigia
Edevaldo Sampaio	Diretor Departamento de Contabilidade
Fabiano Gonçalves Soares	Auxiliar de Serv. Diversos/ Presidente CPL
Fernanda Anastácio Pitteri	Procuradora Jurídica
José Vanderlei Marques Ferreira	Controlador Geral
Luiz Carlos da Rocha de Oliveira	Motorista
Marcos Adriano dos Santos Zenewich	Vigia/ Licença sem remuneração
Rafaela Camilo Mamedes de Oliveira	Agente Administrativo/Diretora DEAL
Rita Diana Chapuis Maia	Agente Adm./Diretora Administrativa
Silvani Moreira Vieira	Zeladora
Solange Rosana Ferreira	Zeladora
Terezinha Simoni Czechoscki	Zeladora
Valdir de Souza	Vigia
SERVIDORES COMISSIONADOS	
NOME	FUNÇÃO
Eudisclei Araújo Oliveira	Diretor Geral
Francielle Viotto Gomes	Seção de Pessoal
Ian Feracini Freitas de Mota	Chefe de Imprensa
João Alexandre da Silva	Chefe de Seção Tesouraria
José Antônio da Silva	Chefe Seç. Arquivo, Registro Biblioteca
Marli de Almeida	Chefe de Seção de Almoxarifado e Patrimônio
Maria Nélia Ferreira da Rocha	Coordenadora Portal da Transp. E Sessões Legislativas
Néia Souza da Silva Gonçalves	Chefe Seç. Arquivo, Registro Biblioteca
Rute Oliveira Couto da Silva	Chefe de Gabinete
Wellington Naujalis de Lira	Diretor Divisão de Finanças

Prédio Jorge Teixeira de Oliveira em, 29 de dezembro de 2020.

VER. GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente - CMC

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:FFE5E865

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2400

LEIMUNICIPAL Nº 2400, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 46.510.206,38 (quarenta e seis milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e seis reais, tinta e oito centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**52.235.993,77**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	4.438.510,02
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	239.438,36
Receita de Serviços	440.292,82
Transferências Correntes	47.035.359,37
Outras Receitas Correntes	82.393,20
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**700.000,00**
Transferência de capital	700.000,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**(6.425.787,39)**
(-) Dedução para o Fundeb	(6.425.787,39)
TOTAL	**46.510.206,38**

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 46.510.206,38 (quarenta e seis milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e seis reais, tinta e oito centavos), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**43.605.984,09**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	23.895.595,70
3.2 – Juros e encargos da divida	0,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	19.773.322,39
4. DESPESAS DE CAPITAL	**2.383.194,02**
4.1 – Investimentos	1.967.600,78
4.2 – Amortização da Dívida – Fundeb	415.593,24
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**458.094,27**
9.9 - Reserva de Contingência – Executivo	458.094,27
9.9 - Reserva de Contingência – Emendas Indiv.	(549.717,92)
TOTAL	**46.510.206,38**

Art. 5º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 3 % da sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 3 % de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

III- Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de créditos adicionais no exercício de 2021, com recursos provenientes de transferências voluntarias, transferências especiais e demais receitas vinculadas Fundo a fundo, até o total apurado através do superávit de anos anteriores, e excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício, superávit financeiro do exercício anterior e utilização dos saldos das reservas de contingências por redução de dotação, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos por ato próprio do Chefe do Executivo.

Art. 7º Além dos créditos autorizados no inciso I, e III e no §2 do artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — Despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 10 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), de 23 de dezembro de 2020

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:EBE6D4FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ATENDENDO O QUE DETERMINA O ART. 13 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL , TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, CONSTANTES NO QUADRO DESTE ÓRGÃO EM 31/12/2020.

Matrícul	Nome	Cargo Atual	Admissão	Vinculo	Secretaria de Lotação
29476	Abner Alves Rodrigues	Trabalhador Braçal	09/06/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	COTRAN - Administração
1268	Acrescia Aparecida Vial	Tecnico em Enfermagem	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
2687	Adailton Francisco de Souza	Chefe Seção de Esportes Cultura e Lazer	01/04/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMELC - Administração
1119	Adair Pereira do Carmo	Motorista de Transporte Escolar	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
26026	Adalzira do Nascimento Pinto	Agente Comunitario de Saude	01/08/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
27	Adao Rosa da Silva	Operador Motosserra	01/12/1987	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
5215	Adeilson Meireles da Paz	Vigia	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
5045	Adelciy Romlo	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
10243	Adelson Francisco Miranda	Vigia	25/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
4111	Ademar Mageski de Souza	Monitor de Ensino 40h	02/08/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29501	Ademir de Jesus	Tecnico em Enfermagem	15/12/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - COVID
10952	Adilson Rossmann	Professor II - 40 horas	26/02/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1157	Adinaldo Marques Pereira	Motorista de Veículos Pesados	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Fundo Mun. para Desenvolvimento Ambiental
122	Adirlene Jaques Vasconcelos Bovolatto	Agente Administrativo	01/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
5797	Adjalma Rocha de Souza	Professor II - 25 horas	03/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
1342	Adriana Almeida dos Santos	Tecnico Educacional/Cuidador	17/10/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
8079	Adriana Dantas dos Santos da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
1286	Adriana de Souza de Jesus Schultz	Auxiliar de Copa e Cozinha	06/06/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental

918	Adriana do Vale Monteiro Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	06/10/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
919	Adriana Francisca Coelho	Auxiliar de Serviços Diversos	18/11/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
1288	Adriana Schultz Werneck	Auxiliar de Copa e Cozinha	06/06/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
8826	Adriano Goese	Vigia	19/12/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6084	Adriano Meireles da Paz	Motorista	09/11/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
26263	Afrânio Cavalcante de Araújo	Agente Comunitario de Saude	15/10/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
6351	Agilson da Silva	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/03/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
31104	Agneis Antonio da Silva	Conselheiro Tutelar	10/01/2020	CONSELHO TUTELAR (RGPS)	SEMAS - Conselho Tutelar
9210	Agostinho Goncalves Lara	Agente de Manutenção e Reparos	05/12/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
1120	Aguinaldo de Oliveira Alves	Motorista de Transporte Escolar	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1239	Alan Clovis Inacio	Motorista de Veículos Pesados	05/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Fundo Mun. para Desenvolvimento Ambiental
4766	Alan Francisco Goncalves Souza	Professor II - 25 horas	09/03/2000	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1263	Alana Caroline Brito da Gloria Nolasco Bins	Assessor Técnico em Planejamento	01/04/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
1263	Alana Caroline Brito da Gloria Nolasco Bins	Engenheiro Civil	22/12/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
1430	Aldemir Alves Lima	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
10723	Alenira Pinheiro Lascola	Enfermeiro	01/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1142	Alesandra dos Santos Cardoso	Professor II - 25 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1129	Alessandra Lima Braum dos Santos	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
1282	Alessandra Monteiro Ferreira	Professor II - 25 horas	01/06/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB

1356	Alessandra Raasch Rogus	Agente Administrativo	17/02/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
10588	Alex Mesquita Coelho	Diretor Divisão de Almoxarifado	01/11/2020	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - UMS
10588	Alex Mesquita Coelho	Auxiliar de Serviços Diversos	09/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
3620	Alexsandro Dias do Nascimento	Telefonista	31/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
1241	Alexsandro Kelemtz Lauvers	Operador Trator Agricola	06/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAGRIC - Fundo Mun. de Desenvolvimento Rural Sustentável
1204	Alice de Assis Ferreira	Gari	04/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
29181	Aline Cristiane Storch	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
10138	Aline de Jesus Santos	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9040	Aline de Oliveira Batista	Nutricionista	21/07/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1148	Aline Sara Miotti Cordeiro	Medico	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
8990	Alline Prazeres de Carvalho	Professor II - 25 horas	21/07/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9970	Alline Prazeres de Carvalho	Professor II - 25 horas	14/02/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
23345	Almerinda Maria de Jesus	Agente de Endemias	15/03/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes de Endemias
9709	Almira Waiandt	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1217	Aloisio Cordeiro da Silva	Engenheiro Civil	11/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
1217	Aloisio Cordeiro da Silva	Assessor Técnico	05/07/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMOSP - Administração
1104	Alsandra Loose	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/04/2014	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
27510	Altair Souza do Carmo	Diretor Divisão Transporte Patrulha Mecanizada	19/07/2010	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAGRIC - Fundo Mun. de Desenvolvimento Rural Sustentável
973	Alvina Kalk Ludtick	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/08/1990	INATIVO	SEMED - Administração
6157	Amilton Alves de Souza	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6769	Amilton Alves de Souza	Professor I - 25 horas (Nivel II)	19/02/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9628	Ana Claudia da Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	10/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
7293	Ana L. F. Dos Santos Firmino	Professor I - 25 horas (Nivel II)	18/09/2019	INATIVO	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
1135	Ana Marcia da Cunha Reinehr	Professor II - 25 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
125	Ana Maria Zahn Goese	Professor I - 40 horas	01/04/2017	INATIVO	SEMED - Administração
1251	Ana Paula Nascimento Jaques Moreno	Auxiliar de Serviços Diversos	05/10/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
2267	Ana Rita Cogo	Professor I - 40 horas	01/10/2018	INATIVO	COOPLAN - Administração
1103	Ana Rosa de Oliveira	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/04/2014	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
3654	Ana Selma da Conceicao Pereira da Costa	Telefonista	31/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29246	Anacema de Paula Santana	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1330	Anaide Dias Campos	Auxiliar de Copa e Cozinha	11/06/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
4480	Analice Aparecida Justi Franca	Professor II - 25 horas	28/04/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1352	Analine Ferreira do Amaral	Psicologo	04/02/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU/CAPS
5320	Anderson Meireles da Paz	Auxiliar de Serviços Diversos	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
9644	Andre da Silva Dias	Agente Administrativo	01/04/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
5673	Andrea Quirino de Souza	Auxiliar de Serviços de Saude	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
29270	Andreia Luiza Hoffmann da Rocha	Agente Comunitario de Saude	15/10/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
26093	Andreia Machado dos Santos	Agente Comunitario de Saude	01/08/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
7790	Andreia Ulkowski	Agente Administrativo	26/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
7790	Andreia Ulkowski	Diretor Divisão Administração Escolar	01/08/2016	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMED - Administração
9342	Angela Regina De Araújo Goulart	Diretor Divisão Epidemiologia e Ambiental	01/02/2016	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - Administração

9342	Angela Regina De Araújo Goulart	Tecnico em Enfermagem	17/11/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
1307	Angelica Maas	Assistente Social	22/08/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
23680	Angelim Soares	Operador de Maquinas Pesadas	02/07/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMOSP - Administração
1319	Antonia Marta Nogueira Mendes	Professor II - 25 horas	11/03/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7749	Antonio Batista da Silva	Vigia	09/09/2005	INATIVO	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
6874	Antonio Ferreira de Novais	Motorista	18/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
1331	Antonio Ferreira Geraldo	Professor II - 25 horas	19/07/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1732	Antonio Jeremias Da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	16/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Fundo Mun. para Desenvolvimento Ambiental
29050	Antonio Marcos Paulosi	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
24562	Aparecida Lourenco Lara da Fonseca	Agente Comunitario de Saude	16/09/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
1864	Aparecida Pereira da Rocha	Auxiliar de Copa e Cozinha	20/06/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
5452	Apparecida Rodrigues Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	INATIVO	SEMED - Administração
7943	Argeu Lopes do Vale	Vigia	12/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
29484	Arildo Ferreira	Chefe Seção de Atendimento da UMS	13/07/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - UMS
4553	Aristides Blasques	Operador de Maquinas	15/09/2017	INATIVO	SEMOSP - Administração
5525	Arlete de Jesus Lima Porto	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
6513	Arlete Maria da Silva Beserra	Tecnico Em Laboratorio	19/07/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
7323	Arleti Tiburcio dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	28/05/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
2020	Armando de Araujo Barros	Motorista	01/03/2018	INATIVO	SEMED - Administração
7269	Armelinda Pagung	Professor I - 25 horas (Nivel II)	16/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29260	Arnadelio Noli Glanzel	Assessor de Gabinete	20/08/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração

8036	Arnaldo Otto	Auxiliar de Serviços Diversos	18/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1358	Auryelle Cabulão Silva	Contador	18/02/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
5401	Benedita M. Da Silva Batista	Auxiliar de Serviços Diversos	26/09/2001	INATIVO	SEMED - Administração
2798	Benedito Correa da Silva	Operador Motosserra	01/08/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
1406	Bento Correa Da Silva	Operador Motosserra	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
29490	Bianca Damares Diniz Moreno	Enfermeiro	28/08/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - PAB
10570	Braulio Bulerjahn	Pedreiro	09/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
6378	Brender Nogueira da Silva	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1287	Bruna dos Santos Fernandes Casprechen	Técnico em Raio X	06/06/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1294	Bruna Naitzel	Professor II - 25 horas	01/10/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1270	Bruna Siqueira Souza Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1223	Bruniele Vervloet	Assessor Técnico em Planejamento	01/10/2020	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
1223	Bruniele Vervloet	Engenheiro Ambiental	08/06/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
7994	Bruno de Sena Gomes de Moraes	Vigia	17/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1121	Cacio de Andrade Luz	Motorista de Transporte Escolar	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9377	Cacio Queiroz	Vigia	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1256	Caio Daniel Araújo dos Santos	Eletricista de Manutenção e Reparos	05/10/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
1133	Camila Jaques Tolomeu	Professor II - 25 horas	02/05/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
5088	Carina Luciana Mann da Silva	Professor II - 40 horas	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29452	Carla Alves de Souza Gonçalves	Tecnico em Enfermagem	16/03/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
29494	Carla Alves de Souza Gonçalves	Tecnico em Enfermagem	28/09/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (CROGNPTSR)ATO POR TEMPO DETERMINADO	SEMSAU - MAC
29447	Carla Arieli da Silva	Tecnico em Enfermagem	16/03/2020	(CROGNPTSR)ATO POR TEMPO DETERMINADO	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
29497	Carla Arieli da Silva	Tecnico em Enfermagem	18/10/2020	(RGPS)	SEMSAU - MAC
5240	Carlas Cristiana Barbosa da Silva	Enfermeiro	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
9733	Carlos Leandro Zahn Soares Falcao	Operador de Maquinas Pesadas	04/09/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAGRIC - Fundo Mun. de Desenvolvimento Rural Sustentável
2178	Carlos Roberto da Silva	Fiscal Municipal	01/10/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
6726	Carlos Roberto Sales	Bioquimico	08/01/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
4600	Carmem Lucia Alves	Professor II - 25 horas	11/05/1998	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6980	Carmem Nair Krause	Auxiliar de Serviços Diversos	17/09/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
8850	Cassia Zahn Batista de Almeida	Auxiliar de Copa e Cozinha	14/01/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
7951	Cassio Flavio Barden	Técnico em Raio X	14/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
26190	Cassio Mayer	Agente Comunitario de Saude	18/09/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1337	Celia Almeida Albuquerque	Professor II - 25 horas	16/09/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
3948	Celia Teixeira Marques da Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	22/04/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
8087	Celina Maria de Jesus Leal	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29413	Celio Silveira	Diretor Divisão Transporte Escolar	01/05/2019	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMED - Administração
1392	Celso Batista	Operador de Maquinas	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
9431	Cesar Scheibel	Agente Administrativo	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1276	Cintia Rosa de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
2402	Clair Perini	Auxiliar de Copa e Cozinha	24/03/2020	INATIVO	SEMED - Pré-Escolar
29247	Clarice da Silva Alves de Godoy	Tecnico em Enfermagem	16/12/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - PAB
10642	Claudeci Vieira Lopes	Tecnico em Enfermagem	07/07/2014	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
29451	Claudeli dos Santos Bueno	Tecnico em Enfermagem	16/03/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (CROGNPTSR)ATO POR TEMPO DETERMINADO	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
29493	Claudeli dos Santos Bueno	Tecnico em Enfermagem	20/09/2020	(RGPS)	SEMSAU - MAC
1216	Claudemir Maroto Ribeiro	Motorista de Transporte Escolar	04/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7315	Claudia Maria Carolino Da Silveira Carvalho	Professor I - 25 horas (Nivel II)	10/05/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29462	Claudia Regina Brito	Tecnico em Enfermagem	30/03/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
9512	Claudiana Klipel Ratske de Queiros	Professor II - 25 horas	01/10/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29041	Claudiceia Paula Da Silva Santos	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
120	Claudina Bossato	Agente Administrativo	10/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
1285	Claudineia Klipel Ratske	Professor II - 25 horas	01/06/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
24600	Claudino Arlindo Schons	Diretor do Setor de Limpeza Urbana	01/07/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	COTRAN - Administração
26166	Claunice Buczkowski	Agente de Endemias	01/09/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes de Endemias
1114	Cleicielen dos Santos Gregorio	Auxiliar Cuidador	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
1099	Cleidiane Cossuol Meneguetti	Professor II - 40 horas	13/08/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29454	Cleidiane Rodrigues Soares da Silva	Tecnico em Enfermagem	16/03/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
1123	Cleidinaldo Meneguetti Cossuol	Motorista de Transporte Escolar	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7005	Clemente Thomes Neto	Motorista	15/10/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29465	Cleonice Neris Leandro	Tecnico em Enfermagem	03/04/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - COVID
8354	Cleonice Neris Leandro	Tecnico em Enfermagem	26/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
1224	Cleria Aparecida da Silva Santos	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/06/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1267	Cléria dos Santos Araujo	Medico	16/03/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
4367	Cleunice Neuman de Almeida	Professor I - 25 horas (Nivel II)	23/10/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6408	Cleunici de Oliveira Benedito	Professor I - 25 horas	01/04/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1339	Cliciane Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/10/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
3530	Cosmo de Novaes Ferreira	Borracheiro	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
10367	Creuza da Conceição Ferreira da Luz	Auxiliar de Copa e Cozinha	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
3697	Cristiane Aparecida de Oliveira	Monitor de Ensino 40h	05/09/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
7692	Cristiane Gonçalves da Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7099	Cristiane Miranda Pessoa	Professor I - 25 horas (Nivel II)	08/03/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
10332	Cristiany Nayara Kaiser Gomes	Diretor Divisão Execução Orçamentária	19/09/2019	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAS - Administração
10332	Cristiany Nayara Kaiser Gomes	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
26727	Daiane Ramos Borges	Assessor de Gabinete	19/11/2016	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
3700	Dailton Alves dos Santos	Monitor de Ensino 40h	05/09/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
5010	Dalira Ferreira dos S. Borges	Auxiliar de Serviços Diversos	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
5550	Dalva Jose dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	21/11/2017	INATIVO	SEMSAU - UMS

1209	Daniel Maria da Silva	Motorista de Veículos Pesados	04/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
1168	Daniel Wallas Gomes da Silva	Motorista de Ambulância	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10863	Daniele Schulz	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/11/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
1213	Danielly Mendes Lourenço	Tecnico em Enfermagem	01/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
29420	Daniely Ambrosini Szilagyi Nunes	Nutricionista	09/01/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMED - Administração
24104	Dannylo Ruithe da Silva	Agente de Endemias	01/07/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes de Endemias
29429	Danubia Lara Pereira de Souza	Enfermeiro	23/06/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (CROGNPTSR)ATO POR TEMPO DETERMINADO	SEMSAU - COVID
29485	Danubia Lara Pereira de Souza	Enfermeiro	02/08/2020	(RGPS)	SEMSAU - COVID
1257	Darci Alves Pereira	Gari	01/11/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Fundo Mun. para Desenvolvimento Ambiental
715	Darci Antonia Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
4456	Darci Pereira Santiago	Auxiliar de Serviços de Saude	14/04/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1040	Darci Ribeiro Cardoso	Fiscal Municipal	06/05/2019	INATIVO	SEMAF - Administração
8141	Deise Cristina Ribeiro Lopes	Bioquimico	02/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
9245	Delsa dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saude	01/04/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
4758	Delsi Lopes Araujo	Professor I - 25 horas	10/18/1999	INATIVO	SEMED
24848	Denise Leite Silva	Visitador - Criança Feliz	01/10/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAS - Programa Criança Feliz
4774	Deosmar Jose Da Costa	Professor II - 25 horas	09/03/2000	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29232	Derli Soares	Chefe Seção de Organização Esportiva	16/07/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMELC - Administração
10375	Devonele Pereira Reis Campagnaro	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
1232	Diana Albares Passamani	Tecnico em Enfermagem	01/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
29167	Diego Maneira de Souza	Operador de Maquinas Pesadas	02/04/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	COTRAN - Administração
7781	Dileuza de Fatima Costa Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	22/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
2704	Diogenes Sales da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
9814	Diogo Altieres Moreno Santos	Agente Administrativo	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
10383	Dionatan Kerner Maass	Tecnico em Enfermagem	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
5622	Dirce Salvi Bianchetto	Auxiliar de Enfermagem	06/12/2017	INATIVO	SEMSAU - UMS

1146	Diurlei da Silva Mendes	Motorista de Veículos Pesados	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
990	Divanete Alves dos Santos	Agente Administrativo	12/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	GABINETE - Administração
10782	Domingos de Carmine Martuscelli Monteiro	Agente Administrativo	16/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
8788	Doraci Neimog	Professor II - 25 horas	08/10/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1166	Dorimar Romualdo da Silva	Motorista de Ambulância	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10251	Dorinha Macena dos Santos Vial	Professor II - 25 horas	25/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
10120	Douglas Lima do Carmo	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
396	Dulcelina Souza de O Kunde	Gari	03/12/2019	INATIVO	SEMED - Ensino Fundamental
4677	Dulcemar Borges Almeida	Professor I - 25 horas (Nivel II)	09/08/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
20559	Dulcimar Meneguelli Perovani	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
2011	Durvalina Luzia Franchi Borges	Agente Administrativo	14/06/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
1169	Edatane Afonso Moreira	Agente Administrativo	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
29190	Ediane Graunke da Silva	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1167	Edileia Nunes Santiago	Tecnico em Enfermagem	07/05/2020	INATIVO	SEMSAU - UMS
1347	Edilene Maria dos Santos Leandro	Tecnico em Enfermagem	07/01/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
1141	Edilene Moraes Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
1249	Edineia Kempin	Auxiliar de Serviços Diversos	01/09/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
8893	Edirce de Andrade Vaz Nogueira	Professor II - 25 horas	07/03/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6416	Edirce de Andrade Vaz Nogueira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/04/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1304	Edirlene Catrinck Rigolin	Educador Social CRAS	02/08/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
1117	Edivan Malikowski	Auxiliar de Serviços Diversos	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6610	Edivani Aparecida de Souza	Professor I - 25 horas (Nivel II)	09/09/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
9091	Edmar Dias de Oliveira	Tecnico em Contabilidade	01/08/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
9091	Edmar Dias de Oliveira	Diretor Divisão Programa e Orçamento	01/03/2014	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - Administração
698	Edmilson Bandeira	Professor Cl. Unica 40h (Nivel II)	20/02/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
5886	Edna Amorim de Souza Schutz	Enfermeiro	11/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
8095	Edna Marcia de Morais	Agente Administrativo	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	GABINETE - Administração
8095	Edna Marcia de Morais	Diretor Departamento Controle Interno	01/07/2016	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	GABINETE - Administração
3468	Ednauro Garcia	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	INATIVO	SEMOSP - Administração
1318	Edson Barbosa da Silva	Operador de Maquinas Pesadas	04/03/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
29288	Edson Peres Leal	Assessor de Gabinete	01/12/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
3085	Edvan Campos da Luz	Monitor de Ensino 40h (Nivel II)	01/11/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1254	Edvanil Geraldo dos Santos	Agente Administrativo	05/10/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
10910	Elaine Batista dos Santos	Agente Administrativo	01/11/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	GABINETE - Administração
10910	Elaine Batista dos Santos	Pregoeiro	01/10/2019	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	GABINETE - Administração
8842	Elaine Chaves Ferreira	Coordenador Projetos e Convênios	01/08/2020	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
8842	Elaine Chaves Ferreira	Agente Social	07/01/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
1253	Elaine Kuhn	Agente Administrativo	05/10/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
8443	Elen Pereira Ferreira	Tecnico em Enfermagem	06/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
29482	Elenice Morais dos Santos	Técnico em Raio X	10/07/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - UMS
8230	Eleonira Gabrecht	Auxiliar de Copa e Cozinha	07/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental

7510	Elessandra Cardoso Queiroz Coelho	Professor I - 25 horas (Nivel II)	07/03/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Ensino Especial
20591	Eli Santos Souza	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
9261	Eliana Paulo de Freitas Campos	Auxiliar de Copa e Cozinha	14/04/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
3395	Eliane de Souza Virgens	Auxiliar de Copa e Cozinha	23/11/1994	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7200	Eliane Fatima de Almeida	Professor I - 25 horas (Nivel II)	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
4464	Eliane Galan	Professor I - 40 horas (Nivel II)	28/04/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6920	Eliane Gonçalves de Souza	Auxiliar de Copa e Cozinha	25/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
6920	Eliane Gonçalves de Souza	Coordenador do Setor de Saneamento Básico	01/11/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAME - Administração
1235	Eliane Zaires Wruck Moraes	Professor II - 25 horas	01/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
400	Elias Cassimiro do Carmo	Pedreiro	12/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1349	Elias Ferreira da Silva	Fiscal Ambiental	13/01/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
418	Elias Rodrigues da Silva	Gari	21/01/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
6971	Eliete Tesch Haese	Auxiliar de Serviços Diversos	09/09/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS

8559	Elifran da Costa Farias	Medico Obstetra	17/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
8559	Elifran da Costa Farias	Medico Obstetra	24/02/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
1194	Elimael de Souza Oliveira	Motorista de Ambulância	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
4987	Elisabete Heringer Augusto	Auxiliar de Copa e Cozinha	19/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10308	Elisangela A. Do Rosario	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
10308	Elisangela A. Do Rosario	Diretor Divisão Top. e Projetos	01/08/2014	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
10820	Elisangela Onofre Santana	Auxiliar de Copa e Cozinha	20/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
29473	Elisangela Rodrigues de Camargo da Silva	Chefe Seção do Programa Estratégico de Vigilância em Saúde	01/06/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - Administração
20125	Elisete Sebastiana Cezário	Agente Comunitario de Saude	01/04/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
7382	Elissandra Perini	Professor I - 25 horas	21/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
10189	Elizabeth Pereira Santana	Professor II - 25 horas	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7242	Elizangela Cardoso Queiroz de Souza	Professor I - 25 horas (Nivel II)	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
29410	Elizete Aparecido Marinho dos Santos	Diretor Divisão Almoxarifado e Controle Garagem	02/04/2019	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMOSP - Administração
3662	Elizete Bulegon	Agente Administrativo	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
1266	Elizete Rocha Pinto	Tecnico em Enfermagem	16/03/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
1066	Elizeu Correia de Medeiros	Vigia	16/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
4430	Elizia Raquel Rehfeld	Professor I - 25 horas (Nivel II)	28/04/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
2127	Elma de Jesus Borges Dias	Auxiliar de Copa e Cozinha	25/09/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29475	Elson Fagundes de Souza	Motorista de Veículos Pesados	09/06/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMAGRIC - Fundo Mun. de Desenvolvimento Rural Sustentável
8885	Emerson Dantas de Almeida	Vigia	06/03/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
1147	Emerson Moreira Quiesa	Motorista de Veículos Pesados	07/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
35	Emilio Dalosto	Motorista	01/02/2020	INATIVO	SEMED - Administração
5851	Emperatriz Silva Do Nascimento	Professor I - 25 horas (Nivel II)	08/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29106	Enildes Rodrigues dos Santos Tesch	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
9849	Erenice Maria da Silva Matos	Tecnico em Enfermagem	06/09/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
4570	Eriadne Stefany E Polisel	Professor II - 25 horas	26/09/1997	INATIVO	SEMED - Administração
671	Erica Kreitlow Bailke	Professor Cl. Unica 40h (Nivel II)	04/01/2017	INATIVO	SEMED - Administração
29432	Erika Merlin	Coordenador do CAPS	13/07/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU/CAPS

1357	Erinalda Maria dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	18/02/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1206	Erineide Paes de Oliveira Marquezin	Gari	04/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
2291	Erineu Schulz	Monitor de Ensino 40h	05/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1126	Eronilda Mendonça Gomes	Auxiliar de Serviços Diversos	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9539	Eronilza Ramos da Silva	Tecnico em Enfermagem	04/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
3298	Esmeralda C da Silva Bandeira	Auxiliar de Copa e Cozinha	04/04/1994	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
4251	Etelvina Moreno Faccio	Auxiliar de Copa e Cozinha	14/10/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10057	Euda de Jesus Santana	Professor II - 40 horas	23/05/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
10219	Evandro Oliveira Moreira	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
29092	Evanice Cotrim de Oliveira	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1314	Evanilsa Kuster	Gari	20/12/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Fundo Mun. para Desenvolvimento Ambiental
4642	Evanio da Costa Araujo	Professor I - 25 horas (Nivel II)	09/08/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
5878	Evanio da Costa Araujo	Professor I - 25 horas (Nivel II)	10/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1354	Ezequiel Oliveira Benicio	Gari	05/02/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Fundo Mun. para Desenvolvimento Ambiental
5029	Fabiana Coelho da Rocha	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
4820	Fabiana Coelho da Rocha	Diretor Divisão Administração Pedagógica	01/02/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMED - Administração
4820	Fabiana Coelho da Rocha	Professor I - 25 horas (Nivel II)	02/04/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
26565	Fabiana Paz de Souza	Chefe Seção de Serviços da CPL	01/04/2009	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
898	Fabiane Christina da Silva	Controlador Interno	04/03/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
29124	Fabio Nunes Guirado Correa	Operador de Maquinas Pesadas	08/06/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	COTRAN - Administração
1154	Fabricio da Silva	Operador de Maquinas Pesadas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
29405	Fabricio Rogerio Freitas	Diretor Divisão Planejamento em Saúde	01/03/2019	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - Administração
7960	Fatima Oliveira de Souza	Auxiliar de Copa e Cozinha	15/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
29496	Fausto Martuscelli Monteiro Filho	Técnico em Raio X	09/10/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - UMS
6653	Felipe A. Galleguillos Rico	Medico Veterinario	03/10/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
1292	Felipe Amorim de Oliveira	Professor II - 40 horas	01/09/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29114	Fernanda Araujo de Queiroz Santos	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
1298	Fernanda Machado da Rocha Grigorio	Tecnico em Enfermagem	25/05/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
10545	Fernando Klitzke	Fiscal Municipal	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
29488	Fernando Santos Preato	Administrador Distrital	24/08/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
29178	Flasio Fernandes de Morais	Gerente dos Serviços de Mecânica	11/06/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMOSP - Administração
1261	Flaudeir José Moreira da Silva	Medico	18/11/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
9997	Flavio Vinco	Professor II - 40 horas	10/03/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9547	Fleukes Fornazieri de Oliveira	Professor II - 25 horas	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29471	Franciela Karina Weber	Diretor Adjunto da UMS	01/06/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - UMS
1289	Francielen Bemfica Lacerda dos Santos Rodrigues	Professor II - 25 horas	07/06/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
23914	Francina Machado dos Santos	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1240	Francinete Fernandes Americo Tonholi	Assistente Social	05/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU/CAPS
6947	Francisca Maria de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos	25/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
8800	Francisco Edinaldo da Silva	Vigia	23/10/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
2690	Francisco Jeremias Da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental

21113	Francisco Oliveira da Silva	FG- Encarregado de Patrimonio	01/07/2019	Federal Outros	SEMAF - Administração
24503	Francisco Pacheco Castro	Diretor Divisão Vigilância Sanitária	01/06/2006	COMISSÃO FEDERAL	SEMSAU - Administração
24813	Francisco Rizomar de Lima	Chefe do Setor de Saneamento nos Distritos	08/06/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAME - Administração
1149	Francisco Valdelicio da Silva	Mecanico	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
353	Genesio Martins de Souza	Pedreiro	01/03/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
2569	Geni Dias da Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	13/07/1992	INATIVO	SEMED - Administração
1481	Genivaldo Neris da Silva	Professor Cl. Unica 40h	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
7277	Geraci Rodrigues de Souza	Professor I - 25 horas (Nivel II)	14/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB

1384	Geraldo Gerimias da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
6998	Geraldo Gonçalves Pereira	Cozinheiro	15/10/2003	INATIVO	SEMOSP - Administração
29455	Gerla de Souza Gonçalves	Tecnico em Enfermagem	16/03/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (CROGNPTSR)ATO POR TEMPO DETERMINADO	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
29455	Gerla de Souza Gonçalves	Tecnico em Enfermagem	02/06/2020	(RGPS)	SEMSAU - COVID
1961	Gerson Cravo do Nascimento	Auxiliar de Serviços de Saude	08/08/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
28860	Gerson Fernandes Natal	Diretor Técnico do Banco do Povo	18/07/2012	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAGRIC - Administração
8532	Gessomar Schwantz	Motorista	20/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7897	Geyza Cristina Farias da Silva	Bioquimico	11/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
310	Gilberto Arruda do Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	05/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
10111	Gilberto Pereira Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1740	Gilma Aparecida Holanda	Professor I - 40 horas (Nivel II)	03/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
1219	Gilmar Kampin Katsuragi	Chefe Seção de Informação e Estatística	25/07/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
1219	Gilmar Kampin Katsuragi	Desenhista	02/05/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
3417	Gilmar Holanda de Souza	Agente Administrativo	02/05/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
5355	Gilmar Pereira da Silva	Motorista	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Fundo Mun. para Desenvolvimento Ambiental
329	Gilson Alves Taurino	Motorista	23/11/2018	INATIVO	COTRAN - Administração
9415	Gilvane Luz da Hora Melo	Diretor Divisão Projeto Planejamento Escolar	09/07/2014	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMED - Administração
9415	Gilvane Luz da Hora Melo	Agente Administrativo	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
8516	Giovana Roberta dos Santos Ferrari	Medico Pedriatra	17/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1335	Gislaine de Bastiani	Enfermeiro	12/08/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
1323	Gislaine Nicolau de Souza	Enfermeiro	19/03/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
29286	Gislane Santos Dias de Jesus	Conselheiro Tutelar	10/01/2020	CONSELHO TUTELAR (RGPS)	SEMAS - Conselho Tutelar
29479	Glauber Almada Ramos	Motorista de Veículos Pesados	09/06/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMOSP - Administração
8583	Glaucineia Buge Linhaus	Auxiliar de Copa e Cozinha	19/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
8818	Gonilda Gondering Schroder	Auxiliar de Copa e Cozinha	26/11/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29287	Gustavo da Silva	Conselheiro Tutelar	10/01/2020	CONSELHO TUTELAR (RGPS)	SEMAS - Conselho Tutelar
29489	Gustavo Sepulcri Silveira	Diretor Divisão Projetos Tecnicos	25/08/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	COOPLAN - Administração
2933	Hailton Pereira	Diretor Divisão Terraplanagem e Pavimentação	03/09/2019	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMOSP - Administração
2933	Hailton Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	01/07/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
3158	Hamilton Nunes da Mota	Monitor de Ensino 40h	01/11/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
3158	Hamilton Nunes da Mota	Coordenador Centro Saúde Diferenciado	13/10/2016	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - PAB
26379	Helena Alves de Araujo	Diretor da Divisão de Atendimento e Cadastro Economico	02/01/2009	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAF - Administração
345	Hercilio Storch	Soldador	07/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
4790	Hermes Pereira Junior	Professor I - 25 horas (Nivel II)	23/03/2000	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMELC - Administração
10006	Hermes Pereira Junior	Professor II - 25 horas	18/04/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMELC - Administração
1306	Hernandes Borchardt	Professor II - 25 horas	20/08/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1074	Hosano Jacinto Martins	Fiscal Municipal	01/08/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
9580	Iasminny Brumatti Thomes	Agente Administrativo	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
2666	Idelso Moreira	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
26590	Idelvon Mouloz de Oliveira	Diretor Dep. Obras Serviços Publicos	01/08/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMOSP - Administração
1138	Idiana Natalino Batista Machado	Professor II - 40 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
7226	Igleciane Gonçalves dos Santos	Professor I - 25 horas (Nivel II)	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
7480	Ilza de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	20/09/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
10413	Ilza Ratunde Kiepert	Auxiliar de Lavanderia	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
23922	Imá Santos da Silva	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
2283	Iracema Closs	Professor Cl. Unica 40h	03/06/1992	INATIVO	SEMED - Administração
23809	Iracema Gaede Barbosa	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
10421	Iracilde Conte	Auxiliar de Serviços Diversos	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
1014	Irai da Silva Rodrigues	Professor II - 40 horas	01/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
7218	Iraquel Gonçalves Alencar	Professor I - 25 horas (Nivel II)	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
24481	Irineu Ratunde	Agente Comunitario de Saude	01/07/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1082	Iris Ines Furlan	Auxiliar de Copa e Cozinha	18/09/2018	INATIVO	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
9903	Isaura Ludtke Soares	Auxiliar de Copa e Cozinha	25/10/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
29130	Ismael Carlos Rodrigues	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
6041	Ivair Minoru Ikeziri	Medico	23/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
8109	Ivane dos Santos Almeida	Agente Administrativo	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAGRIC - Administração
7307	Ivane Kull	Professor I - 25 horas (Nivel II)	27/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29149	Ivaneide Oliveira Lima de Brito	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
9920	Ivanete Seibert	Auxiliar de Copa e Cozinha	24/11/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
8907	Ivani Silva Cotrim	Professor II - 25 horas	16/08/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
2593	Ivo de Paula Martins	Pedreiro	20/07/1992	INATIVO	SEMOSP - Administração
29491	Ivone Moraes	Visitador - Criança Feliz	01/09/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAS - Programa Criança Feliz
6572	Ivone Prochnow	Auxiliar de Enfermagem	09/09/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
5894	Izabel Aparecida dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	22/02/2019	INATIVO	SEMSAU - Administração
8974	Izanete Wolffgramm Otto	Tecnico em Enfermagem	08/02/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
7722	Jacira Holz	Auxiliar de Serviços Diversos	06/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
612	Jacy Silva Pereira	Auxiliar de Copa e Cozinha	10/09/1990	INATIVO	SEMED - Administração
5371	Jair Cristo	Motorista	25/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
2194	Jairma Romualdo da S. Dias	Professor Cl. Unica 40h	13/01/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
29495	Jairo de Jesus Caetano de Souza	Enfermeiro	04/10/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (CROGNPTSR)ATO POR TEMPO DETERMINADO	SEMSAU - MAC
29446	Jairo de Jesus Caetano de Souza	Tecnico em Enfermagem	16/03/2020	(RGPS)	SEMSAU - UMS
1245	Jane Suzi de Azevedo Rossmann	Professor II - 25 horas	22/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1328	Janecleia Gabriela dos Santos Farias da Cruz	Auxiliar de Copa e Cozinha	03/06/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6793	Janes Helena Patricio	Agente Administrativo	25/04/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
8184	Janete Alves Neri	Professor II - 25 horas	05/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8656	Janio Jose da Rocha	Tecnico em Enfermagem	03/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
24180	Janir Perassa	Diretor Dep. Obras Serviços Públicos e Artes	03/01/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMOSP - Administração
3123	Janira da Mota Limeira	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/11/1993	INATIVO	SEMED - Administração

8150	Jaqueline Hammer	Pedagogo CRAS	05/02/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
10600	Jeinne Karine Souza Dias	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	22/09/2020	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
10600	Jeinne Karine Souza Dias	Agente Administrativo	09/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
10430	Jeova Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
29250	Jessica de Melo Galan	Diretor Divisão Execução Orçamentária	13/07/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAME - Administração
1262	Jessica Lopes Domingues	Enfermeiro	01/12/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
29468	Jessica Lopes Maia	Diretor Divisão Gerência em Enfermagem	12/05/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - UMS
1275	Jessica Lopes Pereira	Tecnico em Enfermagem	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
29486	Jessica Lopes Pereira	Tecnico em Enfermagem	11/08/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - COVID
1312	Jessica Maria Cichoski	Enfermeiro	10/12/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
10030	Jessicaline Moura Campos	Agente Administrativo	07/11/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29433	Jhenifer Carol Rodrigues Martendal	Chefe Seçao de Execução Orçamentária	01/10/2019	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - Administração
1265	Joana Dalva Ferreira	Fisioterapeuta	14/03/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
5843	Joana Machado de Souza	Professor I - 25 horas (Nivel II)	08/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
2364	Joao Alves dos Santos	Monitor de Ensino 40h	19/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1376	Joao Alves Lima	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
29477	Joao Fernandes Guirao Neto	Motorista de Veículos Pesados	09/06/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	COTRAN - Administração
2712	Joao Jeremias da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
60	Joao Marinho dos Santos	Lubrificador Maquinas e Viaturas	02/01/1987	INATIVO	SEMOSP - Administração
1724	Joaquim Jeremias da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	16/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
1101	Jobson França Taurino	Vigia	13/08/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
10316	Jocima Carcheno Martins	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
10316	Jocima Carcheno Martins	Diretor Divisão Execução Orçamentária	21/04/2016	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAF - Administração
7196	Jodimar Viana Santos dos Santos	Professor I - 25 horas (Nivel II)	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
5495	Joel Correa de Oliveira	Professor I - 25 horas	09/11/2017	INATIVO	SEMED - Administração
10936	Joelma Rezende dos Santos	Professor II - 25 horas	14/01/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
3573	Joice Regina Erdttmann	Bioquimico	10/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1362	Joice Sousa e Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	12/03/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
6190	Joicimar Fleger	Professor I - 25 horas (Nivel II)	19/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8680	Joicimar Fleger	Professor II - 25 horas	03/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
25631	Jonas de Oliveira	Diretor do Setor de Iluminação Publica	01/07/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	COTRAN - Administração
5509	Jorge A. Rodrigues de Oliveira	Vigia	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
9407	Jorge de Oliveira Alves	Professor II - 40 horas	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29408	Jorge do Carmo Almeida	Diretor do Setor da Equipe de Maquinas	14/07/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	COTRAN - Administração
29450	Jorleide Mendes Borges	Tecnico em Enfermagem	16/03/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - UMS
5827	Jorleide Mendes Borges	Auxiliar de Enfermagem	04/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
26360	Jose Agustinho da Silva	Assessor de Gabinete	25/02/2019	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração

9563	Jose Alessandro Silva Bezerra	Professor II - 25 horas	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
272	Jose Alves Pereira Filho	Encarregado Serviços Pontes e Bueiros	01/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
6955	Jose Aparecido Bovolato	Auxiliar de Serviços Diversos	26/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
6840	Jose Armando Vieira Do Nascimento	Motorista	05/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29290	Jose Ary Faustino	Chefe Seçao de Controle de Veículos e Materiais	01/08/2018	COMISSÃO FEDERAL	SEMOSP - Administração
6963	Jose Aurimar Ferreira	Fisioterapeuta	05/04/2016	INATIVO	SEMSAU - UMS
110	Jose Batista de Matos	Vigia	10/02/1990	INATIVO	SEMAF - Administração
29498	Jose Carlos da Silva	Assessor de Gabinete	03/11/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
7374	Jose Carlos Rodrigues	Professor I - 25 horas (Nivel II)	08/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
833	Jose Carlos Rodrigues	Professor I - 40 horas (Nivel II)	13/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
5754	Jose Carlos Soares	Motorista	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1090	Jose Carlos Valero de Amorim	Fiscal Municipal	19/01/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
6696	Jose Carneiro de Olindo	Vigia	31/10/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
280	Jose Domingos	Cozinheiro	01/06/1988	INATIVO	SEMOSP - Administração
6882	Jose Fernandes Soares	Operador de Maquinas	19/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
1237	Jose Ferreira	Gari	01/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Fundo Mun. para Desenvolvimento Ambiental
3484	Jose Ferreira Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
3506	Jose Jeremias da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
2828	Jose Jorio Gomes dos Santos	Professor II - 25 horas	01/09/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9717	Jose Leandro de Queiroz	Agente de Manutenção e Reparos	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
2259	Jose Maria da Silva	Vigia	01/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
8257	Jose Natio Moreira da Silva	Professor II - 25 horas	08/02/2007	INATIVO	SEMED - Administração
135	Jose Paulo Da Silva	Mecanico	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
31101	Jose Reginaldo Oliveira do Nascimento	Diretor Dep. Obras Serviços Públicos e Artes	09/01/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMOSP - Administração
1150	Jose Ribeiro da Silva Junior	Mecanico	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
9881	Jose Roberto Cavalcante de Farias	Bioquimico	15/10/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
3450	Jose Rodrigues Coelho	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	INATIVO	SEMOSP - Administração
20222	Jose Wagner Cazula	Diretor Divisão Execução Orçamentária	14/07/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	COTRAN - Administração
2879	Josefa Avila de O dos Santos	Auxiliar de Copa e Cozinha	04/05/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
5533	Josefa Moreno Faccio Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1220	Josemar de Oliveira Vasconcelos da Paz	Tecnico em Enfermagem	03/05/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
7412	Joseni Caitano da Silva Lima	Professor I - 25 horas (Nivel II)	13/07/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6025	Josenilda Maurina Dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
4618	Josevania Avila de Oliveira	Professor Cl. Unica 40h	11/05/1998	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
3271	Josiane Perini do Rosario	Agente Administrativo	04/03/1994	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
29157	Josilaine Lopes Bitencourte Correia	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1205	Josinei Jose Sampietro	Gari	04/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Fundo Mun. para Desenvolvimento Ambiental
1055	Josivaldo Agustinho da Silva	Borracheiro	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
5738	Josue Reis Lourenço de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
1020	Jovane Cesar Luz	Operador de Maquinas Pesadas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
112	Jovenil Rodrigues	Vigia	21/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar

6173	Jovenilda Martins Mendonça	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/04/2019	INATIVO	SEMED - Administração
3980	Jovita Bessert	Auxiliar de Copa e Cozinha	06/05/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental

3239	Juares de Oliveira	Vigia	03/01/1994	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
5444	Juarez de Oliveira Alves	Professor II - 25 horas	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
26883	Juarez Querino dos Santos	Trabalhador Braçal	02/04/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	COTRAN - Administração
9148	Jubia de Souza da Conceicao	Auxiliar de Serviços Diversos	01/09/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6491	Jucelia Ferreira De Oliveira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	14/06/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
586	Jucelina dos Reis	Auxiliar de Serviços Diversos	10/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
7331	Jucelio Ferreira Pereira	Agente Administrativo	01/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1278	Juliana Carla Gabiatti	Enfermeiro	19/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
1100	Juliana Inácio de Melo Luz	Professor II - 25 horas	13/08/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
9288	Juliana Jorgina de Brito	Medico	04/05/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1305	Juliana Lanberti Vilas Boas Rodrigues de Souza	Gari	16/08/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Fundo Mun. para Desenvolvimento Ambiental
1345	Juliana Santana de Figueiredo de Paula	Auxiliar de Copa e Cozinha	06/01/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
24368	Juliana Souza Dias Viana	Agente Comunitario de Saude	17/05/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
9954	Juliano de Oliveira Bassi	Professor II - 25 horas	08/02/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
3182	Juraci Mendes da Silva	Vigia	08/11/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
24821	Jurandir dos Santos	Chefe do Setor de Saneamento nos Distritos	08/06/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAME - Administração
9334	Jussara Zahn Soares Falcao Pereira	Professor II - 25 horas	01/09/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
4995	Keila Correia da Silva	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
10880	Keila Cristina Brito de Lima	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/11/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
29300	Keila Regina Gomes dos Santos	Diretor Departamento de Adm. Hospitalar	18/05/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - UMS
29469	Kelem Evangelista Pereira Chagas	Tecnico em Enfermagem	22/05/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - COVID
8923	Kelly Cristina Amorin Cazula	Procurador do Município	20/03/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	GABINETE - Administração
29448	Kenia Santos Almeida	Tecnico em Enfermagem	16/03/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
8745	Kleber Freitas Pedrosa Alcantara	Procurador do Município	12/07/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	GABINETE - Administração
23485	Laeni Coutinho De Souza	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
10839	Laércio Aparecido Costa	Tecnico em Enfermagem	20/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
4910	Laura Guedes Bezerra	Fisioterapeuta	18/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
4910	Laura Guedes Bezerra	Coordenador Serviços Fisioterapia	01/07/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - UMS
1332	Lauriene Silvano Marques	Auxiliar de Copa e Cozinha	05/08/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
10448	Leandro Campagnaro de Araujo Reis	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
127	Leizete Bruno	Auxiliar de Serviços de Saude	20/12/2017	INATIVO	SEMSAU - UMS
8117	Lendina Schwanz	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
4537	Lenilde da Silva Rocha	Auxiliar de Copa e Cozinha	10/06/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
3999	Lenira Maria da Silva	Auxiliar de Serviços de Saude	21/05/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
111	Leonice de Fatima Mascheo	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/08/2019	INATIVO	SEMSAU - Administração
26611	Leonice Massao	Agente Comunitario de Saude	22/06/2009	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
4260	Leonilda Dobke Waiandt	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/02/2020	INATIVO	SEMED - Administração
9890	Leonina Rodrigues Moreira de Souza	Professor II - 40 horas	15/10/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1271	Leticia de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
6475	Leudes Schulz	Motorista	23/05/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6505	Lidia Patricia Miranda Gonçalves	Auxiliar de Serviços Diversos	01/07/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
29296	Lidieine Viana Nunes Martins	Diretor Divisão de Laboratório	05/11/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - PAB
21105	Lidio Pereira da Silva	FG- Encarregado de Controle de Veículos e Combustível	01/03/2017	Federal Outros	SEMAME - Administração
8168	Lili Sonia Krause	Diretor Divisão Administração à Saúde	01/02/2019	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - Administração
8168	Lili Sonia Krause	Auxiliar de Serviços Diversos	02/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
1272	Lilian Cristina Bezerra de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
8338	Limario Jackson De Moura Azevedo	Medico	12/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
6556	Lisandra Melhorança Caldeira Reiser	Agente Administrativo	03/09/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
6556	Lisandra Melhorança Caldeira Reiser	Coordenador Geral de Tesouraria	31/05/2014	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAF - Administração
28967	Livia Correa Soares de Magalhaes Jaques	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
6017	Liziane Miranda Gonçalves	Diretor do Departamento Programação, Orçamento e Convênios	01/06/2006	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
6017	Liziane Miranda Gonçalves	Agente Administrativo	09/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
5100	Luci D' Aparecida de Oliveira Queiroz	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9962	Luci D' Aparecida de Oliveira Queiroz	Professor II - 25 horas	08/02/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29292	Lucia Poli	Diretor Adjunto da UMS	15/08/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - UMS
4243	Lucia Regina Mokan	Auxiliar de Enfermagem	15/05/2018	INATIVO	SEMSAU - UMS
7633	Luciana Lubiana Gonçalves Costa	Auxiliar de Copa e Cozinha	15/08/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
4898	Luciane Franzao de Jesus	Professor I - 40 horas (Nivel II)	06/04/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
8001	Luciane Jaques da Silva	Professor II - 25 horas	19/08/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7730	Luciane Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	09/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
7730	Luciane Pereira da Silva	Coordenador do Centro Materno Infantil	01/08/2020	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
1297	Luciano Pereira dos Santos	Tecnico em Enfermagem	22/05/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
126	Lucilda Norma Mayer Farias	Auxiliar de Serviços de Saude	03/12/2019	INATIVO	SEMSAU - PAB
10847	Lucimar Beatriz dos Santos	Professor II - 40 horas	06/09/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
4707	Lucimar Costa de Andrade Kull	Professor I - 25 horas (Nivel II)	25/08/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
9687	Lucimar Costa de Andrade Kull	Professor II - 25 horas	01/04/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
6483	Lucineia Cabral de Oliveira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	31/05/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
2771	Lucineia Cabral de Oliveira	Professor Cl. Unica 40h (Nivel II)	25/08/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1313	Lucineia de Moura	Gari	18/12/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Fundo Mun. para Desenvolvimento Ambiental
4561	Lucineia Felberg Pais	Auxiliar de Enfermagem	23/06/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
3026	Lucineia Lubiana G Gabriel	Professor II - 40 horas	01/10/1993	INATIVO	SEMED - Administração
1336	Lucineia Pereira dos Santos Guedes	Psicologo	02/09/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
24279	Lucinete Gozzer Trivilin	Agente Comunitario de Saude	21/01/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
9350	Lucinete Nienke Plaster	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7625	Lucio Mauro Lubiana Gonçalves	Vigia	20/07/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMELC - Administração
1996	Luis Otacilio Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	27/06/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
23841	Luis Willams Lopes Mesquita	Chefe Seção da Junta de Serviço Militar	15/12/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
10081	Luiz Antonio dos Santos	Professor II - 25 horas	23/05/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8770	Luiz Carlos da Silva	Vigia	04/08/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
10324	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Auxiliar de Serviços Diversos	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração

10324	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Chefe Seção de Projetos Orçamentários	22/09/2020	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
1343	Lurdes Aparecida Silva Gonchorowiski	Enfermeiro	05/11/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
4880	Luzia C. Cardinas Rodrigues	Professor I - 40 horas (Nivel II)	02/04/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Ensino Especial
5835	Luzia de Fatima Queiroz	Agente Administrativo	04/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
5835	Luzia de Fatima Queiroz	Chefe Seçao de Documentação Escolar	13/06/2019	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMED - Administração
1107	Luzia Vieira dos Santos	Professor II - 40 horas	05/05/2014	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
29492	Luziene da Cruz Almeida Silva	Enfermeiro	03/09/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - COVID
1250	Luzilaine dos Santos Lima	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/09/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
1145	Luzinete Jaqueline Almeida Rodrigues Liotti	Agente Administrativo	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
4928	Manoel Anselmo Trajano Filho	Motorista	19/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
7650	Manoel Balbino de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	17/08/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
211	Manoel Joaquim do Nascimento	Auxiliar de Serviços de Saude	01/10/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1203	Manoel Pereira Leite Sobrinho	Auxiliar de Serviços Diversos	01/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
2909	Manoel Rodrigues Cotrim	Auxiliar de Serviços Diversos	01/07/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Fundo Mun. para Desenvolvimento Ambiental
9466	Marcel Sens	Professor II - 40 horas	03/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1131	Marcela Mendonça Ferreira Campos	Professor II - 25 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1171	Marcelo Jose Longo	Motorista	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1153	Marcelo Pablo Vieira	Operador de Maquinas Pesadas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAGRIC - Administração
1218	Marcelo Santos de Lima	Professor II - 25 horas	02/05/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9660	Marcia Aparecida de Freitas	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6254	Marcia Aparecida de Oliveira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
4650	Marcia Aparecida de Oliveira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	09/08/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
795	Marcia Cristina Gonçalves Prochnow	Agente Administrativo	01/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
9610	Marcia dos Santos de Souza	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
10944	Marcia Lucia Bosi da Silva	Professor II - 25 horas	26/02/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29205	Marcia Vanubia Pagung	Diretor Divisão de Contabilidade	03/01/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAF - Administração
10804	Marciano Santos de Lima	Auxiliar de Serviços Diversos	16/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1360	Marcilene Fernandes de Oliveira	Auxiliar de Copa e Cozinha	24/02/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
1227	Marcio Aparecido Teixeira dos Santos	Motorista de Transporte Escolar	13/06/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1211	Marcio de Jesus Almeida	Operador Motosserra	04/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
1231	Marcio Lima Ferreira	Eletricista de Manutenção e Reparos	01/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1231	Marcio Lima Ferreira	Chefe Seção de Manutenção Equipamento Hospitalar	06/07/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - UMS
113	Marcos Antonio Perini	Auxiliar Administrativo	08/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
29431	Marcos Fernandes de Oliveira	Diretor da Equipe de Plantio e Colheita	01/10/2019	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAGRIC - Administração
10987	Marcos Gonçalves Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	13/05/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
1221	Marcos Pascoal Jaques	Motorista de Ambulância	01/06/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1118	Marcos Pereira da Costa	Motorista de Transporte Escolar	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6203	Mareuza Seibert Borchardt	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7552	Margarete Martins de Souza	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
7404	Maria Aldene Gonçalves Da Silva Santos	Professor I - 25 horas (Nivel II)	28/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
29461	Maria Alenide Mariana de Oliveira da Silva	Tecnico em Enfermagem	21/12/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - UMS

787	Maria Aparecida Araujo Lopes	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/05/1990	INATIVO	SEMED - Administração
7021	Maria Aparecida Brumatti Thomes	Auxiliar de Copa e Cozinha	17/11/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
7447	Maria Aparecida Carlos	Auxiliar de Serviços Diversos	17/08/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
20672	Maria Aparecida Da C Santos	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
8192	Maria Aparecida da Fonseca	Auxiliar de Copa e Cozinha	05/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
2577	Maria Aparecida de F Merces	Monitor de Ensino 40h	13/07/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7358	Maria Aparecida de Sa	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
6700	Maria Aparecida de Souza	Professor I - 25 horas	06/11/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
22403	Maria Aparecida Fernandes Storck	FG Responsavel por CSD	01/07/2009	Federal Outros	SEMSAU - PAB
3824	Maria Aparecida Reis L Ponath	Professor I - 40 horas (Nivel II)	11/07/2017	INATIVO	SEMED - Administração
21741	Maria Cristina Damacena Borlaczenko	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
4359	Maria da Gloria Pacheco da Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	21/10/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
26077	Maria Dalva Silvano Marques Garcia	Agente Comunitario de Saude	01/08/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
6165	Maria de Araujo Pereira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	04/02/2002	INATIVO	SEMED - Administração
26220	Maria de Fatima Coelho	Agente Comunitario de Saude	19/11/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
8664	Maria de Fatima da S. Teixeira	Professor II - 25 horas	08/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
3379	Maria De Fatima Da Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/09/1994	INATIVO	SEMED - Administração
7234	Maria de Fatima de Oliveira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
9253	Maria de Fatima Sena Macedo	Auxiliar de Copa e Cozinha	14/04/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
2100	Maria de Lourdes Braz das Neves	Auxiliar de Serviços de Saude	08/10/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
9172	Maria do Carmo dos Santos	Assistente Social	01/10/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
8400	Maria do Carmo Tolomeu Krause	Chefe Seção de Atendimento Social	01/09/2019	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAS - Administração
8400	Maria do Carmo Tolomeu Krause	Auxiliar de Serviços Diversos	01/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
2160	Maria do Socorro Gomes Furtado Butzke	Auxiliar de Serviços de Saude	16/11/2020	INATIVO	SEMSAU - UMS
8281	Maria Fabiana Siqueira	Auxiliar de Copa e Cozinha	09/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
5703	Maria Florinda Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2016	INATIVO	SEMSAU - UMS
5690	Maria Galdino De Souza	Auxiliar de Enfermagem	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
3638	Maria Girlene de Oliveira Lima	Telefonista	31/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
2895	Maria Helena Barbacena Pereira	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/07/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
3581	Maria Ivanete da Silva	Gari	10/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
128	Maria Ivany Tolomeu Marques	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
6750	Maria Jose de Souza Andrade Carmo	Auxiliar de Serviços Diversos	19/02/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
28100	Maria Jose Martins	Tecnico em Enfermagem	16/03/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - UMS
6149	Maria Jose S F de Oliveira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1708	Maria Marcia Coelho Nogueira Almeida	Agente Administrativo	15/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
1708	Maria Marcia Coelho Nogueira Almeida	Diretor Divisão Ação Social e Bem Estar	10/02/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAS - Administração
7544	Maria Marques de Miranda	Auxiliar de Serviços Diversos	22/03/2005	INATIVO	SEMSAU - UMS
5924	Maria Marta Bueno da Fonseca	Auxiliar de Serviços Diversos	11/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
7714	Maria O. A. Queiroz da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	03/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
4154	Maria Olinda Pereira da Silva	Professor Cl. Unica 40h (Nivel II)	02/08/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Ensino Especial
9776	Maria Ondina dos Santos	Professor II - 40 horas	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar

221	Maria Perpetua de Abreu	Gari	14/02/2020	INATIVO	COTRAN - Administração
752	Maria Pinto Ferreira Farias	Auxiliar de Copa e Cozinha	19/01/1990	INATIVO	SEMED - Administração
23957	Maria Regina Ferreira Gomes Silva	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
9806	Maria Regina Gomes da Silva Pietraski	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6394	Maria Solange dos Santos Sousa Ribeiro	Professor I - 25 horas (Nivel II)	25/03/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7676	Maria Sueli Ferreira Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	01/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9865	Mariana Rocha do Nascimento	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/10/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
8591	Maricelia Carriço Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	19/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
21822	Marilandes Gomes De Souza Plaster	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
8125	Marilza Meireles de Souza	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/2020	INATIVO	SEMSAU - UMS
1619	Marina Schraiber Gumz	Professor I - 25 horas (Nivel II)	04/04/1991	INATIVO	SEMED - Administração
1291	Marinalva Moreira de Almeida	Professor II - 25 horas	01/09/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6289	Marinalva Moreira de Almeida	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7145	Marinalva N. De Souza Marinho	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6033	Mario Renato Sibim	Motorista	23/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
10278	Marisa Fernanda de Oliveira	Professor II - 25 horas	25/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1108	Marizele da Cunha Castro	Farmaceutico/Bioquimico	01/07/2014	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
701	Marizete Fernandes Nabao	Professor I - 25 horas	19/01/1990	INATIVO	SEMED - Administração
1767	Marizeth Helena Goncalves	Professor I - 40 horas (Nivel II)	25/03/2017	INATIVO	SEMED - Administração
8737	Marlei da Penha Paiva Costa	Tecnico em Enfermagem	06/07/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
710	Marlenes Menegueti Cossuol	Professor I - 25 horas (Nivel II)	07/02/1991	INATIVO	SEMED - Administração
6742	Marli Butzke Reis	Professor I - 25 horas (Nivel II)	19/02/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
29443	Marli Costa Ferreira	Tecnico em Enfermagem	16/03/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - UMS
4294	Marli da Penha Souza Silva	Professor I - 40 horas (Nivel II)	23/04/2020	INATIVO	SEMED - Administração
29466	Marli Tesch	Diretor Divisão Abrigo Municipal	03/04/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAS - Administração
27405	Marliane Aparecida Bosi Walcher	Agente Comunitario de Saude	07/06/2010	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
4944	Marly Nogueira De Souza Schumacker	Agente Administrativo	19/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
1130	Marta Albarez da Silva	Professor II - 40 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
4278	Marta de Morais Binow	Auxiliar de Copa e Cozinha	16/10/1996	INATIVO	SEMED - Creche/Apoio
5410	Martines Terezinha Scheibel de Carvalho	Odontologo	27/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
1140	Mateus Marques dos Reis	Professor II - 40 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1350	Mauri Machado	Psicologo	15/01/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
1570	Maurilio Nogueira de Souza	Agente Administrativo	22/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
5819	Mauro Aparecido Biserra	Professor I - 25 horas (Nivel II)	08/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
4804	Mauro Aparecido Biserra	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/06/2000	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8060	Mauro Bueno Gonçalves	Motorista	29/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
10073	Maxiel Dioney Schmidt	Professor II - 40 horas	23/05/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1283	Meiria de Oliveira Rosado Aparicio	Professor II - 25 horas	01/06/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7587	Melhalucia dos Santos Souza	Professor I - 25 horas	25/04/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
8346	Menegildo Tozetti Braga	Professor II - 25 horas	19/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
590	Menegildo Tozetti Braga	Professor I - 25 horas (Nivel II)	13/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB

4022	Messias Alves dos Santos	Monitor de Ensino 40h	04/06/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1273	Michele Bautz Gonçalves	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
230	Miguel Fernandes Sobrinho	Operador de Maquinas	12/04/2017	INATIVO	SEMOSP - Administração
3590	Miraci da Silva	Gari	07/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
6360	Mireia Rodrigues Fernandes	Professor I - 25 horas (Nivel II)	14/03/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Ensino Especial
1316	Miria Santos de Jesus Moura	Professor II - 25 horas	14/02/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
5177	Mirian Gomes Scalfoni	Professor I - 25 horas (Nivel II)	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9130	Mirian Vieira dos Santos	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/09/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6246	Mislene Rodrigues Fernandes Vial	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
4669	Mislene Rodrigues Fernandes Vial	Professor I - 25 horas (Nivel II)	09/08/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
1353	Monica Aparecida de Queiroz	Agente Administrativo	04/02/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
4200	Monica Erdttmann Nogueira	Enfermeiro	29/07/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
1324	Monica Moura da Silva	Professor II - 25 horas	06/05/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
10103	Monica Paula Tolomeu	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1234	Monica Rossow Kampim	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
29417	Monica Souza Santos Borghi	Visitador - Criança Feliz	10/06/2019	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAS - Programa Criança Feliz
1348	Monique Binatti de Medeiros	Odontologo	07/01/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
4740	Nadir Rocha do Nascimento	Professor I - 25 horas (Nivel II)	11/10/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1326	Nadir Rosa da Silva	Professor II - 25 horas	06/05/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
31102	Naira Jesus de Olindo Fonseca	Conselheiro Tutelar	10/01/2020	CONSELHO TUTELAR (RGPS)	SEMAS - Conselho Tutelar
979	Naja Oliveira Benedito Bozzetto	Professor II - 25 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7560	Natalina Schroder de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	11/04/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
26107	Natalina Waiandt de Assis	Agente Comunitario de Saude	01/08/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1127	Natasha Silva Nobre Ribeiro	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
1202	Nathane Geik Klems	Agente Administrativo	01/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAGRIC - Administração
1202	Nathane Geik Klems	Diretor Divisão Execução Orçamentária	01/05/2020	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAGRIC - Administração
1177	Natiele Gonçalves Neves	Tecnico em Enfermagem	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
29487	Natiele Gonçalves Neves	Enfermeiro	11/08/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - COVID
6831	Neide da Silva Pereira	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
7498	Neide de Moura Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
10022	Neide Moreira dos Santos	Professor II - 40 horas	25/10/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1073	Neiva Lea Chielle Dalmolin	Diretor Divisão Execução Orçamentária	03/01/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - Administração
1073	Neiva Lea Chielle Dalmolin	Agente Administrativo	15/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
7617	Neiva Regina da Paz de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos	13/07/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
22985	Nelci Fatima Reinehr Glanzel	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
23965	Nelsi Metke	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1310	Nelso Pietraski	Gari	08/10/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Fundo Mun. para Desenvolvimento Ambiental
8435	Nelzelina Dos Santos Silva	Tecnico em Enfermagem	05/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
29464	Nelzelina Dos Santos Silva	Tecnico em Enfermagem	01/04/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (CROGNPTSR)ATO POR TEMPO DETERMINADO	SEMSAU - UMS
29256	Neudimar Balbinot	Motorista de Veículos Pesados	03/04/2020	(RGPS)	SEMOSP - Administração
5630	Neusa de Abreu	Auxiliar de Enfermagem	11/07/2017	INATIVO	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA

2054	Neuza de Jesus do Carmo Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	16/11/2020	INATIVO	SEMAF - Administração
7102	Neuza Maria Bertolini dos Santos	Professor I - 25 horas (Nivel II)	09/03/2004	INATIVO	SEMED - FUNDEB/Creche
2968	Nilce Maria Barella	Professor II - 25 horas	27/11/2018	INATIVO	SEMED - Administração
23302	Nilma Lima Da Silva	Assessoria Executiva	01/06/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
29245	Nilson Dias	Chefe Seçao Transporte e Manutenção de Veículos	11/02/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMOSP - Administração
292002	Nilton Caetano de Souza	Prefeito Municipal	01/01/2017	ELETIVO (RGPS)	GABINETE - Administração
29414	Nilton Nilo Lazaro Ramirez	Medico Obstetra	18/10/2019	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - UMS
9946	Nilza Ludtke	Professor II - 40 horas	08/02/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
566	Nilza Maria dos S Salvatico	Professor I - 25 horas (Nivel II)	13/04/2017	INATIVO	SEMED - FUNDEB
23973	Nisete Valle	Agente Comunitario de Saude	26/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
7706	Nivalda Luiz Fonseca de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	01/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
248	Nivaldo de Melo	Gari	21/10/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
2674	Nivaldo Pedro da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
10480	Nivea Cristina Ulkowski	Farmaceutico/Bioquimico	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
6467	Noemia Caetano Miranda	Técnico em Raio X	15/04/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1136	Noemy Kumm Garbrech da Conceição	Professor II - 25 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
29230	Noheli Valero Mariano Alves	Supervisor (Criança Feliz)	14/11/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAS - Programa Criança Feliz
24260	Norma de Moura	Agente de Endemias	19/01/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes de Endemias
24066	Odailton Nunes Macena	Agente Comunitario de Saude	02/06/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1333	Olicio Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
1247	Osledson de Souza Inácio	Motorista de Transporte Escolar	22/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29478	Osmar Berger de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	09/06/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMOSP - Administração
5991	Osmarlei Sgamatti de Jesus	Agente Administrativo	15/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
1325	Otamar Machado	Auxiliar de Serviços Diversos	23/11/2020	INATIVO	SEMSAU - UMS
1179	Ozias Carmozina da Costa	Tecnico em Enfermagem	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
29483	Pablo Henrique Rodrigues Gomes	Diretor Departamento Atenção Básica em Saúde	01/07/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
10537	Patricia Brune Pereira	Fiscal Municipal	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
29215	Patricia Campos Pugin	Medico Psiquiatra	05/12/2019	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU/CAPS
10235	Patricia de Sousa Marques	Professor II - 25 horas	01/10/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
10499	Patricia Laurindo	Professor II - 40 horas	01/10/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29500	Paulo Cesar da Silva	Motorista de Veículos Pesados	08/12/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	COTRAN - Administração
422	Paulo Fernando Kerner	Auxiliar de Serviços Diversos	20/03/2019	INATIVO	SEMSAU - Administração
3301	Paulo Ribeiro Emerich	Professor Cl. Unica 40h (Nivel II)	06/06/1994	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6432	Paulo Sergio Amorim	Operador de Maquinas	11/04/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
2151	Paulo Sergio Arcanjo Soares	Operador de Maquinas	01/08/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
558	Paulo Sergio Resende Paula	Professor I - 40 horas (Nivel II)	07/05/2020	INATIVO	SEMED - Administração
23450	Pedro Candido Cesário	Diretor Divisão Cadastro e Estatistica	18/10/2012	COMISSÃO FEDERAL	COOPLAN - Administração
1910	Pedro Mariano	Monitor de Ensino 40h	09/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
10260	Poliana Machado dos Santos	Professor II - 25 horas	25/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8710	Poliana Porto Queiroz	Professor II - 25 horas	20/06/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
29214	Raimundo Landin Pinheiro Neto	Administrador Distrital	01/11/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração

2232	Ralf Klann	Operador Trator Agricola	12/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
24244	Raquel Hammer	Agente de Endemias	02/12/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes de Endemias
6262	Raquel T. De Oliveira Lopes	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
983	Raymundo Nonato Almeida Junior	Medico Ortopedista	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1137	Regiane Klmz de Mendonça Schultz	Professor II - 25 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
10774	Regiane Kuster	Auxiliar de Lavanderia	16/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
1258	Regiane Pontes Guedes	Enfermeiro	01/11/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
28797	Regiani Elizia Gonçalves Rodrigues	Tecnico em Enfermagem	16/03/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
7684	Regina Augusta Fernandes	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
1351	Regina Augusto Fernandes	Professor I - 40 horas	03/02/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9458	Reginaldo Silva Pereira	Professor II - 40 horas	03/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1327	Reginaldo Xavier dos Santos	Professor I - 25 horas (Nivel II)	27/05/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6181	Regy Brunelli	Professor I - 25 horas (Nivel II)	19/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
3964	Reinaldo Pereira de Souza	Vigia	22/04/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
949	Renata Aparecida da Silva	Diretor Divisão Execução Orçamentária	04/01/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMOSP - Administração
949	Renata Aparecida da Silva	Agente Administrativo	03/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
8702	Renata Cristina S. Silveira	Professor II - 25 horas	01/08/2018	INATIVO	SEMED - Administração
4588	Renato da Silva Tolomeu	Monitor de Ensino 40h	11/03/1998	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1320	Renato Lagasse	Motorista de Transporte Escolar	18/03/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
2780	Reni dos Santos Mota	Professor Cl. Unica 40h	25/08/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1355	Rhayanne Schulze Balbinot	Coordenador de Apoio ao Programa Mais Médicos e PSF	13/02/2020	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - PAB
1355	Rhayanne Schulze Balbinot	Enfermeiro	13/02/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
30875	Ricalla Santina Zenaro	Assessoria Executiva	01/05/2020	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
1105	Riciele Silva Melato Jaques	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/2014	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
515	Rita de Cassia O Monteiro	Professor II - 40 horas	06/08/1990	INATIVO	SEMED - Administração
8869	Rita Gasparin	Coordenador do CRAS	10/09/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAS - Administração
8869	Rita Gasparin	Agente Social	02/01/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
4375	Rita Souza Dias	Auxiliar de Copa e Cozinha	23/10/1996	INATIVO	SEMED - Administração
1180	Rizia Souza dos Anjos	Tecnico em Enfermagem	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
6238	Roberto R. De Toledo Rodrigues	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7064	Roberto R. De Toledo Rodrigues	Professor I - 25 horas (Nivel II)	04/03/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1259	Roberto Takei Vasconcelos	Engenheiro Civil	11/11/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
1259	Roberto Takei Vasconcelos	Assessor Tecnico em Engenharia	25/07/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
9750	Rogerio da Silva	Vigia	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1124	Rogerio Ferreira dos Santos	Operador Trator Agricola	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAGRIC - Fundo Mun. de Desenvolvimento Rural Sustentável
3492	Rogerio Klann	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
29222	Rogerio Silva Pereira	Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	03/07/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAGRIC - Fundo Mun. de Desenvolvimento Rural Sustentável
1159	Rogerio Viana de Queiroz	Operador de Maquinas Pesadas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração

116	Romana Pereira Dos Santos	Auxiliar de Copa e Cozinha	20/02/2018	INATIVO	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
8834	Ronivaldo Jaques da Silva	Vigia	07/01/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMELC - Administração
5207	Rosa Lidia G da Rocha Hanser	Professor I - 25 horas	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar

8699	Rosalina da Silva Miranda	Tecnico em Enfermagem	31/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
24473	Rosana Moreira Mendes	Agente Comunitario de Saude	01/07/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
3921	Rosangela Aparecida Miranda	Agente Administrativo	22/04/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
1716	Rosangela Humel	Agente Administrativo	19/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	GABINETE - Administração
1260	Roseane Bastos Santos Santiago	Medico	18/11/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10502	Roselaine Gracia de Oliveira	Técnico em Raio X	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1222	Roselaine Gracia de Oliveira	Técnico em Raio X	05/06/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10049	Roseli Bello de Brito	Professor II - 25 horas	05/04/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
5479	Roseli Bello de Brito	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
10090	Roseli Cavalcanti Muniz	Professor II - 25 horas	23/05/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
3069	Roseli Martins da Silva	Professor II - 25 horas	01/10/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7668	Roseli Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	22/08/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
8133	Rosemara Sales dos Santos Ferreira	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
1255	Rosenei Aparecida de Medeiros Giacomolli	Auxiliar de Serviços Diversos	05/10/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
7340	Rosenei Novais Duarte	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
5134	Roseni Soares dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
28916	Rosieli Kreitlow Lopes	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
9202	Rosilene de Castro Vitorino	Tecnico Em Laboratorio	01/12/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
9555	Rosimara Matos Rodrigues Specia	Professor II - 40 horas	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8460	Rosimara Matos Rodrigues Specia	Professor II - 25 horas	07/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Ensino Especial
1125	Rosineide de Jesus Marques	Auxiliar de Serviços Diversos	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
3956	Rosmari Aparecida da S Storari	Auxiliar de Copa e Cozinha	22/04/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1187	Rozana Claudia Eleoterio Guizzardi	Tecnico em Enfermagem	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
6866	Rute Maria Patricio	Auxiliar de Copa e Cozinha	13/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1195	Sabrina Juliana Lopes de Souza Faria	Agente Administrativo	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
1346	Sabrina Romlo Abucater Cruz	Agente Administrativo	06/01/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
29472	Samara Patricia Jonjob Porfirio	Enfermeiro	01/06/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - COVID
8478	Samuel Raasch	Professor II - 25 horas	07/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8044	Sandra Lara Rodrigues	Enfermeiro	21/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
9741	Sandra Maria Bispo de Freitas	Professor II - 25 horas	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8915	Sandra Maria Bispo de Freitas	Professor II - 25 horas	17/03/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
20214	Sandra Nair Raizer de Oliveira	Diretor Departamento de Receita	01/04/1999	COMISSÃO FEDERAL	SEMAF - Administração
1277	Sandra Telma Leite	Tecnico em Enfermagem	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
26905	Sandro Lúcio Mundt dos Santos	Trabalhador Braçal	15/06/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	COTRAN - Administração
5304	Sara Farias de Souza Oliveira	Auxiliar de Copa e Cozinha	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
5959	Sara Gracieli Verissimo Pinto	Professor I - 25 horas (Nivel II)	15/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Ensino Especial
29243	Sebastião Alcantes de Sousa	Conselheiro Tutelar	10/01/2020	CONSELHO TUTELAR (RGPS)	SEMAS - Conselho Tutelar
29460	Sebastiao Carlos Filho	Tecnico em Enfermagem	28/03/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - UMS
12	Sebastiao dos Reis Moreira	Gari	21/01/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
23140	Sebastiao Machado dos Santos	Diretor Divisão Serviços Gerais	01/02/2001	COMISSÃO FEDERAL	SEMAF - Administração
8672	Sebastiao Rosa da Silva	Vigia	08/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS

5436	Selma Goncalves Cenci	Professor II - 40 horas	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8605	Selma Justi Dias	Professor II - 25 horas	21/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
6076	Selma Maria da Silva	Agente Administrativo	06/11/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9016	Senilda Borchardt dos Reis	Auxiliar de Serviços Diversos	21/07/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
2852	Sergio Gimenez Leme de Oliveira	Professor II - 25 horas	01/03/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
6440	Sergio Massatoshi Yamada	Bioquimico	11/04/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
24570	Severina Geremias da Silva	Agente de Endemias	11/10/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes de Endemias
117	Severino Afonso da Silva	Fiscal Municipal	01/08/1990	INATIVO	SEMAF - Administração
6912	Sidinalva Aparecida Teixeira Rocha	Auxiliar de Serviços Diversos	25/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
7110	Sidnéia Schaffel	Auxiliar de Copa e Cozinha	23/03/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
2372	Silene da Penha B Pereira	Professor I - 25 horas	03/06/1992	INATIVO	SEMED - Administração
9318	Silvana Aparecida da Silva	Professor II - 25 horas	01/07/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
9822	Silvana Borchardt Felberg	Professor II - 40 horas	09/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29467	Silvana de Melo Pinto	Enfermeiro	01/05/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - COVID
7773	Silvana de Oliveira Lima da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	21/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
8729	Silvana Terezinha Hermann Ferreira	Agente Administrativo	02/07/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
938	Silvani M. De Oliveira Silva	Professor II - 40 horas	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9300	Silvania Gonçalves Da Silva Costa	Professor II - 25 horas	01/07/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
6637	Silvania Gonçalves Da Silva Costa	Professor I - 25 horas (Nivel II)	11/09/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
5363	Silvia Aparecida De Lima Helker	Auxiliar de Serviços Diversos	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
10740	Silviamá Reis	Professor II - 40 horas	15/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
29220	Silviane Fugs de Almeida	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
10618	Simone Aparecida de Lima Mariano	Tecnico em Agropecuaria	09/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAGRIC - Fundo Mun. de DSEeMsenAvGoRlvIiCme-nFtuonRduorMal uSnu.sdteentável
10618	Simone Aparecida de Lima Mariano	Chefe Seção de Produção e Sanidade Animal	01/09/2019	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	Desenvolvimento Rural Sustentável
4863	Sirlange Aparecida Gonçalves	Professor I - 40 horas (Nivel II)	02/04/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Ensino Especial
5002	Sirlene Cassiano Jaques do Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
29293	Skarlaty Ohara de Jesus Nascimento	Diretor Divisão Núcleo Educação a Saúde	10/09/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - UMS
4596	Solange Dias Marinho Marques	Monitor de Ensino 40h (Nivel II)	07/05/1998	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1193	Solimar Henbel de Mendonça	Auxiliar de Serviços Diversos	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
9482	Sonia Avila de Oliveira	Agente Administrativo	03/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
27030	Sonia Cristina Ribeiro	Medico	15/01/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - UMS
8206	Sonia Lima de Araujo Santos	Professor II - 40 horas	05/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
485	Sonia Maria de Souza Macedo	Professor Cl. Única 40 horas	2/10/1990	INATIVO	SEMED
1329	Sonia Maria Alves	Professor II - 25 horas	10/06/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1228	Sonia Maria dos Santos Silva	Professor II - 25 horas	13/06/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB

7935	Sueleide Felix da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	11/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10766	Suzana Maria Macedo Miranda da Silva	Professor II - 25 horas	16/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7188	Suzana Maria Macedo Miranda da Silva	Professor I - 25 horas (Nivel II)	06/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1359	Suziane Ventorim Pereira Francisco	Professor I - 25 horas	19/02/2020	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1164	Taiza Nepomuceno Rocha	Técnico em Raio X	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10707	Tania Gonçalves	Professor II - 40 horas	16/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche

10812	Tarcio Erik Venancio Moraes	Auxiliar de Serviços Diversos	16/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
1196	Tatiane Soares Amorim	Agente Administrativo	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	GABINETE - Serviços Postais
29409	Taylor Marcelo Marques Hantt	Chefe Seção de Cadastro Imobiliário	01/04/2019	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	COOPLAN - Administração
1226	Telmo do Amaral Dias	Tecnico em Agropecuaria	09/06/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAGRIC - Fundo Mun. de Desenvolvimento Rural Sustentável
4197	Teodora do Espirito S Neta	Monitor de Ensino 40h	02/08/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
477	Teresa Assis da Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	05/11/1990	INATIVO	SEMED - Administração
2755	Teresinha Odete Zanetti	Auxiliar de Copa e Cozinha	12/08/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
1465	Tereza Souza	Monitor de Ensino 40h	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
140	Terezinha Rosa Coelho	Gari	07/02/1990	INATIVO	SEMOSP - Administração
29440	Thauan Keven Gomes Guaitolini	Medico	05/12/2019	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (CROGNPTSR)ATO POR TEMPO DETERMINADO	SEMSAU - UMS
29440	Thauan Keven Gomes Guaitolini	Medico	01/06/2020	(RGPS)	SEMSAU - UMS
9725	Uelliton Rodigues dos Santos	Vigia	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9857	Vagna Aparecida Ferreira Da Paz	Professor II - 40 horas	09/09/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1212	Vagner Borges de Sa	Agente Administrativo	04/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
159	Valdecir Antonio Hoffmann	Operador de Maquinas	02/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
1280	Valdeilton Correia Fernandes	Pedreiro	04/05/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
1334	Valdeir Pereira Cipriano	Auxiliar Cuidador	09/08/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
167	Valdemar Alves dos Santos	Agente Administrativo	07/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
442	Valdeme Campos da Luz	Professor Cl. Unica 40h	13/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
129	Valdemir Alves Lima	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
1635	Valdemiro Ahnert	Professor Cl. Unica 40h	19/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29463	Valdimar dos Reis Coelho	Tecnico em Enfermagem	30/03/2020	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - COVID
1172	Valdineia Emidio da Silva Binow	Tecnico em Enfermagem	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
8273	Valdineia Vaz Lara	Agente Administrativo	09/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
10626	Valdiney Leite Lima	Tecnologo em Gestão Ambiental	09/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
2135	Valdir Dias de Oliveira	Pedreiro	01/08/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1156	Valdir Rigolin	Motorista	02/08/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
7137	Valdirene da Hora Borges	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
3549	Valdivino Barbosa da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
7285	Valquiria F. De Souza Lara	Professor I - 25 horas (Nivel II)	16/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
1338	Vanderleia Aparecida da Silva Walcher	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
26212	Vanderleia Sarter	Agente de Endemias	01/10/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes de Endemias
10294	Vanessa Ambrozini Binow Grinivald	Auxiliar de Copa e Cozinha	25/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1309	Vanessa Heloisa Franchi Borges	Enfermeiro	04/10/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
29238	Vanessa Peter de Sousa Ferreira	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1144	Vanessa Plaster de Melo	Tecnico Educacional/Cuidador	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
1344	Vanessa Schwanz	Auxiliar Cuidador	27/12/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
23620	Vania Aparecida De Oliveira Ferreira Guirão	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1303	Vania Queiroz Lacerda	Tecnico em Enfermagem	24/07/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
716	Vania Ramos	Tecnico em Enfermagem	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
28932	Vanilda Macena de Souza Butzke	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários

1173	Vanilson Gomes Araujo	Motorista	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
10197	Vanusa de Mendonça Silva	Professor II - 25 horas	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
7536	Vanuza Francisca de Souza	Técnico em Raio X	05/02/2019	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
26018	Vauquiria Rodrigues de Araujo	Agente Comunitario de Saude	01/08/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
241	Vera Lucia de Souza	Professor I - 40 horas (Nivel II)	15/07/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9296	Veranilda Schnaider Guering Leite	Auxiliar de Serviços Diversos	04/06/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
3859	Veronice Assini Masquio	Monitor de Ensino 40h	26/09/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMELC - Administração
183	Victor Clemente	Motorista	01/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
9423	Vilma Francisca dos Santos Goese	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
8222	Vilma Ribeiro Emerich	Auxiliar de Copa e Cozinha	05/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9652	Vilmar Alves de Souza Pereira	Agente Administrativo	01/04/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
9652	Vilmar Alves de Souza Pereira	Diretor Divisão de Almoxarifado	01/07/2020	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMED - Administração
1449	Vilmar dos Reis Lopes	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
745	Vilson Ribeiro Emerich	Agente Administrativo	17/08/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
10227	Vilson Sena de Macedo	Professor II - 25 horas	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
5037	Vitalina Maria Antunes de Moraes	Auxiliar de Serviços Diversos	01/01/2020	INATIVO	SEMED - Ensino Fundamental
1122	Volmi Hoffmann	Motorista de Transporte Escolar	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9695	Walter da Silva	Professor II - 25 horas	01/05/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6068	Walter da Silva	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/11/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
4235	Walter Goncalves Lara	Vice Prefeito Municipal	01/01/2017	ELETIVO (RPPS)	GABINETE - Administração
4235	Walter Goncalves Lara	Auxiliar de Serviços Diversos	11/09/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
10170	Weksley Cussol Lopes	Agente Administrativo	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
10170	Weksley Cussol Lopes	Coordenador Execução Orçamentária	01/06/2012	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMED - Administração
9938	Weligton Lopes	Tecnico em Enfermagem	25/11/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1627	Weliton Pereira Campos	Professor I - 40 horas (Nivel II)	04/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9156	Wellington Luiz da Silva	Professor II - 25 horas	01/09/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1175	Wellington Luiz Souza Santos	Motorista de Ambulância	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1197	Wilhsmar Xavier Santana	Motorista de Transporte Escolar	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1163	William Douglas Elias Prata	Motorista de Ambulância	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
29428	Willian Marques Bianchini da Silva	Chefe da Equipe de Pontes e Bueiros	02/09/2019	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMOSP - Administração
8940	Zenilda Dubberstein Rossow Kunde	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/04/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
28380	Zenilda Quirino dos Santos	Diretor da Divisão de Material e PCaotorirmdeônnaidoor (a) Geral do Setor de	01/09/2011	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAF - Administração
434	Zenilda Renier Von-rondon	Licitações	01/04/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	GABINETE - Administração
434	Zenilda Renier Von-rondon	Agente Administrativo	13/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	GABINETE - Administração

2313	Zosmo Ferreira de Novais	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:55B6CDE9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2020 SEMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: das 06h ás 24h do dia 06/01/de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais – Psicólogo**, **Assistente Social, Educador Social, Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Diversos** em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, Lei Municipal nº Lei Municipal n° 2.319/2020, Lei Municipal nº 1.946/2016, Decreto Lei 5.452/1943 (CLT), Lei Municipal n° 2.320/2020 alterações obedecendo às seguintes condições:

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais: **Psicólogo (a)**, **Assistente Social, Educador Social, Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Diversos** no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.

1.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável por igual período.

1.3. O processo seletivo será realizado e coordenado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio da Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado, nomeada através da **Portaria nº 1233/GP/2020**, destinada a selecionar candidatos à função de **Psicólogo**, **Assistente Social, Educador Social, Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Diversos** para a contratação por prazo determinado;

1.4. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto á Administração Pública Municipal;

1.5. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (https://espigaodooeste.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/).

1.6. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016 e Decreto Lei 5.452/1943 (CLT).

2.DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1 O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final.

2.2 O tempo de duração do contrato de trabalho será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo por 12 (doze) meses.

2.3 O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e será limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET: As Inscrições serão realizadas pela internet, com o envio para o endereço de correio eletrônico da **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Espigão do Oeste (creasseletivo@gmail.com), no período das **06h ás 24h do dia 06 de Janeiro de 2021, As inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.**

3.2. O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados neste Edital e enviar digitalizada a documentação comprobatória, em formato PDF.

3.3 Aos candidatos serão obrigatórios o envio dos itens 3.3.1 a 3.3.3:

3.3.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido – anexo I.
3.3.2. Cédula de identidade ou da identidade profissional;
3.3.3. Cartão do CPF;

3.4 Aos candidatos serão facultados o envio dos itens 3.4.1 a 3.4.5, mas a falta de documentos comprobatórios poderá implicar na nota do candidato:

3.4.1. Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão;
3.4.2. Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação;

3.4.3. Certificado de conclusão do ensino médio; Comprovante de participações em congressos, conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins;
3.4.4. Comprovantes de Tempo de exercício na função em que concorre ou documento equivalente original.
3.4.5 Currículo

3.5 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

3.6 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

3.7 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1.Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ ou postal, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item **'3.1, 3.2 e 3.3'**;

4.2. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

4.3. Durante o período que estiver decretado Estado de Calamidade Pública devido a Pandemia do Coronavírus, COVID-19, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020**, desde que assinem termo de responsabilidade, ou seja:
4.3.1 Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;
4.3.2 Grávidas;
4.3.3 Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença, a serem avaliadas e atestadas pela junta médica oficial.

4.4. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

5.1.O processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada:

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Lotação	Remuneração
Psicólogo (a)	Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP/20	**01** (Uma)	40 horas/ semana	CREAS (centro de referência especializado de Assistência Social)	Vencimento: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) e gratificação inerente ao cargo de R$ 666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **TOTAL: 1.711,40**
Assistente Social	Conclusão do Curso de Graduação em Assistência Social e registro no CRESS	**01** (Uma)	40 horas/ semana	CREAS (centro de referência especializado de Assistência Social)	Vencimento: R$ 1.045.00 e gratificação inerente ao cargo de R$ 666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **TOTAL: 1.711,40**
Educador Social	Conclusão do Curso do ensino médio e Certificado específico na área de Educador Social	**02 (Duas)**	40 horas/ semana	CREAS (centro de referência especializado de Assistência Social)	Vencimento: R$ 1.045,00 + gratificação R$85,64 **TOTAL: 1.130,64**
Agente Administrativo	Certificado de conclusão do Ensino médio completo	**01 (**vaga)	40 horas/ semana	CREAS (centro de referência especializado de Assistência Social)	Vencimento: R$ 1.045,00 + gratificação R$85,64 **TOTAL: 1.130,64**
Auxiliar de Serviços Diversos	Certificado de conclusão do Ensino fundamental completo	**01 (vaga)**	40 horas/ semana	CREAS (centro de referência especializado de Assistência Social)	Vencimento: R$ 1.045,00 + gratificação R$85,64 **TOTAL: 1.130,64**
Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					

5.2. Além das vagas previstas no item '5.1', poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

5.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.3.1 Não serão reservadas vagas a pessoas com deficiência devido ao número de vaga não atingir a 01 (um) inteiro, conforme percentual previsto no art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.

5.4. SÃO ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS DESCRITOS NO ITEM '5.1':

5.4.1 Do **Psicólogo e Assistente Social:** • Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social, Psicologia • Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); • Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; • Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); • Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; • Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.
Principais atividades: • Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; • Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; • Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; • Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; • Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais

políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; • Trabalho em equipe interdisciplinar; • Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; • Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; • Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; • Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

5.4.2 Do Educador Social: • Escolaridade mínima de nível médio completo; • Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; • Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS; • Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; • Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco.
Principais Atividades: • Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; • Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; • Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; • Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.
5.4.3 Do Auxiliar Administrativo: • Escolaridade mínima de nível médio completo; • Conhecimento sobre rotinas administrativas; • Domínio de informática e internet; • Desejável conhecimento sobre gestão documental.
Principais Atividades: • Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade; • Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários; • Agendamentos, contatos telefônicos; • Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede; • Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; • Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

5.4.4 Do **Auxiliar de Serviços Diversos:** Escolaridade mínima de nível básico completo e cursos na área de limpeza e serviços gerais.
Principais Atividades: serviços de limpeza e organização no local de trabalho, serviços de copa e cozinha (inclui alimentação para os atendidos)

6.REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.

6.1. Estar em dia com obrigações eleitorais;
6.2. Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
6.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
6.4. Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
6.5. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
6.6. Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
6.7. Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;
6.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

6.9 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

6.9.1 Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
6.9.2 Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;
6.9.3 Não possuir disponibilidade no CNES conforme cargo pretendido.

7. DO CRITÉRIO DO JUGAMENTO: ANÁLISE DE CURRICULO – PROVA DE TÍTULOS.

7.1O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.
7.2A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pela Portaria nº 1233/GP/2020.
7.3.A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
7.4.A Prova de Títulos tem como objetivo:
7.4.1. Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito – item '**3.3'** –de caráter eliminatório;
7.4.2. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital – de caráter classificatório e eliminatório.
7.5.A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Exercício profissional	37,5
II - Qualificação profissional	62,5

7.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Todos	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10 pontos
Pós-graduação em nível de **especialização** específico para área de atuação.	Todos	03 pontos (máximo de 01 curso)	03 pontos
Estágio probatório em órgão específica para área de atuação.	Todos	7,5 pontos (máximo de 01 curso)	7,5 pontos
Pós- graduação em nível de **Mestrado** na área pretendida.	Todos	10 pontos (máximo de 01 curso)	10 pontos
Pós- graduação em nível de **Doutorado** na área pretendida.	Todos	15 pontos (máximo de 01 curso)	15 pontos
Declaração de estar Cursando Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Todos	01 pontos (máximo de 01 curso)	01 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade presencial.	Todos	2,5 pontos (máximo de 05 cursos)	12,5 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade EAD.	Todos	02 pontos (máximo de 05 cursos)	10 pontos

Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Todos	0,2 pontos (máximo de 05 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Todos	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

7.6. Para fins de contabilização de pontos, aqueles que apresentarem dois ou mais contratos no mesmo período, será atribuído pontuação em apenas um.

7.7. O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item '7.5' de comprovação da qualificação profissional e/ou experiência profissional terá atribuída pontuação ZERO no excedente.

7.8. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item **'1.5'** deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico;

8. DOS RECURSOS.

8.1. Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de **13/01/2021**. Das 07 às 13hs.

8.2. Os recursos de que trata o item '8.1' deverão ser protocolados com a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo por meio do correio eletrônico: creasseletivo@gmail.com.

8.3 Não serão aceito recursos por via postal ou fax, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

8.4. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo III do presente Edital.

8.5. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 24horas após o decurso do prazo descrito no item '8.1' e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item '1.5', das disposições gerais deste edital.

8.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pela Portaria nº 1233/GP/2020, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

9.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: **https://espigaodooeste.ro.gov.br**e **http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**de acordo com o item '1.5'.

9.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

9.3.1. Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;
9.3.2. Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos – Área II do item '7.5';
9.3.3. Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos – Área Ido item '7.5';
9.3.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.

9.4.1. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:
9.4.2. Anexo I – Cronograma de Atividades;
9.4.3. Anexo II – Ficha de inscrição;
9.4.4. Anexo III - Requerimento para Recurso; e
9.4.5. Anexo IV – Modelo de *Curriculum vitae*.

9.5. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - AROM e no sitio virtual do município de Espigão do Oeste, conforme estabelecido no item '1.5'.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

10.1 Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item '1.2', devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo estipulado no edital de convocação, munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia:

10.1.1 Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;
10.1.2 Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;
10.1.3 Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local);
10.1.4 Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido);
10.1.5 Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos);**
10.1.6 Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;

10.1.7 Carteira de identificação do grupo sanguíneo;
10.1.8 Cadastro de Pessoa Física – CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos);
10.1.9 Carteira de Identidade – RG;
10.1.10 Título de Eleitor;
10.2.11 Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
10.1.12 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro);
10.1.13 Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido.***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades);***
10.1.14 Declaração de**existência ou não**quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
10.1.15 Declaração do candidato, informando sobre a**existência ou não**de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
10.1.16 Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado;
10.1.17 Comprovante de conta corrente existente na Banco do Brasil;
10.1.18 Foto 3×4.

10.2 Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;
10.3 O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;
10.4 Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
10.5 Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AROM;
11.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pela *internet* os atos e editais referentes a este teste seletivo;

11.4. Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 05 (cinco) anos;

11.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

11.6. A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

11.7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Espigão do Oeste 29 de Dezembro de 2020.

MARLENE TONIELLO TESCH
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMAS

ANEXO I
CRONOGRAMA
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 009/SEMAS/2020

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Inscrição dos Candidatos	06 /01/2021
Publicação do Resultado das inscrições	08/01/2021
Análise de *Curriculum vitae-Prova de Títulos*	11/01/2021
Publicação dos Resultados Provisórios	13/01/2021
Prazo para Apresentação de recursos	14/01/2021
Publicação do Julgamento dos Recursos	15/01/2021
Homologação do Teste Seletivo	18/01/2021

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 009/2020/ SEMAS
I – DADOS PESSOAIS
O1 – NOME

02 – ENDEREÇO

03 – TELEFONE: ( ) 04 –CELULAR
05-EMAIL:_____
06 - DATA DE NASCIMENTO____/____/_____ 07 - ESTADO CIVIL _____
8 -SEXO ( )M ( )F 9 – NATURALIDADE _____
_____ 10 - UF_____ 11 – PROFISSÃO _____
12 – NOME DO PAI:
13 – NOME DA MÃE:
14 – IDENTIDADE: ORGÃO ESPEDIDOR:
15 – CPF _____._____._____-_____

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:

[ ] PSICÓLOGO;
[ ] ASSISTENTE SOCIAL;
[ ] EDUCADOR SOCIAL;
[ ] AGENTE ADMINISTRATIVO
[ ] AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Espigão do Oeste _____de 2020.·.

_____
Nome e assinatura do candidato

ANEXO III

EDITAL SEMSAU Nº 009/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REQUERIMENTO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

RECURSO RELATIVO: ( ) Homologação das Inscrições; **( )** Homologação de Resultados.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO/ENTREGA/ENVIO DO REQUERIMENTO:
1) Preencher 01 (um) formulário para cada candidato;
2)O requerimento deverá ser impresso, datado, assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico: creasseletivo@gmail.com
3) O período de entrega do requerimento do recurso será de **02/12/2020**, conforme Edital 009/2020
Obs: A identificação do candidato e argumentação poderão ser digitadas.

Nome:	
Inscrição/Cargo	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Venho respeitosamente solicitar a V.S.a. à analise do(s) questionamentos a seguir, considerando que solicitei a inscrição no **Processo seletivo Simplificado 009/2020 SEMAS de Espigão do Oeste.**

Fundamente seu questionamento de forma sucinta e objetiva:

Termos em que pede e aguarda deferimento.

_____, _____de _____de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

MODELO DE *CURRICULUM VITAE* POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 009/2020/SEMAS		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:		**Celular:**
Data de Nascimento:		**E-mail:**
Estado Civil:		**Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.**
Naturalidade:		**UF:**
Profissão:		
Nome do Pai:		
Nome da Mae:		
CPF N°	**RG:**	**Órgão Expedidor:**
Título de Formação Acadêmica:		
Título de Especialização Pós Graduação (Especificar o nome do curso e instituição): -		

Declaração de participação em estágio probatório (Especificar o nome da instituição): -
Título de Especialização Mestrado (Especificar o nome do curso e instituição): -
Título de Especialização Doutorado (Especificar o nome do curso e instituição): -
Declaração de estar cursando Especialização Pós Graduação (Especificar o nome do curso e instituição):
CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA MODALIDADE PRESENCIAL MÍNIMO 40 HORAS. **(**INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade exigida pelo cargo**):**
CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA MODALIDADE EAD MÍNIMO 40 HORAS. **(**INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade exigida pelo cargo**):**
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, PALESTRAS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS E AFINS (Indicar o curso e instituição**):**
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO: INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades da área exigida pelo cargo – (Instituição e o período):
Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS. Espigão do Oeste, _____de_____2020. _____ **ASSINATURA DO CANDIDATO**

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:80F13451

GABINETE DO PREFEITO
VISO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS EDITAL 009/2020 SEMAS

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: das 06h00min às 24h00minhs do dia 06 de Janeiro de 2021.

A **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste** por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna Público que realizará **seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais - Psicólogo**, **Assistente Social, Educador Social, Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Diversos** por período de doze meses conforme a seguir:

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Lotação	Remuneração
Psicólogo (a)	Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP/20	**01** (Uma)	40 horas/ Semana	CREAS (centro de referência especializado de Assistência Social	Vencimento: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) e gratificação inerente ao cargo de R$ 666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **TOTAL: 1.711,40**
Assistente Social	Conclusão do Curso de Graduação em Assistência Social e registro no CRESS	**01** (Uma)	40 horas/ Semana	CREAS (centro de referência especializado de Assistência Social)	Vencimento: R$ 1.045.00 e gratificação inerente ao cargo de R$ 666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **TOTAL: 1.711,40**
Educador Social	Conclusão do Curso do ensino médio e Certificado especifico na área de Educador Social	**02 (Duas)**	40 horas/ Semana	CREAS (centro de referência especializado de Assistência Social)	Vencimento: R$ 1.045,00 + gratificação R$85,64 **TOTAL: 1.130,64**
Agente Administrativo	Certificado de conclusão do Ensino médio completo	**01 (**vaga)	40 horas/ Semana	CREAS (centro de referência especializado de Assistência Social)	Vencimento: R$ 1.045,00 + gratificação R$85,64 **TOTAL: 1.130,64**
Auxiliar de serviços diversos	Certificado de conclusão do Ensino fundamental completo	**01 (vaga)**	40 horas/ Semana	CREAS (centro de referência especializado de Assistência Social	Vencimento: R$ 1.045,00 + gratificação R$85,64 **TOTAL: 1.130,64**
Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					

As Inscrições serão realizadas pela internet, com o envio para o endereço de correio eletrônico da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste (***creasseletivo@gmail.com***), no período das **06h00min às 24h00min do dia 06 de Janeiro de 2021, As inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.**

O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados no Edital e enviar digitalizada a documentação constante nos itens **'3.3 e 3.4'**, em arquivo em formato PDF.

O edital com todas as informações encontra-se disponível gratuitamente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no seguinte endereço eletrônico: **http://espigaodooeste.ro.gov.br**

MARLENE TONIELLO TESCH
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMAS

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DD90178A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
LAUDA - RELAÇÃO SERVIDORES

ESTADO DE RONDÔNIA IPRAM - INSTITUTO DE PREV. MUN DE ESP. DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2020		
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - EFETIVO/IPRAM							
1	3015901	ALESSANDRA COMAR NUNES (3015901)	85415839100	PROCURADOR JURIDICO	02/03/2009	04/10/1976	Ativo
2	3016994	CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS (3016994)	87407272204	CONTROLADOR INTERNO	11/01/2016	07/08/1984	Ativo
3	3017038	ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO (3017038)	03041849267	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	21/08/2018	05/08/1996	Ativo

4	3017018	ESVANIA DA SILVA (3017018)	96343796215	CONTADOR (CEDIDO)	03/07/2017	14/01/1987	Ativo
5	3016995	EVANIA SCHULZ (3016995)	64416356234	ZELADORA	11/01/2016	24/09/1980	Ativo
6	3017054	Kerlen Silva Vilarinho Martins (3017054)	00592881245	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	29/07/2019	02/07/1994	Ativo
7	3015401	NAIRA REGINA RICIERI (3015401)	03005068994	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/11/2008	10/05/1981	Ativo
8	3016041	VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA (3016041)	71664327215	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2009	14/12/1978	Ativo
9	3017069	Vilson Ribeiro Emerich (3017069)	75318857272	PRESIDENTE INTERINO	10/06/2020	05/08/1982	Ativo
000004 - PENSIONISTA							
10	3017040	ALZENIR RAMOS DOS SANTOS (3017040)	73185906268	PENSIONISTAS	06/09/2018	18/01/1972	Ativo
11	1321	APARECIDA RAMOS AMORIM (1321)	05843489833	PENSIONISTAS	08/02/2002	28/01/1945	Ativo
12	941	BEATRIZ MIRANDA (941)	20780044215	PENSIONISTAS	25/04/1998	22/01/1967	Ativo
13	3016814	BERTULINA ALVES TEIXEIRA (3016814)	86160990268	PENSIONISTAS	19/08/2013	08/03/1936	Ativo
14	1041321	DULCELINA SOUZA DE OLIVEIRA KUNDE (1041321)	39024520215	PENSIONISTAS	04/05/2005	24/04/1963	Ativo
15	3013021	ETELVINA DE JESUS OLIVEIRA (3013021)	35152206234	PENSIONISTAS	14/11/2006	07/06/1955	Ativo
16	3017046	GEOVANA GOLDNER OLIVEIRA LIMA (3017046)	06206655210	PENSIONISTAS	03/12/2018	23/07/2010	Ativo
17	3017046	GEOVANA GOLDNER OLIVEIRA LIMA (3017046)	06206655210	PENSIONISTAS	03/12/2018	23/07/2010	Ativo
18	3016993	GIUSSA CASSIANO JULIO (3016993)	16242130220	PENSIONISTAS	22/12/2015	18/01/1940	Ativo
19	3017071	HUMBERTO HELISON PINHEIRO (3017071)	20665273860	PENSIONISTAS	22/09/2020	27/11/1964	Ativo
20	3017012	JURANDIR DOS SANTOS (3017012)	61139505220	PENSIONISTAS	04/01/2017	31/01/1968	Ativo
21	1041401	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA CASSIANO (1041401)	34955887287	PENSIONISTAS	30/10/2005	05/02/1965	Ativo
22	3017056	MARIA DE LOURDES GONÇALVES (3017056)	35175800230	PENSIONISTAS	04/11/2019	18/04/1950	Ativo
23	1241	MARIA PENHA DE OLIVEIRA (1241)	32670958249	PENSIONISTAS	08/11/1998	30/09/1948	Ativo
24	3017048	MARIA TINN GARBRETE (3017048)	46882138249	PENSIONISTAS	22/01/2019	11/07/1941	Ativo
25	3017007	MARISA DE OLIVEIRA FURLAN FRANÇA (3017007)	16242009234	PENSIONISTAS	08/07/2016	21/07/1965	Ativo
26	1401	NELY BORCATE (1401)	64663663249	PENSIONISTAS	21/01/1999	05/04/1975	Ativo
27	3016991	NEUZA DE JESUS DO CARMO (3016991)	38943158220	PENSIONISTAS	13/07/2015	20/12/1959	Ativo
28	20701	SELVINA MARIA DE SÁ DOS REIS (20701)	56052235268	PENSIONISTAS	20/10/2002	19/04/1966	Ativo
Página 1							
29	1671	SHIRLEY VIANA (1671)	57926883204	PENSIONISTAS	31/03/1994	11/05/1969	Ativo
30	3016804	TEREZINHA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA (3016804)	64812871468	PENSIONISTAS	25/02/2012	09/03/1958	Ativo
31	3016990	TEREZINHA ROSA COELHO (3016990)	34948465291	PENSIONISTAS	17/04/2015	17/07/1944	Ativo
000008 - CONSELHEIROS DO IPRAM							
32	3017047	Genesio Martins de Souza (3017047)	20377193291	CONSELHEIRO	03/12/2018	28/05/1961	Ativo
33	3016807	NAIRA REGINA RICIERI LARA (3016807)	03005068994	COMITE DE INVESTIMENTOS	01/01/2013	10/05/1981	Ativo
34	3017077	Renata Cristina S. Silveira (3017077)	88116956787	CONSELHEIRO	24/11/2020	13/07/1966	Ativo
35	3017024	ROSÂNGELA HUMEL (3017024)	42018374249	CONSELHEIRO	01/08/2017	21/12/1971	Ativo
36	3017023	ROSELI MARTINS DA SILVA (3017023)	25614410244	CONSELHEIRO	01/08/2017	08/05/1960	Ativo
37	3017028	SERGIO DE CARVALHO (3017028)	27700542287	CONSELHEIRO	25/08/2017	07/03/1967	Ativo
38	3017070	Valdineia Vaz Lara (3017070)	74106589249	COMITE DE INVESTIMENTOS	17/06/2020	14/08/1984	Ativo
39	3017025	VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA (3017025)	71664327215	CONSELHEIRO	01/08/2017	14/12/1978	Ativo
40	3017073	Vera Lucia de Souza (3017073)	47052007215	CONSELHEIRO	03/09/2020	26/07/1972	Ativo
41	3017022	VILSON RIBEIRO EMERICH (3017022)	75318857272	COMITE DE INVESTIMENTOS	01/08/2017	05/08/1982	Ativo
000009 - APOSENTADORIA POR IDADE							
42	3016999	ANTONIO BATISTA DA SILVA (3016999)	21100616934	VIGIA	09/09/2005	15/01/1950	Ativo
43	3015581	APPARECIDA RODRIGUES CARVALHO (3015581)	06183083852	APOSENTADO	01/10/2001	04/11/1938	Ativo
44	3017026	ARISTIDES BLASQUES (3017026)	19015283915	OPERADOR DE MÁQUINAS	11/06/1997	10/06/1947	Ativo
45	3017034	ARMANDO DE ARAÚJO BARROS (3017034)	07905734234	MOTORISTA	24/07/1991	11/10/1952	Ativo
46	3016984	BENEDITA MARGARIDA DA SILVA BATISTA (3016984)	88805000825	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	26/09/2001	04/08/1950	Ativo
47	3017063	Clair Perini (3017063)	18332498287	AUX. COPA E COZINHA	02/07/1992	18/11/1958	Ativo
48	3017031	DALVA JOSE DOS SANTOS (3017031)	32670800297	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2001	24/08/1957	Ativo
49	3017032	DIRCE SALVI BIANCHETTO (3017032)	32759924220	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2001	18/02/1956	Ativo
50	3017000	EDNAURO GARCIA (3017000)	25517384153	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	03/07/1995	27/01/1951	Ativo
51	3017061	Emilio Dalosto (3017061)	17426278034	MOTORISTA	01/10/1987	25/11/1950	Ativo
52	3016812	GENI DIAS BATISTA DA SILVA (3016812)	34968040253	AUX. COPA E COZINHA	13/07/1992	25/04/1953	Ativo
53	3016985	GERALDO GONÇALVES PEREIRA (3016985)	11406690287	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15/10/2003	26/01/1949	Ativo
Página 2							
54	1015671	IRACEMA CLOSS (1015671)	48347175772	PROFESSORA	03/06/1992	29/08/1944	Ativo
55	1041831	IVO DE PAULA MARTINS (1041831)	10294155287	PEDREIRO	20/07/1992	16/01/1941	Ativo
56	3017049	Izabel Aparecida dos Santos (3017049)	60437286800	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/10/2001	08/05/1949	Ativo
57	3016805	JACY SILVA PEREIRA (3016805)	38649721249	AUX. COPA E COZINHA	10/09/1990	18/10/1952	Ativo
58	3016811	JOÃO MARINHO DOS SANTOS (3016811)	25753231187	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	02/01/1987	12/04/1943	Ativo
59	3016981	JOSE BATISTA DE MATOS (3016981)	11490241272	APOSENTADO	10/02/1990	20/02/1944	Ativo
60	3012721	JOSÉ DOMINGOS (3012721)	18335748268	COZINHEIRO	01/06/1988	13/10/1940	Ativo
61	3017020	JOSE RODRIGUES COELHO (3017020)	11276940220	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	03/07/1995	27/10/1950	Ativo
62	3016996	MARIA FLORINDA RODRIGUES (3016996)	45698392234	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2001	20/08/1955	Ativo
63	3017003	MARIA MARQUES DE MIRANDA (3017003)	32609450249	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	22/03/2005	12/03/1951	Ativo
64	3016816	MARIA PINTO FERREIRA FARIAS (3016816)	21881502287	AUX. COPA E COZINHA	19/01/1990	19/07/1953	Ativo
65	3017064	Marilza Meireles de Souza (3017064)	21882010272	AUX. COPA E COZINHA	01/02/2007	30/09/1957	Ativo
66	3016810	MARTA DE MORAIS BINOW (3016810)	34969489220	AUX. COPA E COZINHA	16/10/1996	09/11/1952	Ativo
67	3017021	NEUSA DE ABREU (3017021)	16260538200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2001	10/04/1952	Ativo
68	3017035	ROMANA PEREIRA DOS SANTOS (3017035)	32616074249	AUX. COPA E COZINHA	08/04/1990	23/02/1954	Ativo
69	3014341	TERESA ASSIS DA SILVA (3014341)	40798500263	AUX. COPA E COZINHA	05/11/1990	24/10/1945	Ativo
70	1040941	TEREZINHA ROSA COELHO (1040941)	34948465291	GARI	07/02/1990	17/07/1944	Ativo
71	3017059	Vitalina Maria Antunes de Moraes (3017059)71	22932410253	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20/09/2001	12/10/1959	Ativo

000010 - APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO							
72	3017004	ALVINA KALK LUDTICK (3017004)	34955712215	PROFESSOR I - 25 HORAS	01/08/1990	18/04/1961	Ativo
73	3017015	ANA MARIA ZAHN GOESE (3017015)	94084637734	PROFESSOR I - 40 HORAS	02/05/1991	27/09/1957	Ativo
74	3017043	ANA RITA CÔGO (3017043)	93741170704	PROFESSOR I - 40 HORAS	01/06/1992	06/07/1967	Ativo
75	3017053	Darci Ribeiro Cardoso (3017053)	37200151904	FISCAL ARREC. TRIBUTARIA	01/08/1990	11/10/1958	Ativo
76	3017036	DELZI LOPES DE ARAÚJO (3017036)	43753167568	PROFESSOR I - 25 HORAS	18/10/1999	12/07/1965	Ativo
77	3017057	Dulcelina Souza de O Kunde (3017057)	39024520215	GARI	14/06/1990	24/04/1963	Ativo
78	3017011	ERICA KREITLOW BAILKE (3017011)	88094600730	PROFESSOR CL. UNICA 40H	02/05/1991	20/09/1966	Ativo
79	3017045	Gilson Alves Taurino (3017045)	55890580744	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10/02/1990	31/07/1958	Ativo
80	3017041	IRIS INES FURLAN (3017041)	29054605200	AUX. COPA E COZINHA	02/02/1990	19/09/1958	Ativo
81	3017029	JOEL CORREA DE OLIVEIRA (3017029)	62649078715	PROFESSOR I - 25 HORAS	01/10/2001	10/12/1958	Ativo
Página 3							
82	3017052	Jovenilda Martins Mendonça (3017052)	35134674272	PROFESSOR I - 25 HORAS	14/02/2002	03/02/1969	Ativo
83	3017033	LEIZETE BRUNO (3017033)	17743184234	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	02/05/1991	14/09/1958	Ativo
84	3017055	LEONICE DE FATIMA MASCHEO (3017055)	38943328249	AUX. COPA E COZINHA	02/02/1990	26/06/1957	Ativo
85	3017060	Leonilda Dobke Waiandt (3017060)	26091151215	ZELADORA	14/10/1996	27/01/1965	Ativo
86	3017037	LUCIA REGINA MOKAN (3017037)	31015328091	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/1996	03/09/1957	Ativo
87	3017058	Lucilda Norma Mayer Farias (3017058)	34040455215	AUXILIAR SERVIçOS DE SAúDE	02/05/1991	04/06/1958	Ativo
88	3013291	LUCINÉIA LUBIANA GONÇALVES GABRIEL (3013291)	61956856749	PROFESSOR I - 40 HORAS	01/10/1993	30/12/1958	Ativo
89	3017019	MARIA APARECIDA REIS LIMA PONATH (3017019)	98092634734	PROFESSOR I - 40 HORAS	18/09/1995	23/04/1967	Ativo
90	3017002	MARIA DE ARAUJO PEREIRA (3017002)	41952898234	PROFESSOR I - 25 HORAS	04/02/2002	29/09/1954	Ativo
91	3017074	Maria do Socorro Gomes Furtado Butzke (3017074)	34949607200	AUXILIAR SERVIçOS DE SAúDE	13/09/1991	05/11/1952	Ativo
92	3017062	Maria Perpetua de Abreu (3017062)	35151412272	GARI	07/02/1990	26/01/1961	Ativo
93	3016997	MARINA SCHRAIBER GUMZ (3016997)	46692495687	PROFESSOR I - 25 HORAS	04/04/1991	29/05/1964	Ativo
94	3017014	MARIZETH HELENA GONÇALVES (3017014)	22933050234	PROFESSOR I - 40 HORAS	10/04/1991	12/12/1962	Ativo
95	3016987	MARLENES MENEGUETTI COSSUOL (3016987)	34876308691	PROFESSOR I - 25 HORAS	07/02/1991	24/04/1956	Ativo
96	3017065	Marli da Penha Souza Silva (3017065)	94810990753	PROFESSOR I - 40 HORAS	18/10/1996	02/06/1964	Ativo
97	3017017	MIGUEL FERNANDES SOBRINHO (3017017)	17759803672	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/02/1990	29/04/1954	Ativo
98	3017075	Neuza de Jesus do Carmo Silva (3017075)	38943158220	AUX. COPA E COZINHA	08/07/1991	20/12/1959	Ativo
99	3017044	Nilce Maria Barella (3017044)	31033784087	PROFESSOR II - 25 HORAS	17/09/1993	19/07/1958	Ativo
100	3017016	NILZA MARIA DOS SANTOS SALVATICO (3017016)	40798607220	PROFESSOR I - 25 HORAS	13/02/1990	12/07/1966	Ativo
101	3017076	Otamar Machado (3017076)	09054510234	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	02/05/1991	20/05/1960	Ativo
102	3017067	Paulo Sergio Resende Paula (3017067)	89212533868	PROFESSOR I - 40 HORAS	25/01/1990	16/05/1952	Ativo
103	3017039	RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA (3017039)	88116956787	PROFESSOR II - 25 HORAS	15/06/2007	13/07/1966	Ativo
104	3017005	SEVERINO AFONSO DA SILVA (3017005)	26720299468	FISCAL ARREC. TRIBUTARIA	01/08/1990	27/04/1958	Ativo
105	3016986	SILENE DA PENHA BUFFON PEREIRA (3016986)	00410305758	PROFESSOR I - 25 HORAS	03/06/1992	06/01/1964	Ativo
106	3017068	Sonia Maria De Souza Macedo (3017068)	34059440230	PROFESSOR CL. UNICA 40H	10/02/1990	03/03/1970	Ativo
000011 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ							
107	3017042	ANA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS FIRMINO (3017042)	60196904587	PROFESSOR I - 25 HORAS	16/04/2004	15/06/1968	Ativo
108	3017066	Edileia Nunes Santiago (3017066)	95201653200	TéCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2016	01/08/1988	Ativo
109	3016803	ERIADNE STEFANY E POLISEL (3016803)	42061083234	PROFESSOR II - 25 HORAS	26/09/1997	16/12/1964	Ativo
Página 4							
110	3014771	JANIRA DA MOTA LIMEIRA (3014771)	10732322200	AUX. COPA E COZINHA	01/11/1993	26/03/1948	Ativo
111	3017001	JOSÉ AURIMAR FERREIRA (3017001)	40720420482	FISIOTERAPEUTA	26/08/2003	24/07/1961	Ativo
112	3016989	JOSÉ NATIO MOREIRA DA SILVA (3016989)	17633060620	PROFESSOR I - 25 HORAS	08/02/2007	14/01/1955	Ativo
113	3014261	MARIA APARECIDA ARAÚJO LOPES (3014261)	35175699253	AUX. COPA E COZINHA	02/05/1990	07/11/1961	Ativo
114	781	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA (781)	13166648801	AUX. COPA E COZINHA	08/09/1994	08/04/1960	Ativo
115	861	MARIZETE FERNANDES NABÃO (861)	34967745253	PROFESSORA	19/01/1990	27/11/1954	Ativo
116	3017050	PAULO FERNANDO KERNER (3017050)	73508500772	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	21/08/1996	12/07/1962	Ativo
117	3016983	RITA DE CÁSSIA O. MONTEIRO (3016983)	53215737604	PROFESSOR I - 40 HORAS	06/08/1990	22/02/1965	Ativo
118	3016815	RITA SOUZA DIAS (3016815)	10567837882	AUX. COPA E COZINHA	23/10/1996	14/10/1966	Ativo
Total de registros: 118.							
Página 5							

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:8A14C9D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS - 31/12/2020

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS				**EXERCÍCIO 2020**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
000011 - GABINETE ESTATUTARIO					
1	16792	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEGAP	16/03/2020	Ativo
2	488	DAIANE DIAS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	12/07/1995	Cedido
3	2016	IVANILDA LUCAS DE ANDRADE	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE LICITAÇÕES	21/05/2002	Ativo
4	566	LUCIA DOS SANTOS	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
5	16789	LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE	AUDITOR (A) DE CONTROLE INTERNO	13/03/2020	Ativo
6	64	MANOEL JOSE DE MACEDO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	12/03/1990	Ativo
7	14100	MAYARA COIMBRA HOELZER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	17/06/2015	Ativo
8	16866	MYKAELLA LETICIA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	09/04/2020	Ativo
9	14640	SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIROS	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	03/05/2016	Ativo
000021 -GABINETE SEM VINCULO					

10	17195	ALINE DIAS DA SILVA	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL	07/12/2020	Ativo
11	16341	AMANDA DA SILVA ABREU	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23/10/2019	Ativo
12	15729	BARBARA PEREIRA	COORDENADOR (A) DE REGISTRO DE PREÇOS	06/08/2018	Ativo
13	15856	CARINIE MACEDO BARBOSA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS	05/11/2018	Ativo
14	17199	CLEDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR (A) DO DISTRITO DE BOM JESUS	01/12/2020	Ativo
15	15075	DANIELA ANDRADE BAUER	DIRETOR (A) GERAL DE COMPRAS	01/03/2017	Ativo
16	15590	DEBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS	09/05/2018	Ativo
17	16005	DEBORA SUELEM LISBOA DE SOUZA	COORDENADOR (A) DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	15/03/2019	Ativo
18	16277	DIEGO ALESSANDRO MÁXIMO DA CRUZ	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	01/09/2019	Ativo
19	16120	ESTHER DE OLIVEIRA PIO SUDARIO	ASSESSOR (A) JURÍDICO DA PGM	03/06/2019	Ativo
20	15570	FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER	ASSESSOR (A) JURÍDICO DA PGM	20/04/2018	Ativo
21	16022	FERNANDA ROSA FELIX LEITE LUGOM	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS	01/04/2019	Ativo
22	16413	GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA CGM	10/01/2020	Ativo
23	16311	GILMARA MORAES BARCELOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS	23/09/2019	Ativo
24	14924	GIMAEL CARDOSO SILVA	CONTROLADOR (A) GERAL	20/02/2017	Ativo
25	16162	GISELE PEREIRA VIRGILIO	DIRETOR (A) DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	17/06/2019	Ativo
26	16070	GUIDO SUMECK CARMINATTI	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA PGM	20/05/2019	Ativo
27	15269	HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS	DIRETOR (A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27/07/2017	Ativo
28	14876	HENRIK FRANÇA LOPES	ASSESSOR (A) JURÍDICO DA PGM	09/01/2017	Ativo
000021 - GABINETE SEM VINCULO					
29	16114	HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA	CORREGEDOR (A) GERAL	29/05/2019	Ativo
30	16652	JACKELINE GUIMARAES PEREIRA	ASSESSOR (A) DE GABINETE DA PGM	12/02/2020	Ativo
31	16038	JÉSSICA DUARTE DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA CGM	11/04/2019	Ativo
32	14825	JEVERSON LUIZ DE LIMA	VICE-PREFEITO (A)	01/01/2017	Ativo
33	14824	JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR	PREFEITO (A)	01/01/2017	Ativo
34	15344	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE	01/12/2017	Ativo
35	16269	JORGE MOREIRA CORREIA	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	16/08/2019	Ativo
36	15852	JOSE LUIZ BISSOLI DA SILVA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO DE LICITAÇÕES	05/11/2018	Ativo
37	17171	JOSIANE RIBEIRO BARBOSA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	20/11/2020	Ativo
38	16385	KARINA BATISTA DA SILVA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEGAP	10/12/2019	Ativo
39	14833	KENNEDY LOPES DA SILVA	DIRETOR (A) GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	02/01/2017	Ativo
40	15847	KESIA SILVA FORLANETY	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA CGM	01/11/2018	Ativo
41	16012	MANOEL RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	19/03/2019	Ativo
42	16292	MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE REGISTRO E ELABORAÇÃO DE CONTRA	16/09/2019	Ativo
43	15251	NERIANE CORDEIRO DE SOUZA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS	24/07/2017	Ativo
44	15868	OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES	ASSESSOR (A) EXECUTIVO DE LICITAÇÕES	11/12/2018	Ativo
45	16375	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	ASSESSOR (A) ESPECIAL DA SEGAP	02/12/2019	Ativo
46	15990	RARIANE AGNE GABLER DE AQUINO	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA CGM	06/03/2019	Ativo
47	14832	RODRIGO VENTURELLE DE BRITO	ASSESSOR (A) JURÍDICO DA SEGAP	02/01/2017	Ativo
48	16101	SILVIO ALVES FONSECA NETO	ASSESSOR (A) JURÍDICO DA PGM	27/05/2019	Ativo
49	15250	THAIS ELER ANTUNES	ASSESSOR (A) JURÍDICO DA PGM	24/07/2017	Ativo
50	16971	THAYANE ALVES SILVERIO	ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA SEGAP	10/06/2020	Ativo
51	16340	WAGNER PEREIRA SOUZA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23/10/2019	Ativo
52	15249	WISLEY MACHADO SANTOS DE ALMADA	PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO	02/08/2017	Ativo

000030 - SEMUSA R. PRÓPRIO

53	758	ADAILTON JOSE REIS	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	14/04/1996	Ativo
54	873	ADILSON ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	01/03/1999	Ativo
55	87	ALMERINDA AFONSO REIS	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990	Ativo
56	15941	ÂNGELA PRISCILA SOARES GOMES	COORD. DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS MUNICIPA	14/02/2019	Ativo

000030 - SEMUSA R. PRÓPRIO

57	432	ANTONIO LAGE NETO	MÉDICO (A) VETERINARIO 20 HS	02/03/1992	Ativo
58	2430	ANTONIO LAGE NETO	MÉDICO (A) VETERINARIO 20 HS	25/03/2004	Ativo
59	870	DANIELI AUGUSTA CORDEIRO	COORDENADOR (A) DE PROCESSAMENTO E FATURAMENTO	10/03/1999	Ativo
60	14866	DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS	COORD. PLANEJAMENTO, ACOMP.E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO SE	17/01/2017	Ativo
61	15616	DOUGLAS PEDRO BONFIM	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS - SEMUSA	22/05/2018	Ativo
62	889	EDILEUZA DE ANDRADE ROCHA	ASSESSOR (A) DO SETOR DE REGULAÇÃO	04/03/1999	Ativo
63	192	ELAIDIO DA SILVA PIMENTEL	CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSE	12/03/1990	Ativo
64	16336	ERICA MARTINS PEREIRA	ASSESSOR (A) DE GABINETE DA SEMUSA	17/10/2019	Ativo
65	14855	EUDICEA RODRIGUES PENEDO	ASSESSOR (A) DE GABINETE DA SEMUSA	10/01/2017	Ativo
66	15190	GENEILDE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	COORDENADOR (A) DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	02/05/2017	Ativo
67	16576	GLEICIELE PEREIRA MARTINS	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMUSA	07/02/2020	Ativo
68	16301	HUMBERTO DA SILVA TEODORO	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS - SEMUSA	18/09/2019	Ativo
69	17196	IANKA NOVAIS VASCONCELOS	COORDENADOR (A) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNI	17/12/2020	Ativo
70	15899	IZETE SILVA SANTANA	ASSESSOR (A) DE GABINETE DA SEMUSA	14/01/2019	Ativo
71	15991	JEFERSON CLAYTON SOUSA	CHEFE DO ST DE MANUT. E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	08/03/2019	Ativo
72	14129	JOÃO FERNANDES VASCONCELOS	BRACAIS	13/08/2015	Ativo
73	1980	JOAO JOSE DA SILVA	OPERADOR (A) DE MOTOSERRAS	15/05/2002	Ativo
74	2473	JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES	MÉDICO (A) VETERINARIO 20 HS	30/06/2004	Ativo
75	778	MARIA LUCIA DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	10/02/1999	Ativo
76	659	MARINA VEIGA PEREIRA	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
77	457	MARTA BARBOSA DAMASCENO	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
78	15116	NILTON SILVEIRA DE FARIAS	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES	03/04/2017	Ativo
79	2364	ROBERTO PEREIRA MERELLES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	12/06/2003	Ativo
80	16753	SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO DA SEMUSA	12/02/2020	Ativo
81	14676	TANCREDIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO	FARMACEUTICO (A)	30/05/2016	Ativo
82	14298	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	02/02/2016	Afastado/Em Licença
83	16030	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	01/01/2019	Ativo
84	16370	TATIANE ESTER PEDROSA	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	14/11/2019	Ativo

85	14918	THAIPHANY KARINA DA SILVA PINTO	ASSESSOR (A) DE ASSUNTOS EXTERNOS DA SEMUSA	15/02/2017	Ativo
86	203	VALCIR LAZARIN	ARTÍFICE EM MARCENARIA E CARPINTARIA	12/03/1990	Ativo
87	2252	VALCIRIA SCHMITZ	ASSESSOR (A) DE GABINETE DA SEMUSA	14/01/2003	Ativo

		00003	**0 - SEMUSA R. PRÓPRIO**		
88	13950	VALDECIR NOGUEIRA PEGO	BRACAIS	29/12/2014	Ativo
89	14862	VALDIRENE PIRES PACHECO	ASSESSOR (A) DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	02/01/2017	Ativo
90	14082	VANDERLEIA BENTO NOGUEIRA	TÉCNICO (A) EM LABORATORIO 40 HS	21/05/2015	Cedido
91	16610	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	07/02/2020	Ativo
92	16360	WESLEY DE SOUZA ANDRADE	ASSESSOR (A) DO SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27/11/2019	Ativo
93	15680	WEVERSON PEREIRA DE SOUZA	COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30/07/2018	Ativo

000031 - SEMUSA PSF R. VINCULADO

94	16822	ALICE FERREIRA DO PINHO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	25/03/2020	Ativo
95	2489	ALZIRA MARIA DE JESUS	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	02/09/2004	Ativo
96	17064	ANDRE GOMES LEAL	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	15/07/2020	Ativo
97	777	CELIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	03/02/1999	Ativo
98	2480	CREUNICE DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	13/08/2004	Ativo
99	17012	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	26/06/2020	Ativo
100	16404	DIANE MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	07/01/2020	Ativo
101	16714	DIELE VEIGA DAS NEVES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/02/2020	Ativo
102	16088	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	21/05/2019	Ativo
103	16978	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A) 40 HS	10/06/2020	Ativo
104	17029	ESTTER CRISTHINA LOURENÇO SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	01/07/2020	Ativo
105	2390	FRANCISCA LUCINEIDE CAVALCANTE COSTA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	08/07/2003	Ativo
106	16740	GILBERTO ROBERT JUNIOR SANTOS DIAS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	19/02/2020	Ativo
107	16442	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	24/01/2020	Ativo
108	16177	KEILA SOARES VIANA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	28/06/2019	Ativo
109	479	MIRIANE CRISTINA CARASSA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
110	16125	ROSINEY FERREIRA DOS REIS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	03/06/2019	Ativo
111	13872	SANDRA MARIA LOPES DE MORAIS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	03/10/2014	Ativo

000033 - SEMUSA -HOSPITAL MUN. R. PROPRIO

112	91	ADEMIR ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	12/03/1990	Ativo

000033 - SEMUSA -HOSPITAL MUN. R. PROPRIO

113	754	ADINOSVALDO BENEDITO RODRIGUES	VIGILANTE 40 HS	06/02/1996	Ativo
114	14773	ADRIANA DA CONCEIÇÃO CRUZ	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	21/07/2016	Ativo
115	16899	ADRIANA KALCH	COZINHEIRO (A) 40 HS	28/04/2020	Ativo
116	16280	ADRIANA OLIVEIRA TERRA ROCHA	CHEFE DO SAME/AIH DO HMSAD	04/09/2019	Ativo
117	448	ALICE DA SILVA SANTOS	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
118	16992	ALLINY DOMINGUES SOARES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	16/06/2020	Ativo
119	17060	ANA FLAVIA DA SILVA CORREA	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	15/07/2020	Ativo
120	16827	ANDRE BORGES DE OLIVEIRA	MÉDICO (A) ORTOPEDISTA 40 HS	16/03/2020	Ativo
121	15656	ANDREA ARAUJO FERREIRA	CHEFE DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO LIMPEZA LAVANDERIA DO	05/07/2018	Ativo
122	16143	ANGELICA DE AGUIAR RIBEIRO TEIXEIRA	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	06/06/2019	Ativo
123	15933	AUDELINO CUSTODIO FERREIRA	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 40HS	01/02/2019	Ativo
124	17198	AUDELINO CUSTODIO FERREIRA	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 20 HS	04/12/2020	Ativo
125	16437	AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	24/01/2020	Ativo
126	17066	AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	17/07/2020	Ativo
127	123	BENEDITO PEDRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	12/03/1990	Ativo
128	17178	BIANCA JACINTO DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	23/11/2020	Ativo
129	2429	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	19/03/2004	Ativo
130	13894	CARLA MARTINS RAMOS	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	24/10/2014	Ativo
131	1653	CARLINHOS RODRIGUES CHAVES	VIGILANTE 40 HS	20/03/2002	Ativo
132	933	CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL GOMEZ	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 20 HS	02/02/1999	Ativo
133	17149	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	GERENTE DO CENTRO DE PARTO NORMAL - SEMUSA	06/10/2020	Ativo
134	16766	CELIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	19/02/2020	Ativo
135	15759	CLAUDENIR WIONCZAK	TÉCNICO (A) EM RAIO X 40 HS	30/08/2018	Ativo
136	15837	CLAUDIA MARQUIORI	ASSESSOR (A) DA ADMINISTRAÇÃO DO HMSAD	15/10/2018	Ativo
137	14678	CLAUDIA MARTINS DE ANDRADE	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	02/06/2016	Ativo
138	16090	DAIANE DE SOUZA TRINDADE	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	21/05/2019	Ativo
139	15268	DIEGO RAPHAEL PEREIRA DA SILVA	DIRETOR (A) DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMSAD	27/07/2017	Ativo
140	16293	DOUGLAS DA SILVA MIRANDA	ASSESSOR (A) DA ADMINISTRAÇÃO DO HMSAD	16/09/2019	Ativo
141	16830	DOUGLAS RAMIRO FOGIATTO	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 20 HS	17/03/2020	Ativo
142	16983	DOUGLAS RAMIRO FOGIATTO	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 20 HS	12/06/2020	Ativo
143	13895	EDILBERTO ALVES	TÉCNICO (A) EM RAIO X 40 HS	24/10/2014	Ativo

000033 - SEMUSA -HOSPITAL MUN. R. PROPRIO

144	973	ELENI DE FATIMA VIANA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	09/03/2000	Ativo
145	2526	ELIZEU GODINHO DE SOUZA	VIGILANTE 40 HS	07/03/2005	Ativo
146	13901	ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 40HS	28/10/2014	Ativo
147	13891	ERICA ALVES DOS REIS	ZELADOR(A) 40 HS	24/10/2014	Ativo
148	16266	ERIK DE AGUIAR RIBEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	23/08/2019	Ativo
149	2311	EUDNICE ALVES DA SILVA	BRACAIS	26/05/2003	Ativo
150	458	EZILDA GOUVEIA AMORIM	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
151	17181	FABIANA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	23/11/2020	Ativo
152	16951	FABIANNE GUERRA DA SILVA	COZINHEIRO (A) 40 HS	21/05/2020	Ativo
153	16841	FRANCIEL DA SILVA NUNES	OPERADOR (A) DE SERVIÇOS GERAIS 40 HS	16/03/2020	Ativo
154	16904	FRANCINALDA REGO SOARES	ZELADOR(A) 40 HS	28/04/2020	Ativo
155	2424	FRANCISCO GOMES DA COSTA JUNIOR	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	20/01/2004	Ativo
156	2315	FRANCISCO JOSE MIRANDA PADILHA	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	02/06/2003	Ativo
157	113	GENECI SUDARIO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	12/03/1990	Ativo
158	14651	GENECIR BARBOSA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	06/05/2016	Ativo
159	2191	GERCI ALVES DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	01/08/2002	Ativo
160	2248	GILTON RODRIGUES DE MOURA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	03/01/2003	Ativo
161	2421	GREGORIO TEOFANES ROSALES ASCARRUZ	MÉDICO (A) CIRURGIÃO (A) GERAL 40 HS	30/12/2003	Ativo
162	16979	HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	09/06/2020	Ativo
163	1673	HELENA TEOFILO DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	20/03/2002	Ativo

164	2339	HELIO DE SOUZA	BRACAIS	20/05/2003	Ativo
165	109	IVONES DE LIMA NASCIMENTO	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990	Ativo
166	16436	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	22/01/2020	Ativo
167	17045	JOELSON CAMILO LOPES	MÉDICO (A) PEDIATRA 20 HS	03/07/2020	Ativo
168	107	JONATAS VIEIRA SANTANA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	12/03/1990	Ativo
169	16397	JONATHAN KENEDDY DA COSTA	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	30/12/2019	Ativo
170	16973	JOSE ANTONIO LUIZ PEGO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	10/06/2020	Ativo
171	16825	JOSE DA COSTA BREGUEDO	OPERADOR (A) DE SERVIÇOS GERAIS 40 HS	13/03/2020	Ativo
172	217	JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES	MÉDICO (A) VETERINARIO 20 HS	01/04/1990	Ativo
173	15961	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	19/02/2019	Ativo
174	16887	JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	24/04/2020	Ativo

		000033 - SEMUS	**A -HOSPITAL MUN. R. PROPRIO**		
175	14654	KEZIA MACEDO RODRIGUES SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	12/05/2016	Ativo
176	559	LECI SOARES JANUARIO SILVA	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
177	449	LEDA TEIXEIRA DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
178	14667	LENI PAULO DA CRUZ MOTA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	19/05/2016	Ativo
179	13933	LENICE LEONI DA SILVA	TÉCNICO (A) EM RAIO X 40 HS	25/11/2014	Ativo
180	16189	LILIANE DIAS TENORIO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	09/07/2019	Ativo
181	16031	LUCAS DA SILVA GRAÇA	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	04/04/2019	Ativo
182	16287	LUCAS DA SILVA GRAÇA	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	06/09/2019	Ativo
183	121	LUZIMAR ALVES DA SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990	Ativo
184	2251	LUZINETE DE JESUS COSTA	AUX OP SERV DIVERSOS	13/01/2003	Cedido
185	14656	MAGNA MARCIA POTRATZ VIGILATO	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	12/05/2016	Ativo
186	2435	MARCIA CHRISTIAN DE ALMEIDA AQUINO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	23/04/2004	Ativo
187	13958	MARCILENE FELISBERTO OCANHA SOUZA	ZELADOR(A) 40 HS	20/01/2015	Ativo
188	500	MARCIO ANTONIO DA SILVA	VIGILANTE 40 HS	12/07/1995	Ativo
189	14669	MARIA ALXILIADORA DA SILVA PESSOA FEITOSA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	19/05/2016	Ativo
190	548	MARIA ANA BATISTA DE PAULA	AUX OP SERV DIVERSOS	12/07/1995	Ativo
191	450	MARIA APARECIDA DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
192	652	MARIA APARECIDA LOPES DE QUEIROZ	AUX OP SERV DIVERSOS	24/07/1995	Ativo
193	866	MARIA DAS GRACAS SANTOS	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	08/03/1999	Ativo
194	509	MARIA DE FATIMA RAMASSOTTO	AUX OP SERV DIVERSOS	12/07/1995	Ativo
195	2342	MARIA PEREIRA DE SOUZA SOARES	BRACAIS	22/05/2003	Ativo
196	2210	MARILENE DA SILVA NETTO	ZELADOR(A) 40 HS	27/08/2002	Ativo
197	2087	MARLETE VIANA DA SILVA	ASSESSOR (A) DO SAME/AIH DO HMSAD	03/06/2002	Ativo
198	16814	MIRIAM DE CAMPOS PRATES GUIMARAES	ZELADOR(A) 40 HS	13/03/2020	Ativo
199	1945	MIZAEL SIQUEIRA DA SILVA	VIGILANTE 40 HS	23/04/2002	Ativo
200	14724	MONICA VIEIRA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	13/06/2016	Ativo
201	15735	NARCELIO GOMES DA FONSECA	ASSESSOR (A) DA ADMINISTRAÇÃO DO HMSAD	10/08/2018	Ativo
202	16873	OLDAIR FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	07/04/2020	Ativo
203	78	OTACILIO JAIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	12/03/1990	Ativo
204	2457	PAULO LUCIANO MAXIMO DOS SANTOS	VIGILANTE 40 HS	31/05/2004	Ativo
205	16327	POLIANA OLIVEIRA RODRIGUES	ASSESSOR (A) DA ADMINISTRAÇÃO DO HMSAD	03/10/2019	Ativo

000033 - SEMUSA -HOSPITAL MUN. R. PROPRIO

206	15932	RAFAELLA CRISTINA FRUTUOSO DOS SANTOS GUEDES	COORDENADOR (A) DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUT	04/12/2019	Ativo
207	16099	RAQUEL BUENO	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	20/05/2019	Ativo
208	466	REGINA MARCIA DO NASCIMENTO	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
209	16123	RENATA INÁCIA DE SÁ	ASSESSOR (A) DA ADMINISTRAÇÃO DO HMSAD	27/05/2019	Ativo
210	1646	RENATO DOS SANTOS	VIGILANTE 40 HS	20/03/2002	Ativo
211	1650	RENATO MARTINS DE FREITAS	VIGILANTE 40 HS	20/03/2002	Ativo
212	14345	ROSIANE DE FREITAS MARTINS	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	22/02/2016	Ativo
213	17177	SANDRA ESPINOLA DE SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	23/11/2020	Ativo
214	15110	SAYONARA WIGMA MATOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO ESPECIAL DO HMSAD	06/04/2017	Ativo
215	878	SEBASTIAO VIANA RIBEIRO FILHO	VIGILANTE 40 HS	09/03/1999	Ativo
216	16089	SUELY FERREIRA MOREIRA	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	21/05/2019	Ativo
217	14111	TANIA LIMA BERNADO	ASSISTENTE SOCIAL	10/07/2015	Ativo
218	16964	TATIANE SANTOS RIBEIRO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	04/06/2020	Ativo
219	16424	THAMIRIS MISAEL MATHEUS	ASSESSOR (A) DO SAME/AIH DO HMSAD	09/01/2020	Ativo
220	2247	VALDA TERRA	AUX OP SERV DIVERSOS	03/01/2003	Ativo
221	2209	VALDEIR RIBEIRO DA SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	26/08/2002	Ativo
222	756	VALQUIMAR TATAGIBA PAULO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	26/04/1996	Ativo

223	15107	VANIA INACIO DE SOUZA CASSIANO	CHEFE DO SERVIÇO DE COZINHA DO HMSAD	29/03/2017	Ativo
224	979	VANUZA TERRA NEVES	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	02/03/2000	Ativo
225	16981	VILMAR LYCURGO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	12/06/2020	Ativo
226	17122	WILLIAN BERNARDINO DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) DA ADMINISTRAÇÃO DO HMSAD	28/08/2020	Ativo

000034 - SEMUSA-GESTAO PLENA -M.A.C.

227	16793	ADELMA VIEIRA ISRAEL	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	13/03/2020	Ativo
228	16711	ALINI LUCAS PIRES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	12/02/2020	Ativo
229	16927	ANAILE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	30/04/2020	Ativo
230	2491	ANDREIA SIMONY ALVES BARBOSA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	08/09/2004	Ativo
231	974	CASTORINA CORREIA MARQUES	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	09/03/2000	Ativo
232	16886	CELIA LITTIG	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	24/04/2020	Ativo
233	17206	CINTIA CARINA MARETO HAMMER	ENFERMEIRO (A) 40 HS	23/12/2020	Ativo

000034 - SEMUSA-GESTAO PLENA -M.A.C.

234	16604	CLAUDINEIA SILVA VIEIRA DE AZEVEDO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	07/02/2020	Ativo
235	16708	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	11/02/2020	Ativo
236	16847	CLEITON MAURICIO LERNER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	30/03/2020	Ativo
237	2159	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	15/07/2002	Ativo
238	16988	CLEONICE PEGO DA SILVA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	16/06/2020	Ativo
239	14582	CLEUZA NOE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	30/03/2016	Ativo
240	16832	CRISTIANE DE FATIMA LAUER DE SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	20/03/2020	Ativo
241	16613	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	07/02/2020	Ativo
242	16732	DANIELE CANDIDO RIBEIRO	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	14/02/2020	Ativo
243	16798	DARLENE LOUZADA BARBOSA	NUTRICIONISTA 40 HS	10/03/2020	Ativo

244	16713	DAYANNA CRISTINA RIBEIRO CATERINQUE	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/02/2020	Ativo
245	13902	DEBORA QUEIROZ DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	28/10/2014	Ativo
246	16591	EDELSON TOMAZ SENA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	04/02/2020	Ativo
247	16995	ELAINE ALVES DIAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	19/06/2020	Ativo
248	16940	ELAINE MENEZES DE MORAIS VIEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	17/04/2020	Ativo
249	16817	ELDINEY MACEDO BRASILIO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	23/03/2020	Ativo
250	17001	ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	19/06/2020	Ativo
251	16846	ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	18/03/2020	Ativo
252	16998	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	19/06/2020	Ativo
253	2529	ELY FERNANDES DOS SANTOS	CHEFE DO SERV.DE TRANSP. E MANUT. PATRIMONIAL DO HMSAD	09/03/2005	Ativo
254	16896	ERIC DOMINGOS RIBAS	ENFERMEIRO (A) 40 HS	01/05/2020	Ativo
255	946	ESMERALDA MARTINS DE ALMEIDA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	13/10/1999	Ativo
256	13886	EZAQUE DA SILVA NETO	TÉCNICO (A) EM RAIO X 40 HS	21/10/2014	Ativo
257	882	FABIANA LEOTERIO SAHU	ENFERMEIRO (A) 40 HS	04/03/1999	Afastado/Em Licença
258	2493	FLAVIA VIEIRA DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	08/09/2004	Ativo
259	13898	FLEXILAINE DA SILVA PARAIZO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	24/10/2014	Ativo
260	16996	FRANCIELLY MAIRA BORDON	ENFERMEIRO (A) 40 HS	19/06/2020	Ativo
261	1	FRANCISCO CLEGINALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1990	Cedido
262	16870	GEOVANA POLICARPO DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	23/03/2020	Ativo
263	13930	GILBERTO GONÇALVES DE JESUS	TÉCNICO (A) EM RAIO X 40 HS	20/11/2014	Ativo
264	14319	GILDA DE LIMA LOURENÇO SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	18/02/2016	Ativo

		000034 - SE	**MUSA-GESTAO PLENA -M.A.C.**		
265	13903	GILSELY DA SILVA CIRILO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	28/10/2014	Ativo
266	16811	GILSIMAR DOS SANTOS SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	20/03/2020	Ativo
267	16894	HELICLINS FAGUNDES DE LIMA SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	16/04/2020	Ativo
268	14562	HILBI DE OLIVEIRA AVANCE	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	18/03/2016	Ativo
269	2490	ILZA GONCALVES SIQUEIRA DE ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	02/09/2004	Ativo
270	16984	IVANE DOS SANTOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	15/06/2020	Ativo
271	16453	JAKELINE SERRA LIMA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	28/01/2020	Ativo
272	17010	JAKELINE SERRA LIMA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	26/06/2020	Ativo
273	2246	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	06/01/2003	Ativo
274	14777	JOSEANE IANES DE ASSIS	ENFERMEIRO (A) 40 HS	14/07/2016	Ativo
275	14670	JOVENITA DE PAULA SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	19/05/2016	Ativo
276	16707	JUCINEY CARVALHO SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	11/02/2020	Ativo
277	13882	KARINA LIMA DA SILVA SILVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	22/10/2014	Ativo
278	14581	KATIA AMERICO TRINDADE	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	28/03/2016	Ativo
279	16695	KATIA AMERICO TRINDADE	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	07/02/2020	Ativo
280	14781	KEIDE NUNES MAROTO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	19/08/2016	Ativo
281	15884	KELLIEN CRISTINA BARBOSA BOTELHO	NUTRICIONISTA 40 HS	03/01/2019	Ativo
282	16743	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	19/02/2020	Ativo
283	14308	LARISSA TAUFMANN SILVA	DIRETOR (A) GERAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12/02/2016	Ativo
284	16826	LETICIA DE FRANCA FERREIRA OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	25/03/2020	Ativo
285	16717	LUCIA MARINES BILHALVA SERRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/02/2020	Ativo
286	2287	LUCIANA ALVES DE ALMEIDA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	17/02/2003	Ativo
287	15097	LUZIENI NUNES MONTEIRO	TÉCNICO (A) EM RAIO X 40 HS	30/03/2017	Ativo
288	2161	LUZILENE ROLDAO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	12/07/2002	Ativo
289	16934	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	11/05/2020	Ativo
290	16425	MARCELA MUNIZ DE LIMA	ENFERMEIRO (A) OBSTETRA 40HRS	09/01/2020	Ativo
291	989	MARCIA MARIA MACHADO	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	11/04/2000	Ativo
292	16823	MARCIA MARIA MACHADO	ENFERMEIRO (A) OBSTETRA 40HRS	24/03/2020	Ativo
293	16810	MARCIA VALERIA DE FREITAS MAIA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	19/03/2020	Ativo
294	14648	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	05/05/2016	Ativo
295	16935	MARILENE GONÇALVES LEITE	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	11/05/2020	Ativo

000034 - SEMUSA-GESTAO PLENA -M.A.C.

296	2194	MARINES VERA ALVARES STEFANES	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	01/08/2002	Ativo
297	16859	MELINA SODRE RIBEIRO	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 40 HS	17/03/2020	Ativo
298	16991	MIDIA SANTOS SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	16/06/2020	Ativo
299	16203	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	08/07/2019	Ativo
300	16627	MYRNA LICIA GELLE DE OLIVEIRA	MÉDICO (A) ULTRASSONOGRAFISTA 40 HS	07/02/2020	Ativo
301	937	NEUSA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	20/08/1999	Ativo
302	2437	NOEME MOREIRA DE MEIRELLES	GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	03/05/2004	Ativo
303	16985	NOEMIA DE CASTRO SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	15/06/2020	Ativo
304	14746	NUBIA IEDA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO (A) EM RAIO X 40 HS	30/06/2016	Ativo
305	2162	OLDADO DE PAULA PEREIRA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	15/07/2002	Ativo
306	16470	PABLO FERNANDES DA SILVA TELES	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	31/01/2020	Ativo
307	17063	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	16/07/2020	Ativo
308	2193	PATRICIA GONCALVES SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	07/08/2002	Ativo
309	16840	RAKEL NILDA DE SOUZA OLIVEIRA	COZINHEIRO (A) 40 HS	18/03/2020	Ativo
310	16471	RAMICIELY NUNES DE PAULA SILVA	COORDENADOR (A) DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO HMSAD	31/01/2020	Ativo
311	16872	RAMILSON DA SILVA FELISBERTO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	07/04/2020	Ativo
312	14616	RAQUEL CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	15/04/2016	Ativo

313	14000	REGINALDO CARLOS DE MORAES	MÉDICO (A) CIRURGIÃO GERAL 20 HS	28/01/2015	Ativo
314	16469	REINALDO MAIA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	31/01/2020	Ativo
315	14220	ROBERIO SANTANA COQUEIRO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	03/12/2015	Ativo
316	16854	ROSANA FIDELIS DE PAULA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	27/03/2020	Ativo
317	17062	ROSANA FIDELIS DE PAULA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	15/07/2020	Ativo
318	14117	ROSANGELA DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	28/07/2015	Ativo
319	16127	ROSANGELA SUELI DE BRITO NETO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	05/06/2019	Ativo
320	16990	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	16/06/2020	Ativo
321	16858	ROSINEIDE TORQUATO DA SILVA ASSIS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	03/04/2020	Ativo
322	16728	RUBIA ANI DA SILVA TORTOLA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/02/2020	Ativo
323	17043	SIMONE CUSTÓDIO DINIZ	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	03/07/2020	Ativo
324	16614	SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	07/02/2020	Ativo
325	15054	STEFHANIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	TÉCNICO (A) EM RAIO X 40 HS	21/03/2017	Ativo

326	16736	THAYS CAMBITO FERNANDES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/02/2020	Ativo

000034 - SEMUSA-GESTAO PLENA -M.A.C.

327	16744	THIAGO MONTILHA RIBEIRO	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	19/02/2020	Ativo
328	16783	THIAGO WILSON MAXIMO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A) 40 HS	13/03/2020	Ativo
329	16623	TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	04/02/2020	Ativo
330	16982	TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 20 HS	09/06/2020	Ativo
331	17050	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 40 HS	08/07/2020	Ativo
332	16997	VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	19/06/2020	Ativo
333	16948	VANESSA LOPES DA SILVA	NUTRICIONISTA 40 HS	11/05/2020	Ativo
334	16947	VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/05/2020	Ativo
335	14205	WISIA LIGIA ESTEVÃO GUEDES BEZERRA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	29/10/2015	Ativo
336	14649	ZILMA FERREIRA DUARTE ROCHA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	05/05/2016	Ativo

000035 - SEMUSA-REDE BASICA R. VINCULADO

337	14889	ABELARDO MARTA DE BRITO	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	02/01/2017	Ativo
338	890	ADRIANA FREIRE DE CARVALHO	AGENTE DE SAÚDE	23/03/1999	Ativo
339	170	AILTON LUIZ PAZINE	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990	Ativo
340	2217	ALESSANDRA ALONCO DE QUEIROZ	ZELADOR(A) 40 HS	09/09/2002	Ativo
341	992	ALEXSANDRA BALMANT DA SILVA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	06/04/2000	Ativo
342	16969	ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA	FONOAUDIOLOGO (A)	05/06/2020	Ativo
343	16729	ALINE BARROS DA ROCHA VENANCIO	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	14/02/2020	Ativo
344	16821	ANDREIA DA SILVA MESQUITA	TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL 40 HS	17/03/2020	Ativo
345	15800	ANDRESSA ALERINE GEREMIA	DIRETOR (A) DA UBS APOLINÁRIO GOMES DA SILVA	10/09/2018	Ativo
346	16897	ARIANE DOS SANTOS LOPES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	15/04/2020	Ativo
347	16316	BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	26/09/2019	Ativo
348	16836	CAMILA APARECIDA DE PAIVA	ZELADOR(A) 40 HS	13/03/2020	Ativo
349	2144	EDILAMAR CRISTINA DOS SANTOS	AUX OP SERV DIVERSOS	25/06/2002	Ativo
350	383	EDILSON TEIXEIRA DELMONDES	AGENTE DE PORTARIA	02/04/1991	Ativo
351	16201	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	03/07/2019	Ativo
352	15289	ELIENE OLIVEIRA SOUZA	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	11/09/2017	Ativo
353	17092	ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA	FARMACÊUTICO(A) GENERALISTA	06/08/2020	Ativo
354	16254	ELISÂNGELA BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	12/08/2019	Ativo

000035 - SEMUSA-REDE BASICA R. VINCULADO

355	15798	ELISANGELA SANTOS SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA DO CDS TARILÂNDIA	03/09/2018	Ativo
356	464	ELIZABETE MOREIRA BELFORT	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
357	2181	EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	24/07/2002	Cedido
358	17059	ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	10/07/2020	Ativo
359	17074	ESLI ANASTACIO VAZ	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	23/07/2020	Ativo

360	14863	EVA MOREIRA DE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	02/01/2017	Ativo
361	17110	EZEQUIEL GUEDES DA SILVEIRA	ADMINISTRADOR (A) DO POSTO DE SAÚDE DE BOM JESUS	14/08/2020	Ativo
362	15181	FABIA LEMOS PINHEIRO	AUX OP SERV DIVERSOS	28/04/2017	Ativo
363	16739	GABRIELLE SIQUEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	18/02/2020	Ativo
364	14343	GERLIANE DOS SANTOS ISRAEL	ZELADOR(A) 40 HS	19/02/2016	Ativo
365	16941	GERMANO MARTINS LEFFLER	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	13/05/2020	Ativo
366	16100	GERSON FERNANDES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	20/05/2019	Ativo
367	15763	GILDA DOS SANTOS	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	20/08/2018	Ativo
368	15661	HELENA TEOFILO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	21/06/2018	Ativo
369	15889	ILMA DE SOUZA DAMACENO	DIRETOR (A) DA UBS DRA. CARMONA TRESSOLDI	08/01/2019	Ativo
370	868	IRAILDES RIBEIRO COSTA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	05/03/1999	Ativo
371	1724	IRENE MANGEROTH DA SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	20/03/2002	Ativo
372	14854	IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	02/01/2017	Ativo
373	505	ISABEL SULIBIO MORAIS	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
374	16919	IVANEI KLEIN DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	07/05/2020	Ativo
375	14653	IVANETE KLEIN DE SOUZA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	12/05/2016	Ativo
376	16787	IVONE DA SILVA MOREIRA	ASSESSOR (A) DO CDS TARILÂNDIA	16/03/2020	Ativo
377	16388	IVONE FEITOSA DA SILVA	ASSESSOR (A) DO CDS TARILÂNDIA	18/11/2019	Ativo
378	681	JOAO JOAQUIM ALVES	DIRETOR (A) DA UBS OSVALDO CRUZ	01/08/1995	Ativo
379	16895	JORCELENE PEREIRA SILVESTRE DOS SANTOS	ASSESSOR (A) DO CDS TARILÂNDIA	28/04/2020	Ativo
380	944	JOSE DANTAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	30/09/1999	Ativo
381	242	JOSE PAULA DA SILVA	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	22/10/1990	Ativo
382	14901	JOSE QUIRINO DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	02/01/2017	Ativo
383	16429	KATIANE PATRICIA CARDOSO	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	20/01/2020	Ativo
384	16791	LEANDRA CRISTINA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	12/03/2020	Ativo
385	16009	LEILIANE GONÇALVES FERREIRA	ASSESSOR (A) DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER	07/03/2019	Ativo

000035 - SEMUSA-REDE BASICA R. VINCULADO

386	15515	LETICIA NUNES DE MORAES	DIRETOR (A) DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER	20/02/2018	Ativo
387	1887	LIZETE MARIA IVONE DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	17/04/2002	Ativo
388	16737	MARCELO FERREIRA DE FREITAS	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	18/02/2020	Ativo
389	445	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SILVA	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
390	13887	MARIA DO CARMO VOITENA	TÉCNICO (A) EM LABORATORIO 40 HS	24/10/2014	Cedido
391	585	MARIA GLAUCIA ROSA DE SOUZA	ADMINISTRADOR (A) DO POSTO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ	12/07/1995	Ativo
392	1962	MARLEI VIEIRA DE LACERDA	ZELADOR(A) 40 HS	25/04/2002	Ativo
393	14887	MARTA SABINO SANTIAGO FERNANDES	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	23/01/2017	Ativo
394	17000	MATHEUS SARAIVA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	18/06/2020	Ativo
395	19	MAURICIO CORREA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	12/03/1990	Ativo
396	927	MILTON FERNANDES BARBOSA	AUX OP SERV DIVERSOS	01/07/1999	Ativo
397	907	NADJALETE CRISTINA FREITAS DE MENDONÇA	ODONTOLOGO (A) 20 HS	14/06/1999	Ativo
398	2452	NADJALETE CRISTINA FREITAS DE MENDONÇA	ODONTOLOGO (A) 20 HS	24/05/2004	Ativo
399	14103	NARCELIO SOARES DE MORAES	ODONTOLOGO (A) 20 HS	25/06/2015	Ativo
400	15562	NATANA MENDES MENDONÇA	NUTRICIONISTA 40 HS	12/04/2018	Ativo
401	730	NERLI DE CAMPOS NEVES SILVA	BRACAIS	16/08/1995	Ativo
402	14867	NIVEA LARESSA CORDEIRO DE SOUZA	DIRETOR (A) DA UBS RUTH DE SOUZA	10/01/2017	Ativo
403	903	ORLANDO SOUZA DE MENDONCA	ODONTOLOGO (A) 20 HS	19/04/1999	Ativo
404	2383	ORLANDO SOUZA DE MENDONCA	ODONTOLOGO (A) 20 HS	23/06/2003	Ativo

405	15202	PATRICIA MAGDA DE SOUZA BEZERRA	DIRETOR (A) DA UBS CARLOS CHAGAS	04/05/2017	Ativo
406	16803	POLIANA PITTNER SILVA	ASSESSOR (A) DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER	20/03/2020	Ativo
407	14574	POLIANA SOUZA DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	23/03/2016	Ativo
408	1967	REGIANE ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	02/05/2002	Ativo
409	12570	RENATA STUBS CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	30/06/2015	Ativo
410	17080	RODRIGO ALVES AMANTEA	ODONTOLOGO (A) 40 HS	27/07/2020	Ativo
411	13909	RODRIGO LIRIA PINHOLI	ODONTOLOGO (A) 20 HS	14/11/2014	Ativo
412	2345	RONALDO MARTINS	JARDINEIRO (A)	23/05/2003	Ativo
413	869	ROSEMEIRE MARQUES DA SILVA VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	11/03/1999	Ativo
414	16933	ROSINEY FERREIRA DOS REIS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	11/05/2020	Ativo
415	14672	RUSKAIA LOUISE LENK	FARMACEUTICO (A)	19/05/2016	Ativo
416	16950	RUTH CELIA DA SILVA ALVES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	15/05/2020	Ativo

000035 - SEMUSA-REDE BASICA R. VINCULADO

417	16955	SIMONE APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	26/05/2020	Ativo
418	745	SUELI FRANCISCA DE SOUZA E SOUSA	BRACAIS	21/08/1995	Ativo
419	16007	SUELLEN TAINÁ ALVES CONRADO	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	18/03/2019	Ativo
420	17084	SUZANA ARRUDA	COZINHEIRO (A) 40 HS	03/08/2020	Ativo
421	16304	TAIONARA SUSANE DE SOUZA FERRAZ	ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS	18/09/2019	Ativo
422	16430	TAIS KAROLINE KLEMPOVS DE SOUZA DAMACENA	ADMINISTRADOR (A) DO POSTO DE SAÚDE DE JARU' UARU	20/01/2020	Ativo
423	16851	THAIS AMANDA NOBRE DOS SANTOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	26/03/2020	Ativo
424	456	UDINEIDE SOUZA MADEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
425	16016	VAGNER NUNES DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	26/03/2019	Ativo
426	16976	VAGNER NUNES DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	10/06/2020	Ativo
427	723	VIRGINIA MANGEROHT DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	01/08/1995	Ativo
428	16616	WELLINGTON NATALINO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	07/02/2020	Ativo
429	16102	WEVERTON ROMARIO NUNES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	20/05/2019	Ativo

000036 - SEMUSA - SENTINELA COVID-19

430	16972	ADILSON FEITOZA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	10/06/2020	Ativo
431	14561	ADRIANA DA COSTA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	17/03/2016	Ativo
432	14531	ADRIANA DA SILVA GUIMARAES	ZELADOR(A) 40 HS	23/02/2016	Ativo
433	14576	ANITA NETO BATISTA DOS SANTOS	ZELADOR(A) 40 HS	28/03/2016	Ativo
434	16747	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO (A) 40 HS	20/02/2020	Ativo
435	16619	CLEBERSON POSSMOSER	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	04/02/2020	Ativo
436	16857	CLEIDIMARA DA CONCEICAO SANTOS	ZELADOR(A) 40 HS	01/04/2020	Ativo
437	16819	CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 20 HS	16/03/2020	Ativo
438	16472	CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	31/01/2020	Ativo
439	17021	DAIANE CORANDINI TIBURCIO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	29/06/2020	Ativo
440	16183	ELIZA ALVES BACA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/06/2019	Ativo
441	14577	FATIMA APARECIDA BATISTA DA CRUZ	ZELADOR(A) 40 HS	28/03/2016	Ativo
442	16925	FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	30/04/2020	Ativo
443	17051	FRANCISCO DA CONCEIÇAO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	09/07/2020	Ativo
444	14567	KEROLAINE LACERDA PAULISTA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	15/03/2016	Ativo

000036 - SEMUSA - SENTINELA COVID-19

445	16474	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	31/01/2020	Ativo
446	16677	LUANA PRISCILA RODRIGUES DO NASCIMENTO FAGUNDES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	12/02/2020	Ativo
447	14340	LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	11/02/2016	Ativo
448	16250	LUCILEIA REIS DE ARAUJO	COORDENADOR (A) DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	31/07/2019	Ativo
449	14108	MARCELO DA COSTA PADILHA	CUIDADOR (A)	29/06/2015	Ativo
450	17031	MARCELO DA COSTA PADILHA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	30/06/2020	Ativo
451	16855	MARCLEIDE SILVA FERREIRA	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE	01/04/2020	Ativo
452	16871	MARIA BETANIA DE SÁ	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	03/04/2020	Ativo
453	17182	MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBOM	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	26/11/2020	Ativo
454	16597	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	07/02/2020	Ativo
455	16936	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	11/05/2020	Ativo
456	17183	MAYCON ROSA BONFIM	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 20 HS	27/11/2020	Ativo
457	17184	MAYCON ROSA BONFIM	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	28/11/2020	Ativo
458	17185	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	30/11/2020	Ativo
459	1950	NELISMAR PEREIRA BRAGA	VIGILANTE 40 HS	23/04/2002	Ativo
460	16721	SANDRA FERREIRA SANTOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/02/2020	Ativo
461	17049	SILVANE APARECIDA VIEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	02/07/2020	Ativo
462	16694	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	14/02/2020	Ativo
463	14583	TEREZA RAFAELA ORLANDINI RIFFEL	ENFERMEIRO (A) 40 HS	30/03/2016	Ativo
464	16926	WALLASSON FREITAS DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMACIA 40 HS	28/04/2020	Ativo

000037 - SEMUSA-VIGILANCIA EM SAUDE

465	14087	ADEILTON SERGIO DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO (A) EM LABORATORIO 40 HS	08/06/2015	Ativo
466	17204	AMANDA DE ABREU RODRIGUES	ENFERMEIRO (A) 40 HS	21/12/2020	Ativo
467	17052	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	09/07/2020	Ativo
468	16476	DAIANE FERREIRA LOPES	ENFERMEIRO (A) 40 HS	30/01/2020	Ativo
469	16697	DANIELLI DE SOUZA NONATO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	12/02/2020	Ativo
470	16949	DANIELLI DE SOUZA NONATO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	15/05/2020	Ativo
471	14908	DAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	13/02/2017	Ativo
472	16167	DIANE MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	11/06/2019	Ativo

000037 - SEMUSA-VIGILANCIA EM SAUDE

473	14596	EDNEY BATKE CAMPIN	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	08/04/2016	Ativo
474	16612	FRANCINEI PEREIRA NEVES	FISCAL DE SAÚDE 40 HS	07/02/2020	Ativo
475	16233	GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	03/08/2019	Ativo
476	16449	GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	28/01/2020	Ativo
477	17082	GABRIELLI ANTONUCCI	FARMACÊUTICO(A) GENERALISTA	28/07/2020	Ativo
478	761	IRENE CARNOSKI	FISCAL DE SAÚDE 40 HS	19/01/1999	Ativo
479	16693	IVONETE GONÇALVES DA SILVA	FISCAL DE SAÚDE 40 HS	04/02/2020	Ativo
480	13953	LUCINEIA LUIZ DOS SANTOS MATTEDI	ZELADOR(A) 40 HS	05/01/2015	Ativo
481	16842	MARCIA GISELE PEIXOTO KADES	ENFERMEIRO (A) 40 HS	30/03/2020	Ativo

482	690	MARENILDA SANTOS MACHADO RAMALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/07/1995	Ativo
483	16820	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	24/03/2020	Ativo
484	2399	SONIA BEATRIZ LOPES MARREIROS	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 20 HS	11/11/2003	Ativo
485	16911	SONIA BEATRIZ LOPES MARREIROS	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 20 HS	04/05/2020	Ativo
486	16965	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	05/06/2020	Ativo
487	16285	VERA LUCIA DOS SANTOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	11/09/2019	Ativo
488	14578	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	28/03/2016	Ativo

000041 - SEMUSA PACS R. VINCULADO

489	11057	ADEMIR DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/09/2008	Ativo
490	11637	ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/04/2010	Ativo
491	12100	ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/08/2011	Ativo
492	12260	ALEXANDRA DE SOUZA BALDOINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/03/2012	Ativo
493	10796	ANA DE ARAUJO ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
494	11643	ANANIAS ALMEIDA LORBIESKI BETONTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
495	12035	ANDERSON DOS SANTOS CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/06/2011	Ativo
496	7099	ANELZA DE AZEVEDO LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
497	11632	ANTONIO SIQUEIRA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
498	7101	AURINDA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
499	11638	BEATRIZ DE ROS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
500	10803	CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo

000041 - SEMUSA PACS R. VINCULADO

501	11634	CELITA RAFAEL DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
502	12273	CELSO STEFANON CARNIELLE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/03/2012	Ativo

503	7186	CIDALINA GOMES DA SILVA CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/06/2005	Ativo
504	10793	CLAUDINEIA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
505	11648	CLAUDIONORA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/04/2010	Ativo
506	7102	CLEDNA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
507	11640	CLEUMA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
508	11636	CLOTILDE ALVES CREPALDI SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
509	11647	DENISE APARECIDA ABREU GOUVEIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
510	10820	EDELMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
511	7122	EDNALDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
512	12032	ELIAS BATISTA DOS REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/05/2011	Ativo
513	11645	ELIENE ALVES VALIM FRANSKOWISKE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
514	12293	ELIZETE DA SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/03/2012	Ativo
515	7120	ELZANI ROSA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
516	12353	ELZILENE ARAUJO SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/04/2012	Ativo
517	10790	ESMIRA GOMES BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
518	11653	GENILCE CRISTHINA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/04/2010	Ativo
519	10798	GILCIMAR CARLOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
520	7114	GILVA FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
521	7115	GINA MOREIRA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
522	11058	GISLENE CHAFÃO DOS SANTOS NOQUELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/10/2008	Ativo
523	11633	HAELTON RIBEIRO BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
524	12179	IRACI SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/12/2011	Ativo
525	10843	JANE LUCIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/05/2008	Ativo
526	11651	JEANE MIGUEL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/03/2010	Ativo
527	12068	JOICE MIRANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2011	Ativo
528	12294	JOSIMAR AMARO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/03/2012	Ativo
529	12181	LAUDICEIA JULIANA COURA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/12/2011	Ativo
530	7129	LENILDA BRAGA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
531	12033	LIANE FERREIRA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2011	Ativo

000041 - SEMUSA PACS R. VINCULADO

532	7184	LINDINALVA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/06/2005	Ativo
533	12116	LOURENÇO NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2011	Ativo
534	11630	LUCIA DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
535	7180	LUCILEIDE TAVARES DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/03/2005	Ativo
536	11655	LUCIMAR SENHORINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/05/2010	Ativo
537	7133	MARIA APARECIDA DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
538	10787	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
539	7138	MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
540	11687	MARIA STELA MACIEL CASTILHO WERLICH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/07/2010	Ativo
541	10807	MARILENE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
542	12067	MARISA IDE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/07/2011	Ativo
543	7187	MARLI HELENA DAMASCENA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/06/2005	Ativo
544	7136	MARLI RODRIGUES MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
545	7134	MARY APARECIDA DE SA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
546	11658	MAXWILLIAN SILVA CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/06/2010	Ativo
547	11333	MIRIAN PEREIRA MOULAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/03/2009	Ativo
548	11717	NAIR ANGELICA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/08/2010	Ativo
549	10823	NELITA MARIA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
550	10801	PAULA BAQUER DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
551	12001	PERSIA VALERIA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/04/2011	Ativo
552	11657	POLIANA PAIVA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/05/2010	Ativo

553	10821	REGINALDO DE JESUS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
554	11629	RODRIGO RODRIGUES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2010	Ativo
555	7157	ROGERIO SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
556	7162	ROSA AMELIA OVANE APOLONIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
557	10816	ROSA MARIA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
558	7158	ROSANES DA SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
559	10813	ROSILENA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
560	7160	ROSIMEIRE PINTO DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
561	12319	ROZILENE DIAS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/03/2012	Ativo
562	11959	ROZILENE SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/03/2011	Ativo

000041 - SEMUSA PACS R. VINCULADO

563	7155	SANDRA MATEUS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
564	7154	SANDRA TELMA VIEIRA NERI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
565	11718	SELMA OLIVEIRA ALVES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/09/2010	Ativo
566	10809	SUELLYN DA COSTA BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
567	10824	SUZANA DO CARMO PAULINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
568	7153	TEREZINHA ANA DE JESUS GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
569	11659	THARLES BENICIO PESSOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2010	Ativo
570	11656	VALDINEIA MILITINO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2010	Ativo
571	10794	VALERIA DA SILVA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
572	7148	VANDA MAMEDIO DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
573	10896	VANETE ANTUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/06/2008	Ativo
574	10789	VANUSA MOREIRA PRADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2008	Ativo
575	7166	ZILANDA MOREIRA ANTUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/2004	Ativo
576	7145	ZILDA ROSA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2004	Ativo
577	7185	ZILDA SALUSTRIANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/06/2005	Ativo

000042 - SEMUSA PSF R. PRÓPRIO

578	16111	CAMILA ARRUDA PRAXEDES	MÉDICO (A) 40 H PSF	27/05/2019	Ativo
579	15872	CAMILA FONSECA KAFFLER	MÉDICO (A) 40 H PSF	30/11/2018	Ativo
580	15682	CARLOS SWESNEY UMBELINA BATISTA	MÉDICO (A) 40 H PSF	09/07/2018	Ativo
581	15876	CLEBERSON POSSMOSER	MÉDICO (A) EST PSF	03/12/2018	Ativo
582	16305	DANIELA DE SOUZA TAVARES	MÉDICO (A) 40 H PSF	20/09/2019	Ativo
583	16880	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	MÉDICO (A) 40 H PSF	15/04/2020	Ativo
584	16877	MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBOM	MÉDICO (A) 40 H PSF	15/04/2020	Ativo
585	16993	MARLENIS POZO PEREZ PIRES	MÉDICO (A) 40 H PSF	08/06/2020	Ativo
586	16878	POLIANNA MARTINS LISBOA	MÉDICO (A) 40 H PSF	15/04/2020	Ativo
587	15881	QUEILIANE RODRIGUES OLIVEIRA	MÉDICO (A) 40 H PSF	06/12/2018	Ativo
588	16181	RAYRA MENEZES DE ALMEIDA	MÉDICO (A) 40 H PSF	25/06/2019	Ativo

000049 - SEMUSA -C.A.P.S. RECURSO VINCULADO

589	17077	CARLA SILVA COELHO	FARMACÊUTICO(A) GENERALISTA	27/07/2020	Ativo
590	792	DILMA LUCAS ANDRADE	AUX OP SERV DIVERSOS	12/02/1999	Ativo
591	16241	EDINEIA FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR (A) DE ADM. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	05/08/2019	Ativo
592	14594	JESSICA FAVERO	PSICOLOGO (A) 40 HS	04/04/2016	Ativo
593	14725	KEILA SOARES DA SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	17/06/2016	Ativo
594	16248	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	PSICOLOGO (A) 40 HS	09/08/2019	Ativo
595	1981	LOIDE LIMA SILVA	PSICANALISTA CLÍNICO	15/05/2002	Ativo
596	16831	MICHELE DE LIMA BARROS AGUIAR	TERAPEUTA OCUPACIONAL 40 HS	17/03/2020	Ativo
597	2304	PATRICIA RUFINO RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	15/04/2003	Cedido
598	17180	ROSAINE DA SILVA SANTOS	PSICOLOGO (A) 40 HS	01/12/2020	Ativo
599	2428	ROSEMIRA JESUS BARBOSA	ZELADOR(A) 40 HS	04/03/2004	Ativo
600	15469	SANDRA ALVES BERNARDINO OLIVEIRA	DIRETOR (A) DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	19/01/2018	Ativo
601	17158	THIAGO BALBI GONCALVES	MÉDICO (A) PSIQUIATRA 40 HS	27/10/2020	Ativo

000050 - CONSELHO TUTELAR

602	16420	CLEONIR SOARES PACHECO SOBREIRA	CONSELHEIRO (A)	10/01/2020	Ativo
603	16418	IVONETE MACHADO DA SILVA	CONSELHEIRO (A)	10/01/2020	Ativo
604	16412	LUCINEIA SOUZA DA SILVA	CONSELHEIRO (A)	10/01/2020	Ativo
605	16417	LUCY MARIA TELES	CONSELHEIRO (A)	10/01/2020	Ativo
606	16419	MARLENE SILVA LIMA	CONSELHEIRO (A)	10/01/2020	Ativo

000054 - SEMUSA - Sistema Prisional

607	2320	CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL GOMEZ	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 20 HS	03/06/2003	Ativo
608	14722	MERE SATE FERREIRA	PSICOLOGO (A) 40 HS	09/06/2016	Ativo

000055 - SEMUSA - E.M.A.D

609	15977	ANTONIO JOSÉ SILVESTRE SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	26/02/2019	Ativo
610	13885	IASMYM ROSANE LIMA DA CRUZ	FISIOTERAPEUTA	21/10/2014	Ativo
611	16828	JAIANE ELLEN DA SILVA LOPES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	13/03/2020	Ativo

000055 - SEMUSA - E.M.A.D

612	16967	JESSICA FERNANDES DA SILVA	FONOAUDIOLOGO (A)	05/06/2020	Ativo
613	16432	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	17/01/2020	Ativo
614	2423	JULIO CESAR HURTADO CUELLAR	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	11/12/2003	Ativo
615	16170	LUDY KETILLY SILVA DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGO (A)	12/06/2019	Ativo
616	2478	SILVANI SATHLER BATISTA FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	21/07/2004	Ativo
617	752	WHERVERSON TERRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	28/08/1995	Ativo

000056 - SEMUSA - Saúde na Hora

618	13915	ALCILENE GUIMARÃES ADÃO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	20/11/2014	Ativo
619	14636	ANDRESSA BONIFACIO ARAUJO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	29/04/2016	Ativo
620	16139	ANGELA PEREIRA DE SOUZA	DIRETOR (A) DO CENTRO DIFERENCIADO DE SAÚDE DE TARILÂNDIA	04/06/2019	Ativo
621	17186	ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARAES	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	30/11/2020	Ativo
622	16986	ELIZEU GARCIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	15/06/2020	Ativo
623	16944	IVANI KLEIN DE SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/05/2020	Ativo
624	16966	JOSILEIA CARVALHO SANGI	ENFERMEIRO (A) 40 HS	05/06/2020	Ativo
625	2254	JUVENIL PEREIRA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	16/01/2003	Ativo
626	16795	LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	12/03/2020	Ativo
627	17022	LILIANE DIAS TENORIO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	29/06/2020	Ativo
628	17036	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	02/07/2020	Ativo
629	16815	MARIA NEUCLIA VALE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	25/03/2020	Ativo
630	2316	MARIO ORLANDO PARIENTE ORTUNO	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	02/06/2003	Ativo
631	16710	MARTA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	11/02/2020	Ativo
632	16824	MAYSA SILVA SAMPAIO RODRIGUES	ENFERMEIRO (A) 40 HS	24/03/2020	Ativo
633	16175	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	27/06/2019	Ativo
634	2328	NELSON PUIG DE MELLO JUNIOR	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	06/06/2003	Ativo
635	16999	PAULA CANDIDO INACIO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	19/06/2020	Ativo
636	16232	RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	06/08/2019	Ativo
637	16433	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A) 40 HS	17/01/2020	Ativo

638	16794	TATIANE SANTOS RIBEIRO	ENFERMEIRO (A) 40 HS	17/03/2020	Ativo
639	16263	THAIS BARBOSA MARTINS	ENFERMEIRO (A) 40 HS	22/08/2019	Ativo

000057 - SEMUSA - UTI/COVID

640	16834	ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	13/03/2020	Ativo
641	16796	CATIANE BENITEZ CANELA	FISIOTERAPEUTA	13/03/2020	Ativo
642	17132	DEBORA NADJA DE LIMA LUCENA	FISIOTERAPEUTA	16/09/2020	Ativo

643	461	EDNA APARECIDA ONEZIO	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
644	16910	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	04/05/2020	Ativo
645	16755	JULIANA DINIZ SOARES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	17/02/2020	Ativo
646	16473	KATIA REGINA FELICIO SOUZA	ENFERMEIRO (A) 40 HS	30/01/2020	Ativo
647	17039	KLECIA TUANNY SANTOS CABRAL	ENFERMEIRO (A) 40 HS	02/07/2020	Ativo
648	16813	LUCELIA FERREIRA BARBOSA BRAGA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	20/03/2020	Ativo
649	16833	LUCIANA PEREIRA LEMOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	20/03/2020	Ativo
650	17130	LUIZ FERNANDO SCHNEIDER	FISIOTERAPEUTA	08/09/2020	Ativo
651	16727	RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/02/2020	Ativo
652	16852	SELMA VAZ SOARES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	26/03/2020	Ativo
653	16718	TAMILES ALVES DAMACENA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	14/02/2020	Ativo
654	17023	TAMILES ALVES DAMACENA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	29/06/2020	Ativo
655	14772	TICIANE STEDILE	ENFERMEIRO (A) 40 HS	21/07/2016	Ativo
656	16402	TICIANE STEDILE	ENFERMEIRO (A) 40 HS	06/01/2020	Ativo
657	1693	VERA LUCIA MARTINHA DOS SANTOS	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
658	881	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	05/03/1999	Ativo

000058 - SEMUSA - M.A.C./ COVID

659	16905	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	28/04/2020	Ativo
660	16262	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	16/08/2019	Ativo
661	16945	MAISA TEREZA RODRIGUES MENDES	MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA 40 HS	11/05/2020	Ativo
662	17058	MAISA TEREZA RODRIGUES MENDES	MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA 20 H	02/07/2020	Ativo
663	16264	MARIO BENICIO MAIA NETO	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	21/08/2019	Ativo
664	16438	MARIO BENICIO MAIA NETO	MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS	23/01/2020	Ativo
665	14595	MARLENE RAUBER	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS	06/04/2016	Ativo
666	2492	MIRIAN DE JESUS BONIFACIO	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	08/09/2004	Ativo

000091 - GOVERNO ESTADUAL

667	300044694	ADELIA DE CASTRO FERRAZ	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2018	Ativo
668	300007692	CLEUZA DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM LEI	01/08/2018	Ativo
669	300017402	DILENE MARIA DOS SANTOS DANIEL	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	01/08/2018	Ativo
670	300044032	IONE CARNEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	01/04/1985	Ativo
671	300015314	IRAILDES GUEDES DUARTE	AUX OP SERV DIVERSOS LEI	01/08/2018	Ativo
672	300044632	MARIA FATIMA DE MELO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	14/12/1987	Ativo
673	300016861	MARIA GERTRUDES AGUIAR DA SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS LEI	01/08/2018	Ativo
674	300016984	NILZA CONCEIÇÃO DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	01/08/2018	Ativo
675	300008321	RAIMUNDO NONATO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	01/08/2018	Ativo

000092 - GOVERNO FEDERAL

676	505315	ADILSON LUIS CAPELINI FARIA	AGENTE DE SAÚDE	01/12/1986	Ativo
677	697246	AGOSTINHO VASQUES	AG. ATIV. AGROPECUÁRIA	01/08/2018	Ativo
678	504563	ALDENIR COSMOS DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	01/05/1983	Ativo
679	703600	ALZIRA NUNES	AUX OP SERV DIVERSOS LEI	01/08/2018	Ativo
680	505029	EDVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SAÚDE	01/02/1988	Ativo
681	703625	ELIDIO APARECIDO VIEIRA	AUX OP SERV DIVERSOS LEI	01/08/2018	Ativo
682	703598	GERALDA RODRIGUES PINA	AUX OP SERV DIVERSOS LEI	01/08/2018	Ativo
683	504537	HONORIO PASTORE VARGAS	AGENTE DE SAÚDE	20/05/1987	Ativo
684	503079	ILSON APARECIDO CIRICO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	25/09/1986	Ativo
685	300009475	JACIRA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	01/08/2018	Ativo
686	504513	JESUS JOSE ALVES	AGENTE DE SAÚDE	01/02/1988	Ativo
687	504514	JOÃO DA CRUZ FERNANDES GUEDES	AGENTE DE SAÚDE	01/02/1988	Ativo
688	501918	JOÃO SILVA CRUZ	AGENTE DE SAÚDE	01/11/1985	Ativo
689	503635	LEONILDO PEREIRA NEVES	AGENTE DE SAÚDE	15/08/1987	Ativo

690	703957	MARIA ABRANCHES RAMOS	AUX OP SERV DIVERSOS LEI	01/08/2018	Ativo
691	2305678	MARIA DE LURDES DA FONSECA	AUX. ADMINISTRATIVO	01/08/2018	Ativo
692	503736	MATUZALEM LOPES DE ALMEIDA	AGENTE DE SAÚDE	18/07/1987	Ativo
693	3001998	OLDADO DE PAULA PEREIRA	AUX OP SERV DIVERSOS LEI	01/08/2018	Ativo
694	1038903	ORSIZIA PEREIRA DA COSTA	AUX OP SERV DIVERSOS	01/02/1994	Ativo

000092 - GOVERNO FEDERAL

695	504554	VANDERLEI EDSON LYCURGO	AGENTE DE SAÚDE	01/02/1988	Ativo
696	503023	WALDIVIO MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	14/05/1986	Ativo

000093 - ESTAGIARIO

697	16193	CAMILA FRANSKOWISKE VALIM	ESTAGIÁRIO (A) DE NÍVEL SUPERIOR	15/07/2019	Ativo
698	16155	ELISÂNGELA GUIMARÃES FIRMINO	ESTAGIÁRIO (A) DE NÍVEL SUPERIOR	24/06/2019	Ativo
699	16163	EMANUELLY ALMEIDA SILVA	ESTAGIÁRIO (A) DE NÍVEL SUPERIOR	26/06/2019	Ativo
700	16238	INGRID CASTRO LUZ	ESTAGIÁRIO (A) DE NÍVEL SUPERIOR	14/08/2019	Ativo
701	16345	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	ESTAGIÁRIO (A) DE NÍVEL SUPERIOR	18/11/2019	Ativo

000094 - Permuta

702	17123	ADRIANA PACHECO FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	04/02/2020	Ativo
703	17118	ELENI DIRCELENE DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	04/02/2020	Ativo
704	17120	IZATIELY DE SOUZA SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	04/02/2020	Ativo
705	17119	KARINA LOURENÇO VIEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	04/02/2020	Ativo
706	17121	OSINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	04/02/2020	Ativo

000100 - SEMAPLANF ESTATUTARIO

707	393	AECIO MARTINS LISBOA	CONTADOR (A)	18/04/1991	Ativo
708	16889	ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	23/04/2020	Ativo
709	2520	ARGEMIRO DE ASSIS BRUN	VIGILANTE 40 HS	18/02/2005	Ativo
710	2451	CLERTON DE LIMA MOREIRA	SEÇÃO DE APOIO A COORDENADORIA DE ENGENHARIA	14/05/2004	Ativo
711	2145	DANIEL LOPES DE JESUS	AUX OP SERV DIVERSOS	27/06/2002	Ativo
712	1632	DAVID LUIZ DA SILVA	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo

713	985	DEILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	07/04/2000	Ativo
714	16788	DIEGO DA SILVA LUNA	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	06/03/2020	Ativo
715	16885	DIELTTON SILVA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	24/04/2020	Ativo
716	165	EDSON JOSE FERREIRA BARROSO	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	12/03/1990	Ativo
717	2285	EDUARDO CRISTIANO DOS SANTOS NETO	FISCAL DE RENDAS	07/02/2003	Ativo

000100 - SEMAPLANF ESTATUTARIO

718	16862	EDUARDO QUIMAS DE ARAUJO	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ADMINI	26/03/2020	Ativo
719	651	ELNEA CABRAL DE LIMA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE TESOURARIA DA SEMAPLANF	24/07/1995	Ativo
720	1999	ELZA CONCEICAO CUSTODIA SOARES	AUX OP SERV DIVERSOS	16/05/2002	Ativo
721	2387	FLAVIO SILVA SANTOS	BRACAIS	21/05/2003	Cedido
722	401	FRANCISCO VALDENI DO CARMO	AGENTE DE PORTARIA	29/05/1991	Ativo
723	2635	GEZIEL SOARES	CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS EXTERNOS	17/03/2006	Ativo
724	2281	GILBERTO FERNANDES NEVES	FISCAL DE RENDAS	07/02/2003	Ativo
725	16603	GLEICE ROSA DA SILVA	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMAPLANF	07/02/2020	Ativo
726	16867	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	SEÇÃO DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	09/04/2020	Ativo
727	875	JAIR BASTOS DE OLIVEIRA	VIGILANTE 40 HS	04/03/1999	Ativo
728	14110	JOABE MATURAMA MATOS VIVEIROS	ASSESSOR (A) DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10/07/2015	Ativo
729	1634	JOAO BATISTA DOS SANTOS	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
730	227	JOAO BATISTA SIQUEIRA	AGENTE DE PORTARIA	10/05/1990	Ativo
731	993	JOAO DE OLIVEIRA DOMINGUES	FISCAL DE OBRAS 40 HS	18/05/2000	Ativo
732	16954	JOAO VICTOR BARRETO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	25/05/2020	Ativo
733	237	JORGE SOARES	FISCAL DE OBRAS 40 HS	17/10/1990	Ativo

734	409	JOSE BORGES DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/09/1991	Ativo
735	16875	JOSE FERREIRA NETO	SEÇÃO DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	15/04/2020	Ativo
736	398	JOSE GALVAO DE SOUZA	AUX OP SERV DIVERSOS	16/05/1991	Ativo
737	892	JULIANA APARECIDA GOMES DA SILVA	INSTRUTOR (A) EDUCACIONAL	24/03/1999	Ativo
738	871	JURANDI JOSE RODRIGUES	VIGILANTE 40 HS	02/03/1999	Ativo
739	15728	KARINA DIAS SILVA PAVANELI	CONTADOR (A)	09/08/2018	Ativo
740	16883	LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI	ASSESSOR (A) DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA	24/04/2020	Ativo
741	1726	LUCIO FERREIRA DE LIMA	AUX OP SERV DIVERSOS	20/03/2002	Ativo
742	124	LUIZ FEITOSA DE CARVALHO	CHEFE DO SETOR DE JUNTA MILITAR	12/03/1990	Ativo
743	377	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	AUX OP SERV DIVERSOS	08/03/1991	Ativo
744	246	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AUX OP SERV DIVERSOS	06/11/1990	Ativo
745	14573	MARIA CRISTINA DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	23/03/2016	Ativo
746	186	MARILDA REGINA SCHNEIDER	SEÇÃO DE APOIO A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	13/03/1990	Ativo
747	17054	MONICA KREBS BLAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	13/07/2020	Ativo
748	994	NAYBERTH HENRIQUE ALCURI AQUINIO BANDEIRA	FISCAL DE OBRAS 40 HS	04/05/2000	Ativo

000100 - SEMAPLANF ESTATUTARIO

749	130	NILTON AMADO DOS SANTOS	FISCAL DE RENDAS	12/03/1990	Ativo
750	530	ORIVALDO RODRIGUES DE AGUIAR	VIGILANTE 40 HS	12/07/1995	Ativo
751	304	OSIAS PAULO DA CRUZ	TÉCNICO (A) EM CONTABILIDADE	20/02/1991	Cedido
752	2449	OSMAR FERREIRA	VIGILANTE 40 HS	13/05/2004	Ativo
753	2275	OZEIAS TEIXEIRA DE ASSUNCAO	CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	31/01/2003	Ativo
754	97	PAULO CESAR DE GODOY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	12/03/1990	Ativo
755	31	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁIO	12/03/1990	Ativo
756	16723	POLIANA SANTANA DE PAULA	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA TESOURARIA	14/02/2020	Ativo
757	14072	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO	ADVOGADO (A) 20 HS	07/05/2015	Cedido
758	13938	RAFAEL DE OLIVEIRA AVANCE	ENGENHEIRO (A) CIVIL	15/12/2014	Ativo
759	13937	RICARDO DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS 40 HS	12/12/2014	Ativo
760	2276	RONALDO CAVALCANTI FILHO	FISCAL DE RENDAS	04/02/2003	Ativo
761	900	ROSANGELA LOPES TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	06/04/1999	Cedido
762	1888	ROSIMEIRE PIRES DO NASCIMENTO	ZELADOR(A) 40 HS	17/04/2002	Ativo
763	14101	RUTH MACHADO DE OLIVEIRA	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	17/06/2015	Ativo
764	2292	SALATIEL ALIARES DA SILVA	FISCAL DE RENDAS	28/02/2003	Ativo
765	212	SIDNEY CID MELO	FISCAL DE RENDAS	01/04/1990	Cedido
766	394	SILMAR LACERDA SOARES	AGENTE DE PORTARIA	08/05/1991	Cedido
767	13978	SILOE RAMOS DA SILVA	FISCAL DE OBRAS 40 HS	26/01/2015	Ativo
768	16774	SILVIA CRISTINA GONCALVES DE CASTRO	CONTADOR (A)	06/03/2020	Ativo
769	138	SONIA DE FATIMA DOS SANTOS	CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO	12/03/1990	Ativo
770	467	SUZANA PAULA BARBOSA	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
771	717	TANIA GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/07/1995	Ativo
772	16461	TASSYANA KARLA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	31/01/2020	Ativo
773	1642	UELITON MARTINS DE ANDRADE	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
774	1631	VALDEIR AFONSO LIMA	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
775	33	VALDEMAR TOTA SIMAO	FISCAL DE RENDAS	12/03/1990	Ativo
776	2638	WELLINGTON BARBOSA	FISCAL DE RENDAS	20/03/2006	Ativo

000101 - FUNDEB -40% -SEMECEL

777	14089	LICIA BARROSO SOARES	NUTRICIONISTA 40 HS	09/06/2015	Ativo

000102 - R. PRÓPRIOS 10% - SEMECEL EST

778	719	ADRIANA RUFINO BAIA	ASSESSOR (A) DE GABINETE SEMECEL	14/08/1995	Ativo
779	2461	ANTONIO BATISTA LEAL	SERVENTE DE OBRAS	17/06/2004	Ativo
780	753	ARISTIDES CORREA DE FARIA	TÉCNICO (A) EM CONTABILIDADE	25/09/1995	Ativo

781	1796	AROLDO SANTOS DE ASSIS	BRACAIS	01/04/2002	Ativo
782	2388	AUDICLEVERSON GLAUBER DA SILVA	JARDINEIRO (A)	23/05/2003	Ativo
783	14610	BALTAZAR DE QUEIROZ	ZELADOR(A) 40 HS	13/04/2016	Ativo
784	2344	CARLINHOS BRAZILINO CAMPOS	BRACAIS	23/05/2003	Ativo
785	1554	CAROLINE CHAVES RIBEIRO	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	18/03/2002	Ativo
786	14104	CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCACIONAL	26/06/2015	Ativo
787	932	CLOVIS MORALI ANDRADE	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	04/05/1999	Cedido
788	1667	CRISTIANE APARECIDA GONCALVES VENTURA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	20/03/2002	Ativo
789	14556	DOUGLAS CORREIA DE SOUZA	ZELADOR(A) 40 HS	17/03/2016	Ativo
790	2096	EDINALVA ONEZIO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/05/2002	Ativo
791	14530	EDMILSON DE SOUZA SANTOS	ZELADOR(A) 40 HS	11/02/2016	Ativo

792	1823	EDVALDO AMERICO NETO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	04/04/2002	Ativo
793	580	ELAINE BECKHAUSER LEITE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	12/07/1995	Ativo
794	545	ELIZABETH SIPRIANO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/07/1995	Ativo
795	14010	ELVER PEREIRA DA SILVA	COORD. DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA	04/02/2015	Ativo
796	632	EMILENI DE PAULA MELO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/07/1995	Ativo
797	1719	FRANCISCA GONÇALVES DE SOUZA GARCIA	ZELADOR(A) 40 HS	21/03/2002	Ativo
798	111	GERALDA OLIVEIRA DE LARA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1990	Ativo
799	14003	GILBERTO TOSTAS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/02/2015	Ativo
800	2422	HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	12/01/2004	Cedido
801	978	HELENA MARIA DE LAPARTE NEVES	ASSESSOR (A) DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCACIONAL	21/03/2000	Ativo
802	16468	HENRI PEREIRA DA CONCEICAO	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMECEL	31/01/2020	Ativo
803	2338	IRAN CARDOSO BILHEIRO	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	16/06/2003	Afastado/Em Licença
804	1729	IVANIA FATIMA BORDIN	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	18/03/2002	Ativo

000102 - R. PRÓPRIOS 10% - SEMECEL EST

805	2564	JEANE SIQUEIRA DA SILVA PEREIRA	DIRETOR (A) DO DEP. DE INSPEÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	08/07/2005	Ativo
806	14293	KARINA CASSIA SOUZA PIMENTA	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMECEL	15/02/2016	Ativo
807	14593	KEILA GOMES FERNANDES	ZELADOR(A) 40 HS	04/04/2016	Ativo
808	13983	LINDELMAR DA SILVA KUTZ	SEÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E APOIO ADMINISTRATIV	26/01/2015	Ativo
809	14015	LOURIVAL PANTOJA DOS SANTOS	MONITOR (A) TRANSP. ESCOLAR	05/02/2015	Ativo
810	2533	LUCIMAR GOMES SUDARIO	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	21/03/2005	Ativo
811	13973	MANOEL BELCHIOR DO CARMO FORTINELLE	AUX EM CONSTRUÇÃO CIVIL	20/01/2015	Ativo
812	14348	MARCIA NOGUEIRA PEGO	ZELADOR(A) 40 HS	25/02/2016	Ativo
813	13998	MARCIO LEANDRO GROCHVICZ	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	27/01/2015	Ativo
814	2615	MARCOS LISBOA	VIGILANTE 40 HS	10/03/2006	Ativo
815	1633	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
816	822	MARIA HELENA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
817	1777	MARIA HELENA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	05/04/2002	Ativo
818	2569	MARIA LUCIA DE MORAES AGUIAR	ASSESSOR (A) DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCACIONAL	12/07/2005	Ativo
819	2121	MAURA APARECIDA COELHO RAFAEL	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	05/06/2002	Ativo
820	18	NATALINO RIBEIRO DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	12/03/1990	Ativo
821	823	NEIDE MARILZA RIBEIRO DOS SANTOS CABRAL	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
822	145	NELZA DE SOUZA BARATER	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990	Ativo
823	661	NILSON ALVES VALIN	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	17/07/1995	Ativo
824	2570	NUBIA PASSOS PINHEIRO MORALI	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	13/07/2005	Ativo
825	2624	ODECHARLES MAIA DE JESUS	VIGILANTE 40 HS	13/03/2006	Ativo
826	13991	PATRICIA DA LUZ RODRIGUES	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	27/01/2015	Ativo
827	2361	ROBERTA CAMPOS GOMES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	09/06/2003	Ativo
828	2505	ROMILDA LOPES DOS SANTOS	ZELADOR(A) 40 HS	21/09/2004	Ativo
829	1506	ROSELI CANIN NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
830	2393	ROSIANE DA SILVA GAMA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/07/2003	Ativo

831	1728	ROSIANE SANTOS SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	21/03/2002	Ativo
832	2406	SEBASTIAO DUTRA DA SILVA	LIXEIRO (A)	17/11/2003	Ativo
833	2496	SIMONE CAVALCANTI DA SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	08/09/2004	Ativo
834	2169	SIMONE DE OLIVEIRA LEAL	DIGITADOR (A) OP DE COMPUTADOR	19/07/2002	Ativo
835	956	SIRLEY MARIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/03/2000	Ativo

000102 - R. PRÓPRIOS 10% - SEMECEL EST

836	952	SOLANGE MEZZON	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/03/2000	Ativo
837	1970	SOLANGE MEZZON	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/05/2002	Ativo
838	824	STHELLA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Afastado/Em Licença
839	1740	UELTON DELIO RIBEIRO SALOMAO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	11/04/2002	Ativo
840	1630	VALDEIR MACEDO FERREIRA	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
841	14014	VITOR HENRIQUE FERREIRA LIMA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/02/2015	Ativo
842	643	WELINGTON ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	17/07/1995	Ativo
843	1534	WELINGTON ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo

000103 - FUNDEB -40% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST

844	400	ADAO DUTRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	24/05/1991	Ativo
845	2517	ADEMIR GONCALVES TEOBALDO	VIGILANTE 40 HS	22/10/2004	Ativo
846	490	AFRANIO ARRUDA DA SILVA	AUX MECÂNICA LEVE E PESADA	12/07/1995	Ativo
847	506	ALCIDES VIEIRA DOS SANTOS	VIGILANTE 40 HS	12/07/1995	Ativo
848	2598	ALICE VIANA DOS SANTOS	ZELADOR(A) 40 HS	02/02/2006	Ativo
849	14559	ALINE DOS SANTOS SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	17/03/2016	Ativo
850	2488	ANGELICA DE OLIVEIRA FARIA MARZANI	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	06/09/2004	Ativo
851	168	ANTONIO DA SILVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990	Ativo
852	13970	ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL	CUIDADOR (A)	20/01/2015	Ativo
853	2463	AURELINO ANUNCIACAO DE JESUS	SERVENTE DE OBRAS	22/06/2004	Ativo
854	480	BETIZAN DE SOUZA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/07/1995	Ativo
855	2514	CICERO VASCONCELOS	VIGILANTE 40 HS	13/10/2004	Ativo
856	1698	CLAUDETE MARIA DA SILVA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	18/03/2002	Ativo
857	14309	CLAUDIMICIA FERREIRA DA SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	18/02/2016	Ativo
858	1639	CLAUDINEY MENDES DO NASCIMENTO	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
859	620	CLEUNICE MASSUQUETO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	19/07/1995	Ativo
860	1669	CRISTINA CAETANO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	20/03/2002	Ativo
861	14575	DAIANE RIBEIRO DE MATTOS	ZELADOR(A) 40 HS	28/03/2016	Ativo
862	1664	DALVA NOCHOLINI ANDRADE	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	18/03/2002	Ativo
863	2607	EDINA MEDENSKI DA SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	02/03/2006	Ativo

000103 - FUNDEB -40% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST

864	14552	ELAINE CRISTINA MILLER	ZELADOR(A) 40 HS	11/03/2016	Ativo
865	16891	ELCINELY GARCIA DE PAULA	COZINHEIRO (A) 40 HS	24/04/2020	Ativo
866	2381	ELIETE GOMES FRANCISCO	BRACAIS	25/06/2003	Ativo
867	1735	ELIETE VIEIRA DE OLIVEIRA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	18/03/2002	Ativo
868	2611	ELIZANGELA ZACARIAS	ZELADOR(A) 40 HS	03/03/2006	Ativo
869	14655	ELIZETE FERREIRA BARBOZA DE OLIVEIRA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	12/05/2016	Ativo
870	14557	ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	ZELADOR(A) 40 HS	17/03/2016	Ativo
871	528	ELIZEU MARTINS DE ANDRADE	BRACAIS	12/07/1995	Ativo

872	2656	ENEIAS BERNARDO PEREIRA	VIGILANTE 40 HS	01/09/2006	Ativo
873	14347	ERICA MARTINS DE SOUZA	ZELADOR(A) 40 HS	23/02/2016	Ativo
874	1659	EUNICE DA PENHA DE BRITO	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	18/03/2002	Ativo
875	513	FRANCISCO CASSIANO DA ROCHA	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
876	14314	GEISE KELLY MIRANDA MILER	ZELADOR(A) 40 HS	18/02/2016	Ativo
877	16882	GLEICI FERREIRA SANTOS	COZINHEIRO (A) 40 HS	17/04/2020	Ativo

878	2433	ISMAIL DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS	16/04/2004	Ativo
879	1672	IVANE ROSSI DE OLIVEIRA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	20/03/2002	Ativo
880	2579	IVANILDE BEZERRA DOS SANTOS SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	30/08/2005	Ativo
881	2631	IVANY PEREIRA MARTINS	ZELADOR(A) 40 HS	16/03/2006	Ativo
882	1706	IVONETE BELO VIEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
883	226	JADIS VIEIRA DE ASSIS	AGENTE DE PORTARIA	10/05/1990	Ativo
884	2293	JOAO PAULO RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE PORTARIA	28/02/2003	Cedido
885	2309	JORAIR DOMINGUES DE CAMPOS SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	09/05/2003	Ativo
886	531	JOSE CELSO COSTA	VIGILANTE 40 HS	12/07/1995	Ativo
887	16837	KASSYA KEREN DOS SANTOS QUEIROS	COZINHEIRO (A) 40 HS	13/03/2020	Ativo
888	1705	LEOVEGILDA RIBEIRO DA LUZ ALMEIDA	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
889	13997	LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	27/01/2015	Ativo
890	14529	LUCIMAR ROMAO DA SILVA VALENTINO	ZELADOR(A) 40 HS	16/02/2016	Ativo
891	2305	MARCOS RIBEIRO OLIVEIRA	VIGILANTE 40 HS	16/04/2003	Ativo
892	759	MARIA APARECIDA DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	06/02/1996	Ativo
893	16838	MARIA APARECIDA LEAL	ZELADOR(A) 40 HS	13/03/2020	Ativo
894	2482	MARIA DA CONCEICAO SILVA BRITO	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	01/09/2004	Ativo

000103 - FUNDEB -40% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST

895	2485	MARIA MADALENA BARBOSA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	27/08/2004	Ativo
896	2582	MARIA SALETE LIMA BASTOS	ZELADOR(A) 40 HS	17/02/2006	Ativo
897	14532	MARINETE JOSE DE SARAIVA	ZELADOR(A) 40 HS	10/02/2016	Ativo
898	1627	MAURINA DO CARMO SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	22/03/2002	Ativo
899	14639	NUBIA DE SOUZA SANTOS	ZELADOR(A) 40 HS	03/05/2016	Ativo
900	175	ODILON SILVEIRA DE AGUIAR	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990	Ativo
901	14302	OZANIA OLIVEIRA SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	10/02/2016	Ativo
902	14301	PATRICIA JAYME DE SOUZA PEREIRA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	10/02/2016	Ativo
903	2306	PAULO GEISIMAR DOS SANTOS	VIGILANTE 40 HS	16/04/2003	Ativo
904	2599	RAQUEL DA CUNHA ALVES	ZELADOR(A) 40 HS	22/02/2006	Ativo
905	1523	ROBERT TAKESHI MURACAMI	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
906	1713	ROSELENE MARTINS DE ALMEIDA	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
907	14313	ROSEMEIRE LOURENÇO DA CONCEIÇÃO	ZELADOR(A) 40 HS	18/02/2016	Ativo
908	14304	ROSINEIDE SOUZA DE MOURA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	11/02/2016	Ativo
909	1662	RUTH PASSOS ALVES	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	18/03/2002	Ativo
910	1656	SANDRA MARIA GOUVEIA RODRIGUES	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	18/03/2002	Ativo
911	1946	SEFORA PERARO MORENO	PSICOLOGO (A) 40 HS	23/04/2002	Ativo
912	1884	SILVANA CARLA PEREIRA DOMINGOS	ZELADOR(A) 40 HS	15/04/2002	Ativo
913	14004	SILVANA VEIGA PEREIRA	CUIDADOR (A)	03/02/2015	Ativo
914	1890	SILVIA HELENA DO ROSARIO	ZELADOR(A) 40 HS	17/04/2002	Ativo
915	2540	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS	AUXILIAR DE CRECHE	29/03/2005	Ativo
916	16839	TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI	ZELADOR(A) 40 HS	13/03/2020	Ativo
917	2499	VALDILENE PEREIRA DE ALMEIDA	AUX OP SERV DIVERSOS	15/09/2004	Ativo
918	2495	VALDILENE VENTURA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	08/09/2004	Ativo
919	15078	VANDERLENE DA ROCHA	ZELADOR(A) 40 HS	23/03/2017	Ativo
920	2295	VANUZA APARECIDA DE SA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	07/03/2003	Ativo
921	2606	ZILDA CABRAL BORGES	ZELADOR(A) 40 HS	02/03/2006	Ativo
922	14290	ZILDA RIBEIRO NUNES ARAUJO	ZELADOR(A) 40 HS	10/02/2016	Ativo

000104 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST

923	911	ADAILSON SILVA SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/06/1999	Ativo
924	816	ADELIR RIBEIRO DA LUZ HAAS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
925	1615	ADEVAIR MARTINS GOUVEIA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo

926	2378	ADEVAIR MARTINS GOUVEIA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	23/06/2003	Ativo
927	2112	ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	03/06/2002	Ativo
928	1791	ADRIANA ALONCO QUEIROZ	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	25/03/2002	Ativo
929	2104	ADRIANA PEREIRA DE VASCONCELOS SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	03/06/2002	Ativo
930	2628	ALESSANDRA PATRICIA COIMBRA MONJARDIM	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	14/03/2006	Ativo
931	2637	ANA CLAUDIA AUGUSTA DE SIQUEIRA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	20/03/2006	Ativo
932	1959	ANA LUCIA BONFIM SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	25/04/2002	Ativo
933	1553	ANDREIA DO NASCIMENTO CABRAL	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
934	676	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	17/07/1995	Ativo
935	1546	APARECIDA ALVES TERRI	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
936	604	CARLOS JOSE DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	17/07/1995	Ativo
937	2150	CARLOS SIMPLICIO GOMES DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	04/07/2002	Ativo
938	969	CELIA CORDEIRO DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/03/2000	Ativo
939	1513	CELIA CORDEIRO DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
940	1549	CELIA ROSA ALVES CAMPOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
941	660	CESAR CARLOS RODRIGUES ROCHA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	24/07/1995	Ativo
942	2576	CHEILES RANGEL DA CRUZ	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	03/08/2005	Ativo
943	1942	CICERO APARECIDO BELTRAME	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	23/04/2002	Ativo
944	958	CINEIA DAS GRACAS FERREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/03/2000	Ativo
945	1565	CLARICE SATURNINO RIBEIRO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	22/03/2002	Ativo
946	1732	CLAUDISONIA MARTINS ALVES	PROFESSOR (A) NIVEL II - 40 HS	18/03/2002	Ativo
947	2544	CLAUDOMICIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	30/03/2005	Ativo
948	1531	CLEARWATER PEREIRA LACERDA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
949	2088	CLEIDE FURTADO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/05/2002	Ativo
950	2639	CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2006	Ativo
951	1817	CLEONICE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	26/03/2002	Ativo
952	1739	CLEUNICE MARIA DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	11/04/2002	Ativo
953	1505	CORDEIRINHO SANTANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo

000104 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST

954	610	DANIEL DA SILVA	DIRETOR (A) ESCOLA DE ENS INF E FUNDAMENTAL BEATRIZ MIREY	20/07/1995	Ativo
955	1958	DANIELA APARECIDA DE MELO MARCELINO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	24/04/2002	Ativo
956	1738	DARCILENA DAS GRACAS MIELKE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	12/04/2002	Ativo
957	2542	DIONISIA AMARO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	07/04/2005	Ativo
958	811	EDINEIA GRACIANA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
959	2524	EDINEIA GRACIANA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	04/03/2005	Ativo
960	960	EDNA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/03/2000	Ativo
961	1569	EDNA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
962	1572	EDNEIA CRISTINA MICHELETO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
963	804	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
964	1522	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
965	1575	ELAINE DE PAULA MELO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
966	957	ELEOLENE SILVA BONIFACIO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/03/2000	Ativo
967	1558	ELEOLENE SILVA BONIFACIO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
968	807	ELIA MARA COUTINHO TEIXEIRA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	02/02/1999	Ativo
969	1611	ELIA MARA COUTINHO TEIXEIRA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	21/03/2002	Ativo
970	845	ELIANE APARECIDA PRATA ALVES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
971	1568	ELIANE APARECIDA PRATA ALVES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	22/03/2002	Ativo
972	2572	ELIANE MARTINS DAMACENA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	14/07/2005	Ativo
973	1551	ELIANE PADOVESI ALVES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
974	2588	ELIANY ALONSO PAULA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	17/02/2006	Ativo
975	1788	ELIAS GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	27/03/2002	Ativo

976	1574	ELINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
977	1581	ELISABETE CAVALCANTI PARDIN	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo
978	2389	ELISABETE CAVALCANTI PARDIN	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	04/07/2003	Ativo
979	1733	ELISANGELA DE PAULO RIBEIRO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
980	1789	ELOIZA MELGACO VIDAL	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	25/03/2002	Ativo
981	2602	ELZA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	23/02/2006	Ativo
982	966	ELZA DIRLENE DA SILVA DIAS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/03/2000	Ativo
983	833	EUDALIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
984	1737	EUDALIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/04/2002	Ativo

000104 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST

985	1577	EUNICE ESCORIÇA MARIANO RODRIGUES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
986	1533	EVA RODRIGUES PINA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
987	1745	EZIEL APARECIDO DE MORAIS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	11/04/2002	Ativo
988	1623	FABIANA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo
989	2362	FABIANA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	29/05/2003	Ativo
990	2331	FORTUNATO BERNARDO NETO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	05/06/2003	Ativo
991	830	FRANCIELE DE ARAUJO CORTES VASCONCELOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	02/02/1999	Ativo
992	433	GABRIEL TORQUATO DE ARAUJO	PROFESSOR (A) NIVEL II - 40 HS	20/02/1991	Ativo
993	1520	GEISIELI RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
994	637	GELSON PIRES PEREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	12/07/1995	Ativo
995	802	GENILDA MARIA VIEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
996	2103	GRACIELI BALDI RIPARDO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	29/05/2002	Ativo
997	1598	IEDA NUNES COSTA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
998	2618	IEDA NUNES COSTA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	10/03/2006	Ativo
999	1584	ILZA PORTO PEREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo
1000	2561	ILZA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	06/07/2005	Ativo
1001	2097	INES TREVIZANE SANTOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/05/2002	Ativo
1002	1966	IRACEMA SALEMA DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/05/2002	Ativo
1003	1542	IRENILDA LEITE FERREIRA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1004	2325	IRINEA FATIMA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	04/06/2003	Ativo
1005	1528	ISA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1006	2109	IVAILDO ISAIAS PEREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	31/05/2002	Ativo
1007	1614	IVANETE COIMBRA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	21/03/2002	Ativo
1008	812	IVANETE SALUSTRIANO CORREA MUNIZ	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1009	2585	IVANETE SALUSTRIANO CORREA MUNIZ	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	17/02/2006	Ativo
1010	1610	IVANILDA FELBERG	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo
1011	839	IVANIR PAULA DE SOUZA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1012	1801	IVANY ALVES PEREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	27/03/2002	Ativo
1013	2600	IVANY ALVES PEREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	22/02/2006	Ativo
1014	1757	IVETE LUCIA BRANDALISE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	08/04/2002	Ativo
1015	1620	IZABEL CORREIA DA PAIXAO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo

000104 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST

1016	611	JACIRA DE OLIVEIRA FACANHA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	17/07/1995	Ativo
1017	859	JACLENE FERRACINI DA CRUZ SIQUEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	26/02/1999	Ativo
1018	2127	JACLENE FERRACINI DA CRUZ SIQUEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/05/2002	Ativo
1019	2589	JEANE JOANA ALVES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	17/02/2006	Ativo
1020	353	JOAO PAIS DA SILVA FILHO	PROFESSOR (A) NIVEL II - 40 HS	01/03/1991	Ativo
1021	2317	JOAQUIM TEIXEIRA FILHO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/06/2003	Ativo
1022	316	JOELMA APARECIDA CORREA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	20/02/1991	Ativo
1023	647	JOSE APARECIDO FERREIRA	VICE-DIRETOR (A) ESCOLA ENS INF E FUND JUSCELINO KUBITSCHE	17/07/1995	Ativo

1024	314	JOSE GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	20/02/1991	Ativo
1025	1755	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	08/04/2002	Ativo
1026	1927	JOSIANE APARECIDA SCHMOLLER	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	19/04/2002	Ativo
1027	1965	LAUDECI FERREIRA PORTO	PROFESSOR (A) NIVEL I - 20 HS	29/04/2002	Ativo
1028	627	LORIVAL DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	18/07/1995	Ativo
1029	1504	LUCILEIA NEIMAN MOTA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1030	2538	LUCILEIA NEIMAN MOTA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/03/2005	Ativo
1031	829	LUCIMAR ALVES PINTO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1032	1828	LUCIMAR ALVES PINTO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	03/04/2002	Ativo
1033	2090	LUCIMEIRE FERNANDES RAMOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/05/2002	Ativo
1034	1613	LUCINEIA DE SOUZA PIRES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo

1035	2486	LUCINETE MARIA DE MELO	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	24/08/2004	Ativo
1036	2379	LUIZA ALVES FEITOSA SANTANA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	30/06/2003	Ativo
1037	828	LUZIA IVONEIDE DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1038	1926	LUZIA IVONEIDE DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	19/04/2002	Ativo
1039	2601	LUZIA OLIVEIRA SOTE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	22/02/2006	Ativo
1040	2099	MARCIA APARECIDA HUHN	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	29/05/2002	Ativo
1041	309	MARCIA CRISTINA SILOTE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	20/02/1991	Ativo
1042	1503	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
1043	1579	MARIA APARECIDA MARTINS PINTO LISBOA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
1044	2560	MARIA JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	06/07/2005	Ativo
1045	1778	MARIA JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	05/04/2002	Ativo
1046	1612	MARIA JOSE RODRIGUES SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo

000104 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST

1047	1930	MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	19/04/2002	Ativo
1048	800	MARIA VALDENEIDE FREIRE	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1049	2626	MARIA ZELIA MEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	13/03/2006	Ativo
1050	1776	MARINETE DE FIGUEIREDO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	05/04/2002	Ativo
1051	282	MARIO GORRE	PROFESSOR (A) NIVEL II - 40 HS	20/02/1991	Ativo
1052	1540	MARLENE DA SILVA GOMES CONRADO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1053	853	MARLENE DAS DORES MIELKE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1054	667	MARLI MOULAZ BATALHA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	17/07/1995	Ativo
1055	1774	MARLI MOULAZ BATALHA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	03/04/2002	Ativo
1056	947	MARLUCIA SOUZA FERREIRA	PROFESSOR (A) NIVEL I - 20 HS	16/03/2000	Ativo
1057	587	MARTA MARIA DA SILVA	DIRETOR (A) ESCOLA ENS INF FUNDAMENTAL JUSCELINO KUBITSC	17/07/1995	Ativo
1058	2093	MARTINS SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/05/2002	Ativo
1059	849	MAXIMIANA ELIZABETE GOMES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1060	677	MERINALVA PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	17/07/1995	Ativo
1061	825	MIRLA RAFAIELA FERREIRA LIMA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1062	1570	MOACIR DE SALES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
1063	2619	MOACIR DE SALES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	10/03/2006	Ativo
1064	2648	NEREIDI ROCHA BUDNIAK	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	27/03/2006	Ativo
1065	2120	OSVALDO MARTINS COSTA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	05/06/2002	Ativo
1066	1597	PEDRO ALBERTO DE JESUS DUTRA	PROFESSOR (A) NIVEL I - 20 HS	20/03/2002	Ativo
1067	1936	RAIMUNDA GONCALVES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	22/04/2002	Ativo
1068	699	RAIMUNDA PEREIRA TAVARES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	31/07/1995	Ativo
1069	2575	RAQUEL DA SILVA PULQUERI	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	28/07/2005	Ativo
1070	16784	RENATA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	06/03/2020	Ativo
1071	390	RENILDA LUCAS DE ANDRADE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	10/04/1991	Ativo
1072	2370	RITA DE CASSIA MEDEIROS GRAZIOLLA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	27/06/2003	Ativo
1073	1507	ROBERTA ALEXANDRA BRUNO DA SILVA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	18/03/2002	Ativo

1074	939	ROSANGELA GOMES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	19/08/1999	Ativo
1075	2391	ROSANGELA RODRIGUES SILVA MORAIS	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	10/07/2003	Ativo
1076	820	ROSANIA BARBOSA DE SOUZA PAULA	DIRETOR (A) ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL ALDEMIR LIMA CATAN	02/02/1999	Ativo
1077	2106	ROSELI ALVES MARIANO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	29/05/2002	Ativo

000104 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental EST

1078	817	ROZINEIDE PEREIRA LIMA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1079	852	ROZINETE GOMES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	02/02/1999	Ativo
1080	2617	RUBENALVA FERREIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	10/03/2006	Ativo
1081	1951	RUBIMEIRE FERREIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	23/04/2002	Ativo
1082	1795	SANDRA GLAUCIA COSTA CAMPOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	26/03/2002	Ativo
1083	842	SHIRLEY APARECIDA SANCHES FARIAS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1084	2614	SILVANE APARECIDA NASCIMENTO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	10/03/2006	Ativo
1085	1557	SIMONE CAMPIOTO DE CARVALHO	DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ABRÃO ROCHA	18/03/2002	Ativo
1086	2329	SIRLEIA FERREIRA COSTA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	06/06/2003	Ativo
1087	840	SOFIA DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1088	2123	SOFIA DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	06/06/2002	Ativo
1089	624	SONIA MARIA KRETTLLI SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/07/1995	Ativo
1090	2110	SUELI PAVIDES ANASTACIO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	31/05/2002	Ativo
1091	426	TRAJANINO FERNANDES COSTA NETO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	04/02/1992	Ativo
1092	744	VALERIA CRISTINA PINHEIRO LAGE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	27/08/1995	Ativo
1093	815	VALKIRIA MONTEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1094	1521	VALKIRIA MONTEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1095	1830	VANDERLEIA RAMOS DA CRUZ	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	05/04/2002	Ativo
1096	981	VANUSA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/03/2000	Ativo
1097	716	WANDERLEI DIAS DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	14/08/1995	Ativo
1098	1619	WANDERLEI DIAS DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	21/03/2002	Ativo

000106 - FUNDEB -40% -SEMECEL - PROGRAMA E.J.A.

1099	181	ELIAS PRADO	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990	Ativo
1100	803	MARIVALDA MESQUITA GUILARDUCCI	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo

000110 - FUNDEB -40% -SEMECEL - CRECHE EST

1101	14536	DAMARA SEBASTIANI CALVALCANTE SANTOS	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	18/02/2016	Ativo
1102	14007	MARIA DOS SANTOS ARAÚJO	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	03/02/2015	Ativo

000110 - FUNDEB -40% -SEMECEL - CRECHE EST

1103	14538	PATRICIA FRANCISCO CRUZ	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	15/02/2016	Ativo
1104	14311	VASTI SIQUEIRA DA SILVA	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	18/02/2016	Ativo

000111 - FUNDEB -60% -SEMECEL - CRECHE EST

1105	2613	ANGELA DEBORA MOREIRA SOBRINHO ALVES	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	09/03/2006	Ativo
1106	2126	ANTONIA ANA DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	07/06/2002	Ativo
1107	1943	CACILMA PEREIRA DA HORA BAQUE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	23/04/2002	Ativo
1108	1571	CRISTIANE LUCIO FRANCA	PROFESSOR (A) NIVEL I - 20 HS	20/03/2002	Ativo
1109	2536	DUCELI MARIA DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	29/03/2005	Ativo
1110	2604	DUCELI MARIA DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	24/02/2006	Ativo

1111	2118	IRANEY LUIZA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	04/06/2002	Ativo
1112	1609	LUCIANE FERREIRA LOPES DANTAS	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	21/03/2002	Ativo
1113	609	MARINALVA CESTARO DELTRINO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	17/07/1995	Ativo
1114	1759	MIRIAM CRISTINA MIRANDA LOURENCO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	09/04/2002	Ativo
1115	1547	ROSILENE DE FATIMA LOPES BISPO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1116	2584	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	17/02/2006	Ativo
1117	1761	VALDELENE APARECIDA DE MORAIS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	09/04/2002	Ativo

		000112 - FUNDEB	**-60% -SEMECEL - PRE-ESCOLAR EST**		
1118	2616	ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	10/03/2006	Ativo
1119	1787	ALSIRA DE LIMA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	27/03/2002	Ativo
1120	16786	ANGELICA RIBEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	09/03/2020	Ativo
1121	614	ANNIS MARA DE JESUS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	17/07/1995	Ativo
1122	2590	ANTONIA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/02/2006	Ativo
1123	2565	BRIGIDA FRAGA FERREIRA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	08/07/2005	Ativo
1124	1941	CLEIDE FERREIRA MESQUITA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	22/04/2002	Ativo
1125	743	CLESIANE DE MELLO DELPUPO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS	27/08/1995	Ativo
1126	1535	DEYSE CRISTINA GARCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1127	1953	EKLENE ROCHA DA SILVA	DIRETOR (A) ESCOLA ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PATO DONA	23/04/2002	Ativo

000112 - FUNDEB -60% -SEMECEL - PRE-ESCOLAR EST

1128	2566	ELIANI CRISOSTOMO DA SILVA	DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TÂNIA BARRETO – TI	08/07/2005	Ativo
1129	851	ELIZETE SILVA GABLER	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1130	2603	ERIDAN DA SILVA RABELO	PROFESSOR (A) NIVEL I - 20 HS	24/02/2006	Ativo
1131	1971	IVONE LUIZ	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	03/05/2002	Ativo
1132	1501	KEILA MARA MAIA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NIVEL I - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1133	1802	LAURA CRISTINA SANTANA COELHO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	27/03/2002	Ativo
1134	1751	LINDINALVA CESTARO GAMBARINI	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	10/04/2002	Ativo
1135	2608	LUCENY BONATO CARVALHO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/03/2006	Ativo
1136	1772	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	08/04/2002	Ativo
1137	2095	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	28/05/2002	Ativo
1138	2532	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/04/2005	Ativo
1139	2609	MARIA LUCIMAR SOARES FERNANDES	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	02/03/2006	Ativo
1140	2206	MARIA MAGDA SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	21/08/2002	Ativo
1141	972	MARILENE SENZARINE ALONSO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	17/03/2000	Ativo
1142	1743	MARLENE MUNIZ DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	11/04/2002	Ativo
1143	1500	PAULA MARIA RODRIGUES GUERRA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1144	13989	POLIANA FELISBERTO OCANHA HOTIS	DIRETOR (A) DE CENTRO EDUCACIONAL BOM JESUS – TIP I	26/01/2015	Ativo
1145	1605	RITA DE CASSIA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
1146	2114	ROSICLEIDE AMERICO NETO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	03/06/2002	Ativo
1147	1807	SAMARA JUSTINO DE BARROS	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	25/03/2002	Ativo
1148	2534	SANDRELY NEVES BATISTA	DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL ZENIR DE CARVALHO	21/03/2005	Ativo
1149	1543	SILVANIA DE SOUZA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1150	1780	SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	05/04/2002	Ativo
1151	2105	UDICLEIA COSTA MADEIRA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	29/05/2002	Ativo
1152	2591	ZENAIDE DE OLIVEIRA FAÇANHA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/02/2006	Ativo

000113 - FUNDEB -40% -SEMECEL - PRE - ESCOLAR EST

1153	14335	DEBORA MIRANDA DE LIMA CRUZ	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	10/02/2016	Ativo
1154	14337	ELEUNICE CASTORINA DOBRI	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	10/02/2016	Ativo
1155	2474	ELIANE ZUPELLI	AUX OP SERV DIVERSOS	30/06/2004	Ativo

000113 - FUNDEB -40% -SEMECEL - PRE - ESCOLAR EST

1156	14339	ELIETE SANTOS GIL	ZELADOR(A) 40 HS	10/02/2016	Ativo
1157	1660	ELIZANGELA PEREIRA CARDOSO LIMA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	18/03/2002	Ativo
1158	14638	ELIZANGELA TIGRE RUFINO	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	02/05/2016	Ativo
1159	2475	ELZI DA CONCEICAO BELICIO SOUZA	AUX OP SERV DIVERSOS	30/06/2004	Ativo
1160	14592	ENILZA HONORIO DA SILVA	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	01/04/2016	Ativo
1161	2472	ERLI DA CONCEICAO BELICIO CUNHA	AUX OP SERV DIVERSOS	30/06/2004	Ativo
1162	538	ERLY SOUTO	AUXILIAR DE CRECHE	12/07/1995	Ativo
1163	2545	ESMAIL DE HUGO PAULA	VIGILANTE 40 HS	27/04/2005	Ativo

1164	1714	EVA MOTA DOS REIS	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
1165	13996	EVANIA FREITAS DO NASCIMENTO CARVALHO	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	27/01/2015	Ativo
1166	1709	FABIANA ALVES DE CASTRO	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
1167	532	FRANCISCA CORRER LEITE	AUXILIAR DE CRECHE	20/07/1995	Ativo
1168	14342	GILDETE DE SOUZA FERREIRA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	17/02/2016	Ativo
1169	13995	GREICIELI DE OLIVEIRA XAVIER	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	27/01/2015	Ativo
1170	1678	ILDENI RODRIGUES GUERRA	AUXILIAR DE CRECHE	18/03/2002	Ativo
1171	14558	JOSILAINI CASTRO ALMEIDA	ZELADOR(A) 40 HS	17/03/2016	Ativo
1172	468	JUDITHE CANUTO DE SOUSA	ZELADOR(A) 40 HS	12/07/1995	Ativo
1173	14346	KARINA SANTANA BRAU DA SILVA	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	22/02/2016	Ativo
1174	1670	LUCIA DAS GRACAS DE MIRANDA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	21/03/2002	Ativo
1175	14336	LUCINEIA DE SOUZA BARBOZA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	10/02/2016	Ativo
1176	1645	LUIZ CARLOS GONCALVES DA CRUZ	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
1177	586	LUIZETE NERI DOS REIS	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
1178	14533	MARCIA HELENA PENHA DE JESUS	ZELADOR(A) 40 HS	11/02/2016	Ativo
1179	2454	MARCIO MAIA CANDIDO	VIGILANTE 40 HS	01/06/2004	Ativo
1180	14560	MARGARETE CARBONERA	ZELADOR(A) 40 HS	17/03/2016	Ativo
1181	288	MARIA APARECIDA LIMA OLIVEIRA	AUX OP SERV DIVERSOS	08/02/1991	Ativo
1182	1704	MARIA APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
1183	1691	MARIA DA PENHA COELHO PEREIRA	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
1184	1708	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MACEDO	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
1185	1813	MARIA HELENA VIEIRA DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	01/04/2002	Ativo
1186	14206	MARIA IMACULADA DUARTE	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	29/10/2015	Ativo

000113 - FUNDEB -40% -SEMECEL - PRE - ESCOLAR EST

1187	1707	MARIA LUCIA MACHADO SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo

1188	14297	MARIA LUCIA TEOBALDO DA SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	10/02/2016	Ativo
1189	14334	MARIA ROSANGELA NOGUEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	10/02/2016	Ativo
1190	14296	MARTA TARAMELLI GOMES SANTOS	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	11/02/2016	Ativo
1191	14289	MISLENE ELIZABETE DE OLIVEIRA BIET	ZELADOR(A) 40 HS	05/02/2016	Ativo
1192	1644	MOISES FERREIRA DANTAS	VIGILANTE 40 HS	18/03/2002	Ativo
1193	984	NAIDE CAMPOS DE MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2000	Ativo
1194	2294	NAIR DINA PEREIRA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	06/03/2003	Ativo
1195	1683	NEIA GODINHO DE SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE	21/03/2002	Ativo
1196	1658	NILDA MARCULINO	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	18/03/2002	Ativo
1197	1675	NILSE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE	18/03/2002	Ativo
1198	1655	NILZA KIIHL DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	18/03/2002	Ativo
1199	2636	REGINA TORES SALES	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	17/03/2006	Ativo
1200	14062	ROSANGELA DIAS LEAL	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	13/04/2015	Ativo
1201	13990	ROSENILDA PEREIRA LIMA	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	26/01/2015	Ativo
1202	14312	ROSIANE BATISTUZ RIBEIRO	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	18/02/2016	Ativo
1203	14291	ROSICLEIA ANTONIO DA COSTA NUNES	ZELADOR(A) 40 HS	10/02/2016	Ativo
1204	1687	SEBASTIANA ALEIXO PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE	20/03/2002	Ativo
1205	14081	SHEILY TEODORO SANTANA	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	21/05/2015	Ativo
1206	14315	SIRLENE DO CARMO	ZELADOR(A) 40 HS	18/02/2016	Ativo
1207	1712	SONIA APARECIDA NOBREGA	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
1208	14305	SONIA MARIA RODRIGUES FURTUNATO	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	11/02/2016	Ativo
1209	14553	VANDERLEIA DE OLIVEIRA ARAUJO	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	17/03/2016	Ativo
1210	1697	VANILDE RIBEIRO BRITO	ZELADOR(A) 40 HS	18/03/2002	Ativo
1211	14569	VIVIANE JOSE MAIA VIEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	17/03/2016	Ativo
1212	2084	WALDIRENE GONCALVES DE OLIVEIRA	AUX OP SERV DIVERSOS	31/05/2002	Ativo

		000115 - FUNDEB	**-60% -SEMECEL - PROGRAMA E.J.A.**		
1213	2530	CLEIA REGINA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/04/2005	Ativo
1214	1731	FABIO ANTONIO ATANAZIO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo

000115 - FUNDEB -60% -SEMECEL - PROGRAMA E.J.A.

1215	821	FRANCISCA FRANCILEIDE ALVES OLIVEIRA DE PAULA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1216	2111	GABRIEL TORQUATO DE ARAUJO	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	11/06/2002	Ativo
1217	1552	GISELE DOS SANTOS	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1218	805	JESUS ROSA DA ROCHA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1219	801	JUDAS TADEU PAES FREIRE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1220	1977	KATIA CILENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	10/05/2002	Ativo
1221	955	PAULO JOSE BRANDALISE	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	01/03/2000	Ativo
1222	1753	WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SALES	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	08/04/2002	Ativo

000118 - R. PRÓPRIOS - SEMECEL - Esporte, Cultura e Lazer

1223	16874	CLEMILSON FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR (A) DO GINÁSIO E QUADRAS MUNICIPAIS	13/04/2020	Ativo
1224	1647	EDELSON PENHA DA SILVA	ASSESSOR (A) DO DEP. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	20/03/2002	Ativo
1225	560	ELIO DE ANDRADE	AUX OP SERV DIVERSOS	12/07/1995	Ativo
1226	15353	RENILTON DE FREITAS	ASSESSOR (A) DO DEP. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	08/01/2018	Ativo
1227	16054	SANDRA MARA BORDIN	COORDENADOR (A) DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	16/04/2019	Ativo

000122 - SEMECEL - FUNDEB - 40% PRE - ESCOLAR EST (Dezembro)

1228	14300	ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	05/02/2016	Ativo
1229	2440	ALONCO DE SOUZA VIANA	SERVENTE DE OBRAS	05/05/2004	Ativo
1230	180	ALTAZAN BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990	Ativo
1231	512	ANTONIA ELIZABETE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	12/07/1995	Ativo
1232	2476	CLARICE DA SILVA OLIVEIRA	AUX OP SERV DIVERSOS	30/06/2004	Ativo
1233	1702	CLEUSA MARIA LISBOA COSTA	ZELADOR(A) 40 HS	20/03/2002	Ativo
1234	14047	CRISTIANE JERONIMO DE CASTRO	MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	12/03/2015	Ativo
1235	2459	CRISTIANO RODRIGUES VIEIRA	VIGILANTE 40 HS	08/06/2004	Ativo
1236	2593	DAVILMAR MESSIAS LACERDA VISCARDI	ZELADOR(A) 40 HS	21/02/2006	Ativo
1237	2592	EDILENA BATISTA DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	20/02/2006	Ativo

000130 - SEMDES ESTATUTARIO

1238	2559	ANA CLAUDIA DA SILVA	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	23/06/2005	Ativo
1239	2469	APARECIDO COELHO	SERVENTE DE OBRAS	28/06/2004	Ativo
1240	2483	AZUILA RODRIGUES DOS SANTOS	COPEIRO (A) /COZINHEIRO (A)	31/08/2004	Ativo
1241	2289	CLAUDIA DA SILVEIRA	AUX OP SERV DIVERSOS	20/02/2003	Ativo
1242	14173	CLAUDIA SEVERINO DA SILVA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	24/09/2015	Ativo
1243	16861	DAIANE VELOSO DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	26/03/2020	Ativo
1244	760	DAVID PESSOA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	06/02/1996	Ativo
1245	13984	EDGLEI DA SILVA BARRETO	MONITOR (A) TRANSP. ESCOLAR	26/01/2015	Ativo
1246	134	EDIMAR DE OLIVEIRA MALHEIRO	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR	12/03/1990	Ativo
1247	2085	ELIENE REIS SILVA	ASSESSOR (A) DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	27/05/2002	Ativo
1248	692	JAILSON DA SILVA BARBOSA	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMDES	20/07/1995	Ativo
1249	1969	JOELITA SOUZA PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS	02/05/2002	Ativo
1250	17055	JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI	ASSESSOR (A) DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	13/07/2020	Ativo
1251	429	JOSE PEREIRA TAVARES	ADVOGADO (A) 20 HS	12/03/1992	Ativo
1252	524	LENI EMILIO DE OLIVEIRA	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
1253	769	LEONILDA LEITE VIEIRA	ASSESSOR (A) DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	26/01/1999	Ativo
1254	1889	LUCIA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A) 40 HS	17/04/2002	Ativo
1255	17070	LUCIENE DE SOUZA FONSECA	ZELADOR(A) 40 HS	21/07/2020	Ativo
1256	2512	LUZINEIA RAMALHO DE MELO	ZELADOR(A) 40 HS	01/10/2004	Ativo

1257	2500	MARIA APARECIDA DE SOUZA	ZELADOR(A) 40 HS	15/09/2004	Ativo
1258	2376	MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25/06/2003	Ativo
1259	2563	MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06/07/2005	Afastado/Em Licença
1260	16456	MYKE PEREIRA SARRIA RIGAO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	31/01/2020	Ativo
1261	16457	RENAN COSTA MOREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	31/01/2020	Ativo
1262	17086	SELMA OLIVEIRA PIMENTEL DA SILVA	ZELADOR(A) 40 HS	03/08/2020	Ativo
1263	779	SUELI AUGUSTA DE FARIAS	ZELADOR(A) 40 HS	05/02/1999	Ativo
1264	17071	TANIA DE SOUZA CARVALHO	ZELADOR(A) 40 HS	21/07/2020	Ativo
1265	481	VIRGILIO ANGELO DE CARVALHO FILHO	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
1266	16770	WALISON NEVES RAMOS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	17/02/2020	Ativo

1267	2605	WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS	02/03/2006	Ativo

000131 - SEMDES - PISO BÁSICO FIXO

1268	14563	EDVANIA GOMES LOPES CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	17/03/2016	Ativo
1269	14611	GLAUCE DE FATIMA FAGA CALIANI	PSICOLOGO (A) 40 HS	13/04/2016	Ativo
1270	16808	KASSIA ALVES COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	13/03/2020	Ativo

000132 - PROG. DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA

1271	15586	CAMILA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	10/05/2018	Ativo
1272	14564	LIDIA MILER MARTINS	PSICOLOGO (A) 40 HS	17/03/2016	Ativo

000135 - SEMDES - Intensificação de Equipe COVID-19

1273	17112	ANGELA KNIDEL ALNOCH	PSICOLOGO (A) 40 HS	19/08/2020	Ativo
1274	17078	ELIZANGELA TEIXEIRA CLAUDINO	ASSISTENTE SOCIAL	23/07/2020	Ativo
1275	17091	HELENA VELOSO DE MELO ARAUJO	PSICOLOGO (A) 40 HS	03/08/2020	Ativo
1276	17081	LUCINETE CAVALCANTE FERREIRA	PSICOLOGO (A) 40 HS	27/07/2020	Ativo
1277	17099	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	12/08/2020	Ativo

000136 - SEMDES - Intensificação de Equipe COVID-19 - CREAS

1278	17108	ANA KAROLINA NICOLINI DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	17/08/2020	Ativo
1279	17093	MICHELI CAREN FRANCO SOUZA	PSICOLOGO (A) 40 HS	06/08/2020	Ativo

000150 - SEMINFRAM ESTATUTARIO

1280	920	ADAO GONCALVES LOPES	AUX OP SERV DIVERSOS	29/06/1999	Ativo
1281	733	ADEMAR GONCALVES DE LIMA	BRACAIS	16/08/1995	Ativo
1282	1810	ADEMILSON MOREIRA CANGUSSU	BRACAIS	01/04/2002	Ativo
1283	15534	ADENILDO SANTOS CARDOSO	BRACAIS	16/03/2018	Ativo
1284	2337	ADILSON DE OLIVEIRA MATTOS	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	29/05/2003	Ativo
1285	2516	AILSON MIGUEL DO AMARAL	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	22/10/2004	Ativo
1286	13947	ALEX DOS SANTOS LISBOA	FISCAL DE TRÂNSITO 40 HS	22/12/2014	Ativo
1287	16464	ALISSON PATRICK DOS SANTOS SILVA	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	31/01/2020	Ativo

000150 - SEMINFRAM ESTATUTARIO

1288	15622	ALMERINDO FRANCA SANTOS	BRACAIS	28/05/2018	Ativo
1289	14127	ALTAMIR APARECIDO DE LIMA	BRACAIS	13/08/2015	Ativo
1290	15589	ALZEMAR SANTANA LEMOS	BRACAIS	10/05/2018	Ativo
1291	16458	AMILTON LAZARO DE JESUS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	31/01/2020	Ativo
1292	16455	ANDERSON DA SILVA MOTA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	27/01/2020	Ativo
1293	15623	ANDERSON DOS SANTOS DE PAULA	BRACAIS	04/06/2018	Ativo
1294	16745	ANDRE BATISTAO FONTEL	BORRACHEIRO (A) 40 HS	14/02/2020	Ativo
1295	15533	ANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA	BRACAIS	16/03/2018	Ativo
1296	15529	ANTONIO CABRAL JUNIOR	BRACAIS	09/03/2018	Ativo
1297	129	ANTONIO CARLOS DA SILVA	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	12/03/1990	Ativo
1298	16907	ANTONIO DE PADUA ALVES DE OLIVEIRA	ELETRICISTA PREDIAL At E Bt 40 HS	24/04/2020	Ativo
1299	916	ANTONIO ELIDIO DA COSTA	ARTÍFICE EM PINTURA ARTÍSTICA	29/06/1999	Ativo

1300	2408	ANTONIO PAULINO DOS SANTOS	LIXEIRO (A)	19/11/2003	Ativo
1301	925	ANTONIO SOARES DE SOUZA	AUX OP SERV DIVERSOS	08/07/1999	Ativo
1302	14172	BRUNO AMARAL GOMES	BRACAIS	21/09/2015	Ativo
1303	16462	CAIO RENAN POLASTRO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	31/01/2020	Ativo
1304	529	CARLITO MONTEIRO DE ARAUJO	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
1305	2509	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	23/09/2004	Ativo
1306	15665	CARLOS HENRIQUE MAIA DE OLIVEIRA	BRACAIS	16/07/2018	Ativo
1307	15830	CLEBESON DIAS PAIVA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	11/10/2018	Ativo
1308	2398	CRISTIANO RIBEIRO DA ROCHA	LIXEIRO (A)	12/11/2003	Ativo
1309	2446	DAVI ANTONIO DE ASSIS	SERVENTE DE OBRAS	22/04/2004	Ativo
1310	684	DAVID TIBURCIO DA SILVA	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	20/07/1995	Ativo
1311	13969	DEUSVANE ALVES DE SOUSA	BRACAIS	18/12/2014	Ativo
1312	233	DEVENTINO CACIANO	ARTÍFICE EM MECÂNICA PESADA	21/05/1990	Ativo
1313	105	DIVINO PEREIRA BRAGA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	12/03/1990	Ativo
1314	16868	DONHATAN BREGUEDO MESSIAS	OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA 40 HS	08/04/2020	Ativo
1315	2455	EDECARLOS SILVA GEMIN	VIGILANTE 40 HS	01/06/2004	Ativo
1316	2442	EDINEI FERREIRA COSTA	SERVENTE DE OBRAS	11/05/2004	Ativo
1317	15621	EDIVALDO DA SILVA ASSUNÇÃO	BRACAIS	24/05/2018	Ativo
1318	14125	EDMILSON DE PAULA	BRACAIS	12/08/2015	Ativo
000150 - SEMINFRAM ESTATUTARIO					
1319	14118	EDSON DA SILVA	FISCAL DE TRÂNSITO 40 HS	28/07/2015	Ativo
1320	2290	EDSON DE SOUZA	AUX OP SERV DIVERSOS	24/02/2003	Ativo
1321	16856	EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	26/03/2020	Ativo
1322	14009	EDUARDO GONÇALVES DE LARA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	04/02/2015	Ativo
1323	15609	ELAINE RIBEIRO BARBOSA CASTRO	BRACAIS	17/05/2018	Ativo
1324	1786	ELIAS BATISTA LIMA	BRACAIS	27/03/2002	Ativo
1325	16782	ERIVELTO RODRIGUES ALVES	PEDREIRO 40 HS	10/03/2020	Ativo
1326	16467	ESTEFANIO FIGUEIREDO	MECANICO (A) DE MÁQUINA PESADA 40 HS	31/01/2020	Ativo
1327	14120	EUGENIO ALEXANDRINO DA SILVA	BRACAIS	12/08/2015	Ativo
1328	16759	EVERALDO GONÇALVES	OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA 40 HS	18/02/2020	Ativo
1329	15766	EVONEY CAMPOS QUEIROZ	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	03/09/2018	Ativo
1330	2333	FRANCISCO CHAVES FREIRE	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	29/05/2003	Ativo
1331	2400	GEOVANE APARECIDO SANTOS SOUZA	LIXEIRO (A)	12/11/2003	Ativo
1332	2453	GILBERTO VIEIRA DE MEIRELES	SERVENTE DE OBRAS	27/05/2004	Ativo
1333	572	GILDA GERALDA DA SILVA	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
1334	14126	HARLAN DOS SANTOS QUEIROZ	BRACAIS	13/08/2015	Ativo
1335	2298	HAROLDO PINTO NEVES	ARTÍFICE CONSTRUÇÃO CIVIL	14/03/2003	Ativo
1336	90	HEITOR SUBTIL DE OLIVEIRA	ARTÍFICE EM ELETRICIDADE	12/03/1990	Ativo
1337	917	HERMES LUCAS DE ANDRADE	AUX OP SERV DIVERSOS	29/06/1999	Ativo
1338	16490	ITALLO RAILLANDE GONÇALVES DE AQUINO	OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA 40 HS	03/02/2020	Ativo
1339	15527	JEAN BELICIO CUNHA	BRACAIS	06/03/2018	Ativo
1340	16809	JOAO BATISTA BARRETO	PEDREIRO 40 HS	15/03/2020	Ativo
1341	2396	JOAO DOS REIS DA SILVA	LIXEIRO (A)	12/11/2003	Ativo
1342	16459	JOAQUIM AUGUSTO BARROS JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	29/01/2020	Ativo
1343	2471	JOCELINO SALES DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	28/06/2004	Ativo
1344	2418	JORGE OTAVIO DA SILVA	COORDENADOR (A) DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS	04/12/2003	Ativo

			URB		
1345	15532	JOSE ADILSON DA SILVA	BRACAIS	15/03/2018	Ativo
1346	108	JOSE AILTON GONCALVES	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	12/03/1990	Ativo
1347	14128	JOSE CONCESSO GONÇALVES DOS SANTOS	BRACAIS	13/08/2015	Ativo
1348	2336	JOSE FERREIRA DE SOUZA	BRACAIS	20/05/2003	Ativo
1349	219	JOSE FIRMINO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1990	Ativo

000150 - SEMINFRAM ESTATUTARIO					
1350	2300	JOSE LUIZ MENDES	ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO	20/03/2003	Ativo
1351	516	JOSE MIGUEL FERREIRA	BRACAIS	12/07/1995	Ativo
1352	584	JOSENILDO SANTOS	LAVADOR (A) DE AUTOS	12/07/1995	Ativo
1353	511	JUAREZ NOVAIS	AUX OP SERV DIVERSOS	12/07/1995	Ativo
1354	16757	JUCELINO HENRIQUE DANTAS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	14/02/2020	Ativo
1355	1935	JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA	JARDINEIRO (A)	09/05/2002	Ativo
1356	17083	JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA	ELETRICISTA DE VEÍCULO LEVE/PESADO/MÁQUINAS 40 HS	29/07/2020	Ativo
1357	2425	JUVENAL RAMAO DE SOUZA	SERVENTE DE OBRAS	27/01/2004	Ativo
1358	13974	LEANDRO APARECIDO	SOLDADOR (A) 40 HS	20/01/2015	Ativo
1359	2466	LINDOMAR TEIXEIRA DE ASSUNCAO	LIXEIRO (A)	22/06/2004	Ativo
1360	26	LOURIVAL ALVES RACANELLE	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	12/03/1990	Ativo
1361	16625	LUCIANO SILVA MARIANO	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	12/02/2020	Ativo
1362	14123	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	BRACAIS	12/08/2015	Ativo
1363	2444	LUIS RAFAEL MAGALHAES	LIXEIRO (A)	26/04/2004	Ativo
1364	555	MANOEL ALVES DE FREITAS	AUX OP SERV DIVERSOS	12/07/1995	Ativo
1365	15550	MARCIO SPLENDOR	BRACAIS	27/03/2018	Ativo
1366	1654	MARCO ANTONIO FERREIRA COSTA	BRACAIS	22/03/2002	Ativo
1367	16622	MARCOS ANTONIO GOUVEIA AMORIM	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	07/02/2020	Ativo
1368	2510	MARCOS AURELIO PACHECO	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	23/09/2004	Ativo
1369	15587	MARCOS JOSE SATIRO	BRACAIS	10/05/2018	Ativo
1370	2438	MARQUES ISRAEL PRADO	LIXEIRO (A)	03/05/2004	Ativo
1371	14121	ODAIR MARTINS GOUVEIA	BRACAIS	12/08/2015	Ativo
1372	424	ODENIR SOARES BARBOSA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	10/11/1991	Ativo
1373	908	ORANDIR BARBOSA	ARTÍFICE EM MECÂNICA PESADA	13/04/1999	Ativo
1374	258	ORIDIO FERNANDES	ARTÍFICE EM MARCENARIA E CARPINTARIA	23/01/1991	Ativo
1375	14124	OSANI PRIMO DE ASSIS MATURAMA	BRACAIS	12/08/2015	Ativo
1376	2332	OSCAR ROBERTO DA SILVA NETO	JARDINEIRO (A)	29/05/2003	Ativo
1377	15528	OSMIR PRIMO DE ASSIS	BRACAIS	06/03/2018	Ativo
1378	359	OSVALDO SOARES	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	01/03/1991	Ativo
1379	15535	PAULO ANTONIO DA SILVA	BRACAIS	19/03/2018	Ativo
1380	15674	PEDRO ALVES DE SOUZA NETO	BRACAIS	23/07/2018	Ativo
000150 - SEMINFRAM ESTATUTARIO					
1381	13951	PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ	ARTÍFICE EM MECÂNICA LEVE	29/12/2014	Ativo
1382	2382	PEDRO MACEDO FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	30/06/2003	Ativo
1383	13981	RAFAEL FERREIRA DE ABREU	MÉDICO (A) VETERINARIO 20 HS	26/01/2015	Ativo
1384	15610	RAIMUNDO MORAES DELGADO	BRACAIS	14/05/2018	Ativo
1385	2468	RAIMUNDO NONATO GONCALVES	LIXEIRO (A)	28/06/2004	Ativo
1386	148	RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	12/03/1990	Ativo
1387	16466	RAUL APOLINARIO MENDES	MECÂNICO (A) DE VEÍCULO LEVE 40 HS	31/01/2020	Ativo
1388	15611	REGINA LIMA CALDEIRA	BRACAIS	17/05/2018	Ativo
1389	16611	RICARDO DE JESUS FEITOSA	OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA 40 HS	07/02/2020	Ativo
1390	208	RINALDO DA SILVA MAIA	FISCAL DE TRANSPORTE	02/04/1990	Ativo
1391	13975	ROMARIO ARAUJO DE ALENCAR	ARTÍFICE CONSTRUÇÃO CIVIL	21/01/2015	Ativo
1392	2313	RONALDO BATISTA PEREIRA	ARTÍFICE EM MECÂNICA PESADA	02/06/2003	Ativo
1393	2330	ROSILENE RODRIGUES VIEIRA	BRACAIS	06/06/2003	Ativo
1394	2299	ROSINHA SOARES SOUZA	AUX OP SERV DIVERSOS	20/03/2003	Cedido
1395	16607	RUDINEI ANTONIO DE MORAIS	OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA 40 HS	07/02/2020	Ativo
1396	2360	SILVAN ALEIXO RIBEIRO	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	30/05/2003	Ativo
1397	15829	SILVANEI PEREIRA ENTRINGER	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	11/10/2018	Ativo

1398	2403	SIMAO URIAS VIEIRA	LIXEIRO (A)	14/11/2003	Ativo
1399	740	SOLIMO PEREIRA DA SILVA	OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS	20/08/1995	Ativo
1400	16182	TAINA AIELEN FORTUNATO ANJOS GONÇALVES	TÉCNICO (A) EM AGROPECUARIA	04/07/2019	Ativo
1401	15802	THIAGO HENRIQUE DA ROCHA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	12/09/2018	Ativo
1402	16460	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS	31/01/2020	Ativo
1403	2456	VALCY PEREIRA GOMES	SERVENTE DE OBRAS	31/05/2004	Ativo
1404	2515	VALDECI BENEDITO RODRIGUES	ARTÍFICE EM ELETRICIDADE	14/10/2004	Ativo
1405	2303	VALDEMIR RODRIGUES DE LIMA	TÉCNICO (A) EM AGROPECUARIA	14/04/2003	Ativo
1406	915	VALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	22/06/1999	Ativo
1407	913	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	AUX OP SERV DIVERSOS	23/06/1999	Ativo
1408	2357	VILSON FELIX RODRIGUES	ARTÍFICE EM MECÂNICA PESADA	11/06/2003	Ativo
1409	2354	VOLMIR BARBOSA DA SILVA	JARDINEIRO (A)	28/05/2003	Ativo
1410	2407	WALDIR DUTRA DA SILVA	LIXEIRO (A)	17/11/2003	Ativo
1411	899	WASHINGTON GONCALVES DA SILVA	ARTÍFICE EM MARCENARIA E CARPINTARIA	01/04/1999	Ativo
000150 - SEMINFRAM ESTATUTARIO					
1412	14155	WELLINTON GONÇALVES DE BARROS	BRACAIS	21/09/2015	Ativo
1413	13985	WESLEY SANTOS CABRAL	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA GARAGEM MUNICIPAL	26/01/2015	Ativo
1414	15675	WILLIAN LOPES MORAES CRUZ	BRACAIS	26/07/2018	Ativo
1415	1803	WOCHTON CARLOS RIBEIRO	BRACAIS	25/03/2002	Ativo
000200 - SEMAPLANF S/ VINCULO					
1416	16415	ACSA KAROLINE INOCENCIA VENANCIO	ASSESSOR (A) DE GABINETE DA SEMAPLANF	09/01/2020	Ativo
1417	15229	ALINE DE SOUZA PAULA SANTANA	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	09/06/2017	Ativo
1418	16001	ANA KLICIA SANTOS OLIVEIRA DE PAULA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE TESOURARIA DA SEMAPLANF	13/03/2019	Ativo
1419	15652	ANGRA LAIS STRINGHI	ASSESSOR (A) DO ST DE CONVÊNIOS E ACOMP. DE PROJETOS	26/06/2018	Ativo
1420	16881	BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA	COORD. (A) CONT FUNDO MUNIC DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SO	17/04/2020	Ativo
1421	15580	DIEGO PONTES MESSIAS DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO	23/04/2018	Ativo
1422	14851	ELIANE APARECIDA CASATO	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF	02/01/2017	Ativo
1423	16260	ELIS REGINA ZUMBA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	15/08/2019	Ativo
1424	16337	ELIZABETE MALTA DE ARAUJO	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	11/10/2019	Ativo

1425	17105	ERIKA SANTOS SOARES CALHEIRO	CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO MORTO	13/08/2020	Ativo
1426	16222	FABIANA FREITAS SOUZA	ASSESSOR (A) DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	01/08/2019	Ativo
1427	16303	FABIO JOSE XAVIER	CHEFE DA DIV. DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	19/09/2019	Ativo
1428	16178	GABRIEL FILIPE RANGEL SOUZA	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO DA FROTA MUNICIPAL	01/07/2019	Ativo
1429	16381	IGOR BAPTISTA ZANOL	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	09/12/2019	Ativo
1430	17087	JAQUELINE PAGUNG	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/2020	Ativo
1431	16349	JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF	01/11/2019	Ativo
1432	17032	KARINA LISBOA PINHEIRO	COORDENADOR (A) DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E URBANISMO	02/07/2020	Ativo
1433	16448	KATIUSK MICAELY FRIGERI VIEIRA CATANEO	ASSESSOR (A) EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS	27/01/2020	Ativo
1434	17102	LUCAS DOS REIS LEMOS	ASSESSOR (A) DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	14/08/2020	Ativo
1435	16395	LUCAS MOREIRA DE PAIVA	CHEFE DO ST DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA	02/01/2020	Ativo
1436	16389	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	SECRETÁRIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA	16/12/2019	Ativo
1437	16068	MAILA CRISTINA QUEIROZ DA COSTA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	06/05/2019	Ativo
1438	15198	MAIRIS NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA	CHEFE DO ST. DE CONVÊNIOS E ACOMP. DE PROJETOS	02/05/2017	Ativo
1439	17005	MARCELO AUGUSTO SANTANA FONTES	DIRETOR (A) DE ENGENHARIA E URBANISMO	24/06/2020	Ativo
000200 - SEMAPLANF S/ VINCULO					
1440	16968	MICHELY SANTOS MANFRE	ASSESSOR (A) DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08/06/2020	Ativo
1441	17033	PAULO HENRIQUE VIANA DA SILVA	ASSESSOR (A) DE GABINETE DA SEMAPLANF	01/07/2020	Ativo
1442	15645	RAFAEL RIBEIRO NUNES	CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA	15/06/2018	Ativo
1443	17128	SAMARA ALVES SARAIVA	ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	08/09/2020	Ativo
1444	15241	SIMONE ANDREIA GERALDO	COORDENADOR (A) DE FOLHA DE PAGAMENTO	24/07/2017	Ativo

1445	17131	TAINARA DE PAULA	ASSESSOR (A) DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA	14/09/2020	Ativo
1446	16282	VANESSA NEVES DOS SANTOS	ASSESSOR (A) DE SERVIÇO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E URBANI	09/09/2019	Ativo
1447	17160	WASHINGTON BRENNER BECKHAUSER LEITE SANTOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	04/11/2020	Ativo
1448	15286	WILIANS MAR SIMOES	TESOUREIRO (A) GERAL DO MUNICÍPIO	28/08/2017	Ativo

000201 - FUNDEB -60% -SEMECEL

1449	1555	ADEILZA ALVES BATISTA CORDEIRO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1450	2640	CLAUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2006	Ativo
1451	867	EUNICE LEANDRA FABIANO	COORDENADOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL	16/03/1999	Ativo
1452	1602	EUNICE LEANDRA FABIANO	COORDENADOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20/03/2002	Ativo
1453	799	JOSE EDMILSON DE LIMA FILHO	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1454	1781	MARINA ANDRADE VIANA	COORDENADOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/2002	Ativo
1455	709	SEBASTIAO ADAUTO FRANCA	PROFESSOR (A) NÍVEL IV - 20 HS	10/03/1999	Ativo
1456	1516	SELMA ALVES DA SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	18/03/2002	Ativo
1457	838	SILVANIA DE FREITAS LIMA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	02/02/1999	Ativo
1458	1590	SILVANIA DE FREITAS LIMA	PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS	20/03/2002	Ativo
1459	16800	VALQUIRIA PESTANA ROSA SANTOS	PSICOPEDAGOGO (A) 40 HS	09/03/2020	Ativo

000202 - R. PRÓPRIOS 10% - SEMECEL S/V

1460	16644	AKENNY NOBREGA DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA 40 HS	03/02/2020	Ativo
1461	16063	EDMO DE SOUZA CRUZ	DIRETOR (A) DO DEP DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRI	13/05/2019	Ativo
1462	14757	GERALDO GOMES FERNANDES	CHEFE DE DISCIPLINA	30/06/2016	Ativo
1463	16369	HILDA CAMPIN FELBERG	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	28/11/2019	Ativo
1464	14893	JOÃO DO CARMO VIEIRA	DIRETOR (A) DO DEP DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRI	01/02/2017	Ativo

000202 - R. PRÓPRIOS 10% - SEMECEL S/V

1465	15089	JOCIMARA MARQUES DE OLIVEIRA	DIRETOR (A) DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS	01/03/2017	Ativo
1466	16288	JÚLIA MARIA DA SILVA SATHLER	ASSESSOR (A) TÉCNICO DE GABINETE DA SEMECEL	09/09/2019	Ativo
1467	16230	LUIZ JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	29/07/2019	Ativo
1468	15291	MANOEL RODRIGUES DIAS	ASSESSOR (A) DO DEP. DE INSPEÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	12/09/2017	Ativo
1469	14837	MARIA EMILIA DO ROSARIO	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA SEMECEL	02/01/2017	Ativo
1470	14710	MICHELE JOCHIMS	Diretor de Educ. Fundamental Z. Urbana	01/06/2016	Ativo
1471	17034	RAIANE DA SILVA BARBOSA	SECRETARIO (A) ESCOLAR	06/07/2020	Ativo
1472	16776	TAIRINY RENATA GONÇALVES	PSICOPEDAGOGO (A) 40 HS	06/03/2020	Ativo
1473	16807	VILANEI DE OLIVEIRA ARAUJO PINHEIRO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	17/03/2020	Ativo

000203 - FUNDEB -40% -SEMECEL - Ensino Fundamental S/V

1474	16513	ANA PAULA DA PROMESSA MOULAZ	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1475	16563	ANA TEREZA CASTRO DE MORAES	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1476	16646	CLAUDINEIDE SANTOS SANTIAGO	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1477	16564	CLEIDIANE SOUZA GOUVEIA	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1478	16480	EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1479	15216	ELAINE SILVA DOS SANTOS ALVARENGA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DO JEAN CARLOS MUNIZ	22/05/2017	Ativo
1480	16702	ELEUDA MOREIRA DA SILVA	CUIDADOR (A)	17/02/2020	Ativo
1481	16510	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1482	16650	ELIAS BASTOS CAMPOS	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1483	16551	ELIETE TEIXEIRA VIANA	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1484	16651	ELIZABETH BASILIO DE SOUZA CRUZ	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1485	16566	ERLAINE DOS SANTOS DE ARAUJO FERNANDES	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1486	16769	ETEL MUNIRA GOMES BARROS VIEIRA	CUIDADOR (A)	03/03/2020	Ativo
1487	16497	IZABEL BENICIO	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1488	15762	JUCIARA DE SOUZA ELER	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	20/08/2018	Ativo
1489	16532	JUCILEIDE OLIVEIRA FACANHA LIMA	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1490	16843	JULIANA FLORENCIO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	20/03/2020	Ativo

1491	16768	KARINNE ANDRIELLY SILVA DAS NEVES	CUIDADOR (A)	04/03/2020	Ativo
1492	16428	LETICIA DOS SANTOS GOMES	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	13/01/2020	Ativo

000203 - FUNDEB -40% -SEMECEL - Ensino Fundamental S/V

1493	16489	LINDINALVA VIEIRA DE MATOS	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1494	15900	LORENA MARIM SEBIM	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	14/01/2019	Ativo
1495	15914	MARCIA RODRIGUES DE AGUIAR	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	21/01/2019	Ativo
1496	16565	MARCOS PESSOA DE LARA	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1497	16648	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1498	16579	RAQUEL DE MOURA DA SILVA	CUIDADOR (A)	06/02/2020	Ativo
1499	16546	SIDINEIA RAMALHO DE OLIVEIRA MORAES	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo

1500	16705	SILVANA VERDILINA NOVAES	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1501	16362	SIMONE ISABEL DE FARIAS	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	27/11/2019	Ativo
1502	16514	VALDIRENE AGUIDA SOARES SANTOS	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo

000204 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental S/V

1503	16685	ADELINA TELES GONÇALVES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	14/02/2020	Ativo
1504	16481	ANA LUCIA VENANCIO SILVA	SUPERVISOR (A) ESCOLAR 40 HS	03/02/2020	Ativo
1505	17096	ANGELICA SOUZA DE ABREU	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	06/08/2020	Ativo
1506	17095	ANTONIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	05/08/2020	Ativo
1507	15858	AURENI AGUIDA SOARES DA SILVA	VICE-DIRETOR (A) ESCOLA ENSINO INF. FUNDAMENTAL JARU' UARU	08/11/2018	Ativo
1508	16534	CARLA REGINA BARBOSA PUGAS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1509	16487	CARMELITA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1510	16573	CELINA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1511	16552	CLAUDIA ALVES SILVERIO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1512	16568	CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1513	16601	CLERIA SANTIAGO DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1514	16687	CLEUSA JANE DE FREITAS FELIX	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	13/02/2020	Ativo
1515	16686	CLEYDE RIBEIRO GUIDINE	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	13/02/2020	Ativo
1516	16608	DAMIANA RAMOS DE JESUS SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	12/02/2020	Ativo
1517	16585	DANIELY AMANTI ASSIS	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	03/02/2020	Ativo
1518	16558	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	SUPERVISOR (A) ESCOLAR 40 HS	03/02/2020	Ativo
1519	16571	DIESLEI NAITZEL ERDMANN	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1520	16594	EDLEUZA MARÇAL DE JESUS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo

000204 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental S/V

1521	16561	ELAINE DIAS DE JESUS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1522	16772	ELIANE TIGRE RUFINO	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	05/03/2020	Ativo
1523	16508	ELIELMA DIAS DE MELO OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1524	16517	ELIS REGINA TEIXEIRA CLAUDINO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1525	17115	ELZA FRANCISCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	18/08/2020	Ativo
1526	16581	EVANI LUCAS LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1527	17104	FABIOLA GOMES SALINAS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	13/08/2020	Ativo
1528	16485	FRANCENILDA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1529	16330	FRANCIELI DE CASTRO SILVA	DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MENÉZIO DE V	27/09/2019	Ativo
1530	16355	GESSIANE RAMOS DE MELO VALENTIM	DIRETOR (A) ESCOLA ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL JOSÉ DE SO	21/11/2019	Ativo
1531	16523	GLEIKA MARTINS DAMACENA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1532	16660	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1533	17002	GUILHERME SOUZA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	24/06/2020	Ativo
1534	16556	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1535	16503	ITER JUNIOR APOLINARIO MARTINS	SUPERVISOR (A) ESCOLAR 40 HS	03/02/2020	Ativo
1536	16506	IVONEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1537	16583	JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo

1538	16775	JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA DOURADO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	09/03/2020	Ativo
1539	15387	JESSICA LEITE DA SILVA	DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE LUR	29/01/2018	Ativo
1540	16539	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1541	16605	JOELSON MENDONCA DE PAULA	PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS 25H	03/02/2020	Ativo
1542	16544	JUREMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1543	16550	KELCILENE PAIXAO DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1544	16586	KELLI PAIXAO DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1545	17017	LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	25/06/2020	Ativo
1546	17101	LEIA DUARTE FERREIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	12/08/2020	Ativo
1547	16675	LEOMAR DOS SANTOS LEAL	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1548	15379	LEONOR MARCELINA DA SILVA	DIRETOR (A) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JEAN CARLOS MU	18/01/2018	Ativo
1549	17004	LILIANY MARIA PEREIRA SANTANA DE SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	24/06/2020	Ativo
1550	16536	LUCIA PESTANA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1551	16495	LUCIANE DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo

000204 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental S/V

1552	16595	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1553	16521	LUCINEIDE SOARES DE SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1554	17028	LUZIA FARIA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	25/06/2020	Ativo
1555	16525	LUZIA SILVA SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1556	16672	LUZIENE SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1557	16484	LUZINETE DE FATIMA VENTURA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1558	16501	LUZINETE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1559	16655	MARCIA APARECIDA MENDES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1560	16599	MARIA DE JESUS TRINIDAD DA SILVA	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	03/02/2020	Ativo
1561	16670	MARIA JOSE CARDOSO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1562	16545	MARIANA RIBEIRO PEDRO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1563	16572	MARLY ROEDEL LIMA SANTIAGO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1564	16493	NADIA KAROLINE DONADIA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1565	16669	NEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1566	16308	NILDO DOVAL MOUTIM	DIRETOR (A) ESCOLA DE ENS FUND. MARECHAL CORDEIRO DE FAR	23/09/2019	Ativo
1567	16580	NILZA HELENA FERNANDES DE ABREU	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1568	16664	PATRICIA DE ARAUJO	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	03/02/2020	Ativo
1569	16363	POLEANE DE SOUZA ROSA	VICE-DIRETOR (A) ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL JEAN CARLOS M	27/11/2019	Ativo
1570	16549	RAIMUNDA BRITO BARBOSA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1571	16632	RAQUEL DE CARVALHO FELIX	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1572	16354	ROBERTA QUIRINO BRAGA	VICE-DIRETOR (A) ESCOLA ENSINO INF FUNDAMENTAL JOSÉ DE SO	21/11/2019	Ativo
1573	16593	ROSINA PEREIRA DA CRUZ ALVES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1574	16637	ROSINEIA DE OLIVEIRA BATISTA SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1575	16598	SALETE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1576	16557	SANDRA SELVINO DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo

1577	16516	SILVANA GOUVEIA FRANCISCO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1578	16602	SILVANIA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1579	16643	SIMONE RANGEL DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	12/02/2020	Ativo
1580	17020	SIRLANIA MIRIAN DE SOUZA TERRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	25/06/2020	Ativo
1581	16554	SUEDI NOGUEIRA FIALHO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1582	16661	SUELI PAVIDES ANASTACIO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo

000204 - FUNDEB -60% -SEMECEL - Ensino Fundamental S/V

1583	16578	SUELI SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1584	16223	THIAGO VIERA DE AGUIAR	VICE-DIRETOR (A) ESCOLA ENSINO INF. E FUND. BEATRIZ MIREYA	05/08/2019	Ativo
1585	16515	VANDERLEIA PEREIRA DOMINGOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo

1586	16527	VANUSA COSTA NASCIMENTO	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	03/02/2020	Ativo
1587	17016	ZULEIDE ALVES DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	25/06/2020	Ativo

000211 - FUNDEB -40% -SEMECEL - PRE - ESCOLAR S/V

1588	16371	CRISLAINE GOMES RIBEIRO	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	29/11/2019	Ativo
1589	16690	DENISE VENTURA DIAS	CUIDADOR (A)	14/02/2020	Ativo
1590	16767	GRACIANE FERREIRA FORTE	CUIDADOR (A)	04/03/2020	Ativo
1591	16535	JAKELINE OLIVEIRA DE LIMA LEITE	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1592	16691	LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA MERELLES	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1593	16531	LUCIANA SILVA DE SOUZA	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo
1594	16771	MARIA DE JESUS CARDOSO CHAVES	CUIDADOR (A)	05/03/2020	Ativo
1595	16901	SUELI CRISTINA DE SOUZA ANDRADE	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	28/04/2020	Ativo
1596	16069	VANDERLEIA DE PAULA MARÇAL	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	14/05/2019	Ativo
1597	16649	YASMIN SILVA LIMA VENANCIO	CUIDADOR (A)	03/02/2020	Ativo

000212 - FUNDEB -60% -SEMECEL - PRE - ESCOLAR S/V

1598	16541	ALSIRA DE LIMA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1599	16477	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	03/02/2020	Ativo
1600	16491	ECILANDRA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1601	16507	EDINEIA CONSTANCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1602	16575	EDIVANIA AMORIM CARDOSO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1603	16543	EDLAINE NUNES CAMPOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1604	16659	ELIANA BORGES DA COSTA ESPINDOLA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1605	16520	ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1606	16588	ELIZETE LINHARES DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1607	16636	ERENILDA ALVES VALIN SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	13/02/2020	Ativo

000212 - FUNDEB -60% -SEMECEL - PRE - ESCOLAR S/V

1608	16738	GILCELIA LOURIANO DA SILVA	DIRETOR (A) ESCOLA ENSINO INF FUNDAMENTAL ELZA MARIA FABR	10/02/2020	Ativo
1609	16606	HOSANA LOPES TEIXEIRA MORAES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	12/02/2020	Ativo
1610	16548	ILZA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1611	16512	IVANI LEITE FERREIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1612	16569	JOELIA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1613	15378	JUCELIA REGLY ALVES DE OLIVEIRA	DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA GOMES	16/01/2018	Ativo
1614	16634	KARINE LAYLANE CRISTOVAO MILHOMENS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	13/02/2020	Ativo
1615	16635	LIVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	13/02/2020	Ativo
1616	16673	LUCIANA GOMES DO PRADO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1617	16542	LUSENI ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1618	16587	MARCIA LOPES DA CRUZ	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1619	16499	MARCILENE GRACIANO SERAFIM	SUPERVISOR (A) ESCOLAR 40 HS	03/02/2020	Ativo
1620	16522	MARIA DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1621	16624	MARISA DE JESUS DAS CHAGAS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1622	16582	PATRICIA DA SILVA ROS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1623	16680	PRISCILA PANDOLFI DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	14/02/2020	Ativo
1624	16631	ROSANA FERREIRA LOPES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1625	16626	ROSILEIDE AMERICO NETO	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	03/02/2020	Ativo
1626	16494	SARA FELICIANO DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1627	16482	SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1628	16555	VALERIA DE FREITAS KAISER MARIANO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo

000215 - FUNDEB -60% -SEMECEL - CRECHE S/V

1629	17006	ANA PAULA DE ALMEIDA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	25/06/2020	Ativo
1630	16689	ANE CAROLINA BARRIONUEVO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	14/02/2020	Ativo
1631	16533	CLEUSELY MENDES LEAL	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo

1632	16518	EDILAINE LAUREANO CRESPINO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1633	16496	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1634	16478	ELIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1635	16526	ERINEIA ALVES VALIM	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo

000215 - FUNDEB -60% -SEMECEL - CRECHE S/V

1636	16638	FABIANA VASCONSELOS FARIA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1637	16547	IVANILDA RAMALHO DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1638	17003	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	24/06/2020	Ativo
1639	16628	KATIANA LAFUENTE	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	13/02/2020	Ativo
1640	17008	MARCIA ZANDONADE TREZ OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	25/06/2020	Ativo
1641	16538	MARCILENE DA SILVA GOMES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1642	16529	MARIA APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1643	16492	MARIA APARECIDA VIEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1644	15679	MARLICE RIBAS RODRIGUES	DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL GABRIEL BALMANT	18/07/2018	Ativo
1645	16486	NEOLI RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1646	16574	ROSILENE VALERIA DE FREITAS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1647	16502	SANDRINHA OLIVEIRA SOUZA DO CARMO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS	03/02/2020	Ativo
1648	16656	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1649	16567	TANIA PEREIRA DE LIMA	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL 40 HS	03/02/2020	Ativo

1650	16511	VANUZA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo
1651	16560	VERA LUZIA SULIM	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS	03/02/2020	Ativo

000230 - SEMDES/ VINCULO

1652	15390	AMANDA MARTINS DE MATOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO - SEMDES	01/02/2018	Ativo
1653	16952	DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY	COORDENADOR (A) DO C R A S	20/05/2020	Ativo
1654	16781	DENIZA FERREIRA DE PAULA	COORD. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN	06/03/2020	Ativo
1655	15084	EDNA DAS NEVES SABARÁ	ASSESSOR (A) DO SCFV	01/03/2017	Ativo
1656	16302	ERICA SILVA SANTOS	ASSESSOR (A) DE GABINETE - SEMDES	19/09/2019	Ativo
1657	16357	JANAINA BEZERRA GOES	ASSESSOR (A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCI	26/11/2019	Ativo
1658	17103	JESSICA SOUZA MAIA	ASSESSOR (A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCI	13/08/2020	Ativo
1659	16393	JORCIANE DE OLIVEIRA VALENTIM	ASSESSOR (A) DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	02/01/2020	Ativo
1660	16761	JOSEANE SILVA RIBEIRO	COORDENADOR (A) DO C R E A S	19/02/2020	Ativo
1661	15826	LUANA ALVES MARTINS	COORDENADOR (A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	01/10/2018	Ativo
1662	16358	LUANA PAULA DA SILVA LIMA	COORDENADOR (A) DO C R A S	19/11/2019	Ativo
1663	14890	LUCICLEIA ABEL PONTES	ASSESSOR (A) DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	02/01/2017	Ativo

000230 - SEMDES/ VINCULO

1664	16869	MARCILENE FERREIRA DA SILVA VIANA	ASSESSOR (A) DE GABINETE - SEMDES	13/04/2020	Ativo
1665	16126	SORAIA RODRIGUES LEAL PASSOS	ASSESSOR (A) DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	05/06/2019	Ativo
1666	17097	STHELLA DE ALMEIDA SILVA	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO - SEMDES	15/08/2020	Ativo
1667	15288	WANDERSON CANDIDO BRAZ	COORDENADOR (A) DE ABORDAGEM SOCIAL E CASA DE PASSAGEM	28/08/2017	Ativo

000250 - SEMINFRAM S/ VINCULO

1668	15908	ADEMILTON DORIA DOS SANTOS	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA SEMINFRAM	18/01/2019	Ativo
1669	17146	ANNIE GABRIELLY LISBOA PEREIRA NOGUEIRA	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEMINFRAM	06/10/2020	Ativo
1670	15810	CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO DA SEMINFRAM	17/09/2018	Ativo
1671	15814	DAVID CORTES LEONEL	ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	24/09/2018	Ativo
1672	15167	DOUGLAS MATEUS FERRARI	COORDENADOR (A) DE GARAGEM MUNICIPAL	03/04/2017	Ativo
1673	16136	DUALAS FERREIRA ASSIS	CHEFE DO ST DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	04/06/2019	Ativo
1674	15994	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	COORDENADOR (A) DA USINA DE ASFALTO	01/03/2019	Ativo
1675	15844	EDSON MANOEL MARTINS DOS SANTOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEMINFRAM	01/11/2018	Ativo
1676	15549	EZION FERREIRA DE ANDRADE	CHEFE DO SETOR DE PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	26/03/2018	Ativo
1677	16802	IRINEU DE JESUS	ASSESSOR (A) DO DEP. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICO	20/03/2020	Ativo
1678	16378	ITALO LUIZ FAZOLIN PINHEIRO	CHEFE DO ST DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	09/12/2019	Ativo
1679	15293	JADILSON DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) DA COORDENAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	15/09/2017	Ativo
1680	15568	LEON PEDRO FERNANDES DIAS	CHEFE DO ST DE MANUT. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	19/04/2018	Ativo
1681	16187	MANOEL CAROLINO VIEIRA	ASSESSOR (A) DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	05/07/2019	Ativo
1682	15345	MANOEL MESSIAS CAMPOS BRITO	CHEFE DO ST. DE MANUT. E CONSTRUÇÃO CIVIL	11/12/2017	Ativo
1683	14926	MAURICIO BATISTA DA SILVA	COORDENADOR (A) GERAL DA FROTA MUNICIPAL	16/02/2017	Ativo
1684	17073	NATALIA CONCEIÇAO DE ARAUJO OLIVEIRA	ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMINFRAM	23/07/2020	Ativo
1685	14856	NEIR ANTONIO DE CARVALHO	GERENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	16/01/2017	Ativo
1686	15365	NIVALDO AMARO LIVEIRA	ADMINISTRADOR (A) DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	09/01/2018	Ativo
1687	15077	PEDRO LUIZ DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DO VIVEIRO	01/03/2017	Ativo
1688	16065	RONIVON CRUZ DA SILVA	COORDENADOR (A) DE OFICINA DE MAQUINAS PESADAS	08/05/2019	Ativo
1689	16312	SIDNEI LEÃO DE LIMA	COORDENADOR (A) GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	26/09/2019	Ativo
1690	15292	THIAGO FERREIRA DE CASTRO	ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	14/09/2017	Ativo
1691	14913	VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR (A) DE OFICINA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	01/02/2017	Ativo

000250 - SEMINFRAM S/ VINCULO

1692	16380	VALMIR VENTURA PEREIRA	ASSESSOR (A) DO DEP. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICO	10/12/2019	Ativo
1693	16760	VILMAR JOSE DE MORAES	CHEFE DO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	17/02/2020	Ativo

000253 - INDENIZAÇÃO JUDICIAL

1694	10290	DORLI ALVES PROVATE	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	21/12/2006	Ativo
1695	13277	EVALDO DA SILVA PORTO	PENSAO/INDENIZACAO	01/09/2013	Ativo
1696	13130	KELWIN ROBERTO COSTA DOS SANTOS	PENSAO/INDENIZACAO	01/03/2013	Ativo
1697	11986	MILENA FERREIRA RODRIGUES	PENSAO/INDENIZACAO	01/04/2011	Ativo
1698	13319	MIRIAN COSTA DA CRUZ	PENSAO/INDENIZACAO	01/11/2013	Ativo
1699	14909	NELSON ARRUDA	PENSAO/INDENIZACAO	01/02/2017	Ativo
1700	11367	NIVALDO ANTONIO ALVES	PENSAO/INDENIZACAO	31/01/2017	Ativo

000255 - SEMINFRAM - Fundo Municipal de Meio Ambiente

1701	14105	CLEVERSON BARBOSA	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	26/06/2015	Ativo
1702	16061	LUIZ HENRIQUE ALVES NUNES	FISCAL AMBIENTAL	09/05/2019	Ativo
1703	14106	PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO	FISCAL AMBIENTAL	29/06/2015	Ativo
1704	15880	RAFAEL DA SILVA ORATZ	GESTOR AMBIENTAL	02/01/2019	Ativo

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

Total de registros: 1704.

Publicado por:
Eduardo Quimas de Araujo
Código Identificador:B9E32396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 027-SEMUSA/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2399/SEMUSA/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2020 – *Técnico em Enfermagem 40h – Enfermeiro 40h – Médico Clínico Geral 40h – Médico Clínico Geral 20h – Motorista de Veículos Leves – Transporte de Emergência 40h.*

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

Seguimos a convocação de acordo com a ordem de classificação, respeitando prioritariamente os classificados na primeira chamada e ao término destes, poderão ser convocados os classificados das demais.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

ENFERMEIRO - 40H

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
64	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	31/03/2020 12:28	10
65	LENILSON SOUZA NASCIMENTO	31/03/2020 13:54	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
05	THALITA IANA ALVES KUSSLER	31/03/2020 22:20	13
06	MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBOM	23/09/2020 11:47	12

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO com exame laboratorial toxicológico (somente para motorista).

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:CBBF28FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PROCESSO Nº.1406/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/SEMUSA/2020

Aos Dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresa: **CACOAL GASES COM. E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ n°.**23.700.376/0001-04**, situada à Av. Castelo Branco, nº. 20.624 – Bairro: Novo Horizonte, CEP: 76.962-068, na Cidade de Cacoal/RO, Tel (69) 3443-3832, representada legalmente pelo Sr. **Ricardo Macedo Alves**, inscrito no CPF nº 421.378.702-82 e RG nº 557873 SSP/RO, residente e domiciliado em Cacoal/RO. Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 49/SEMUSA/2020, realizado no dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e vinte, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ID 27080 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO**, conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• **PRODUTOS REGISTRADOS**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	MARCA	EMPRESAS DETENTORA
01	Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, Acondicionado em cilindro.	M³	4.000	**9,90**	**Oxiporto**	CACOAL GASES COM. E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP
02	Ar comprimido medicinal, grau de pureza. Mínimo de 99,5%, em cilindro.	M³	2.000	**25,95**	**Oxiporto**	CACOAL GASES COM. E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP

2 - DAS SOLICITAÇÕES
2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.
2.2 - As NAD (Nota de autorização de despesa) serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição do produto requisitado e quantidade;
A NAD (Nota de Autorização de Despesa) deverá conter as mesmas informações quanto da solicitação.
Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada
d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de NAD (Nota de Autorização de Despesa).

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.
4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO
5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer os produtos até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 **-** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (Quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado a critério da administração municipal, conforme previsto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.

14.1- No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como aquelas constantes no Edital, no Projeto Básico e Executivo/ Termo de Referencia, na Ata de Registro de Preços e na proposta da Contratada, que também fazem parte integrante do presente contrato, retardo injustificado na entrega dos bens/produtos licitados, ou pela inadimplência total ou parcial do presente contrato, a Contratada sujeitar-se-á as seguintes sanções, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

IV – declaração de inidoneidade.

§ 1º. A CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002).

§ 2º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:

I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;

II – multa moratória calculada sobre a parcela não entregue:

a) 1% (um por cento) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;

b) 1% (um por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia consecutivo de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento);

c) 2% (dois por cento) por dia, a partir do 6º (sexto) dia até o 10º (décimo) dia consecutivo de atraso no fornecimento ou na substituição dos bens/produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;

d) após o 11º (decimo primeiro) dia, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, a CONTRATADA será considerada inadimplente e declarada a inexecução parcial do contrato, podendo o contrato ser rescindido unilateralmente, sujeitando a CONTRATADA às penalidades decorrentes da inadimplência e da rescisão do contrato.

§ 3º. A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;

II - multa contratual nos seguintes termos:

a) 3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Treze, desde que não previstos em outras cláusulas;

b) 4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

c) 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos bens/produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;

d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:

1) quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

2) apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;

3) deixar de fornecer os bens/produtos sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;

4) tiver sido suspenso o direito de licitar e de contratar com o Município e/ou for declarada inidônea pela Contratante em decorrência do presente contrato.

III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 4º. Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;

§ 5º. As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula de acordo com a gravidade da infração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 6º. A sanção estabelecida no inciso IV, § 3º desta Clausula é de competência exclusiva do Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, que dará inicio a procedimento administrativo sancionador, em que o Contratado terá oportunizado seu direito de defesa e contraditório, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 7º. Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 8º. A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 9º. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a

CONTRATADA possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
CLÁUSULA DEZOITO. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. Dos atos da Administração decorrentes deste contrato cabem:
I – recurso dirigido ao Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) anulação ou revogação da licitação;
b) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei Federal nº 8.666/1993;
c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
II – representação ao gestor do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
III – pedido de reconsideração dirigido ao Prefeito, de decisão do Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, conforme o caso, na hipótese do item IV do § 2º desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
§1º. O interessado deverá interpor recurso dirigido a autoridade superior, por escrito, fundamentado e devidamente instruído com os documentos que se fizerem necessários, respeitados os prazos estipulados nesta clausula.
§ 2º. As intimações dos atos referidos nesta clausula será dirigido ao representante legal indicado no contrato e poderá feito por:
I – pessoalmente;
II – por meio eletrônico (*e-mail*) ou contato telefônico, devendo o servidor responsável certificar no processo os dados do representante da Contratada, do e-mail/telefone, a data e a hora em que foi realizada o ato;
III – por correspondência com aviso de recebimento (AR);
IV – por edital em caso de não localização da contratada ou de seu representante legal;
§ 3º. Todos os atos referidos nesta clausula deverão ser publicados na imprensa oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
§ 4º. Os recursos previstos não terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
§ 5º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
§ 6º. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16. DO FORO

16.1-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
16.2-E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Registro de Preços

EDEMILSON FARIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Empresa Detentora da Ata:

Cacoal Gases Com. e Distribuição EIRELI – EPP
Representante Legal:
RICARDO MACEDO ALVES
CPF: 421.378.702-82
RG Nº 557873 SSP/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:827767B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2819/2020

29 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 9.400,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 977 de 11 de Dezembro de 2019 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	*ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP*	
3.1.90.94 - 46	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS O SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0013.2.025	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP*	
3.1.90.11 - 141	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**9.400,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 9.000,00 (nove mil reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	*ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP*	
3.3.90.39 - 52	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
15.451.0013.2.025	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP*	
3.3.90.39 - 147	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.400,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**9.400,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0E66DCB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1146/GAB/2020

PORTARIA N. 1146, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Conceder férias aos servidores lotados na SEMED e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 329/FME/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: o gozo das férias regulamentares no período de 05/01/2021 a 03/02/2021, aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretária Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

SEMED		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
1401	Ederson Cijevschi	Agente de Transporte Escolar
1016	Eny Louback	Agente de Transporte Escolar
2160	Ilzani Costa de Souza	Assessor Operacional da Educação
67	Joao Rezende da Silva	Agente de Transporte Escolar
637	Jose Edson Gomes Pinto	Agente de Transporte Escolar
1431	Leomar Santos de Lima	Agente de Transporte Escolar
123	Romilda de Fatima Raymundo Almeida	Professor 25 Horas
606	Romilda de Fatima Raymundo Almeida	Professor 25 Horas
117	Rosilene Paiva dos Santos Botelho	Professor 40 Horas
1464	Valdeci dos Santos Mateus	Agente de Transporte Escolar

CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO

08	Amelia Cijevschi Braganhol	Agente de Serviço Escolar
15	Alzenira Silva Velozo de Lima	Agente de Serviço Escolar
74	Lucia Gambara Teixeira Juliao	Agente de Serviço Escolar
105	Nadia Maria Mateus	Agente de Serviço Escolar
108	Nubia Santos Nascimento	Agente de Serviço Escolar
112	Romildo Benedito da Costa	Professor 25 Horas
184	Silvana de Oliveira Fraga	Agente de Serviço Escolar
590	Rozania Aparecida Macedo Costa	Professor/Auxiliar de Supervisão
618	Fidelcina Orneles de Almeida	Professor 25 Horas
642	Romildo Benedito da Costa	Professor 25 Horas
762	Alzinete Fonseca de Franca	Professor 40 Horas
775	Maria Ines Guedes dos Santos	Professor/Orientador 40 Horas
970	Eunice Aparecida da Silva	Agente de Serviço Escolar
1019	Elisangela de Almeida e Silva	Agente de Serviço Escolar
1403	Alessandra Almeida e Silva Astenreter	Agente de Serviço Escolar
2219	Yasmim Soares Ovidio	Educacional Substituto
2310	Luzinete Aparecida do Nascimento	Assessor Operacional da Educação
2470	Margarida Cosmo de Melo	Educacional Substituto
2475	Katiane de Souza Feitoza	Educacional Substituto

ESCOLA MÁRIO PALMÉRIO		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
599	Alvedir Alves de Souza Roas	Agente de Serviço Escolar
1467	Beatriz Juliana Tome	Agente de Gestão Escolar
33	Eder Jose de Moraes	Professor 40 Horas
861	Edivam da Silva Lopes	Agente de Serviço Escolar
1437	Gilmar Santos Batista	Professor 25 Horas
46	Heber Aparecido de Moraes	Professor 40 Horas
265	Helena Cijevschi Fernanes	Supervisora
451	Jesiel Queiroz da Silva	Professor 40 Horas
62	Jose Cicero Benedito	Professor 40 Horas
75	Leonice Aparecida Barreto	Agente de Serviço Escolar
1519	Lucineia Alves Pereira de Souza	Professor 40 Horas
981	Maria de Lourdes Lopes	Agente de Serviço Escolar
113	Romilda Vaz de Oliveira	Agente de Serviço Escolar
115	Rosely Lourenco de Oliveira	Agente de Serviço Escolar
1017	Rosineide da Silva Nascimento de Souza	Agente de Serviço Escolar
133	Vera Lucia Lourenco de Oliveira	Agente de Serviço Escolar

ESCOLA 22 DE ABRIL		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
006	Adriana Maria da Silveira	Professor 25 Horas
12	Ana Maria do Prado	Agente de Serviço Escolar
2449	Andreia Pereira dos Santos Rodrigues	Educacional Substituto
2505	Daiane Ferreira Vital	Educacional Substituto
2520	Diogo Rodrigues Gonçalves Parreira	Educacional Substituto
25	Elaine Terezinha Brandao de Oliveira	Professor 25 Horas
1414	Elizaine Santos Borba Maia	Professor 40 Horas
999	Fabiana Regina Valerio	Professor 40 Horas
1416	Gabriela Boaventura Sampaio	Agente de Gestão Escolar
991	Hosana Nalva dos Santos	Agente de Serviço Escolar
52	Izabel Rosa da Silva	Agente de Serviço Escolar
64	Josina Ramos Pereira	Agente de Serviço Escolar
703	Luciana Aparecida de Souza	Professor 40 Horas
781	Marcia Izaltina dos Santos	Agente de Serviço Escolar
88	Maria Vilma Leal e Silva Cunha	Agente de Serviço Escolar
97	Marlene de Oliveira Silva	Professor 25 Horas
2459	Neide Garcia de Oliveira	Educacional Substituto
1402	Valdeni Bispo de Almeida	Agente de Transporte Escolar
127	Vania Adriana Brandao da Silva	Professor 25 Horas
138	Viviane da Silva Campos	Agente de Serviço Escolar

ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
11	Alzilene Fonseca de França	Professor 40 Horas
20	Carina Beatriz Martins Hartwig	Agente de Serviço Escolar
19	Cleide Cicera de Lima	Agente de Serviço Escolar
1419	Durcineia Gomes Cordeiro Lenzi	Agente de Serviço Escolar
32	Eduarda Rosa da Silva Lima	Professor 25 Horas
1405	Elizabeth Alves Ribeiro	Professor 40 Horas
2477	Elizangela da Silva	Educacional Substituto
26	Erlany Souza Rangel	Agente de Serviço Escolar
51	Irene D´Ajuda Almeida Santos Souza	Professor 40 Horas
1426	Janete Ferreira Lima da Silva	Professor 25 Horas
66	Jocimar Marcos Sangiorgio	Professor 40 Horas
65	Josiane Correa de Oliveira Del Padre	Professor 25 Horas
641	Josiane Correa de Oliveira Del Padre	Professor 25 Horas
71	Katia Santos de Lima	Professor 25 Horas
648	Katia Santos de Lima	Professor 25 Horas
1007	Laudineia dos Santos Sousa	Professor 40 Horas
78	Luciene Alves do Amaral	Agente de Serviço Escolar
612	Luzinete da Silva do Nascimento	Agente de Serviço Escolar
989	Malriza Lucas da Silva	Professor 40 Horas
934	Maria das Dores Delfino	Professor 25 Horas
2396	Maria de Fatima Fernandes dos Santos	Educacional Substituto
81	Maria Izabel de Lima	Agente de Serviço Escolar
104	Moises Prata de Oliveira	Professor 40 Horas

671	Monica Guedes Barbosa Nunes de Araujo	Professor 25 Horas
106	Neuza Soares Meireles	Professor 40 Horas
107	Nilva Pereira Alves	Agente de Serviço Escolar
2467	Patricia Lascola Gomes	Educacional Substituto
1406	Rosineide Gosenheimer	Professor 25 Horas
132	Sueli Souza Pereira	Professor 25 Horas
1010	Valdecir Schink Raimundo	Professor 40 Horas
134	Valdinéia Ferreira dos Santos	Professor 40 Horas
136	Valmir Alves Walter	Agente de Serviço Escolar
689	Vanilda de Lima	Professor 25 Horas

ESCOLA SANTA LÚCIA		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
774	Aparecida Barbosa de Araujo	Professor 40 Horas
615	Cristiele Ferreira da Silva Cijevschi	Professor 40 Horas
609	Eunice Jose Damascena de Oliveira	Agente de Serviço Escolar
1417	Graciela Aparecida da Silva Rodrigues	Agente de Serviço Escolar
677	Jane Tovo de Souza	Professor 40 Horas
1003	Jonathas Pacheco Pinheiro	Professor 40 Horas
610	Maria Candida da Fonseca	Agente de Serviço Escolar
129	Roseli Nogueira Bueno	Agente de Serviço Escolar

ESCOLA JUSTINO LUIZ RONCONI		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
1518	Arlindo de Assis da Silva	Professor 25 Horas
2419	Damaris Barbosa da Silva de Queiroz	Professor Pedagogo
35	Edualdo Poltronieri	Professor 40 Horas
1412	Elisangela Zanotelli	Professor 40 Horas
269	Ilzelene Pinto	Professor 25 Horas
50	Ironete Aparecida Pereira Schmidt	Professor 40 Horas
929	Izabel Alves Amaral	Agente de Serviço Escolar
628	Marcelo Maia	Professor 25 Horas
1438	Marcia Regina Viudes	Professor 40 Horas
596	Maria de Fatima Martinelli Oliveira	Professor 25 Horas
94	Maria Rosenilda de Sousa	Agente de Serviço Escolar
1000	Rosangela Ronconi	Professor 40 Horas
1420	Sonia Nara Alexandre Oliveira	Agente de Serviço Escolar
126	Vilma Barbosa Mateus	Agente de Serviço Escolar

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:BD00D753

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2020

***Nilton Cesar Moreira**, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - 04.352.905/0001-81
Rua Diogo Zuliane, 249, Maringá/PR CEP 87033-030
apazinatomaringa@hotmail.com

Item	*Quant.*	*Unidde*	*Descrição*	*Marca*	*Modelo*	*V. Unitário*	*V. Total*
7	*20,00*	*unidade*	*Mesa escritório, material estrutura madeira aglomerada/mdf, revestimento tampo laminado melamínico, quantidade gavetas 3 un, largura 1,20 m, profundidade 0,60 m, altura 0,75 m, espessura tampo 25 mm, características adicionais puxadores e tranca simultaneas.*	*VIANFLEX*	*TRME1206*	*R$ 279,27*	*R$ 5.585,40*
20	*1,00*	*unidade*	*Banho Maria - Capacidade para 100 tubos ou superior. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade de 7 L ou superior. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° C.*	*SOLID STEEL*	*10L*	*R$ 1.936,46*	*R$ 1.936,46*
21	*1,00*	*unidade*	*Homogeneizador Hematológico - Características mínimas: Homogenizador de sangue para hematologia para uso em tubos de ensaio tipo Vacutainer. Com controle de velocidade e gabinete fabricado em chapa de aço pintura em Epoxi. Capacidade: 20 Tubos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.*	*BENFER*	*LB-290*	*R$ 1.279,76*	*R$ 1.279,76*
22	*1,00*	*unidade*	*Estufa para secagem e Esterilização – Material de confecção/capacidade/temperatura mínima de 200° c/porta: aço inoxidável de 81 até 100L.*	*SOLID STEEL*	*85L*	*R$ 3.560,00*	*R$ 3.560,00*
25	*1,00*	*unidade*	*Microscópio Laboratorial Binocular - Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de*	*GLOBAL*	*OPTICS LED*	*R$ 9.200,00*	*R$ 9.200,00*

Item	Quant.	Unidde	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
			focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
30	2,00	unidade	Poltrona para Doação de Sangue - Poltrona para coleta de sangue, confeccionada em aço/ferro pintado, composta por encosto, braços articulados, assento, apoio de pés e braçadeira. Reclinável. Revestimento em courvim. Capacidade mínima de 110Kg..	RENASCER	RN11001	R$ 1.660,00	R$ 3.320,00
36	1,00	unidade	Poltrona Hospitalar - MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO:AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL	RENASCER	RN11002	R$ 1.330,00	R$ 1.330,00
38	1,00	unidade	Mesa AUXILIAR com as seguintes especificações: Pés tubulares de 3/4 em aço inox com rodízios de 2", tampo e prateleira em aço inox. Espessura da chapa 061 mm bitola 24. Dimensões externas aproximadas 0.60 m comp. x 0.40 m larg x 0.80 m alt. Medidas Embalagem: 0,64 x 0,44 x 0,84. Cubagem: 0,236M³, Peso: 5kg.	RENASCER	RN07009	R$ 580,00	R$ 580,00
39	1,00	unidade	Macro Centrifuga de Laboratório - Macro centrifuga de laboratório com capacidade minima de 32 tubos 10 ml a 15 ml, tensão bivolt, potência de 800w, possuir registro na ANVISA, cuba e tampa em aço inox, 12 opções de programações disponiveis, tempo em minutos ou em segundos e velocidade de RPM, rotor horizontal minimo de 3.500 RPM, trava na tampa, sensor de tampa, painel teclado em membrana, display digital LCD, gabinete chapa em aço carbono com pintura eletrostática, acionamento do motor com inversor de frequência, garantia de 01 ano.	INBRÁS	ALB32/15 CS3.5	R$ 12.100,00	R$ 12.100,00
41	3,00	unidade	Relógio Multi-Timer para Laboratório - Relógio Multi-timer para laboratório com 12 canais, marcador de tempo, controle simultâneo e independente de até 30 reações, indicação de tempo restante para despertar, indicação de tempo decorrido, cronometro interno, visor digital, bateria interna, alimentação bivolt, garantia de 01 ano.	KACIL	MMT	R$ 955,00	R$ 2.865,00
44	1,00	unidade	GPS portátil com tela colorida com tamanho mínimo de 2,6' (160 x 240 pixels) legível sob luz solar, receptor de gps e glonass de alta sensibilidade com antena quad helix; altímetro barométrico e bússola de 3 eixos, sistema de bateria dupla otimizado para utilização exterior, conectividade sem fios através de tecnologia bluetooth®¹ ou ant+ . Memória interna 4 gb, bateria com duração de 16 horas, interface compatível com usb de alta velocidade e nmea 0183.	GARMIM	MAP 64S	R$ 3.135,36	R$ 3.135,36
Total Adjudicado R$ 44.891,98							

Fornecedor: CAPITAL COMERCIO DE ELETRONICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 37.934.286/0001-92
Rua Urubu Rei, 64, Cuiabá/MT CEP 78058-054
Diogo.imperiomoveis@gmail.com

Item	Quant.	Unidde	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
33	4,00	unidade	Computador - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saidas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	CAPITAL PC	INTEL I5	R$ 3.185,00	R$ 12.740,00
Total Adjudicado R$ 12.740,00							

Fornecedor: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - 10.541.396/0001-38
Av. Transcontinental, Ji-Paraná/RO. CEP 76.907-552
cynfarma@cynfarma.com.br

Item	Quant.	Unidde	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
24	1,00	unidade	Suporte de Westergreen – mínimo de 10 pipetas de VHS.	GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	R$ 159,00	R$ 159,00
26	1,00	unidade	Analisador automático para Hematologia - Análise de, no mínimo, 26 parâmetros; Realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto, Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Capacidade de, no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de no 35µl ou menos. Procedimento de limpeza e calibração. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	PENTRA 60 ES HORIBA	PENTRA 60 ES HORIBA	R$ 105.929,05	R$ 105.929,05
27	1,00	unidade	Contador manual de Células Sanguíneas – Tipo/teclas GIGITAL DE 11 ATÉ 14.	GLOBAL TRADE	GLOBAL TRADE	R$ 749,99	R$ 749,99
Total Adjudicado R$ 106.838,04							

Fornecedor: ERICA DE FATIMA GENTIL - 36.656.877/0001-82
Av Mato Grosso, 92N, Juina/MT CEP 78320-000
olmieletro@gmail.com

Item	Quant.	Unidde	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
11	20,00	unidade	Ar Condicionado Split 12.000 Btus, 220 V, ciclo frio, classificação INMETRO A, serpentina de COBRE, gás refrigerante R-410A.	TCL / TAC 12CSA	TCL / TAC 12CSA	R$ 1.321,00	R$ 26.420,00
12	6,00	unidade	Geladeira/Rifrigerador Degelo 1 Porta 240 Litros - 110V	ELECTROLUX / RE31	ELECTROLUX / RE31	R$ 1.399,00	R$ 8.394,00
13	6,00	unidade	Geladeira/Rifrigerador Frost Free 1 Porta 322 Litros - 110V	CONSUL / CRB39	CONSUL / CRB39	R$ 1.965,25	R$ 11.791,50
15	40,00	unidade	Prateleira de Aço Reforçada com 06 prateleiras	PANDIN / EP6	PANDIN / EP6	R$ 152,30	R$ 6.092,00
16	20,00	unidade	COMPUTADOR DESKTOP completo com monitor 19,5", com processador Core i5 3.3ghz, 4GB DDR3, 500GB, HDMI, áudio 5.1, Monitor LED 19.5 Brilho: 200 cd ,Tempo de resposta: 5 ms, Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD), Suporte de cores: Maior que 16 milhões, Conexão: VGA; Saída HDMI de alta definição FullHD de 1080p, Saída de áudio HD com 5.1 canais. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	BRAZIL PC / BPC-23L1N	BRAZIL PC / BPC-23L1N	R$ 1.800,00	R$ 36.000,00
19	14,00	unidade	Suporte para TV Lcd Led Fixo Universal para TV de 10 até 75 Polegadas 80 Kg	BEDIN / BU26	BEDIN / BU26	R$ 25,00	R$ 350,00
31	3,00	unidade	Geladeira - 2 portas capacidade 475 L, 155L são reservados para o freezer e 320L para o refrigerador. ENÉRGICA DE CLASSE A	ELECTROLUX / DC51	ELECTROLUX / DC51	R$ 3.069,95	R$ 9.209,85
35	1,00	unidade	Bebedouro/Purificador Refrigerado – Tipo pressão coluna simples.	KARINA / K40I	KARINA / K40I	R$ 684,00	R$ 684,00
37	2,00	unidade	Estante - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, REFORÇO: POSSUI CAPACIDADE / PRATELEIRA: DE 101 KG	PANDIN / EP6	PANDIN / EP6	R$	R$ 374,00

Item	Quant.	Unidde	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
			A 200 KG			187,00	
42	2,00	unidade	SCANER-DIGITALIZADOR COM ALIMENTAÇÃO DE PAPEL- Scanner digitalizador com alimentação de papel, resolução mínima dpix600 dpi(horizontal e Vertical) área de digitalização 216mmx914 mm A3 com função pontuação, A4, A5, A6, A8, B4 com função de pontuação, B5 letter, letter legal, 10x15cm, cartões de visita, cartões de plástico. Profundidade de cor, entrada 16 bits cor/8 bits monocromático, saída 48 bits cor/24 bits, monocromático, velocidade de digitalização monocromático, 50 imagem/min cor 50 imagem/min, monocromático: 25 páginas/ min- cor 25 páginas/ min. Gramagem do papel ADF carregamento automático: 50-130 g/m, carregamento manual: 50-130g/m, alimentação automático de documentos, formatos de impressão IPEG,TIFFF,TFF múltiplo, PDF, PDF com função de localização, PDF protegido integração avançada de documentos(Inclui 01 cabo USB de 46 Cm, guia de início rápido-Garantia 12 Meses).	BROTHER / ADS-2200	BROTHER / ADS-2200	R$ 2.780,00	R$ 5.560,00
Total Adjudicado R$ 104.875,35							

Fornecedor: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - 28.706.488/0001-96
Av. Juscelino K. de Oliveira, 117, Taió/SC CEP 89190-000
pedidos@infoinovatech.com.br, doc@infoinovatech.com.br

Item	Quant.	Unidde	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
1	25,00	unidade	Tablet com as seguintes especificações mínimas: Octa-Core 1.8GHz, Wi-Fi, Tela 10,1" Android, câmera frontal 5MP, Micro SD até 512GB, Tela LCD TFT, Resolução 1920 x 1200 (WUXGA), USB Conector Tipo C, câmera traseira 8MP, memória interna 32 GB, Sistema Operacional Android, Memória RAM 2 GB, Bateria Íons de Lítio 6150 mAh.	SAMSUNG	T510	R$ 1.600,00	R$ 40.000,00
Total Adjudicado R$ 40.000,00							

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - 05.207.997/0001-79
Rua Rio Branco, 1584, Cacoal/RO CEP 76963-856
newcompany@microtech.com.br

Item	Quant.	Unidde	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
5	8,00	unidade	Smart TV LED 39", HD com HDR, PROCESSADOR Quad Core e Loja de Aplicativos.	PHILCO	SMART 39"	R$ 1.589,00	R$ 12.712,00
6	6,00	unidade	Smart TV 4K LED IPS 43", Wi-Fi- Bluetooth Inteligencia Artificial 3 HDMI 2 USB	Smart TV HQ	SMART 43" 4K	R$ 2.084,99	R$ 12.509,94
18	1,00	unidade	Servidor de banco de dados, DUAL SIX CORE/64GB RAM/4Tb	LENOVO	DUAL SIX CORE 64GB /4TB	R$ 15.980,00	R$ 15.980,00
45	2,00	unidade	CÂMARA FOTOGRAFICA-SEMI-PROFISSIONAL COM LENTE 18- 140MM- F/3.5-5.6 GEDVR WI FI Possui motor de foco. AF com prioridade ao rosto, AF de área ampla, AF de área normal e AF de rastreamento de assunto. Especificações Técnicas Efetivos: 24.2 Megapixel Máxima resolução: 24 MP 6000 x 4000 Formatos de arquivos: Fotografias Still: JPEG, RAW Videos: MOV, MPEG-4 AVC/H.264 Audio: Linear PCM (Stereo) Tipo de cartão de memória: SD SDHC SDXC Tipos de foco: Automatico (A), Continuous-servo AF (C), Foco Manual (M), Single-servo AF (S) ISO: Auto, 100-25600 Obturador: 30 - 1/4000 s, Modo Bulb Duração máxima de vídeo: 29min29s Entradas: HDMI, Microfone P2 TRS, Mini USB e Entrada para controle de disparo Duração da bateria: 820 fotos Abertura Mínima da Objetiva 18-140mm: f/22 - 38 Abertura Máxima da Objetiva: f/3.5 - 5.6 Diâmetro da rosca para fixar o filtro: 67 mm Ampliação: 0.38x Garantia: 12 meses;	CANON	CANON 18-140MM-F/3.5-5.6	R$ 3.838,00	R$ 7.676,00
Total Adjudicado R$ 48.877,94							

Fornecedor: REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA - 35.654.754/0001-40
Rua Genova, 151, Palhoça/SC CEP 88132-153
refrifrioarcondicionados@gmail.com

Item	Quant.	Unidde	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
10	4,00	unidade	Ar Condicionado Split 30.000 Btus, 220 V, ciclo frio, classificação INMETRO A, serpentina de COBRE, gás refrigerante R-410A.	ELGIN	HWF30000	R$ 3.526,00	R$ 14.104,00
Total Adjudicado R$ 14.104,00							

Fornecedor: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - 08.784.976/0001-04
Rua das Rosas, 396, Sete Lagoas/MG CEP 35701-382
seventec@terra.com.br

Item	Quant.	Unidde	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
34	10,00	unidade	Impressora - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e oficio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	HP	M404DW	R$ 1.528,00	R$ 15.280,00
Total Adjudicado R$ 15.280,00							

Fornecedor: TECLIFE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 19.843.031/0001-32
Rua João Afonso Moreira, Ouro Preto/MG CEP 31310-130
licitacao@teclifebh.com.br

Item	Quant.	Unidde	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
23	1,00	unidade	Agitador Kline – Controle de Tempo/velocidade/; digital/variável.	LABOR IMPORT	KJ 201 BS	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
29	1,00	unidade	Analisador Bioquímico - Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 100 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 28 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Bandeja com no mínimo 23 posições para tubos primários ou cubetas; com sistema automático que lave e seque as cubetas utilizadas. Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento; Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 7 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 630 nm; Sistema aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 100 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo. Registro vigente junto à ANVISA.	ERBA	XL 180	R$ 82.600,00	R$ 82.600,00
40	1,00	unidade	Micro Centrifuga de Laboratório - Micro centrifuga de laboratório com capacidade minima de 24 tubos capilares para hematócrito, tensão bivolt, potência de 800w, possuir registro na ANVISA, rotação minima de 11.500 RPM, temporizador 3,5,7 e 10 minutos, rotor cruzeta, trava na tampa, sensor de tampa, painel teclado em membrana, gabinete chapa em aço carbono com pintura eletrostática, acionamento do motor com inversor de frequência, garantia de 01 ano.	GLOBAL	CE 901	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Total Adjudicado R$ 90.900,00							

Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - 27.274.178/0001-87
Av. Canaã, 300, sala 1, Ariquemes/RO CEP 76870-140
empenhoseatas@gmail.com

Item	*Quant.*	*Unidde*	*Descrição*	*Marca*	*Modelo*	*V. Unitário*	*V. Total*
32	*6,00*	*unidade*	*No-Breaks - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.*	*RAGTECH*	*EASY WAY 1200VA*	*R$ 472,00*	*R$ 2.832,00*
Total Adjudicado R$ 2.832,00							

Nova União – RO, 28 de dezembro de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E9DD314F

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2020

***Nilton Cesar Moreira**, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

FORNECEDOR: Techmed Engenharia Hospitalar
C.N.P.J.: 12.704.512/0001-18
Endereço: Rua Joaquim Pinheiro Filho, 4058, Cacoal/RO
Email: adm@techmedengenharia.com.br

Item	*Descrição*	*Uni*	*Marca*	*Quant*	*P. Unit.*	*P. Total*
1	*Filme radiográfico tamanho 20x25 (8x10"), caixa com 120 peliculas SDQ – compatível com a impressora de filmes a laser DRYPRO 832 – Konica Minolta.*	*Caixa*	*Konica/mod. SDQ 20x25*	*30*	*420,00*	*12.600,00*
2	*Filme radiográfico tamanho 25x30 (10x12"), caixa com 120 peliculas SDQ – compatível com a impressora de filmes a laser DRYPRO 832 – Konica Minolta.*	*Caixa*	*Konica/mod. SDQ 25x30*	*30*	*600,00*	*18.000,00*
3	*Filme radiográfico tamanho 28x35 (11x14"), caixa com 120 peliculas SDQ – compatível com a impressora de filmes a laser DRYPRO 832 – Konica Minolta.*	*Caixa*	*Konica/mod. SDQ 28x35*	*30*	*885,00*	*26.550,00*
4	*Filme radiográfico tamanho 35x43 (14x17"), caixa com 120 peliculas SDQ – compatível com a impressora de filmes a laser DRYPRO 832 – Konica Minolta.*	*Caixa*	*Konica/mod. SDQ 35x43*	*30*	*1.250,00*	*37.500,00*
Total						*94.650,00*

Nova União – RO, 28 de dezembro de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B52DCC22

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2020

***Nilton Cesar Moreira**, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

*FORNECEDOR: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI***
*C.N.P.J.: **16.970.999/0001-31***
Endereço: Rua Victório Luiz Zaffari, Erechim/RS
E-mail: dmcmedicamentos@yahoo.com.br

Item	*Descrição*	*Uni*	*Marca*	*Quant*	*P. Unit.*	*P. Total*
4	*Heparina – via subcutânea de 5.000ui/0.5 ml*	*Ampola*	*Cristalia*	*1500*	*60,38*	*90.570,00*
Total						*90.570,00*

Fornecedor: J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 33.673.687/0001-85
Endereço: Rua Antônio Deodato Durce, 3247, Bairro Floresta – Cacoal/RO
Email: jairoortomed@hotmail.com

Item	*Descrição*	*Uni*	*Marca*	*Quant*	*P. Unit.*	*P. Total*
1	*Enoxaparina – via subcutânea 40 mg/0.4 ml seringa preenchida*	*Unidade*	*Cristalia/mylan*	*240*	*48,95*	*11.748,00*
2	*Enoxaparina – via subcutânea 60 mg/0.6 ml seringa preenchida*	*Unidade*	*Cristalia/mylan*	*240*	*62,95*	*15.108,00*

3	Enoxaparina – via subcutânea 80 mg/0.8 ml seringa preenchida	Unidade	Cristalia/mylan	240	62,95	15.108,00
Total						41.964,00

Nova União – RO, 28 de dezembro de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:98C68B70

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2020

***Nilton Cesar Moreira**, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

FORNECEDOR: Inttec Distribuidora e Logística Eireli
C.N.P.J.: 22.553.526/0001-31
Endereço: Av. Nápoli, 500, sala 904, Goiania/GO
Email: licitacoes@grupointtec.com.br

Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
1	**Caminhão Prancha para transporte de máquinas pesadas com Características mínimas:** Novo, cabine simples, ar condicionado,cor preferencialmente branca, motor diesel turbo alimentado mínimo de 06 cilindros com potência mínima de 275 CV, mínimo de 03 eixos, tração mínima 6x4, carga útil mínima que suporte 23 Toneladas, direção hidráulica, transmissão mínima de cinco marchas avante e uma a ré sincronizadas, freio a ar comprimido, luzes de serviço, direcionais e faróis de serviço na dianteira e traseira, alarme de ré,estar de acordo com as resoluções ambientais e normas de trânsito vigente no país, **carroceria tipo prancha**, aplicação da Carroceria destinada ao transporte de máquinas e equipamentos pesados. Plataforma Comprimento total de no mínimo 11mt por 2,80mt de largura. Assoalho em chapa de aço de no mínimo # 4,75 mm.Rampas traseiras mínimo 700mm x 2,50mt.Catraca longitudinais para fixação de cintas de amarração. SISTEMA ELÉTRICO Fiação elétrica de acordo com a norma ABNT 14096/98.Sinaleiras do próprio caminhão.Lanternas laterais (pisca). SISTEMA HIDRÁULICO para movimentação da prancha de carregamento da plataforma, Bomba hidráulica-mangueiras-conexões e componentes. Reservatório para óleo com visor de NívelComando para acionamento da rampa.Comando para acionamento do pé patola hidráulico.02 Pé patola na traseira. **ITENS PADRÃO DE SÉRIE**:Para-barro e para-lamas traseiro. Para – Choque traseiro homologado.Caixa de Ferramentas.Faixas refletivas. Cinta modelo Trick para amarração da prancha. Barrica d'agua mínimo 10 litros. PINTURA Aplicação de fundo anti-corrosivo.E todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem. Marca IVECO, modelo TECTOR 260E30	Unidade	IVECO	01	590.500,00	590.500,00
Total						**590.500,00**

Nova União – RO, 28 de dezembro de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B287CD09

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2020

***Nilton Cesar Moreira**, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

FORNECEDOR: Heropeças Ltda - Me
C.N.P.J.: 10.685.231/0001-30
Endereço: Av. Aracaju, 556, Bairro Riachuelo – Ji-Paraná/RO
Email: gerencia@cotralpecas.com.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
01	**Álcool em gel** 70% Antisséptico indicado para higienização a seco de mãos e braços. Álcool etílico 70%, elimina 99,9% de vírus, bactérias e fungos. Possuem hidrantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e cuidado com a pele. Embalagem 1 Litro.	Unidade	Orbi química	112	8,67	971,04
03	**Avental de Raspa de Couro** - Avental de Segurança confeccionado em raspa, com fechamento em tiras de raspa com ajuste em fivela metálica e tira no pescoço. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Com C.A	Unidade	Zanel CA 13.989	15	30,00	450,00
11	**Luva de Borracha**- Luva De Segurança Confeccionada Em PVC, Sem Pó, Superfície Externa Lisa. Proteção Das Mãos Do Usuário Contra Agentes Químicos Tais Como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco E Similares E Classe C - Tipo 3: Álcoois. TAMANHO P, M e G. Cor: Verde. Cano Curto- Com C.A	Par	Supersa Fety CA36.581	35	18,04	631,40
13	**Luva de Couro** - Luva de raspa de couro, com punho de 7 cm. Tamanhos M e G Aplicação: serviços mecânico.	Par	Zanel	20	10,00	200,00
14	**Luva Tipo Social - Luva de Vaqueta Mista**: Confeccionada em couro vaqueta na palma e raspa de couro no dorso, com reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento no punho com viés. Tamanho P, M e G (deverá constar no item o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (Ministério do trabalho e Emprego)). Conforme consta no TR Com C.A	Par	Zanel CA 16072	10	9,67	96,70
16	**Óculos de Proteção**, **Flexível** Em policarbonato, incolor/Escuro, com armação de nylon, hastes reguláveis e cordão de segurança. Deve possuir registro atualizado do certificado de aprovação (C.A), Expedido pelo Ministério do Trabalho e emprego (MTE).	Unidade	Supersa Fety CA 30013	10	14,33	143,30
Total						2492,44

FORNECEDOR: N.V Verde & Cia Ltda - ME
C.N.P.J.: 03.363.727/0001-21
Endereço: Rua Mato Grosso, 1153, sala 01, centro – Ji-Paraná/RO
Email: tolotti.jl@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
02	**Protetor auditivo** (abafador de ruídos) - **Tipo concha**, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de PVC, para nrrsf 21db, Com C.A. Para operadores de máquina, britador, desmonte de rocha. Com certificado de calibração.	Unidade	Carbografite	10	33,90	339,00
04	**Bota de Borracha-** Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC, Cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. COR: PRETO- 2 PARES Nº 36 ao 42- Com C.A	Par	Genova	13	25,93	337,09
05	**Capacete de Segurança**: Com aba frontal classe B (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica) injetado em plástico (polietileno), com duas nervuras e dois orifícios retangulares nas laterais do casco (para acoplagem do kit abafador de ruído), suspensão articulada com mínimo de três tiras de tecido cruzados fixos ao casco através de no mínimo seis pontos de encaixe, jugular com regulagem removível, tira absorvente de suor removível de material sintético. Ajuste por meio de catraca com trava. Cor: azul. Com C.A- 3M	Unidade	Ledan	20	19,97	399,40
08	**Colete Refletivo em X**: Coletede proteção de alta visibilidade,confeccionado em tecido 100% poliéster,combinado retro refletivo em conjunto commaterial fluorescente, repelente a água,fechamento frontal em zíper, com faixasrefletivas em X nas costas e duplo H naparte frontal. Com C.A	Unidade	Plasticor	20	25,17	503,40
10	**Luva Nitrílica:** Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de alta densidade, com punho em lona, revestida duplamente em borracha nitrílica. Possuir alta resistência contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. **TAMANHOS P, M 'G'**(deverá constar no item o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (Ministério do trabalho e Emprego). Conforme consta no TR. Com C.A	Par	Promat	20	10,49	209,80
15	**Máscara Respiradora Semi Facial PFF1 –PFF2** - Respirador Purificador de ar de Segurança tipo peça semi-facial confeccionado com tecnologia alcryn. Aranha com 4 pontos de fixação, com uma válvula de exalação, queixeira interna, filtro mecânico PFF-2. Equipamento deve ter C.A .	Unidade	Super safety	100	12,00	1.200,00
Total						2.988,69

FORNECEDOR: Joel Verissimo da Rocha - Me
C.N.P.J.: 19.916.756/0001-03
Endereço: Rua Horácio Spadare, 133 – Jotão, Ji-Paraná/RO
Email: msprojets02@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
06	**KIT- CAPACETE+ ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA- conforme descrição completa na ARP 018/2020**	Unidade	Delta Plus	10	234,00	2.340,00
09	**Cone Sinalização** - Cone sinalização, para trafego e transito em borracha ou PVC flexível, com 75 cm de altura, **conforme descrição completa na ARP 018/2020**	Unidade	Pastcor	10	67,00	670,00
12	Luva de Proteção Isolante 1 KV- para baixa e Média tensão- Tamanhos M e G- Com C.A	Par	Orion	01	419,00	419,00
17	**Perneira de Segurança**: Com mínimo de 03 talas e fechamento com velcro , confeccionada em material sintético, costuras em solda eletrônica, **conforme descrição completa na ARP 018/2020**	Par	Americaseg	10	28,50	285,00
18	**Protetor Solar** - Produto de uso externo que atua como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta UVA/UVB), **conforme descrição completa na ARP 018/2020**	Unidades	Nutriex	100	19,00	1.900,00
19	**Protetor Facial-** Constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de plástico **conforme descrição completa na ARP 018/2020**	Unidade	Plastcor	20	33,70	674,00
22	**Trava- Queda** Para Corda 8mm C/ Alavanca Galvanizada. Com C.A.	Unidade	MG cintos	02	141,00	282,00
23	**Touca árabe em Brim para o Sol, TOUCA ÁRABE P/ SOLDADOR**- Descrição do produto: Capuz confeccionado em brim 100% algodão, para proteção contra respingos de solda ou de tinta. **conforme descrição completa na ARP 018/2020**	Unid	Delta Plus	10	13,50	135,00
Total						6.705,00

FORNECEDOR: S. Almeida Eireli
C.N.P.J.: 07.933.407/0001-10
Endereço: Av. Jô Sato, 2041, setor 19, Vilhena/RO
Email: sirleialmeida13@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
07	**Cinto Segurança - Modelo Paraquedista** .Com 3 Pontos ou 4 pontos de Ancoragem e seus acessórios(Mosquetão, **conforme descrição completa na ARP 018/2020**	Unidade	Carbografite	01	314,00	314,00
20	**Respirador** - Respirador semi-facial com filtro em elastômero de borracha, tirante deslizante, encaixe tipo baioneta e anel de borracha para fixação dos filtros, **conforme descrição completa na ARP 018/2020**	Unidade	Carbografite	05	100,00	500,00
21	**Corda em polipropileno 8 mm** trançada 220 m. Marca / Fabricante / Modelo- 8 mm- Com C.A	Rolo	Arteplas	02	300,00	600,00
Total						1414,00

Nova União – RO, 28 de dezembro de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8BACC560

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2020

***Nilton Cesar Moreira**, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

FORNECEDOR: Alexandra Batista de Oliveira
CNPJ 18.203.277/0001-87
Endereço: Linha 81, km 42, lote 02, gleba 20, zona rural, Nova União/RO
Email:

Item	Descrição	Unid.	Quant	P. Unit	P. total
01	Fornecimento de lanches variados, contendo: café, leite e suco natural, servido em copo com quantidade de no mínimo 180 ml. Bolos de variados sabores, broa de arroz, fubá, misto quente, tortas salgadas, tortas doces, pão de queijo, cachorro quente, pão caseiro, pão francês com manteiga, e/ou carne moída, e/ou patê e/ou com fatias de queijo e presunto. Peso de porções com no mínimo 150 gr. OBS: deverá ser servido em porções e cada porção deverá ser composta por 02 tipos de bebidas e 02 tipos de lanches.	Unid.	6000	6,99	41.940,00
02	Fornecimento de porções de frutas variadas, contendo: melancia, melão, uva, banana e/ou abacaxi. Peso da porção em média de 400 gr.	Unid.	3000	5,00	15.000,00
Total					**56.940,00**

FORNECEDOR: Cassiana de Oliveira Santos- Me
CNPJ 32.515.092/0001-39
Endereço: RO 470, km 37, lote 01, gleba 20-H, zona rural, Nova União/RO
Email:

Item	Descrição	Unid.	Quant	P. Unit	P. total
03	Refeição: arroz, vatapá, feijoada, feijão comum, massas, saladas de legumes, salada de hortaliças, estrogonofe, farofa e um tipo de carne (bovina, suíno, aves ou peixe), com peso mínimo de 600 gr + um copo de suco natural e/ou refrigerante em quantidade de no mínimo 300 ml.	Unid.	5000	11,00	55.000,00
04	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 850g (oitocentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas em embalagens descartáveis com tampa, acompanhado de talheres descartáveis.	Unid	5000	11,00	55.000,00
Total					**110.000,00**

Nova União – RO, 28 de dezembro de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AD89CAD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROC. LICITATÓRIO Nº 694/SEMECE/2020. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 056/CPL/2020

PUBLICAÇÃO Nº 798/2020
PROC. LICITATÓRIO Nº 694/SEMECE/2020.
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 056/CPL/2020

Os Secretários do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhora GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 056/CPL/2020; do Processo Licitatório nº 694/SEMECE/2020, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTO JUVENIL.** tendo como vencedoras a empresa:

EDITORA EUREKA LTDA - 26.192.516/0001-79

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1,00	UND	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA, 1 VOLUME	ALFAGUARA	Impresso	R$ 26,90	R$ 26,90
2	1,00	UND	O ELEFANTE E A PORQUINHA: VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO, 1 VOLUME	ALFAGUARA	Impresso	R$ 26,90	R$ 26,90
3	1,00	UND	PARA LER ANTES DE DORMIR - O CAVALO E O BURRO, 1 VOLUME EDITORA ARTELER	ARTELER	Impresso	R$ 14,80	R$ 14,80
4	1,00	UND	PARA LER ANTES DE DORMIR - O FARDO DE GRAVETOS, 1 VOLUME, EDITORA ARTELER	ARTELER	Impresso	R$ 14,80	R$ 14,80
5	1,00	UND	SERIE A ESSENCIA DAS VIRTUDES, 4 VOLUMES, EDITORA ARTELER	ARTELER	Impresso	R$ 59,20	R$ 59,20
6	1,00	UND	SERIE APRENDENDO COM OS ANIMAIS, 4 VOLUMES, EDITORA ARTELER	ARTELER	Impresso	R$ 59,20	R$ 59,20

7	1,00	UND	SERIE ERA UMA VES, 3 VOLUMES, EDITORA ARTELER	ARTELER	Impresso	R$ 42,60	R$ 42,60
8	1,00	UND	AMIGUINHOS DE BANHO, 4 VOLUMES, EDITORA BLU EDITORA	BLU EDITORA	Impresso	R$ 55,00	R$ 55,00
9	1,00	UND	COMO EU SOU FELIZ COM A MAMAE, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	BLU EDITORA	Impresso	R$ 21,40	R$ 21,40
10	1,00	UND	COMO EU SOU FELIZ COM O PAPAI, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	BLU EDITORA	Impresso	R$ 21,40	R$ 21,40
11	1,00	UND	ESCONDE ESCONDE, 4 VOLUMES, EDITORA BLU EDITORA	BLU EDITORA	Impresso	R$ 48,00	R$ 48,00
12	1,00	UND	GRANDES AVENTURAS DO CACHORRINHO, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	BLU EDITORA	Impresso	R$ 22,80	R$ 22,80
13	1,00	UND	OLHINHOS DIVERTIDOS, 4 VOLUMES, EDITORA BLU EDITORA	BLU EDITORA	Impresso	R$ 54,70	R$ 54,70
14	1,00	UND	SERIE BEBE PANO, 9 VOLUMES EDITORA BOM BOM BOOKS	BOM BOM BOOKS	Impresso	R$ 149,40	R$ 149,40
15	1,00	UND	CARTILHA - ALFABETO, 1 VOLUME EDITORA BOOK TRUCK	BOOK TRUCK	Impresso	R$ 15,00	R$ 15,00
16	1,00	UND	CARTILHA - INGLÊS, 1 VOLUME, EDITORA BOOK TRUCK	BOOK TRUCK	Impresso	R$ 15,00	R$ 15,00
17	1,00	UND	CARTILHA - NÚMEROS, 1 VOLUME, EDITORA BOOK TRUCK	BOOK TRUCK	Impresso	R$ 15,00	R$ 15,00
18	1,00	UND	CARTILHA - PRIMEIRAS PALAVRAS, 1 VOLUME, EDITORA BOOK TRUCK	BOOK TRUCK	Impresso	R$ 15,00	R$ 15,00
19	1,00	UND	HORA DE COMER, 1 VOLUME, EDITORA CALLIS	CALLIS	Impresso	R$ 13,60	R$ 13,60
20	1,00	UND	HORA DE DORMIR, 1 VOLUME EDITORA CALLIS	CALLIS	Impresso	R$ 13,60	R$ 13,60
21	1,00	UND	HORA DO BANHO, 1 VOLUME, EDITORA CALLIS	CALLIS	Impresso	R$ 13,60	R$ 13,60
22	1,00	UND	A BANDINHA COLORIDA DE INSTRUMENTOS, 1 VOLUME, EDITORA CEDIC	CEDIC	Impresso	R$ 13,70	R$ 13,70
23	1,00	UND	ANIMAIS DA FAZENDA: O GALO ACORDOU CEDO, 1 VOLUME, EDITORA CEDIC	CEDIC	Impresso	R$ 13,70	R$ 13,70
24	1,00	UND	BRINQUEDOS: VAMOS BRINCAR JUNTOS, 1 VOLUME, EDITORA CEDIC	CEDIC	Impresso	R$ 13,70	R$ 13,70
25	1,00	UND	MEU LIVRO DE PELUCIA - SAPO FRED, 1 VOLUME, EDITORA CEDIC	CEDIC	Impresso	R$ 27,40	R$ 27,40
26	1,00	UND	PIQUENIQUE DOS INSETOS, 1 VOLUME, EDITORA CEDIC	CEDIC	Impresso	R$ 13,70	R$ 13,70
27	1,00	UND	ZOOLOGICO: O MACACO E SEUS AMIGOS, 1 VOLUME, EDITORA CEDIC	CEDIC	Impresso	R$ 13,70	R$ 13,70
28	1,00	UND	100 PALAVRAS ANIMAIS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 24,50	R$ 24,50
29	1,00	UND	100 PRIMEIRAS PALAVRAS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 24,50	R$ 24,50
30	1,00	UND	A OVELHINHA SONOLENTA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 19,20	R$ 19,20
31	1,00	UND	A PROCURA DE UM AMIGO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 36,10	R$ 36,10
32	1,00	UND	APRENDENDO E BRINCANDO - A NOVA AMIGA DO COELHINHO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 37,60	R$ 37,60
33	1,00	UND	APRENDENDO E BRINCANDO - MAMAE E EU GALINHA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 24,30	R$ 24,30
34	1,00	UND	APRENDENDO E BRINCANDO - URSINHO VAI A LUA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 18,00	R$ 18,00
35	1,00	UND	BOA NOITE COELHINO!, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 38,50	R$ 38,50
36	1,00	UND	COELHINHOS FOFINHOS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 40,80	R$ 40,80
37	1,00	UND	COLEÇÃO OLÁ BEBÊ, 4 VOLUMES, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 90,10	R$ 90,10
38	1,00	UND	CUIDADO COM O DINOSSAURO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 21,80	R$ 21,80
39	1,00	UND	CUIDADO COM O DRAGÃO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 25,20	R$ 25,20
40	1,00	UND	CUIDADO COM O MONSTRO 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 21,80	R$ 21,80
41	1,00	UND	DEZ PINGUINS BRINCALHÕES - PARA CONTAR E BRINCAR, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 19,20	R$ 19,20
42	1,00	UND	DEZ PIRATAS CORAJOSOS - PARA CONTAR E BRINCAR, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 19,20	R$ 19,20
43	1,00	UND	DEZ TARTARUGAS ANIMADAS- PARA CONTAR E BRINCAR, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 19,20	R$ 19,20
44	1,00	UND	EU AMO A FAZENDA - DEDOCHES, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 30,90	R$ 30,90
45	1,00	UND	EU AMO MEUS PETS- DEDOCHE, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 30,90	R$ 30,90
46	1,00	UND	GIBI O COELHO DIFERENTE, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 35,40	R$ 35,40
47	1,00	UND	HORA DE BRINCAR DINOS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 22,30	R$ 22,30
48	1,00	UND	HORA DE DORMIR URSINHOS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 22,30	R$ 22,30
49	1,00	UND	MACACO EU SÓ ESTOU BRINCANDO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 36,10	R$ 36,10
50	1,00	UND	MEU AMIGO FOFINHO, 1 VOLUME, EDITORA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 44,90	R$ 44,90
51	1,00	UND	MEU LIVRO COLORIDO - UMA MANHÃ BRILHANTE, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 40,50	R$ 40,50
52	1,00	UND	MEU LIVRO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 40,50	R$ 40,50
53	1,00	UND	MEU LIVRO DA FAZENDA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 23,40	R$ 23,40
54	1,00	UND	MEU LIVRO DE NÚMEROS, 1 VOLUME, EDITORA	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 23,40	R$ 23,40

			CIRANDA CULTURAL				
55	1,00	UND	MEU URSINHO DA NEVE, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 35,70	R$ 35,70
56	1,00	UND	MEUS PRIMEIROS OPOSTOS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
57	1,00	UND	MINHA AMIGA CORUJA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 44,90	R$ 44,90
58	1,00	UND	MINHA URSINHA ROSA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 29,90	R$ 29,90
59	1,00	UND	MINHAS PRIMEIRAS FORMAS, 1 VOLUME - EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 29,90	R$ 29,90
60	1,00	UND	NA FLORESTA, 1 VOLUME - EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 30,20	R$ 30,20
61	1,00	UND	NA SELVA, 1 VOLUMUE - EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 30,20	R$ 30,20
62	1,00	UND	NO JARDIM, 1 VOLUME - EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 30,20	R$ 30,20
63	1,00	UND	O MONSTRO DO ABRAÇO, 1 VOLUME - EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 31,30	R$ 31,30
64	1,00	UND	O SITIO DO SEU LOBATO POP-UP , 1 VOLUME - CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
65	1,00	UND	O URSO POLAR APRENDE A NADAR. 1 VOLUME - EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 36,10	R$ 36,10
66	1,00	UND	PANDA NA CHINA, 1 VOLUME - EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 36,10	R$ 36,10
67	1,00	UND	PASSEIO ANIMADO-POP-UP,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
68	1,00	UND	QUANDO EU ERA PEQUENINO,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 16,00	R$ 16,00
69	1,00	UND	SERIE ESPIANDO CARTONADO,4 VOLUMES-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 62,60	R$ 62,60
70	1,00	UND	SIGA OS PONTOS 123,1 VOLUME-CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 19,20	R$ 19,20
71	1,00	UND	SIGA OS PONTOS ABC,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 19,20	R$ 19,20
72	1,00	UND	URSINHO BRINCALHAO,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 23,60	R$ 23,60
73	1,00	UND	VAMOS CONTAR,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 18,20	R$ 18,20
74	1,00	UND	COCÔ NO TRONO,1 VOLUME-EDITORA COMPAHIA DS LETRINHAS	COMPANHIA DAS LETRIN	Impresso	R$ 33,00	R$ 33,00
75	1,00	UND	ESCONDE ESCONDE NA ESCOLA,1 VOLUME-EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	COMPANHIA DAS LETRIN	Impresso	R$ 35,30	R$ 35,30
76	1,00	UND	NOS AGORA SOMOS QUATRO,1 VOLUME-EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	COMPANHIA DAS LETRIN	Impresso	R$ 29,10	R$ 29,10
77	1,00	UND	O ELEFANTE E A PORQUINHA,UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA,1 VOLUME-EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	COMPANHIA DAS LETRIN	Impresso	R$ 25,90	R$ 25,90
78	1,00	UND	APRENDENDO A CONTAR COM FILHOTES BRNCALHOES,1 VOLUME-EDITORA DCL	DCL	Impresso	R$ 9,20	R$ 9,20
79	1,00	UND	APRENDENDO A CONTAR COM PINTINHOS BOCHECHUDOS,1 VOLUME-EDITORA DCL	DCL	Impresso	R$ 9,20	R$ 9,20
80	1,00	UND	APRENDENDO A CONTAR COM PIRATAS PIRADOS,1 VOLUME-EDITORA DCL	DCL	Impresso	R$ 9,20	R$ 9,20
81	1,00	UND	APRENDENDO A CONTAR COM SEREIAS FELIZES,1 VOLUME-EDITORA DCL	DCL	Impresso	R$ 9,20	R$ 9,20
82	1,00	UND	DISNEY-AVENTURAS DE POOH E SEUS AMIGOS,VOLUME-EDITORA DCL	DCL	Impresso	R$ 21,10	R$ 21,10
83	1,00	UND	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES,1 VOLUME-EDITORA DCL	DCL	Impresso	R$ 16,70	R$ 16,70
84	1,00	UND	OS ANIMAIS DO MUNDINHO,1 VOLUME - EDITORA DCL	DCL	Impresso	R$ 15,60	R$ 15,60
85	1,00	UND	UM MUNDINHO PARA TODOS,1 VOLUME-EDITORA DCL	DCL	Impresso	R$ 18,20	R$ 18,20
86	1,00	UND	UM MUNDINHO SEM BULLYNG ,1 VOLUME-EDITORA DCL	DCL	Impresso	R$ 18,20	R$ 18,20
87	1,00	UND	BEATRICE NAO QUER,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,70	R$ 14,70
88	1,00	UND	MISS SPIDER-INSTUIÇAO DE FORMIGA,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,30	R$ 14,30
89	1,00	UND	MISS SPIDER-UM DIA NUBLADO NO SUNNY PATCH,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,30	R$ 14,30
90	1,00	UND	UM AMOR DE BEBE,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 15,10	R$ 15,10
91	1,00	UND	BANHO MAGICO-O ANIVERSARIO DA PRINCESA,1 VOLUME-EDITORA GIRASSOL	GIRASSOL	Impresso	R$ 12,80	R$ 12,80
92	1,00	UND	MEU PRIMEIRO 123,1 VOLUME-EDOTORA GIRASSOL	GIRASSOL	Impresso	R$ 25,60	R$ 25,60
93	1,00	UND	MEXA A BOCA,4 VOLUMES-EDITORA GIRASSOL	GIRASSOL	Impresso	R$ 115,00	R$ 115,00
94	1,00	UND	MINHA FAZENDA,1 VOLUME-EDITORA GIRASSOL	GIRASSOL	Impresso	R$ 25,60	R$ 25,60
95	1,00	UND	UM DIA NA PRAIA,1 VOLUME-EDITORA GIRASSOL	GIRASSOL	Impresso	R$ 35,60	R$ 35,60
96	1,00	UND	A ROUPA DO REI,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 14,20	R$ 14,20
97	1,00	UND	FOGE TATU,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 22,10	R$ 22,10
98	1,00	UND	O JABUTI NA ROÇA,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 14,30	R$ 14,30
99	1,00	UND	O MACACO,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 15,20	R$ 15,20
100	1,00	UND	TODAS AS CEIANÇAS DA TERRA,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 25,60	R$ 25,60
101	1,00	UND	COLEÇAO DE UMA ESPIADINHA,4 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 71,40	R$ 71,40
102	1,00	UND	COLEÇAO EMPURRE E PUXE,4 VOLUMES	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 61,20	R$ 61,20
103	1,00	UND	COLEÇAO MEUS FABULOSOS AMIGOS,3 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 65,20	R$ 65,20
104	1,00	UND	COLEÇAO NOSSA AMIZADE,4 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 32,10	R$ 32,10
105	1,00	UND	COLEÇAO VEICULOS GENIAIS,4 VOLUMES-	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 62,30	R$ 62,30

			EDITORA HAPPY BOOKS				
106	1,00	UND	COMO VOCE SE COMPORTA,1 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 22,90	R$ 22,90
107	1,00	UND	COMO VOCE SE SENTE,1 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 22,90	R$ 22,90
108	1,00	UND	DESLIZE E APRENDA-CINCO GATINHOS,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 22,90	R$ 22,90
109	1,00	UND	DESLIZE E APRENDA-CINCO PATINHOS,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 22,90	R$ 22,90
110	1,00	UND	HORA DE DORMIR DO CAOZINHO,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 41,20	R$ 41,20
111	1,00	UND	HORA DE DORMIR DO URSINHO, 1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 41,20	R$ 41,20
112	1,00	UND	SERIE AMIGOS DA AGUA,4 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 44,90	R$ 44,90
113	1,00	UND	SERIE BOLHAS DIVERTIDAS,4 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 44,00	R$ 44,00
114	1,00	UND	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE ,1 VOLUME- EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 29,20	R$ 29,20
115	1,00	UND	VIRE E VEJA CARINHAS FELIZES CARINHAS TRISTES ,1 VOLUME- EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 24,30	R$ 24,30
116	1,00	UND	VIRE E VEJA E BOM SER LEGAL ,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 24,30	R$ 24,30
117	1,00	UND	ANIMAIS,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 30,60	R$ 30,60
118	1,00	UND	CASINHA DOS PINGOS,ISSO SIM! ISSO NAO!,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 31,70	R$ 31,70
119	1,00	UND	CORES,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 30,60	R$ 30,60
120	1,00	UND	MEXA E BRINQUE 3D NA FAZENDA,1 VOLUMES-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
121	1,00	UND	MEXA E BRINQUE 3D NA FLORESTA,1 VOLUMES-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
122	2,00	UND	MUNDO POP-UP-COME CHIPANZE!,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 56,80
123	2,00	UND	MUNDO POP-UP-DANÇA DE DRAGAO!,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 56,80
124	2,00	UND	MUNDO POP-UP-LOBO PERDIDO!,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 56,80
125	2,00	UND	MUNDO POP-UP-O CAOZINHO E O TRATOR!,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 56,80
126	2,00	UND	MUNDO POP-UP-O GATO PIRATA,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 56,80
127	2,00	UND	MUNDO POP UP-PANDA NO PARQUE,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 56,80
128	1,00	UND	O QUE SERA-OS PINGOS,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 31,70	R$ 31,70
129	1,00	UND	O SITIO DOS PINGOS,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 31,70	R$ 31,70
130	1,00	UND	PRIMEIRAS PALAVRAS,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 30,60	R$ 30,60
131	1,00	UND	QUEM ESTA NA FAZENDA,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 21,40	R$ 21,40
132	1,00	UND	QUEM ESTA NO JARDIM,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 21,40	R$ 21,40
133	1,00	UND	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 31,70	R$ 31,70
134	1,00	UND	UMA SEMANA NA PRAIA,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 21,70	R$ 21,70
135	1,00	UND	VEICULOS,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 30,60	R$ 30,60
136	1,00	UND	PALAVRA CANTADA-BOA NOITE,1 VOLUME-EDITORA MELBOOKS	MELBOOKS	Impresso	R$ 53,90	R$ 53,90
137	1,00	UND	PALAVRA CANTADA-RATO-EDITORA MELBOOKS	MELBOOKS	Impresso	R$ 50,10	R$ 50,10
138	1,00	UND	BICHINHO DA MACA-MAÇA DO AMOR-EDITORA MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 21,20	R$ 21,20
139	2,00	UND	O BICHINHO DA MAÇA-O CARA,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMNETO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 21,20	R$ 42,40
140	1,00	UND	SERIE BICHIM,12 VOLUME-EDITORA MELHORAMNETO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 192,30	R$ 192,30
141	1,00	UND	SERIE LER E BRINCAR,12 VOLUMES-EDITORA MELHORAMNETO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 96,20	R$ 96,20
142	1,00	UND	TARSILINHA E AS CORES,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 17,10	R$ 17,10
143	1,00	UND	TARSILINHA E AS FORMAS,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 17,10	R$ 17,10
144	1,00	UND	BRUXINHA ZUZU,VOLUME-EDITORA MODERNA	MODERNA	Impresso	R$ 30,60	R$ 30,60
145	1,00	UND	BRUXINHA ZUZU E GATO MIAU,1 VOLUME-EDITORA MODERNA	MODERNA	Impresso	R$ 30,60	R$ 30,60
146	1,00	UND	TRAVADINHAS,1 VOLUME-EDITORA MODERNA	MODERNA	Impresso	R$ 21,10	R$ 21,10
147	1,00	UND	VOCE TROCA,1 VOLUME-EDITORA MODERNA	MODERNA	Impresso	R$ 21,60	R$ 21,60
148	1,00	UND	LIVRO TEATRO-FROZEN-UMA AVENTURA CONGELANTE,1 VOLUME-EDITORA ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	Impresso	R$ 36,50	R$ 36,50
149	1,00	UND	MONICA EM O PLANO SANGRENTO,1 VOLUME-EDITORA ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	Impresso	R$ 18,20	R$ 18,20
150	1,00	UND	PEPPA-AMIGAS PAR SEMPRE LINVRO FANTOCHE,1 VOLUME-EDITORA ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	Impresso	R$ 36,30	R$ 36,30
151	1,00	UND	PEPPA-O REINO ENCANTADO DA PEPPA LIVRO TEATRO,1 VOLUME-EDITOA ON LINE	ON LINE EDITORA	Impresso	R$ 36,50	R$ 36,50
152	1,00	UND	PEPPA-TRAVESSEIRO,1 VOLUME-EDITOA ON LINE	ON LINE EDITORA	Impresso	R$ 44,50	R$ 44,50
153	1,00	UND	A HISTORIA DE PEPPA,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 16,50	R$ 16,50
154	1,00	UND	BANHO- PEPPA UM DIA DE CHUVA,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 28,90	R$ 28,90
155	1,00	UND	BANHO-PEPPA UM LINDO DIA DE SOL,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 28,90	R$ 28,90
156	1,00	UND	BRINCANDO COM PEPPA- ATIVIDADE,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 15,60	R$ 15,60

157	1,00	UND	CAIXA-NAO SE PREOCUPE DOUGLAS,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 55,00	R$ 55,00
158	1,00	UND	CIDO O SAPO,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 29,50	R$ 29,50
159	1,00	UND	FELIZ ANIVERSARIO DOUGLAS,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 31,80	R$ 31,80
160	1,00	UND	NA PISCINA COM PATINHO,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 32,10	R$ 32,10
161	1,00	UND	NINA A GATINHA,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
162	1,00	UND	PEPPA A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 16,50	R$ 16,50
163	1,00	UND	PEPPA E A FADA DOS DENTES,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 16,50	R$ 16,50
164	1,00	UND	PEPPA E A FESTA DP PIJAMA,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 16,50	R$ 16,50
165	1,00	UND	PEPPA NA PISCINA,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 18,00	R$ 18,00
166	1,00	UND	PIPO O CAOZINHO,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 32,40	R$ 32,40
167	1,00	UND	VIVI A OVELHA,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 32,20	R$ 32,20
168	1,00	UND	GANHEI UMA MENINA,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	SCIPIONE	Impresso	R$ 31,00	R$ 31,00
169	1,00	UND	O DRAGAO COMILAO,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	SCIPIONE	Impresso	R$ 15,60	R$ 15,60
170	1,00	UND	AMARRADINHOS-O CAMPEAO DOS LAÇOS,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 21,60	R$ 21,60
171	1,00	UND	AMARRADINHOS-AS BOTAS DE ANIVERSARIO,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 21,30	R$ 21,30
172	1,00	UND	COLEÇAO ACHOU,4 VOLUMES-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 35,00	R$ 35,00
173	1,00	UND	COLEÇAO LIVROS MORDIDOS,4 VOLUMES-EDITORA TODO LIVRE	TODO LIVRO	Impresso	R$ 27,00	R$ 27,00
174	1,00	UND	COLEÇAO PEQUENOS AMIGOS,4 VOLUMES-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 27,40	R$ 27,40
175	1,00	UND	MEU MUNDO-PANO-FAZENDA,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 16,50	R$ 16,50
176	1,00	UND	MEU MUNDO-PANO-ANIMAIS DE ESTIMAÇAO,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 16,50	R$ 16,50
177	1,00	UND	MEU MUNDO-PANO-FLORESTA,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 16,50	R$ 16,50
178	1,00	UND	MEU MUNDO-PANO-OCEANO,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 16,50	R$ 16,50
179	1,00	UND	MINHAS PRIMEIRAS RIMAS,3 VOLUMES-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 77,80	R$ 77,80
180	1,00	UND	NOITE ESTRELADA-A ESTRELINHA SUMIDA,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 8,00	R$ 8,00
181	1,00	UND	NOITE ESTRELADA-BRILHE BRILHE ESTRELINHA,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 8,00	R$ 8,00
182	1,00	UND	NOITE ESTRELADA-QUEM E A MELHOR ESTRELINHA,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 8,00	R$ 8,00
183	1,00	UND	O ONIBUS DOS ANIMAIS-OS NUMEROS,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 21,40	R$ 21,40
184	1,00	UND	O TREM DOS ANIMAIS-O ALFABETO,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 21,40	R$ 21,40
185	1,00	UND	RIKI E SUA TURMA (LIVRO DE PANO),1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 54,60	R$ 54,60
186	1,00	UND	SERIE MEU LIVRINHO DE PANO,4 VOLUMES-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 72,00	R$ 72,00
187	1,00	UND	SERIEI MEU MUNDO,4 VOLUMES-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 48,00	R$ 48,00
188	1,00	UND	SERIE MONSTRINHOS COM ABAS,4 VOLUMES-EDITORA TODO LIVRO	TODO LIVRO	Impresso	R$ 26,00	R$ 26,00
189	1,00	UND	UM LIVRO FANTOCHE-HORA DE FAZER COCEGAS,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRE	TODO LIVRO	Impresso	R$ 38,00	R$ 38,00
190	1,00	UND	CORRE CUTIA-A EMA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
191	1,00	UND	CORRE CUTIA-A JOANINHA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
192	1,00	UND	CORRE CUTIA-A ONÇA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
193	1,00	UND	CORRE CUTIA-A PREGUIÇA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
194	1,00	UND	CORRE CUTIA-A SUCURI,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
195	1,00	UND	CORRE CUTIA-AS ARARAS,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
196	1,00	UND	CORRE CUTIA-O DOURADO,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
197	1,00	UND	CORRE CUTIA-O JABUTI,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
198	1,00	UND	CORRE CUTIA-O TUCANO,1 VOLUME-EDITORA TROBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
199	1,00	UND	GATO E RATO,10 VOLUMES-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 225,00	R$ 225,00
200	2,00	UND	QUEM TEM MEDO-A CORUJA QUE TEM MEDO DO ESCURO,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 26,00	R$ 52,00
201	2,00	UND	QUEM TEM MEDO-A GIRAFA QUE TEM MEDO DE ALTURA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 26,00	R$ 52,00
202	2,00	UND	QUEM TEM MEDO-O TUBARAO QUE TEM MEDO DO FUNDO DO MAR,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 26,00	R$ 52,00
203	2,00	UND	QUEM TEM MEDO-O URSO QUE TEM MEDO DE ABELHAS,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 26,00	R$ 52,00
204	1,00	UND	QUINTAL DOS PINGOS-E IGUAL E DIFERENTE,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 21,00	R$ 21,00
205	1,00	UND	QUINTAL DOS PINGOS-LA DENTRO,LA FORA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
206	1,00	UND	QUINTAL DOS PINGOS-POUCO POUCO,MUITO	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00

			MUITO,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS				
207	1,00	UND	QUINTAL DOS PINGOS-QUE ALTO,QUE BAIXO-1 VOLIME,EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
208	1,00	UND	SERIE BICHO FALANTE,12 VOLIME-EDITORA TRIBO	TRIBOS	Impresso	R$ 160,00	R$ 160,00
209	1,00	UND	COLEÇAO URSINHO BOBBY,4 VOLUMES-EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 60,00	R$ 60,00
210	1,00	UND	LIVRO POP UP ADIVINHAS DE INSETOS,1 OLUME-EDITORA VALE DAS LESTRAS	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
211	1,00	UND	LIVRO POP UP ANIMAIS,1 VOLUME-EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
212	1,00	UND	SERIE EU VI,4 VOLUMES-EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
213	1,00	UND	TA NA HORA DO BANHO,CAZE O JACARÉ,1 VOLUME-EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 14,00	R$ 14,00
214	1,00	UND	TA NA HORA DO BANHO, HUGO O HIPOPOTANO,1 VOLUME-EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 14,00	R$ 14,00
215	1,00	UND	TA NA HORA DO BANHO,LINO O PATINHO,1 VOLUME-EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 14,00	R$ 14,00
216	1,00	UND	TA NA HORA DO BANHO, PEPI O PEIXINHO,1 VOLUME-EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 14,00	R$ 14,00
217	1,00	UND	A FESTA SURPRESA,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 26,00	R$ 26,00
218	1,00	UND	A OVELHINHA BAILARINA-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 30,00	R$ 30,00
219	1,00	UND	A TARTARUGUINHA,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 30,00	R$ 30,00
220	1,00	UND	AGUA MAGIC-A FAZENDA DIVERTIDA,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 18,00	R$ 18,00
221	1,00	UND	AGUA MAGIC-AVENTURAS NO CASTELO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 18,00	R$ 18,00
222	1,00	UND	AGUA MAGIC-AVENTURAS NO FUNDO DO MAR,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 18,00	R$ 18,00
223	1,00	UND	AGUA MAGIC-O CIRCO COLORIDO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 18,00	R$ 18,00
224	1,00	UND	AGUA MAGIC-PEQUENOS E GRANDES DINOSSAUROS,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 18,00	R$ 18,00
225	1,00	UND	CADE A BALEIA,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 20,00	R$ 20,00
226	1,00	UND	DILO CROCODILO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 26,00	R$ 26,00
227	1,00	UND	FANTOCHES MEUS COELHINHO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 34,80	R$ 34,80
228	1,00	UND	FANTOCHES MEU ELEFANTINHO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 34,80	R$ 34,80
229	1,00	UND	FANTOCHES MEU PATINHO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 34,80	R$ 34,80
230	1,00	UND	FANTOCHES MEU URSINHO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 34,80	R$ 34,80
231	1,00	UND	JANELINHAS DO MUNDO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 142,50	R$ 142,50
232	1,00	UND	O MEU MUNDINHO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 32,90	R$ 32,90
233	1,00	UND	O SOM DOS BICHOS,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 32,90	R$ 32,90
234	1,00	UND	O SONINHO DO CACHORRINHO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 66,10	R$ 66,10
235	1,00	UND	O SONINHO DO URSINHO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 66,10	R$ 66,10
236	1,00	UND	ONDE ESTA SANDY1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 29,20	R$ 29,20
237	1,00	UND	POR DENTRO DA ARVORE,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 32,00	R$ 32,00
238	1,00	UND	POR DENTRO DA COLMEIA,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 32,90	R$ 32,90
239	1,00	UND	POR DENTRO DO FORMIGUEIRO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 32,90	R$ 32,90
240	1,00	UND	PRIMEIRAS AFIRMACOES EU POSSO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 22,00	R$ 22,00
241	1,00	UND	PRIMEIRAS AFIRMAÇOES,EU SOU,1 VOLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 22,00	R$ 22,00
242	1,00	UND	TITO O TUBARAO,1 OLUME-EDITORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 29,20	R$ 29,20
243	1,00	UND	VAMOS ACAMPAR,1 VOLUME-EDIORA VIZU	VIZU	Impresso	R$ 29,00	R$ 29,00
244	1,00	UND	COLEÇAO DESCUBRA E APRENDA,2 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 54,00	R$ 54,00
245	1,00	UND	COLEÇAO VALORES E CARINHO,4 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 90,70	R$ 90,70
246	1,00	UND	HISTORINHAS EM RETRATO,5 VOLUMES-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 153,00	R$ 153,00
247	1,00	UND	SERIE MEU LIVRO FOFINHO-4 VOLUMES-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 90,70	R$ 90,70
248	1,00	UND	SERIE BEBE MALUQUINHO,8 VOLUMES-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 118,90	R$ 118,90
249	1,00	UND	BOA NOITE URSINHO,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 38,50	R$ 38,50
250	1,00	UND	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS,1 VOLUME-EDITORA AGAQUE	AGAQUE	Impresso	R$ 18,30	R$ 18,30
251	1,00	UND	ALADIM EM QUADRINHOS, 1 VOLUME-EDITORA AGAQUE	AGAQUE	Impresso	R$ 18,30	R$ 18,30
252	1,00	UND	O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS,1 VOLUME-EDITORA AGAQUE	AGAQUE	Impresso	R$ 18,30	R$ 18,30
253	1,00	UND	PETER PAN EM QUADRINHOS,1 VOLUME-EDITORA AGAQUE	AGAQUE	Impresso	R$ 18,30	R$ 18,30
254	1,00	UND	HISTORIA DA TIGELA ACHADA,1 VOLUME-EDITORA AMARRILYS	AMARILYS	Impresso	R$ 14,70	R$ 14,70
255	1,00	UND	CONTOS DE ENGANAR A MORTE,1 VOLUME-EDITORA ATICA	ATICA	Impresso	R$ 38,30	R$ 38,30
256	1,00	UND	DRAGUINHO:DIFERENTE DE TODOS,PARECIDO COM NINGUEM,1 VOLUME-EDITORA ATICA	ATICA	Impresso	R$ 27,10	R$ 27,10
257	1,00	UND	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA,1 VOLUME-EDITORA ATICA	ATICA	Impresso	R$ 31,10	R$ 31,10
258	1,00	UND	MEU LIVRO DE FOLCLORE,1 VOLUME-EDITORA ATICA	ATICA	Impresso	R$ 37,60	R$ 37,60
259	1,00	UND	NOSSA RUA TEM UM PROBLEMA,1 VOLUME-EDITORA ATICA	ATICA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40

260	1,00	UND	O CIDADAO INVISIVEL-HQ,1 VOLUME-EDITORA ATICA	ATICA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
261	1,00	UND	O MISTERIO DA CASA VERDE,1 VOLUME-EDITORA ATICA	ATICA	Impresso	R$ 37,00	R$ 37,00
262	1,00	UND	O MISTERIO DA LUA,1 VOLUME-EDITORA ATICA	ATICA	Impresso	R$ 19,00	R$ 19,00
263	1,00	UND	SE EU FOSSE AQUILO,1 VOLUME-EDITORA ATICA	ATICA	Impresso	R$ 36,00	R$ 36,00
264	1,00	UND	TAPETE MAGICO-QUATRO HISTORIAS DE DIFERENTES PAISES,1 VOLUME-EDITORA ATICA	ATICA	Impresso	R$ 42,60	R$ 42,60
265	1,00	UND	VAGA LUME JUNIOR-A HORA DA DECISAO,1 VOLUME-EDITORA ATICA	ATICA	Impresso	R$ 38,00	R$ 38,00
266	1,00	UND	A FELICIDADE É UMA MELANIA NA CABEÇA,1 VOLUME-EDITORA CALLIS	CALLIS	Impresso	R$ 33,00	R$ 33,00
267	1,00	UND	COMO COMEÇA,1 VOLUME-EDITORA CALLIS	CALLIS	Impresso	R$ 31,40	R$ 31,40
268	1,00	UND	A VAQUINHA QUER PASSEAR,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 38,60	R$ 38,60
269	1,00	UND	A VERDADEIRA HISTORIA DE CINDERELA E SUAS IRMAS FEIAS,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 16,00	R$ 16,00
270	1,00	UND	BELA VAI AO DENTISTA,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 39,40	R$ 39,40
271	1,00	UND	CIRANDA DA SUSTENTABILIDADE,10 VOLUMES-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 79,00	R$ 79,00
272	1,00	UND	DEBAIXO DO MESMO CEU,1 VOLUME--EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 27,30	R$ 27,30
273	1,00	UND	E O MONSTRO,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 35,40	R$ 35,40
274	1,00	UND	GIBI O COELHO DIFERENTE,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 35,40	R$ 35,40
275	1,00	UND	LUA,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 25,30	R$ 25,30
276	1,00	UND	MORDISCO-OMONSTRO DO LIVRO-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
277	1,00	UND	O URSO POLAR APRENDE A NADAR,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 36,10	R$ 36,10
278	1,00	UND	O VELHO GIGANTE QUE ENGOLIU UM RELOGIO,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
279	1,00	UND	RATINHA DA CIDADE,RATINHO DO CAMPO,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 25,30	R$ 25,30
280	1,00	UND	SENTIMENTOS,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 25,00	R$ 25,00
281	1,00	UND	TODOS SAO BEM VINDOS,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 33,90	R$ 33,90
282	1,00	UND	AS GARRAS DO LEOPARDO,1 VOLUME-EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	Impresso	R$ 29,30	R$ 29,30
283	1,00	UND	PATI E OS LOBOS,1 VOLUME-EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	Impresso	R$ 25,60	R$ 25,60
284	1,00	UND	A LENDA DO PREGUIÇOSO E OUTRAS HISTORIAS,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	CORTEZ	Impresso	R$ 31,90	R$ 31,90
285	1,00	UND	CIDADE DOS CARREGADORES DE PEDRAS,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	CORTEZ	Impresso	R$ 26,60	R$ 26,60
286	1,00	UND	CUTUCANDO A ONÇA COM VARA CURTA,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	CORTEZ	Impresso	R$ 21,10	R$ 21,10
287	1,00	UND	ESTRELAS SAO PIPOCAS E OUTRAS DESCOBERTAS,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	CORTEZ	Impresso	R$ 23,20	R$ 23,20
288	1,00	UND	LIBERDADE AINDA QUE TARDE EM QUADRINHOS,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	CORTEZ	Impresso	R$ 26,60	R$ 26,60
289	1,00	UND	LUCRECIA,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	CORTEZ	Impresso	R$ 25,60	R$ 25,60
290	1,00	UND	MADIBA O MENINO AFRICANO,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	CORTEZ	Impresso	R$ 23,20	R$ 23,20
291	1,00	UND	O COLECIONADOR DE AGUAS,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	CORTEZ	Impresso	R$ 23,20	R$ 23,20
292	1,00	UND	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVO,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	CORTEZ	Impresso	R$ 26,70	R$ 26,70
293	1,00	UND	ABC DO TRAVA-LINGUA,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL SA	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
294	1,00	UND	AREIA NA PARIA,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL SA	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 34,80	R$ 34,80
295	1,00	UND	CADA CASA COM CADA UM,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL SA	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
296	1,00	UND	DONA FOFOCA,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL SA	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 27,10	R$ 27,10
297	1,00	UND	ENQUANTO VOCE NAO CHEGA,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL SA	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 31,00	R$ 31,00
298	1,00	UND	FERIAS DO ORFANATO,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL SA	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 37,20	R$ 37,20
299	1,00	UND	LOUCO POR HQS,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL SA	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 33,60	R$ 33,60
300	1,00	UND	MISSA DO GALO E OUTROS CONTOS DE MACHADO DE ASSIS,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 33,60	R$ 33,60
301	1,00	UND	O PERU DE NATAL E OUTROS CONTOS DE MARIO ANDRADE 1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 32,00	R$ 32,00
302	1,00	UND	OS PIOLHOS DA PRINCESA,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 32,00	R$ 32,00
303	1,00	UND	PÉ DE SAPO E SAPATO DE PATO ,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 36,00	R$ 36,00
304	1,00	UND	SEU REI BOCA DE FORNO,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 29,80	R$ 29,80
305	1,00	UND	UMA AVENTURA NO MUNDO DE TARSILA,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 30,00	R$ 30,00
306	1,00	UND	PENELOPE NO LOUVRE,1 VOLUME-EDITORA SCWARCZ	EDITORA SCHWARCZ	Impresso	R$ 30,00	R$ 30,00
307	1,00	UND	NÃO,1 VOLUME-EDITORA FAROL HQ	FAROL HQ	Impresso	R$ 21,80	R$ 21,80
308	1,00	UND	PRINCESAS NAO SAO PERFEITAS,1 VOLUME-EDITORA FAROL HQ	FAROL HQ	Impresso	R$ 27,00	R$ 27,00
309	1,00	UND	PRINCESAS PARA O JANTAR,1 VOLUME-EDITORA FAROL HQ	FAROL HQ	Impresso	R$ 25,60	R$ 25,60
310	1,00	UND	A PRINCESA E A ERVILHA,1 VOLUME-EDITORA FAROL LITERARIO	FAROL LITERÁRIO	Impresso	R$ 21,60	R$ 21,60

311	1,00	UND	MINHA MAE É UMA BRUXA?,1 VOLUME-EDITORA FAROL LITERARIO	FAROL LITERÁRIO	Impresso	R$ 21,60	R$ 21,60
312	1,00	UND	CADA MACACO NO SEU GALHO,1 VOLUME-EDITORA FORMATO	FORMATO	Impresso	R$ 30,40	R$ 30,40
313	1,00	UND	A LIBELULA E A TARTARUGA,1 VOLUME-EDITORA FTD	FTD	Impresso	R$ 28,80	R$ 28,80
314	1,00	UND	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS,1 VOLUME-EDITORA FTD	FTD	Impresso	R$ 28,80	R$ 28,80
315	1,00	UND	A OPERAÇÃO DE LILI,1 VOLUME-EDITORA FTD	FTD	Impresso	R$ 28,80	R$ 28,80
316	1,00	UND	BEIJOS MAGICOS,1 VOLUME-EDITORA FTD	FTD	Impresso	R$ 27,20	R$ 27,20
317	1,00	UND	DONA BARATINHA,1 VOLUME-EDITORA FTD	FTD	Impresso	R$ 31,60	R$ 31,60
318	1,00	UND	FESTA NO CEU,1 VOLUME-EDITORA FTD	FTD	Impresso	R$ 31,60	R$ 31,60
319	1,00	UND	O DECRETO DE ALEGRIA,1 VOLUME-EDITORA FTD	FTD	Impresso	R$ 28,80	R$ 28,80
320	1,00	UND	O DOMADOR DE MONSTROS,1 VOLUME-EDITORA FTD	FTD	Impresso	R$ 27,30	R$ 27,30
321	1,00	UND	O VEADO E A ONÇA,1 VOLUME-EDITORA FTD	FTD	Impresso	R$ 31,00	R$ 31,00
322	1,00	UND	PALAVRAS,PALAVRINHAS E PALAVRÕES,1 VOLUME-EDITORA FTD	FTD	Impresso	R$ 32,70	R$ 32,70
323	1,00	UND	QUEM VAI SALVAR A VIDA,1 VOLUME-EDITORA FTD	FTD	Impresso	R$ 31,00	R$ 31,00
324	1,00	UND	EU VOU GAMHAR UM IRMAOZINHO,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,70	R$ 14,70
325	1,00	UND	SR.MIAU-O MELHOR DO SHOW,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 15,00	R$ 15,00
326	1,00	UND	SR.MIAU-UMA HISTORIA DE AMOR,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 15,00	R$ 15,00
327	1,00	UND	SR.MIAU E BIGODINHO,1 VOLUME-EDITORA FUANDAMENTO	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 15,00	R$ 15,00
328	1,00	UND	TURMA DA SABEDORIA-A SABE TUDO,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,30	R$ 14,30
329	1,00	UND	TURMA DA SABEDORIA-BRUNO QUER TOMAR SORVETE,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,30	R$ 14,30
330	1,00	UND	TURMA DA SABEDORIA-NAO QUERO PRESENTES,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,30	R$ 14,30
331	1,00	UND	TURMA DA SABEDORIA-PARA CIMA E PARA BAIXO,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,30	R$ 14,30
332	1,00	UND	TURMA DA SABEDORIA-VOCE TEM CERTEZA?,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,30	R$ 14,30
333	1,00	UND	VOCÊ É UMA ESTRELA,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 15,00	R$ 15,00
334	1,00	UND	NÃO,1 VOLUME-EDITORA GADUÍ EDITORIAL	GADUÍ EDITORIAL	Impresso	R$ 33,00	R$ 33,00
335	1,00	UND	O NAMORADO DA MAMAE,1 VOLUME-EDITORA GAUDI EDITORIAL	GADUÍ EDITORIAL	Impresso	R$ 32,10	R$ 32,10
336	1,00	UND	COMO EU VEJO AS COISAS,1 VOLUME-EDITORA GAIA	GAIA	Impresso	R$ 40,20	R$ 40,20
337	1,00	UND	COMIDA DE PEIXE-POP-UP,1 VOLUME-EDITORA GIRASSOL	GIRASSOL	Impresso	R$ 29,70	R$ 29,70
338	1,00	UND	CONTANDO E RECONTANDO HISTORIAS,6 VOLUMES-EDITORA GIRASSOL	GIRASSOL	Impresso	R$ 73,10	R$ 73,10
339	1,00	UND	TEO NA PRAIA,1 VOLUME-EDITORA GIRASSOL	GIRASSOL	Impresso	R$ 19,60	R$ 19,60
340	1,00	UND	TÉO NO PARQUE,1 VOLUME-EDITORA GIRASOL	GIRASSOL	Impresso	R$ 19,60	R$ 19,60
341	1,00	UND	VAMOS PROCURAR-MUNDO ROSA,1 VOLUME-EDITORA GIRASSOL	GIRASSOL	Impresso	R$ 33,00	R$ 33,00
342	1,00	UND	A BRUXINHA ATRAPALHADA,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 19,70	R$ 19,70
343	1,00	UND	A BRUXINHA E O GODOFREDO,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 19,50	R$ 19,50
344	1,00	UND	A MULHER DO PAPAI NOEL,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 16,50	R$ 16,50
345	1,00	UND	A TELEVISAO DA BICHARADA,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 27,30	R$ 27,30
346	1,00	UND	AS COCADAS,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 30,40	R$ 30,40
347	1,00	UND	BRUXINHA E FREDERICO,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 22,30	R$ 22,30
348	1,00	UND	DOUTOR DE SOTO,O RATO DENTISTA,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 28,90	R$ 28,90
349	1,00	UND	GENTE,BICHO,PLANTA,O MUNDO ME ENCANTA,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 23,00	R$ 23,00
350	1,00	UND	GOSTO DE AFRICA-HISTORIAS DE LA E DAQUI,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 21,20	R$ 21,20
351	1,00	UND	JARDINS,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 36,60	R$ 36,60
352	1,00	UND	LILI INVENTA O MUNDO,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 22,70	R$ 22,70
353	1,00	UND	LUAS,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 24,70	R$ 24,70
354	1,00	UND	NAU CATARINETA,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 31,10	R$ 31,10
355	1,00	UND	O HOMEM QUE ESPALHOU O DESERTO,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 30,40	R$ 30,40
356	1,00	UND	O MENINO QUE ESPIAVA PRA DENTRO,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 22,00	R$ 22,00
357	1,00	UND	O MENINO AZUL,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 22,00	R$ 22,00
358	1,00	UND	O NATAL DE MANUEL,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 23,80	R$ 23,80
359	1,00	UND	O PEQUENO MUCK,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 32,70	R$ 32,70
360	1,00	UND	O PLANETA DISTANTE,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 22,00	R$ 22,00
361	1,00	UND	OS PROBLEMAS DA FAMILIA GORGONZOLA,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 29,00	R$ 29,00
362	1,00	UND	OU ISTO OU AQUILO,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 33,30	R$ 33,30
363	1,00	UND	QUANDO PASSAM AS NUVENS,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 38,10	R$ 38,10
364	1,00	UND	TRAQUINAGENS E ESTRIPULIAS,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	GLOBAL	Impresso	R$ 19,50	R$ 19,50
365	1,00	UND	COLEÇÃO:CONTOS ANIMADOS,3 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 81,10	R$ 81,10
366	1,00	UND	COLEÇÃO DINOFANTASTICOS,4 VOLUMES-	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 42,50	R$ 42,50

			EDITORA HAPPY BOOKS				
367	1,00	UND	COLEÇÃO LENTICULAR 3D,4 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 62,10	R$ 62,10
368	1,00	UND	CONTOS DE VALORES E VIRTUDESA: CIGARRA E A FORMIGA,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 12,80	R$ 12,80
369	1,00	UND	CONTOS DE VALORES E VIRTUDESA:O LOBO E OS SETE CABRITINHOS,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 12,80	R$ 12,80
370	1,00	UND	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES:O PATINHO FEIO,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 12,80	R$ 12,80
371	1,00	UND	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES:OS MUSICOS DE BREMEN,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 12,80	R$ 12,80
372	1,00	UND	MEU PRIMEIRO TESOURO-URSINHOS ADORAVEIS,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 30,70	R$ 30,70
373	1,00	UND	NAO ABRA ESSE LIVRO,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 21,10	R$ 21,10
374	1,00	UND	A ESSENCIA DAS VIRTUDES C/6VOL-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 81,90	R$ 81,90
375	1,00	UND	A FAZENDA DO VOVO,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
376	1,00	UND	ALICE AFORMIGA,QUE QUERIA VOAR,1 VOLUME-EDITORA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
377	1,00	UND	AS INCRIVEIS FABULAS DE ESOPO,6 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 74,60	R$ 74,60
378	1,00	UND	JANJAO O TREM A VAPOR, 1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
379	1,00	UND	MUNDO POP UP-COME CHIPANZE,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
380	1,00	UND	MUNDO POP UP-DANÇA DE DRAGAO,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
381	1,00	UND	MUNDO POP UP-LOBO PERDIDO,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
382	1,00	UND	MUNDO POP UP-O CAOZINHO EO TRATOR,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
383	1,00	UND	MUNDO POP UP-O GATO PIRATA,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
384	1,00	UND	MUNDO POP UO-PANDA NO PARQUE,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
385	1,00	UND	O CAMPEONATO DE SALTOS,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
386	1,00	UND	O MANUAL DOS SENTIMENTOS-O QUE ELES SIGNIFICAM?,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 35,20	R$ 35,20
387	1,00	UND	PARA LER ANTES DE DORMIR,4 VOLUMES-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 47,30	R$ 47,30
388	1,00	UND	PERCIVAL,A LAGARTA SEM GRAÇA,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 31,00	R$ 31,00
389	1,00	UND	SERIE PEQUENOS AVENTUREIROS,4 VOLUMES-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 91,20	R$ 91,20
390	1,00	UND	UM PASSEIO DIVERTIDO,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	MANDALA	Impresso	R$ 28,00	R$ 28,00
391	1,00	UND	JOAO E MARIA E OUTRAS HISTORIAS,1 VOLUME-EDITORA MANOLE	MANOLE	Impresso	R$ 19,20	R$ 19,20
392	1,00	UND	PALAVRA CANTADA-MAXIMO MUSICO,3 VOLUMES-EDITORA MELBOOKS	MELBOOKS	Impresso	R$ 55,00	R$ 55,00
393	1,00	UND	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMNETO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 33,10	R$ 33,10
394	1,00	UND	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 33,20	R$ 33,20
395	1,00	UND	BICHINHO DA MAÇA-MAÇA DO AMOR,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 23,10	R$ 23,10
396	1,00	UND	DISNEY FABULAS DE LUXO,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMNETO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 29,80	R$ 29,80
397	1,00	UND	FLICTS,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 35,80	R$ 35,80
398	1,00	UND	MALUQUINHO GALÃ,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 31,20	R$ 31,20
399	1,00	UND	MENINA DAS ESTRELAS,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 35,90	R$ 35,90
400	1,00	UND	O JOELHO JUVENAL,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 28,60	R$ 28,60
401	1,00	UND	O MAIOR ANÃO DO MUNDO,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 35,80	R$ 35,80
402	1,00	UND	O MENINO DA LUA,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,70	R$ 32,70
403	1,00	UND	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO-EDITORA MELHORAMNETO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,70	R$ 32,70
404	1,00	UND	O MENINO MARROM,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMNETO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,50	R$ 32,50
405	1,00	UND	O PEQUENO PLANETA PERDIDO,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 33,00	R$ 33,00
406	1,00	UND	O PLANETA LIAS,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 33,00	R$ 33,00
407	1,00	UND	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 33,00	R$ 33,00
408	1,00	UND	PAPO DE SAPATO,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 38,80	R$ 38,80
409	1,00	UND	PELEGRINO E PETRONIO,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 29,00	R$ 29,00
410	1,00	UND	PONTO DE VISTA,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 34,80	R$ 34,80
411	1,00	UND	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA-O ENCONTRO,1 VOLUME EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,60	R$ 32,60
412	1,00	UND	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA 2-A CONFUSÃO,1 VOLUME EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,60	R$ 32,60
413	1,00	UND	SERIE:JUCA BRASILEIRO,5 VOLUME,EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 79,30	R$ 79,30
414	1,00	UND	UM CANTINHO SO PRA MIM,1 VOLUMES-	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,10	R$ 32,10

			EDITORA MELHORAMENTO				
415	1,00	UND	UM DIA PARA NAO ESQUECER,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
416	1,00	UND	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO,1 VOLUME EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,70	R$ 32,70
417	1,00	UND	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA,1 VOLUME EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,40	R$ 32,40
418	1,00	UND	VOVÓ DELICIA,1 VOLUME EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,10	R$ 32,10
419	1,00	UND	ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS,1 VOLUME EDITORA MODERNA	MODERNA	Impresso	R$ 32,70	R$ 32,70
420	1,00	UND	FELPO FILVA,1 VOLUME EDITORA MODERNA	MODERNA	Impresso	R$ 33,00	R$ 33,00
421	1,00	UND	PANDOLFO BEREBA,1 VOLUME EDITORA MODERNA	MODERNA	Impresso	R$ 31,90	R$ 31,90
422	1,00	UND	QUANDO EU CRESCER,1 VOLUME-EDITORA MODERNA	MODERNA	Impresso	R$ 30,60	R$ 30,60
423	1,00	UND	UM,DOIS,TRES,AGORA É SUA VEZ,1 VOLUME EDITORA MODERNA	MODERNA	Impresso	R$ 31,90	R$ 31,90
424	1,00	UND	CHICO BENTO EM CHICO NO SHOPPING,1 VOLUME EDITORA MODERNA	ON LINE EDITORA	Impresso	R$ 19,20	R$ 19,20
425	1,00	UND	CHICO BENTO EM,NA ROÇA É DIFERENTE,1 VOLUME-EDITORA ONLINE EDITORA	ON LINE EDITORA	Impresso	R$ 19,20	R$ 19,20
426	1,00	UND	MONICA EM COMO ATRAVESSAR A SALA,1 VOLUME-EDITORA ONLINE EDITORA	ON LINE EDITORA	Impresso	R$ 19,20	R$ 19,20
427	1,00	UND	POP UP-DINOSSAUROS-EDITORA PAE	PAE	Impresso	R$ 28,40	R$ 28,40
428	1,00	UND	E UM RINOCERONTE DOBRADO,1 VOLUME-EDITORA PROJETO	PROJETO	Impresso	R$ 24,10	R$ 24,10
429	1,00	UND	LOBO DE ESTIMAÇÃO,1 VOLUME,EDITORA PROJETO	PROJETO	Impresso	R$ 24,20	R$ 24,20
430	1,00	UND	A ODISSEIA POP-UP,1 VOLUME-EDITORA PUBLIFOLHA	PUBLIFOLHA	Impresso	R$ 62,20	R$ 62,20
431	1,00	UND	FRANKENSTEIN POP-UP,1 VOLUME-EDITORA PUBLIFOLHA	PUBLIFOLHA	Impresso	R$ 62,20	R$ 62,20
432	1,00	UND	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO,1 VOLUME-EDITORA QUINTETO EDITORIAL	QUINTETO EDITORIAL	Impresso	R$ 26,30	R$ 26,30
433	1,00	UND	A BEXIGA DE BORRACHA,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	RIDEEL	Impresso	R$ 13,70	R$ 13,70
434	1,00	UND	ALEGRIA,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	RIDEEL	Impresso	R$ 13,70	R$ 13,70
435	1,00	UND	AS FORMIGAS,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	RIDEEL	Impresso	R$ 13,70	R$ 13,70
436	1,00	UND	BENGALIQUES,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	RIDEEL	Impresso	R$ 14,70	R$ 14,70
437	1,00	UND	CONTO DE OUTONO,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	RIDEEL	Impresso	R$ 13,70	R$ 13,70
438	1,00	UND	DENTELIQUES,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	RIDEEL	Impresso	R$ 14,00	R$ 14,00
439	1,00	UND	O ESPANTALHO,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	RIDEEL	Impresso	R$ 12,80	R$ 12,80
440	1,00	UND	O PAPAGAIO E A BORBOLETA,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	RIDEEL	Impresso	R$ 13,70	R$ 13,70
441	1,00	UND	OS DOIS CABRITOS,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	RIDEEL	Impresso	R$ 13,70	R$ 13,70
442	1,00	UND	COMEÇO,MEIO E FIM,1 VOLUME-EDITORA ROCCO	ROCCO	Impresso	R$ 23,20	R$ 23,20
443	1,00	UND	MUDANÇAS NO GALINHEIRO,MUDAM AS COISAS POR INTEIRO 1 VOLUME-EDITORA ROVELLE	ROVELLE	Impresso	R$ 25,50	R$ 25,50
444	1,00	UND	A PRIMEIRA CARTA,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 31,10	R$ 31,10
445	1,00	UND	FELIZ ANIVERSARIO DOUGLAS,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 31,80	R$ 31,80
446	1,00	UND	OUTRA VEZ,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	Impresso	R$ 26,50	R$ 26,50
447	1,00	UND	BRUXA ONILDA E A MACACA,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	SCIPIONE	Impresso	R$ 30,20	R$ 30,20
448	1,00	UND	BRUXA ONILDA VAI A INGLATERRA,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	SCIPIONE	Impresso	R$ 33,40	R$ 33,40
449	1,00	UND	BRUXA ONILDA VAI A VENEZA,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	SCIPIONE	Impresso	R$ 29,90	R$ 29,90
450	1,00	UND	FABULAS DE ESOPO,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	SCIPIONE	Impresso	R$ 30,20	R$ 30,20
451	1,00	UND	O JARDIM SECRETO,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	SCIPIONE	Impresso	R$ 33,40	R$ 33,40
452	1,00	UND	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	SCIPIONE	Impresso	R$ 30,20	R$ 30,20
453	1,00	UND	UM GAROTO CONSUMISTA NA ROÇA,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	SCIPIONE	Impresso	R$ 35,00	R$ 35,00
454	1,00	UND	CONTOS CLASSICOS-A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
455	1,00	UND	CONTOS CLASSICOS-BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
456	1,00	UND	CONTOS CLASSICOS-CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
457	1,00	UND	CONTOS CLASSICOS-CINDERELA (QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
458	1,00	UND	CONTOS CLASSICOS-JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
459	1,00	UND	CONTOS CLASSICOS-O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
460	1,00	UND	CONTOS CLASSICOS-OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
461	1,00	UND	CONTOS CLASSICOS-PINOQUIO(QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
462	1,00	UND	CONTOS CLASSICOS-RAPUNZEL(QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
463	1,00	UND	HISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS,1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
464	1,00	UND	SATIRAS EM QUADRINHOS-A FERA QUE NAO TINHA BELA,1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
465	1,00	UND	SATIRAS EM QUADRINHOS-A MENINA PINOQUIO,1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
466	1,00	UND	SATIRAS EM QUADRINHOS-A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO,1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90

467	1,00	UND	SATIRAS EM QUADRINHOS-AS AVENTURS DE UM OGTO DE TALENTO,1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
468	1,00	UND	SATIRAS EM QUADRINHOS-AS DESVENTURS DE UM PATINHO BONITO,1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
469	1,00	UND	SATIRAS EM QUADRINHOS-FADA MALVADA,BRUXA ENCANTADA,1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
470	1,00	UND	SATIRAS EM QUADRINHOS-JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA,1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
471	1,00	UND	SATIRAS EM QUADRINHOS-NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU,1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
472	1,00	UND	SATIRAS EM QUADRINHOS-O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS,1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
473	1,00	UND	SATIRAS EM QUADRINHOS-O GALO DE BOTAS,1 VOLUME-EDITORA SONAR	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$ 19,90
474	1,00	UND	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 35,00	R$ 35,00
475	1,00	UND	A PESCARIA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 27,80	R$ 27,80
476	1,00	UND	AS AVENTRUAS DE GULLIVER EM LILLIPUT,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 35,00	R$ 35,00
477	1,00	UND	BALAIO DE GATO,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 27,80	R$ 27,80
478	1,00	UND	BAMMM,A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 35,00	R$ 35,00
479	1,00	UND	COLEÇÃO PÉ DE COELHO,8 VOLUMES-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 213,00	R$ 213,00
480	1,00	UND	FELIZ ANIVERARIO,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 27,80	R$ 27,80
481	1,00	UND	GATO E RATO,10 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 259,60	R$ 259,60
482	1,00	UND	LIVROTERBO,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 28,90	R$ 28,90
483	1,00	UND	NAO SE MATA NA MATA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 31,10	R$ 31,10
484	1,00	UND	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 35,00	R$ 35,00
485	1,00	UND	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 33,00	R$ 33,00
486	1,00	UND	OS CISNES SELVANGENS,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 29,40	R$ 29,40
487	1,00	UND	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO-PARA HANS CRISTIAN ANDERSON,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 35,00	R$ 35,00
488	1,00	UND	QUE BRINCADEIRA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 27,80	R$ 27,80
489	1,00	UND	SEM PÉ NEM CABEÇA, VOLUMES-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 28,90	R$ 28,90
490	1,00	UND	SERIE BICHO FALANTE,12 VOLUMES-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 178,80	R$ 178,80
491	1,00	UND	SERIE CORRE CUTIRA,9 VOLUMES-EDITORA TRIBOS	TRIBOS	Impresso	R$ 170,00	R$ 170,00
492	1,00	UND	E NINGUEM VIU O RATINHO,1 VOLUME-EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 12,00	R$ 12,00
493	1,00	UND	MUNDO DOS ANIMAIS:JUNINHO E O CAVALO MAGICO,1 VOLUME-EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 16,00	R$ 16,00
494	1,00	UND	O COELHO DE PELUCIA,1 VOLUME-EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 16,00	R$ 16,00
495	1,00	UND	DIARIO DE UM BANANA,10 VOLUMES-EDITORA VERGANA & RIBAS EDITORA SA	VERGARA & RIBAS	Impresso	R$ 218,00	R$ 218,00
496	1,00	UND	SERIE COMIC BOOKS FAIRY TALES,13 VOLUMES-EDITORA AGAQUE	AGAQUE	Impresso	R$ 238,00	R$ 238,00
497	1,00	UND	AS INCRIVEIS HISTORIAS DE FOXY,4 VOLUME-EDITORA ARTELER	ARTELER	Impresso	R$ 62,00	R$ 62,00
Subtotal Adjudicado R$ 16.751,80							

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 29 de Dezembro de 2020.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:9165D887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 PROCESSO 694/SEMECE/2020 PREGÃO ELETRONICO 56/CPL/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 799/2020
ATA Nº 056 /2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 056/CPL/2020
PROCESSO Nº 694/SEMECE /2020

Aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2020, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelos Secretário Municipal: GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

: EDITORA EUREKA LTDACNPJ: 26.192.516/0001-79

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA, 1 VOLUME	1,00	UND	ALFAGUARA	Impresso	R$ 26,90	R$26,90
2	O ELEFANTE E A PORQUINHA: VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO, 1 VOLUME	1,00	UND	ALFAGUARA	Impresso	R$ 26,90	R$26,90
3	PARA LER ANTES DE DORMIR - O CAVALO E O BURRO, 1 VOLUME EDITORA ARTELER	1,00	UND	ARTELER	Impresso	R$ 14,80	R$14,80
4	PARA LER ANTES DE DORMIR - O FARDO DE GRAVETOS, 1 VOLUME, EDITORA ARTELER	1,00	UND	ARTELER	Impresso	R$ 14,80	R$14,80
5	SERIE A ESSENCIA DAS VIRTUDES, 4 VOLUMES, EDITORA ARTELER	1,00	UND	ARTELER	Impresso	R$ 59,20	R$59,20
6	SERIE APRENDENDO COM OS ANIMAIS, 4 VOLUMES, EDITORA ARTELER	1,00	UND	ARTELER	Impresso	R$ 59,20	R$59,20
7	SERIE ERA UMA VES, 3 VOLUMES, EDITORA ARTELER	1,00	UND	ARTELER	Impresso	R$ 42,60	R$42,60
8	AMIGUINHOS DE BANHO, 4 VOLUMES, EDITORA BLU EDITORA	1,00	UND	BLU EDITORA	Impresso	R$ 55,00	R$55,00
9	COMO EU SOU FELIZ COM A MAMAE, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	1,00	UND	BLU EDITORA	Impresso	R$ 21,40	R$21,40
10	COMO EU SOU FELIZ COM O PAPAI, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	1,00	UND	BLU EDITORA	Impresso	R$ 21,40	R$21,40
11	ESCONDE ESCONDE, 4 VOLUMES, EDITORA BLU EDITORA	1,00	UND	BLU EDITORA	Impresso	R$ 48,00	R$48,00
12	GRANDES AVENTURAS DO CACHORRINHO, 1 VOLUME, EDITORA BLU EDITORA	1,00	UND	BLU EDITORA	Impresso	R$ 22,80	R$22,80
13	OLHINHOS DIVERTIDOS, 4 VOLUMES, EDITORA BLU EDITORA	1,00	UND	BLU EDITORA	Impresso	R$ 54,70	R$54,70
14	SERIE BEBE PANO, 9 VOLUMES EDITORA BOM BOM BOOKS	1,00	UND	BOM BOM BOOKS	Impresso	R$ 149,40	R$149,40
15	CARTILHA - ALFABETO, 1 VOLUME EDITORA BOOK TRUCK	1,00	UND	BOOK TRUCK	Impresso	R$ 15,00	R$15,00
16	CARTILHA - INGLÊS, 1 VOLUME, EDITORA BOOK TRUCK	1,00	UND	BOOK TRUCK	Impresso	R$ 15,00	R$15,00
17	CARTILHA - NÚMEROS, 1 VOLUME, EDITORA BOOK TRUCK	1,00	UND	BOOK TRUCK	Impresso	R$ 15,00	R$15,00
18	CARTILHA - PRIMEIRAS PALAVRAS, 1 VOLUME, EDITORA BOOK TRUCK	1,00	UND	BOOK TRUCK	Impresso	R$ 15,00	R$15,00
19	HORA DE COMER, 1 VOLUME, EDITORA CALLIS	1,00	UND	CALLIS	Impresso	R$ 13,60	R$13,60
20	HORA DE DORMIR, 1 VOLUME EDITORA CALLIS	1,00	UND	CALLIS	Impresso	R$ 13,60	R$13,60
21	HORA DO BANHO, 1 VOLUME, EDITORA CALLIS	1,00	UND	CALLIS	Impresso	R$ 13,60	R$13,60
22	A BANDINHA COLORIDA DE INSTRUMENTOS, 1 VOLUME, EDITORA CEDIC	1,00	UND	CEDIC	Impresso	R$ 13,70	R$13,70
23	ANIMAIS DA FAZENDA: O GALO ACORDOU CEDO, 1 VOLUME, EDITORA CEDIC	1,00	UND	CEDIC	Impresso	R$ 13,70	R$13,70
24	BRINQUEDOS: VAMOS BRINCAR JUNTOS, 1 VOLUME, EDITORA CEDIC	1,00	UND	CEDIC	Impresso	R$ 13,70	R$13,70
25	MEU LIVRO DE PELUCIA - SAPO FRED, 1 VOLUME, EDITORA CEDIC	1,00	UND	CEDIC	Impresso	R$ 27,40	R$27,40
26	PIQUENIQUE DOS INSETOS, 1 VOLUME, EDITORA CEDIC	1,00	UND	CEDIC	Impresso	R$ 13,70	R$13,70
27	ZOOLOGICO: O MACACO E SEUS AMIGOS, 1 VOLUME, EDITORA CEDIC	1,00	UND	CEDIC	Impresso	R$ 13,70	R$13,70
28	100 PALAVRAS ANIMAIS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 24,50	R$24,50
29	100 PRIMEIRAS PALAVRAS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 24,50	R$24,50
30	A OVELHINHA SONOLENTA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 19,20	R$19,20
31	A PROCURA DE UM AMIGO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 36,10	R$36,10
32	APRENDENDO E BRINCANDO - A NOVA AMIGA DO COELHINHO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 37,60	R$37,60
33	APRENDENDO E BRINCANDO - MAMAE E EU GALINHA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 24,30	R$24,30
34	APRENDENDO E BRINCANDO - URSINHO VAI A LUA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 18,00	R$18,00
35	BOA NOITE COELHINO!, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 38,50	R$38,50
36	COELHINHOS FOFINHOS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 40,80	R$40,80
37	COLEÇÃO OLÁ BEBÊ, 4 VOLUMES, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 90,10	R$90,10
38	CUIDADO COM O DINOSSAURO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 21,80	R$21,80
39	CUIDADO COM O DRAGÃO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 25,20	R$25,20
40	CUIDADO COM O MONSTRO 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 21,80	R$21,80
41	DEZ PINGUINS BRINCALHÕES - PARA CONTAR E BRINCAR, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 19,20	R$19,20
42	DEZ PIRATAS CORAJOSOS - PARA CONTAR E BRINCAR, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 19,20	R$19,20
43	DEZ TARTARUGAS ANIMADAS- PARA CONTAR E BRINCAR, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 19,20	R$19,20
44	EU AMO A FAZENDA - DEDOCHES, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 30,90	R$30,90

45	EU AMO MEUS PETS- DEDOCHE, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 30,90	R$30,90
46	GIBI O COELHO DIFERENTE, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 35,40	R$35,40
47	HORA DE BRINCAR DINOS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 22,30	R$22,30
48	HORA DE DORMIR URSINHOS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 22,30	R$22,30
49	MACACO EU SÓ ESTOU BRINCANDO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 36,10	R$36,10
50	MEU AMIGO FOFINHO, 1 VOLUME, EDITORA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 44,90	R$44,90
51	MEU LIVRO COLORIDO - UMA MANHÃ BRILHANTE, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 40,50	R$40,50
52	MEU LIVRO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 40,50	R$40,50
53	MEU LIVRO DA FAZENDA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 23,40	R$23,40
54	MEU LIVRO DE NÚMEROS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 23,40	R$23,40
55	MEU URSINHO DA NEVE, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 35,70	R$35,70
56	MEUS PRIMEIROS OPOSTOS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
57	MINHA AMIGA CORUJA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 44,90	R$44,90
58	MINHA URSINHA ROSA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 29,90	R$29,90
59	MINHAS PRIMEIRAS FORMAS, 1 VOLUME - EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 29,90	R$29,90
60	NA FLORESTA, 1 VOLUME - EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 30,20	R$30,20
61	NA SELVA, 1 VOLUMUE - EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 30,20	R$30,20
62	NO JARDIM, 1 VOLUME - EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 30,20	R$30,20
63	O MONSTRO DO ABRAÇO, 1 VOLUME - EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 31,30	R$31,30
64	O SITIO DO SEU LOBATO POP-UP , 1 VOLUME - CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
65	O URSO POLAR APRENDE A NADAR. 1 VOLUME - EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 36,10	R$36,10
66	PANDA NA CHINA, 1 VOLUME - EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 36,10	R$36,10
67	PASSEIO ANIMADO-POP-UP,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
68	QUANDO EU ERA PEQUENINO,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 16,00	R$16,00
69	SERIE ESPIANDO CARTONADO,4 VOLUMES-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 62,60	R$62,60
70	SIGA OS PONTOS 123,1 VOLUME-CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 19,20	R$19,20
71	SIGA OS PONTOS ABC,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 19,20	R$19,20
72	URSINHO BRINCALHAO,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 23,60	R$23,60
73	VAMOS CONTAR,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 18,20	R$18,20
74	COCÔ NO TRONO,1 VOLUME-EDITORA COMPAHIA DS LETRINHAS	1,00	UND	COMPANHIA DAS LETRIN	Impresso	R$ 33,00	R$33,00
75	ESCONDE ESCONDE NA ESCOLA,1 VOLUME-EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	1,00	UND	COMPANHIA DAS LETRIN	Impresso	R$ 35,30	R$35,30
76	NOS AGORA SOMOS QUATRO,1 VOLUME-EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	1,00	UND	COMPANHIA DAS LETRIN	Impresso	R$ 29,10	R$29,10
77	O ELEFANTE E A PORQUINHA,UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA,1 VOLUME-EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	1,00	UND	COMPANHIA DAS LETRIN	Impresso	R$ 25,90	R$25,90
78	APRENDENDO A CONTAR COM FILHOTES BRNCALHOES,1 VOLUME-EDITORA DCL	1,00	UND	DCL	Impresso	R$ 9,20	R$9,20
79	APRENDENDO A CONTAR COM PINTINHOS BOCHECHUDOS,1 VOLUME-EDITORA DCL	1,00	UND	DCL	Impresso	R$ 9,20	R$9,20
80	APRENDENDO A CONTAR COM PIRATAS PIRADOS,1 VOLUME-EDITORA DCL	1,00	UND	DCL	Impresso	R$ 9,20	R$9,20
81	APRENDENDO A CONTAR COM SEREIAS FELIZES,1 VOLUME-EDITORA DCL	1,00	UND	DCL	Impresso	R$ 9,20	R$9,20
82	DISNEY-AVENTURAS DE POOH E SEUS AMIGOS,VOLUME-EDITORA DCL	1,00	UND	DCL	Impresso	R$ 21,10	R$21,10
83	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES,1 VOLUME-EDITORA DCL	1,00	UND	DCL	Impresso	R$ 16,70	R$16,70
84	OS ANIMAIS DO MUNDINHO,1 VOLUME - EDITORA DCL	1,00	UND	DCL	Impresso	R$ 15,60	R$15,60
85	UM MUNDINHO PARA TODOS,1 VOLUME-EDITORA DCL	1,00	UND	DCL	Impresso	R$ 18,20	R$18,20
86	UM MUNDINHO SEM BULLYNG ,1 VOLUME-EDITORA DCL	1,00	UND	DCL	Impresso	R$ 18,20	R$18,20
87	BEATRICE NAO QUER,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	1,00	UND	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,70	R$14,70
88	MISS SPIDER-INSTUIÇAO DE FORMIGA,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	1,00	UND	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,30	R$14,30
89	MISS SPIDER-UM DIA NUBLADO NO SUNNY PATCH,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	1,00	UND	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,30	R$14,30
90	UM AMOR DE BEBE,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	1,00	UND	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 15,10	R$15,10
91	BANHO MAGICO-O ANIVERSARIO DA PRINCESA,1 VOLUME-EDITORA GIRASSOL	1,00	UND	GIRASSOL	Impresso	R$ 12,80	R$12,80
92	MEU PRIMEIRO 123,1 VOLUME-EDOTORA	1,00	UND	GIRASSOL	Impresso	R$ 25,60	R$25,60

	GIRASSOL						
93	MEXA A BOCA,4 VOLUMES-EDITORA GIRASSOL	1,00	UND	GIRASSOL	Impresso	R$ 115,00	R$115,00
94	MINHA FAZENDA,1 VOLUME-EDITORA GIRASSOL	1,00	UND	GIRASSOL	Impresso	R$ 25,60	R$25,60
95	UM DIA NA PRAIA,1 VOLUME-EDITORA GIRASSOL	1,00	UND	GIRASSOL	Impresso	R$ 35,60	R$35,60
96	A ROUPA DO REI,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 14,20	R$14,20
97	FOGE TATU,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 22,10	R$22,10
98	O JABUTI NA ROÇA,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 14,30	R$14,30
99	O MACACO,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 15,20	R$15,20
100	TODAS AS CEIANÇAS DA TERRA,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 25,60	R$25,60
101	COLEÇAO DE UMA ESPIADINHA,4 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 71,40	R$71,40
102	COLEÇAO EMPURRE E PUXE,4 VOLUMES	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 61,20	R$61,20
103	COLEÇAO MEUS FABULOSOS AMIGOS,3 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 65,20	R$65,20
104	COLEÇAO NOSSA AMIZADE,4 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 32,10	R$32,10
105	COLEÇAO VEICULOS GENIAIS,4 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 62,30	R$62,30
106	COMO VOCE SE COMPORTA,1 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 22,90	R$22,90
107	COMO VOCE SE SENTE,1 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 22,90	R$22,90
108	DESLIZE E APRENDA-CINCO GATINHOS,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 22,90	R$22,90
109	DESLIZE E APRENDA-CINCO PATINHOS,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 22,90	R$22,90
110	HORA DE DORMIR DO CAOZINHO,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 41,20	R$41,20
111	HORA DE DORMIR DO URSINHO, 1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 41,20	R$41,20
112	SERIE AMIGOS DA AGUA,4 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 44,90	R$44,90
113	SERIE BOLHAS DIVERTIDAS,4 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 44,00	R$44,00
114	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE ,1 VOLUME- EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 29,20	R$29,20
115	VIRE E VEJA CARINHAS FELIZES CARINHAS TRISTES ,1 VOLUME- EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 24,30	R$24,30
116	VIRE E VEJA E BOM SER LEGAL ,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 24,30	R$24,30
117	ANIMAIS,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 30,60	R$30,60
118	CASINHA DOS PINGOS,ISSO SIM! ISSO NAO!,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 31,70	R$31,70
119	CORES,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 30,60	R$30,60
120	MEXA E BRINQUE 3D NA FAZENDA,1 VOLUMES-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
121	MEXA E BRINQUE 3D NA FLORESTA,1 VOLUMES-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
122	MUNDO POP-UP-COME CHIPANZE!,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	2,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$56,80
123	MUNDO POP-UP-DANÇA DE DRAGAO!,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	2,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$56,80
124	MUNDO POP-UP-LOBO PERDIDO!,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	2,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$56,80
125	MUNDO POP-UP-O CAOZINHO E O TRATOR!,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	2,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$56,80
126	MUNDO POP-UP-O GATO PIRATA,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	2,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$56,80
127	MUNDO POP UP-PANDA NO PARQUE,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	2,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$56,80
128	O QUE SERA-OS PINGOS,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 31,70	R$31,70
129	O SITIO DOS PINGOS,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 31,70	R$31,70
130	PRIMEIRAS PALAVRAS,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 30,60	R$30,60
131	QUEM ESTA NA FAZENDA,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 21,40	R$21,40
132	QUEM ESTA NO JARDIM,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 21,40	R$21,40
133	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 31,70	R$31,70
134	UMA SEMANA NA PRAIA,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 21,70	R$21,70
135	VEICULOS,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 30,60	R$30,60
136	PALAVRA CANTADA-BOA NOITE,1 VOLUME-EDITORA MELBOOKS	1,00	UND	MELBOOKS	Impresso	R$ 53,90	R$53,90
137	PALAVRA CANTADA-RATO-EDITORA MELBOOKS	1,00	UND	MELBOOKS	Impresso	R$ 50,10	R$50,10
138	BICHINHO DA MACA-MAÇA DO AMOR-EDITORA MELHORAMENTOS	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 21,20	R$21,20
139	O BICHINHO DA MAÇA-O CARA,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMNETO	2,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 21,20	R$42,40
140	SERIE BICHIM,12 VOLUME-EDITORA MELHORAMNETO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 192,30	R$192,30
141	SERIE LER E BRINCAR,12 VOLUMES-EDITORA MELHORAMNETO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 96,20	R$96,20
142	TARSILINHA E AS CORES,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 17,10	R$17,10
143	TARSILINHA E AS FORMAS,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 17,10	R$17,10

144	BRUXINHA ZUZU,VOLUME-EDITORA MODERNA	1,00	UND	MODERNA	Impresso	R$ 30,60	R$30,60
145	BRUXINHA ZUZU E GATO MIAU,1 VOLUME-EDITORA MODERNA	1,00	UND	MODERNA	Impresso	R$ 30,60	R$30,60
146	TRAVADINHAS,1 VOLUME-EDITORA MODERNA	1,00	UND	MODERNA	Impresso	R$ 21,10	R$21,10
147	VOCE TROCA,1 VOLUME-EDITORA MODERNA	1,00	UND	MODERNA	Impresso	R$ 21,60	R$21,60
148	LIVRO TEATRO-FROZEN-UMA AVENTURA CONGELANTE,1 VOLUME-EDITORA ON LINE EDITORA	1,00	UND	ON LINE EDITORA	Impresso	R$ 36,50	R$36,50
149	MONICA EM O PLANO SANGRENTO,1 VOLUME-EDITORA ON LINE EDITORA	1,00	UND	ON LINE EDITORA	Impresso	R$ 18,20	R$18,20
150	PEPPA-AMIGAS PAR SEMPRE LINVRO FANTOCHE,1 VOLUME-EDITORA ON LINE EDITORA	1,00	UND	ON LINE EDITORA	Impresso	R$ 36,30	R$36,30
151	PEPPA-O REINO ENCANTADO DA PEPPA LIVRO TEATRO,1 VOLUME-EDITOA ON LINE	1,00	UND	ON LINE EDITORA	Impresso	R$ 36,50	R$36,50
152	PEPPA-TRAVESSEIRO,1 VOLUME-EDITOA ON LINE	1,00	UND	ON LINE EDITORA	Impresso	R$ 44,50	R$44,50
153	A HISTORIA DE PEPPA,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 16,50	R$16,50
154	BANHO- PEPPA UM DIA DE CHUVA,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 28,90	R$28,90
155	BANHO-PEPPA UM LINDO DIA DE SOL,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 28,90	R$28,90
156	BRINCANDO COM PEPPA- ATIVIDADE,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 15,60	R$15,60
157	CAIXA-NAO SE PREOCUPE DOUGLAS,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 55,00	R$55,00
158	CIDO O SAPO,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 29,50	R$29,50
159	FELIZ ANIVERSARIO DOUGLAS,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 31,80	R$31,80
160	NA PISCINA COM PATINHO,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 32,10	R$32,10
161	NINA A GATINHA,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
162	PEPPA A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 16,50	R$16,50
163	PEPPA E A FADA DOS DENTES,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 16,50	R$16,50
164	PEPPA E A FESTA DP PIJAMA,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 16,50	R$16,50
165	PEPPA NA PISCINA,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 18,00	R$18,00
166	PIPO O CAOZINHO,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 32,40	R$32,40
167	VIVI A OVELHA,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 32,20	R$32,20
168	GANHEI UMA MENINA,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	1,00	UND	SCIPIONE	Impresso	R$ 31,00	R$31,00
169	O DRAGAO COMILAO,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	1,00	UND	SCIPIONE	Impresso	R$ 15,60	R$15,60
170	AMARRADINHOS-O CAMPEAO DOS LAÇOS,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 21,60	R$21,60
171	AMARRADINHOS-AS BOTAS DE ANIVERSARIO,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 21,30	R$21,30
172	COLEÇAO ACHOU,4 VOLUMES-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 35,00	R$35,00
173	COLEÇAO LIVROS MORDIDOS,4 VOLUMES-EDITORA TODO LIVRE	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 27,00	R$27,00
174	COLEÇAO PEQUENOS AMIGOS,4 VOLUMES-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 27,40	R$27,40
175	MEU MUNDO-PANO-FAZENDA,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 16,50	R$16,50
176	MEU MUNDO-PANO-ANIMAIS DE ESTIMAÇAO,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 16,50	R$16,50
177	MEU MUNDO-PANO-FLORESTA,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 16,50	R$16,50
178	MEU MUNDO-PANO-OCEANO,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 16,50	R$16,50
179	MINHAS PRIMEIRAS RIMAS,3 VOLUMES-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 77,80	R$77,80
180	NOITE ESTRELADA-A ESTRELINHA SUMIDA,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 8,00	R$8,00
181	NOITE ESTRELADA-BRILHE BRILHE ESTRELINHA,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 8,00	R$8,00
182	NOITE ESTRELADA-QUEM E A MELHOR ESTRELINHA,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 8,00	R$8,00
183	O ONIBUS DOS ANIMAIS-OS NUMEROS,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 21,40	R$21,40
184	O TREM DOS ANIMAIS-O ALFABETO,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 21,40	R$21,40
185	RIKI E SUA TURMA (LIVRO DE PANO),1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 54,60	R$54,60
186	SERIE MEU LIVRINHO DE PANO,4 VOLUMES-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 72,00	R$72,00
187	SERIEI MEU MUNDO,4 VOLUMES-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 48,00	R$48,00
188	SERIE MONSTRINHOS COM ABAS,4 VOLUMES-EDITORA TODO LIVRO	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 26,00	R$26,00
189	UM LIVRO FANTOCHE-HORA DE FAZER COCEGAS,1 VOLUME-EDITORA TODO LIVRE	1,00	UND	TODO LIVRO	Impresso	R$ 38,00	R$38,00

190	CORRE CUTIA-A EMA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
191	CORRE CUTIA-A JOANINHA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
192	CORRE CUTIA-A ONÇA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
193	CORRE CUTIA-A PREGUIÇA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
194	CORRE CUTIA-A SUCURI,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
195	CORRE CUTIA-AS ARARAS,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
196	CORRE CUTIA-O DOURADO,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
197	CORRE CUTIA-O JABUTI,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
198	CORRE CUTIA-O TUCANO,1 VOLUME-EDITORA TROBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
199	GATO E RATO,10 VOLUMES-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 225,00	R$225,00
200	QUEM TEM MEDO-A CORUJA QUE TEM MEDO DO ESCURO,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	2,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 26,00	R$52,00
201	QUEM TEM MEDO-A GIRAFA QUE TEM MEDO DE ALTURA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	2,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 26,00	R$52,00
202	QUEM TEM MEDO-O TUBARAO QUE TEM MEDO DO FUNDO DO MAR,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	2,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 26,00	R$52,00
203	QUEM TEM MEDO-O URSO QUE TEM MEDO DE ABELHAS,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	2,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 26,00	R$52,00
204	QUINTAL DOS PINGOS-E IGUAL E DIFERENTE,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 21,00	R$21,00
205	QUINTAL DOS PINGOS-LA DENTRO,LA FORA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
206	QUINTAL DOS PINGOS-POUCO POUCO,MUITO MUITO,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
207	QUINTAL DOS PINGOS-QUE ALTO,QUE BAIXO-1 VOLIME,EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
208	SERIE BICHO FALANTE,12 VOLIME-EDITORA TRIBO	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 160,00	R$160,00
209	COLEÇAO URSINHO BOBBY,4 VOLUMES-EDITORA VALE DAS LETRAS	1,00	UND	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 60,00	R$60,00
210	LIVRO POP UP ADIVINHAS DE INSETOS,1 OLUME-EDITORA VALE DAS LESTRAS	1,00	UND	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
211	LIVRO POP UP ANIMAIS,1 VOLUME-EDITORA VALE DAS LETRAS	1,00	UND	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
212	SERIE EU VI,4 VOLUMES-EDITORA VALE DAS LETRAS	1,00	UND	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
213	TA NA HORA DO BANHO,CAZE O JACARÉ,1 VOLUME-EDITORA VALE DAS LETRAS	1,00	UND	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 14,00	R$14,00
214	TA NA HORA DO BANHO, HUGO O HIPOPOTANO,1 VOLUME-EDITORA VALE DAS LETRAS	1,00	UND	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 14,00	R$14,00
215	TA NA HORA DO BANHO,LINO O PATINHO,1 VOLUME-EDITORA VALE DAS LETRAS	1,00	UND	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 14,00	R$14,00
216	TA NA HORA DO BANHO, PEPI O PEIXINHO,1 VOLUME-EDITORA VALE DAS LETRAS	1,00	UND	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 14,00	R$14,00
217	A FESTA SURPRESA,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 26,00	R$26,00
218	A OVELHINHA BAILARINA-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 30,00	R$30,00
219	A TARTARUGUINHA,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 30,00	R$30,00
220	AGUA MAGIC-A FAZENDA DIVERTIDA,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 18,00	R$18,00
221	AGUA MAGIC-AVENTURAS NO CASTELO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 18,00	R$18,00
222	AGUA MAGIC-AVENTURAS NO FUNDO DO MAR,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 18,00	R$18,00
223	AGUA MAGIC-O CIRCO COLORIDO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 18,00	R$18,00
224	AGUA MAGIC-PEQUENOS E GRANDES DINOSSAUROS,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 18,00	R$18,00
225	CADE A BALEIA,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 20,00	R$20,00
226	DILO CROCODILO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 26,00	R$26,00
227	FANTOCHES MEUS COELHINHO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 34,80	R$34,80
228	FANTOCHES MEU ELEFANTINHO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 34,80	R$34,80
229	FANTOCHES MEU PATINHO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 34,80	R$34,80
230	FANTOCHES MEU URSINHO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 34,80	R$34,80
231	JANELINHAS DO MUNDO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 142,50	R$142,50
232	O MEU MUNDINHO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 32,90	R$32,90
233	O SOM DOS BICHOS,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 32,90	R$32,90
234	O SONINHO DO CACHORRINHO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 66,10	R$66,10
235	O SONINHO DO URSINHO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 66,10	R$66,10
236	ONDE ESTA SANDY1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 29,20	R$29,20
237	POR DENTRO DA ARVORE,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 32,00	R$32,00

238	POR DENTRO DA COLMEIA,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 32,90	R$32,90
239	POR DENTRO DO FORMIGUEIRO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 32,90	R$32,90
240	PRIMEIRAS AFIRMACOES EU POSSO,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 22,00	R$22,00
241	PRIMEIRAS AFIRMAÇOES,EU SOU,1 VOLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 22,00	R$22,00
242	TITO O TUBARAO,1 OLUME-EDITORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 29,20	R$29,20
243	VAMOS ACAMPAR,1 VOLUME-EDIORA VIZU	1,00	UND	VIZU	Impresso	R$ 29,00	R$29,00
244	COLEÇAO DESCUBRA E APRENDA,2 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 54,00	R$54,00
245	COLEÇAO VALORES E CARINHO,4 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 90,70	R$90,70
246	HISTORINHAS EM RETRATO,5 VOLUMES-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 153,00	R$153,00
247	SERIE MEU LIVRO FOFINHO-4 VOLUMES-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 90,70	R$90,70
248	SERIE BEBE MALUQUINHO,8 VOLUMES-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 118,90	R$118,90
249	BOA NOITE URSINHO,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 38,50	R$38,50
250	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS,1 VOLUME-EDITORA AGAQUE	1,00	UND	AGAQUE	Impresso	R$ 18,30	R$18,30
251	ALADIM EM QUADRINHOS, 1 VOLUME-EDITORA AGAQUE	1,00	UND	AGAQUE	Impresso	R$ 18,30	R$18,30
252	O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS,1 VOLUME-EDITORA AGAQUE	1,00	UND	AGAQUE	Impresso	R$ 18,30	R$18,30
253	PETER PAN EM QUADRINHOS,1 VOLUME-EDITORA AGAQUE	1,00	UND	AGAQUE	Impresso	R$ 18,30	R$18,30
254	HISTORIA DA TIGELA ACHADA,1 VOLUME-EDITORA AMARRILYS	1,00	UND	AMARILYS	Impresso	R$ 14,70	R$14,70
255	CONTOS DE ENGANAR A MORTE,1 VOLUME-EDITORA ATICA	1,00	UND	ATICA	Impresso	R$ 38,30	R$38,30
256	DRAGUINHO:DIFERENTE DE TODOS,PARECIDO COM NINGUEM,1 VOLUME-EDITORA ATICA	1,00	UND	ATICA	Impresso	R$ 27,10	R$27,10
257	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA,1 VOLUME-EDITORA ATICA	1,00	UND	ATICA	Impresso	R$ 31,10	R$31,10
258	MEU LIVRO DE FOLCLORE,1 VOLUME-EDITORA ATICA	1,00	UND	ATICA	Impresso	R$ 37,60	R$37,60
259	NOSSA RUA TEM UM PROBLEMA,1 VOLUME-EDITORA ATICA	1,00	UND	ATICA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
260	O CIDADAO INVISIVEL-HQ,1 VOLUME-EDITORA ATICA	1,00	UND	ATICA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
261	O MISTERIO DA CASA VERDE,1 VOLUME-EDITORA ATICA	1,00	UND	ATICA	Impresso	R$ 37,00	R$37,00
262	O MISTERIO DA LUA,1 VOLUME-EDITORA ATICA	1,00	UND	ATICA	Impresso	R$ 19,00	R$19,00
263	SE EU FOSSE AQUILO,1 VOLUME-EDITORA ATICA	1,00	UND	ATICA	Impresso	R$ 36,00	R$36,00
264	TAPETE MAGICO-QUATRO HISTORIAS DE DIFERENTES PAISES,1 VOLUME-EDITORA ATICA	1,00	UND	ATICA	Impresso	R$ 42,60	R$42,60
265	VAGA LUME JUNIOR-A HORA DA DECISAO,1 VOLUME-EDITORA ATICA	1,00	UND	ATICA	Impresso	R$ 38,00	R$38,00
266	A FELICIDADE E UMA MELANIA NA CABEÇA,1 VOLUME-EDITORA CALLIS	1,00	UND	CALLIS	Impresso	R$ 33,00	R$33,00
267	COMO COMEÇA,1 VOLUME-EDITORA CALLIS	1,00	UND	CALLIS	Impresso	R$ 31,40	R$31,40
268	A VAQUINHA QUER PASSEAR,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 38,60	R$38,60
269	A VERDADEIRA HISTORIA DE CINDERELA E SUAS IRMAS FEIAS,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 16,00	R$16,00
270	BELA VAI AO DENTISTA,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 39,40	R$39,40
271	CIRANDA DA SUSTENTABILIDADE,10 VOLUMES-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 79,00	R$79,00
272	DEBAIXO DO MESMO CEU,1 VOLUME--EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 27,30	R$27,30
273	E O MONSTRO,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 35,40	R$35,40
274	GIBI O COELHO DIFERENTE,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 35,40	R$35,40
275	LUA,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 25,30	R$25,30
276	MORDISCO-OMONSTRO DO LIVRO-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
277	O URSO POLAR APRENDE A NADAR,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 36,10	R$36,10
278	O VELHO GIGANTE QUE ENGOLIU UM RELOGIO,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
279	RATINHA DA CIDADE,RATINHO DO CAMPO,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 25,30	R$25,30
280	SENTIMENTOS,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 25,00	R$25,00
281	TODOS SAO BEM VINDOS,1 VOLUME-EDITORA CIRANDA CULTURAL	1,00	UND	CIRANDA CULTURAL	Impresso	R$ 33,90	R$33,90
282	AS GARRAS DO LEOPARDO,1 VOLUME-EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	1,00	UND	COMPANHIA DAS LETRINHAS	Impresso	R$ 29,30	R$29,30
283	PATI E OS LOBOS,1 VOLUME-EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	1,00	UND	COMPANHIA DAS LETRINHAS	Impresso	R$ 25,60	R$25,60
284	A LENDA DO PREGUIÇOSO E OUTRAS HISTORIAS,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	1,00	UND	CORTEZ	Impresso	R$ 31,90	R$31,90
285	CIDADE DOS CARREGADORES DE PEDRAS,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	1,00	UND	CORTEZ	Impresso	R$ 26,60	R$26,60

286	CUTUCANDO A ONÇA COM VARA CURTA,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	1,00	UND	CORTEZ	Impresso	R$ 21,10	R$21,10
287	ESTRELAS SAO PIPOCAS E OUTRAS DESCOBERTAS,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	1,00	UND	CORTEZ	Impresso	R$ 23,20	R$23,20
288	LIBERDADE AINDA QUE TARDE EM QUADRINHOS,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	1,00	UND	CORTEZ	Impresso	R$ 26,60	R$26,60
289	LUCRECIA,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	1,00	UND	CORTEZ	Impresso	R$ 25,60	R$25,60
290	MADIBA O MENINO AFRICANO,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	1,00	UND	CORTEZ	Impresso	R$ 23,20	R$23,20
291	O COLECIONADOR DE AGUAS,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	1,00	UND	CORTEZ	Impresso	R$ 23,20	R$23,20
292	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVO,1 VOLUME-EDITORA CORTEZ	1,00	UND	CORTEZ	Impresso	R$ 26,70	R$26,70
293	ABC DO TRAVA-LINGUA,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL SA	1,00	UND	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
294	AREIA NA PARIA,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL SA	1,00	UND	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 34,80	R$34,80
295	CADA CASA COM CADA UM,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL SA	1,00	UND	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
296	DONA FOFOCA,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL SA	1,00	UND	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 27,10	R$27,10
297	ENQUANTO VOCE NAO CHEGA,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL SA	1,00	UND	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 31,00	R$31,00
298	FERIAS DO ORFANATO,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL SA	1,00	UND	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 37,20	R$37,20
299	LOUCO POR HQS,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL SA	1,00	UND	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 33,60	R$33,60
300	MISSA DO GALO E OUTROS CONTOS DE MACHADO DE ASSIS,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL	1,00	UND	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 33,60	R$33,60
301	O PERU DE NATAL E OUTROS CONTOS DE MARIO ANDRADE 1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL	1,00	UND	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 32,00	R$32,00
302	OS PIOLHOS DA PRINCESA,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL	1,00	UND	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 32,00	R$32,00
303	PÉ DE SAPO E SAPATO DE PATO ,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL	1,00	UND	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 36,00	R$36,00
304	SEU REI BOCA DE FORNO,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL	1,00	UND	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 29,80	R$29,80
305	UMA AVENTURA NO MUNDO DE TARSILA,1 VOLUME-EDITORA DO BRASIL	1,00	UND	EDITORA DO BRASIL SA	Impresso	R$ 30,00	R$30,00
306	PENELOPE NO LOUVRE,1 VOLUME-EDITORA SCWARCZ	1,00	UND	EDITORA SCHWARCZ	Impresso	R$ 30,00	R$30,00
307	NÃO,1 VOLUME-EDITORA FAROL HQ	1,00	UND	FAROL HQ	Impresso	R$ 21,80	R$21,80
308	PRINCESAS NAO SAO PERFEITAS,1 VOLUME-EDITORA FAROL HQ	1,00	UND	FAROL HQ	Impresso	R$ 27,00	R$27,00
309	PRINCESAS PARA O JANTAR,1 VOLUME-EDITORA FAROL HQ	1,00	UND	FAROL HQ	Impresso	R$ 25,60	R$25,60
310	A PRINCESA E A ERVILHA,1 VOLUME-EDITORA FAROL LITERARIO	1,00	UND	FAROL LITERÁRIO	Impresso	R$ 21,60	R$21,60
311	MINHA MAE É UMA BRUXA?,1 VOLUME-EDITORA FAROL LITERARIO	1,00	UND	FAROL LITERÁRIO	Impresso	R$ 21,60	R$21,60
312	CADA MACACO NO SEU GALHO,1 VOLUME-EDITORA FORMATO	1,00	UND	FORMATO	Impresso	R$ 30,40	R$30,40
313	A LIBELULA E A TARTARUGA,1 VOLUME-EDITORA FTD	1,00	UND	FTD	Impresso	R$ 28,80	R$28,80
314	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS,1 VOLUME-EDITORA FTD	1,00	UND	FTD	Impresso	R$ 28,80	R$28,80
315	A OPERAÇÃO DE LILI,1 VOLUME-EDITORA FTD	1,00	UND	FTD	Impresso	R$ 28,80	R$28,80
316	BEIJOS MAGICOS,1 VOLUME-EDITORA FTD	1,00	UND	FTD	Impresso	R$ 27,20	R$27,20
317	DONA BARATINHA,1 VOLUME-EDITORA FTD	1,00	UND	FTD	Impresso	R$ 31,60	R$31,60
318	FESTA NO CEU,1 VOLUME-EDITORA FTD	1,00	UND	FTD	Impresso	R$ 31,60	R$31,60
319	O DECRETO DE ALEGRIA,1 VOLUME-EDITORA FTD	1,00	UND	FTD	Impresso	R$ 28,80	R$28,80
320	O DOMADOR DE MONSTROS,1 VOLUME-EDITORA FTD	1,00	UND	FTD	Impresso	R$ 27,30	R$27,30
321	O VEADO E A ONÇA,1 VOLUME-EDITORA FTD	1,00	UND	FTD	Impresso	R$ 31,00	R$31,00
322	PALAVRAS,PALAVRINHAS E PALAVRÕES,1 VOLUME-EDITORA FTD	1,00	UND	FTD	Impresso	R$ 32,70	R$32,70
323	QUEM VAI SALVAR A VIDA,1 VOLUME-EDITORA FTD	1,00	UND	FTD	Impresso	R$ 31,00	R$31,00
324	EU VOU GAMHAR UM IRMAOZINHO,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	1,00	UND	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,70	R$14,70
325	SR.MIAU-O MELHOR DO SHOW,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	1,00	UND	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 15,00	R$15,00
326	SR.MIAU-UMA HISTORIA DE AMOR,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	1,00	UND	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 15,00	R$15,00
327	SR.MIAU E BIGODINHO,1 VOLUME-EDITORA FUANDAMENTO	1,00	UND	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 15,00	R$15,00
328	TURMA DA SABEDORIA-A SABE TUDO,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	1,00	UND	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,30	R$14,30
329	TURMA DA SABEDORIA-BRUNO QUER TOMAR SORVETE,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	1,00	UND	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,30	R$14,30
330	TURMA DA SABEDORIA-NAO QUERO PRESENTES,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	1,00	UND	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,30	R$14,30
331	TURMA DA SABEDORIA-PARA CIMA E PARA BAIXO,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	1,00	UND	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,30	R$14,30
332	TURMA DA SABEDORIA-VOCE TEM CERTEZA?,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	1,00	UND	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 14,30	R$14,30
333	VOCÊ É UMA ESTRELA,1 VOLUME-EDITORA FUNDAMENTO	1,00	UND	FUNDAMENTO	Impresso	R$ 15,00	R$15,00
334	NÃO,1 VOLUME-EDITORA GADUÍ	1,00	UND	GADUÍ EDITORIAL	Impresso	R$ 33,00	R$33,00

	EDITORIAL						
335	O NAMORADO DA MAMAE,1 VOLUME-EDITORA GAUDI EDITORIAL	1,00	UND	GADUÍ EDITORIAL	Impresso	R$ 32,10	R$32,10
336	COMO EU VEJO AS COISAS,1 VOLUME-EDITORA GAIA	1,00	UND	GAIA	Impresso	R$ 40,20	R$40,20
337	COMIDA DE PEIXE-POP-UP,1 VOLUME-EDITORA GIRASSOL	1,00	UND	GIRASSOL	Impresso	R$ 29,70	R$29,70
338	CONTANDO E RECONTANDO HISTORIAS,6 VOLUMES-EDITORA GIRASSOL	1,00	UND	GIRASSOL	Impresso	R$ 73,10	R$73,10
339	TEO NA PRAIA,1 VOLUME-EDITORA GIRASSOL	1,00	UND	GIRASSOL	Impresso	R$ 19,60	R$19,60
340	TÉO NO PARQUE,1 VOLUME-EDITORA GIRASOL	1,00	UND	GIRASSOL	Impresso	R$ 19,60	R$19,60
341	VAMOS PROCURAR-MUNDO ROSA,1 VOLUME-EDITORA GIRASSOL	1,00	UND	GIRASSOL	Impresso	R$ 33,00	R$33,00
342	A BRUXINHA ATRAPALHADA,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 19,70	R$19,70
343	A BRUXINHA E O GODOFREDO,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 19,50	R$19,50
344	A MULHER DO PAPAI NOEL,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 16,50	R$16,50
345	A TELEVISAO DA BICHARADA,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 27,30	R$27,30
346	AS COCADAS,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 30,40	R$30,40
347	BRUXINHA E FREDERICO,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 22,30	R$22,30
348	DOUTOR DE SOTO,O RATO DENTISTA,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 28,90	R$28,90
349	GENTE,BICHO,PLANTA,O MUNDO ME ENCANTA,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 23,00	R$23,00
350	GOSTO DE AFRICA-HISTORIAS DE LA E DAQUI,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 21,20	R$21,20
351	JARDINS,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 36,60	R$36,60
352	LILI INVENTA O MUNDO,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 22,70	R$22,70
353	LUAS,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 24,70	R$24,70
354	NAU CATARINETA,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 31,10	R$31,10
355	O HOMEM QUE ESPALHOU O DESERTO,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 30,40	R$30,40
356	O MENINO QUE ESPIAVA PRA DENTRO,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 22,00	R$22,00
357	O MENINO AZUL,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 22,00	R$22,00
358	O NATAL DE MANUEL,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 23,80	R$23,80
359	O PEQUENO MUCK,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 32,70	R$32,70
360	O PLANETA DISTANTE,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 22,00	R$22,00
361	OS PROBLEMAS DA FAMILIA GORGONZOLA,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 29,00	R$29,00
362	OU ISTO OU AQUILO,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 33,30	R$33,30
363	QUANDO PASSAM AS NUVENS,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 38,10	R$38,10
364	TRAQUINAGENS E ESTRIPULIAS,1 VOLUME-EDITORA GLOBAL	1,00	UND	GLOBAL	Impresso	R$ 19,50	R$19,50
365	COLEÇÃO:CONTOS ANIMADOS,3 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 81,10	R$81,10
366	COLEÇÃO DINOFANTASTICOS,4 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 42,50	R$42,50
367	COLEÇÃO LENTICULAR 3D,4 VOLUMES-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 62,10	R$62,10
368	CONTOS DE VALORES E VIRTUDESA: CIGARRA E A FORMIGA,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 12,80	R$12,80
369	CONTOS DE VALORES E VIRTUDESA:O LOBO E OS SETE CABRITINHOS,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 12,80	R$12,80
370	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES:O PATINHO FEIO,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 12,80	R$12,80
371	CONTOS DE VALORES E VIRTUDES:OS MUSICOS DE BREMEN,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 12,80	R$12,80
372	MEU PRIMEIRO TESOURO-URSINHOS ADORAVEIS,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 30,70	R$30,70
373	NAO ABRA ESSE LIVRO,1 VOLUME-EDITORA HAPPY BOOKS	1,00	UND	HAPPY BOOKS	Impresso	R$ 21,10	R$21,10
374	A ESSENCIA DAS VIRTUDES C/6VOL-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 81,90	R$81,90
375	A FAZENDA DO VOVO,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
376	ALICE AFORMIGA,QUE QUERIA VOAR,1 VOLUME-EDITORA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
377	AS INCRIVEIS FABULAS DE ESOPO,6 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 74,60	R$74,60
378	JANJAO O TREM A VAPOR, 1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
379	MUNDO POP UP-COME CHIPANZE,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
380	MUNDO POP UP-DANÇA DE DRAGAO,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
381	MUNDO POP UP-LOBO PERDIDO,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
382	MUNDO POP UP-O CAOZINHO EO TRATOR,1	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40

	VOLUME-EDITORA MANDALA						
383	MUNDO POP UP-O GATO PIRATA,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
384	MUNDO POP UO-PANDA NO PARQUE,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
385	O CAMPEONATO DE SALTOS,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
386	O MANUAL DOS SENTIMENTOS-O QUE ELES SIGNIFICAM?,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 35,20	R$35,20
387	PARA LER ANTES DE DORMIR,4 VOLUMES-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 47,30	R$47,30
388	PERCIVAL,A LAGARTA SEM GRAÇA,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 31,00	R$31,00
389	SERIE PEQUENOS AVENTUREIROS,4 VOLUMES-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 91,20	R$91,20
390	UM PASSEIO DIVERTIDO,1 VOLUME-EDITORA MANDALA	1,00	UND	MANDALA	Impresso	R$ 28,00	R$28,00
391	JOAO E MARIA E OUTRAS HISTORIAS,1 VOLUME-EDITORA MANOLE	1,00	UND	MANOLE	Impresso	R$ 19,20	R$19,20
392	PALAVRA CANTADA-MAXIMO MUSICO,3 VOLUMES-EDITORA MELBOOKS	1,00	UND	MELBOOKS	Impresso	R$ 55,00	R$55,00
393	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMNETO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 33,10	R$33,10
394	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 33,20	R$33,20
395	BICHINHO DA MAÇA-MAÇA DO AMOR,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 23,10	R$23,10
396	DISNEY FABULAS DE LUXO,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMNETO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 29,80	R$29,80
397	FLICTS,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 35,80	R$35,80
398	MALUQUINHO GALÃ,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 31,20	R$31,20
399	MENINA DAS ESTRELAS,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 35,90	R$35,90
400	O JOELHO JUVENAL,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 28,60	R$28,60
401	O MAIOR ANÃO DO MUNDO,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 35,80	R$35,80
402	O MENINO DA LUA,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,70	R$32,70
403	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO-EDITORA MELHORAMNETO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,70	R$32,70
404	O MENINO MARROM,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMNETO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,50	R$32,50
405	O PEQUENO PLANETA PERDIDO,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 33,00	R$33,00
406	O PLANETA LIAS,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 33,00	R$33,00
407	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 33,00	R$33,00
408	PAPO DE SAPATO,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 38,80	R$38,80
409	PELEGRINO E PETRONIO,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 29,00	R$29,00
410	PONTO DE VISTA,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 34,80	R$34,80
411	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA-O ENCONTRO,1 VOLUME EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,60	R$32,60
412	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA 2-A CONFUSÃO,1 VOLUME EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,60	R$32,60
413	SERIE:JUCA BRASILEIRO,5 VOLUME,EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 79,30	R$79,30
414	UM CANTINHO SO PRA MIM,1 VOLUMES-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,10	R$32,10
415	UM DIA PARA NAO ESQUECER,1 VOLUME-EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
416	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO,1 VOLUME EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,70	R$32,70
417	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA,1 VOLUME EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,40	R$32,40
418	VOVÓ DELICIA,1 VOLUME EDITORA MELHORAMENTO	1,00	UND	MELHORAMENTOS	Impresso	R$ 32,10	R$32,10
419	ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS,1 VOLUME EDITORA MODERNA	1,00	UND	MODERNA	Impresso	R$ 32,70	R$32,70
420	FELPO FILVA,1 VOLUME EDITORA MODERNA	1,00	UND	MODERNA	Impresso	R$ 33,00	R$33,00
421	PANDOLFO BEREBA,1 VOLUME EDITORA MODERNA	1,00	UND	MODERNA	Impresso	R$ 31,90	R$31,90
422	QUANDO EU CRESCER,1 VOLUME-EDITORA MODERNA	1,00	UND	MODERNA	Impresso	R$ 30,60	R$30,60
423	UM,DOIS,TRES,AGORA É SUA VEZ,1 VOLUME EDITORA MODERNA	1,00	UND	MODERNA	Impresso	R$ 31,90	R$31,90
424	CHICO BENTO EM CHICO NO SHOPPING,1 VOLUME EDITORA MODERNA	1,00	UND	ON LINE EDITORA	Impresso	R$ 19,20	R$19,20
425	CHICO BENTO EM,NA ROÇA É DIFERENTE,1 VOLUME-EDITORA ONLINE EDITORA	1,00	UND	ON LINE EDITORA	Impresso	R$ 19,20	R$19,20
426	MONICA EM COMO ATRAVESSAR A SALA,1 VOLUME-EDITORA ONLINE EDITORA	1,00	UND	ON LINE EDITORA	Impresso	R$ 19,20	R$19,20
427	POP UP-DINOSSAUROS-EDITORA PAE	1,00	UND	PAE	Impresso	R$ 28,40	R$28,40
428	E UM RINOCERONTE DOBRADO,1 VOLUME-EDITORA PROJETO	1,00	UND	PROJETO	Impresso	R$ 24,10	R$24,10
429	LOBO DE ESTIMAÇÃO,1 VOLUME,EDITORA PROJETO	1,00	UND	PROJETO	Impresso	R$ 24,20	R$24,20
430	A ODISSEIA POP-UP,1 VOLUME-EDITORA	1,00	UND	PUBLIFOLHA	Impresso	R$ 62,20	R$62,20

	PUBLIFOLHA						
431	FRANKENSTEIN POP-UP,1 VOLUME-EDITORA PUBLIFOLHA	1,00	UND	PUBLIFOLHA	Impresso	R$ 62,20	R$62,20
432	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO,1 VOLUME-EDITORA QUINTETO EDITORIAL	1,00	UND	QUINTETO EDITORIAL	Impresso	R$ 26,30	R$26,30
433	A BEXIGA DE BORRACHA,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	1,00	UND	RIDEEL	Impresso	R$ 13,70	R$13,70
434	ALEGRIA,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	1,00	UND	RIDEEL	Impresso	R$ 13,70	R$13,70
435	AS FORMIGAS,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	1,00	UND	RIDEEL	Impresso	R$ 13,70	R$13,70
436	BENGALIQUES,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	1,00	UND	RIDEEL	Impresso	R$ 14,70	R$14,70
437	CONTO DE OUTONO,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	1,00	UND	RIDEEL	Impresso	R$ 13,70	R$13,70
438	DENTELIQUES,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	1,00	UND	RIDEEL	Impresso	R$ 14,00	R$14,00
439	O ESPANTALHO,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	1,00	UND	RIDEEL	Impresso	R$ 12,80	R$12,80
440	O PAPAGAIO E A BORBOLETA,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	1,00	UND	RIDEEL	Impresso	R$ 13,70	R$13,70
441	OS DOIS CABRITOS,1 VOLUME-EDITORA RIDEEL	1,00	UND	RIDEEL	Impresso	R$ 13,70	R$13,70
442	COMEÇO,MEIO E FIM,1 VOLUME-EDITORA ROCCO	1,00	UND	ROCCO	Impresso	R$ 23,20	R$23,20
443	MUDANÇAS NO GALINHEIRO,MUDAM AS COISAS POR INTEIRO 1 VOLUME-EDITORA ROVELLE	1,00	UND	ROVELLE	Impresso	R$ 25,50	R$25,50
444	A PRIMEIRA CARTA,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 31,10	R$31,10
445	FELIZ ANIVERSARIO DOUGLAS,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 31,80	R$31,80
446	OUTRA VEZ,1 VOLUME-EDITORA SALAMANDRA	1,00	UND	SALAMANDRA	Impresso	R$ 26,50	R$26,50
447	BRUXA ONILDA E A MACACA,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	1,00	UND	SCIPIONE	Impresso	R$ 30,20	R$30,20
448	BRUXA ONILDA VAI A INGLATERRA,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	1,00	UND	SCIPIONE	Impresso	R$ 33,40	R$33,40
449	BRUXA ONILDA VAI A VENEZA,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	1,00	UND	SCIPIONE	Impresso	R$ 29,90	R$29,90
450	FABULAS DE ESOPO,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	1,00	UND	SCIPIONE	Impresso	R$ 30,20	R$30,20
451	O JARDIM SECRETO,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	1,00	UND	SCIPIONE	Impresso	R$ 33,40	R$33,40
452	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	1,00	UND	SCIPIONE	Impresso	R$ 30,20	R$30,20
453	UM GAROTO CONSUMISTA NA ROÇA,1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	1,00	UND	SCIPIONE	Impresso	R$ 35,00	R$35,00
454	CONTOS CLASSICOS-A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
455	CONTOS CLASSICOS-BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SCIPIONE	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
456	CONTOS CLASSICOS-CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
457	CONTOS CLASSICOS-CINDERELA (QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
458	CONTOS CLASSICOS-JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
459	CONTOS CLASSICOS-O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
460	CONTOS CLASSICOS-OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
461	CONTOS CLASSICOS-PINOQUIO(QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
462	CONTOS CLASSICOS-RAPUNZEL(QUADRINHOS),1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
463	HISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS,1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
464	SATIRAS EM QUADRINHOS-A FERA QUE NAO TINHA BELA,1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
465	SATIRAS EM QUADRINHOS-A MENINA PINOQUIO,1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
466	SATIRAS EM QUADRINHOS-A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO,1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
467	SATIRAS EM QUADRINHOS-AS AVENTURS DE UM OGTO DE TALENTO,1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
468	SATIRAS EM QUADRINHOS-AS DESVENTURS DE UM PATINHO BONITO,1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
469	SATIRAS EM QUADRINHOS-FADA MALVADA,BRUXA ENCANTADA,1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
470	SATIRAS EM QUADRINHOS-JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA,1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
471	SATIRAS EM QUADRINHOS-NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU,1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
472	SATIRAS EM QUADRINHOS-O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS,1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
473	SATIRAS EM QUADRINHOS-O GALO DE BOTAS,1 VOLUME-EDITORA SONAR	1,00	UND	SONAR	Impresso	R$ 19,90	R$19,90
474	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER,1	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 35,00	R$35,00

	VOLUME-EDITORA TRIBOS						
475	A PESCARIA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 27,80	R$27,80
476	AS AVENTRUAS DE GULLIVER EM LILLIPUT,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 35,00	R$35,00
477	BALAIO DE GATO,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 27,80	R$27,80
478	BAMMM,A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 35,00	R$35,00
479	COLEÇÃO PÉ DE COELHO,8 VOLUMES-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 213,00	R$213,00
480	FELIZ ANIVERARIO,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 27,80	R$27,80
481	GATO E RATO,10 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 259,60	R$259,60
482	LIVROTERBO,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 28,90	R$28,90
483	NAO SE MATA NA MATA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 31,10	R$31,10
484	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 35,00	R$35,00
485	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 33,00	R$33,00
486	OS CISNES SELVANGENS,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 29,40	R$29,40
487	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO-PARA HANS CRISTIAN ANDERSON,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 35,00	R$35,00
488	QUE BRINCADEIRA,1 VOLUME-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 27,80	R$27,80
489	SEM PÉ NEM CABEÇA, VOLUMES-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 28,90	R$28,90
490	SERIE BICHO FALANTE,12 VOLUMES-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 178,80	R$178,80
491	SERIE CORRE CUTIRA,9 VOLUMES-EDITORA TRIBOS	1,00	UND	TRIBOS	Impresso	R$ 170,00	R$170,00
492	E NINGUEM VIU O RATINHO,1 VOLUME-EDITORA VALE DAS LETRAS	1,00	UND	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 12,00	R$12,00
493	MUNDO DOS ANIMAIS:JUNINHO E O CAVALO MAGICO,1 VOLUME-EDITORA VALE DAS LETRAS	1,00	UND	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 16,00	R$16,00
494	O COELHO DE PELUCIA,1 VOLUME-EDITORA VALE DAS LETRAS	1,00	UND	VALE DAS LETRAS	Impresso	R$ 16,00	R$16,00
495	DIARIO DE UM BANANA,10 VOLUMES-EDITORA VERGANA & RIBAS EDITORA SA	1,00	UND	VERGARA & RIBAS	Impresso	R$ 218,00	R$218,00
496	SERIE COMIC BOOKS FAIRY TALES,13 VOLUMES-EDITORA AGAQUE	1,00	UND	AGAQUE	Impresso	R$ 238,00	R$238,00
497	AS INCRIVEIS HISTORIAS DE FOXY,4 VOLUME-EDITORA ARTELER	1,00	UND	ARTELER	Impresso	R$ 62,00	R$62,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 29/12/2021 , a contar do dia 29/12/2020 .
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 29 de Dezembro de 2020.

EDITORA EUREKA LTDA
26.192.516/0001-79

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:3854D866

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5301/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, com sede à Av. Castelo Branco, nº 1046, em Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, através do Diretor da Central de Compras, faz saber a todos, que se acha aberto o presente **ADENDO AO EDITAL,** do Processo Licitatório nº 5301/2020, na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 007/2021, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

1.1 – Fica alterado a quantidade dos itens do Anexo II, referente a Planilha de Detalhamento dos itens.

ONDE SE LÊ:

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS E DE CUSTO UNITÁRIO

Item	Descrição	unid	Quat.	Valor Unit.	Intervalo mínimo
1	Detector Fetal Portátil - Detector Fetal com carregador e bateria Sonar modelo portátil, desenvolvido com o que existe de mais atual no mercado, placa eletrônica com componentes SMD. Características:-Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Esse método diagnóstico permite um meio simples de estabelecer positiva e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto. É ainda possível detectar gravidez múltipla, a partir da 10ª à 12ª semana. Posteriormente, por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. É aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Possui quatro modos de funcionamento: Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real. Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos. Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos. Modo quatro: Iluminação do diplay. Cabo em formato espiral e transdutor desconectável, facilita o manuseio do equipamento e a troca do transdutor em caso de manutenção; com tecnologia micro processada, dispensa calibração após sua substituição. Especificações técnicas:-Display LCD. Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm. Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%. Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm.-Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Alarme de bradicardia e taquicardia. Controle de volume. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Potência ultrassônica: 5mh/cm². Potência máxima de consumo 2VA. Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS. Quatro modos de funcionamento. Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Dimensões (L.P.A) 131 X 117 X 33 mm. Peso líquido: 320gr. Garantia: 2 anos. Acompanha: 01 – DF 7001 D; 01 - Gel ultrassônico 100g; 01 - Carregador 110v-220v; 01 - Bateria 9V x 200 MAH alcalina; 01 - Fone de ouvido intra-auricular; 01 - Manual de instruções; 01 - Alça para transporte; 01 - Estojo para armazenamento. Reg. ANVISA 80127840024. Garantia 12 meses.	UND	02	778,33	1,00
2	Escada 02 degraus: material de confecção aço inoxidável, com no mínimo: Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiras de borracha Tratamento anti-ferruginoso Pintura eletrostática à pó; Dimens aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC). Garantia 12 meses.	UND	10	299,99	1,00
3	Balança digital de vidro Solar 150kg - Características: Não utiliza pilhas, pois possui placas solares - Totalmente ecológica - Capacidade para 150 kg - Requer 70 lux para funcionamento - Display grande - LCD: 74 x 30,5 mm - 4 sensores de peso, aumentando a precisão - Divisão de 100 grs - Liga Automaticamente - Dimensões: 33 x 31 x 1,8 cm	UND	11	89,71	1,00
4	Balança balanças infantil digital de vidro Solar 30kg Características: Não utiliza pilhas, pois possui placas solares -Totalmente ecológica - Capacidade para 30 kg	UND	05	1.050,87	1,00
Valor total: R$13.316,61					

LEIA-SE:

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS E DE CUSTO UNITÁRIO

Item	Descrição	unid	Quat.	Valor Unit.	Intervalo mínimo
1	Detector Fetal Portátil - Detector Fetal com carregador e bateria Sonar modelo portátil, desenvolvido com o que existe de mais atual no mercado, placa eletrônica com componentes SMD. Características:-Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Esse método diagnóstico permite um meio simples de estabelecer positiva e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto. É ainda possível detectar gravidez múltipla, a partir da 10ª à 12ª semana. Posteriormente, por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. É aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Possui quatro modos de funcionamento: Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real. Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos. Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos. Modo quatro: Iluminação do diplay. Cabo em formato espiral e transdutor desconectável, facilita o manuseio do equipamento e a troca do transdutor em caso de manutenção; com tecnologia micro processada, dispensa calibração após sua substituição. Especificações técnicas:-Display LCD. Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm. Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%. Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm.-Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Alarme de bradicardia e taquicardia. Controle de volume. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Potência ultrassônica: 5mh/cm². Potência máxima de consumo 2VA. Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS. Quatro modos de funcionamento. Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Dimensões (L.P.A) 131 X 117 X 33 mm. Peso líquido: 320gr. Garantia: 2 anos. Acompanha: 01 – DF 7001 D; 01 - Gel ultrassônico 100g; 01 - Carregador 110v-220v; 01 - Bateria 9V x 200 MAH alcalina; 01 - Fone de ouvido intra-auricular; 01 - Manual de instruções; 01 - Alça para transporte; 01 - Estojo para armazenamento. Reg. ANVISA 80127840024. Garantia 12 meses.	UND	03	778,33	1,00
2	Escada 02 degraus: material de confecção aço inoxidável, com no mínimo: Estrutura construída em tubos pintados 7/8" Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiras de borracha Tratamento anti-ferruginoso Pintura eletrostática à pó; Dimens aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC). Garantia 12 meses.	UND	12	299,99	1,00
3	Balança digital de vidro Solar 150kg - Características: Não utiliza pilhas, pois possui placas solares - Totalmente ecológica - Capacidade para 150 kg - Requer 70 lux para funcionamento - Display grande - LCD: 74 x 30,5 mm - 4 sensores de peso, aumentando a precisão - Divisão de 100 grs - Liga Automaticamente - Dimensões: 33 x 31 x 1,8 cm	UND	12	89,71	1,00
4	Balança balanças infantil digital de vidro Solar 30kg Características: Não utiliza pilhas, pois possui placas solares -Totalmente ecológica - Capacidade para 30 kg	UND	06	1.050,87	1,00
Valor total: R$13.316,61					

Permanecem inalterados o edital e demais anexos, eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – PMPB, através do telefone (69) 3451-2593, (69) 3451-4037 ou pelo e-mail pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 28 de dezembro de 2020.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira-Portaria 015/2020

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:30E6BB8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA Nº 051

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
VELHO RESOLUÇÃO DA MESA N° 051/CMPV-2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Realoca recursos orçamentários da Câmara Municipal de Porto Velho, mediante Transposição, na forma do Art. 167, VI da Constituição Federal c/c Art. 21 da Lei Municipal n° 2.613 de 27 de junho de 2019".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a alínea "b", inciso I, do art. 23 da Resolução n° 254/CMPV-91 – Regimento Interno e autorização definida na Lei Municipal n° 2.613 de 27 de junho de 2019, **PROMULGA** a seguinte,
RESOLUÇÃO
Art. 1° - Ficam realocados mediante transposição, no exercício corrente, recursos orçamentários no valor de R$ 356.351,79 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), para suprir as necessidades nas seguintes programações:

Programação Orçamentária	Despesa	Elemento de Despesa	FR	De	Para
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal de Porto Velho					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Porto Velho					
PROGRAMAÇÃO: 01.01.122.010.2.017					
– Remuneração de Pessoal Ativo e Ecncargos Sociais	0021	3.1.90.11	01.00		1.248,59
Total da Ação				**0,00**	**1.248,59**
PROGRAMAÇÃO: 01.01.122.010.2.001					
– Administração da Unidade	0011	3.3.90.30	01.00	11.821,69	
	0016	3.3.90.39	01.00	150.973,45	
Total da Ação				**162.795,14**	**0,00**
PROGRAMAÇÃO: 01.126.0010.2.121					
– Implementação de Ações de Informatização	0026	3.3.90.39	01.00	48.820,00	
Total da Ação				**48.820,00**	**0,00**
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.138					
– Indenização e Ressarcimento.	0032	3.1.90.94	01.00	144.736,65	
	0033	3.3.90-93	01.00		193.383,20
Total da Ação				**144.736,65**	**193.383,20**
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.186					
– Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.	0035	3.3.90.92	01.00		161.720,00
Total da Ação				**0,00**	**161.720,00**
Total Geral				**356.351,79**	**356.351,79**

Resolução da Mesa n° 051/CMPV-2020 de 28 de dezembro de 2020.
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente

JOSE RABELO
Vereador - 1ª Secretário

JUNIOR CAVALCANTE
Vereador - 1º Vice-Presidente

MARCELO REIS
Vereador - 2º Secretário

JOENA HOLDER
Vereadora - 3º Secretária

ALAN QUEIROZ
Vereador - 2º Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8137744E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 093/2020/ASJUR/EMDUR/RO

PROCESSO Nº: 02.41.00069/2020
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: ITYTI – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA WEB EIRELLI
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 093/2020/ASJUR/EMDUR
OBJETO: prestação de serviços de locação de software da tecnologia da informação envolvendo o fornecimento de sistema informatizado de gerenciamento de Iluminação Pública na modalidade SAAS onde a contratada se responsabiliza pela hospedagem, backup, treinamento e disponibilização do sistema via Internet, para atender as necessidades da EMDUR. O Edital do Pregão Eletrônico n. 017/EMDUR/2020 e seus anexos assim como a proposta vencedora são partes integrantes e inseparáveis do presente instrumento contratual independente de transcrição.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Implantação e ativação do Sistema de Iluminação Pública na modalidade SAAS. Treinamento e acompanhamentode todas as rotinas iniciais no prazo não superior a 30 dias	Serv.	01	23.000,00	23.000,00
002	Serviços de hospedagem do Sistema em Data Center específico da CONTRATADA, manutenção corretiva e suporte técnica do sistema de Iluminação Pública	Serv.	12	8.000,00	96.000,00
Valor Total					**119.000,00**

VALOR: O valor total global registrado para o presente contrato terá o importe de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), pelos produtos especificados na Proposta da CONTRATADA.
PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (DOZE) MESES a contar de sua assinatura.
DESPESAS:
FONTE: 10.10
PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0007.2.303
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

Responsável pelo extrato:

RENAN DE SOUZA CAMPOS
OAB/RO n. 951

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1EF1799

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO FINANCEIRO - 2019

Município: PORTO VELHO			UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2019			**Balanço Financeiro (REPUBLICAÇÃO)**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.524.130.990,53**	**1.425.393.028,61**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.488.664.336,41**	**1.370.136.055,73**
ORDINÁRIA	635.314.461,55	645.108.483,57	ORDINÁRIA	656.123.721,38	636.530.714,68
VINCULADA	888.816.528,98	780.284.545,04	VINCULADA	832.540.615,03	733.605.341,05
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	315.481.843,44	303.001.743,17	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	308.547.736,37	291.714.325,18
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	277.166.051,50	267.141.431,40	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	270.763.678,47	284.972.708,66
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	115.819.781,29	154.853.585,22	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	115.708.437,47	101.380.165,43
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	55.287.785,25	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	55.538.141,78
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	180.348.852,75	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	137.520.762,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**792.092.797,76**	**337.484.001,64**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**789.501.952,37**	**340.012.789,11**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	788.554.241,93	337.484.001,64	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	788.457.559,23	340.012.789,11
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	3.538.555,83	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	1.044.366,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**3.632.723.494,33**	**2.542.220.753,56**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**3.614.705.855,38**	**2.433.563.590,33**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.473.381,37	4.341.686,59	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.715.502,51	9.459.664,67
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	103.333.810,34	71.212.154,55	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	42.075.558,84	31.548.489,39
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	829.577.403,41	789.986.345,05	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.325.603.495,40	801.359.589,16
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.695.338.899,21	1.676.680.567,37	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.243.311.298,63	1.591.195.847,11
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**997.957.636,11**	**836.572.287,47**	**SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ATUAL**	**1.054.032.774,57**	**997.957.636,11**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	254.435.085,82	201.745.920,74	BANCOS CONTA MOVIMENTO	323.028.674,77	254.435.085,82
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	124.637.716,03	68.192.250,06	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	54.958.167,33	124.637.716,03
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES RPPS	618.884.834,26	566.634.116,67	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES RPPS	676.045.932,47	618.884.834,26
TOTAL	**6.946.904.918,73**	**5.141.670.071,28**	**TOTAL**	**6.946.904.918,73**	**5.141.670.071,28**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	759.089.418,94	123.774.957,39	635.314.461,55	763.071.165,67	117.962.682,10	645.108.483,57
Vinculada	889.032.398,98	215.870,00	888.816.528,98	809.695.657,25	29.411.112,21	780.284.545,04
Recursos Destinados à Educação	315.599.132,83	117.289,39	315.481.843,44	303.174.144,29	172.401,12	303.001.743,17
Recursos Destinados à Saúde	277.259.986,05	93.934,55	277.166.051,50	267.289.957,06	148.525,66	267.141.431,40
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	115.819.781,29	0,00	115.819.781,29	180.248.100,00	25.394.514,78	154.853.585,22
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	58.983.455,90	3.695.670,65	55.287.785,25
Outras Destinações de Recursos	180.353.498,81	4.646,06	180.348.852,75	0,00	0,00	0,00
	1.648.121.817,92	123.990.827,39	1.524.130.990,53	1.572.766.822,92	88.551.569,89	1.425.393.028,61

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

PATRICIA DOMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12512F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.116 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreto n.º 17.116 de 29 de dezembro de 2020.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019;

Considerando o processo administrativo n° 23.00046-00/2020, no qual a Secretaria Municipal Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, solicita a Abertura do Crédito Adicional Suplementar para regularização orçamentária em razão da Devolução de Saldo do Contrato de Repasse n° 192.950-36/2006;

Considerando o Ofício n° 247/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 10 de Setembro de 2020, onde a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, demonstra o valor apurado no exercício de 2019 na conta corrente nº. 6647031-4 CEF, e aponta conforme o extrato anexo, o superávit financeiro e a devolução do referido convênio na data de 25 de Maio de 2020;

Considerando a Ata da audiência realizada na Justiça Federal, em razão do processo nº. 1001999-92.2018.4.01.4100, em trâmite pela 2ª Vara Federal Cível da SJRO, anexa aos autos, às folhas nº 23 a 25, autorizando a devolução do recurso financeiro do convênio, conforme acordo firmado pelo Município de Porto Velho e Caixa Econômica Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.715.554,09 (nove milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
10.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidades Habitacionai	FIS	3.3.90.93	6.014	9.715.554,09
SUB TOTAL					**9.715.554,09**
TOTAL					**9.715.554,09**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33F9D546

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 17.117 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreto nº 17.117 de 29 de dezembro de 2020.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019;

Considerando o processo administrativo n° 23.00046-00/2020, no qual a Secretaria Municipal Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, solicita a Abertura do Crédito Adicional Suplementar para regularização orçamentária em razão da Devolução de Saldo do Contrato de Repasse n° 192.950-36/2006;

Considerando o Ofício n° 247/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 10 de Setembro de 2020, onde a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, demonstra o valor apurado no exercício de 2019 e o rendimento do exercício de 2020 na conta corrente nº. 6647031-4 CEF, e aponta conforme o extrato anexo a devolução do referido convênio na data de 25 de Maio de 2020;

Considerando a Ata da audiência realizada na Justiça Federal, em razão do processo nº. 1001999-92.2018.4.01.4100, em trâmite pela 2ª Vara Federal Cível da SJRO, anexa aos autos, às folhas nº 23 a 25, autorizando a devolução do recurso financeiro do convênio, conforme acordo firmado pelo Município de Porto Velho e Caixa Econômica Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.730,02 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta reais e dois centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente da Fonte de Recursos 2.094 – Recursos de Outras Fontes – Remuneração de Depósitos Bancários, apurado conforme o demonstrativo do extrato da conta 6647031-4 Caixa Econômica Federal, consignados no orçamento na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
10.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidades Habitacionai	FIS	3.3.90.93	2.094	67.730,02
SUB TOTAL					**67.730,02**
TOTAL					**67.730,02**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75B20B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 17.118 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreto nº 17.118 de 29 de dezembro de 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o processo administrativo nº 23.00050-00/2020, e a fim de proceder a adequações orçamentárias no exercício 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 781.000,00 (setecentos e oitenta e um mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Art. 5º da Lei n.º 2.613, de 27/06/19 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
10.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidades Habitacionai	FIS	4.4.90.51	1.000	781.000,00	-
			3.3.90.93	1.000	-	781.000,00
SUBTOTAL					**781.000,00**	**781.000,00**
TOTAL					**781.000,00**	**781.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6AD22D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.119 DE 29 DE DEZEMBRO 2020.

Decreto n.º 17.119 de 29 de Dezembro 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o processo administrativo nº 23.00050-00/2020, e a fim de proceder a adequações orçamentárias no exercício 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 135.240,97 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de Limpeza em Vias Pùblicas	FIS	3.3.90.30	1.000	135.240,97	-
10.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidades Habitacionai	FIS	3.3.90.93	1.000	-	135.240,97
SUBTOTAL					**135.240,97**	**135.240,97**
TOTAL					**135.240,97**	**135.240,97**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83A3D99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.120 DE 29 DE DEZEMBRO 2020

Decreto n.º 17.120 de 29 de Dezembro 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o ofício nº. 359/DEC/SUFIN/SEMFAZ, parte integrante do processo administrativo nº 23.00047-00/2020, e a fim de proceder a adequações orçamentárias no exercício 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 1.658.399,48 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
10.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidades Habitacionais	FIS	4.4.90.51	1.090	1.658.399,48	-
10.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	3.3.90.93	1.090	-	1.658.399,48
SUBTOTAL					**1.658.399,48**	**1.658.399,48**
TOTAL					**1.658.399,48**	**1.658.399,48**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C25FDF42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE/RO

RELAÇAO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2020	
Nome do Funcionário	Cargo/Função
ABENILDO BONATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADAILTON GOMES DOS SANTOS	VIGIA
ADILENE PEREIRA DA ROCHA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADILSON HELMANN	ARTIFICE EM MECANICA II
ADRIANA FEITOSA ROQUE FERREIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS
ALESSANDRA ALVES DA SILVA PAZ	PEDAGOGO 4O HORAS
ALESSANDRA ALVES ZETOLES DE MORAIS	PEDAGOGO 4O HORAS
ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA
ALEXANDRE DE LIMA QUEIROZ	OPERADOR DE MAQUINAS RETRO ESCAVADEIRA
ALEXANDRE GONCALVES DE MORAES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
ALGEMIRO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA
ALINE SILVA NASCIMENTO	PEDAGOGO 4O HORAS
ANDRE HENRIQUE CASTRILLON DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDREA SIMEAO DA SILVA OLIVEIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS
ANDREIA CORDEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	PEDAGOGO 4O HORAS
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VIGIA
ANTONIO MARCOS CARDOSO	VIGIA
ANTONIO PEREIRA CARDOSO	VIGIA
ANTONIO SERGIO STIEVANO MESSIAS	PROF. EDUCACAO FISICA CLASSE C/ 20HS
APARECIDA GONCALVES DA SILVA SOUZA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA
APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	PEDAGOGO ORIENTADOR L/PLENA
APARECIDO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
ARIEL SANTOS MROJINSKI	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
AUTA PEREIRA FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AVELINA FERREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO 4O HORAS
CAMILA EGERT SANTANA	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
CAMILA VIDOTTO DA SILVA	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
CARLA DOS SANTOS FERRARI	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS
CARLOS ALBERTO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS I
CARMEM LUCIA FRAUZIN MACHADO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA
CLEIDILENE ALVES DOS SANTOS JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
CLEUZIMAR GABRIELA DA ROCHA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS

CONCEICAO FERREIRA CARDOSO RODRIGUES	PEDAGOGO 4O HORAS
DALVA FERNANDES BONATO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS
DAMIANA RAIMUNDA DO NASCIMENTO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS
DEBORA PEREIRA SANTIAGO	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
DERLEI CEZAR DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS
DERLI AMARO SILVEIRA	VIGIA
DIEGO DE OLIVEIRA	BRACAL
DIVINA APARECIDA DE MORAIS BERNARDO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
EDINEIA ALVES DO PRADO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
EDINEIA NASCIMENTO MACHADO BOECHAT	PEDAGOGO 4O HORAS
EDSON CAMPOS SOBRINHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
EDSON MOREIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS
EDVANE EVALD BADELT	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
ELENICE MENEGOTTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
ELISANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
EMERSON CONSTANTE DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
ERNANDES CAPELINI	VICE PREFEITO
ESTER ALVES DE MELO	PEDAGOGO 25 HORAS
EUCILENE ALVES DO NASCIMENTO MENDES	PEDAGOGO 4O HORAS
EURICO PEREIRA RODRIGUES	VIGIA
EUZEBIO PINHEIRO DA CRUZ	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
EVANETE ELIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
EVANI CORREA CARDOSO	COVEIRO
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
FABIOLA APARECIDA DE SOUZA GRIFFO	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
FLAVIO FERREIRA PEIXOTO	BRACAL
FRANCIELI DA SILVA TOLEDO	PEDAGOGO 4O HORAS
FRANCIELLE STURM DE FRANÇA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERACINA CORREA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
GERSON JOSE DOS SANTOS	BRACAL
GILMAR ADAUTO MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
GILSON DOS REIS	BRACAL
GIRLANI SCHMOOR	PEDAGOGO ORIENTADOR L/PLENA
GISELI PEREIRA SOUSA	PEDAGOGO 4O HORAS
GISLAINE VICENTE RAMOS	PEDAGOGO 4O HORAS
GLEICIANE CRISTINA CASSIA DE SOUZA	PEDAGOGO 4O HORAS
GUIOMAR JOVINA GONCALVES	PEDAGOGO 4O HORAS
HENRIQUE WANDERLEY SILVA	PROF. EDUC. FISICA CLASSE C/ 40HS
ILZO ALVES DOS ANJOS	ARTIFICIE DE PEDREIRO
IONE DE BRITO TEIXEIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
IRACI WUDARSKI	VIGIA
IVANETE FERREIRA NEVES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
IVANI FERREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
IVANILDA LUIZ	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
IVONETE PEJARA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
JAINE GOMES DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
JAIR APARECIDO FRANCISCO	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL
JARDEL DE DEUS DOS REIS	PROF. EDUC. FISICA CLASSE C/ 40HS
JESSICA LOPES ALENCAR	ASSESSOR DE PROTOCOLO DE ARQUIVO
JOAO ALVES DE SOUZA	ARTIFICE ESPEC. CARPINTEIRO
JOAO FERREIRA DE QUEIROZ	VIGIA
JOAO MESSIAS SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
JOAO NUNES DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA
JORGE DE SOUZA BARROS	AGENTE DE PORTARIA
JOSANEIDE FERREIRA DE MELO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS
JOSE ANTONIO JUSTINIANO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS I
JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
JOSE JOSIVAN DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
JOSE LUCAS DA SILVA	BRACAL
JOSE MARIA SILVA DE SOUSA	OPERADOR DE MAQUINAS I
JOSE NILTON DE OLIVEIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
JOSE WILSON DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS
JOSEANIO GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
JOSIANE CRISTINA BRAGA GANZAROLLI	PEDAGOGO 4O HORAS
JOSIMAR CAMILO GOMES	OPERADOR DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA
JUAREZ ALEXANDRE SOARES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
JUAREZ GREGORIO GOMES	ARTIFICIE DE PEDREIRO
JULIANA DA SILVA PEREIRA	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
JULIANO CARDOSO DIAS	FISCAL DE TRIBUTOS
KELLEN CRISTINA SAO JOSE AZUMA	ADVOGADO
LAERCIO DE AGUIAR	BRACAL
LAUDICEIA MENDES DA COSTA	PEDAGOGO 4O HORAS
LAUDIRENE MENDES DA COSTA DUARTE	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA
LAZARO BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR LEIGO I 20HS
LEANDRO TEIXEIRA LAURENCO	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
LENILDA GATO DA SILVA	PEDAGOGO 4O HORAS
LEONEL COSTA DA SILVA	VIGIA
LETICIA COUTO DE JESUS ILIDIO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
LUCIANA PORCEL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
LUCIMAR PEDRO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
LUCIMAR SERAFIM	PEDAGOGO 4O HORAS
LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCINEIA FERREIRA DE SA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS
LUIZ CHAVES RAEL	OPERADOR DE MAQUINAS I
LUIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL
LURDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT	SEC MUN DE EDUCACAO
MANOEL ROCHA RIBEIRO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

MARCELO MARTINS	TECNICO AGRICOLA
MARCIA REGINA FERREIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS
MARCILENE PEREIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
MARCIO DE SOUZA BARROS	AGENTE DE PORTARIA
MARCOS ANTONIO DA SILVA	BRACAL
MARCOS APARECIDO COCATO	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCOS BISPO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
MARI LUCIA DA SILVA DE ANDRADE	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
MARIA APARECIDA ALVES CHALEGRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS
MARIA APARECIDA CARDOSO DE ARAUJO	PEDAGOGO 4O HORAS
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
MARIA APARECIDA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS
MARIA JOSE ALVES ALENCAR SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
MARIA JOSE MONTEIRO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
MARIA LUCIA LEITE DE FREITAS	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
MARIA LUIZ NUNES WUDARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
MARIA NATALINA UMBELINA DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
MARIA VILANI VIEIRA DE ARAUJO	PEDAGOGO 4O HORAS
MARILENE GOMES DA SILVA	PEDAGOGO 25 HORAS
MARILENE UMBELINA DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
MARINEUZA DOS SANTOS LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARISTENE PEREIRA PAVAN	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
MARIUZA KLIPPEL LAMPUGNANI	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
MARLI APARECIDA VELHO TABALIPA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARLI DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARTA RAIMUNDA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARY APARECIDA DE OLIVEIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
MAURILIO DE OLIVEIRA ROSA FILHO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
MAURIVAN ZEFERINO DE MATOS	BRACAL
MICAEL PAULO SEGRINI	OPERADOR DE MAQUINAS RETRO ESCAVADEIRA
NARCIZO ALVES DE SOUZA	SEC MUN DE OBRAS E SERV PUBL
NELSON APARECIDO BERNARDO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
NELSON JOSE VELHO	PREFEITO MUNICIPAL
NILSON GREGORIO NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ODETE FERREIRA RODRIGUES	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA
OSVALDO DA SILVA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PEDRO VIEIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
QUESIA ALCANTARA VICENTE	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
RAFAEL ALMEIDA NASCIMENTO	BRACAL
RAFAEL CELSO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAQUEL BRAZ ODORICO RAMOS	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
RAYZA MAKOSKI MENDES	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
REGIANE SOUZA DOS SANTOS	PEDAGOGO 4O HORAS
REGINALDO ALMIRO DA COSTA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS
REGINALDO GRANDE DA SILVA	BRACAL
RENE EVANGELISTA DA SILVA	VIGIA
RITA DE ALMEIDA ARAUJO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA
ROBERTINO GOMES PEREIRA	ARTIFICE ESPEC. CARPINTEIRO
ROBERTO CARLOS DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS
ROBERTO ROCHA	BRACAL
ROGERIO SANTO DE ALMEIDA	PEDAGOGO 4O HORAS
ROSANGELA ARAUJO BARBOSA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
ROSELI VICENTE	PEDAGOGO 4O HORAS
ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIGITADOR
ROSILENE ROCHA DOS SANTOS SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
ROSIMAYRE SOUSA DE ANDRADE	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
ROSIMERE ARAUJO DA SILVA NOGUEIRA	PEDAGOGO 4O HORAS
ROSINEIDE NORONHA LUZ DE OLIVEIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS
ROZILEIDE PERES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
RUBINEI ROSA DA SILVA	COVEIRO
SELMA APARECIDA SUAVE COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
SERGIO RICARDO MARQUES	FISCAL DE TRIBUTOS
SIDINEI SIMOES DA SILVA	BRACAL
SILVANI JOSE ALVES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
SIRLENE PAULA SILVA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA
SOFIA JULIANA DE ALMEIDA MYCZKOVSKI	PROF. PORTUGUES CLASSE C/ 20 HS
TEREZINHA DE JESUS CARDOSO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA
TEREZINHA LOPES DOS SANTOS PESSOA	PROF. PORTUGUES CLASSE C/ 20 HS
TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
UELTON FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
VALDEMAR BORBA DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
VALDINEI FRAGOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
VALDINEIA TOME	FISCAL DE TRIBUTOS
VALDIR GOMES DA SILVA	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL
VALDIR MOREIRA	ARTIFICE EM MECANICA II
VANDERLEI PEREIRA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
VERONICE MENEGOTTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
VILMA ALVES FERREIRA	PEDAGOGO 4O HORAS
VILMA FERNANDES DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
VILMA MENEGOTTO MATT	PROF MAGISTERIO CLASSE A 20 HS
ZELIA DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:95E3747F

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2020 FUNDO MUN. DE SAÚDE

SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2020 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Nome do Funcionário	Cargo/Função
ADEILSON JULIO PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA
ADEMILTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
ADENILSON ANACLETO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ADENIR DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
ADRIANA VAGMACKER CANTAO MATTE	AGENTE DO PACS
AGNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DO PACS
ALCINA ZANI ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
ALEX BATISTA LIMA	ENFERMEIRO PADRAO
ALEXANDRE LUIZ SEVERICO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
ALEXSANDRA DE LIMA QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALLAN SILVA LEMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
AMAURI ALVES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA
AMELIA TOLEDO DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE
ANA LUIZA MELO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRAO
ANGELA APARECIDA OLIVEIRA CONSTANCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANGELA APARECIDA OLIVEIRA CONSTANCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANGELO FRANCISCO PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANTONIO BENEDITO SOBRINHO	AGENTE DE SAUDE
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	CLINICO GERAL (OBST)
ANTONIO VITALLI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
APARECIDA RACKI	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA
CARLENE MARTINS PEREIRA NEVES	AGENTE DO PACS
CARLOS MAGNO CARDOSO DE ARAUJO	CLINICO GERAL (OBST)
CARLOS MAGNO NOGUEIRA	ENFERMEIRO PADRAO
CARLOS MAGNO NOGUEIRA	ENFERMEIRO PADRAO
CARLOS PINHEIRO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
CATIA SULTERIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
CLAUDENIR WIONCZARK	TECNICO EM RADIOLOGIA
CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	ENFERMEIRO PADRAO
CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	ENFERMEIRO PADRAO
CLEMILDA SOUSA SANTOS	AGENTE DO PACS
CLESIO VIEIRA DE PAULA	BRACAL
CLEUSA BENEDITO CAMILO FIRMINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CRISTINA MAGALHAES RAMOS DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO
DANIEL FOGACA	AGENTE DO PACS
DANILO VIDAL PETROLINI	ODONTOLOGO 40HS
DANYELA NASCIMENTO GALDINO	FISCAL SANITARIO
DENIZE RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
DINATAINE MONTEIRO DE ALENCAR	AGENTE DO PACS
DIRCE JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDIVAR LUIZ LAMPUGNANI	OPERADOR DE MAQUINAS II
EDUARDO DIAS DE SOUZA	AGENTE DO PACS
EGLIN THAIS DA PENHA	BIOQUIMICO
ELI ROCHA	VIGIA
ELIAS ALVES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
ELINEIA TEIXEIRA DE FARIA	AGENTE DO PACS
EMERSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DO PACS
ENODES DIAS BAILAO	VIGIA
ERICA LORRAINY DE SOUZA NOVATO LIMA	AGENTE DO PACS
FLAVIA PATRICIA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO
FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU	TECNICO EM ENFERMAGEM
GRASIELLE BRAGA DA COSTA	AGENTE DO PACS
HELENA MARIA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
IRANI XAVIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
IVANETE APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DO PACS
IVONETE VITAL LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
JOACIR PEREIRA ALVES	COORDENADOR
JOSE AGOSTINHO GREGORIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JOSE AMANCIO BEZERRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
JOSE APARECIDO SARAIVA	AGENTE DO PACS
JOSE MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
JOSE PEREIRA DA SILVA	VIGIA
JOSE POSSIDONIO GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JOSIMAR NEUMANN SANTANA	TECNICO EM RADIOLOGIA
JOSINEIDE DE MELO RIBEIRO	AGENTE DO PACS
JOVELINA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DO PACS
JUCEMAR CESAR MARTINI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
JURCELINA MARIA DE CASTRO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA
LEONICE FATIMA AZEVEDO DE CASTRO MATT	AGENTE DE SAUDE
LINDAURA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
LUCIENE DE SOUSA SANTOS	ENFERMEIRO PADRAO
LUCIENE JUSTINO DE SOUZA	AGENTE DO PACS
LUCIMAR JUSTINO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LUCIMARA DOMINGUES FRANCO	TECNICO EM SAUDE BUCAL
LURDES PERARO MATTIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARA VIRGINIA VELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARCIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DO PACS
MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY	CLINICO GERAL(GINECOLOGISTA)
MARIA APARECIDA FERREIRA	AGENTE DO PACS

MARIA CARDOSO DE SOUSA ANGELICO	AGENTE DO PACS
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE SAUDE
MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA INES VICENTE MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
MARIA JOSE DA SILVA DE BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
MARIA JOSE FAGUNDES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MARIA JOSE MIRANDA FILHO	AGENTE DO PACS
MARIA PAULA CEZAR DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO
MARILDA ANTUNES LOPES	AGENTE DE SAUDE
MARINA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM LABORATORIO
MARINA DOS SANTOS CAZULA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS
MARINALVA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIZA LIMA FERREIRA	AGENTE DE SAUDE
MIRIA FERREIRA BASTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
NAIR MARIA DA ROCHA DUARTE	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA
NEIDE NUNES DA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NELSON MONFRENDINHO JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM
NEUZA DIAS FERRAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NEUZAIR FREITAS FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ODETE DE ABREU FIRMINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ODETE DE ABREU FIRMINO	TECNICO EM ENFERMAGEM
ODETE DE FATIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE	SEC MUN DE SAUDE
PEDRO XAVIER BEZERRA	AGENTE DO PACS
PRICILA VENTURINI	PSICOLOGO
RAMAO JOSE MARTINS	VIGIA
RAYANE DE SOUSA ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
REGIANE DIAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
RICHARD PANONT MORANTE	CLINICO GERAL (OBST)
RITA ANTONIA DOS SANTOS GEBER	AGENTE DO PACS
ROSA GRANDE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
ROSELENE COSTA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
ROSELI APARECIDA PEDRO	AGENTE DO PACS
ROZENILDA MAAS OLIVEIRA	AGENTE DO PACS
SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
SELMA BISCHOF SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
SIRLENY SALUSTRIANO VENCESLAU	AGENTE DO PACS
SIVAIR JOSE ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SOFIA DE JESUS PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SUELEN ARAUJO LEITE	ENFERMEIRO PADRAO
SUELI BORGES GONÇALVES	AGENTE DO PACS
SUHELY AMHANDA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS
TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	ENFERMEIRO PADRAO
VALDECIR MOREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
VALDIVINO OLIVEIRA NEVES	VIGIA
VALTEIR INACIO FAGUNDES	VIGIA
VANESSA DO NASCIMENTO ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
VIVIANE DA SILVA GONCALVES	AGENTE DO PACS
VIVIANE DE PAULA GOMES	TECNICO EM RADIOLOGIA
WEVERLON MAGNO BARBOSA PEREIRA	ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
ZENI MOTA ALVES	AGENTE DO PACS
ZILDA MOTA DE LIMA	AGENTE DO PACS

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:8851F502

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 08 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERINGUEIRAS

CONSELHO PLENO

Estabelece as Diretrizes Curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Município de Seringueiras e procedimentos para credenciamento e recredenciamento, autorização e renovação de autorização de cursos das instituições de ensino públicas e particulares jurisdicionadas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERINGUEIRAS - RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais no Art. 103 da Lei Orgânica Municipal de 07 de maio de 1993 e, em conformidade com Lei Municipal nº 720/11, no seu Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 921/2014 Art.16, tendo em vista os Artigos 205, 206, 208, 209 e 214, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso V do Art. 10 e o Capítulo II da Lei n°. 9.394/1996, o inciso VI o Plano Nacional de Educação - Lei Nacional n°. 13.005/2014 de 25 de junho 2014 e, do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal n° 992/2015 de 15 de junho de 2015.

RESOLVE

TÍTULO I

DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CAPÍTULO I

DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Art. 1º A Educação é o processo de construção e de aquisição de conhecimentos, de habilidades, de atitudes, e valores que a pessoa humana vai construindo, intencionalmente, durante toda a existência e que norteia seu comportamento pessoal, político, ético, estético e social na busca dos mais elevados valores da humanidade.

Parágrafo único. O processo educacional é mediado pela ação dos sujeitos do conhecimento: o estudante, a família, os profissionais da educação, os gestores e os órgãos, as entidades e as instituições credenciadas e autorizadas pelo Poder Público, onde se assegura e garante o Direito Público Subjetivo à Educação com qualidade social, inclusiva, democrático com pluralidade e que garanta a aprendizagem de todos.

Art. 2º A educação escolar é desenvolvida em instituições e espaços devidamente autorizados pelo Poder Público, é componente do processo educativo da pessoa humana, é dever do Estado e da família, em colaboração direta com a Sociedade.

§ 1º O processo de escolarização, cumulativo, concomitante, emancipador, inclusivo e participativo, visa a aprendizagem o pleno desenvolvimento da pessoa em toda a sua capacidade e potencialidade, o preparo para o exercício da cidadania, o respeito à dignidade da pessoa humana e a qualificação para o trabalho em suas diversas dimensões.

§ 2º A educação escolar, no Sistema Municipal de Ensino de Seringeiras Rondônia, ministrada em instituições credenciadas, com cursos autorizados, é direito público subjetivo que deve facultar e garantir a todo cidadão o acesso, a permanência, a participação, a inclusão e o êxito nas etapas da educação básica, cuja universalização e obrigatoriedade se estende dos 4 aos 17 anos, assegurada sua gratuidade na escola pública e também para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria ou que nela não puderam permanecer.

§ 3º É competência privativa do Conselho Municipal de Educação o credenciamento de instituições escolares, públicas e particulares, e a autorização de cursos de educação básica no Município de Seringueiras, respeitada a circunscrição e a jurisdição.

§ 4º A escolarização acarreta deveres aos seguintes entes, agentes públicos, pessoas físicas e jurídicas:

Do Estado, na garantia que o direito à educação deve ser assegurado a todos mediante condições adequadas de ingresso, de acesso, de participação, de permanência, equidade, de inclusão e de êxito em todas as unidades do seu sistema educativo, cabendo aos gestores e as pessoas jurídicas envolvidos a efetivação do direito;
Da família: que deve matricular os filhos na escola, participar da comunidade escolar interagindo com as outras famílias, com os docentes, os profissionais da educação e os discentes, acompanhar e contribuir ativamente para a aprendizagem e o estudo do educando;
Da escola: que deve garantir a todos a aprendizagem de acordo com a capacidade e potencialidade dos educandos, indistintamente, oferecendo condições adequadas para uma educação escolar de qualidade e eficiente; e
Do educando: que, sendo centro e sujeito do processo de aprendizagem, deve se tornar agente ativo, autônomo e responsável no processo educativo.

Art. 3º Sistema Municiapal de Ensino compreende:

a) As Instituições Públicas Municipais de Educação Básica;

As Instituições Privadas de Educação Básica jurisdicionadas e as circunscritas ao Município de Seringueiras- RO;

CAPÍTULO ll

DA ESCOLA COMO ESPAÇO EDUCATIVO

Art. 4º A escola é espaço educativo por excelência, que se organiza de forma estruturada e com intencionalidade, para que todos, convivendo num ambiente de partilha, de participação, de socialização, de diversidade, de pluralidade e de cultura de paz, tenham o acesso mais amplo e inclusivo ao conhecimento produzido pela humanidade de forma a garantir que todos cheguem aos mais elevados níveis de ensino e aprendizagem de acordo com sua capacidade e potencialidade.
Parágrafo único. O espaço escolar, a fim de propiciar uma sadia convivência humana que almeje buscar relações sociais de respeito à dignidade da pessoa humana, deve ser:

I - Acolhedor, participativo, inclusivo, solidário, criativo, democrático, dinâmico, dialógico e comunicativo;

II - Adequado, acessível, alegre, amplo, arejado e sustentável;

- Receptivo e respeitoso à diversidade e a condição humana, à sororidade, às diferenças e às várias concepções sociais, culturais, religiosas, civilizatórias e societárias;

- Guardião e promotor do conhecimento humano em suas mais variadas faces, incentivando a criação de novos conhecimentos e tecnologias emancipatórias.

CAPÍTULO III

DA FINALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 5º A finalidade precípua e exclusiva dos processos de escolarização e das ações pedagógicas da educação básica e da escola, em particular, em todas as etapas e modalidades, é a aprendizagem eficaz e eficiente: aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser, sendo todas os demais procedimentos, processos e providências meios para alcançar esta finalidade didático-pedagógica educativa.

Parágrafo único. Cada etapa da educação básica e cada série é definida por objetivos intencionais específicos, que orientam metodologias e ações pedagógicas a serem realizadas, a fim de que o estudante adquira competências, com conhecimentos, habilidades, atitudes e valores desejados.

CAPÍTULO IV

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 6º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - Igualdade e equidade de condições e oportunidades para o acesso, a permanência, a participação, a inclusão e o êxito na escola;

II - Reconhecimento, resgardo e promoção da dignidade da pessoa humana;

- Acolhimento, respeito e promoção da diversidade humana em todas as suas formas;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, o conhecimento, o saber, a sabedoria e a arte, almejando os mais altos valores da humanidade;

- Pluralismo de ideias, de concepções pedagógicas, sob a égide dos direitos humanos e do Estado Democrático de Direito;

- Valorização dos profissionais da educação mediante remuneração condigna, condições adequadas de trabalho, planos de carreira, condições de formação e aperfeiçoamento e, para os servidores públicos, ingresso, exclusivamente, por concurso público de provas e títulos;
- Gestão democrática no ensino público;

- Liberdade de criação e atuação das entidades estudantis;

IX - Corresponsabilidade e interação constante com a família;

- Competência, eficiência e eficácia na gestão institucional dos espaços e processos educativos;

- Garantia do padrão de qualidade.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 7º A Educação Básica compõe-se de três etapas de escolarização formal, correspondentes a diferentes momentos constitutivos do desenvolvimento etário, psíquico e social do educando: a Educação lnfantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, formando um sistema de escolarização orgânico, interligado e integrado, que compreende também as modalidades da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial, da educação a distância e da educação profissional de nível técnico, em suas várias formas de oferta.
§ 1º A Educação Infantil é etapa inicial da Educação Básica, realizada em creches, ou entidades equivalentes, para as crianças de até 3 (três) anos de idade e em centros de educação infantil ou pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

§ 2º O Ensino Fundamental é etapa intermediária, composta de nove anos letivos, se iniciando aos 6 (seis) anos de idade.

§ 3º A Educação Especial perpassa toda a Educação Básica em suas etapas e modalidades para atender aos educandos com deficiência, com Transtornos Globais do Desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação.

§ 4º A Educação a Distância é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

CAPÍTULO VI

DOS OBJETIVOS GERAIS DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 8º O objetivo geral da Educação Infantil é o de implementar o desenvolvimento integral das crianças, do nascimento aos cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação educadora da família, da comunidade e da sociedade.

Art. 9º São objetivos gerais do Ensino Fundamental:

I - A aquisição, por parte do educando, dos processos formais de alfabetização, noções gerais básicas de linguagens e seus códigos, da matemática e suas tecnologias, da compreensão do ambiente identitário, cultural, geográfico, cultural e histórico e da tecnologia;

II - O aprimoramento das formas de convivência escolar e social;

- A articulação das vivências com os saberes e conhecimentos filosófico, social, geográfico e historicamente construídos e acumulados;

IV- A assunção consciente da responsabilidade, valores e comportamentos éticos, do respeito à diversidade e ao meio ambiente;

V- A construção progressiva da identidade pessoal e social.

CAPÍTULO VII

DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO-PPP

Art. 10. A escola define e constrói sua identidade, missão, objetivos e políticas norteadoras dos procedimentos pedagógico-administrativos, a serem adotados no Projeto Político Pedagógico PPP, norma maior interna da instituição e documento identificador da escola.
Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Educação exercer o controle de legalidade educacional do PPP, cabendo à mantenedora da escola exercer o mesmo controle internamente.

Art. 11. O PPP constitui-se no documento-base que caracteriza a identidade institucional, distingue sua maneira de ser e agir, estabelece as políticas educacionais e administrativas, assumindo a função de compromisso institucional que a mantenedora e a escola assumem com os educandos, as famílias e a comunidade, na busca da qualidade em todas as ações pedagógicas planejadas e executadas pela unidade escolar, visando ao acolhimento, permanência e sucesso do estudante no processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. O PPP, após aprovado, deve ser publicado em sitios eletrônicos ou redes sociais da escola, devendo ser garantido seu acesso público aos educandos, aos docentes e profissionais da escola e aos pais e/ou responsáveis.

Art. 12. A elaboração do PPP é orientada pelos seguintes princípios:

Cognitivos: com o compromisso de desenvolver com qualidade as competências, habilidades, atitudes e valores nas diferentes áreas de conhecimento, implementando ações pedagógicas a serem realizadas e metodologias a serem adotadas;

Éticos: com o compromisso com a justiça, os direitos humanos, a dignidade da pessoa humana, a solidariedade, a liberdade, o respeito à diversidade e a autonomia; de convivência fraterna; de observância das normas comportamentais consensualmente assumidas; de espaço de respeito à dignidade da pessoa humana; de respeito e tolerância e de promoção da cultura de paz; de combate a toda forma de violência, de intolerância, de discriminação, de *bullying,* de preconceito étnico-racial, de gênero, de cor, de idade, de sexo, de gênero e de identidade sexual;

Político-sociais: com o compromisso com o reconhecimento dos direitos e deveres dos educandos, dos docentes, dos profissionais da instituição e da família; de respeito aos direitos e deveres da cidadania; de busca da equidade no acesso, permanência e sucesso no processo educativo da instituição; de respeito ao bem comum e à preservação dos princípios democráticos; de uso racional dos recursos ambientais; de acesso à saúde, ao trabalho e aos bens culturais; de diversidade de tratamento, para assegurar a igualdade de direitos entre os educandos que apresentam diferentes necessidades; de realização dos processos de inclusão social, redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais;

Estéticos: com o compromisso com o cultivo da sensibilidade, juntamente com a racionalidade; com o enriquecimento das formas de expressão crítica e o exercício da criatividade das Artes; com a valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente as da cultura brasileira; com a construção de identidades plurais e solidárias.

Art. 13. O Projeto Político Pedagógico é de construção coletiva, resultado da participação ativa, consciente, intencional, solidária, direta ou indireta, de todos os agentes do processo de escolarização: mantenedora, direção, corpo docente, educandos, profissionais da educação, pais e comunidade local.

Parágrafo único. O PPP deve ser objeto de ampla e pública divulgação na instituição, favorecendo sua discussão, compreensão, aceitação e cumprimento.

Art. 14. São componentes essenciais do PPP:

Identificação: diagnóstico da instituição, identidade, missão, objetivos e estratégias;

Proposta pedagógica e administrativa, conceito de ensino e processos de avaliação discente assumidos;

Organização da vida escolar;

Etapas e modalidades de ensino a serem trabalhadas;

Metodologias adotadas;

Modalidade gestão;

Diretrizes operacionais, didático-pedagógicas e administrativas da unidade escolar;
Política de convivência, estabelecendo as normas comportamentais e diciplinares, consensualmente assumidas, norteadas pelo bom senso e pautadas nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e diversidade;

Avaliação anual do PPP.

Parágrafo único. O PPP deve prever condições adequadas para o trabalho coletivo, organizando materiais, espaços e tempos que assegurem:

I - A educação em sua integralidade;

II - A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, respeitando suas formas de organização;

- O estabelecimento de relação efetiva, e afetiva com a comunidade, valorizando a contribuição das pessoas, organizações e saberes locais;

- Modalidades de gestão democrática e participativa na instituição;

- Reconhecimento e acolhimento das especificidades etárias e das singularidades e individualidades dos educandos;

VI - Acessibilidade aos espaços, ações e materiais de uso dos alunos com diferentes deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

- Reconhecimento, apropriação, valorização e respeito pelas contribuições histórico-culturais advindas dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos e europeus;

- Educação para a paz, para a convivência e respeito com a diversidade, à exclusão de toda formas de racismo e discriminação de qualquer natureza;

- Respeito à dignidade do educando como pessoa humana, a proteção contra qualquer forma de violência — física, psicológica ou simbólica — no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo, quando necessários, encaminhamentos de suas violações aos órgãos competentes;

- Acolhimento e proteção da diversidade, garantindo o cumprimento das políticas pedagógicas de inclusão social que assegurem o desenvolvimento com qualidade de todos os alunos independentemente de sua diversidade e diferença.

Art. 15. A elaboração, implementação, e constante atualização do PPP é de competência da unidade escolar, no legítimo uso de sua autonomia.

§ 1º O PPP da unidade escolar é autônomo, devendo obedecer aos princípios fundamentais constitucionais soberanos da República Brasileira, a legislação educacional, as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e as orientações e procedimentos legais das mantenedoras.

§ 2º No que diz respeito aos procedimentos pedagógicos e disciplinares, o PPP e o Regimento Interno da instituição devem-se orientar pelo respeito aos direitos e a dignidade da pessoa humana, aos princípios de legalidade, de impessoalidade, de moralidade, de publicidade, de razoabilidade, de motivação, de finalidade, de proporcionalidade, de segurança jurídica, de ampla defesa e do contraditório, do interesse público e do bem comum.

CAPÍTULO VIII

DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 16. O Regimento Escolar é a norma de convivência e gestão administrativa da escola, norteado pelas diretrizes, regras e propostas do PPP e elaborado sob a égide deste, permitindo a implementação do processo de ensino aprendizagem e contemplando o modo de ser e agir da unidade escolar, bem como as relações estabelecidas entre os sujeitos e agentes do processo educacional.

Parágrafo único. O Regimento Escolar, após aprovado, deve ser publicado em sítios eletrônicos ou redes sociais da escola, devendo ser garantido seu acesso público aos educandos, aos docentes e profissionais da escola e aos pais e/ou responsáveis.

Art. 17. O Regimento Escolar é um documento uno, enxuto, claro, compartilhado, sem anexos ou emendas, devendo ser redigido para a fácil compreensão de todos, e organizado de maneira a facilitar seu manuseio e permitir uma rápida localização dos diversos tópicos, devendo-se evitar a possibilidade de dúbias interpretações.

Art. 18. O Regimento Escolar não pode conter normas que contrariem o disposto na legislação educacional vigente ou que sejam restritivas de direitos, ou que atentem contra o Estado Democrático de Direito, os direitos humanos, a dignidade da pessoa humanas, as liberdades individuais e o Direito Público Subjetivo à Educação.

Art.19. No Regimento devem constar as regras de convivência e o regime disciplinar, conjunto de diretrizes e orientações que regem as relações entre os sujeitos e agentes do processo educativo na unidade escolar, indicando os princípios referentes aos direitos, aos deveres e aos limites e as penalidades dos educandos, dos docentes, dos gestores e dos pais e/ou responsáveis, bem como as ações pedagógicas de mediação e solução de conflitos, e, as vias recursais cabíveis em caso de transgressão apurados em procedimento que respeite o Direito a Ampla Defesa e o Contraditório.

§ 1º Na aplicação das normas disciplinares, o objetivo da escola deve ser a mediação, a solução de conflitos e o acolhimento e não a exclusão, transformando sempre a punição ou penalidade, se houver, em ato educativo pedagógico.

§ 2º A responsabilização às infrações previstas no Regimento Interno deve ser proporcional e razoável à gravidade das transgressões, observado a composição, a mediação, o bom senso, o direito à ampla defesa e o respeito à legislação em vigor.

§ 3º É vedada a expulsão do educando, pois tal ato fere o Direito Público Subjetivo a Educação.
§ 4o Deve ser excluída do Regimento Escolar qualquer medida disciplinar que afaste, temporariamente ou definitivamente, o educando do ambiente escolar ou da sala de aula, privando-o do direito à escolarização.

§ 5º As normas disciplinares devem estar em sintonia com o PPP da escola, resultando de um processo coletivo na elaboração, divulgação e aplicação, sendo conhecidas e acatadas por todos.

§ 6º Os procedimentos disciplinares, sempre documentados e comunicados à família, vão da orientação pedagógica, à advertência, à suspensão da sala de aula em momentos específicos e temporários e à transferência. Em casos excepcionais, a outra unidade escolar que garanta ao educando o direito de aprender significativamente.

- A advertência deve ser efetuada oralmente ao aluno e por escrito à família, dando conhecimento dos fatos e das providências tomadas pela escola;

- A suspensão implica em afastamento do estudante da sala de aula, em momentos específicos e temporários, cumprindo tarefas escolares, atividades de pesquisa ou elaboração de trabalhos dentro do espaço escolar e sob orientação docente.

- A transferência para outra unidade, se não for a pedido do aluno ou dos pais, será realizada somente nos casos em que o Conselho de Classe e/ou o Conselho Escolar:

Comprovarem a inadaptação do educando ao Projeto Político Pedagógico e ao Regimento da escola, demonstrando que foram adotadas todas as medidas possíveis para que esta adaptação acontecesse;

Demonstrarem que a medida é indicada como alternativa para o melhor desenvolvimento educacional do educando;

Avaliarem que a medida é recomendada para a segurança física, emocional e psíquica do educando, dos colegas e dos docentes.

§ 7º A transferência, respeitados os limites e procedimentos aqui estabelecidos, deverá ser realizada após comunicação formal ao educando e sua família, a mantenedora da instituição de ensino, a escola que o acolherá, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Educação.
§ 8º A transferência prevista no parágrafo anterior, somente será efetivada caso exista vaga em outra escola, devendo ocorrer preferencialmente no período de férias e recessos, garantindo o direito à realização das avaliações do período letivo cursado na unidade onde o educando estava matriculado.
§ 9º No caso em que não haja possibilidade de transferência por não existir no município outra unidade escolar com a seriação onde o estudante encontra-se matriculado, o direito subjetivo e universal à escolarização deverá ser assegurado, vedada a expulsão e procurando soluções em diálogo constante e consensual, com a família, com a Secretaria de Educação respectiva, com o Conselho Tutelar e, se necessário, com o Ministério Público.

§ 10 - Será assegurado ao estudante e à família o princípio constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, de acordo com o inciso LV do Art. 5º da Constituição Brasileira.
§ 11 - É vedado à unidade escolar inserir em seu Regimento qualquer tipo de sanção para eventos ou condutas que ocorram fora do ambiente escolar, exceto quanto ao transporte escolar.
§ 12 - A falta de uniforme, de material escolar e outros acessórios usados para a aprendizagem, bem como uso de adereços de uso individual e pessoal não são motivos para impedir o acesso à escola e a sala de aula, devendo a instituição, constatado o fato, iniciar diálogo com a família para buscar a melhor e mais adequada solução, ao mesmo tempo que garante o acesso as atividades escolares.

Art. 20. O Regimento Escolar deve ser elaborado e aprovado coletivamente pelos membros da comunidade escolar, incluindo-se pais e/ou responsáveis, educandos, professores, gestores escolares, dentre outros, sendo que sua aprovação deve ser registrada em ata própria.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Educação exercer o controle de legalidade educacional do Regimento Escolar, cabendo à mantenedora da escola exercer o mesmo controle internamente.

CAPÍTULO IX

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 21. O currículo é a proposta da ação educativa em sua integralidade, apresentada e executada pela unidade escolar.

Art.22. O currículo é constituído do conjunto de competências, conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, objetivos, metodologias, ações educativas, recursos e materiais utilizados, inovações pedagógicas, práticas sociais, educação digital, formação e capacitação dos professores, vivências e formas de convivência dos educadores e educandos, trabalhados em matrizes, tempos e espaços do itinerário pedagógico do estudante, de acordo com as competências exigidas na série cursada, visando à qualidade na formação cognitiva e no desenvolvimento sócio-afetivo do educando.

§ 1º Os componentes curriculares têm sua origem no desenvolvimento das ciências, das culturas e das linguagens, na sociedade, no mundo do trabalho, na inovação tecnológica, na produção artística, nas atividades desportivas e culturais, incorporando saberes que advêm do exercício da cidadania, das ações dos movimentos sociais, da educação familiar e da cultura escolar, que envolvem a prática cotidiana de docentes e educandos.

§ 2º A organização curricular é orientada pela Base Nacional Comum Curricular-BNCC e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais/Municipais, apropriadas por meio das práticas sócio educativas que melhor respondam à necessidade de aprendizagem dos alunos de cada escola.

§ 3º A Base Nacional Comum Curricular-BNCC, de caráter normativo, define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os estudantes em cada seriação devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da educação básica.

Art. 23. A organização curricular, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, tem uma Base Nacional Comum Curricular- BNCC e uma parte diversificada, que constituem um todo integrado, de modo a oferecer no processo educativo conhecimentos e saberes universais, necessários ao ser humano contemporâneo, junto com uma formação advinda das culturas e realidades regionais, das demandas dos grupos sociais, das famílias e dos estudantes, de acordo com seu projeto de vida, seus múltiplos interesses e a fase de seu desenvolvimento.

Parágrafo único. A articulação curricular entre a Base Nacional Comum Curricular-BNCC e a parte diversificada do currículo da educação básica expressa a dimensão federativa cooperativa da educação brasileira: cada unidade escolar de um lado participa do projeto de integração nacional, e do outro afirma o reconhecimento das especificidades culturais e das demandas regionais.

Art. 24. Na elaboração do desenho curricular da Base Nacional Comum Curricular-BNCC e da parte diversificada, a escola goza de autonomia definida em lei, desde que observadas as normas do Sistema Educação do Estado de Rondônia e as Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais para a educação básica.
§ 1º A unidade escolar, no exercício de sua autonomia, definirá no PPP e nas matrizes curriculares a forma de oferta dos conteúdos da Base Nacional Comum Curricular-BNCC e da parte diversificada ou itinerário formativo e a forma de escrituração nos registros escolares, identificando as “áreas de conhecimento” com seus “componentes curriculares”.

§ 2º A oferta, por “área de conhecimento” com seus componentes curriculares, acarreta a necessidade do trabalho inter e transdisciplinar e, realizando os docentes e a comunidade escolar abordagens e práticas multidisciplinares conjuntas, que articulem componentes curriculares de saberes afins, em nível de planejamento, de execução e de avaliação do educando.

§ 3º O ensino pode organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, módulos, etapas, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem o recomendar.

§ 4º A elaboração dos currículos deve ser dinâmica, transformando-os em instrumentos que respondam às demandas dos estudantes, aos desafios da sociedade contemporânea, às diferenças regionais, podendo prever na matriz porcentagem de carga horária do curso destinada às atividades culturais de oferta variável e de matrícula facultativa, de acordo com os interesses e a opção do aluno.

§ 5º O currículo da Base Nacional Comum Curricular abrange o ensino da Arte (Artes visuais, teatro, dança e obrigatoriamente a música), a Educação Física e o Ensino Religioso.

§ 6º A Educação Física é componente obrigatório do currículo e a modalidade de sua oferta será regulamentada no PPP da escola, sendo facultativa ao educando apenas nas circunstâncias previstas na Lei de Diretrizes e Bases Nacionais - LDB.

§ 7º O Ensino Religioso, não confessional e ecumênico, componente curricular oferecido nas escolas públicas de Ensino Fundamental em horário normal, é de oferta obrigatória e matrícula facultativa, vedada qualquer forma de fundamentalismo, proselitismo, assegurado o respeito as diversas culturas e religiões e as outras de expressão do fenômeno religioso.
§ 8º O ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias na formação do povo brasileiro, especialmente as matrizes indígena, africana e europeia.
§ 9º O ensino da história e culturas indígena e afro-brasileira deve estar presente nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todos os componentes curriculares, especialmente no ensino de Arte, História, Língua Portuguesa, Geografia e Cultura Religiosa, assegurando o conhecimento e o reconhecimento da cultura desses povos na formação e constituição da Nação, ampliando o leque de referências culturais do aluno, contribuindo para concepções de mundo e construção de identidades mais plurais e solidárias.

§ 10 - A matriz curricular pode desdobrar o componente curricular matricial em vários conteúdos disciplinares, sendo considerado para efeito de avaliação da aprendizagem e de promoção o componente curricular matricial ai incluídas as disciplinas desdobradas do componente/ área do conhecimento.

Art. 25. Cabe ao docente, como atividade interdisciplinar definida no PPP, orientar o estudante no uso correto da Língua Portuguesa e das noções fundamentais da Matemática em qualquer componente curricular de todas as etapas da educação básica.

Art. 26. A escola evitará ampliar as matrizes curriculares transformando em componente curricular todo tema relevante da atualidade, quando pode ser abordado de forma transversal e de maneira articulada, nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da parte diversificada.

§ 1º São temas relevantes da atualidade a serem abordados de forma transversal e de maneira articulada: saúde, diversidade, sexualidade, gênero, vida familiar, social e política, direitos das crianças e adolescentes, educação ambiental, educação para o consumo, educação fiscal/financeira, educação para o trânsito, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, drogas, prevenção ao *bullying* e direitos dos idosos.

§ 2º A elaboração das propostas curriculares deve ser capaz de despertar o interesse do estudante e motivá-lo, trabalhando as questões cognitivas a partir dos problemas da realidade, de grandes eixos articuladores do conhecimento, de projetos interdisciplinares, de propostas ordenadas em torno de conceitos-chave, de eventos que requerem múltiplas leituras e diferentes olhares científicos e culturais.
§ 3º A execução da proposta curricular deve ser dinâmica, prevendo a mobilidade e a flexibilização dos tempos e dos espaços escolares, a diversidade nos agrupamentos de educandos, a adoção de diversas linguagens artísticas, a diversidade de materiais, os variados suportes literários, as atividades que desafiam e mobilizam o raciocínio, as atitudes investigativas, a busca e a descoberta das inovações tecnológicas, as abordagens complementares e as atividades de reforço, a articulação entre a escola e a comunidade, o acesso aos espaços de expressão cultural, com a necessária mediação dos meios tecnológicos disponibilizados pela era digital.

§ 4º A organização curricular deve prever tempos e espaços adequados para atividades culturais as mais diversas, que ampliem o conceito de sala e de aula, oferecendo itinerários formativos dinâmicos e diversificados, incentivando pesquisas, olimpíadas do conhecimento, semanas de ciência, participação em avaliações regionais, nacionais e internacionais, visitas a centros culturais e contatos com o mundo da cultura e do trabalho.

Art. 27. São princípios que orientam a organização curricular e sua execução:

A contextualização e problematização dos conhecimentos;

A inter e a transdisciplinaridade;

O diálogo e a diversidade entre os saberes, a vida real e as relações sociais;

O domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem as atuais relação de produção.

Paragráfo único: A inovação tecnológica e as tecnologias constituem ferramentas ppedagógicas que devem interagir e estar presentes nos componentes curriculares.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 28. O Conselho de Classe é órgão de acompanhamento das atividades de planejamento, execução e avaliação das ações pedagógicas previstas e aprovadas no PPP da escola e em seu Regimento para cada sala de aula.
Parágrafo único. O Conselho de Classe dará absoluta prioridade:

Ao processo de aprendizagem do aluno, ao seu acompanhamento e imediata recuperação individual, à decisão sobre aprovação ou retenção conclusiva na seriação cursada, avaliando recursos, dando direito à ampla defesa e respondendo às consultas

À analise dos processos de ensino aprendizagem e de seus resultados avaliando cada estudante em sua individualidade, relacionando-o com o desempenho da turma, com a organização dos conteúdos, com a atualização das metodologias aplicadas, com as modalidades do acompanhamento individual e com a realização tempestiva da recuperação paralela;

À realização de condições adequadas de trabalho no exercício da atividade docente;

Ao planejamento, execução e avaliação das atividades de ensino e do trabalho pedagógico e didático nas equipes dos docentes de cada área de conhecimento;

Ao monitoramento dos índices de aprovação, reprovação, desistência, transferência e abandono dos alunos, levantando causas e sugerindo soluções a serem avaliadas pela comunidade escolar;

f) À determinação e aplicação do processo de recuperação e dos instrumentos de classificação, reclassificação e de encaminhar solicitação de transferência, quando absolutamente necessária;

À observância das diretrizes de convivência social e comportamentais, consensualmente assumidas e dos procedimentos disciplinares a serem adotados, previstas no Regimento Escolar;

À constante e pacífica interação com as famílias, que têm direito de serem informadas e o dever de acompanhar o desenvolvimento escolar de seus filhos;

À identificação e ao acompanhamento acolhedor dos alunos que apresentam condições especiais de saúde física/psíquica ou desenvolvimento diferenciado do padrão dos demais alunos.

j) À determinação e aplicação do processo de recuperação e dos instrumentos de classificação, reclassificação e de encaminhar solicitação de transferência, quando absolutamente necessária;
Art. 29. A composição do Conselho de Classe deve constar do PPP e incluir entre seus membros o diretor, os professores que atuam naquela sala de aula/classe, a coordenação pedagógica, secretária da escola e a representação legal dos estudantes e dos pais.

Art. 30. O Conselho de Classe, na avaliação do processo de desenvolvimento da aprendizagem de todos os educandos de cada turma, além da imediata recuperação individual de falhas e lacunas na aprendizagem dos conteúdos, tomará as medidas que se fizerem necessárias para programar e garantir a recuperação paralela, contínua, concomitante coletiva e individualizada em todas as fases do período letivo, direito do estudante, visando à recuperação imediata daqueles que apresentarem dificuldades de qualquer natureza.

Art. 31. As decisões do Conselho de Classe, quando tomadas no exercício legal de sua atuação e no respeito às normas educacionais, podem ser revisadas ou modificadas por ele mesmo, mediante recurso interposto pelo interessado ou por seu representante legal, no prazo estabelecido no Regimento Escolar, nunca inferior a 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Das decisões do Conselho de Classe cabe recurso, em última instância, ao Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, que poderá revogá-las, no todo ou em parte, podendo determinar atos a serem revistos ou praticados novamente.

Art. 32. O Conselho de Classe, ao final de cada período letivo, deve realizar amplo debate sobre o processo e prática pedagógica, o ensino ministrado, a aprendizagem, a avaliação e a recuperação paralela, desenvolvidos ao longo do curso, sugerindo, quando for o caso, mudanças e adaptações que se fizerem necessárias no PPP e no Regimento, com vistas ao aprimoramento do processo educativo do semestre subsequente.

Art. **33**. As conclusões do Conselho de Classe devem ser fielmente documentadas, circunstanciadas, anotadas em seu inteiro teor, em ata lida por todos os membros e por eles assinada, dando-se ciência de seu inteiro teor a todos os participantes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir de sua realização.

Art. 34. Na avaliação, o Conselho de Classe deve obrigatoriamente analisar o desempenho global do estudante, o processo progressivo de seu desempenho e dos resultados finais por ele obtidos durante o período letivo, no conjunto dos componentes curriculares e relevar as condições peculiares físicas e psicológicas do estudante em tratamento de saúde ou em situações de instabilidade ou fragilidades.
Art. 35. Sendo a aprendizagem objetivo final da escolarização, o referencial único e conclusivo na avaliação global do estudante é a adequada realização da aprendizagem exigida em cada seriação curricular, independentemente do tempo em que aconteceu.

CAPÍTULO XI

DA MATRÍCULA E DA FREQUÊNCIA

Art. 36. A matrícula é o ato formal que vincula o educando a uma escola, devidamente credenciada e autorizada, conferindo-lhe todos os direitos e deveres inerentes à escolarização, devendo ser renovada em cada período ou ano letivo.

§ 1º A matrícula é direito público subjetivo em consonância com Direito à Educação e a obrigatoriedade do ensino, devendo a escola dar e garantir acesso a todos que a procurarem, independente de data, do período letivo ou de escolaridade anterior.

§ 2º Nenhuma escola poderá negar matrícula a educandos em idade escolar, respeitadas as disposições legais que regem a matéria.

§ 3º No ato da matrícula a escola dará ciência ao educando e sua família do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar.

§ 4º A escola deverá prever em seu Regimento Escolar os documentos a serem apresentados para matrícula inicial, por transferência ou em regime de progressão parcial e os procedimentos para adaptar, aproveitar estudos, avançar, classificar ou reclassificar, respeitada a legislação em vigor.

§ 5º A matrícula pode ser feita:

I - Para ingresso, considerada inicial, respeitando a idade, a escolaridade anterior e a legislação pertinente.

II - Por transferência, quando o educando se desvincula de uma escola e vincula-se, ato contínuo, a outra, para prosseguimento de estudos.

III - Para progressão parcial, é aquela matrícula por meio da qual o educando não obtendo êxito final em até 02 (dois) componentes curriculares da BNCC, em regime seriado, poderá cursá-los de forma continua e concomitante, garantido a continuidade de estudos na série subsequente do Ensino Fundamental-anos finais.

§ 6o Os registros escolares referentes à aprovação ou não, ao aproveitamento e à assiduidade do educando é de responsabilidade da escola onde estiver matriculado.

§ 7º A responsabilidade de apresentação e entrega de documentos, pessoais e escolares, do educando no ato da matrícula ou no prazo de 60 em até (sessenta) dias, em casos excepcionais, é da família e/ou responsável legal.

§ 8º Os registros escolares referentes ao educando em transferência são de responsabilidade da escola de origem até a data da transferência, devendo a instituição de destino transpor os dados, sem modificações, para a nova documentação escolar, considerando o princípio da segurança jurídica e o Regimento Escolar da instituição anterior.

§ 9º Ao educando em processo de transferência, cuja matrícula ainda não se tenha concretizado por falta de documentação é permitida a frequência, momento em que a escola de destino envidará esforços para solucionar o fato junto a escola de origem; não havendo a apresentação dos documentos, em prazo razoável, a escola de destino deverá estabelecer procedimentos pedagógicos adequados, nos termos da legislação, para regularizar a vida escolar do educando.

§ 10º Caso se apure irregularidade na documentação do estudante matriculado por transferência, após concretizada a matrícula na escola de destino, e não se apurando má fé do estudante ou de seu responsável, cabe à nova escola o ônus da regularização da vida escolar em questão, o que consistirá, sempre, de processo de avaliação do estudante, seguido de aproveitamento de estudos, de classificação ou reclassificação, para fins de regularização, sendo obrigatório o registro e o arquivamento das avaliações feitas, conforme o previsto no Regimento Escolar e na legislação pertinente.

§ 11º A matrícula em regime de progressão parcial deverá estar prevista no Regimento Escolar, preservada a sequência do currículo, integrando o PPP e o Regimento quanto a seu plano especial de ensino, a sua duração e carga horária.

§ 12º A família, na matrícula, de estudantes com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação tem que notificar oficialmente a escola, apresentando laudos médicos e/ou orientações psicopedagógicas que exijam acompanhamento individualizado ou atendimento educacional especializado.

§ 13º Consideram-se informações que, obrigatoriamente, devem constar dos registros administrativos das instituições de ensino referentes aos seus educandos:

- Nome completo, data de nascimento, filiação e demais dados da certidão de nascimento, no que couber;

- Cor/raça e etnia nos termos estabelecidos pelo IBGE;

- Nacionalidade e/ou país de origem, Unidade da Federação e Município de nascimento, no que couber;

- Tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades e superdotação, se possuir;

- Localização/zona de residência (urbana ou rural);

Vl - Nome social, quando for o caso;

VII - CPF, se possuir.

§ 14 - As instituições públicas e privadas de ensino, ao incluirem a informação de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, adotarão as categorias do Decreto n° 6.949/2009 que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu protocolo facultativo.

§ 15 - As instituições públicas e privadas de ensino, ao incluírem as informações de certidão de nascimento e CPF em seus cadastros, deverão observar que a não declaração dessas informações não impedirá a realização da matrícula dos estudantes.

Art. 37. É direito subjetivo do estudante o acesso ao espaço escolar para frequentar as aulas e demais ações pedagógicas, definidas, ministradas e supervisionadas pela unidade escolar como atividades curriculares, observado o Regimento Interno.

§ 1º O acesso à escola é direito do educando, não podendo ser vedado por motivos tais como: falta de uniforme, falta de agenda, de carteiras de identificação ou situações similares que devem ser comunicadas às famílias na procura de solução dialogada.

§ 2º Escola e Família, em articulação e parceria constante, deverão garantir e fiscalizar a frequência e a permanência do educando na escola, bem como a efetiva ministração do ensino por parte da unidade escolar.

§ 3º Exige-se frequência de 75% do total de horas aulas ministradas no período e, em caso de faltas ou atrasos constantes, a família deve ser convocada para conhecimento e dos atos pedagógicos e/ou disciplinares que garantam a permanência e o êxito do educando no processo de aprendizagem.

§ 4º Ao educando que deixou de frequentar uma determinada aula deve ser assegurada, se estiver presente, a frequência normal às demais aulas.

§ 5o Os casos de reincidência previstos no parágrafo anterior devem ser formalmente comunicados aos responsáveis pelo educando.

§ 6º As faltas decorrentes de licença-maternidade, licença médica e atestado médico, durante o período contemplado pela legislação, serão compensadas pela realização de atividades escolares alternativas, assegurado o direito ao acompanhamento escolar e à avaliação.

CAPÍTULO XII

DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 38. Os agentes do processo educativo são todos os profissionais que exercem atividade de docência ou que oferecem suporte pedagógico e técnico direto ou indireto, incluídas as atividades de direção ou de administração escolar, de coordenação/orientação, além dos educandos, da família e dos representantes da comunidade junto à instituição de ensino.

Parágrafo único. Profissionais do magistério são os que possuem a habilitação e a titulação, exigida legalmente, que exercem atividades de efetivo trabalho docente (professores, diretores e coordenadores pedagógicos) nas etapas e modalidades de oferta deste nível de escolarização: na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 39. É considerada atividade de efetivo trabalho docente qualquer ação efetuada pelos professores, que propicie condições de aprendizagem com qualidade, em ambientes escolares ou fora deles, desde que planejada, acompanhada e supervisionada pela unidade escolar, a dizer:
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

Elaborar e cumprir o plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da escola;

Zelar pela aprendizagem dos estudantes;

Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;

f) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.

§ 1º As reuniões de planejamento, de Conselho de Classe, do Colegiado dos Professores e do Conselho Escolar/APP – Associação de Pais e Professores, quando previstas no PPP ou convocadas por órgão diretivo, são consideradas atividades de efetivo trabalho docente.

§ 2º Compete aos professores, em suas atividades pedagógicas, criar e adotar formas de trabalho cooperativo que desafiem a inteligência do estudante e estimulem real interesse em aprender, tais como:

Proporcionar mobilidade na composição de grupos nas salas de aula;

Propiciar aos estudantes a exploração das diversas linguagens artísticas e literárias, de acordo com as aptidões individuais;

Orientar a navegação e a pesquisa na realidade virtual;

Incentivar formas de investigação e experiências de pesquisa;

Utilizar espaços e materiais que ofereçam oportunidades de aprendizagem;

Promover debates e compartilhamento de experiências

Promover a integração de todos os educandos, envolvendo estimulando-os na busca de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades;

Acompanhar o desenvolvimento individual de cada educando, proporcionando lhe progressiva autonomia.

Art. 40. A formação exigida para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena, em instituições de ensino superior ou em institutos superiores, devidamente autorizados pelo Poder Público.

§ 1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou à área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar.

§ 2º A formação mínima exigida para o exercício do magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental é a de nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia.

§ 3º A formação dos profissionais de educação que atuam nas áreas de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional será, preferencialmente, feita em cursos de graduação em Pedagógia, ou em cursos de pós-graduação, garantida nessa formação a base comum nacional.

Art. 42. É obrigação do Sistema Municiapal de Ensino promover a valorização dos profissionais da educação básica, assegurando-lhes:

I - Ingresso exclusivamente por concurso público, de provas e títulos, no caso das instituições públicas;

Il – Constante aperfeiçoamento para os profissionais em atividade na área educacional, inclusive com possibilidade de licenças periódicas remuneradas;

- Piso salarial, de acordo com a legislação que rege a matéria;

- Carreira docente, prevendo progressão baseada na titulação e na avaliação do desempenho;

- Período reservado a estudos, planejamento e avaliação.
- Condições condignas de trabalho.

Parágrafo único. A função do profissional que trabalha na unidade escolar, seja da área pedagógica ou administrativa, bem como seu vínculo com a instituição devem ser assegurados, mediante documento de lotação do servidor nas instituições públicas e registro em carteira de trabalho nas instituições privadas.

CAPÍTULO XIII

DA CLASSIFICAÇÃO, DA RECLASSIFICAÇÃO, DO AVANÇO E DA ACELERAÇÃO

Art. 42. Classificação, reclassificação, avanço e aceleração são instrumentos legais que regulamentam o ingresso e o desenvolvimento do estudante na educação básica.

§ 1º Classificação é o processo legal mediante o qual o estudante é posicionado numa unidade escolar, na ano ou etapa a que faz jus, e pode ser feita em qualquer ano ou etapa, exceto a primeira do Ensino Fundamental:

Por promoção, para estudantes que cursaram com aproveitamento o ano ou fase anterior na própria escola;

Por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas, de outros sistemas de ensino ou vindos do exterior;

Independente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição no ano ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

§ 2º Reclassificação é o processo legal mediante o qual o estudante é reposicionado em ano ou etapa mais adiantada daquela indicada na seriação do seu histórico escolar, por possuir competências mais avançadas e se aplica ao estudante já inserido no processo de escolarização, sendo efetuada pela escola no início do período letivo, excluído o primeiro ano do Ensino Fundamental.

§ 3º Avanço é o processo legal, pelo qual o aluno, mediante verificação de aprendizado, no decorrer do período letivo, é matriculado em série ou período mais adiantado, por possuir grau de desenvolvimento e rendimento escolar superior ao exigido na série que está cursando.

§ 4º Aceleração é programa institucional “de dimensão coletiva” da unidade escolar, previsto no PPP e no regimento da escola, destinado aos estudantes com defasagem na idade/ano, visando à sua melhor adequação e à obtenção de competências da educação básica em períodos mais céleres, por meio de uso de tempos, espaços e metodologias educacionais apropriadas.

Art. 43. Classificação, reclassificação e avanço exigem avaliação qualitativa individual que defina o grau de experiência e desenvolvimento do candidato e deve obrigatoriamente:
Ser definida e regulamentada no PPP da Unidade Escolar;

Ser determinada pela Unidade Escolar e validada pelo Conselho de Classe;

Abranger os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular;

Ser realizada por uma Comissão de docentes da unidade, nomeada pela Unidade Escolar, a qual se responsabilizará, para efeitos legais, pelos conteúdos aferidos e conceitos ou notas emitidas, caso não haja os profissionais qualificados que constituem a equipe escolar, fica a mantenedora responsável para aplicar o teste conforme a legislação vigente;

Ser detalhadamente explicitada e comunicada com devida antecedência ao estudante e aos pais ou responsáveis;

Ter seus resultados registrados em ata e arquivados no dossiê do estudante.

Parágrafo único. O estudante não pode ser reclassificado para série mais elevada, na hipótese de encontrar-se retido ou em dependência.

Art. 44. Não se aplica o instituto de reclassificação ao estudante que está cursando o último ano do Ensino Fundamental, que deve ser cursado integralmente.

Art. 45. A escola deve assegurar aos estudantes portadores de altas habilidades e de superdotação, desde que documentalmente comprovadas pelas instâncias e profissionais competentes, o direito à avaliação que favoreça a progressão nos estudos e a devida certificação.

- A verificação da aprendizagem é instrumento decisivo para aceleração de estudos dos estudantes com atraso escolar ou para aplicação do processo de classificação/reclassificação;

- O aproveitamento dos estudos, dos conhecimentos e das experiências adquiridas no trabalho e na vida, de maneira formal e informal, deve ser considerado no processo avaliativo da escola;

- A avaliação deve ser adaptada às capacidades e limitações físicas ou psicossociais de cada estudante, a prova escrita não sendo a única modalidade de avaliação de desempenho, tendo a escola total liberdade de optar por instrumentos outros que valorizem a oralidade, a criatividade, o protagonismo e modalidades de comunicação mais adequadas às condições do educando;

Vl - A recuperação da aprendizagem deve ser efetuada de imediato no momento em que for detectada, de preferência no Conselho de Classe realizado a cada bimestre, e exige acompanhamento individual do desempenho do aluno, recorrendo a processos de recuperação personalizado, especial, durante todo o período letivo, em sala, no turno e/ou no contraturno ou com programas especiais;

- A avaliação dos estudantes submetidos a tratamento de saúde física e psicológica deve ser personalizada, adequada às limitações que apresentam, observadas as prescrições e recomendações dos profissionais de saúde que lhes prestam atendimento e devendo a escola alertar a familia quando for necessária a orientação destes profissionais;

- O estudante, em caso de retenção, terá assegurado o aproveitamento de componentes curriculares em que houve aprovação.

Art. 46. As modalidades de avaliação do rendimento escolar dependem dos objetivos específicos de cada etapa da educação básica, de acordo com as normas desta resolução.

Art. 47. São metas da educação básica sua universalização, a permanência do estudante no processo de escolarização e o sucesso nos estudos.

CAPÍTULO XV

DA RECUPERAÇÃO

Art. 48. A recuperação é parte integrante do processo de aprendizagem e de construção do conhecimento, deve ser entendida como intervenção contínua e imediata por parte do professor e da escola das atividades efetuadas nas aulas e sua avaliação, monitorando, se a aprendizagem aconteceu individualmente e criando novas e diferenciadas situações de aprendizagem, a serem avaliadas.

§ 1º A recuperação deve:

I - Ocorrer nos ambientes pedagógicos, cabendo ao docente criar novas situações desafiadoras e dar atendimento individualizado ao educando que dele necessitar, por meio de atividades diversificadas;

II - Ser definida no cronograma de atividades da unidade escolar;

III - Ser prevista no PPP e regulamentada no regimento escolar;

- Acontecer concomitantemente às aulas ministradas e de forma contínua, ao longo de todo o periodo letivo;

- Abranger os conteúdos curriculares do módulo/etapa/ano em que o estudante estiver matriculado;

VI- Ser objeto de avaliação individual, a fim de verificar se a recuperação de conteúdos e a aprendizagem aconteceram.

§ 2º A unidade escolar não pode excluir o estudante do acesso à recuperação em qualquer fase do ano letivo regular, ou restringir o acesso a um número limitado de componentes curriculares.

CAPÍTULO XVI

DA PROGRESSÃO PARCIAL

Art. 49. A progressão parcial, regime a ser previsto no PPP, é o procedimento que permite a promoção do educando nos conteúdos curriculares em que demonstrou domínio adequado, e a sua retenção naqueles em que ficou evidenciada deficiência ou lacuna de aprendizagem.

§ 1º A progressão parcial é instrumento de ensino/aprendizagem, a ser necessariamente utilizado a partir da conclusão do ciclo de alfabetização por todas as unidades escolares jurisdicionadas ao sistema em todos os anos da Educação Básica, exceto na Educação Infantil e no Ciclo de Alfabetização.

§ 2º Sua frequência não se vincula aos dias do período letivo regular, podendo ser desenvolvida com encontros periódicos por meio de estudo orientado, em dias e horários compatíveis para a unidade escolar e para o educando.

§ 3º Deve ser efetuada em, no máximo, dois componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, sendo que este limite não se aplica à parte diversificada.

§ 4º A forma e as regras de aplicação da progressão parcial é decisão devidamente motivada e fundamentada do Conselho de Classe a que o educando pertence, cabendo à escola definir os conteúdos a serem recuperados, o programa de estudos, os tempos de execução, a escolha dos professores, a forma de acompanhamento do estudante, a homologação do resultado final e seu lançamento no histórico escolar do estudante.

§ 5º No ato da matrícula do estudande, a escola deve dar ciência à família de que a progressão parcial deve ser realizada durante o ano letivo.

§ 6º Sua realização deve ser precedida de uma proposta oficial de programa de estudo, com ciência ao estudante e à familia, a eles apresentada pela unidade escolar, definindo metodologia, prazo de execução e acompanhamento, e formas de avaliação, com documentação em ata.

§ 7º O regime de progressão parcial pode ser realizado a partir da conclusão do período letivo em que o estudante ficou de progressão, devendo ser concluído antes ou durante o período letivo imediatamente posterior, preferencialmente na escola onde estiver matriculado.

§ 8º A escola não medirá esforços para que o estudante que cursar o 9º ano do Ensino Fundamental acesse o Ensino Médio sem dever componentes curriculares em progressão parcial.

§ 9º No cumprimento do programa de estudos a unidade escolar poderá exigir do estudante momentos de acompanhamento individual de frequência obrigatória, a ser registrada pelo professor que o orientará presencialmente.

§ 10 - Esta carga horária, a ser cumprida presencialmente na escola, será definida de acordo com as necessidades apontadas no programa de estudos, não estando atrelada à mesma carga horária regular da disciplina.

§ 11 - A unidade escolar poderá oferecer este acompanhamento presencial destinado à progressão parcial para um estudante ou para grupos de estudantes, considerando o melhor atendimento e a organização administrativa e pedagógica da unidade escolar.

§ 12 - A etapa de progressão parcial termina quando houver avaliação positiva da aprendizagem do estudante nos componentes curriculares em que estava reprovado.

§ 13 - As unidades escolares devem receber a transferência de estudante em progressão parcial, bem como lhe assegurar a recuperação da aprendizagem, ainda que não ofereçam a etapa da progressão parcial.

§ 14 - Cabe à escola, no uso de sua autonomia e dialogando com a familia, decidir o procedimento a ser seguido para a realização da progressão parcial no caso do estudante que não a realizou no tempo devido.

§ 15 - Cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de ano, diplomas, certificados de conclusão de cursos com as especificações cabíveis.

§ 16 - Progressão parcial é atividade docente e exige programação pedagógica específica.

CAPÍTULO XVII

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 50. O aproveitamento de estudos é o processo que a unidade escolar adota, no uso de sua autonomia, para reconhecer estudos e cursos como válidos, mediante avaliação documental e complementação de estudos, quando considerados necessários.

Parágrafo único. A decisão, lavrada em ata, datada e assinada pela comissão avaliadora, será de imediato lançada no histórico escolar do estudante.

CAPÍTULO XVIII

EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Art. 51. O Sistema Municipal de Ensino de Seringueiras-RO apoiará, em todas as etapas da educação básica das unidades escolares públicas e privadas, a progressiva implementação da escola em tempo integral, visando melhor qualificar os processos de aprendizagem, para que o educando atinja com êxito os mais elevados níveis de ensino.

§ 1º O elemento que caracteriza uma escola de tempo integral não é o tempo cronológico, mas um projeto pedagógico em que a escolarização se dê de forma holística e em tempo inteiro que inclua:

A programação, execução e avaliação das ações pedagógicas que preencham e utilizem adequadamente o tempo, desenvolvendo práticas pedagógicas de educação integral do educando;

O conceito de espaço escolar adequado para o desenvolvimento da educação integral, de acordo com as especificidades exigidas pela etapa oferecida que envolva: infraestrutura adequada (sala de professores, refeitório, banheiros com chuveiro, vestuário, espaço para descanso com colchonete, quadra coberta); atividades culturais, artísticas, desportivas e as vinculadas ao mundo do trabalho; uso orientado de biblioteca; laboratórios de qualidade; acesso às redes virtuais; projetos de pesquisa e desenvolvimento; visitas programadas de caráter pedagógico;

A presença de professores em tempo integral, qualificados e comprometidos com o Projeto.

§ 2º Considera-se como de período integral a jornada escolar que se organiza, no minimo, em 7 (sete) horas diárias, perfazendo uma carga horária anual mínima de 1.400 horas.

Art. 52. O Projeto da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos e espaços em sintonia com a ampliação das ações educativas de qualidade, de equidade e das oportunidades educativas, da intensificação da convivência e do maior compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola, das famílias e dos outros atores sociais, sob a coordenação da escola, visando a alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem, da convivência social e a diminuir as diferenças de acesso aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

§ 1º O currículo da escola de tempo integral, concebido como projeto educativo integrado, implica na ampliação da jornada escolar diária mediante a oferta de oportunidades educacionais, atividades e oficinas tais como: o acompanhamento pedagógico individualizado, o reforço, o turno e contraturno, o aprofundamento da aprendizagem, a pesquisa e a experimentação científica, a cultura, as Artes, a música, a Educação Física, o esporte, o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, os direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde e da qualidade de vida, as visitas a centros de cultura, de produção, de organizações sociais, entre outras atividades pedagógicas curriculares, articuladas às áreas do conhecimento.

§ 2º As atividades ou oficinas serão desenvolvidas dentro do espaço escolar ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização dos equipamentos sociais e culturais disponíveis, incentivando parcerias com órgãos e entidades locais.

§ 3º A implantação e implementação da escola de educação integral em tempo integral será objeto de avaliação e de fiscalização constante por parte das coordenações da Secretaria de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO XIX

DOS DEVERES DO ESTADO E DA FAMÍLIA

Art. 53. O acesso, a permanência, a participação, a inclusão e o êxito na educação básica são direitos públicos subjetivos e universais de todo cidadão.

Parágrafo único. Estes direitos, acionado o Poder Público, podem ser exigidos por qualquer cidadão, grupo social, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e pelo Ministério Público.

Art. 54. É dever do Poder Público oferecer a educação básica, pública, gratuita e de qualidade, de acordo com a legislação que rege a matéria, em cursos de escolarização regular:

A todo cidadão, na idade própria;

A todos aqueles que não tiveram acesso na idade própria;

Aos jovens e adultos;

Às pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação;

Às crianças de creches de zero a três anos;

Às crianças de pré-escolas de quatro a seis anos de idade;

g) Aos alunos de Ensino Fundamental e Médio, de seis a dezessete anos;

§ 1º O processo de escolarização deve atender também aos excluídos da escola regular por discriminação, por violência, por orientação sexual, por local de moradia, por questões étnico-raciais, por falta de acesso e garantia de permanência, por trabalho, por abandono parental, por medidas socioeducativas, por infração à legislação e por desigualdade econômico-social.
§ 2º O processo de inclusão, a universalização do atendimento e o respeito à diversidade exigem da unidade escolar a aplicação de metodologias específicas:

As pessoas que não tiveram acesso regular na idade e tempo próprios;

Aos jovens e adultos;

Aos alunos com deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento;

Aos alunos com altas habilidades /superdotação.

§ 3º A oferta da educação básica pública, gratuita e de qualidade, exige por parte do Estado a realização de programas suplementares que disponibilizem material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde em cada escola pública.

Art. 55. É dever dos pais ou responsáveis:

Efetuar a matrícula dos filhos na educação básica, na idade própria;

Responsabilizar-se pela frequência e o desempenho escolar dos filhos;

Participar ativamente da elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento da unidade escolar, exigir seu cumprimento, colaborar com as atividades escolares, monitorar o cumprimento dos deveres escolares e participar ativamente das reuniões convocadas pela escola.

Notificar, a priori e preventivamente, à direção da escola quaisquer situações de caráter físico ou psicológico que afete o estudante e que possa prejudicar seu desenvolvimento cognitivo, psicossomático e sua convivência com os colegas.

Se responsabilizar, quando necessário e indicado por profissionais, em garantir a seus filhos ou menores sob sua tutela o devido acompanhamento e tratamento psicológico e médico, no que couber e for de sua obrigação, com a finalidade de garantir o êxito na aprendizagem, em cooperação e colaboração direta com a escola.

Art. 56. O diálogo permanente entre escola e família deve ser baseado numa relação não somente de cobrança, mas principalmente de acolhimento do educando, motivando-o, evitando que seu itinerário escolar seja retardado ou indevidamente interrompido, com índices expressivos de faltas, repetência, transferências e abandono.

TÍTULO II
DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 57. O nível da educação básica abrange as etapas:
I - Educação Infantil;
II - Ensino Fundamental;
III - Ensino Médio.
São modalidades da educação básica:
I - Educação Profissional;
Il - Educação Especial;
III - Educação do campo, indígena e quilombola;
IV - Educação de Jovens e Adultos-EJA;
V - Educação a Distância-EaD.

CAPÍTULO I

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Seção I

Do Conceito e da Competência

Art. 58. A Educação Infantil, que abrange o período compreendido do nascimento aos cinco anos de idade, é direito público e, a partir dos quatro anos, direito subjetivo e universal de toda criança, de responsabilidade do Estado e da família.

Parágrafo único. A matrícula em pré-escola nas unidades escolares jurisdicionadas ao Conselho Municipal de Educação, públicas ou privadas, deve ser efetivada no ano letivo em que a criança completar quatro anos.

Art. 59. A Educação Infantil deve ser oferecida, prioritariamente, pelo Poder Público Municipal, em regime de colaboração com o Estado e a União, oportunizando o acesso, a permanência, a participação, a inclusão e o êxito de todas as crianças em instituições educacionais adequadas, destinadas especificamente para a primeira etapa da educação básica, acolhendo-as sem discriminação de qualquer natureza.

Art. 60. Educação Infantil pode ser ofertada em instituições que ofereçam outras etapas e modalidades de ensino da educação básica, desde que ofereçam condições pedagógicas adequadas, assegurem espaços de convivência, materiais e equipamentos de uso exclusivo para essa etapa.

Art. 61. A função de credenciar instituições e autorizar o funcionamento de cursos de Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, é de competência do Conselho Municipal de Educação.

Art. 62. Compete aos órgãos do Executivo responsáveis pela Educação Infantil, desenvolver políticas de acompanhamento, controle e avaliação, a fim de garantir a qualidade do atendimento em todas as unidades que a oferecem.

Seção ll

Da Finalidade e dos Objetivos

Art. 63. A Educação Infantil visa ao desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, emocional, psicológico, intelectual, cultural e social, complementando a ação da família e da comunidade.

§ 1º Fazem parte dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança na Educação Infantil: conviver, brincar, participar, explorar, expressar, ser cuidada e conhecer-se.

§ 2º São cinco os principais campos de experiência nos quais as crianças aprendem e desenvolvem seus direitos de aprendizagem:

- O eu, os outros, o nós;

- Corpo, gestos e movimentos;

III - Traços, sons, cores e formas;

IV - Oralidade e escrita;

V - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Art. 64. Objetivo da Educação Infantil é gerar e implementar condições que garantam à criança, como sujeito de direitos, o seu pleno desenvolvimento, por meio de:

I - Descoberta, explicitação e formação de sua identidade pessoal, sexual, étnico-racial, sócio-política e cultural;

II- Desenvolvimento consciente de sua autonomia e da convivência

III- Garantia de seu bem-estar e de sua saúde;

IV- Respeito e apoio à manifestação de sua criatividade, de seu imaginário e da capacidade de livre expressão;

V- lntegração dos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais;
VI- Liberdade de movimento, de contato com a natureza e de expressão corporal em espaços sempre mais amplos;

VII- Criação e manifestação lúdica, da teatralidade, da musicalidade, da poesia, da historicidade e das atividades plásticas;

VIII- Progressiva ampliação de suas experiências: individualidade, alteridade, espacialidade, temporalidade, formas, volumes, quantidade, qualidade, cores, relações, sensações, organizações, entre outras.

Seção III

Da Avaliação da Aprendizagem

Art. 65. As instituições de Educação Infantil devem criar e manter procedimentos para acompanhar o trabalho pedagógico, avaliando o desenvolvimento individual de cada críança.

Parágrafo único. São instrumentos indicados para a avaliação das crianças:

I - O conhecimento das experiências da vida familiar e social do aluno;

II- A observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano das atividades escolares;

III- A utilização dos múltìplos registros efetuados pela instituição, família e crianças, que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança;

IV - A crìação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/escola, posicionamento no interior da instituição, transição creche/pre-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);

V - A documentação da escola que permita às familias conhecer o trabalho da instituição e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil, especialmente o Projeto Político Pedagógico;

VI- As reuniões periódicas com a família.

Art. 66. É vedada qualquer forma de seleção, reprovação, retenção, suspensão, expulsão sumária ou transferência compulsória da criança na Educação Infantil.

Seção IV

Dos Recursos Humanos

Art. 67. A direção da instituição de Educação Infantil deve ser exercida por profissional com graduação em Pedagogia ou formação pedagógica afim.

Art. 68. A instituição de Educação Infantil deve contar com quadro de docentes habilitados, de acordo com a legislação vigente.

Art. 69. Os mantenedores devem promover e facilitar a constante qualificação dos profissionais da Educação Infantil, facilitando o acesso aos programas de educação continuada, que atendam aos objetivos da Educação Infantil.

Parágrafo único. A participaşão na formação continuada deve ser orientada, principalmente, pelas necessidades oriundas da concepção e execução do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, podendo ocorrer na própria instituição ou fora dela.

Art. 70. Os mantenedores de instituições de Educação Infantil incentivarão a organização e manutenção de equipes multiprofissionais, para atendimentos especificos às crianças sob sua responsabilidade.

Seção V

Do Espaço, das Instalações, dos Equipamentos e Mobiliário

Art. 71. A Educação Infantil será oferecida em centros de Educação Infantil, creches ou entidades equivalentes e pré-escolas, que se caracterizam como espaços institucionais não domésticos, submetidos a controle social, e que se caracterizam como estabelecimentos educacionais, públicos ou privados, atendendo à real necessìdade da comunidade em que se inserem, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do Sistema Municipal de Ensino de Seringueiras/RO.

Art. 72. O regime de funcionamento das instituições públicas de Educação Infantil deve atender a uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuidas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional, sendo preferencialmente ininterrupto, oferecido durante todos os meses do ano civil, adequando o período da oferta às necessidades da comunidade local.

§ 1º O direito às férias para as crianças e para os profissionais que atendem à Educação Infantil deve ser respeitado.

§ 2º O atendimento educacional será realìzado por professores e profissionais habilitados, na forma da lei.

Art. 73. Os espaços, os materiais e os equipamentos das instituições de Educação Infantil, observadas as normas que regem a matéria, devem:

Ser planejados, construídos e organizados com a finalidade específica de atender às necessidades das crianças e dos profissionais que nelas trabalham;

Ser organizados de acordo com o PPP da unidade escolar;

Favorecer a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, de acordo com a idade, respeitadas suas capacidades e suas necessidades;

Obedecer às normas específicas que regem a matéria, no caso do atendimento às crianças com necessidades especiais.

Art. 74. O espaço físico escolar deve atender às diferentes funções da instituição de Educação Infantil, contendo estrutura básica que contemple:

- Espaços para recepção;

- Salas para professores e para serviços administrativo, pedagógico e
de apoio;

- Brínquedoteca, contendo também brinquedos e material didático disponíveis para o trabalho de conscientização das diferenças étnico-raciais, a fim de educar as crianças para o conhecimento e respeito à diversidade, às diferenças culturais e caracteristicas étnico-raciais do povo brasileiro;

- Salas para atividades, com mobiliário, brinquedos, livros infantis disponíveis e equipamentos adequados;

- Condições adequadas de ventilação, iluminação, mobíliários e equipamentos;

- Berços de uso individual nos berçários, dispostos numa distância de no mínimo 50 cm entre si e entre eles e as paredes, com área livre para movimentação das crianças, além de local para amamentação, higienização e banho de sol das crianças;

- lnstalações para banho e sanitárias completas suficientes e adequadas para crianças de até cinco anos, separadas por gênero, dos adultos e das pessoas com deficiência;

- Espaço adequado para repouso das crianças, providas de colchonetes e/ou esteiras ou similares como tatames, camas ínfantis ou piso flutuante;

- Espaços adequados, destinados às refeições e à cozinha, com instalações e equipamentos adequados, despensa, almoxarifado e lavanderia;

- Área coberta, para recreação das crianças, compatível com a capacidade de atendimento da instituição;

- Área ao ar livre, arborizada e ajardinada, quando possível, que possibilite práticas esportivas e recreativas, atividades artístico-culturais e de lazer.

Seção VI

Da Organização e do Funcionamento

Art. 75. A organização de agrupamentos ou turmas deverá respeitar objetivos da Educação Infantil, as condições de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, suas necessidades e especificidade e as exigências contidas na Resolução Nº 01/CME/2020 e nesta Resolução para a organização do espaço fisico, considerando cada agrupamento conforme quadro abaixo:

Agrupamento	Faixa Etária	Máximo Criança/Turma	Relação Alunos x Professor/ profissional ualificado de apoio
Creche	Bebês (zero a 1 ano e seis meses)	06	1 Professor e 2 profissional qualificado de apoio
Creche	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	10	1 Professor e 2 profissional qualificado de apoio
Crianças pequenas	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)	22	1 Professor

§ 1o A organização em agrupamentos ou turmas de crianças nas instituições de Educação Infantil poderá ser flexível e estar prevista no Projeto Político-Pedagógico da instituição; os agrupamentos ou turmas podem ser organizados por idade (1 ano, 2 anos, etc.) ou envolver mais de uma idade próxima (0-1 anos, 1 a 2 anos, etc.).

§ 2o Os agrupamentos ou turmas de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade em jornada integral deverão contar, obrigatoriamente, com um professor e um profissional qualificado de apoio.
§ 3º Nos agrupamentos ou turmas mistas, em regime parcial ou integral, deverá ser respeitada relação aluno-profissionais da educação correspondente à menor idade.

§ 4º Nos agrupamentos ou turmas onde houver crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, devem ser garantidos pela instituição: Atendimento Educacional Especializado - AEE, grupo funcional, interpretes e demais profissionais que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas de alimentação, higiene e locomoção.

§ 5o Na organização dos momentos de repouso, de escovação, de banho, de alimentação, de parque e de acesso aos sanitários, deve-se assegurar a presença de um professor ou auxiliar no agrupamento ou turma.

§ 6º Nos momentos de intervalo do (a) professor (a) para o café, almoço e outros deve-se assegurar a presença de um profissional da educação no agrupamento ou turma.

§ 7º Nas faltas ou períodos de licença do (a) professor (a), a instituição deverá garantir outro professor (a) para substituí-lo (a).

§ 8º A emissão de certificado de conclusão da etapa da Educação Infantil é de exclusiva competência da unidade escolar, no uso de sua autonomia.

CAPÍTULO ll

DO ENSINO FUNDAMENTAL

Seção I

Da Competência

Art. 76. O Sistema Educativo do Estado de Rondônia em regime de cooperação, definirá com os municípios formas de colaboração na oferta do Ensino Fundamental, de acordo com a legislação que rege a matéria, podendo o município optar por se integrar ao Sistema Estadual de Ensino ou com ele compor um sistema único de educação básica.

Parágrafo único. É dever dos municípios jurisdicionados ao Sistema Educativo do Estado oferecer com prioridade a Educação Infantil e o Ensino Fundamental público, gratuito, de qualidade, aberto a todos, sem requisito de seleção, acolhendo a demanda para a implantação do Ensino Médio ou superior somente após ter atendido adequadamente ao Ensino Fundamental.
Seção II

Dos Objetivos, Destinatários e Organização

Art. 77. As propostas curriculares do Ensino Fundamental têm como objetivos:

- O desenvolvimento da capacidade de aprender, adquirindo o progressivo domínio formal da leitura, da escrita, do cálculo e da capacidade de comunicação;

- A compreensão do ambienle natural e social, do sistema político, das Artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

- A aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores como instrumentos para uma visão critica e construtiva do mundo;

- O fortalecimento dos vínculos de familia, dos laços de solidariedade humana, de tolerância recíproca e da cultura da paz, valores em que se assenta a vida social;

- O fomento à criatividade, à investigação, à pesquisa e a busca de solução para os problemas cotidianos.

Art. 78. O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

§ 1º A matrícula no Ensino Fundamental é obrigatória para crianças com 6 (seis) anos, nos termos das normas vigentes no Sistema Educativo no Município de Seringueiras.

§ 2º A carga horária mínima anual do Ensino Fundamental regular será de 800 (oitocentas) horas relógio, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.
§ 3º O Ensino Fundamental pode ser ministrado utilizando-se a progressão continuada regular por anos, ou optando por ciclos ou módulos complementares ou grupos não seriados ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 4º O Ensino Fundamental será ministrado em Língua Portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, sendo aceita também a escola bilingue, desde que seja assegurado o ensino em Lingua Portuguesa.

§ 5º No currículo do Ensino Fundamental será ofertada a língua inglesa a partir do sexto ano.
§ 6º O Ensino Fundamental terá como ferramenta obrigatória a iniciação digital, a aproximação ao uso das inovações tecnológicas e da comunicação virtual.

§ 7º A jornada escolar, obedecidas as peculiaridades locais, pode ser progressivamente ampliada.

§ 8º A emissão ou não de certificado de conclusão da etapa do Ensino Fundamental é de exclusiva competência da unidade escolar, no uso de sua autonomia.

Seção III

Da Estrutura da Proposta Curricular

Art. 79. O conteúdo da Base Nacional Comum Curricular-BNCC se articula em quatro áreas de conhecimento:

- Linguagens e suas Tecnologias: Lingua Portuguesa, Língua Materna para populações indígenas, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Arte e Educação Física;

- Matemática e suas Tecnologias;

- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Quimica, Fisica e Biologia;

IV- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia.

Seção IV

Do Ciclo da Alfabetização

Art. 80. A necessidade de assegurar aos educandos percurso contínuo de aprendizagem torna imperativa a articulação de todas as etapas da educação, especialmente da Educação Infantil com o Ensino Fundamental, dos anos do ciclo da alfabetização com os anos subsequentes do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Fundamental com o Ensino Médio, garantindo qualidade a todas as etapas do nível da educação básica.

Parágrafo único. A passagem do ciclo da alfabetização para os anos subsequentes do Ensino Fundamental merece especial atenção por parte:

- Do Sistema Educativo do Município de Seringueiras, planejando e orientando uma ordenada e pacífica transferência dos alunos entre as redes de ensino;

- Da escola, a fim de que os docentes conheçam a realidade dos estudantes que estão saindo do ciclo de alfabetização e letramento e possam melhor organizar as ações pedagógicas e o acompanhamento individualizado dos educandos.

Art. 81. O ciclo de alfabetização deve assegurar:

- A alfabetização e o letramento;

- A capacidade de pensar, escrever e comunicar-se com propriedade, desenvolvendo as diversas formas de expressão, linguística, corporal e artística, introduzindo o estudante no do mínio da Lingua Portuguesa, das operações Matemáticas, da Literatura, da Música e demais Artes e da Educação Física.

- A descoberta e o fortalecimento dos "traços de personalidade", habilidades não cognitivas, fatores fundamentais para a formação do estudante como pessoa que vão caracterizando sua singularidade e que irão favorecer o bom desempenho na escola, no trabalho e na vida.
§ 1º Entre as habilidades não cognitivas a serem trabalhadas destacam- se: a perseverança (ser motivado, ter metas, persegui-las com disciplina e ser resiliente), o autocontrole (controlar os impulsos), a extroversão (realizar o que planeja), o protagonismo (tomar posição), a curiosidade (ter espírito investigativo), a cooperação (assumir o trabalho em equipe), a espacialidade e a motricidade.

§ 2º As habilidades não cognitivas exigem do professor o empenho em adotar modalidades pedagógicas peculiares, definindo expectativas claras para cada aluno, de acordo com as potencialidades detectadas e criando ambientes em que o aluno se sinta capaz e feliz em aprender.
Art. 82. No ciclo de alfabetização, os conteúdos cognitivos dos componentes curriculares escolhidos tornam-se recursos didáticos, meios para conseguir o fim, que é a alfabetização e o letramento, a correta articulação entre o pensamento, a fala e a escrita.

Art. 83. No ciclo da alfabetização não pode haver quebra de continuidade, não sendo admitida retenção durante sua execução.

Art. 84. Ao findar o ciclo, a escola deverá:

Avaliar se o processo de alfabetização e letramento foi exitoso e, havendo lacunas, procurar recuperá-las no tempo e formas que julgar mais adequadas para que a aprendizagem aconteça;

Elaborar, em relatório conclusivo do ciclo de alfabetização, a ser anexado ao histórico de cada estudante, dossiê que indica os pontos positivos e as fragilidades no desenvolvimento intelectual e comportamental do estudante, instrumento orientador para as ações pedagógicas a serem desenvolvidas a partir da conclusão do ciclo de alfabetização.

Seção V

Da Atividade Docente

Art. 85. Os conteúdos curriculares no Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de Educação Fisica e Arte, estarão a cargo de professores licenciados nos respectivos componentes ou do professor de referência da turma, isto é, aquele com o qual os estudantes permanecem a maior parte do período escolar.

§ 1º Nas escolas que optarem por incluir nos anos iniciais do Ensino Fundamental língua estrangeira como componente curricular, o professor que a ministra deverá ter licenciatura específica em língua estrangeira ou, em caráter excepcional, licenciado que comprovar domínio da língua ensinada.

§ 2o No caso em que o professor de língua estrangeira, de Educação Física e de Arte não forem o professor de referência da turma, deverá ser assegurado trabalho integrado com os demais docentes.

CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 86. Entende-se por Educação Especial a modalidade de educação escolar, regida por normatização específica e destinada:

A educandos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento; e

A educandos com altas habilidades ou superdotação.

Parágrafo único. Para os educandos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, bem como para os educandos com altas habilidades ou superdotação, o Poder Público adotará a ampliação do atendimento na própria rede pública regular, nas classes de ensino regular, disponibilizando os necessários recursos de acessibilidade, intensificando o processo de inclusão e buscando a universalização do atendimento, sendo obrigatória a mesma prática nas escolas particulares.

Art. 87. É dever constitucional do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar a Educação Especial a todos os educandos que dela necessitam, pois o direito à Educação Especial decorre do direito subjetivo universal à educação básica para o exercício da cidadania e da politica pública de inclusão social que garanta a adoção de medidas individualizadas e coletivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino.

§ 1º A oferta da Educação Especial tem início na etapa da Educação Infantil, na faixa etária de zero a seis anos e a família deve cooperar com a escola, fornecendo as informações necessárias e colaborando no itinerário formativo do estudante.

§ 2º Na Educação Especial haverá necessidade de apoio extensivo ou generalizado, com currículo diferenciado (objetivos, conteúdos, avaliação), com metodologia e tecnologia assistiva, que vise não somente à manutenção de determinadas aptidões mas ao progressivo desenvolvimento do educando, de acordo com o tìpo de deficiência.

§ 3º Na escola regular, para atender aos estudantes da Educação Especial, haverá Atendimento Educacional Especializado - AEE, serviço de apoio complementar e suplementar à escolarização.

§ 4º Em casos excepcionais, em que, em função das condições específicas dos estudantes , não for possível a integração nas classes comuns do ensino regular, a escolarização com AEE será feita em classes, escolas e serviços especializados ou mediante atendimento domiciliar efetuado por equipes de apoio especializado.

§ 5º A excepcionalidade se configura no caso de educandos que apresentarem deficiência intelectual de nível de apoio extensivo ou generalizado e no caso de deficiência múltipla.

§ 6º O atendimento pedagógico hospitalar e domiciliar refere-se ao atendimento educacional necessário para educandos em tratamento de saúde que, temporariamente ou em caráter definitivo, os afastem da escola regular.

§ 7º A instituição escolar deve promover e incentivar a partìcipação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar.

Art. 88. Os órgãos normativos do Sistema Municipal de Ensino de Seringueiras estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas especializadas, com atuação exclusiva em Educação Especial, sem fins lucrativos, aptas a oferecer AEE, podendo receber apoio técnico e financeiro por parte do Poder Público, conforme disposto na legislação vigente.

Parágrafo único. Recursos de acessibilidade são aqueles que assegurem condições de acesso aos estudantes com deficiência e mobilidade reduzida, e garantem a utilização de materiais didáticos, dos espaços, mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e outros serviços.

Art. 89. O atendimento educacional especializado aos educandos da Educaşão Especial deverá assegurar:

- Currículos, métodos, técnicas, organização e recursos educativos,
específicos para atender com qualidade às suas necessidades;

- Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nivel exigido para a conclusão do ensino, em virtude de sua capacidade e potencialidade;

- Aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar, para os educandos com altas habilidades e ou superdotados;

- Professores com habilitação para o atendimento educacional especializado, e professores de ensino regular capacitados para a inclusão desses educandos nas classes comuns;

- Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade e desenvolvimento progressivo de suas habilidades, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual e psicomotora;

VI - Acesso igualitário e equânime aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível de ensino regular.

Parágrafo único. O atendimento educacional especializado poderá ser oferecido no contraturno, em salas de recursos multifuncionais na própria escola, em outra escola ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 90. Às instituições privadas é vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza nas mensalidades, anuidades e matrículas do estudantes com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento.

Parágrafo único. A certificação especial de conclusão de etapa, módulo, ou ciclo de curso de educação básica oferecido às pessoas com deficiência (PcD) obedece à legislação em vigor.

TÍTULO III

DAS FUNÇÕES DE REGULARIZAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO ESCOLAR

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 91. Compete ao Conselho de Educação Municípal:

- Exercer as funções de regularização, supervisão e avaliação do Sistema Educativo do Município e, também, o controle de legalidade de atos, procedimentos e documentos escolares, inclusive do PPP e do Regimento Escolar;

- Credenciar, recredenciar e descredenciar unidades escolares, públicas e privadas, pertencentes ao Sistema Educativo do Município;

- Autorizar e renovar a autorização das etapas da educação básica de competência do Sistema Educativo do Município de Seringueiras, nas diversas modalidades;

- Cassar o credenciamento e/ou o ato autorizador, em procedimento próprio, respeitados os princípios de ampla defesa e do contraditório, da motivação, da finalidade, da segurança jurídica, da razoabilidade, da moralidade e da proporcionalidade, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n°. 9.394/1996, Lei Municipal nº 921/2014, Lei Municipal 992/2015 e desta Resolução e das demais normas que regem a matéria.

- Estabelecer processos e procedimentos para ajustar condutas de instituições educacionais irregulares ou em que tenham sido detectadas irregularidades em verificação regular ou em processos oriundos de denúncias motivadas e circunstanciadas.

Art. 92. O funcionamento de unidade escolar do Sistema Municipal de Ensino de Seringueiras, para oferta das etapas de Educação Básica depende de prévia autorização do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. A instituição que desenvolver atividades de ensino da educação básica sem o prévio credenciamento e autorização de funcionamento do Conselho Municipal de Educação, respeitado o direito de ampla defesa e do contraditório, terá:

O pedido de credenciamento e autorização de funcionamento vedado pelo prazo de um ano, a partir da apuração comprovada da denúncia e citação formal do interessado e da mantenedora;

Denúncia de atividade irregular, ilegal e lesiva à sociedade e aos educandos encaminhada ao Ministério Público e à Policia Civil.

CAPÍTULO II
DA REGULARIZAÇÃO
Seção I

Da Criação

Art. 93. Criação é o ato próprio pelo qual o mantenedor formaliza a intenção de criar, denominar e manter estabelecimento de ensino e se compromete a sujeitar seu funcionamento à legislação e às normas do Sistema Municipal de Ensino de Seringueiras.

§ 1º O ato de criação e denominação efetiva-se, para estabelecimento mantido pelo Poder Público Municipal, por lei, e, para o mantido pela iniciativa particular, pelo registro e criação de Pessoa Jurídica com manifestação expressado mantenedor, em ato jurídico ou declaração própria, registrado conforme a legislação pertinente, conforme o caso.
§2º O ato de criação e de denominação a que se refere este artigo, por si só, não autoriza o funcionamento do estabelecimento e não obriga o Conselho Municipal de Educação a validar os atos e pedagógicos praticados, pois dependem do ato administrativo, prévio, de credenciamento da instituição e da autorização de funcionamento do curso.

Seção II

Dos Procedimentos

Art. 94. O Conselho Municipal de Educação garante o direito de petição, devendo ser o pedido ou o requerimento, devidamente formalizado, por interessado legal e legítimo, por escrito, acompanhado da documentação necessária para apreciação e deliberação e autuado junto ao órgão, como determina a legislação pertinente.

§ 1º No ato de apresentação de pedido, o requerente será orientado a fim de que o processo protocolado contenha toda a documentação exigida para o objeto da petição e para a observância das datas protocolares.

§ 2º O pedido ou requerimento protocolado sem a documentação exigida será sumariamente indeferido, sem decisão de mérito, e encaminhado para arquivamento.

§ 3º A mantenedora deve solicitar credenciamento e autorização de funcionamento de cursos para cada unidade escolar ou pessoa jurídica, em processos individualizados.

Art. 95. O pedido de autorização de funcionamento das etapas escolares devem ser feito em processo único, no qual cada unidade escolar seja identificada quanto à sua denominação, localização, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.

Parágrafo único. Os documentos de termo de habite-se ou alvará de funcionamentoe laudo da vigilância sanitária exigidos nos processos de credenciamento/recredenciamento e autorização de curso e sua renovação, quando da impossibilidade comprovada de sua apresentação, serão avaliados em sua excepcionalidade e urgência pelo Conselho Municipal de Educação.

Do Credenciamento

Art. 96. Credenciamento é o ato administrativo, oriundo do órgão normativo educacional competente, que dá crédito e publicidade sobre a legalidade, a regularidade, a idoneidade, a habilitação e a competência para prestar o serviço público da educação, ou pelo Poder Público ou por Pessoas Jurídicas Privadas, expedido pelo Conselho Municipal de Educação e que possibilita à instituição de ensino ministrar, com regularidade, as etapas e modalidades da educação básica em Seringueiras RO.

- O pedido de credenciamento das instituições educacionais e de autorização de funcionamento das etapas escolares devem ser encaminhados ao Conselho Municipal de Educação com o laudo técnico circunstanciado,emitido pela Coordenação Municipal da Secretaria de Educação, à qual a unidade escolar está jurisdicionada o circunscrita.

- O credenciamento é concedido por prazo determinado que, ao vencer, deve ser renovado por meio do recredenciamento.

III - O pedido para o primeiro credenciamento institucional, dirigido ao Presidentedo Conselho Municipal de Educação, deve ser efetuado até 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início denfuncionamento da unidade escolar.

Art. 97. O pedido de credenciamento de instituição educacional privada e pública deverá ser feito, no Conselho Municipal de Educação, em processo único, concomitantemente com a solicitação de autorização de funcionamento da etapa da educação básica que pretende ministrar.

Seção IV

Da Autorizaşão de Funcionamento e sua Renovação

Art. 98. A autorização de funcionamento de etapa e/ou modalidade da educação básica é o ato administrativo pelo qual o Conselho Municipal de Educação, após análise, apreciação e aprovação do pedido, baixa resolução, ato normativo específico, permitindo o funcionamento das etapas e

modalidades da educação básica especificadas no requerimento da mantenedora, no caso das escolas privadas, ou da direção escolar, no caso das escolas públicas.

Parágrafo único. No prazo de 120 (Cento e vinte) dias antes do vencimento do credenciamento e da autorização, a instituição solicitará renovação de autorização, instruindo o processo com os documentos exigidos.

Art. 99. O pedido de autorização/renovação da autorização de funcionamento das etapas escolares deve ser encamínhado ao Conselho Municipal de Educação com o laudo técnico circunstanciado emitido pela Divisão de Inspeção Escolar e Coordenação Pedagógica Municipal da Secretaria de Educação, à qual a unidade escolar, pública ou privada, está jurisdicionada ou circunscrita.

Parágrafo único. A autorização de funcionamento é pre-requisito indispensável para o início das atividades do curso.

Art. 100. Para que sejam consideradas regulares e válidas as ações pedagógicas, administrativas e didáticas de uma escola, o credenciamento da instituição e a autorização de curso devem ter sua validade temporal constantemente atualizada, para efeito de regulação e de controle social.

Art. 101. Nas publicações, placas, letreiros, carimbos, site, redes sociais e outros que tratem do credenciamento e da autorização da unidade escolar deverá constar a referência aos números dos atos administrativos que dão amparo legal ao credenciamento da instituição e à autorização de funcionamento da etapa escolar que ministra, bem como o e-mail do Conselho Municipal de Educação, para consultas, informações adicionais e reclamações.

Seção V

Do Credenciamento e Autorização de Funcionamento para Instituições Públicas

Art. 102. As unidades escolares da Rede Pública Municipal, criadas por lei, devem instruir o pedido de autorização de funcionamento com os seguintes documentos:

Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo diretor da unidade escolar ou seu representante legal, até 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início de funcionamento ou do vencimento de seu ato de credenciamento ou autorização;

II - Prova de designação ou nomeação do diretor e do secretário;

III - ldentificação do estabelecimento de ensino (cadastro técnico municipal ou certidão do cadastro do imóvel) com descrição do espaço físico e das condições das edificações, equipamentos, recursos físicos, didáticos e de acesso e locomoção para pessoas com deficiência, a saber:

Nome da unidade escolar;
Endereço;

Certidões Negativas, cível e criminal dos gestores da Rede Municipal e do mantenedor das Instituições Privadas;

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica), da firma do mantenedor da iniciativa privada;

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica), do Conselho escolar ou APP das Instituições de Ensino da Rede Municipal;

Estatutos, Contrato Social ou Declarações da Firma Individual, registrados na junta comercial, para as escolas da iniciativa privada;

Cópia da lei de criação e de denominação;

Ato administrativo da mantenedora que autoriza a implantação das etapas;

- Cópia do PPP e da ata de sua aprovação pela comunidade escolar, quando se tratar de unidade escolar em fase de implantação;

- Cópia do PPP aprovado pela comunidade escolar, para novos cursos em escolas já credenciadas e autorizadas;

- Cópia do Regimento Escolar, aprovado pela comunidade escolar, nos termos dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação;

- Síntese do currículo pleno da etapa da educação básica a ser ministrada, constando modalidade, justificativa, objetivos do curso e matriz curricular;

- Laudo Técnico de Conformidade do Corpo de Bombeiros;

IX - Laudo da Vigilância Sanitária;

X- Laudo técnico do engenheiro civil que específica condições da estrutura física, sua segurança, as condições das instalções snitárias, hidráulica, elétricas, inclusive atestado de acessibilidade, entre outros aspectos pertinentes ao funcionamento da instituição escolar;

XI - Descrição do material pedagógico, equipamento e mobiliário existentes na unidade escolar ou em fase de aquisição, incluindo laboratórios, salas especiais e biblioteca, dentre outros;
XII- Laudo técnico, elaborado, conjuntamente, pela inspeção escolar e coordenação técnico pedagógica da respectiva Coordenação Municipal da Secretaria da Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os procedimentos e a documentação exigidos neste artigo são extensivos às unidades escolares públicas do município jurisdicionado ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 103. O pedido de autorização de funcionamento das etapas escolares ministradas em instituições da zona rural e urbana deve ser feito por Unidade de Ensino, em processo único, no qual cada unidade escolar é identificada quanto à sua denominação, localização e PPP.

SeçãoVI

Do Credenciamento e Autorização de Funcionamento para lnstituições Privadas

Art. 104. O pedido do credenciamento da instituição e autorização de funcionamento de etapa escolar deve ser feito 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início das atividades, por meio de requerimento ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora ou pelo diretor pedagógico, devidamente comprovado.

Art. 105. O pedido do credenciamento da instituição e autorização de funcionamento de curso de instituição privada deve ser instruído com os seguintes documentos e informações:

I - Da Pessoa Jurídica:

Cópia dos documentos pessoais do proprietário ou/sócios;

Cópia legível ou registro eletrônico do estatuto ou contrato social devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, conforme a natureza da mantenedora;

Prova de idoneidade moral do proprietário e todos os sócios, comprovada por certidões expedidas por órgãos ou entidades públicas;

Cópia legível ou registro eletrônico de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;

Demonstração de sustentabilidade financeira, que ateste a capacidade para manter instituição de ensino, indicada em seu capital social, na declaração de bens patrimoniais ou em outros recursos disponíveis;

II - Da instituição educacional, mantida:

Prova de propriedade do imóvel ou da sua locação ou cessão, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

Descrição do espaço fisico e das condições das edificações, com registro fotográfico, das instalações, dos equípamentos e dos recursos físicos e didáticos disponíveis, com informações sobre meio de locomoção para pessoas com deficiência, detalhes arquitetônicos, dimensões e destinação dos espaços e demais dependências da instituição, inclusive das salas-ambiente e dos apropriados à prática docente, cultural, artística e desportiva emobiliário;

Compromisso de contratação de corpo docente com titulação mínima e atuação na área de sua formação em conformidade a legislação educacional e trabalhista, sendo considerado o piso salarial da categoria;

Síntese dos *curricula vitae* dos profissionais responsáveis pela Coordenação Pedagógica;

Cópia legível ou registro eletrônico da ata de aprovação do PPP, no âmbito escolar, em se tratando de unidade escolar em fase de implantação;

f) Cópia ou registro eletrônico do PPP aprovado pela comunidade escolar, para novos cursos em escolas já autorizadas;

Cópia ou registro eletrônico legível do Regimento Escolar, aprovado pela comunidade escolar, nos termos dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação;
Síntese do currículo pleno, por curso (s)d e cada nível de ensino, e por modalidade de educação pretendido (s), constando justificativa,objetivos do curso e matriz curricular;

Laudo Técnico de Conformidade do Corpo de Bombeiros;

Laudo da Vigilância Sanitária;

Alvará de Funcionamento da Prefeitura Municipal;

Laudo Técnico com Relatório de Verificação *in loco,* elaborado pela *Coordenação Municipal da Secretaria de Educação.*

Parágrafo único. A obtenção, atualização e controle dos alvarás e demais documentos exigidos é de exclusiva responsabilidade da mantenedora da unidade escolar.

Seção VII

Dos Procedimentos para o Recredenciamento e a Renovação da Autorização

Art. 106. As unidades escolares públicas e privadas, findo o prazo do ato autorizativo, deverão requerer ao Conselho Municipal de Educação o recredenciamento e a renovação de autorização de seus cursos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, atualizando todos os dados da documentação exigida quando do credenciamento e autorização de funcionamento.

Parágrafo único. Na contratação de professores deve-se observar a legislação e normas pertinentes.

Art. 107. Se houver coincidência nas datas de vencimento do recredenciamento e da renovação da autorização de funcionamento da etapa da educação básica, o requerimento será único e concomitante.

Art. 108. A direção da unidade escolar, pública ou privada, instruirá o pedido de recredenciamento ou de renovação da autorização de funcionamento, atualizando e/ou acrescentando todos os dados contidos no ato autorizativo anterior.

Art. 109. Os atos autorizativos podem ser cassados, se comprovadas irregularidades ou descumprimento de seus termos, respeitados os princípios de ampla defesa e do contraditório, da motivação, da finalidade, da segurança jurídica, da razoabilidade, da moralidade e da proporcionalidade, de acordo com processo de apuração, parecer e o voto do Conselho Municipal de Educação.

Art. 110. Os processos de pedido de recredenciamento de todas as unidades escolares devem ser instruídos anexando-se o comprovante de participação no Censo Escolar.

Seção VIII

Dos Prazos

Art. 111. O credenciamento/recredenciamento e a autorização de funcionamento de etapa da educação básica e sua renovação, em suas diferentes modalidades, serão concedidos por prazos que legitimam a validade dos atos pedagógicos da instituição, a saber:

I - O primeiro credenciamento e a primeira autorização de curso terão prazo de validade concedida por no máximo 3 anos;

II - Os prazos de recredenciamento e renovação de autorização de funcionamento dependem da qualidade apresentada na suas valiações institucionais e obedecem à tabela de temporalidade:

Excelente: 6 (seis) anos;

Ótimo: 5 (cinco) anos;

Bom: 4 (quatro) anos;

Regular: 3 (três) anos;

Ruim: 1(um) ano, com Assinatura de Termo de Ajuste;

Péssimo: Atorizativo Negado.

- As determinações efetuadas pelo Conselho Municipal de Educação nos atos autorizativos deverão ser cumpridas dentro dos prazos estabelecidos;

- Todo processo de recredenciamento e renovação de autorização deverá incluir comprovante do cumprimento das exigências e recomendações do Conselho Municipal de Educação do voto do último ato autorizativo;

V- A tabela de temporalidade dos prazos de credenciamento e autorização de funcionamento depende da avaliação diagnóstica das seguintes dimensões:

Dimensão 1 - Gestão Institucional, comprovada pela existência de grupo gestor qualificado para o funcionamento da unidade, pela qualidade das políticas, diretrizes e práticas administrativas, pela fidedignidade e guarda dos documentos educacionais, pela valorização dos profissionais da educação e pelas políticas de promoção do aperfeiçoamento e melhoria da qualidade na educação.

Dimensão 2 - Espaço Físico da Instituição, comprovado pela existência de prédio se manutenção predial condizentes, de condições adequadas de trabalho nas salas, obedecendo às metragens exigidas pela legislação, aeração, acústica, higiene e segurança, acessibilidade plena com rampa, corrimão, banheiro adaptado e quadra coberta para Educação Física, entre outros.

Dimensão 3 - Organização do Ambiente de Trabalho, comprovada pela existência e qualidade de adequadas condições de trabalho, dos laboratórios, equipamentos, biblioteca, acervo físico e virtual, e pela existência de práticas de sustentabilidade ambiental.

Dimensão 4 - Projeto Político Pedagógico-PPP e Regimento Escolar, comprovando a participação comunitária em sua elaboração, acessibilidade e transparência na socialização, fidedignidade e autenticidade na execução, e em processos de avaliação e atualização constante.

Dimensão 5 - Formação dos Profissionais da Educação que contemple a adequação da formação às áreas de atuação dos docentes, dos gestores e do pessoal de administração.

f) Dimensão 6 - Políticas de Acesso, Permanência e Sucesso na Escola, indicando:

I - Práticas pedagógicas e de avaliação, com prevalência dos critérios
qualitativos sobre os quantitativos;

II - Práticas de combate á repetência e à evasão;

III - Seriação dos resultados estatísticos levantados no processo de ensino/ aprendizagem da unidade escolar e sua evolução.

§ 1º O ato autorizador será publicado pelo Conselho Municipal de Educação, em seu site oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua aprovação e assinatura.

§ 2º A instituição educacional iniciará suas atividades assim que tomar ciência do respectivo ato autorizador.

§ 3º No caso da primeira autorização de curso, a Cópia do PPP e do Regimento Escolar, a serem elaborados e aprovados pela comunidade escolar, deverão ser apresentados ao Conselho Municipal de Educação em no máximo 90 (noventa) dias após o início das atividades letivas.

Seção IX

Do Quadro de Pessoal

Art. 112. Os mantenedores de unidades escolares públicas e de instituições privadas de ensino devem ter nas unidades escolares por eles mantidas quadros qualificados de pessoal, que atuem em sintonia com a proposta pedagógico-administrativa do PPP da instituição, a saber:

- Quadro gestor: diretores e coordenadores, com dados de identificação pessoal e profissional;

- Quadro docente: a nominata do corpo docente, com os dados de identificação pessoal e profissional, com indicação de sua habilitação, área de atuação e regime detrabalho;

- Quadro de pessoal técnico-administrativo, com dados de identificação pessoal e profissional.

Parágrafo único. A documentação exigida nos incisos I, II e III deste artigo deve ser apresentada, analisada e avaliada por ocasião da verificação prévia e deve ficar na unidade escolar à disposição dos órgãos competentes para as atividades de supervisão.

Art. 113. A unidade escolar deve manter constantemente atualizado o cadastro destes quadros de pessoal.

Art. 114. A presença, no quadro docente, de pessoal habilitado de acordo com a legislação em vigor e que atue na área de sua formação, é requisito fundamental para a concessão dos atos de regulação solicitados.

CAPÍTULO III

DA SUPERVISÃO

Art. 115. Cabe ao Conselho Municipal de Educação, em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação e sua coordenação pedagógica, supervisionará cumprimento da legislação que regulamenta o credenciamento das instituições e o funcionamento adequado das unidades escolares que atuam na educação básica, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Seção I

Dos Aspectos Físicos da Unidade Escolar

Subseção I

Do Prédio Escolar

Art. 116. O prédio escolar, espaço físico arquitetônico que garante as condições adequadas para a oferta da educação básica, deve atender as normas de funcionamento e especificações técnicas da legislação que regem a matéria, inclusive as definidas no Estatuto das Cidades e no Código de Edificações e Obras do Município, e ter as seguintes características:

- Acessibilidade: condição de alcance com segurança e autonomia por todos os educandos, profissionais e comunidade escolar, inclusive por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, eliminando todas as barreiras físicas e arquitetônicas que limitam ou impeçam a participação social do educando;

- Desenho universal: concepção de ambiente escolar a ser usado por todas as pessoas, incluindo os recursos tecnológicos, de modo a não necessitar de adaptações ou de projetos complementares no futuro a fim de que todos os educandos, inclusive os com deficiência e mobilidade reduzida, possam gozar ou exercer em igualdade de condições e oportunidades todos os direitos à educação;

- Espaços pedagógicos que atendam de maneira adequada às diferentes funções administrativas, técnico-pedagógicas, recreativas de Educação Fisica e esporte, de serviços gerais, bem como instalações sanitárias suficientes;

- Condições adequadas de localização, funcionalidade, segurança, salubridade, saneamento e higiene, propiciando acesso, participação, permanência e êxito nos estudos também às pessoas com deficiência de qualquer natureza;

- Equipamentos e mobiliários que atendam aos aspectos ergonômicos, de acordo com os princípios de durabilidade, funcionalidade e estética, possibilitando a criação de ambiente agradável e acolhedor.

Art. 117. O dimensionamento da unidade escolar alicerça-se no seu PPP que, obrigatoriamente, deve considerar, dentre outros, os seguintes indicadores:

- Etapa e modalidade do ensino oferecido;

- Número de alunos por turma, conforme as ligislações vigentes e suas alterações;

- Espaço destinados às atividades culturais (biblioteca e laboratórios), esportivas e de lazer, com quadra de esporte coberta;

- Espaço da gestão ou da direção e dos professores;

V -Possibilidade de expansão do atendimento;

Vl - Localização e área mínima do terreno.

Parágrafo único. Para efeito de estimativa, quanto à adequação dimensional da sala de aula, recomenda-se a adoção de no mínimo 1,20m* por aluno e 2,50m* para o professor.

Art. 118. O prédio escolar será passível de interdição quando o Conselho Municipal de Educação o considerar impróprio para o fim a que se destina, ou forem constatadas, entre outras situações eventuais:

- Ameaça iminente à segurança e à saúde dos usuários e educandos;
Ou

- Desocupação, para realização de obras urgentes.

Parágrafo único. A interdição do prédio escolar será feita com base em laudo técnico, assinado por profissionais das áreas de engenharia, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - ou por profissionais dos setores próprios da Secretaria da Educação ou da Prefeitura Municipal.

Subseção II

Da Biblioteca

Art. 119. A biblioteca escolar é componente essencial, situado no espaço físico da escola, que objetiva reunir acervo físico e acervo virtual, disponibilizando acesso a informações e pesquisa aos professores, estudantes, funcionários e à comunidade escolar, auxiliando no processo de ensino- aprendizagem.

§ 1º Toda escola deve obrigatoriamente implantar e implementar sua biblioteca, atualizar constantemente o acervo físico e virtual, dando prioridade à bibliografia básica e complementar de cada componente curricular.

§ 2o A biblioteca deve ser preferencialmente informatizada, assegurar acesso à Internet e oferecer a seção de empréstimo.

§ 3o Na biblioteca o responsável por gerenciar, organizar, desenvolver serviços e produtos de informação, realizar atividades pedagógicas e culturais em conjunto com os professores e estudantes e capacitar/supervisionar e coordenar os funcionários que nela trabalham deve ser, preferencialmente, um bibliotecário, com formação em curso superior de Biblioteconomia.

§ 4º As instituições de ensino que ofertam a primeira fase do Ensino Fundamental incentivarão a implantação na sala de aula de “cantinhos de leitura” como meio para desenvolver o hábito de leitura.

Art.120. Cada Coordenação Municipal de Educação deverá ter, em sua equipe multidisciplinar, bibliotecário escolar incumbido de planejar e acompanhar a situação e as atividades das bibliotecas escolares, capacitando o pessoal que nelas trabalha.

Subseção III

Dos Recursos Midiáticos

Art. 121. A utilização qualificada das tecnologias e conteúdos das mídias,como recurso indispensável ao desenvolvimento do currículo,contribui para o importante papel que tem a escola como ambiente de inclusão digital e de utilização crítica das tecnologias da informação e comunicação.

Art. 122. Cabe aos órgãos responsáveis pela rede pública e aos mantenedores das unidades escolares da Rede privada:

I - A provisão de recursos midiáticos atualizados e suficientes para o atendimento aos estudantes de cada escola;

II- A adequada formação e atualização do professor e demais profissionais da escola na área de educação digital;

III - Autilização da Internete dos instrumentais e recursos da informática para processos de investigação científica e acesso orientado às fontes de informação.

Subseção IV

Da Denominação da Unidade Escolar

Art. 123. A denominação de unidade escolar, pública ou privada, constante do ato oficial de criação ou de seu CNPJ, deve ser adequada à etapada educação básica ministrada, à natureza e ao objetivo da instituição, respeitando a legislação em vigor.

§ 1º A denominação guardará, preferencialmente, relação com os princípios fundamentais da educação brasileira.

§ 2º São vedadas as denominações de escolas públicas ou privadas que constituam afronta aos direitos humanos, à dignidade da pessoa humana, a propaganda falsa ou induzam ao erro a respeito da natureza da instituição.

Art. 124. A instituição educacional, pública ou privada, fará constar, obrigatoriamente, em todo documento que expedir, sua denominação oficial, bem como o número e a data do ato de credenciamento ou recredenciamento e, quando for o caso, o número e a data do ato que identifica sua nova denominação.

Subseção V

Da Mudança de Prédio ou de Denominação e da Extinção da Escola

Art. 125. Em caso de mudança de prédio, com atos autorizativos ainda em vigor, quando acontece no mesmo município, a mantenedora deverá autuar junto ao Conselho Municipal de Educação pedido de autorização, anexando:
A justificativa, com a denominação e novo endereço;

O CNPJ;

A composição e formação do corpo dirigente;

Manutenção ou alteração do PPP;

A nominata de professores;

Manutenção ou alteração do currículo e das matrizes;

A descrição completa do espaço físico com comprovação fotográfica, equipamentos, biblioteca, estruturas e condições de atendimento às pessoas com deficiência;

A prova de propriedade do imóvel ou de sua locação por prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

Laudo de Vigilância Sanitária;

Laudo Técnico de Conformidade do Corpo deBombeiros;

Laudo Técnico da Divisão de Inspeção Escolar e Coordenação Pedagógica municipal de Educação, efetuado após verificação prévia *inloco.*

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação concederá autorização, uma vez comprovadas as condições adequadas para o funcionamento de curso e o atendimento adequado aos estudantes matriculados no prédio antigo.

Art. 126. Em caso de mudança de prédio para outro município ou de transferência de entidades mantenedoras ou mudança de razão social, a unidade escolar deverá requerer recredenciamento e renovação de autorização de funcionamento.

Parágrafo único. Se a Verificação Prévia da Coordenação da Secretaria de Educação, considerar o novo prédio inadequado a escola deverá:

Garantir a continuidade e a conclusão do ano letivo para todos os estudante devidamente matriculados;

Apresentar projeto de engenharia ou arquitetônico para a adequação do espaço escolar;

Celebrar com o Conselho Municipal de metas e adequação da Educação Termo de Ajuste e de Conduta com o cronograma de cumprimento do espaço;

Suspender suas atividades imediatamente, não havendo condições de adequação imediata, sem prejuízos para os estudantes nela matriculados.

Art. 127. No caso de mudança de denominação de escola pública, esta comunicará ao Conselho Municipal de Educação a alteração a ser efetuada, para aprovação antes de sua efetivação.

Art. 128. As escolas privadas, no curso de vigência de seu credenciamento e/ou de sua autorização, poderão mudar seu nome, seu endereço, sua Pessoa Jurídica ou sua composição societária, sendo que em tais ocorrências ou transformações, devem seguir os seguintes procedimentos:

§ 1º A mudança de denominação da escola ou da mantenedora deve ser comunicada em 30 (trinta) dias ao Conselho Municipal de Educação, que emitirá nova Resolução, devidamente retificada com base na documentação apresentada, mantida a mesma data da vigência dos atos autorizativos anteriores.

§ 2º A mudança de endereço enseja a abertura de novo processo com pedido de renovação de autorização dos cursos ministrados, com a apresentação da documentação necessária prevista nesta Resolução para processos de tal natureza.

§ 3º A mudança de composição societária deve ser comunicada em 30 (trinta) dias ao Conselho Municipal de Educação, sendo anexadas as certidões requeridas nesta Resolução, referentes aos novos proprietários.

§ 4º Na mudança no CNPJ, sem mudança do número, mesma mantenedora, mesma composição societária, mesma atividade econômica principal e secundária, mesmo endereço, mesmo PPP, mesmo Regimento e cursos, a alteração deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Educação para conhecimento e registro.

§ 5º A mudança de CNPJ nos quesitos: nome empresarial, endereço e atividade principal e secundária, implica em abertura de novo processo de credenciamento e autorização de funcionamento para a nova escola, com o estabelecimentos de consequências e responsabilidades quanto à unidade escolar anterior.

§ 6º Quando a pessoa juridica, empresa educacional, cessar ou encerrar suas atividades e mantiver a guarda de documentos escolares e de estudantes de forma ilegal e irregular, sem a devida deliberação do CCE, sofrerá o devido processo administrativo, podendo seus titulares e gestores serem declarados inidôneos para manter e dirigir escolas no Município de Seringueiras e, ainda, responderá a processo administrativo, cível e criminal, no que couber, devendo o Conselho Municipal de Educação fazer a notícia crime junto aos órgãos competentes.

§ 7o É vetada e proibida à Pessoa Jurídica Mantenedora de escola que encerrou suas atividades a retenção irregular de documentos escolares e de estudantes por motivos externos a atividade educacional, pedagógica e didática, devendo ser considerada prioritária a entrega de documentos, declarações, certificados e diplomas para os estduantes regulares que intentam comprovar a conclusão de estudos e sua continuidade.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO ESCOLAR: ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO

Art. 129. No cumprimento das funções da regulação, para fins de credenciamento e recredenciamento das instituições e para a autorização e renovação da autorização de funcionamento de etapa de educação básica, compete a Secretria Municipal de Educação a supervisão das unidades escolares, orientando, inspecionando, fiscalizando e supervisionando, a fim de avaliar a legalidade e a regularidade das escolas, públicas e privadas, a ele jurisdicionadas.

Art. 130. Os objetivos principais do processo de avaliação e supervisão são:

Ajudar a escola na procura constante da melhoria de qualidade da ação educadora;

Conhecer e acompanhar o percurso educativo efetuado pela escola, verificando o acatamento e cumprimento das decisões e orientações do Conselho Municipal de Educação nos prazos determinados.

Art. 131. Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio das Coordenações Pedagógicas, as ações relacionadas:

-Orientar, inspecionar, acompanhar e avaliar a execução das políticas educacionais realizadas, preferencialmente, nas escolas públicas Municipais, garantindo o cumprimento e a execução das normas do Sistema Municipal de Ensino, elaborando os laudos técnicos de visita e vistoria solicitados;

- Verificar e acompanhar o funcionamento das unidades escolares quanto ao seu desempenho na construção da identidade institucional e no cumprimento do PPP;

- Comunicar às autoridades competentes e divulgar as experiências pedagógicas bem sucedidas e, se for o caso, as irregularidades que comprometam o funcionamento da instituição;

- Prestar orientação técnico-pedagógica às instituições escolares, privadas e municipais, no que diz respeito à organização dos processos de credenciamento e recredenciamento, de autorização e de renovação da autorização de funcionamento de curso, respeitada a competência e jurisdição dos sistemas de ensino;

- Realizar vistorias, objetivando complementar informações necessárias à instrução dos processos.

Art. 132. No processo de avaliação de credenciamento da instituição e de autorização de curso, se for constatada ilegalidade e irregularidade na instituição educacional, caberá apuração, respeitados os princípios de ampla defesa e do contraditório, da motivação, da finalidade, da segurança jurídica, da razoabilidade, da moralidade e da proporcionalidade, com indicação de medidas saneadoras, mediante a assinatura de Termo de Ajuste de Conduta ou outros, cumprindo os prazos e procedimentos processuais definidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Nos casos de denúncias encaminhadas ao Conselho, aplicar-se-ão os mesmos procedimentos indicado no *caput* do artigo.

Art. 133. Após a conclusão dos processos de apuração das denúncias, poderão ser adotadas por parte do Conselho Municipal de Educação, em relação à unidade escolar a seus gestores responsáveis, os seguintes procedimentos:

I - Indicação de medidas saneadoras, a serem realizadas em prazos definidos pelo Conselho Municipal de Educação;
II - Proibição de novas matrículas;

- Cassação da autorização concedida;

- Determinação do encerramento das atividades;

- Descredenciamento da instituição;

- Declaração de idoneidade dos gestores para atuarem na educação.

§1º A instituição poderá solicitar novo credenciamento e nova autorização somente após sanadas as irregularidades apontadas e observandos os termos, as exigências e os prazos determinados na Resolução que aplicou a penalidade.
§ 2º A inidoneidade dos gestores, prevista no item VI, deverá ser declarada publicamente e ser comunicada aos órgãos e às autoridades competentes.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 134. Por ser a educação direito público, subjetivo e universal, é obrigação do Sistema Escolar matricular todo estudante, posicionando-o na seriação adequada.

§ 1o A modalidade de acesso à educação básica, na escola pública, deverá garantir a todo brasileiro igualdade e equidade de acesso e oportunidade, não sendo admitidos processos excludentes de seleção.

§ 2º É procedimento de rotina matricular o estudantes no ano subsequente ao cursado, observados os dados do histórico escolar apresentado.

§ 3º Caso o estudante não apresente o histórico escolar no ato da matricula, a unidade deverá matriculá-lo, orientando-se pelo testemunho dos pais ou responsáveis e do estudante, concedendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega do documento.

§ 4º Se o histórico não for providenciado no prazo, a escola deverá aplicar o instrumento da classificação/reclassificação, avaliando as competências, conhecimentos, e habilidades do estudantes, tendo como referencial curricular de avaliação a Base Nacional Comum Curricular e a idade/ano, posicionando-o na seriação adequada.

Art. 135. A carga horária destinada ao cumprimento do currículo e o controle de frequência efetuado pela escola são meios para a finalidade, que é a aprendizagem exigida na seriação.

§ 1º A carga horária anual será no mínimo de 800 (oitocentas) horas distribuídas por um minimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

§ 2o A frequência às aulas é fator relevante para o estudante aprender a aprender, a fazer, a conviver e se tornar um cidadão ciente de seus direitos e deveres.

§ 3º O controle da frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas desta resolução.

§ 4ºA carga horária total do curso é mensurada em horas de 60 minutos de atividades escolar e de trabalho discente efetivo, distribuido em horas aula até que seja atingida a carga integral da etapa ministrada.

§ 5º Cabe à unidade escolar, no uso de sua autonomia e no respeito às Especificidades da instituição, determinar no PPP a duração da hora-aula ministrada no dia a dia, de acordo com as atividades escolares previstas, desde que:

I-Seja respeitada acarga horária total do curso, mensurada em horas de 60 minutos;

II - Sejam consideradas atividade de trabalho escolar efetivo todas as atividades consideradas como meios para a aprendizagem, incluído o tempo regulamentar de intervalos e de recreio, quando legalmente supervisionados.

§ 6º Na rede privada, a determinação da duração da hora-aula diurna, para a remuneração da função docente, é decompetência das convenções coletivas e dos acordos de trabalho mediado pelo Poder Público e pelas entidades sindicais da categoria.

Art. 136. Diante das diferentes necessidades do estudante e da familia, a unidade escolar deverá:

I - Organizar a oferta do ensino por ano, série, ciclo, módulos, alternância de períodos, grupos não seriados baseados na idade, na competência ou outra forma de organização que melhor realize o processo da aprendizagem;

II - Adequar o calendário escolar às peculiaridades locais, regionais, climáticas e de ciclos de produção;

- Estruturar acomposição das turmas dos componentes curriculares Línguas Estrangeiras, Artes, Educação Física e outros, com estudantes de séries distintas, sempre que o interesse da aprendizagem orecomendar.

- Implementar a progressão parcial, de acordo com as normas desta resolução.

Art. 137. O Sistema Municipal de Ensino assegura às Unidades escolares públicas de educação básica que o integram progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito público.

Art. 138. Cabe a cada unidade de ensino, no uso de sua autonomia, registrar, guardar e expedir históricos escolares, declaração de conclusão de cursos, certificados e diplomas, observadas as normas do Conselho Municipal de Educação, emanadas em resolução específica que regulamenta a guarda, conservação e recuperação de registros escolares.

Art. 139. A escola, em caso de comprovado abuso ou uso inadequado da autonomia, estará sujeita a procedimentos administrativos e disciplinares por parte do Conselho Municipal de Educação, resguardados os princípios de ampla defesa e do contraditório, da motivação, da finalidade, da segurança jurídica, da razoabilidade, da moralidade e da proporcionalidade.

Art. 140. O Calendário Escolar será aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, após o diálogo em reunião conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, representantes das escolas públicas estaduais e representação legal das mantenedoras das escolas privadas, a quem compete sua implementação.

Art. 141. O Conselho Municpal de Educação é órgão recursal de última instância, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, em processos que tenham por objeto ações acadêmico-pedagógico-disciplinares, após esgotadas todas as possibilidades de acordo, mediação e conciliação e de recursos no Conselho de Classe, no que couber em matéria pedagógico-disciplinar, e no Conselho Escolar, em matéria de gestão escolar, no que couber.

Art. 142. Em caso de transferência do estudantes:

Entre estabelecimentos situados no país, a escola que transfere o estudante deve entregar documentação e histórico escolar ao estudante e a escola que o recebe deve reclassificá-lo de acordo com a documentação e o histórico escolar apresentado, tendo como base as normas curriculares gerais;

Para escolas do exterior, onde vigore calendário escolar diferente do adotado no Sistema Municipal de Seringueiras, a unidade escolar pode antecipar, em caráter excepcional, as avaliações finais do período letivo, desde que haja comprovada aceitação do estudante por parte da unida de receptora ou urgência de transferência para o exterior.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 143. O critério prioritário para a implantação de novas unidades escolares públicas de educação básica deve ser o atendimento às reais necessidades da comunidade, tais como: distribuição de escolas na região de acordo com a expansão demográfica, proximidade com o local de residência e/ou trabalho e aumento da demanda não atendida.

Art. 144. É permitida a organização de curso para o desenvolvimento de programas experimentais, com autorização prévia do Conselho Municipal de Educação.

Art. 145. No caso de haver sido negada a autorização de funcionamento de etapa da educação básica, cabe recurso ao Pleno do Conselho Municipal de Educação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do interessado, mediante comprovação de manifesto erro de direito, de motivação, de finalidade ou de vício no exame da matéria de fato e de direito.

§ 1º Se for negada a requerida autorização de funcionamento, o processo será arquivado pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 2º O mantenedor da unidade escolar de que trata o *caput* deste artigo só poderá apresentar nova proposta após 90 (noventa) dias da data do indeferimento.

Art. 146. A unidade escolar que fechar em definitivo uma etapa da educação básica, mas se mantiver com outra etapa em funcionamento regular, será responsável pela guarda de toda a documentação escolar da etapa extinta em arquivo permanente, disponível para quem dela necessitar.

Art. 147. A unidade escolar que fechar em definitivo todas as suas atividades, deverá entregar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento das atividades letivas, a documentação escolar devidamente compilada e organizada ao órgão da Secretaria Municipal de Educação que conserva o acervo das escolas extintas.

Art. 148. Os mantenedores de escolas extintas que não entregarem a documentação escolar ao órgão responsável serão declarados inidôneos por meio de Resolução, não terão direito a requerer a criação de novas instituições educacionais, e devem ser objeto de denúncia ao Ministério Público e às demais autoridades competentes Municipais.

Art. 149. A unidade escolar que oferta a educação infantil e a primeira fasedo EnsinoFundamental deve incluir nos documentos necessários à matrícula, cópia do Cartão de Vacinação e cópia da Caderneta de Saúde da Criança ou documento similar, a serem anexados à ficha individual do estudante.

Art. 150. A unidade escolar responsabilizar-se-á pela fidedignidade dos registros enviados.

Art. 151. Os casos omissos e urgentes serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação em procedimento próprio.

Art. 152. Fica revogada a Resolução Nº 03/CME, de 21 de outubro de 2016.

Art. 153. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERINGUEIRAS, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2020.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Presidente do CME/Seringueiras/RO

JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
Vice-Presidente do CME/Seringueiras

ANGELA MARIA ALVES CORREIA
Conselheira

LEONICE PEREIRA ALVES BASÍLIO
Conselheira

WOLNEY BLOSFELD
Conselheiro

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:41B87F76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 396/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material permanente (um veículo novo 0 km) para atender as demandas administrativas e pedagógica da SEMECT e das Escolas da Rede Municipal de Ensino.*

Fornecedor : COMERCIAL PSV LTDA - 01.489.352/0001-15											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UNIDADE	Veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas 0 km) motorização 1.0 a 1.3 portas 04 portas tipo de direção hidráulica/elétrica distancia entre eixos mínima de 2.370 mm ar condicionado possui trio elétrico (trava, vidro alarme) possui tipo de combustível bio combustível capacidade 05 lugares freios abs e airbag dup possui cambio manual, potencia mínima de 66 CV, tanque com capacidade mínima 38 litros, o veículo, deve atender garantia de no mínimo 01 ano de garantia e os acessórios inclusos deverão atender as exigências do CONTRAN, deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado sendo o primeiro emplacamento no estado de Rondônia, município de Teixeirópolis e ter assistência prestada no Estado de Rondônia.	FIAT	UNO ATRATIVE 1.0	R$ 54.800,00	R$ 54.800,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	8,67	R$ 5.200,00
Subtotal Adjudicado R$ 54.800,00						**Subtotal Orçado: R$ 60.000,00**				**8,67%**	**R$ 5.200,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 54.800,00					R$ 60.000,00		8,67%		5.200,00		

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis-RO , 29 de Dezembro de 2020 10:15:39

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:D324A686

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N. 063/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 63/2020** referente ao **Processo n. 734/2020-SEMSAU,** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.** Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ/CPF: 36.656.877/0001-82

Item	**Descrição**	**Marca**	**Qtde.**	**Valor**	
				Unitário	**Total**
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX MINIMO DE 50 LITROS - CARACTERÍSTICAS: GABINETE: EM AÇO INOX MINIMO DE 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX MINIMO 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX MINIMO 430. TORNEIRAS: TIPO/MODELO ROSCA. COMPRESSOR: EMBRACO. 1/6 HP. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO. PÉS REGULÁVEIS. FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 110 PESSOAS. ESPECIFICAÇÕES: DISPONÍVEL EM 110 V OU 220 V. GARANTIA DE 01 ANO.	Refrigeração Nacional BB50	**05**	**R$ 1.608,00**	**R$ 8.040,00**
2	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COR: BRANCO CAP. BRUTA MÍNIMO DE 409 LITROS CAP. DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER MÍNIMA DE 89 LITROS, CAP. DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR MINIMA DE 320 LITROS, CAP. TOTAL LIQUIDA MINIMA DE 402 LITROS, CONSUMO DE ENERGIA MENSAL ENTRE 45 E 60 KWH MES. POTENCIA: 165 WATS 110 VOLTS.	CONSUL CRM54	**1**	**R$ 3.360,00**	**R$ 3.360,00**

Valor Total Homologado - R$ 11.400,00

Urupa/RO, 29 de dezembro de 2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:65F9028B